

ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2009

ANO XII - Nº 096

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL PLENO

#### 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO  
Número do Acórdão: 64 - Ano: 2009

- 2002.0009.5262-9/4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : JOSE MILTON NOGUEIRA
- Embargante : JOSE IRLEIDE SOARES
- Embargante : LUIZ SUDERLAN ALVES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico : 17946 - CE DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos interpostos.  
Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO PARA IMPRIMIR FINS DE EFEITOS MODIFICATIVOS AO JULGADO OU PRÉ-QUESTIONAMENTO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL - PRETENDIDA REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA FÁTICA E JURÍDICA JÁ AMPLAMENTE DISCUTIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO - NÃO CABIMENTO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SUPRIDA - DECLARATÓRIOS REJEITADOS.  
I-Não merecem prosperar os declaratórios, pois pretendem, única e exclusivamente, rediscutir matéria de fato e de direito já amplamente divulgada na decisão recorrida.

II-Ao revés do que alega o embargante, não se dессome do acórdão embargado a aventada contradição na análise da legislação aplicável à espécie e os fatos e fundamentos relevantes suscitados na petição mandamental, bem como dos documentos que a instruíram, de sorte a justificarem a pretendida inversão do resultado do julgamento. Pelo contrário, infere-se do precitado decisum que este cuidou de esquadriñar aspectos fáticos e jurídicos extraídos da prova pré-constituída, a qual revelava, clarividente, a existência de direito líquido e certo a ser remediado. Se, apesar do ali exposto, ainda assim discordeva o embargante da conclusão do acórdão, então só caberia a este utilizar-se dos recursos constitucionais previstos para a hipótese de denegação de segurança, não se perfazendo os embargos de declaração remédio apropriado para a reapreciação da matéria.

III-Declaratórios rejeitados. Acórdão unânime.

- 2008.0027.6204-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RAFAEL MOTA AMARAL
- Rep. Jurídico : 15380 - CE LUCIANA DOS SANTOS COSTA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE - CEV
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por sua composição plenária, por unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de inadequação da via eleita, para, por unanimidade de votos, conceder a segurança e revogar o ato administrativo impugnado, assegurando-se a participação do impetrante nas demais etapas do concurso público para provimento de cargos de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, nos termos do edital que disciplina o certame.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. REJEIÇÃO. APRESENTADOS OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS NECESSÁRIOS AO EXAME DA ALEGADA VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. INDICIAMENTO EM INQUÉRITO POLICIAL. NÃO OFERECIMENTO DE DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA DE OCORRÊNCIA DE ALGUM CRIME. EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM FUNDAMENTO NAS CONCLUSÕES DA AUTORIDADE POLICIAL. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA. CONTRADITÓRIO E PLENITUDE DA DEFESA. LIVRE ACESSO AOS CARGOS PÚBLICOS. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1.A natureza da impetração exige que as provas necessárias à demonstração da liquidez e certeza do direito violado sejam apresentadas com a peça inaugural do mandamus, às quais serão acrescidas as manifestações da autoridade impetrada e do Ministério Público, propiciando a adequada apreciação da demanda pelo julgador, segundo os limites fixados pela lide.  
2.Rejeitada a preliminar de inadequação do meio eleito, pois o mandado de segurança encontra-se instruído com os elementos probatórios necessários ao exame da alegada violação a direito líquido e certo da parte impetrante.

3.O órgão da acusação, Titular da ação penal e detentor exclusivo do poder postulatório, não ofereceu denúncia em desfavor do impetrante, em razão da ausência de prova de ocorrência de crime algum, já que foram citadas as respectivas fontes bibliográficas, sendo reproduzidas com suas palavras as idéias dos autores mencionados em suas obras.

4.As razões da Promotoria de Justiça foram prontamente acolhidas pelo órgão jurisdicional, que naturalmente determinou o processamento da ação penal apenas em relação aos denunciados. Desse modo, consoante assinalado pelo parecer da Procuradoria Geral de Justiça, a inexistência de crime foi constatada pelo Ministério Público e chancelada pela autoridade judiciária competente, devendo ser, por consequência, observada essa conclusão pela Administração Pública, na condução do

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

<p>(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral</p>	<p><b>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS</b> (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p>	<p><b>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS</b> (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário</p>
	<p><b>1ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p>	<p><b>1ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p>
	<p><b>2ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária</p>	<p><b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>
	<p><b>3ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário</p>	
	<p><b>4ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda-Presidente</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária</p>	

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Desa. Maria Iracema do Vale HolandaDesa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

certame, não sendo suficiente o simples indiciamento como elemento apto a justificar a exclusão de candidato em certame no qual foi regularmente habilitado.

5.O ato administrativo impugnado viola o princípio constitucional da presunção da inocência, previsto no art. 5º, LVII, da Constituição Federal, sujeitando-se à oportuna revisão pelo Poder Judiciário, sem que se caracterize a alegada invasão de competência do administrador ou revisão do mérito administrativo, cuidando-se, em verdade, de necessária adequação da conduta do ente público às prescrições constitucionais firmadas em homenagem à dignidade da pessoa humana. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp 780.032/DF, RMS 11.396/PR), do Supremo Tribunal Federal (RE-AgR 487.398/MS, RE-AgR 559.135/DF) e desta Corte Estadual (Mandado de Segurança nº 2008.0027.6226-5/0).

6.Caracterizada a ausência de legitimidade do ato administrativo impugnado, a atuação deste órgão jurisdicional deve assegurar a participação do impetrante no certame público em que se inscreveu, sem que a medida venha a ser classificada como violadora ao princípio da isonomia, como supõem as autoridades

impetradas, porquanto não representa qualquer modalidade de favorecimento, pelo contrário, configura a necessária correção de uma medida abusiva e desconforme com o sistema constitucional a que deve subordinar-se a atuação do agente público.

7.Não é a Constituição que deve adequar-se às conveniências do administrador, mas os atos administrativos, dentre os quais destacam-se as normas do Edital disciplinador do concurso, que devem conduzir-se segundo os ditames estabelecidos pelo legislador constitucional.

8.As medidas de urgência deferidas por alguns Desembargadores deste Tribunal nos autos de mandados de segurança que apresentam o mesmo pedido, inclusive a liminar deferida por este Relator às fls. 133/135, foram todas mantidas por decisão proferida pelo Ministro Gilmar Mendes, nos autos de pedido de Suspensão de Segurança nº 3.693-9/CE, proposto pelo Estado do Ceará perante o Supremo Tribunal Federal.

9.Segurança concedida para revogar o ato administrativo impugnado, assegurando-se a participação do impetrante nas demais etapas do concurso público para provimento de cargos de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, nos termos do

editais que disciplinam o certame, em observância ao princípio constitucional da presunção da inocência, porquanto evidenciado que a conduta coercitiva das autoridades impetradas representa pernicioso e indevida atuação do administrador público em detrimento do contraditório e da plenitude da defesa, garantias constitucionais inerentes a um processo justo, bem como resulta em injustificado obstáculo ao livre acesso aos cargos públicos.

## 1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

### TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 108 - Ano: 2009

- 2000.0011.5605-6/0 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
  - Requerente : PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DE HIDROLANDIA -PFL
  - Rep. Jurídico : 8368 - CE JOSE PAULO LACERDA SA
  - Requerido : MUNICIPIO DE HIDROLANDIA
  - Litisconsorte passivo : CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
  - Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
  - Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
  - Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
  - Rep. Jurídico : 11135 - CE CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE
  - Litisconsorte passivo : ANTONIO AFRANIO MARTINS MESQUITA
  - Rep. Jurídico : 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
  - Litisconsorte passivo : TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
  - PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Despacho: PARTE FINAL:  
ISSO POSTO,  
declaro extinta a presente ação, sem resolução do mérito, o que faço com fundamento no disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Expediente necessário.  
Fortaleza, 20 de maio de 2009.  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Relator

- 2007.0032.7174-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DO SOCORRO NOBRE
- Impetrante : REGINA DE ASSIS NOBRE DE SOUSA
- Impetrante : EROTILDE NOBRE DE MOURA
- Impetrante : NELZA NOBRE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18141 - CE GEORGIA CAMPOS TELES DA SILVA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÔA RODRIGUES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Com efeito, o mero inconformismo com os termos da decisão não pode dar ensejo à sua correspondente reforma quando encontram-se desprovidas de razões a convencer o julgador do contrário, motivo pelo qual INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Por fim, considerando ser deduzível a inércia do impetrado frente à propositura de pedido de reconsideração, e, atendendo ao pedido apresentado às fls. 149/150, com fulcro no disposto pelo art. 461, § 5º, do Código de Processo Civil, DETERMINO o cumprimento imediato da medida liminar outrora deferida, sob pena de aplicação de multa, a ser cobrada por cada dia de descumprimento, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Intimem-se.  
Oficie-se.

Expedientes necessários, remetendo-se em seguida à Procuradoria Geral de Justiça para manifestação de estilo.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Relator

- 2009.0013.6366-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : PAULO GLEDSON RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 17652 - CE GUSTAVO MACHADO TABATINGA JÚNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Do exposto, restando demonstradas a relevância da fundamentação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, defiro em parte a liminar requerida no presente mandado de segurança, no sentido tão-somente e até ulterior deliberação, que o ora impetrante termine o Curso de Formação para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, reservando-lhe a vaga, observada a ordem de classificação, no caso de aprovação, na condição de sub judice.

Notifique-se urgentemente as autoridades ditas coatoras para adotarem as providências necessárias ao cumprimento da medida ora concedida, informando-lhe que o não cumprimento da presente decisão caracteriza-se a conduta prevista no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Requisitem-se as informações necessárias no decêndio legal.

Expedientes e demais diligências necessárias.

Fortaleza (CE), 19 de maio de 2009.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Relatora

- 2009.0013.6909-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LUCAS CAVALCANTE LIMA
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 11351 - CE BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14282 - CE MARIA ELIETE DE OLIVEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Não sendo comprovado o direito líquido e certo por prova documental pré-constituída, não há como deferir-se a segurança, podendo o Relator indeferir a petição inicial, em face da ausência do necessário interesse jurídico-processual de agir, nos termos do art. 295, caput, inciso III, do Código de Processo Civil, com a conseqüente extinção do processo (art. 267, incisos I e VI, do mesmo Estatuto Processual).

O art. 8º, da Lei n. 1.533/51, também autoriza o indeferimento liminar da petição inicial quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos previstos na lei que rege o seu procedimento.

Sob tais fundamentos, não conheço do presente mandamus.

Expedientes e demais diligências necessárias.

Fortaleza (CE), 19 de maio de 2009.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Relatora

- 2009.0013.5806-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : AURISTELA DE OLIVEIRA CORREIA
- Rep. Jurídico : 12780 - CE SANDRA MARIA TAVARES DE PINHO GOMES
- Rep. Jurídico : 12923 - CE RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES

- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : CHEFE DA DIVISAO DA DIVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho: PARTE FINAL:

Em sendo assim, defiro a medida liminar pleiteada, nos moldes do que pleiteado na exordial.

De resto, notifiquem-se as autoridades impetradas para que apresentem as informações necessárias no decêndio legal, recomendado-se que, logo após, sejam os autos remetidos à douta Procuradoria Geral de Justiça para a devida apreciação.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Relator

TRIBUNAL PLENO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO  
Número do Despacho: 110 - Ano: 2009

- 2000.0014.2412-3/0 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
- Requerente : APRECE - ASSOCIACAO DDE PREFEITOS DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10950 - CE REGIS AUGUSTO SOUZA DA CUNHA
- Requerido : PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANINDE
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
Despacho: PARTE FINAL:  
ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
LINCOLN TAVARES DANTAS  
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2000.0014.8951-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RAIMUNDO FRANCISCO DAS CHAGAS
- Impetrante : JOSE CLODOVEU TAVARES
- Impetrante : BENTO PEREIRA FILHO
- Impetrante : ROBERTO PEREIRA DE MENEZES
- Impetrante : MARIO FIGUEIREDO DE MOURA BRASIL
- Impetrante : JOSE PEROBA XAVIER
- Impetrante : ELIAS ALVES CAVALCANTE
- Impetrante : ANTONIO VIRGILIO DE OLIVEIRA
- Impetrante : JOSE BARROS FILHO
- Impetrante : RAIMUNDO DE MELO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ÉRLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL:  
ISSO POSTO,  
declaro extinto o mandamus, sem resolução de mérito, a minguada de interesse processual, a teor do disposto no art. 267, inciso VI, do CPC.  
Intimem-se.  
Arquivar, oportunamente.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator
- 2007.0017.4740-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO DE SALES CRUZ
- Rep. Jurídico : 9216 - CE JOSE JAMES PEREIRA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 9685 - CE SAMUEL ALVERNE LIMA DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 11107 - CE LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ
- ESTAGIÁRIO - JONAS MAXIMO CRUZ
- ESTAGIÁRIO - ARTHUR JASON F. DE ARAUJO
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL:  
ISSO POSTO,  
homologo o pedido de desistência da ação mandamental, declarando-a extinta, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, autorizando o desentranhamento da documentação pertinente, na forma e sob as cautelas de praxe.  
Intimem-se.  
Arquivar, oportunamente.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator
- 2009.0001.8686-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : GERALDO GONÇALVES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO

## ESTADO DO CEARÁ

- Impetrado : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANTÔNIA CAMILY GOMES CRUZ
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Face ao exposto, por entender que não existe nenhum óbice legal, e considerando, ademais, a presença dos requisitos necessários à concessão da liminar, defiro-a, para, em consequência, determinar que as autoridades impetradas continuem a pagar ao Impetrante as rubricas discriminadas e codificadas no seu Extrato de Pagamento referente ao mês de agosto de 2008. (fl. 15 ), excluindo-se, por conseguinte, a rubrica DEVOLUÇÃO DE PROVENTOS, Código 835, constante do seu Extrato de Pagamento referente ao mês de setembro de 2008. (fl. 16).
- Oficiem-se às autoridades impetradas para que, no âmbito das suas atribuições, adotem as providências necessárias com vista ao cumprimento da liminar ora concedida.  
Dê-se vista dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para o pronunciamento de mérito.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 19 de maio de 2009.  
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
RELATOR
- 2004.0013.3409-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JFIL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 7479 - CE MANUEL LUIS DA ROCHA NETO
- Rep. Jurídico : 7543 - CE ANDREA VIANA ARRAIS MAIA
- Rep. Jurídico : 8175 - CE RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA
- Rep. Jurídico : 12813 - CE FABIA AMANCIO CAMPOS
- Rep. Jurídico : 14210 - CE KARINE FARIAS CASTRO
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Isto posto, em harmonia com o douto parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgo prejudicado o presente mandado de segurança em face da perda do objeto da impetração, consoante permissivo constante do artigo 33, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 20 de maio de 2009.  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Relatora
- 2002.0000.0918-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SELMARA FREIRE NOGUEIRA
- Impetrante : ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 5509 - CE ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA
- ESTAGIÁRIO - SELMARA FREIRE NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES
- Impetrado : DEFENSORA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Mister se faz, portanto, oficial a autoridade apontada coatora, para esclarecer, no prazo de dez dias, se as impetrantes foram aprovadas no certame regido pelo Edital n.º 01/2001, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 28.12.2001.  
Intimem-se, outrossim, as impetrantes, para informarem, igualmente no prazo decenal, se ainda possuem interesse no julgamento do feito.  
Cumpra-se. Exp. Necessário.  
Fortaleza, 15 de maio de 2009.  
DESA. GIZELA NUNES DA COSTA  
Relatora
- 2009.0010.5818-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOAQUIM GUIMARAES NETO
- Rep. Jurídico : 21223 - CE FLAVIO JEAN T. DE OLIVEIRA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA

- Impetrado : SUPERINTENDENTE DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Por este motivo, indefiro a medida liminar postulada e determino a notificação da autoridade apontada coatora para apresentar informações, no prazo de 10 (dez) dias (art. 7º, inc. I, da Lei nº 1.533/1951), devendo, ainda, ser citado o Estado do Ceará, na qualidade de litisconsorte passivo, com o objetivo de formular defesa.  
Apresentadas as informações, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça para o pronunciamento cabível.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 18 de maio de 2009.  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Relatora
- 2008.0040.0655-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : TIM NORDESTE S.A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15670 - CE FABIO MARCELO MATOS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 112310 - RJ LUIZ GUSTAVO A.S BICHARA
- Rep. Jurídico : 19232 - CE TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE
- Rep. Jurídico : 104427 - RJ LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 147779 - RJ MARTHA DE PAULA DOMINGUES
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : COORDENADOR DO CATRI DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Do exposto, defiro o pedido da impetrante e HOMOLOGO o pedido de desistência apresentado, extinguindo o feito sem resolução de mérito (CPC, 267, VIII).  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 19 de maio de 2009.  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Relatora
- 2008.0036.3739-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JULIANO DE MESQUITA PINHEIRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Do exposto, defiro o pedido da impetrante e HOMOLOGO o pedido de desistência apresentado, extinguindo o feito sem resolução de mérito (CPC, 267, VIII).  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 19 de maio de 2009.  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Relatora
- 2009.0001.7923-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RENATO JOSE REIS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 4382 - CE JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA
- Rep. Jurídico : 19649 - CE JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Do exposto, defiro o pedido da impetrante e HOMOLOGO o pedido de desistência apresentado, extinguindo o feito sem resolução de mérito (CPC, 267, VIII).  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 19 de maio de 2009.  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Relatora

## 1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

**TRIBUNAL PLENO**  
**Pauta de Julgamento**  
**Número da Pauta: 66 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0013.9846-7/0 - COMARCA: FORTALEZA ,  
Impetrante : EDNARDO SAMPAIO LIMA  
Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO  
Impetrado : DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÔA RODRIGUES  
Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2002.0000.0624-3/0 -  
Impetrante : JERUSA ROCHA SOARES  
Impetrante : REJANE ROLIM DOS SANTOS  
Impetrante : EVELINE MARIA PIERRE FONTELES  
Impetrante : FRANCISCA VALERIA SILVEIRA  
Impetrante : MARIA DO CARMO MOREIRA CONRADO  
Impetrante : CRISTIANE AROUCHE CAMBRAIA  
Impetrante : RITA HELENA DE QUEIROZ GADELHA  
Rep. Jurídico : 14577 - CE JEANE BEZERRA LOUREIRO  
Rep. Jurídico : 14576 - CE RELVA GARDENE ROLIM DOS SANTOS  
Impetrado : DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR  
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
Revisor(a):

Fortaleza, 25 de Maio de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 448 /2009 – O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria nº 346/07, publicada em 18 de abril de 2007, alterada pela Portaria nº 127/2009, publicada no Diário da Justiça aos 05 de março de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.4025-9, designar **GILBERTO SABÓIA DE SOUSA**, Matrícula nº 355, Capitão PM, concedendo-lhe 1/2 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais); **ERNADES AZEVEDO**, Matrícula nº 7217, Subtenente PM; **EDVARDES BALTAZAR BARREIRA**, Matrícula nº 201239 e **FRANCISCO DAS CHAGAS VALÉRIO MORAIS**, Matrícula nº 4059, Sargentos PM; concedendo-lhes 1/2 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais) para cada um a fim de viajarem à Comarca de Caririçu para recolhimento de armas de processos no Fórum da citada Comarca, nos dias 25 e 26 de março de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de março de 2009.

**Raimundo Hélio Leite**  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\*

PORTARIA Nº 489/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. MICHEL PINHEIRO, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de TAUÁ - CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 599 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

\*\*\*

PORTARIA Nº 488/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de QUIXADÁ - CE, da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 598 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

\*\*\*

PORTARIA Nº 492/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73. **RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Servidor FERNANDO CÉSAR FEITOSA, lotado no DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 600, para fazer face às despesas de viagem, conforme resolução nº 17/2008-TJ-SG.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 2009.0011.9591-8-TJ, **RESOLVE** cessar os efeitos do ato de disposição do servidor YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA, Analista Judiciário, Matrícula nº 4676.1/8, junto à Comarca de Lavras da Mangabeira, e, consequentemente, determinar seu retorno à Comarca de Barro, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para retornar, a partir da publicação deste ato. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 dias de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0011.9591-8,

**RESOLVE exonerar, a pedido**, YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA, Matrícula nº 4676.1/8, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DAS-1, da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0010.5827-9,

**RESOLVE exonerar, a pedido**, TARLENE GUEDES BESSA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 446.1/0, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, e nomear JOÃO HERÁCLIO MAIA DO CARMO, Analista Judiciário, Matrícula nº 201367.1/4, para o referido cargo, a partir de 05 de maio de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

\*\*\*

PORTARIA Nº 516/2009 - O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014. 9405-2 **DESIGNAR** o Des. ERNANI BARREIRA PORTO, Presidente do TJCE, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Seminário "Justiça em Números" e de Solenidade no Supremo Tribunal Federal, no período de 01 a 03 de junho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R\$737,04 (setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.942,60 (hum mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TJCE, EM EXERCÍCIO

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.7420-0,

**RESOLVE nomear** KATHERINE MARTINS DA COSTA, Analista Judiciário, Matrícula nº 201385.1/2, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 520/2009

Institui a Guia de Recolhimento Selo Extrajudicial (GRS), impressa online, para recolhimento de receitas do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) para ressarcimento dos Cartórios de Registro Civil.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 9º da Lei Estadual nº 11.891, de 20 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 14.338 de 22 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º As receitas do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) oriundas do produto da venda dos selos extrajudiciais, destinadas ao ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Cartórios de Registro Civil, inclusive multas e acréscimos legais, serão recolhidas nos estabelecimentos bancários credenciados (Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal), através de Guia de Recolhimento Selo Extrajudicial - GRS, em 2 (duas) vias, conforme modelo anexo, com a seguinte destinação:

- 1ª via – banco
- 2ª via – cartório

Art. 2º As receitas oriundas do produto da venda dos selos de autenticidade a partir da vigência desta Portaria, serão pagas através da GRS, emitida eletronicamente, através de opção disponível na página do TJCE / FERMOJU.

Art 3º O prazo legal para pagamento das receitas do FERMOJU, sobre a venda de selos utilizados pelos cartórios, será:

I – no máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão do Pedido de Compra de Selos Extrajudiciais, conforme definido no art. 3º da Lei nº 11.891 de 1991, e alterações posteriores;

II – quando a data de vencimento da GRS, ocorrer em dia que, por qualquer motivo, não funcionem as agências credenciadas, fica prorrogado o prazo do pagamento para o 1º (primeiro) dia útil subsequente;


III – o pagamento dessas receitas, quando realizado fora do prazo a que se refere o inciso I do art.3º desta Portaria, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros calculados pela taxa SELIC.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor em 1º de junho de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

	ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FERMOJU	GRS - GUIA DE RECOLHIMENTO SELO EXTRAJUDICIAL
1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA			2 - DATA VENCIMENTO
			3 - DATA EMISSÃO
			4 - SEQUENCIAL GUIA
			5 - PERÍODO ARRECADAÇÃO
6 - ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS 140-Receita sobre venda de Selo Extrajudicial 191-Multas e Juros de Mora			7 - VALOR DA RECEITA
8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			9 - VALOR A RECOLHER
			DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO
			VIA CARTÓRIO Autenticação no Verso ou Lateral Direita

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>FERMOJU</b>	<b>GRS - GUIA DE RECOLHIMENTO SELO EXTRAJUDICIAL</b>	
		1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA	2 - DATA VENCIMENTO
6 - ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS 140-Receita sobre venda de Selo Extrajudicial 191 Multas e Juros de Mora		3 - DATA EMISSÃO	4 - SEQUENCIAL GUIA
		5 - PERÍODO ARRECADAÇÃO	7 - VALOR DA RECEITA
8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		9 - VALOR A RECOLHER	DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO
			VIA BANCO Autenticação no Verso ou Lateral Direita
10 - CÓDIGO DE BARRAS			
85630000001-0 78880357200-1 90521018011-3 00004671140-8			
			

\*\*\*

**PORTARIA Nº 524/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, atento ao constante no Proc. nº 2009.0003.2986-4 Adm/TJ, **RESOLVE** lotar **RAIMUNDO WITALA BARROS MOREIRA**, policial militar integrante da 3ª Companhia de Polícia de Guarda, Matrícula nº 003264.1/0, no Gabinete do Desembargador Rômulo Moreira de Deus. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0014.2015-6 e 2009.0013.6968-1, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a partir de 13 de maio de 2009, **MAURÍCIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI**, Matrícula nº 5110.1/3, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DNS-3, da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso

III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0014.2015-6 e 2009.0013.6968-1, **RESOLVE nomear TATIANA BEZERRA CARNEIRO** para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DNS-3, da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA N.º 517/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014.1505-5 **DESIGNAR** o Dr. **LUÍS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, Secretário de Finanças do TJCE, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Seminário "Justiça em Números" e do I Encontro de Assessores de Gestão Estratégica da Justiça Estadual, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 04 e ½ diárias, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

DES. **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE DO TJCE

\*\*\*



**OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE exonerar** ZENAIDA ALVES DA CRUZ ALBUQUERQUE, Matrícula nº 2067.1/7, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Serviço de Recrutamento e Seleção, símbolo DAS-3, do Departamento de Recursos Humanos, e **nomear** LUCÍOLA COSTA SALES GOMES, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4080.1/8, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**P O R T A R I A N º 525/2009**

**OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

**R E S O L V E** designar o **Dr. VICTOR NUNES BARROSO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Umirim, durante férias da Titular a partir de 1º.06.2009 .

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 267/2009 – OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.4962-1, **RESOLVE** fazer cessar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **ALEXANDRA BERNARDO LIMA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 12033.1/2, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, conseqüentemente, em substituição, atribuir a referida gratificação no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para **SÉRGIO HENRIQUE DA JUSTA TEIXEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal de Itaitinga à disposição deste Poder, Matrícula nº 2179.1/3, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**P O R T A R I A N º 526/2009**

**OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

**RESOLVE** designar a Dra. **MARIA LÚCIA VIEIRA**, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Jati, durante as férias do Titular a partir de 1º.06.2009.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 27 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 17/

2009-TJ, de 21 de maio de 2009, e com base no art. 96, I, letra “c”, da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual,

**DECLARA** reconhecida a Bacharela **ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO**, Juíza Substituta Titular da Comarca de São Luís do Curu, a aquisição de vitaliciedade, na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com conseqüente investidura no cargo de **JUIZ DE DIREITO**.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 27 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

### 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
**Número do Despacho: 147 - Ano: 2009**

- 2007.0009.4451-1/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPACHO DENEGATÓRIO REC.EXTRA.CRIMINAL
- Agravante : ELIAS ALVES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

R.h.

Oficie-se ao juízo a quo acerca da decisão do Supremo Tribunal Federal acostada à fl. 87 (trânsito certificado à fl. 92), a qual negou seguimento a agravo de instrumento interposto em face de decisão desta Corte de Justiça que inadmitira o recurso extraordinário de nº 2007.0009.4451-1/2 (fls. 65/66).

Empós, remetam-se os vertentes autos ao arquivo.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 07 de maio de 2009.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
**Número do Despacho: 400 - Ano: 2009**

- 2003.0006.0976-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 21/10/2008 11:09
- Recorrente : JOSE PEREIRA DA COSTA
- Recorrente : MARIA CILENE DOS SANTOS COSTA
- Rep. Jurídico : 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
- Recorrido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- PROCURADOR - FRANCISCO RADIER VASCONCELOS FILHO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes José Pereira da Costa e outra interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Instituto Nacional do Seguro Social para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidímir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2007.0019.1439-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/04/2009 13:47
- Recorrente : RAIMUNDO LOPES ROCHA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA

- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 1042 - CE JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 18076 - CE ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 18221 - CE JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Raimundo Lopes Rocha interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2007.0019.1439-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/04/2009 13:45
- Recorrente : RAIMUNDO LOPES ROCHA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 1042 - CE JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 18076 - CE ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 18221 - CE JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Raimundo Lopes Rocha interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0021.9930-2/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/05/2009 10:57
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido : SARA MELO BARROSO SERPA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Sara Melo Barroso Serpa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0134.5597-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/05/2009 08:19
- Recorrente : ANA CRISTINA TARGINO DE VASCONCELOS
- Recorrente : ANA VALERIA TARGINO DE VASCONCELOS
- Recorrente : ANTONIO MOTA NETO
- Recorrente : CHRISTIANE MYRTA DE OLIVEIRA MEDEIROS
- Recorrente : CIRANO FERNANDES LIRA
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Recorrido : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Ana Cristina Targino de Vasconcelos e outros interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo,

contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0004.5747-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/05/2009 10:49
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido : MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Marinete Oliveira dos Santos para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0004.5747-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/05/2009 10:51
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido : MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Marinete Oliveira dos Santos para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0024.1131-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/04/2009 15:27
- Recorrente : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA

- Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN

- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17658 - CE FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA

- Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18107 - CE CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA

- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 18459 - CE MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA

- Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Rep. Jurídico : 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO
- Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
- Rep. Jurídico : 20093 - CE CATARINA ARRUDA MAIA
- Rep. Jurídico : 20129 - CE DIRCEU SAMPAIO MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20486 - CE CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR

SANTOS

- Rep. Jurídico : 171839 - SP VANESSA PAULA DE ALMEIDA ARAUJO

- Recorrido : JOSE SANDOVAL DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte José Sandoval de Almeida para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0024.1131-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/04/2009 15:26
  - Recorrente : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
  - Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
  - Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
  - Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
  - Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
  - Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
  - Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
  - Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
  - Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
  - Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
  - Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
  - Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
  - Rep. Jurídico : 17658 - CE FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA
  - Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
  - Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
  - Rep. Jurídico : 18107 - CE CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
  - Rep. Jurídico : 18459 - CE MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA
  - Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
  - Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
  - Rep. Jurídico : 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO
  - Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
  - Rep. Jurídico : 20093 - CE CATARINA ARRUDA MAIA
  - Rep. Jurídico : 20129 - CE DIRCEU SAMPAIO MEDEIROS
  - Rep. Jurídico : 20486 - CE CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS
  - Rep. Jurídico : 171839 - SP VANESSA PAULA DE ALMEIDA ARAUJO
  - Recorrido : JOSE SANDOVAL DE ALMEIDA
  - Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
  - Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
  - Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte José Sandoval de Almeida para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 20 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2003.0007.5867-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/03/2009 18:29
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ
- Recorrido : JOSE WASHINGTON LUCENA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte José Washington Lucena de Castro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2003.0007.5867-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
  - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/03/2009 18:30
  - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ
  - Recorrido : JOSE WASHINGTON LUCENA DE CASTRO
  - Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte José Washington Lucena de Castro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 19 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0008.3391-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/04/2009 10:26
  - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
  - Recorrido : RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO
  - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
  - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Raimunda Costa do Nascimento para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 19 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0129.3321-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/12/2008 13:41
  - Recorrente : MARIA VANDA GOMES FONTELES
  - Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
  - Recorrido : JAIR GUIMARÃES
  - Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
  - Rep. Jurídico : 15343 - CE VALTER FALCAO NETO
  - Recorrido : MARIA TELMA FONTELES GUIMARAES
  - Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
  - Rep. Jurídico : 15343 - CE VALTER FALCAO NETO
  - Rep. Jurídico : 16477 - CE DAVID SOMBRA PEIXOTO
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte Maria Vanda Gomes Fonteles interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Maria Telma Fonteles Guimarães e Jair Guimarães para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 19 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0014.0172-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/03/2009 15:32
- Recorrente : BANCO BMC S.A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Recorrido : ALBERTO BAQUIT
- Recorrido : APM CONSTRUÇÕES LTDA
- Recorrido : PAULO ROBERTO OTOCH BAQUIT
- Recorrido : TEBASA S.A
- Rep. Jurídico : 14627 - CE CAROLINA FIUZA DE CARVALHO

- Rep. Jurídico : 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
- Rep. Jurídico : 134309 - SP FATIMA APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que o Banco BMC S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes TEBASA S/A e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0127.4905-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 14/04/2009 16:00
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

- Recorrido : MARIA JOSANETE OLIVEIRA CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Josanete Oliveira Cavalcante para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0127.4905-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 14/04/2009 16:01

- Recorrente : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - ANASTÁCIO JORGE DE SOUSA MARINHO

- Recorrido : MARIA JOSANETE OLIVEIRA CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Josanete Oliveira Cavalcante para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO  
Número do Despacho: 402 - Ano: 2009**

- 2006.0018.5570-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/05/2009 11:46
- Recorrente : JUARIR RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO

- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S/A

- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA

- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO

- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES

- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ

- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

- Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA

- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO

- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES

- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA

- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO

- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS

- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR

- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA

- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL

- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F LOPES

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que a parte Juarir Rodrigues de Lima interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0018.5570-0/1 - APELAÇÃO

- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/05/2009 11:39

- Recorrente : JUARIR RODRIGUES DE LIMA

- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO

- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S/A

- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA

- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO

- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES

- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ

- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

- Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA

- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO

- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES

- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA

- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO

- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS

- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR

- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA

- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL

- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F LOPES

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que a parte Juarir Rodrigues de Lima interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2007.0003.0203-0/1 - APELAÇÃO

- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/05/2009 11:38

- Recorrente : JOAO GOMES DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO

- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A

- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA

## MARINHO

- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
  - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
  - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
  - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
  - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
  - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
  - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
  - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
  - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
  - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
  - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
  - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
  - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
  - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
  - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
  - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
  - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
  - ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
  - ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
  - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
  - ESTAGIÁRIO - JOSÉ WALLY GONZAGA NETO
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte João Gomes de Oliveira interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 21 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível
- 2007.0003.0203-0/1 - APELAÇÃO
  - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/05/2009 11:38
  - Recorrente : JOAO GOMES DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
  - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
  - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
  - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
  - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
  - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
  - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
  - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
  - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
  - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
  - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
  - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
  - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
  - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
  - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
  - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
  - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
  - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
  - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
  - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
  - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
  - ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
  - ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
  - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
  - ESTAGIÁRIO - JOSÉ WALLY GONZAGA NETO

## Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte João Gomes de Oliveira interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2007.0010.8344-7/1 - APELAÇÃO
  - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/04/2009 13:45
  - Recorrente : MARIA ALVES PEREIRA
  - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
  - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
  - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
  - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
  - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
  - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
  - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
  - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
  - Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
  - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
  - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
  - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
  - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
  - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
  - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
  - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
  - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
  - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
  - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
  - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte Maria Alves Pereira interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 21 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível
- 2007.0010.8344-7/1 - APELAÇÃO
  - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/04/2009 13:44
  - Recorrente : MARIA ALVES PEREIRA
  - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
  - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
  - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
  - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
  - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
  - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
  - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
  - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
  - Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
  - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
  - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
  - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
  - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Maria Alves Pereira interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A o fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0019.5168-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/05/2009 18:47
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Recorrido : MARIA CORDELIA COSTA XAVIER
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Cordélia Costa Xavier para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0019.5168-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 18:47
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Recorrido : MARIA CORDELIA COSTA XAVIER
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Cordélia Costa Xavier para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2008.0002.8229-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/05/2009 19:07
- Recorrente : HUMBERTO ARRUDA CARNEIRO JUNIOR
- Recorrente : MONTIELE ARAGAO ARRUDA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Rep. Jurídico : 19788 - CE NELSON ESCÓSSIA BARBOSA NETO
- Recorrido : MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5275 - CE JOSE LENILTON COELHO  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que as partes Humberto Arruda Carneiro Junior e outra interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Ribeiro de Oliveira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2008.0002.8229-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/05/2009 19:06
- Recorrente : HUMBERTO ARRUDA CARNEIRO JUNIOR
- Recorrente : MONTIELE ARAGAO ARRUDA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Rep. Jurídico : 19788 - CE NELSON ESCÓSSIA BARBOSA NETO
- Recorrido : MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5275 - CE JOSE LENILTON COELHO  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que as partes Humberto Arruda Carneiro Junior e outra interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Ribeiro de Oliveira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0017.5839-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/05/2009 11:53
- Recorrente : ISOLDA BANDEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Isolda Bandeira Barbosa interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0017.5839-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/05/2009 11:59
- Recorrente : ISOLDA BANDEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO

## DE MEDEIROS

- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
  - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
  - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
  - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
  - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
  - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
  - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
  - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
  - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
  - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
  - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
  - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
  - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
  - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
  - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
  - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
  - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
  - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
  - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
  - ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
  - ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
  - ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte Isolda Bandeira Barbosa interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 21 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0028.0420-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/05/2009 14:43
  - Recorrente : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
  - Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZAARRAIS DE FARIAS VIEIRA
  - Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
  - Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
  - Recorrido : ELIANO JESUS DE CASTRO
  - Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
  - Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
  - Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte FAELCE - Fundação Coelce de Seguridade Social interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Eliano Jesus de Castro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 21 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0028.0420-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 15:21
- Recorrente : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZAARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Recorrido : ELIANO JESUS DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO

- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
  - Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte FAELCE - Fundação Coelce de Seguridade Social interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Eliano Jesus de Castro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 21 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO  
Número do Despacho: 406 - Ano: 2009**

- 2006.0028.0197-3/1 - APELAÇÃO
  - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/05/2009 11:56
  - Recorrente : RAIMUNDA NONATO DE SOUSA
  - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
  - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
  - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
  - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
  - Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
  - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
  - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
  - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
  - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
  - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
  - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
  - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
  - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
  - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
  - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
  - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
  - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
  - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
  - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
  - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
  - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
  - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
  - ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
  - ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
  - ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte Raimunda Nonato de Sousa interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 22 de maio de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0028.0197-3/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/05/2009 11:55
- Recorrente : RAIMUNDA NONATO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO



- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Raimunda Nonato de Sousa interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 22 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0092.3198-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 14/05/2009 14:19
- Recorrente : VILANIR MONTENEGRO LIMA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Recorrido : IJF INSTITUTO DR JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Recorrido : IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Vilanir Monteiro Lima interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Instituto Dr. José Frota - IJF e Instituto de Previdência do Município - IPM para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em

cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2003.0009.6664-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/05/2009 19:05
- Recorrente : ANTONIO CARLOS BARBOSA MACIEL
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Antônio Carlos Barbosa Maciel interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível
- 2006.0027.0919-8/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/05/2009 15:44
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido : HERMOGENIA SAMPAIO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Hermogênia Sampaio Araújo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0131.3655-1/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/05/2009 15:52
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATEUS VIANA NETO
- Recorrido : MARIA MIRAMAR NUNES RABELO
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Miramar Nunes Rabelo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível
- 2002.0000.2805-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/04/2009 18:28
- Recorrente : SANTANDER NOROESTE LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 8773 - ES CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO



- Rep. Jurídico : 13177 - CE VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico : 15106 - CE GUSTAVO MELO BARBOSA
- Rep. Jurídico : 17538 - CE MARIA MONICA DE SOUSA SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Rep. Jurídico : 209431 - SP ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- Rep. Jurídico : 10990 - ES CELSO MARCON
- Rep. Jurídico : 9512 - ES CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
- Recorrido : JOSE MARIO ROMULO PINHEIRO ROLIM
- Rep. Jurídico : 1860 - CE VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL, atual denominação de SANTANDER NOROESTE LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte José Mário Rômulo Pinheiro Rolim para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora de Departamento Cível

- 2006.0001.9501-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/05/2009 18:16
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
- Recorrido : MARGARIDA MARIA DE ALACOC
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Margarida Maria de Alacoc para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora de Departamento Cível

- 2006.0001.9501-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/05/2009 18:15
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
- Recorrido : MARGARIDA MARIA DE ALACOC
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Margarida Maria de Alacoc para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora de Departamento Cível

- 2006.0019.8608-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/05/2009 18:57
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Recorrido : FRANCISCO DOMINGOS PIMENTA COSTA
- Rep. Jurídico : 13537 - CE CARLOS ROBERTO MENDES EVANGELISTA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisco Domingos Pimenta Costa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento

ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora de Departamento Cível

- 2006.0019.8608-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 18:55
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Recorrido : FRANCISCO DOMINGOS PIMENTA COSTA
- Rep. Jurídico : 13537 - CE CARLOS ROBERTO MENDES EVANGELISTA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisco Domingos Pimenta Costa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora de Departamento Cível

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 408 - Ano: 2009

- 2000.0139.5382-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/05/2009 17:13
- Recorrente : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 13230 - CE KELMA CARVALHO DE FARIA
- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 17823 - PE FLAVIA DIONISIA S. CAMPOS
- Recorrido : MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES
- Rep. Jurídico : 13095 - CE JOSE MESSIAS FERREIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Banco HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Dagmar de Andrade Soares para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora de Departamento Cível

- 2000.0108.4122-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/05/2009 16:07
- Recorrente : BANCO ABN - AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 151559 - SP CARLA FRANCINI SANCHES
- Recorrido : LUIS ALBERTO DE CARVALHO LIMA
- Rep. Jurídico : 3725 - CE JOSE GILDASIO GURGEL LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Banco ABN - AMRO REAL S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Luís Alberto de Carvalho Lima para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora de Departamento Cível

- 2006.0014.6934-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/05/2009 18:58
- Recorrente : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Recorrido : ALDENORA BARBOSA RAMALHO
- Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES
- Rep. Jurídico : 1976 - CE MARIA AQUINO RIBEIRO  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Aldenora Barbosa Ramalho para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora de Departamento Cível
- 2006.0014.6934-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 18:59
- Recorrente : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Recorrido : ALDENORA BARBOSA RAMALHO
- Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES
- Rep. Jurídico : 1976 - CE MARIA AQUINO RIBEIRO  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Aldenora Barbosa Ramalho para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora de Departamento Cível
- 2000.0138.7690-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 12/05/2009 10:25
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido : JOANA BOSCA BATISTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Joana Bosca Batista para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora de Departamento Cível
- 2000.0138.7690-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/05/2009 10:23
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido : JOANA BOSCA BATISTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Joana Bosca Batista para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora de Departamento Cível
- 2006.0024.7039-0/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/05/2009 15:33
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido : MARIA PINTO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Pinto de Macedo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art.

- 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora de Departamento Cível
- 2000.0121.4259-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 12:24
- Recorrido : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Ministério Público interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora de Departamento Cível
- 2007.0010.8397-8/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/05/2009 11:53
- Recorrente : MARIA DA PENHA DE JESUS SOUSA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que a parte Maria da Penha de Jesus Sousa interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora de Departamento Cível
- 2007.0010.8397-8/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/05/2009 11:52
- Recorrente : MARIA DA PENHA DE JESUS SOUSA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que a parte Maria da Penha de Jesus Sousa interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora de Departamento Cível

- 2004.0010.6367-0/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DESP. DENEGATÓRIO DE RECURSO EXTRAOR.
- Agravante : MARIA DO CARMO GOMES HOLANDA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL  
Diante disto, impossível o deferimento do que foi solicitado na petição de fl. 120, principalmente por estar o apelo extraordinário desprovido de julgamento.  
Determino o retorno do presente caderno processual ao arquivo.  
Intime-se.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 18 de maio de 2009.  
Desembargador Ademar Mendes Bezerra  
RELATOR

### 3.3 - DESPACHOS DO VICE- PRESIDENTE

**GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO  
Número do Despacho: 52 - Ano: 2009**

- 2000.0128.1485-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/03/2009 16:01
- Recorrente : IBAP - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLASTICOS S/A
- Rep. Jurídico : 14477 - CE TIAGO BATISTA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 8362 - CE IDEVAL PEREIRA DOS SANTOS
- Recorrido : SANDRETTO DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 11732 - CE LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 158275 - SP ANDRÉA CRISTINA LORETO
- Rep. Jurídico : 20433 - CE CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO  
Despacho: PARTE FINAL  
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.  
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.  
Publique-se.  
Fortaleza, 08 de maio de 2009.  
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2000.0124.0281-9/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/11/2008 17:25
- Recorrente : FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - VANDA LUCIA VELOSO SOARES DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - JEAN FABIO DE AGUIAR COSTA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR  
Despacho: PARTE FINAL  
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.  
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.  
Publique-se.  
Fortaleza, 08 de maio de 2009.  
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2005.0012.6220-5/5 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16406 - CE LARA ISADORA FEITOSA
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO
- ESTAGIÁRIO - MACELLIA MAGALHAES GUERRA
- ESTAGIÁRIO - BARBARA PEREIRA SARAIVA MELO
- Recorrido : JOSE ARMANDO NOGUEIRA DIOGENES
- Rep. Jurídico : 15406 - CE SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5552 - DF JOSE LINEU DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 15500 - CE FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL  
Diante do exposto, determino o imediato reenvio dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.  
Publique-se.  
Fortaleza, 12 de maio de 2009.  
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2000.0111.9884-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/04/2008 19:26
- Recorrente : LEALTUR - TURISMO E TRANSPORTE LTDA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Recorrido : ANTONIO JOSE TRINDADE PEDROSA REPRESENTADO POR SHEILA MARIA TRINDADE PEDROSA
- Recorrido : ARTHUR LIDIO TRINDADE PEDROSA REPRESENTADO POR SHEILA MARIA TRINDADE PEDROSA
- Recorrido : SHEILA MARIA TRINDADE PEDROSA
- Recorrido : SUYANNE MARIA TRINDADE PEDROSA REPRESENTADA POR SHEILA MARIA TRINDADE PEDROSA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES

## QUEZADO

- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Recorrido : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 12009 - BA OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13167 - CE ALOISIO PEREIRA NETO
- Rep. Jurídico : 13177 - CE VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 109349 - SP HELSON DE CASTRO  
Despacho: PARTE FINAL  
Considerando o disposto no art. 511, §2º, do Código de Processo Civil, determino seja intimada a ora recorrente, a fim de que, no prazo de cinco (05) dias, proceda ao recolhimento do complemento do valor referente ao preparo recursal, sob pena de deserção.  
Expedientes necessários.  
Empós, certifique-se nos autos que as partes adversas Sheila Maria Trindade Pedrosa e outros, embora intimadas para tanto, deixaram transcorrer in albis o prazo para a apresentação de contra-razões ao recurso especial interposto pela Lealtur - Turismo e Transportes Ltda. Realizada a diligência, deverão voltar-me os fólios conclusos.  
Fortaleza, 06 de maio de 2009.  
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

### 3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

**Departamento Judiciário Penal**  
**Número da Vista: 147 - Ano: 2009**

- APELAÇÃO
  - 2000.0213.5322-1/1
  - Apelante : FRANCISCO FÁBIO DE LIMA UCHOA
  - Rep. Jurídico : 9785 - CE LUCIVALDO MAIA ROCHA
  - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Fica intimado para apresentar as razões da Apelação Criminal nº 2000.0213.5322-1/1 da Comarca da Vara Única de Boa Viagem, o Advogado do Apelante, Francisco Fábio de Lima Uchoa, em face do disposto no art.600, § 4º do CPP.<br>Kátia Cilene Teixeira  
Diretora do Departamento Penal.  
Fortaleza, 25 de Maio de 2009

Responsável

### 3.6 - OUTROS EXPEDIENTES

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 07/2009**  
**RH- Fortaleza, 22 de maio de 2009**

PROCESSO Nº 2009.0011.8804-0  
INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN  
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente às diárias relativas ao mês de janeiro de 2009.  
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8804-0  
INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN  
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 5ª ZONA

JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 766,08 (setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de janeiro de 2009.  
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0006.2170-0/ 2009.0008.4660-5  
INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO  
JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU  
ASSUNTO : SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao auxílio moradia relativo aos meses de fevereiro e março de 2009.  
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 08 de maio de 2009.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.4041-0  
INTERESSADO(A): FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA  
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ  
ASSUNTO : SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüentareais), referente ao auxílio moradia relativo ao mês de fevereiro de 2009.  
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 08 de maio de 2009.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0010.5711-6  
INTERESSADO(A): MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI  
JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MASSAPÊ  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.970,11 (hum mil, novecentos e setenta reais e onze centavos), referente a ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista sua remoção da Comarca de Ipú/CE para a Comarca de Massapê/CE, ambas de 3ª Entrância.  
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 08 de maio de 2009.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.5505-1  
INTERESSADO(A): CARLOS ADEMÁ DA ROCHA  
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE IGUATU/CE.  
ASSUNTO : SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessentareais), referente ao auxílio moradia relativo aos meses de fevereiro e março de 2009.  
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 08 de maio de 2009.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.5094-7  
INTERESSADO(A): EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO  
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MORRINHOS  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) referente às diárias relativas ao mês de fevereiro de 2009.  
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de

Justiça, em 11 de maio de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.5094-7

INTERESSADO(A): EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO  
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MORRINHOS  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 62,72 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de fevereiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11 de maio de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8810-5

INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN  
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR, TITULAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.335,05 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) referente às diárias relativas ao mês de abril de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de maio de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8810-5

INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN  
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR, TITULAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.021,44 (hum mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de abril de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de maio de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO  
Número do Acórdão: 24 - Ano: 2009**

- 2009.0003.2129-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : VENUS JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 13962 - CE FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, estes autos de Agravo Regimental nº 2009.0003.2129-4/1, de Fortaleza, em que é agravante Vênus Jeans Indústria e Comércio de Confecções Ltda., sendo agravado o Estado do Ceará, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em não conhecer do regimental, posto que extemporâneo a sua impetração.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR. DEFERIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. INTEMPESTIVIDADE.

1. Do despacho que conceder ou negar a suspensão, caberá agravo, no prazo de 5 (cinco) dias, que será levado a julgamento na sessão referente à sua interposição. (Redação da Medida Provisória nº 2.180-35 de 24.08.2008).
2. Inequívoca ciência do advogado em 04.01.2009. Impetração em 04.02.2009.
3. Extemporaneidade flagrante.
4. Recurso não conhecido.

### 3.7 - PLANTÃO JUDICIÁRIO

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2.º GRAU

##### 30 DE MAIO DE 2009 (SÁBADO)

- **PLANTONISTA:** DES. ADEMAR MENDES BEZERRA.  
**ASSESSOR DESIGNADO:** DR. FERNANDO VERAS – DRA. JULIANA DE VASCONCELOS DINIZ – **NO GABINETE TRIBUNAL – TEL.: 3216.2542.**

- **SECRETÁRIO AD HOC:** SUZETE PORTELA E VASCONCELOS – **TEL: 3216.2607** – TRIBUNAL.

- **OF. DE JUSTIÇA:** PAUTILA MARIA VIANA BRITO

- **MOTORISTA:** JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO

- **PLANTONISTA DA INFORMÁTICA:** JOSÉ MARCELO DA SILVASOUSA

##### 31 DE MAIO DE 2009 (DOMINGO)

- **PLANTONISTA:** DES. RAUL ARAÚJO FILHO  
- **ASSESSOR DESIGNADO:** DRA. BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO – DRA. MARIANA PEREIRA BARBOZA – **NO GABINETE TRIBUNAL TEL.: 3216.2746 .**

- **SECRETÁRIO AD HOC:** MARIA ELIETE GOIS BRITO – **TEL: 3216.2607** – TRIBUNAL.

- **OF. DE JUSTIÇA:** CÍNTIA BEZERRA F. CRONEMBERGER

- **MOTORISTA:** JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO

- **PLANTONISTA DA INFORMÁTICA:** RDO.DOMINGOS DA SILVA JUNIOR – **RAMAL - 2816**

#### ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – 1º andar  
Fone / fax: (85) 3216.2607

### 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

#### 1ª CÂMARA CÍVEL

### 7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

**1ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO  
Número do Acórdão: 82 - Ano: 2009**

- 2008.0023.8740-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BERMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 8444 - CE JARBAS JOSE SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 16851 - CE ROGERIO SCARABEL BARBOSA
- Agravado : CONFECÇÕES D'CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 4042 - CE JOSE MATIAS SOUZA NETO
- Rep. Jurídico : 13761 - CE KELLER MATIAS FRANCO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo, para dar-lhe provimento, reformando a decisão

agravada, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DEFINITIVA DE SENTENÇA. AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO DE TRÂNSITO EM JULGADO. ANULAÇÃO DOS ATOS DE BLOQUEIO REALIZADOS POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD.

1.Tendo havido tempestiva interposição de embargos declaratórios em face do acórdão que julgou simultaneamente as lides consignatória e de cobrança, conexas entre si, afigura-se evidente o equívoco da certidão que atestou o trânsito em julgado da Ação de Cobrança, impondo-se a remessa dos autos a este Tribunal, a possibilitar o seu regular trâmite e processamento juntamente à Ação de Consignação em Pagamento.

2.Inexistindo trânsito em julgado, e, conseqüentemente, pressuposto para o início de uma execução definitiva, imperiosa é a anulação dos atos de penhora realizados por meio do sistema Bacen-Jud, através do desbloqueio dos valores existentes nas contas da empresa agravante.

3.Agravo de instrumento conhecido e provido.

- 2004.0011.9974-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GERARDA CUNHA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8839 - CE ALZIRA MARIA DE PAIVA
- Apelado : AUGÉ MOTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 17360 - CE GEORGE PONTE PEREIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : A C O R D A M os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, anulando a sentença vergastada, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA ACOLHIDA. DECISÃO QUE DETERMINA O PAGAMENTO DO PREPARO. DECURSO IN ALBIS DO PRAZO. INAPLICABILIDADE DOS ARTS. 257 E 264, IV DO CPC. CASO DE ABANDONO DA CAUSA POR INÉRCIA DA PARTE. APLICAÇÃO DO ART. 267, III C/C PARÁGRAFO ÚNICO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. NULIDADE DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA.

I - Acolhida a impugnação à gratuidade judiciária, fez-se necessário o pagamento das custas por parte da autora, ora apelante. Descumprida tal diligência, deve-se proceder à intimação pessoal da parte para que supra a falta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito, com fulcro no art. 267, III, do CPC.

II - A ausência de intimação da parte nos moldes do parágrafo único do art. 267 é causa de nulidade da sentença que extinguiu o feito prematuramente.

III - Recurso provido. Sentença cassada.

- 2006.0012.6251-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
- Rep. Jurídico : 16362 - CE HELLEN ROCHA TAVARES
- Apelado : AILTON AMORIM BRAULIO
- Apelado : AGENOR FAUSTINO DE OLIVEIRA
- Apelado : ALDEMIR ALVES FERREIRA
- Apelado : ANA MARIA NEVES ARRAES
- Apelado : ANDRÉ RIBEIRO CAMPOS
- Apelado : ANGELO ANTONIO CAMPOS DE ARAUJO
- Apelado : CELIO GONÇALVES CARVALHO
- Apelado : CICERO ALVES BEZERRA
- Apelado : CICERO DO NASCIMENTO
- Apelado : CICERO EDUARDO BEZERRA DANTAS
- Apelado : CICERO FERNANDES DE SOUZA
- Apelado : CICERO REJANE DA SILVA
- Apelado : DAMIÃO RIBEIRO CAMPOS
- Apelado : ERICSON GUEDES DAMASCENO
- Apelado : EMANUEL FIGUEIREDO BATISTA
- Apelado : FRANCINALDO DE SOUSA ALVES

- Apelado : FRANCISCO DELVAN CANDIDO COSTA
- Apelado : FRANCISCO ELIONETON SANTOS SILVA
- Apelado : FRANCISCO JOSE VIEIRA DOS SANTOS
- Apelado : FRANCISCO WANDERLAN CORREIA DE CARVALHO
- Apelado : FRANKS ALTAIR PEREIRA RODRIGUES
- Apelado : HEDVANYLDO COELHO NOGUEIRA VIDAL SILVA
- Apelado : JANE CELIA VIEIRA SILVA
- Apelado : JANIO JAKSON MACEDO
- Apelado : JENILSON FERREIRA GOMES
- Apelado : JOAO CLEONILDO DE MELO E SILVA
- Apelado : JOAO RIBEIRO DA SILVA
- Apelado : JOSE CICERO DOS SANTOS
- Apelado : JOSE FERREIRA DE SOUSA
- Apelado : JOSE MORAIS DA SILVA
- Apelado : LUIZ ALBERTO DE SOUZA FURTADO
- Apelado : LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA
- Apelado : MANOEL BEZERRA PEREIRA
- Apelado : MARCOS ANTONIO CIRILO DE SOUSA
- Apelado : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
- Apelado : MARILENE FERNANDES
- Apelado : MICHAEL ALVES DE ANDREZA
- Apelado : PAULO CESAR GOMES PETROLE
- Apelado : RICARLOS TELES DE SOUSA
- Apelado : SEVERINO NUNES DA SILVA
- Apelado : SILVIO MONTEIRO
- Apelado : VICENTE LEITE NETO DE ARAUJO
- Apelado : WALGNER ANASTACIO DA SILVA
- Apelado : WILCINHO DE LIMA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16718 - CE ALLAN XENOFONTE DE BRITO
- Rep. Jurídico : 17407 - CE JOVINIANO BRAZIL XENOFONTE CARREIRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso, reformando a sentença monocrática, nos termos do voto deste Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. IMPUGNAÇÃO A CLÁUSULA EDITALÍCIA. IMPETRAÇÃO REALIZADA APÓS A FLUÊNCIA DO PRAZO DECADENCIAL. EXTINÇÃO DO MANDAMUS COM JULGAMENTO DO MÉRITO.

1.O termo a quo da fluência do prazo decadencial para a impetração da ação mandamental (art. 18 da Lei nº 1.533/51), visando o reconhecimento da nulidade de cláusula de Edital é a data da sua publicação. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça;

2.Tendo o mandamus sido impetrado após o decurso do prazo fatal, é de se decretar a decadência do uso da via eleita.

3.Mandado de Segurança Extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.

- 2000.0063.8323-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Rep. Jurídico : 2930 - CE JUVENAL ANTONIO ARAUJO DE ARRUDA FURTADO
- Rep. Jurídico : 3804 - CE MARIA ESCOLASTICA COSTA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5667 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES
- Rep. Jurídico : 6469 - CE ADONIAS MELO DE CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 7260 - CE ELIAS MENEZES AGUIAR
- Rep. Jurídico : 7521 - CE LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES
- Rep. Jurídico : 8850 - CE GERCEI PEREIRA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8941 - CE GOUVAN LINHARES LOPES
- Rep. Jurídico : 10434 - CE KARLA KARAM MEDINA
- Rep. Jurídico : 13092 - CE JORGEMISA JORGE AUAD
- Rep. Jurídico : 13667 - CE PAULO CESAR BENICIO MARIANO
- Rep. Jurídico : 12498 - CE DHEYNE MARQUES VIDAL LIRA
- Rep. Jurídico : 12967 - CE FRANCISCO IVO FERRO NETO
- Rep. Jurídico : 12602 - CE FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES NETO
- Rep. Jurídico : 13525 - CE RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO
- Rep. Jurídico : 13848 - CE CLAUDIANO VITORIANO MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 15101 - CE BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 15602 - CE CARLOS DANIEL JESUS DE AZEVEDO LEITAO
- Rep. Jurídico : 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16173 - CE ANDRE LUIS MEIRELES JUSTI
- Rep. Jurídico : 16287 - CE RAIMUNDO WDNILTON CHAVES CRUZ
- Rep. Jurídico : 16591 - CE THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 17116 - CE MARX ANTONIO TEXEIRA SEGUNDO
- Rep. Jurídico : 19937 - CE MARIA ROSA DE CARVALHO LEITE NETA
- ESTAGIÁRIO - KARYNNA ROCHA BARROSO
- Embargado : SIMCOL SOCIEDADE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA (MASSA FALIDA) REP. POR GILBERTO MARTINS BORGES
- Rep. Jurídico : 3090 - CE FRANCISCO VALTER M. BARBOSA
- Rep. Jurídico : 8246 - CE POLIBIO ARRAIS NETO
- Rep. Jurídico : 11013 - CE PIERRE DIDEROT BEZERRA DE MELO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer os embargos, contudo para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO ACERCA DE QUESTÃO LEVANTADA NO DECORRER DA LIDE. INEXISTÊNCIA. ACÓRDÃO COMPLETO, NÍTIDO E FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. EMBARGOS REJEITADOS, AINDA MAIS QUANDO EVIDENTE O INTUITO DO EMBARGANTE DE REEXAMINAR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

1 - Os embargos de declaração têm a função de eliminar obscuridade, omissão ou contradição do julgado embargado, sendo vedada sua utilização para suscitar novos questionamentos ou mesmo rediscutir a matéria.

2 - Mesmo com a finalidade de prequestionamento, devem os aclaratórios se ater às hipóteses previstas no art. 535, do CPC.

3 - Alegação de omissão a respeito do acórdão guerreado não ter se manifestado sobre a situação de desligamento de todas as unidades dos imóveis Curio e Rubi. Não configuração.

4 - Questão plenamente enfrentada, desaguando na decisão que alterou de real para quirografário o crédito da embargante.

5- Imóveis adquiridos por terceiros mutuários, fazendo desaparecer a garantia real, dado o efetivo desligamento operado com a entrega das unidades.

6- Ademais, o órgão julgador não está obrigado a rebater todos os argumentos trazidos pelo recorrente, devendo fundamentar a decisão de acordo com o seu convencimento.

7 - Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

- 2000.0136.3817-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Embargado : MARIA DE FATIMA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, em conhecer os embargos, contudo para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO ACERCA DE QUESTÕES LEVANTADAS NO DECORRER DA LIDE. INEXISTÊNCIA. ACÓRDÃO COMPLETO, NÍTIDO E FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. EMBARGOS REJEITADOS, AINDA MAIS QUANDO EVIDENTE O INTUITO DO EMBARGANTE DE REEXAMINAR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

1 - Os embargos de declaração têm a função de eliminar obscuridade, omissão ou contradição do julgado embargado, sendo vedada sua utilização para suscitar novos questionamentos ou mesmo rediscutir a matéria.

2 - Mesmo com a finalidade de prequestionamento, devem os aclaratórios se ater às hipóteses previstas no art. 535, do CPC.

3 - Embargada que implementou os requisitos para aposentadoria, não mais sendo devidos quaisquer descontos previdenciários pela administração, conforme entendimento firmado por esta Câmara Cível.

4- Não pode a administração pública valer-se de sua própria ineficiência ou morosidade para eximir-se de formalizar o ato de aposentadoria por tempo indeterminado.

5- Retenção indevida do tributo. Aplicação do artigo 165 do CTN.

6- Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

- 2000.0224.2928-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ### Segredo de Justiça ###
- Embargado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8774 - CE ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 16189 - CE PEDRO ESIO CORREIA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 229966 - SP JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento, em conhecer do recurso, pois interposto tempestivamente, acolhendo-o integralmente, conferindo-lhe efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÕES NO ACÓRDÃO IMPUGNADO. PROCEDÊNCIA. NÃO ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO POSTA NA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À APELAÇÃO. ALIMENTANTE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. ACÓRDÃO ALTERADO QUANTO AO MÉRITO. EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO CONHECIDO E ACOLHIDO.

1.Os embargos declaratórios, em regra, não possuem caráter de infringentes, não podendo modificar a decisão, limitando-se à elucidação, explicitação, supressão de lacunas ou de contradições, podendo ainda corrigir erros materiais porventura existentes. Há, contudo, casos excepcionais, em que, para suprir a omissão ou a contradição, podem os embargos de declaração ter efeitos modificativos como no presente caso;

2.Legitimação extraordinária do Ministério Público configurada, na forma dos art. 74, III da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

3.Embargante idoso em situação de risco, desligado do serviço público por ter sido julgado incapaz total e definitivamente para o trabalho em virtude de Acidente Vascular Cerebral sofrido.

4.Reconhecimento da omissão concernente ao decréscimo nos vencimentos do alimentante por força de sua invalidez permanente.

5.Modificação do acórdão embargado. Alimentos exonerados.

- 2003.0014.1550-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : SELMA MENEZES GOMES
- Rep. Jurídico : 9900 - CE HERMANO JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
- Embargado : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico : 2575 - CE JOSE HAROLDO LIMA BATISTA
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Rep. Jurídico : 12303 - CE EUTASIO SOUSA BEZERRA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer dos embargos, contudo para rejeitá-los, nos termos do voto do

Relator.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE, OMISSÃO E CONTRADIÇÃO ACERCA DE QUESTÕES LEVANTADAS NO DECORRER DA LIDE. INEXISTÊNCIA. ACÓRDÃO COMPLETO, NÍTIDO E FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS. EMBARGOS REJEITADOS, AINDA MAIS QUANDO EVIDENTE O INTUITO DO EMBARGANTE DE REEXAMINAR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

1 - Os embargos de declaração têm a função de eliminar obscuridade, omissão ou contradição do julgado embargado, sendo vedada sua utilização para suscitar novos questionamentos ou mesmo rediscutir a matéria.

2 - Obscuridade se traduz na falta de clareza que impede a correta compreensão da decisão.

3 - Contradição significa afirmar um fato ou um entendimento e, a seguir, negar esse mesmo fato ou concluir de forma diversa daquela anteriormente exposta. Contradição pode ser compreendida também como a sustentação de dois entendimentos opostos acerca de um mesmo fato e na mesma decisão.

4 - Omissão significa lacuna, falta, preterição. Contudo, nenhum desses vícios macula o Acórdão embargado.

5 - Embargante que, no curso do processo, reconheceu expressamente a aplicação inscrita no CDB, sendo este válido e regular, não havendo que se falar, portanto, em falsidade do endosso. Obscuridade não evidenciada.

6 - Acórdão que, fundamentado na prova carreada aos autos, considerou a embargante como interveniente, sem, com isso, incorrer em contradição.

7 - Mesmo aplicando-se o Código de Defesa do Consumidor, não afastaria, in casu, o princípio do pacta sunt servanda. Inocorrência do alegado vício de omissão.

8 - Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2007.0021.2646-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : RAFAEL PONTE FUJITA REP POR NATALIA PINHEIRO PONTE JUJITA
- Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 15097 - CE DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY
- Rep. Jurídico : 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES
- Rep. Jurídico : 18383 - CE SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS
- ESTAGIÁRIO - RUY FROTA
- ESTAGIÁRIO - LARISSA CAPIBARIBE
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOBREGA
- ESTAGIÁRIO - DANIELLE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - DANIEL MAIA
- ESTAGIÁRIO - CYNTHIA ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - RONALD AGUIAR
- Agravante : THAIS PONTE FUJITA REP POR NATALIA PINHEIRO PONTE JUJITA
- Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 15097 - CE DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY
- Rep. Jurídico : 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES
- Rep. Jurídico : 18383 - CE SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS
- ESTAGIÁRIO - RUY FROTA
- ESTAGIÁRIO - CYNTHIA ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - RONALD AGUIAR
- ESTAGIÁRIO - LARISSA CAPIBARIBE
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOBREGA
- ESTAGIÁRIO - DANIEL MAIA
- ESTAGIÁRIO - DANIELLE SOUZA
- Agravado : CARLOS ROBERTO CARVALHO FUJITA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16119 - CE LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES
- Rep. Jurídico : 16397 - CE LEONARDO PITOMBEIRA PINTO
- Rep. Jurídico : 16374 - CE FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Rep. Jurídico : 16768 - CE MARIANA SAMPAIO MARQUES
- Rep. Jurídico : 16375 - CE GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17038 - CE ADRIANO SILVA HULAND
- ESTAGIÁRIO - LEANDRO DE SA C. NETO
- ESTAGIÁRIO - KELVIA RAVENNA T. DE MENESES
- ESTAGIÁRIO - GIORDANO BRUNO LOBO
- ESTAGIÁRIO - BRUNA MALVEIRA ARY
- ESTAGIÁRIO - NATANAEL GRANJEIRO CORTEZ
- ESTAGIÁRIO - OSMILDO BEZERRA DE A. JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - SARAH BENVINDA F. CASTRO
- ESTAGIÁRIO - ITALO SILVA DANTAS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

## 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 250 - Ano: 2009

- 2007.0027.8815-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : SPIC-SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Agravado : RHP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 5970 - CE FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento



- 2007.0021.6765-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : MARIA TARGINO DE ALMEIDA
- Agravado : FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0001.9249-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ARGEMIRO NOBRE DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 12152 - CE ALEXANDRE COUTO UCHOA
- Rep. Jurídico : 10586 - CE GLAUCO CASTELO BRANCO JUNIOR
- Agravado : MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 7 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0024.6078-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : DANTE AGUIAR BONORANDI
- Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
- Agravado : GERDAU AÇO MINAS S/A
- Rep. Jurídico : 14576 - PE ROBERTA SILVA MELO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15541 - CE ANDRE RICARDO BEZERRA BENEVIDES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0024.6452-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7303 - CE JAQUELINE KATIA GONCALVES
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO

- Agravado : MARIA DE FATIMA FLEXA DALTRO BARRETO
- Rep. Jurídico : 3151 - CE ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO
- Rep. Jurídico : 7297 - CE MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO
- Rep. Jurídico : 11791 - CE SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0026.2037-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE MILHÃ
- Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
- Rep. Jurídico : 16827 - CE RENATO ESMERALDO PAES
- Rep. Jurídico : 17107 - CE PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0026.2031-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Agravado : MARIA ADALGIZA DOS SANTOS NETA
- Rep. Jurídico : 10079 - CE ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da parte agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### 7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

#### 2ª CÂMARA CÍVEL

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 146 - Ano: 2009

- 2009.0003.3757-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : MARIA GORETH CHAGAS MACEDO
- Agravado : LUIS SERGIO MACEDO FILHO

- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
 Despacho: Parte final:  
 Desta feita, concedo o efeito suspensivo pleiteado.  
 Comunique-se ao MM. Juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, requisitando-se as informações pertinentes.  
 Intimem-se os agravados, por seus patronos judiciais (art. 236 do CPC), para fins do preceituado no art. 527, V, parte final, do Código de Ritos Cíveis.  
 Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.  
 Intimem-se as partes. Cumpra-se.  
 Expedientes necessários, com urgência.  
 Fortaleza, 14 de maio de 2009.  
 Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora
- 2009.0011.9251-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : EVODIO MEDEIROS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Agravado : MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 11228 - CE ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 101168 - RJ ANA LUCIA FALCAO DONATO
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Despacho: Parte final:  
 Ex positis, ressumbra forte a manifesta improcedência do presente agravo, razão pela qual, hei por bem, com fulcro no art. 557, do CPC, negar seguimento ao presente recurso.  
 Intimem-se as partes sobre o teor dessa decisão.  
 Exp. necessários.  
 Fortaleza, 19 de maio de 2009.  
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2009.0010.5799-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 13189 - CE JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Despacho: Parte final:  
 Ex positis, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 525, I, em combinação com os arts. 527, I, e 557, caput, todos da Lei de Ritos.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 18 de maio de 2009.  
 Des. Gizela Nunes da Costa - Relatora
- 2009.0013.6360-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LEONARDO G. SANTANA BORGES
- Agravado : ANGELA MARIA FURTADO ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Despacho: Parte final:  
 Diante do exposto, hei por bem, com fulcro no art. 557, caput, CPC, negar seguimento ao recurso, por tê-lo como manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência dominante nos tribunais superiores e desta Corte (Agravo de Instrumento nº 2007.0006.2155-0, 2006.0018.2925-4, 2009.0003.4464-2, 2009.0003.4325-5, dentre outros).  
 Intimem-se as partes, por seus procuradores judiciais, para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, requererem o que for de direito.  
 Exp. necessários.  
 Fortaleza, 19 de maio de 2009.  
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2009.0013.6368-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ANTONIO WAGNER MACEDO SOARES
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO

- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
 Despacho: Parte final:  
 Sob tais argumentos, defiro em parte a liminar com o fim de conceder a antecipação de tutela negada pela instância a quo, determinando, tão-somente e até ulterior deliberação, que o ora agravante termine o Curso de Formação para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, reservando-lhe a vaga na condição sub judice, observada a ordem de classificação, no caso de aprovação.  
 Comunique-se ao MM. Juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, requisitando-se as informações pertinentes.  
 Notifique-se o agravado para fins do preceituado no art. 527, V, parte final, do Código de Ritos Cíveis.  
 Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.  
 Intimem-se as partes. Cumpra-se.  
 Expedientes necessários, com urgência.  
 Fortaleza, 19 de maio de 2009.  
 Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora
- 2009.0013.7370-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEDICA DE PAJUÇARA - ABEMP
- Rep. Jurídico : 10884 - CE JUSTINO FEITOSA NETO
- Agravado : RAIMUNDA IVANILDA MESSIAS DO NASCIMENTO REP. P/ SUA MÃE MARIA MESSIAS DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 12563 - CE ESPEDITO LUCIANO ARRUDA DA SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Despacho: Parte final:  
 Diante do exposto, hei por bem, converter o presente agravo à sua forma retida, determinando sua remessa ao juízo a quo, a fim de que possa ser apensado aos autos do processo originário e conhecido futuramente como eventual preliminar do recurso de apelação.  
 Baixem os autos, sem delongas, ao juízo de origem.  
 Exp. necessários.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2009.0013.6905-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
- Agravado : JUCICLEUDO MARINHO RIBEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 20406 - CE JOAQUIM JOSE MATEUS PEREIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Despacho: Parte final:  
 Diante do exposto, hei por bem, com fulcro no art. 557, caput, CPC, negar seguimento ao recurso, por tê-lo como manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência pacífica do STJ.  
 Intimem-se as partes sobre o teor dessa decisão.  
 Exp. necessários.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2009.0011.9349-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 22838 - SP CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR
- Rep. Jurídico : 20837 - BA INGO SA HAGE CALABRICH
- Rep. Jurídico : 187747 - SP CINTIA PAULA B. SILVA
- Rep. Jurídico : 107333 - SP ROBERTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 267432 - SP FELIPE DE AZEVEDO MARQUES NOTTOLI
- Rep. Jurídico : 286645 - SP MANUELLA CURTI DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20972 - BA RODRIGO CASSUNDÉ MORAES
- Rep. Jurídico : 122443 - SP JOEL LUÍS THOMAZ BASTOS
- Rep. Jurídico : 154694 - SP ALFREDO ZUCCA NETO
- Rep. Jurídico : 248740 - SP GUILHERME LOPES DO AMARAL
- Agravado : AGUABRAZ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 56725 - RS LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 19369 - CE RAISSA CESAR MEDEIROS MARTINS
- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
 Despacho: Parte final:  
 Diante do exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.  
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no §1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.  
 Expediente de estilo.  
 Fortaleza, 18 de maio de 2009.  
 Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora

- 2009.0003.4338-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MOACIR CARLOS DE LIMA
- Agravante : JOSE EUGENIO DE SOUSA FREITAS
- Agravante : FRANCISCO RAFAEL SILVA PACHECO
- Rep. Jurídico : 18413 - CE MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR
- Agravado : FRANCISCO SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 6252 - CE JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Despacho: Parte final:  
 Isto posto, denego o pedido liminar pretendido.  
 Realizada a publicização da presente interlocutória, retornem os autos em tempo breve para confecção da peça relatorial, motivando o julgamento de mérito da inconformação em sede camerária.  
 Exp. necessário.  
 Fortaleza, 18 de maio de 2009.  
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
  
- 2009.0011.9041-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 7226 - CE ANTONIO MENDES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 15635 - CE DAMARIS DE SA BARRETO DIAZ ALBUQUERQUE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19232 - CE TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE
- Rep. Jurídico : 20562 - CE MARTA ANDREA MATOS MARINHO
- Rep. Jurídico : 20699 - CE SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ
- Rep. Jurídico : 21041 - CE BRUNO QUEIROZ RABELO
- Agravado : ANA CLAUDIA MARTINS TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 12363 - CE MAURO BERNARDES SERPA MACIEL
- Rep. Jurídico : 18893 - CE AMANDA RABELO MACIEL
- Rep. Jurídico : 20002 - CE LORENA RABELO MACIEL
- Rep. Jurídico : 21330 - CE FELIPE VITOR ARAUJO ALVES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Despacho: Parte final da decisão:  
 Desta sorte, denego o empréstimo de efeito ativo/suspensivo ao recurso, bem como, com abono no art. 527, II, do CPC, converto o presente agravo à sua forma retida, determinando sua remessa ao juízo a quo, a fim de que possam ser apensado aos autos do processo originário.  
 Exp. necessários.  
 Fortaleza, 20 de maio de 2009.  
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
  
- 2009.0011.9636-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Agravado : MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 15721 - CE JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16692 - CE HUMBERTO BAYMA AUGUSTO
- Rep. Jurídico : 20831 - CE CAROLINA LICARIÃO BARRETO VENANCIO
- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
 Despacho: Parte final:  
 Diante do exposto, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, conheço da presente irrisignação e, liminarmente, a denego.  
 Decorrido o prazo recursal, arquivem-se.  
 Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.  
 Fortaleza(CE), 14 de maio de 2009.  
 Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora
  
- 2008.0028.5396-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- Agravado : JOAO BOSCO ALVES FILHO
- Rep. Jurídico : 9859 - CE KLEBER DOS SANTOS E SILVA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Despacho: Parte final:  
 Por esta razão, denego a suspensividade requestada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo, a serem prestadas no prazo de dez (10) dias.

Determino a intimação do agravado na forma e para os fins previstos no inciso V, acrescentado ao art. 527 do CPC pela Lei nº 10.352, de 26.12.01 em vigor a partir de 27.03.02.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de março de 2009.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2009.0011.8742-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
- Agravado : JULIANA SOARES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 3428 - CE JOSE PERICLES TOMAZ
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Desta sorte, por imperativo legal, merece provimento o pedido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art. 527, III, do CPC, com fito a suspender os efeitos da medida concedida pelo juízo a quo.

Realizada a publicização da presente interlocutória, notifique-se o juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, e, para, no decêndio legal, prestar as informações que se impõem, na conformidade do art. 527, IV, do CPC.

Intime-se o agravado, por seus procuradores judiciais, para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutarem o presente recurso (art. 527, V, CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

## 7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CÍVEL

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 120 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0008.0101-0/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - RAUL ARAUJO FILHO

Agravado : MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0024.6629-3/0 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE

Agravado : JOSE LOPES LIMA

Rep. Jurídico : 17678 - CE JOSÉ LOPES LIMA JUNIOR

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0010.5896-3/0 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A

Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA

Rep. Jurídico : 90805 - SP CARLOS SHIGUEJI OHARA

Agravado : FRANCISCO EDIVANILSON ALVES DE LIMA

Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0022.0819-5/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ (COMARCA DE MARACANAÚ)

Agravante : UNIBANCO RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Rep. Jurídico : 14896 - CE RINALDO NOGUEIRA BRAGA

Agravado : RODRIGO BRAZ COMERCIAL LTDA

Rep. Jurídico : 5280 - CE ONEZIMO CARLOS CARDOSO

Rep. Jurídico : 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE

Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0131.0472-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ANTONIO ALVES DE FREITAS

Apelante : ANTONIO DE PAULA DA SILVA

Apelante : ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA

Apelante : ANTONIO SANTOS PEREIRA JUNIOR

Apelante : ELIANO TORRES LANDIM

Apelante : JOSE DANIEL AYRES

Apelante : JOSE RIBAMAR SIQUEIRA

Apelante : MANOEL ELIAS DE SOUSA FILHO

Apelante : RAMON SANTOS DE ARAUJO

Apelante : SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA

Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA

Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR

Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO

Apelado : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0131.9601-5/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ELPIDIO FEITOSA LUCENA

Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO

Apelado : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA

Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0132.6124-0/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : MARIA SOCORRO DE CARVALHO

Apelante : MARIA SOCORRO MARCELO DA SILVA

Apelante : MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA NOBREGA

Apelante : MARIA UCENA CESAR

Apelante : MARIA VALDECI BEZERRA DOS SANTOS

Apelante : MARIA VALDECY DE MELO

Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO

Apelado : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO

2000.0140.0534-5/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Apelado : SORAMOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO

2007.0003.0383-4/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 8754 - CE MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA

Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ

Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO

Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA

Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO

Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES

Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA

Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL

Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO

Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS

Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO

Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

APELAÇÃO

2007.0019.4318-7/1 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FRANCISCO MARCELO HOLANDA DE SOUZA

DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIAS DE LIMA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ

Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS

Rep. Jurídico : 20067 - CE BOLIVAR BASTOS GONÇALVES NETO

Rep. Jurídico : 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR

Rep. Jurídico : 20303 - CE ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 20724 - CE ANA CAROLINE R. COSTA

Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0022.9091-6/1 - 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE

Apelado : JOSE DIAS DE ALENCAR VESTUARIO ME

Rep. Jurídico : 13996 - CE ITALO NEY FONSECA FEITOSA CABRAL

Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0130.8621-0/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA

Apelado : CARLOS JOSE DOS SANTOS CARDOSO

Apelado : ROBERTO DE SOUSA SILVA

Apelado : UBIRAJARA INDIO DE BATURITE

Apelado : LUCIANO MOURA MONTEIRO

Apelado : FRANCISCO ANTONIO M. DE LIMA

Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0132.9670-2/1 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA

Apelado : UNIPREV - UNIAO PREVIDENCIARIA

Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO

Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES

Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO

Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE

Rep. Jurídico : 8263 - CE SANDRA MARIA MATOS ROCHA

Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR

Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA

Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO

Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA

Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE

Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA

Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS

Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0003.5574-9/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A

Rep. Jurídico : 945 - CE JOSE ALBERTO ROLA

Rep. Jurídico : 2661 - CE ROMMEL CARVALHO

Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA

Rep. Jurídico : 10509 - CE ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO

Apelante : SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A

Rep. Jurídico : 7531 - CE ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO

Apelado : EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A

Rep. Jurídico : 945 - CE JOSE ALBERTO ROLA

Rep. Jurídico : 2661 - CE ROMMEL CARVALHO

Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA

Rep. Jurídico : 10509 - CE ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO

Apelado : SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A

Rep. Jurídico : 7531 - CE ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO

Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0003.8057-3/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A

Rep. Jurídico : 7531 - CE ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO

Apelado : EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A

Rep. Jurídico : 2661 - CE ROMMEL CARVALHO

Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA

Rep. Jurídico : 10509 - CE ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO

Rep. Jurídico : 15108 - CE DANIEL ARAUJO LIMA

Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2006.0010.2440-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPU ( COMARCA DE IPU )

Apelante : JOSÉ ALTANIR BARBOSA SIQUEIRA

DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Fortaleza, 25 de Maio de 2009

#### Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

#### 2ª CÂMARA CÍVEL

#### Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 122 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2004.0014.9577-5/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

ESTAGIÁRIO - MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA

Agravado : ADRIANO TEMOTEO DE MENESES

Rep. Jurídico : 9960 - CE GESSLER SANTOS DA SILVA

Rep. Jurídico : 15290 - CE FABIANA PINTO RIBEIRO

Rep. Jurídico : 15380 - CE LUCIANA DOS SANTOS COSTA

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2006.0023.6587-1/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : TEREZINHA EDINIR CAETANO DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS

Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA

Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA

Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS

Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART

ESTAGIÁRIO - JUDSON HOLANDA DE OLIVEIRA

ESTAGIÁRIO - TÚLIO VILANOVA TORRES MARTINS

ESTAGIÁRIO - ALINE PINHO ROMERO VIEIRA

Agravante : SINARA SOCORRO DUARTE ROCHA

Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS

Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA

Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA

Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS

Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART

ESTAGIÁRIO - TÚLIO VILANOVA TORRES MARTINS

ESTAGIÁRIO - ALINE PINHO ROMERO VIEIRA

ESTAGIÁRIO - JUDSON HOLANDA DE OLIVEIRA

Agravante : MARIA MARA CAVALCANTE OLIVEIRA

Agravante : SUELY SALES MOURA

Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS

Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA

Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA

Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS

Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART

ESTAGIÁRIO - JUDSON HOLANDA DE OLIVEIRA

ESTAGIÁRIO - ALINE PINHO ROMERO VIEIRA

ESTAGIÁRIO - TÚLIO VILANOVA TORRES MARTINS

Agravante : MARIA EMILIA MEIRELES DE FREITAS

Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS

Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA

Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA  
 Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS  
 Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART  
 ESTAGIÁRIO - ALINE PINHO ROMERO VIEIRA  
 ESTAGIÁRIO - JUDSON HOLANDA DE OLIVEIRA  
 ESTAGIÁRIO - TÚLIO VILANOVA TORRES MARTINS  
 Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADOR - DÉBORA CORDEIRO LIMA  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2009.0000.2090-1/0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA  
 Agravado : REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA  
 Rep. Jurídico : 10600 - CE JOSE AUGUSTO ROSARIO DIAS  
 Rep. Jurídico : 10633 - CE RICARDO SARQUIS MELO  
 Rep. Jurídico : 13130 - CE JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2009.0000.3607-7/0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC  
 PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS  
 Agravado : DANIELE DA SILVA XIMENES  
 Rep. Jurídico : 9708 - CE ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS  
 Rep. Jurídico : 15721 - CE JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2004.0014.8933-3/0 - 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Agravante : FRANCISCO FREIRE DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 5460 - CE RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA  
 Rep. Jurídico : 8420 - CE MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES  
 Agravado : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA - DERT  
 Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA  
 Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO  
 Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR  
 Rep. Jurídico : 15368 - CE CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY  
 Rep. Jurídico : 16222 - CE DANIELE FERNANDES DOS SANTOS  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2005.0011.2575-5/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI  
 Agravado : DINAH LUCAS PINHEIRO DE AZEVEDO  
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2005.0023.9929-8/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS ( COMARCA DE CRATEÚS )  
 Agravante : JOSE ARMISTRONG TAVARES ARAUJO  
 Agravante : DIANA GURJAO SANTOS TAVARES  
 Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR

Rep. Jurídico : 16045 - CE FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 16310 - CE RONALD TORRES DE OLIVEIRA  
 Agravado : BANCO DO BRASIL S.A  
 Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 13185 - CE KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2006.0023.6731-9/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : PREGOEIRA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. , MARIA LÚCIA DE SOUSA FAUTH  
 Rep. Jurídico : 14747 - CE HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 15697 - CE ALESSANDRA OSUGI CAVALCANTI DE ALENCAR  
 Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS  
 Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO  
 Rep. Jurídico : 6814 - CE ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO  
 Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 12701 - CE CARLOS AUGUSTO PONTE XIMENES  
 Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO  
 Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE  
 Rep. Jurídico : 14522 - CE REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDE  
 Rep. Jurídico : 15665 - CE LILYAN CORDEIRO MOURAO  
 Rep. Jurídico : 15779 - CE JORGE ANDRE BRASIL LIMA  
 Agravante : DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Rep. Jurídico : 7479 - CE MANUEL LUIS DA ROCHA NETO  
 Rep. Jurídico : 7543 - CE ANDREA VIANA ARRAIS MAIA  
 Rep. Jurídico : 8175 - CE RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA  
 Rep. Jurídico : 12813 - CE FABIA AMANCIO CAMPOS  
 Rep. Jurídico : 14210 - CE KARINE FARIAS CASTRO  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0018.2464-1/0 - 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO  
 Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA  
 Rep. Jurídico : 186445 - SP BERENICE CONGENTINO HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO  
 Agravado : EDINALDO FERREIRA DA SILVA  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0021.6769-5/0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
 Agravado : SUELDA SILVA FIGUEIREDO  
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0001.2865-8/0 - 23ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE  
 Agravante : BANCO ITAÚ S/A  
 Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES  
 Agravado : CENTRO AUTOMOTIVO CART LTDA

Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO

Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA

Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES

Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ

Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE

ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL

ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO

ESTAGIÁRIO - ANDREI FEITOSA ELEUTÉRIO

Agravado : FRANCISCO CLAUDIO SARAIVA LEO DIAS BRANCO

Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO

Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA

Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES

Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ

Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE

ESTAGIÁRIO - ANDREI FEITOSA ELEUTÉRIO

ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL

ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0001.2981-6/0 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

### Segredo de Justiça ###

Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA

Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ

Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA

Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS

Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES

Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ

Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 23163 - PE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU

Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL

Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA

Rep. Jurídico : 19565 - CE NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES

Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO

Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO

Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO

Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO

Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO

Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO

Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0010.5504-2/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO ( COMARCA DE CHOROZINHO )

Agravante : BRITAGEL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Rep. Jurídico : 5280 - CE ONEZIMO CARLOS CARDOSO

Rep. Jurídico : 17233 - CE ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS

ESTAGIÁRIO - LAERCIO FIGUEIREDO

ESTAGIÁRIO - RICARDO VONS-SOHSTEN

Agravado : JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA

Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA

Rep. Jurídico : 9699 - CE ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0010.5515-8/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE ( COMARCA DE BEBERIBE )

### Segredo de Justiça ###

Rep. Jurídico : 6153 - CE ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE

Rep. Jurídico : 3381 - CE RAIMUNDO MOREIRA COLACO

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0013.2071-4/0 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : PAULO SOUZA BARBOSA JUNIOR

Agravante : CARLOS ALBERTO MAIA

Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA

Rep. Jurídico : 17359 - CE ROCHELLE DE SOUSA BRAGA

Agravado : CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA

Rep. Jurídico : 8511 - CE DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA

Rep. Jurídico : 201516 - SP VALERIA BAGNATORI DENARDI

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0023.8710-3/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHA DA SILVA

Agravado : DOUGLISVAL DE LIMA

Rep. Jurídico : 7787 - CE JOAO THOMAZ MARTINS DE QUEIROZ

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0030.3892-7/0 - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR

Rep. Jurídico : 15234 - CE MARISE BALREIRA FONTENELLE

Rep. Jurídico : 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR

Rep. Jurídico : 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ

Rep. Jurídico : 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE

Rep. Jurídico : 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO

Rep. Jurídico : 10916 - CE MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE ANDRADE

Rep. Jurídico : 11161 - CE ANASTACIA RIBEIRO DE BRITO NOGUEIRA

Rep. Jurídico : 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES

Rep. Jurídico : 12238 - CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA

Rep. Jurídico : 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE

Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO

Rep. Jurídico : 14153 - CE DANIELA LOBO MAIA

Rep. Jurídico : 12180 - CE HELVECIO WALDNER MELO SOARES

Rep. Jurídico : 14377 - CE RENATA MARQUES MORAIS

Rep. Jurídico : 15284 - CE TALITA LIMA AMARO

Rep. Jurídico : 15805 - CE FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO

Rep. Jurídico : 16142 - CE SAMUEL ARAGAO SILVA

Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 16503 - CE ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA

Rep. Jurídico : 16741 - CE AILYN LOPES SANTORO

Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA

Rep. Jurídico : 18060 - CE ANA PAULA DE OLIVEIRA ADRIANO

Rep. Jurídico : 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO

Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA

Rep. Jurídico : 19347 - CE DAVID VERAS BEZERRA  
 Rep. Jurídico : 19311 - CE JORDAO PINHEIRO MEDEIROS  
 Rep. Jurídico : 20269 - CE MONICA RODRIGUES PONTE  
 Rep. Jurídico : 20440 - CE MARCELA SILVEIRA GADELHA  
 Rep. Jurídico : 20474 - CE JOAO GABRIEL L. ROCHA  
 Agravado : UTINGAS ARMAZENADORA S/A  
 Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO  
 Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES  
 Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS  
 Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
 Rep. Jurídico : 13184 - CE MONICA DAMASCENO  
 Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES  
 Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA  
 Rep. Jurídico : 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO  
 Rep. Jurídico : 16029 - CE ADENAUER MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 14593 - BA IURI VASCONCELOS B. DE BRITO  
 Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO  
 Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA  
 Rep. Jurídico : 17410 - CE CASSIO FELIPE GOES PACHECO  
 Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES  
 Rep. Jurídico : 19566 - CE ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO  
 Rep. Jurídico : 19605 - CE ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 20047 - CE ROGERS TEIXEIRA BASTOS  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### APELAÇÃO CÍVEL

2004.0003.7567-9/0 - 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : FRANCISCO JUCIEUDS ALVES DE QUEIROZ  
 Rep. Jurídico : 7143 - CE PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO  
 Rep. Jurídico : 7177 - CE LUSBENE CAVALCANTE JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 15733 - CE WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR  
 Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Fortaleza, 25 de Maio de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

#### 2ª CÂMARA CÍVEL

##### Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 124 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0040.0400-7/0 - VARA UNICA VINCULADA DE PACUJA ( COMARCA VINCULADA DE PACUJA )  
 Agravante : MUNICIPIO DE PACUJA  
 Rep. Jurídico : 11677 - CE CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA  
 Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2002.0007.3352-8/0 - 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA  
 Agravado : HELTON BATISTA SOARES

Agravado : TIAGO CAVALCANTE DE PAIVA  
 Agravado : ANTONIO FERNANDES PIMENTA  
 Agravado : WILLIAN CANDIDO FALCAO  
 Agravado : EDSON DE SOUSA ALVES  
 Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2003.0013.2135-3/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 Agravante : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARA  
 Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ  
 Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA  
 Agravado : SINDICATO DOS PERMISSONARIOS AUTONOMOS DE VEICULOS EM TRANSPUBLICO ALTERN.DE PASSAG. DE FORTALEZA E REGIAO - SINDVANS  
 Rep. Jurídico : 10985 - PE JANDY TARGINO FACUNDO  
 Rep. Jurídico : 15727 - CE RAFAEL GOMES MACHADO  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2004.0005.2986-2/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Agravante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC  
 Rep. Jurídico : 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS  
 Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS  
 Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA  
 Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR  
 Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES  
 Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS  
 Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL  
 Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR  
 Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA  
 Agravado : MUNICIPIO DE IPU  
 Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO  
 Rep. Jurídico : 9925 - CE JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2004.0009.4224-7/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
 PROCURADOR - EVERTON LUIS GURGEL SOARES  
 Agravado : COLEGIO SILVA MOURAO LTDA  
 Rep. Jurídico : 6216 - CE ELIENE OLIVEIRA DE BRITO  
 Rep. Jurídico : 9096 - CE JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO  
 Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2004.0016.3106-7/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE  
 Agravante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA ESTAGIÁRIO - LEYDSON GADELHA MOREIRA  
 Agravado : JOAO OSMIRO BARRETO  
 Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):



## AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2006.0016.7749-7/0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA  
 ESTAGIÁRIO - VLADIA MARIA OLIVEIRA DE PONTES  
 Agravado : FRANCISCO JOSE DOTH DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

## AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0002.9069-4/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA  
 ESTAGIÁRIO - EMANUELA BEZERRA MOREIRA  
 Agravado : FRANCISCA DE FATIMA FELIPE DA SILVA  
 Agravado : FRANCISCA ALINE VIEIRA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

## AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0012.4896-9/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ ( COMARCA DE CANINDÉ )  
 Agravante : JUCIVALDA DA SILVA CARVALHO HOLANDA  
 Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES  
 Rep. Jurídico : 6556 - CE ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS  
 Rep. Jurídico : 12404 - CE ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO  
 Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

## AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0029.0621-8/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE ICÓ ( COMARCA DE ICÓ )  
 Agravante : FRANCISCO ANTONIO CARDOSO MOTA  
 Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO  
 Agravado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO

2000.0209.8069-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE  
 Apelante : MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE  
 Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO  
 Apelado : MARIA ELCY GURGEL MAIA  
 Apelado : ERIVAN CHAVES FREIRES  
 Apelado : FRANCISCO PAULO FERNANDES  
 Apelado : FRANCISCA ROCILDA GUIMARAES FERNANDES  
 Apelado : AUREA MOREIRA CUNHA  
 Apelado : MIRITL JERONIMO DE LIMA  
 Apelado : MARIA LUCRECIA MAIA  
 Apelado : RAIMUNDA APRIGIO DE MELO  
 Apelado : ANTONIO NETO MAIA  
 Apelado : LINDALVA FREIRE MAIA  
 Rep. Jurídico : 4120 - CE ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO

2006.0029.7238-7/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO  
 Apelado : MARIA TEREZA DE JESUS  
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO

2007.0006.3844-5/1 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA  
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS  
 Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA  
 ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO  
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ  
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR  
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA  
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA  
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA  
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO  
 Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS  
 Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO  
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA  
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES  
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ  
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR  
 Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS  
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO  
 Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES  
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL  
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO

2007.0010.8346-3/1 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : TEREZINHA TORRES RANGEL  
 Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA  
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS  
 ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO  
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A  
 Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ  
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR  
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA  
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA  
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA  
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO  
 Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS  
 Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO  
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA  
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES  
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ  
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR  
 Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS  
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO

Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES  
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL  
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2005.0005.2610-1/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - DO ESTADO - ANASTACIO MARINHO ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA  
 Apelado : LUZIA BENICIO FERREIRA LEITE  
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

Fortaleza, 25 de Maio de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Pauta de Julgamento**  
**Número da Pauta: 126 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2001.0000.6737-6/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE ICAPUI  
 Agravante : DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES , RODOVIAS E TRANSPORTES  
 Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA  
 Rep. Jurídico : 3683 - CE RISNALDO CARVALHO DA C MOREIRA  
 Agravado : MARIA RODRIGUES DA SOUSA COSTA  
 Rep. Jurídico : 3205 - CE GILBERTO MARCELINO MIRANDA  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2003.0004.1188-0/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Agravante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO  
 Agravado : MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS  
 Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO  
 Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE  
 Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO  
 Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA  
 Rep. Jurídico : 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2003.0007.6106-6/0 - 5ª VARA DAS EXECUCOES FISCAIS  
 Agravante : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO  
 Agravado : DISTRIBUIDORA DE CIMENTO MARAJÓ LTDA  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2003.0008.1695-2/0 - 16ª CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Agravante : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A  
 Rep. Jurídico : 159809 - SP FATIMA REGINA AUGUSTO CARDOSO CIMIDAMORE  
 Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO  
 Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA  
 Agravado : ANA MARIA ASSUNÇÃO PINHEIRO  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2003.0013.8811-3/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA  
 Agravante : FRANCISCO FELIPE ALMEIDA  
 Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA  
 Rep. Jurídico : 11750 - CE ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
 Agravado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2004.0014.9353-5/0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
 PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES  
 Agravado : ERIKA FERREIRA GOMES  
 Rep. Jurídico : 4093 - CE JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2000.0091.8082-7/1 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ADAIL AMANCIO NOGUEIRA FILHO  
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA  
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR  
 Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS  
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA  
 Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO  
 Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA  
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA  
 Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS  
 Rep. Jurídico : 13805 - CE FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO  
 Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA  
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA  
 Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO  
 Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE  
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES  
 Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS  
 Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL  
 Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU  
 Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA  
 Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA  
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA  
 Rep. Jurídico : 16788 - CE ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA  
 Rep. Jurídico : 16546 - CE DENISE SOUSA CASTELO  
 Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES  
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS  
 ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA  
 ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS  
 ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA  
 ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0105.0935-7/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR  
 Apelado : JOSE EDMAR BEZERRA COSTA  
 Rep. Jurídico : 2407 - CE MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA  
 Rep. Jurídico : 8640 - CE MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0113.7592-3/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF  
 Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE  
 Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS  
 Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES  
 Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS  
 Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM  
 Apelado : MARIA DE FATIMA ARAUJO DIOGENES  
 Apelado : MARIA DO SOCORRO DANTAS MORENO  
 Apelado : MARIA CARMELITA MAIA CARNEIRO  
 Apelado : MARIA SHEILA DE ALENCAR NOBRE  
 Apelado : MARIA ANGELICA CARDOSO DE ALENCAR CARTAXO  
 Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA  
 Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA  
 Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2003.0005.0385-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES ( COMARCA DE CAMPOS SALES )  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES  
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA  
 Apelado : E & M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Rep. Jurídico : 13767 - CE FRANCISCO COUTINHO CHAVES  
 Rep. Jurídico : 13907 - CE ANALUISA MACEDO TRINDADE  
 Rep. Jurídico : 13455 - CE JULIANA MARIA BORGES MAMEDE  
 Rep. Jurídico : 15235 - CE CAROLINE BRASIL NOGUEIRA  
 ESTAGIÁRIO - RACHEL HELLEN SOARES LIMA  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2007.0010.5190-1/0 - VARA UNICA VINCULADA DE PENAFORTE ( COMARCA VINCULADA DE PENAFORTE )  
 Apelante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA  
 Apelado : MACAVI - MAESIO CANDIDO VIEIRA  
 Rep. Jurídico : 15640 - CE CARLOS WELLINGTON SILVEIRA MARINHO  
 Rep. Jurídico : 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 9820 - CE ROSA MARIA FELIPE ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 11504 - CE JOAO OLIVARDO MENDES  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2007.0030.0677-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA  
 Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA  
 Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU  
 Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO  
 Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA  
 Apelado : ANTONIO CICERO FIALHO DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2008.0002.2811-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA  
 Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA  
 Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU  
 Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO  
 Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA  
 Apelado : LUZANIRA FERREIRA DE MELO  
 Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2008.0007.8623-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE INDEPENDENCIA  
 Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA  
 Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU  
 Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO  
 Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA  
 Apelado : RENATO MARTINS MELO  
 Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Fortaleza, 25 de Maio de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3ª CÂMARA CÍVEL

#### 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL  
 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO  
 Número do Acórdão: 178 - Ano: 2009

- 2000.0116.6270-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : CARMEN MARIA SALATIEL DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da apelação

cível n. 2000.0116.6270-1/1, em que são partes as acima indicadas.

ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso de apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : . APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. AFASTAMENTO DA ATIVIDADE, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE APOSENTADORIA. DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PUBLICAÇÃO DO ATO. CONTINUAÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. INADEQUAÇÃO.

1. Encontrando-se a servidora afastada do serviço para fins de apreciação do seu pedido de aposentadoria, carece de legitimidade a conduta do recorrente em continuar descontando percentuais previdenciários dos seus vencimentos.

2. Recurso de apelação conhecido, mas não provido.

- 2007.0020.9690-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Relator(a.): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. VALOR DA CAUSA. CORRESPONDÊNCIA COM O DÉBITO DO DEVEDOR. SENTENÇA REFORMADA.

1. A atribuição do valor da causa é requisito essencial da petição inicial, conforme dispõe o artigo 282, inciso V do CPC, e deve corresponder, na medida do possível, ao proveito econômico buscado na demanda.

2. Logo, como a finalidade da ação em tela é garantir o adimplemento do saldo devedor em aberto, o valor da causa deve restringir-se ao montante devido e não ao valor total do financiamento, uma vez que o resultado econômico almejado é somente o pagamento da dívida em atraso. Precedentes do STJ.

3. Recurso conhecido e provido.

- 2000.0123.7956-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : YARA MACEDO GOMES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Apelado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a.): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. MÉDICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 7.153/85. ISONOMIA DE VENCIMENTOS COM SERVIDORES BENEFICIADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. LIMITES OBJETIVOS E SUBJETIVOS DA COISA JULGADA. SÚMULA 339 DO STF. APELO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. O fato de haver distinção entre os vencimentos da autora e de outros servidores médicos do Município de Fortaleza, que tiveram reconhecida, por força de decisão judicial, em ação

proposta perante a Justiça do Trabalho, a vantagem pecuniária pretendida, não gera direito à isonomia.

2. É impossível a extensão pela via judicial, a título de isonomia, de vantagens salariais obtidas por servidor, em ação judicial, a outros servidores que não integraram a relação processual, posto que a decisão proferida se aplica exclusivamente àqueles que participaram na demanda, não se estendendo a terceiros, a ela estranhos, sob pena de extrapolar os limites objetivos e subjetivos da coisa julgada (art. 472/CPC).

3. A teor da Súmula nº 339, não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores com fundamento no princípio da isonomia, que só se efetiva por expressa previsão legal. Precedentes.

4. Apelo conhecido e não provido.

- 2003.0001.2501-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARINGA VANI CORDEIRO VIANA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Apelado : BB - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 5786 - CE ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 36179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA

- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Ementa : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO AFASTADA. CLÁUSULAS CONTRATUAIS DISCUTIDAS EM AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO AJUIZADA ANTERIORMENTE. IMPOSSIBILIDADE DE NOVO DEBATE. COISA JULGADA. SENTENÇA MANTIDA.

1. Preliminar de ausência de fundamentação afastada, vez que o julgador expôs os motivos de seu convencimento.

2. A recorrente ajuizou, anteriormente, uma ação de consignação em pagamento, ensejando a conexão com o presente feito, na qual fora discutida a matéria relativa às cláusulas contratuais, tornando impossível novo debate, tendo em vista que a sentença da ação consignatória transitou em julgado.

3. Recurso conhecido e não provido.

- 2004.0012.4949-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9339 - CE MARCIA DERLANE LOBO LEITE
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 9883 - CE DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Apelado : ANTONIO ALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em conhecer do Reexame Necessário, mas para negar-lhe provimento.

Fortaleza, 29 de abril de 2009

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ETTUSA. MULTA DE TRANSITO. PODER DE POLÍCIA. INDELEGABILIDADE A EMPRESA PRIVADA. SÚMULA 29 DO TJCE 1. As pessoas jurídicas de direito privado, como é o caso da ETTUSA, não podem exercer o poder de polícia, atividade estatal típica da administração pública direta. 2. Mesmo existentes as infrações, as multas não poderiam ter sido aplicadas por entidade absolutamente incompetente, caracterizando-se, pois, a liquidez e certeza do direito do impetrante. 3. Multas anuladas e afastadas, como consequência, todos os óbices jurídico-administrativos decorrentes das indevidas autuações. 4. Precedentes jurisprudenciais. 5. Recurso conhecido, mas não provido. Sentença mantida.

- 2000.0094.3850-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE
- Rep. Jurídico : 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12150 - CE EDIL DE CASTRO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO
- ESTAGIÁRIO - RENATO COSTA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSON BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - MARINA NOGUEIRA MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI PALHANO MELO
- Embargado : TARCISIO AZEVEDO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para lhes negar provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 18 DO TJCE. PREQUESTIONAMENTO. INVIABILIDADE. ACÓRDÃO MANTIDO.

1. Não demonstrando a embargante qualquer omissão no acórdão embargado, não merecem acolhida os aclaratórios.

2. Os embargos declaratórios, ainda que opostos com o intuito de prequestionamento, são inadmissíveis se a decisão embargada não ostentar quaisquer dos vícios que autorizariam a sua interposição.

3. Recurso conhecido e não provido.

- 2008.0017.8407-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 10559 - CE CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR
- Rep. Jurídico : 10630 - CE PAULO ANDRE LIMA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA
- Rep. Jurídico : 15586 - CE OBERDAN AMANCIO CAMPOS
- Embargado : CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA
- Rep. Jurídico : 15781 - CE FRANCISCO AROLDO TAVARES UCHOA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos Embargos Declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MULTA PROTETATÓRIA. APLICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Mostram-se inviáveis os embargos declaratórios interpostos, em face da não ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 535 do CPC.

2. No caso, inexistindo omissão no aresto impugnado, é de se afastar o acolhimento dos aclaratórios, visto que não se prestam para provocar o reexame da matéria já decidida, e modificar o mérito do julgado.

3. Constatado que a decisão não se reveste do vício apontado pela parte, tendo o recurso sido interposto com o intuito, tão

somente, de rediscutir matéria já apreciada, provocando a procrastinação da marcha processual, deve ser aplicada a multa protelatória prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC.

4. Recurso conhecido e não provido.

- 2006.0013.6223-2/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : DELINEAR MOVEIS E DECORACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Rep. Jurídico : 194000 - SP EMERSON LEONARDO RIBEIRO PEIXOTO AMORIM
- Reu : COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA-CATRI (SEFAZ/CE)
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - GLAISIANE LÔBO PINTO DE CARVALHO
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, conhecer do reexame necessário para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : Tributário. Mandado de Segurança. Apreensão de mercadorias. Inexatidões constantes das notas fiscais. Retenção que excede o limite temporal estritamente necessário à autuação do ilícito tributário e cominação da multa cabível. Abuso do poder fiscalizatório. Ilegalidade. Aplicação da Súmula 31 TJCE. 1. Constatado pelos agentes fazendários que a documentação fiscal contém inexatidões, a apreensão não deve exceder o tempo estritamente necessário à comprovação do ilícito tributário e lavratura do auto de infração, com a imposição da multa devida. Se a liberação não acontece após a conclusão das providências fiscalizatórias e sancionatórias, a retenção se converte em abuso, a desvelar coação imposta em desrespeito ao princípio do devido processo legal tributário. 2. Caso de aplicar-se a Súmula 31 da Corte local: "Padece de ilegalidade e ilicitude a apreensão de mercadorias pelo fisco como forma coercitiva de pagamento de tributos, devendo a satisfação do crédito tributário ocorrer mediante a instauração de procedimento administrativo e jurisdicional próprios à sua constituição e execução, respectivamente." 3. Segurança confirmada, sentença mantida. 4. Decisão unânime.

- 2006.0019.1279-8/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : A. L. DA SILVA OLIVEIRA - A/L COMERCIAL
- Rep. Jurídico : 4997 - CE EUNICE LEAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10030 - CE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10282 - CE ANGELICA LEAL DE OLIVEIRA FALCAO
- Reu : COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA - CATRI DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da remessa, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Ementa : TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA NECESSÁRIA. ICMS. DOCUMENTOS FISCAIS SUPOSTAMENTE INIDÔNEOS. INCOMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS COM A OPERAÇÃO REALIZADA. APREENSÃO DAS MERCADORIAS POR TEMPO SUPERIOR AO NECESSÁRIO À AUTUAÇÃO. ILEGALIDADE E ABUSO DE PODER. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.

1. A apreensão de mercadoria em trânsito, ainda que haja fundada suspeita de incompatibilidade da respectiva documentação fiscal

com a operação efetivamente realizada ou exista impossibilidade do contribuinte estar operando, não se procederá por tempo superior ao necessário à averiguação de infração fiscal e autuação, afigurando-se abusiva a sua prática pelo fisco.

2. Remessa Necessária conhecida, porém não provida. Decisum a quo mantido.

- 2005.0022.1361-5/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Autor : BF TRANSPORTES LTDA
- Rep. Jurídico : 12414 - CE FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO
- Reu : ORIENTADOR DA CELULA DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE MERCADORIAS NA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, conhecer do reexame necessário para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : Tributário. Mandado de Segurança. Transporte de veículos acompanhados de notas fiscais sem aposição do selo de trânsito e pagamento de imposto. Apreensão pelo Fisco. Retenção que excede o limite temporal estritamente necessário à autuação do ilícito tributário e cominação da penalidade cabível. Abuso do poder fiscalizatório. Ilegalidade. Aplicação da Súmula 31 TJCE. 1. Constatado pelos agentes fazendários que a mercadoria transita com documentação fiscal lacunosa, a apreensão não deve exceder o tempo estritamente necessário à comprovação material do ilícito tributário e lavratura do auto de infração, com o lançamento do imposto devido e cominação da multa cabível. Se a liberação não acontece após a conclusão das providências fiscalizatórias, a retenção se converte em abuso, a desvelar coação imposta em desrespeito ao princípio do devido processo legal tributário. 2. Caso de aplicar-se a Súmula 31 da Corte local: "Padece de ilegalidade e ilicitude a apreensão de mercadorias pelo fisco como forma coercitiva de pagamento de tributos, devendo a satisfação do crédito tributário ocorrer mediante a instauração de procedimento administrativo e jurisdicional próprios à sua constituição e execução, respectivamente." 3. Segurança confirmada, sentença mantida. 4. Decisão unânime.

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**  
**Número do Acórdão: 184 - Ano: 2009**

- 2008.0035.0069-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MARTINS FILHO
- Impetrado : ### JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Paciente : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em negar a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 04 de maio de 2009.

Ementa : HABEAS CORPUS CÍVEL. ALIMENTOS. PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS NO CURSO DA EXECUÇÃO. DECRETAÇÃO DA PRISÃO. POSSIBILIDADE. 1. Estando ainda pendentes de pagamento todas as parcelas que se venceram no curso da execução, possível é a decretação da prisão do Paciente nos termos da Súmula nº 309 do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe: "O débito que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo". 2. Ordem denegada.

- 2000.0015.6912-1/0 - HABEAS CORPUS CÍVEL
- Impetrante : REGINA CLAUDIA CELEDONIO DE FREITAS
- Paciente : LUIZ AUGUSTO ABREU RIBEIRO
- Impetrado : JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em negar a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 4 de maio de 2009.

Ementa : HABEAS CORPUS CÍVEL. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. INADIMPLEMENTO. ESCUSAS. PRODUÇÃO DE PROVAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. 1. A apreciação das escusas apresentadas pelo Alimentante compete ao juízo da execução dos alimentos e não ao Tribunal, pois a produção de provas não se compatibiliza com a via estreita do habeas corpus, que se presta tão-somente para o exame do aspecto formal e da legalidade do decreto da prisão. 2. No caso, as alegações do Paciente para o não pagamento do débito foram devidamente examinadas pela Autoridade apontada coatora, que, em decisão suficientemente motivada e fundamentada, as desacolheu e decretou a prisão do Alimentante inadimplente, não havendo qualquer ilegalidade a sanar. 3. Ordem denegada.

## 7.15 - ATAS DAS SESSÕES

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3ª CÂMARA CÍVEL

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009)**, na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a **17ª REUNIÃO DESTE ÓRGÃO**, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a **ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 11 DE MAIO DO ANO DE 2009**. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Rômulo Moreira de Deus – Presidente, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, tendo sido os trabalhos secretariados pelo Bacharel João Bosco Ponte de Aguiar. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 - Conflito Negativo de Competência nº 2006.0021.0066-5/0 da 19ª Unidade dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza. Suscitante:** Juiz de Direito da 19ª Unidade dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza. **Suscitado:** Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar o feito o Juiz suscitado da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Des. Relator.” **02 - Conflito Negativo de Competência nº 2005.0020.3600-4/0 da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza. Suscitante:** Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza. **Suscitado:** Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aquiraz. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do Des. Relator.” **03 - Conflito Negativo de Competência nº 2002.0003.3046-6/1 da 4ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza. Suscitante:** Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza. **Suscitado:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar o feito o Juiz suscitado da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do

Norte, nos termos do voto do Des. Relator.” **04 - Conflito Negativo de Competência nº 2007.0028.8691-8/1 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante:** Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **Suscitado:** Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar a competência deste Tribunal para processar e julgar a cautelar incidental, nos termos do voto do Des. Relator.” **05 - Agravo Regimental em Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2008.0027.6244-3/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Francisco Nilson Alves Diniz. **Agravado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator.” **06 - Agravo Regimental em Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2004.0004.7367-0/2 da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Ricardo César da França Cabral. **Agravado:** Eduardo de Albuquerque Bezerra, representado por sua mãe, Mara de Albuquerque Bezerra. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator.” **07 - Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2000.0138.2147-5/2 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Embargantes:** José Delano Gondim e outros. **Embargado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **08 - Conflito Negativo de Competência nº 2004.0011.4804-8/0 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato – CE. Requerente:** Juízo da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato – CE. **Requerido:** Juízo da 1ª Vara da Comarca de Crato. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência suscitado e declarar competente para processar e julgar o feito a 1ª Vara da Comarca de Crato, nos termos do voto do Des. Relator.” **PEDIDOS DE VISTA: 09 - Apelação Cível nº 2005.0003.4258-2/1 da 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza – Conexo a Apelação Cível nº 2005.0013.0894-9/1. Apelante:** Florêncio Flávio Fontenele Martins. **Apelante:** RF Participações Ltda. **Apelado:** os mesmos Apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “Dando continuidade ao Julgamento, o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macêdo, que havia pedido vista dos autos, na Sessão de 04 de maio do corrente ano, veio na presente data, ministrar seu entendimento, pelo qual se acostou integralmente ao voto do eminente Relator. Em seguida, a Turma, à unanimidade, acordou, então, em conhecer do recurso apelaratório interposto pela empresa RF Participações Ltda, para dar-lhe parcial provimento, tudo em consonância aos termos do voto do eminente Relator. No tocante, ao recurso oferecido por Florêncio Flávio Fontenele Martins, permanece o teor do julgamento, realizado em 04 de maio do corrente ano, no qual a Turma, sem discrepância de votos, acordou em declará-lo deserto. Designado para lavrar o acórdão, o Des. Relator, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes”. **10 - Apelação Cível nº 2005.0013.0894-9/1 da 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza – Conexo a Apelação Cível nº 2005.0003.4258-2/1. Apelante:** RF Participações Ltda. **Apelada:** Eneida Maria Cordeiro de Amorim Pontes. **Apelado:** Henrique Augusto Pereira Pontes. **Apelado:** Florêncio Flávio Fontenele Martins. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “O Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, eminente Relator do presente



feito, ministrou seu voto no sentido de conhecer da Apelação interposta por RF Participações Ltda, para dar-lhe parcial provimento, excluindo a condenação em litigância de má-fé, e, por conseguinte, a imposição de multa em 1% sobre o valor da causa. De parelha, o eminente Relator determinou ainda a correção da sentença *a quo* também naquilo que se refere aos honorários de advogado, os quais, com arrimo no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, arbitrou em R\$ 1.000,00 (mil reais), mantendo a decisão nos demais termos. Em seguida, em virtude da conexão deste processo com a Apelação Cível nº 2005.0003.4258-2/1, certificamos que o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macêdo, que havia pedido vista dos autos, na Sessão de 04 de maio do corrente ano, veio, nesta, apresentar seu entendimento, pelo qual se acostou integralmente ao voto do eminente Relator. Neste ensejo, ao final, a Turma Julgadora, à unanimidade, acordou, então, em conhecer do recurso apelatório interposto pela empresa RF Participações Ltda, para dar-lhe parcial provimento, tudo em consonância aos termos do voto do eminente Relator. Designado para lavrar o acórdão, o Desembargador Relator, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes”.

**PROCESSOS EM PAUTA: 11 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2008.0015.9793-7/0 da 7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante:** Município de Fortaleza. **Agravadas:** Lúcia Tomaz Augusto e Maria de Fátima Macambira Pinto. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

**12 - Apelação Cível nº 2000.0078.6188-6/1 da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Nutricional Distribuidora de Alimentos Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

**13 - Apelação Cível nº 2000.0117.4034-6/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Recorridos:** Adairtes de Oliveira da Silva e Niceas de Oliveira Marques. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**14 - Apelação Cível nº 2000.0138.3558-1/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Maria José Maia de Araújo. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”

**15 - Apelação Cível nº 2000.0138.8509-0/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria das Graças Catunda Oliveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”

**16 - Apelação Cível nº 2000.0157.7329-0/1 da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante:** Município de Juazeiro do Norte. **Apelada:** Izabel de Jesus Santos Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo e do reexame necessário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**17 - Apelação Cível nº 2006.0003.6828-8/1 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Real Seguros S.A. **Apelante:** Antônio Ronildo Alves. **Apelados:** os mesmos Apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”

**18 - Apelação Cível nº 2006.0022.1183-1/1 da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Mônica Moreira da Rocha. **Apelado:** Eudes Rodrigues Aguiar. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus

- Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação manejado pela autora da demanda, declarando, *ex officio*, a incompetência absoluta do juízo da 5ª Vara Cível desta capital para processar e julgar a presente ação anulatória, tudo nos termos do voto do Des. Relator.”

**19 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2009.0007.1741-4/0 da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Sandra Maria dos Santos Barros. **Agravado:** Kurt Gamperle. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

**20 - Apelação nº 2005.0026.3449-1/1 da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**21 - Apelação nº 2006.0006.1482-3/1 da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**22 - Apelação nº 2006.0019.0838-3/1 da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**23 - Apelação Cível nº 2006.0022.7767-0/1 da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**24 - Apelação Cível nº 2006.0020.8965-3/1 da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Telemar Norte Leste S.A. **Apelado:** Raimundo João de Souza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**25 - Apelação Cível nº 2008.0036.1707-2/1 da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “O eminente Relator, o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macêdo, ministrou, na presente data, seu entendimento, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, desconstituindo a sentença e determinando a remessa do processo ao juízo de primeiro grau, a fim de que seja oportunizado ao apelante emendar a inicial, para que, posteriormente, possa a ação ser instruída e julgada. Pediu vista dos autos, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. Adiado o Julgamento.”

**26 - Apelação Cível nº 2009.0003.4011-6/0 da Vara Única da Comarca Vinculada de Ocara. Apelante:** Consórcio Nacional Honda Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “O eminente Relator, o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macêdo, ministrou, na presente data, seu entendimento, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, desconstituindo a sentença e determinando a remessa do processo ao juízo de primeiro grau, a fim de que seja oportunizado ao apelante emendar a inicial, tudo nos termos de seu voto. Pediu vista dos autos, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. Adiado o Julgamento.”

**27 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2000.0095.5357-7/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria de Fátima



Balica da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação cível para negar-lhe provimento e da remessa para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **28 - Apelação Cível nº 2000.0116.5716-3/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** ETTUSA – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A. **Apelado:** Márcio Maciel Martins. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **29 - Apelação Cível nº 2000.0116.6693-6/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria de Sousa Oliveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **30 - Apelação Cível nº 2000.0117.1786-7/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** ETTUSA – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A. **Apelado:** Manoel Ricarte Filho. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **31 - Apelação Cível nº 2000.0120.6147-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Giovane Pereira Borges e outros. **Apelado:** Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **32 - Apelação Cível nº 2000.0125.4665-9/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Giovane Pereira Borges e outros. **Apelado:** Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **33 - Apelação Cível nº 2000.0131.2132-5/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apeladas:** Francisca Zildene do Nascimento e Maria Zulene do Nascimento. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Remessa Necessária e do Apelo, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **34 - Apelação Cível nº 2000.0131.3993-3/1 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** AMC – Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza. **Apelante:** DERT – Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Ceará. **Apelado:** Afonso Lopes Júnior. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos recursos voluntários, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **35 - Apelação Cível nº 2002.0001.9420-1/1 da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova. Apelante:** Maria Edini Ribeiro da Silva. **Apelada:** Antônia Lucilene Ferreira Batista da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em declarar de ofício a extinção do procedimento, sem resolução de mérito, prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do Des. Relator.” **36 - Apelação Cível nº 2003.0012.6632-8/1 da 2ª Vara da Comarca de Crato. Apelante:** Francisco Bezerra Monteiro. **Apelada:** Real Previdência e Seguros S.A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque

Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator” **37 - Apelação Cível nº 2005.0005.0329-2/0 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Luiz Nonato da Costa. **Apelado:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **38 - Reexame Necessário nº 2000.0118.6502-5/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Autor:** Orley Facó. **Ré:** ETTUSA – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A. **Réu:** DERT – Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Ceará. **Apelado:** Afonso Lopes Júnior. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa obrigatória, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator” **39 - Reexame Necessário nº 2005.0027.9931-8/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Autor:** Sousa Ximenes Comercial de Cereais Ltda. **Réu:** Ato do Coordenador Geral da Grande Fortaleza da Secretaria Fazenda Estadual - SEFAZ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário, para confirmar a sentença proferida em primeira instância, nos termos do voto do Des. Relator” **40 - Reexame Necessário nº 2006.0001.8639-2/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Autor:** Cícero Valdevino Bezerra Cereais. **Réu:** Coordenador Regional da Arrecadação Fiscal da Grande Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário, para confirmar a sentença proferida em primeira instância, nos termos do voto do Des. Relator” **41 - Remessa Ex Officio nº 2005.0018.5086-7/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Autor:** Cisne Indústria e Comércio de Confecções Ltda. **Réu:** Coordenador da CATRI – Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda Estadual do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, por motivo de férias, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário, para confirmar a sentença proferida em primeira instância, nos termos do voto do Des. Relator” — Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
PRESIDENTE

JOÃO BOSCO PONTE DE AGUIAR  
SECRETÁRIO

#### 4ª CÂMARA CÍVEL

### 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO  
Número do Acórdão: 156 - Ano: 2009

- 2007.0024.6526-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : FRANCISCA ROSANGELA DO NASCIMENTO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17465 - CE THIAGO MAIA NUNES
- Agravado : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 18417 - CE JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos este recurso de Agravado de Instrumento nº 2007.0024.6526-2/0, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. LIMINAR. AÇÃO REVISIONAL. MORA. OCORRÊNCIA. 1. O ajuizamento anterior de ação de revisão de contrato com cláusula de alienação fiduciária em garantia não impede a interposição de ação de busca e apreensão pelo credor; 2. Também não impossibilita o deferimento de liminar, se o pedido de tutela antecipada na ação revisional, no sentido de depositar o valor incontroverso e de manter o devedor na posse do bem financiado, nem sequer chegou a ser apreciado; 3. Decisão mantida; 4. Recurso conhecido, mas improvido.

- 2007.0024.6804-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMERCIAL DE VEICULOS DINIZ LTDA
- Agravante : FRANCISCO LOURIVAL DINIZ
- Rep. Jurídico : 6412 - CE VALDERI MOURA DANTAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4107 - CE PETER SOARES KAUR
- Agravado : DEBORA MAGALHAES DINIZ
- Rep. Jurídico : 14080 - CE ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento nº 2007.0024.6804-0/0, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso interposto, para lhe negar provimento, consoante a ata de julgamento.
- Ementa : CIVIL. PROCEESUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMITAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL. INOCORRÊNCIA. INCORPORAÇÃO E DOAÇÃO DE BENS. SAÍDA DO DOADOR DA SOCIEDADE. ABSTENÇÃO DE ATOS PARA ONERAR OS BENS. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DENEGADO. 1. É inatácvel a decisão monocrática que apenas determina a abstenção de ônus sobre bens cuja transferência de domínio está sub judice; 2. Não ostenta feição de sinceridade a doação de todos os bens a sociedade da qual o doador se afasta gratuitamente, justificando a prudência adotada na decisão; 3. Não constitui limitação à atividade comercial a preservação de patrimônio que envolve interesse de terceiros; 4. Despacho mantido; 5. Recurso conhecido, mas improvido.
- 2008.0012.0968-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ALYSSON FABIO VIEIRA SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 12414 - CE FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico : 17763 - CE JOSÉ PEDRO DA SILVA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 18445 - CE IVAN LUCIO DE ANDRADE FALCÃO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19820 - CE NONACILDA FEITOZA MOREIRA
- Agravado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO

- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento de nº 2008.0012.0968-6/0, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, para lhe dar provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. CONSTITUCIONAL. APREENSÃO DE MERCADORIA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTO. ILEGALIDADE E ABUSO DE PODER. SÚMULA Nº 323, DO STF. SÚMULA Nº 31, DO TJCE. APLICAÇÃO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. É inadmissível apreensão de mercadoria com o fito de coagir o contribuinte a pagar tributo; 2. Aplicação da Súmula nº 323, do STF, e da Súmula nº 31, do TJCE; 3. Ao contribuinte é assegurado o direito líquido e certo de reaver seus bens confiscados, mesmo em situação irregular, sob o pretexto de pagar tributos, por ser prática de confisco, abusiva e ilegal; 4. Precedentes desta Corte; 5. Agravo conhecido e provido.

- 2008.0012.1125-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Agravado : ROSANA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12616 - CE SILVIO JOSE SANTANA BATISTA
- Rep. Jurídico : 15980 - CE JOSE NAVARRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos este autos de Agravo de Instrumento nº 2008.0012.1125-7/0, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE ASTREINTES. INVIABILIDADE. CANCELAMENTO DE PROTESTO CONSUMADO. IMPOSSIBILIDADE POR ILEGITIMIDADE DA PARTE. INOCORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. 1. Para promover a execução das astreintes deve-se aguardar o trânsito em julgado da sentença final. A multa não visa a penalizar a parte, mas sim, conferir efetividade à ordem judicial, e, em que pese a incidência de referida cominação se dê a partir da data do descumprimento da ordem, o pressuposto para a sua execução é a ocorrência do trânsito em julgado da sentença; 2. Não sendo por meio de decisão judicial, o protesto somente poderá ser cancelado por iniciativa do credor da cártula ou de quem a disponha, com a sua anuência. Inteligência do art. 26, caput e §§ 1º e 2º da lei 9.492/97.

- 2008.0026.6524-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ADRIANO MARCELO THOMAZ
- Rep. Jurídico : 7386 - CE ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR
- Agravado : N R LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA.ME
- Rep. Jurídico : 12972 - CE JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE
- Rep. Jurídico : 14761 - CE ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 18232 - CE CAROLINA SOBRAL MELO
- Rep. Jurídico : 18521 - CE RENATA ALBUQUERQUE LIMA
- Rep. Jurídico : 18846 - CE ROBERTA ALBUQUERQUE LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2008.0026.6524-3/0, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, consoante a ata de julgamento.
- Ementa : AÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL - ERRO CRASSO EVIDENCIADO. DECISÃO REVOGADA. AÇÕES CONEXAS. JULGAMENTO SIMULTÂNEO. FACULDADE. 1.

Evidenciado erro crasso do juízo singular ao determinar a rescisão do contrato de locação e a desocupação do imóvel em referência, uma vez que avença desta natureza não restou firmada entre as partes, a decisão, nesse tocante, há de ser revogada; 2. O julgamento simultâneo de ações conexas é uma faculdade do juízo, cuja finalidade consiste em evitar que sejam proferidas decisões conflitantes, não uma obrigatoriedade. (Inteligência do art. 105 do CPC); 3. Recurso conhecido e provido parcialmente.

- 2008.0033.1404-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14942 - CE MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15361 - CE FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES
- Rep. Jurídico : 16119 - CE LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES
- Rep. Jurídico : 16397 - CE LEONARDO PITOMBEIRA PINTO
- Rep. Jurídico : 16375 - CE GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17038 - CE ADRIANO SILVA HULAND
- Rep. Jurídico : 19890 - CE NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 7722 - CE FRANCISCO EDILZO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 15477 - CE CLISTENES FILGUEIRA SANTOS
- Relator(a.): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2008.0033.1404-5/0, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.  
Ementa : ALIMENTOS PROVISÓRIOS. OBRIGAÇÃO DOS AVÓS. CARÁTER EXCEPCIONAL. 1. Constitui dever legal dos pais prestar o sustento e também assegurar a plena educação aos filhos menores; 2. Somente quando nem o pai, nem a mãe possam atender as necessidades dos filhos, é que cabe o chamamento dos ascendentes para fazê-lo. Inteligência do art. 1.698 do Código Civil; 3 Vem-se entendendo pela impossibilidade do ajuizamento da ação de alimentos diretamente contra os avós, sem antes acionar os próprios pais, primeiros obrigados a prestá-los. 4. Recurso conhecido e provido.
- 2008.0040.0621-2/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO BRASIL - PREVI
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANDRÉ CAMPOS VALADÃO
- Agravado : RENATO BONFIM MEDEIROS
- Agravado : SERGIO MARQUES DE CARVALHO
- Agravado : JOSE LUIS GOMES MORAES
- Agravado : HERVAL HORTENCIO DE ALBUQUERQUE
- Agravado : ANA ZITA DE ASSUNÇÃO LIMA
- Rep. Jurídico : 14415 - CE ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 14761 - CE ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Relator(a.): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO RELATORIAL QUE DÁ PROVIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DIRECIONADO CONTRA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. AFASTAMENTO DA COMPETÊNCIA JUDICANTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO. HIPÓTESE QUE NÃO GUARDA SIMILITUDE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 114, INCISO I, DA CF/1988. RELAÇÃO JURÍDICA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA DA

JUSTIÇA COMUM. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

I - A sistemática do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil confere poderes ao relator para dar provimento ao recurso quando a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.

II - A jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça está consolidada no sentido de fixar a competência da justiça comum para dirimir os conflitos que envolvem as entidades de previdência privada e os ex empregados de sociedade de economia mista, considerando que a relação jurídica que tutela as partes possui natureza jurídica previdenciária.

III - A competência da justiça do trabalho somente restaria evidenciada se a lide fosse proposta contra a ex empregadora e em função do contrato de trabalho extinto pela aposentadoria. Afasta-se, no caso concreto, a incidência do artigo 114, inciso I, da Constituição Federal

AGRAVO INTERNO CONHECIDO, TODAVIA IMPROVIDO.

- 2008.0004.7405-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : GG EXPRESSO LTDA
- Rep. Jurídico : 4292 - MA ITALO FABIO AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 7778 - MA JOSE GERARDO DE ABREU SOBRINHO
- Embargado : MARAPONGA TRANSPORTES LTDA .
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16065 - CE TAMARA BARRETO CIDADE
- Rep. Jurídico : 16406 - CE LARA ISADORA FEITOSA
- Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- ESTAGIÁRIO - PEDRO MOREIRA T. LOPES
- ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO
- ESTAGIÁRIO - BARBARA PEREIRA SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO AUGUSTO Q. TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - SAULO NUNES DE C. ALMEIDA
- ESTAGIÁRIO - VITOR DE HOLANDA FERREIRE
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BESERRA ASSUNÇÃO
- ESTAGIÁRIO - OSMIRIO DE OLIVEIRA B. NETO
- ESTAGIÁRIO - LUIZ GERALDO T. ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - TICIANE JUCA ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - LARISSA ALVES JUCA
- Relator(a.): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2008.0004.7405-0/1, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso para provê-lo, consoante a ata de julgamento.  
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRAZO LIMITE DE SUSPENSÃO DO

PROCESSO. OMISSÃO CONFIGURADA. VÍCIO SUPRIDO. ERRO GRÁFICO CONSTATADO E SANADO. 1. Extrai-se da leitura do artigo 265, inciso IV, "a" c/c seu § 5º, do Código de Processo Civil, que o prazo de suspensão do processo em caso de prejudicialidade externa tem como limite máximo o período de 1 (um) ano; 2. Citação equivocada do art. 475, em vez de art. 265, constitui erro gráfico, em face do desenvolvimento do conteúdo; 3. Omissão sanada e equívoco material retificado; 4. Recurso de embargos declaratórios conhecido e provido.

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**  
**Número do Acórdão: 160 - Ano: 2009**

- 2000.0137.1967-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Apelante : MANOEL FELIPE DOS SANTOS
- Apelante : MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA
- Apelante : MARIA LUCIA SAMPAIO CARNEIRO
- Apelante : MARIA TELES LINHARES DE MELO
- Apelante : MARTA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
- Apelado : MANOEL FELIPE DOS SANTOS
- Apelado : MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA
- Apelado : MARIA LUCIA SAMPAIO CARNEIRO
- Apelado : MARIA TELES LINHARES DE MELO
- Apelado : MARTA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a).: Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO  
 Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, para, contudo, negar-lhe provimento.  
 Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO AOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO GRUPO MAGISTÉRIO DE 1º E DE 2º GRAUS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS AO QUINQUÊNIO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA LIIDE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 85 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. LEI ESTADUAL Nº 12.661/1994. EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. APELO DO ESTADO DO CEARÁ. REQUÊSTO DE CONDENAÇÃO DAS AUTORAS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. ASSINTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS NECESSITADOS. DEFERIMENTO PELO JUIZ DA CAUSA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 12, IN FINE, DA LEI Nº 1.060/1950. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO POR ATÉ CINCO ANOS  
 I - O trato prescricional atinge somente as parcelas compreendidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, na forma prevista na Súmula nº 85 do c. STJ.  
 II - O reajuste setorial de dezenove por cento concedido aos servidores do grupo ocupacional magistério de 1º e de 2º graus por força da Lei nº 12.661/1994 não é extensível às demais categorias de servidores públicos estaduais.  
 III - Hipótese em que não se configura a ocorrência de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, afastando-se a aplicação do art. 37, X, in fine, da Constituição Federal.  
 IV - O teor da Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal veda ao Poder Judiciário majore os vencimentos dos servidores públicos, mesmo sob a alegativa de aplicação do princípio da isonomia.  
 V - Condenam-se as autoras ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Estado do Ceará, arbitrando-se em dez por cento sobre o valor da causa. Todavia, por serem as promoventes beneficiárias da assistência judiciária aos necessitados, o adimplemento da obrigação fica suspenso pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 12, in fine da Lei nº 1.060/1950. Recursos conhecidos, improvido o apelo das autoras e provida parcialmente a apelação do Estado do Ceará.

- 2007.0021.9201-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANA MARIA QUEIROZ

- Rep. Jurídico : 12730 - CE EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO
- Rep. Jurídico : 885 - PE CLARICE PIMENTEL DE ABREU
- Apelado : JOSE ALDEMIRO DE ARRUDA COELHO
- Rep. Jurídico : 10856 - CE DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12449 - CE GERMANO BOTELHO BELCHIOR
- Relator(a).: Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO  
 Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso de apelação, todavia para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
 Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE DESPEJO. TERCEIRO ESTRANHO À RELAÇÃO CONTRATUAL OCUPANTE DO IMÓVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. IMPOSSIBILIDADE.  
 I - Segundo dispõe o Art. 59 da Lei Nº 8.245/91 as ações de despejo terão rito ordinário. No presente caso, foi ajuizada ante a falta de pagamento dos valores locatícios, consoante permite o art. 62 da Lei de Locações.  
 II - Infundada a alegativa de que a apelante é sucessora da locação, porquanto desconfigurada a hipótese delineada no art. 11 da Lei Nº 8.245/91.  
 III - Inadmitte-se a oposição dos embargos de terceiro por não estar a apelante sofrendo turbação ou esbulho na posse de bem que lhe pertença. Aplicação do art. 1046 do Código de Processo Civil. Processo extinto sem julgamento do mérito. Sentença mantida.

- 2000.0014.6080-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Rep. Jurídico : 5646 - CE HELDER RAIMUNDO DA SILVA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3514 - CE FERNANDO ROCHA BERNARDO
- Rep. Jurídico : 10013 - CE AKEMI TOMAZ HOLANDA
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0014.6080-4/0, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO CIVIL. DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 9.278/96. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO ESFORÇO COMUM NA AQUISIÇÃO DO PATRIMÔNIO PARA ENSEJAR A SUA PARTILHA.

As disposições da Lei nº 9.278/96 não se aplicam às uniões dissolvidas antes de 13.05.1996, data da publicação da referida lei. Dessa forma, não há presunção do esforço comum na aquisição dos bens.

Por outro lado, a parte autora não logrou êxito em provar sua contribuição na formação do patrimônio que deseja ver partilhado.

PRECEDENTES DESSA CORTE E DO STJ.  
 APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2000.0015.6436-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : HUGO CARLOTA DOS SANTOS FILHO
- DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA
- Estagiário : JOAO AURELIO P. DE PAULA PESSOA
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0015.6436-7 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, conforme o voto do Desembargador Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. POLICIAL MILITAR LICENCIADO. DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO À VISTA DA LEI 10.072/76 VIGENTE A ÉPOCA. ESTABILIDADE. MAU COMPORTAMENTO. REQUISITO NÃO ATENDIDO.

NECESSIDADE DE NOVO CONCURSO. ART. 37, "II", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 88. PRECEDENTE DO STF. Policial desligado voluntariamente da corporação militar, antes de alcançar a estabilidade, não possui direito ao retorno à milícia cearense, consoante a interpretação do Art. 64, §1º, "b", e Art. 66 da Lei 10.072/76. Ademais, o reingresso do policial estável quando de seu afastamento voluntário tem que atender a certos requisitos, entre os quais o de enquadrar-se no bom comportamento quando licenciado (Art. 136, I), do mesmo diploma.

O licenciamento voluntário do militar consubstancia autêntico desligamento do serviço público. O licenciado não manterá mais qualquer vínculo com a Administração. O regresso do ex-militar ao serviço público reclama sua submissão a novo concurso público (artigo 37, inciso II, da CF/88). Precedente do STF. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2000.0119.0072-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : AYA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
- Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 10625 - CE NEUTEL ANDRADE LIMA NETO
- Apelado : JANE PARAIBA CIDRAO
- Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 15097 - CE DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY
- Rep. Jurídico : 15945 - CE FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES
- Rep. Jurídico : 16546 - CE DENISE SOUSA CASTELO
- Rep. Jurídico : 18383 - CE SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 19409 - CE DANIEL MAIA
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0119.0072-6/1. Acordam os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. REVELIA. CONFISSÃO MATÉRIA DE FATO. INSTRUÇÃO. DEPOIMENTO PESSOAL. CONFISSÃO. CONTRATO DE SEGURO. CORRETORA. PROPOSTA NÃO ENCAMINHADA À SEGURADORA. RESPONSABILIDADE CIVIL. APROPRIAÇÃO DO PRÊMIO POR PREPOSTO. DANO MATERIAL. PREENCHIMENTO NOVA PROPOSTA. ASSINATURA FALSA. DANO MORAL. FIXAÇÃO SALÁRIOS MÍNIMOS. AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO. POSSIBILIDADE. DEVOLUÇÃO DO VALOR DO PRÊMIO. VALOR DESEMBOLSADO PELA PROMOVENTE. JUROS MORATÓRIOS. ALTERAÇÃO.

Admitido, pela corretora, fatos caracterizadores de responsabilidade civil, impõe-se a condenação à devolução do valor do prêmio, bem como a condenação em danos morais, os quais se presumem, dispensável a configuração de efetivo prejuízo.

A fixação do valor indenizatório em múltiplos de salário mínimo, por não configurar qualquer vinculação, tratando-se de mero parâmetro, não contraria o disposto no art. 7º, IV, CF. Os juros moratórios, devidos a partir da citação, devem observar o disposto no art. 1062, CCB/1916 e art. 406, CCB/2002, não sendo possível estipular valor acima dos limites ali previstos. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2002.0008.3082-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SOCIEDADE EDUCACIONAL FILANTROPICA IVONE PESSOA
- Rep. Jurídico : 10395 - CE ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO
- Apelado : FRANCISCO JOSE CUNHA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 1871 - CE LUIZ PEREIRA LIMA
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da

Apelação Cível nº 2002.0008.3082-5/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. LOCAÇÃO. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. CONTRATO LOCATÍCIO CELEBRADO COM SOCIEDADE POR COTA DE ESPONSABILIDADE LTDA. CONDENAÇÃO DOS SÓCIOS AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS. DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. INCABÍVEL. VALOR DO ALUGUEL. FIXAÇÃO OBJETIVA. PRESCRIÇÃO. NÃO COCORRÊNCIA.

1- Na sociedade por cota de responsabilidade limitada ocorre clara separação entre o patrimônio desta e o patrimônio pessoal de cada sócio. Contrato locatício sob vigência do Dec. Lei nº 3.708, de 10.01.1919, que prevê a responsabilidade dos sócios somente até o limite da integralização do capital social.

2- O Juízo de origem usou de critério objetivo para fixar o valor mensal do aluguel. A apelante apenas se insurge contra o valor fixado, mas sequer faz menção ao valor que entende devido.

3- o prazo prescricional a ser observado é o quinquenal, previsto no artigo 178, § 10, inciso IV, do Código Civil de 1916, vigente à época do ajuizamento da ação, assim como da violação do direito invocado pelo locador. Logo, a dívida não foi atingida pela prescrição.

APELO PARCIALMENTE PROVIDO, reformando a decisão vergastada somente quanto à condenação ao pagamento dos alugueis, custas processuais e honorários advocatícios, que deve recair sobre a apelante, e não sobre os sócios que a constitui.

- 2003.0009.2138-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : IDINALDO DE SOUSA COELHO
- Rep. Jurídico : 8377 - CE ROBERTO ALBINO FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
- Apelante : FRANCISCO ADALBERTO SANTIAGO EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 11385 - CE ANTONIO EVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14292 - CE JURANDIR OLIVEIRA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 17222 - CE JURANDIR OLIVEIRA PASCOAL JÚNIOR
- Apelado : IDINALDO DE SOUSA COELHO
- Rep. Jurídico : 8377 - CE ROBERTO ALBINO FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
- Apelado : FRANCISCO ADALBERTO SANTIAGO EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 11385 - CE ANTONIO EVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14292 - CE JURANDIR OLIVEIRA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 17222 - CE JURANDIR OLIVEIRA PASCOAL JÚNIOR
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível de nº 2003.0009.2138-1/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do réu, tendo como PREJUDICADO o apelo do promovente, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS. PRINCÍPIO DA BOA FÉ. QUITAÇÃO DADA NO CORPO DA AVENÇA. CONFRONTO ENTRE PROVA DOCUMENTAL E PROVA ORAL. CHEQUES. VINCULAÇÃO AO NEGÓCIO. NÃO DEMONSTRADA.

A quitação dada no corpo do contrato de compra e venda, sem qualquer ressalva, goza de presunção juris tantum, ilidível apenas através de prova idônea, não servindo a prova oral, no caso concreto, para tal fim, prevalecendo o princípio da boa fé contratual. A apresentação de cheques de terceiros não compensados, exige seja demonstrada a vinculação entre o negócio entabulado e referidos títulos, o que in casu não ocorreu. A discussão quanto à validade do negócio refoge à provocação jurisdicional e, não se tratando de direito indisponível, impede manifestação de ofício por parte da jurisdição. Provimento do apelo do réu. Prejudicado o recurso do autor.

- 2004.0007.7871-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO BRADESCO S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14713 - PE WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 8878 - CE ANA RAQUEL ARAUJO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9406 - CE GREGORIO COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 9989 - CE JURANDIR LEO RIBEIRO NETO
- Rep. Jurídico : 12303 - CE EUTASIO SOUSA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 12581 - CE DANIEL GOUVEIA FILHO
- Rep. Jurídico : 13981 - CE ELILUCIO TEIXEIRA FELIX
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16906 - CE TICIANA JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19892 - CE FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA
- Apelado : MARIA TEREZA BALTRUSAITIS
- Rep. Jurídico : 11562 - CE ELIATAN DE CASTRO MACHADO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2004.0007.7871-4/0. Acordam os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO POR TERCEIRO NÃO INVESTIDO EM ENCARGO DE INVENTARIANTE. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. CARÁTER ILÍCITO. INDENIZAÇÃO DEVIDA INDEPENDENTE DA COMPROVAÇÃO DE DANO EFETIVO, QUE SE PRESUME. VALOR DA CONDENAÇÃO. RAZOABILIDADE. PROPORCIONALIDADE. CARÁTER PEDAGÓGICO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. VALOR DA CAUSA. CARÁTER ESTIMATIVO.

I - Indemonstrado, nos autos, que a entrega de informações pertinentes à conta conjunta da autora estaria acobertado por autorização judicial ou apresentadas a quem estivesse imbuído do encargo de inventariante, configurada fica a indevida quebra de sigilo bancário, a autorizar a devida indenização, independente da comprovação do dano efetivo, que se tem como presumido.

II - Considerando o valor da condenação como razoável e proporcional, sem olvidar seu caráter pedagógico, há de se manter o quantum fixado na origem.

III - Sendo o valor da causa, em ações indenizatórias por dano extrapatrimonial, meramente estimativo, não pode gerar qualquer efeito, particularmente no que concerne à incidência dos honorários advocatícios, sob pena de fazer-se tábula rasa do comando previsto no art. 20, § 3º, CPC, que dispõe sobre valor da condenação. Recurso parcialmente provido.

- 2005.0024.6918-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RAIMUNDO NONATO MAIA
- Rep. Jurídico : 13189 - CE JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE
- Apelante : MARIA ELZA BRAGA MAIA
- Rep. Jurídico : 8733 - CE MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO ROGÉRIO CAVALCANTE DE MELO
- Apelado : MARIA LEDA VIANA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 11835 - CE VERONICA MARIA ALENCAR

CAVALCANTE F.DE SOUSA

- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2005.0024.6918-0/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso manejado por Maria Elza Braga Maia, e NEGAR PROVIMENTO ao que foi interposto por Raimundo Nonato Maia, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO CIVIL. DECLARATÓRIA DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. SUCUMBÊNCIA NÃO VERIFICADA. FALHAS PROCESSUAIS NÃO ALEGADAS EM MOMENTO OPORTUNO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO QUE JUSTIFIQUE A ANULAÇÃO DA SENTENÇA. NEGÓCIO CELEBRADO POR AMBOS OS CÔNJUGES. NULIDADE NÃO DECLARADA. SENTENÇA MANTIDA.

1 - Constante do pólo passivo da demanda, não se vislumbra o interesse de Maria Elza Braga Maia em recorrer da decisão de 1º grau, uma vez que de forma alguma experimentou a sucumbência, já que julgado improcedente o pedido autoral.

2 - Não há que se falar em cerceamento de defesa pela simples ausência de intimação para falar sobre a contestação, posto que não demonstrado o prejuízo e o vício não foi alegado no primeiro momento.

3 - O negócio celebrado entre Maria Elza Braga Maia e Maria Leda Viana Rodrigues foi de inteiro conhecimento do recorrente, que expressamente anuiu com o mesmo, posto que assinou o contrato de compra e venda do imóvel na condição de testemunha.

Recurso ajuizado por Maria Elza Braga Maia não conhecido, e negado provimento ao que foi interposto por Raimundo Nonato Maia.

- 2000.0132.8754-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE P. P. RODRIGUES
- Embargado : JOAO DE ASSIS MARTINS PARENTE
- Embargado : ISMALIA PEREIRA NOGUEIRA
- Embargado : OLIVAL PAZ DE OLIVEIRA
- Embargado : ROMULO FROTA LOBO
- Embargado : ANA AMELIA LACERDA MORAIS
- Embargado : LUIZ QUINDERE RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - MAYARA ARAUJO
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS, OMISSÃO. SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.

I- Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.

II - O recurso declaratório não se presta para ensejar novo debate acerca de questões jurídicas já deslindadas no acórdão a quo, possuindo natureza processual integratária e não substitutiva do decisum embargado.

III- Constitui entendimento assente na doutrina e na jurisprudência pátria que o julgador não se encontra adstrito à solução de todos os questionamentos formulados pela parte, bastando que no decisório aponte a solução jurídica mais adequada ao caso em debate, fundamentando-o nos termos erigidos na Constituição Federal e no Código de Processo Civil.

IV - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à julgada pelo órgão fracionário, não se adequando à sua função processual específica. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2005.0016.6714-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
- Embargado : LUIZ QUINDERE RIBEIRO

- Embargado : ANA AMELIA LACERDA MORAIS
- Embargado : ROMULO FROTA LOBO
- Embargado : OLIVAL PAZ DE OLIVEIRA
- Embargado : ISMALIA PEREIRA NOGUEIRA
- Embargado : JOAO DE ASSIS MARTINS PARENTE
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - MAYARA ARAUJO
- Relator(a).: Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento. Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.

I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.

II - O recurso declaratório não se presta para ensejar novo debate acerca de questões jurídicas já deslindadas no acórdão a quo, possuindo natureza processual integratária e não substitutiva do decisum embargado.

IV - Constitui entendimento assente na doutrina e na jurisprudência pátria que o julgador não se encontra adstrito à solução de todos os questionamentos formulados pela parte, bastando que no decisório aponte a solução jurídica mais adequada ao caso em debate, fundamentando-o nos termos erigidos na Constituição Federal e no Código de Processo Civil. V - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à julgada pelo órgão fracionário, não se adequando à sua função processual específica.

Recurso conhecido, porém improvido.

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**  
**Número do Acórdão: 162 - Ano: 2009**

- 2005.0008.1166-3/1 - APELAÇÃO
  - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S. A.
  - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
  - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
  - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
  - Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
  - Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
  - Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
  - Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
  - Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
  - Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
  - Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA
  - Apelado : JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA
  - Apelado : MARIA HELENA VIANA FLORENCIO
  - Apelado : JOSE MIR PROCOPIO DE ABREU
  - Apelado : MARIA RODRIGUES DA SILVA
  - Apelado : MARIA VIEIRA DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 3723 - CE HELENA MARIA DUARTE MACIEL
  - Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2005.0008.1166-3/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
- Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DA ASSINATURA BÁSICA NA TELEFONIA FIXA. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ. SÚMULA 356 STJ.
1. Consoante precedentes reiterados do STJ, é da Justiça Estadual a competência para julgar as ações individuais aforadas contra a concessionária de telefonia fixa, concernentes à cobrança da

tarifa de assinatura básica.

2. É lícita e válida a cobrança da tarifa de assinatura mensal, encontrando-se devidamente regulada pela Lei das Concessões e pelas Resoluções editadas pela ANATEL, além de encontrar previsão no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

3. O STJ pacificou o entendimento pela legalidade das cláusulas contratuais que prevejam a cobrança de assinatura básica de telefonia. Tal exação é lícita, uma vez possuir a ANATEL autonomia de regulamentação sobre a matéria, vindo a autorizar por meio de resolução a assinatura do serviço de telefone fixo.

4. Precedentes das demais Câmaras Cíveis deste egrégio Tribunal de Justiça: APC 2007.0017.3723-4/1, 1ª Câmara Cível, Rel. DES. RAUL ARAÚJO FILHO, julgamento em 28.01.2008; AI 2007.0021.6491-2/0, 2ª CÂMARA CÍVEL, Des. ADEMAR MENDES BEZERRA, julgado em 27.02.2008; APC n. 2006.0004.9047-4/1 - 3ª CÂMARA CÍVEL - Relator: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA; julgado em 25.02.2008).

- Apelação conhecida e provida.

- Sentença reformada.

- Unânime.

- 2006.0025.0336-0/1 - APELAÇÃO
  - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
  - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
  - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
  - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
  - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
  - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
  - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
  - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
  - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
  - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
  - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
  - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
  - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
  - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
  - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
  - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
  - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
  - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
  - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
  - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
  - ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
  - ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENESES DOS SANTOS
  - ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
  - ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
  - Apelado : RAIMUNDA MENDES DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
  - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
  - ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
  - Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2006.0025.0336-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
- Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DA ASSINATURA BÁSICA NA TELEFONIA FIXA. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ. SÚMULA 356 STJ.
- Consoante precedentes reiterados do STJ, é da Justiça Estadual a competência para julgar as ações individuais aforadas contra a concessionária de telefonia fixa, concernentes à cobrança da tarifa de assinatura básica.



- É lícita e válida a referida cobrança, encontrando-se devidamente regulada pela Lei das Concessões e pelas Resoluções editadas pela ANATEL, além de encontrar previsão no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

- O STJ pacificou o entendimento pela legalidade das cláusulas contratuais que prevejam a cobrança de assinatura básica de telefonia (Súmula 356: É legítima a cobrança da tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa.). Tal exação é lícita, uma vez possuir a ANATEL autonomia de regulamentação sobre a matéria, vindo a autorizar por meio de resolução a assinatura do serviço de telefone fixo.

- Precedentes das demais Câmaras Cíveis deste egrégio Tribunal de Justiça: APC 2007.0017.3723-4/1, 1ª CÂMARA CÍVEL, Rel. DES. RAUL ARAÚJO FILHO, julgamento em 28.01.2008; AI 2007.0021.6491-2/0, 2ª CÂMARA CÍVEL, Des. ADEMAR MENDES BEZERRA, julgado em 27.02.2008; APC n. 2006.0004.9047-4/1 - 3ª CÂMARA CÍVEL - Relator: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA; julgado em 25.02.2008).

- Apelação conhecida e provida.

- Sentença reformada.

- Unânime.

- 2000.0013.5909-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Apelado : NATHALIE BAIMA VERAS PEDROSA REPRESENTADA POR ROBERTO VERAS PEDROSA
- Apelado : ESPOLIO DE FRANCISCO LOPES PEDROSA
- Inventariante parte passiva : ROBERTO VERAS PEDROSA
- Rep. Jurídico : 4711 - CE LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5105 - CE DEISE DE OLIVEIRA LASHERAS
- Rep. Jurídico : 6295 - CE FRANCISCA JANE EIRE C. DE ALMEIDA MORAIS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível nº 2000.0013.5909-7/0, em que figuram as partes anteriormente indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da remessa oficial e do apelo, para dar provimento parcial ao último, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. DISCUSSÃO PENSÃO EX-SERVIDORA. MARIDO SADIO E NETA. EXTENSÃO DA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE AO CÔNJUGE VARÃO. AUSÊNCIA PREVISÃO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. MENOR COM GUARDA JUDICIAL. COMPROVAÇÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. ENQUADRAMENTO NO MANDAMENTO NORMATIVO.  
1) Tratam os autos de ação ordinária movida por cônjuge varão supérstite e neta, pleiteando a concessão de pensão oriunda do falecimento de servidora pública estadual.  
2) Quanto ao marido, constatou-se que é saudável, ao passo que a norma, Art. 7º, I da Lei Estadual nº 10.776/1982, exige a invalidez, ocasionando a improcedência do pleito neste tocante.  
3) Em relação à neta, percebe-se que a falecida tinha a sua guarda, demonstrando a dependência econômica exigida pela norma previdenciária, razão pela qual deve ser acolhida a pretensão.  
- Remessa Necessária e Apelo conhecidos, mas para dar provimento parcial ao último.  
- Sentença reformada em parte, somente em relação a impossibilidade de conceder pensão ao marido.  
- Unânime.

- 2000.0123.3426-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CARLOS MESQUITA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - MAIRLA MELO P. E SOUSA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0123.3426-0/1, em que figuram as

partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação interposta, reformando a sentença recorrida para declarar, de ofício, a decadência do direito de impetração, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. DECADÊNCIA.

- Na espécie, Policial Militar que pleiteia sua promoção ao posto de 1º Sargento PM. O promovente, contudo, teve seu direito inicialmente preterido, conforme consta na exordial, em 01 de janeiro de 1998, e somente impetrou o writ em 03 de outubro de 2002, ou seja, após decurso de lapso temporal superior a 120 dias. Ocorrência, no caso, de decadência.

- A despeito do texto constitucional não estabelecer qualquer restrição ao período de tempo no qual se pode manejar o remédio heróico, a Lei nº 1.533/51 (Lei do Mandado de Segurança), em seu art. 18, incumbiu-se deste ônus.

- Precedentes do STJ e deste Tribunal.

- Apelação conhecida.

- Sentença reformada para declarar, de ofício, a decadência do direito de impetração.

- Unânime.

- 2000.0125.8360-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOÃO PESSOA MENESES
- Rep. Jurídico : 15686 - CE JOAO DALVA SALES ANDRADE
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0125.8360-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação interposta, acolhendo a prejudicial suscitada pelo Estado do Ceará, para reformar a sentença recorrida, declarando a prescrição do fundo de direito do autor, consequente extinção do processo com resolução de mérito (CPC, art. 269, inciso IV), nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO.  
- Na espécie, Policial Militar Especialista que pleiteia sua promoção ao posto de Capitão PM. O promovente, contudo, teve seu direito inicialmente preterido, conforme consta na exordial, em 14 de agosto de 1997 (quando, segundo afirma, deveria ter sido promovido a 2º Tenente PM), e somente impetrou o writ em 13 de fevereiro de 2003, ou seja, após quase 6 (seis) anos. Ocorrência, no caso, da prescrição.  
- Para o ajuizamento de ações contra a Fazenda Pública há a fixação do prazo máximo de 5 anos, sob pena de prescrição do fundo de direito, com consequente extinção do processo. É o que determina o art. 1º do Decreto 20.910/32. E tal prazo começa a contar a partir da concretização do ato administrativo questionado.  
- Precedentes do STJ e do TJCE.  
- Apelação conhecida.  
- Prejudicial de prescrição suscitada pelo Estado do Ceará acolhida.  
- Sentença reformada para declarar a prescrição do fundo de direito do autor, consequente extinção do processo com resolução de mérito (CPC, art. 269, IV).  
- Unânime.

- 2000.0126.3800-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE TALVANES CARVALHO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0126.3800-6/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio



Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação interposta, reformando a sentença recorrida, para declarar, de ofício, a prescrição do fundo de direito do autor, conseqüente extinção do processo com resolução de mérito (CPC, art. 269, inciso IV), nos termos do voto da Relatora.

**Ementa :** CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO.

- Na espécie, Policial Militar Especialista que pleiteia sua promoção ao posto de 1º Sargento PM. O promovente, contudo, teve seu direito inicialmente preterido, conforme consta na exordial, em 25 de dezembro de 1996 (quando, segundo afirma, deveria ter sido promovido a Cabo PM), e somente impetrou o writ em 13 de março de 2003, ou seja, após quase 7 (sete) anos. Ocorrência, no caso, da prescrição.

- Para o ajuizamento de ações contra a Fazenda Pública há a fixação do prazo máximo de 5 anos, sob pena de prescrição do fundo de direito, com conseqüente extinção do processo. É o que determina o art. 1º do Decreto 20.910/32. E tal prazo começa a contar a partir da concretização do ato administrativo questionado.

- Precedentes do STJ e do TJCE.

- Apelação conhecida.

- Sentença reformada para declarar, de ofício, a prescrição do fundo de direito do autor, conseqüente extinção do processo com resolução de mérito (CPC, art. 269, IV).

- Unânime.

• 2000.0138.9049-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Apelante : FRANCISCO HELIO BEZERRA

• Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA

• Apelado : ESTADO DO CEARÁ

• PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA

• Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0138.9049-3/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

**Ementa :** CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. DECADÊNCIA.

- Na espécie, Policial Militar que pleiteia sua promoção ao posto de Subtenente PM. O promovente, contudo, teve seu direito inicialmente preterido, conforme consta na exordial, em 23 de março de 1999, e somente ajuizou a ação em 10 de junho de 2003, ou seja, após decurso de lapso temporal superior a 120 dias. Ocorrência, no caso, de decadência.

- A despeito do texto constitucional não estabelecer qualquer restrição ao período de tempo no qual se pode manejar o remédio heróico, a Lei nº 1.533/51 (Lei do Mandado de Segurança), em seu art. 18, incumbiu-se deste ônus.

- Precedentes do STJ e deste Tribunal.

- Apelação conhecida e improvida.

- Sentença mantida.

- Unânime.

• 2000.0224.8647-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Apelante : PEDRO SILVEIRA DE ALENCAR NETO

• Apelante : JOSE VALDIR ANDRADE SILVEIRA

• Rep. Jurídico : 5836 - CE JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 10163 - CE JOSE INACIO TAVARES DE SOUZA

• Rep. Jurídico : 13996 - CE ITALO NEY FONSECA FEITOSA CABRAL

• Rep. Jurídico : 14317 - CE RANGEL BENTO ARARUNA

• Apelado : RAIMUNDO JUCA DA SILVA

• Apelado : LUZIA JUCA DA SILVA

• Rep. Jurídico : 3848 - CE JOAO HONORATO NETO

• Rep. Jurídico : 16251 - CE KALINY COELHO SAMPAIO

• Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2000.0224.8647-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de julgamento extra petita e, no mérito, conhecer

do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de 1º grau, nos termos do voto da Relatora.

**Ementa :** RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MATERIAIS E MORAIS. PRELIMINAR DE JULGAMENTO EXTRA PETITA. REJEIÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CULPA COMPROVADA. INDENIZAÇÃO EM VALOR ELEVADO. REDUÇÃO.

1. Tratam os presentes autos de apelação cível visando reformar a sentença que julgou procedente ação de indenização de danos materiais e morais decorrente de acidente de trânsito.

2. Preliminar de julgamento extra petita rejeitada. Embora o pedido inicial tenha sido pela condenação por danos de forma genérica, análise do contexto do petitório permite concluir tratar-se de danos materiais e morais.

3. O conjunto probatório confirma a responsabilidade dos apelantes pelo acidente automobilístico, apontando que o automóvel estava sendo guiado de maneira imprudente no momento da colisão.

4. Na sentença atacada, fixada indenização em patamar que não exorbita a justa medida para a hipótese, o que justifica sua manutenção.

- Apelação conhecida e improvida.

- Sentença mantida.

- Unânime.

• 2004.0009.4650-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL

• Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

• Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

• PROCURADOR - JOAO AFRANCO MONTENEGRO

• Apelado : MARIA VILANY FELIX SILVA

• Rep. Jurídico : 4129 - CE JOSE FERREIRA DE MATOS

• Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Designado para lavrar o acórdão: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2004.0009.4650-1/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, vencida a Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão, em conhecer da remessa necessária e da apelação, dando PARCIAL PROVIMENTO a esta última, para o fim específico de confirmar a sentença quanto a condenação por danos materiais e isenção do pagamento de custas, porém, reformando-a no que concerne aos danos morais, por entender inexistir pedido neste sentido. **Ementa :** CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. CONDENÇÃO EM DANOS MORAIS. INEXISTÊNCIA DE PEDIDO. PRINCÍPIO DA ADSTRIÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1. Tratam os autos de apelação em ação ordinária de indenização em razão de óbito ocasionado por erro médico concernente na imprecisão de diagnóstico, na qual o magistrado a quo fixou danos morais, matéria que não fora objeto de pedido na inicial.

2. Pelo princípio da adstrição ou da congruência, o magistrado não pode avançar em matérias estranhas ao que fora indicado na inicial da ação, devendo haver uma necessária correlação entre os pedidos elaborados pela parte promovente e a decisão proferida pelo órgão julgador.

3. De acordo com entendimento jurisprudencial é possível extrair o dano moral da íntegra da petição inicial. Contudo, não existe qualquer menção, seja na exposição dos fatos ou na fundamentação, que indique pretensão de reparação por danos desta natureza.

4. Ressalte-se, ainda, que a primeira vez que houve menção a danos morais foi na sentença. Assim, diante da ausência de oportunidade para discutir a existência do dano moral ou ponderar sobre sua quantificação, obstando, também, a produção das provas que se entendesse necessárias sobre este tema, observo não estarem assegurados o contraditório e a ampla defesa (CF/88, art. 5º, LV).

- Reexame necessário e apelação cível conhecidos, dando-se parcial provimento a esta última.

- Sentença parcialmente reformada.

- Maioria.

• 2005.0004.0137-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A

• Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11201 - CE NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : SAMARA SALGADO BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13167 - CE ALOISIO PEREIRA NETO
- Rep. Jurídico : 14430 - CE ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS
- Rep. Jurídico : 17610 - CE FRANCISCO CHAGAS FROTA NETO
- ESTAGIÁRIO - EDILVA LIMA SERRA
- ESTAGIÁRIO - ANNA SABRINA B. CHAVES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2005.0004.0137-6/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, reformando em parte a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSCRIÇÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO DECORRENTE DE CONTAS ATRASADAS EM ABERTO. DANO MORAL CARACTERIZADO. INDENIZAÇÃO EM VALOR EXCESSIVO. REDUÇÃO.  
1. No caso, ação de indenização por danos morais por inscrição indevida do nome da autora nos cadastros de restrição ao crédito em razão de contas atrasadas em aberto.  
2. Comprovado ato ilícito, exsurge a obrigação de indenizar. Contudo, a reparação por dano moral deve ser regida pelo princípio da proporcionalidade, atentando-se o julgador à capacidade econômica das partes, à extensão do dano e à intensidade da culpa. O valor fixado não deve ser tão expressivo, sob pena de representar enriquecimento sem causa, nem tão diminuto, a ponto de se tornar irrisório.  
3. Na sentença atacada, foi fixada indenização em patamar que exorbita a justa medida para a hipótese, o que justifica sua reforma.  
- Apelação conhecida e parcialmente provida.  
- Sentença reformada em parte.  
- Unânime.

- 2005.0023.9070-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VIVO S.A.
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13177 - CE VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 15441 - CE FERNANDO WALLACE CAMPELO NORONHA
- Rep. Jurídico : 14892 - BA ANNA VIRGÍNIA OLIVEIRA FREITAS
- Apelado : HIPOLITO VIRGILIO MAGALHAES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11888 - CE NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA
- Rep. Jurídico : 17626 - CE FÁBIO BONAVIDES DE CASTRO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2005.0023.9070-3/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, reformando em parte a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSCRIÇÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO DECORRENTE DE OBRIGAÇÃO NÃO CONTRAÍDA. DANO MORAL CARACTERIZADO. CONSTRANGIMENTO PRESUMÍVEL. INDENIZAÇÃO EM VALOR EXCESSIVO. REDUÇÃO.  
1. No caso, ação de indenização por danos morais por inscrição

indevida do nome do autor nos cadastros de restrição ao crédito em razão de obrigação não contraída.

2. Comprovado o ato ilícito, exsurge o dever de indenizar. Contudo, a reparação por dano moral deve ser regida pelo princípio da proporcionalidade, atentando-se o julgador à capacidade econômica das partes, à extensão do dano e à intensidade da culpa. O valor fixado não deve ser tão expressivo, sob pena de representar enriquecimento sem causa, nem tão diminuto, a ponto de se tornar irrisório.

3. Na sentença atacada, foi fixada indenização em patamar que exorbita a justa medida para a hipótese, o que justifica sua reforma.

- Apelação conhecida e parcialmente provida.

- Sentença reformada em parte.

- Unânime.

- 2007.0027.6643-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA MAIARA MARTINS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLCA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2007.0027.6643-2/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : DIREITO CIVIL. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL- PRETENSÃO DE CORREÇÃO DA DATA DE NASCIMENTO NO RESPECTIVO ASSENTO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.  
- Trata-se de apelação interposta contra sentença que julgou improcedente a presente Ação de Retificação de Registro Civil de Nascimento.  
- O decisório deve ser mantido na sua totalidade, pois a alteração do Registro Civil, onde não se verifica a existência de erro ou lacuna, não tem amparo legal e coloca em risco a segurança do serviço de Registros Cíveis.  
- Apelação conhecida e improvida.  
- Sentença mantida.  
- Unânime.
- 2003.0011.2363-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE GUEIRA FERNANDES
- Embargado : CONDOMINIO DO EDIFICIO ACUCENA
- Rep. Jurídico : 14447 - CE LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA
- Rep. Jurídico : 13430 - CE VICTOR CORREIA TOMAS
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº 2003.0011.2363-2/1 contra acórdão unânime proferido pela 4ª Câmara Cível, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível desta Corte de Justiça, por unanimidade, em CONHECER E PROVER

OS PRESENTES EMBARGOS, no que tange à ilegitimidade passiva ad causam da COELCE, sem alteração no mérito do julgamento.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE DA COELCE. OMISSÃO CONSTATADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO.

1. Os embargos declaratórios se prestam a sanar omissão, obscuridade ou contradição na decisão judicial, constituindo a modificação do julgado consequência lógica da correção de eventuais vícios.

2. Desta forma, constata-se a efetiva existência da omissão apontada pela embargante, motivo pelo qual declara-se a ilegitimidade passiva ad causam da COELCE.

3. O reconhecimento da referida omissão não tem o condão de mudar o mérito da decisão já proferida.

- Embargos de declaração conhecidos e providos, tão-somente com a finalidade de reparar a omissão apontada, sem alteração no mérito do julgamento.

- Unânime.

- 2001.0000.5084-8/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

- Autor : JOSE UBIRAJARA LIMA
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Reu : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário nº 2001.0000.5084-8/0, em que são partes as acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do reexame necessário, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROVENTOS. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Os proventos do servidor público militar devem corresponder à totalidade do que este perceberia se estivesse em efetivo exercício.

2. Inadmissível a exclusão de vantagens ao argumento de serem próprias da atividade.

3. É entendimento, inclusive, sumulado através do enunciado 23 deste egrégio Tribunal.

4. Redução observada. Inadmissibilidade. Violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e proventos configurada.

- Reexame Necessário conhecido.

- Sentença mantida.

- Unânime.

#### 4ª CÂMARA CÍVEL

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 164 - Ano: 2009

- 2006.0026.9457-3/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : JOAO OLIVEIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

- Rep. Jurídico : 6015 - CE JOSE BRASILINO DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 17106 - CE GUSTAVO SAMPAIO BRASILINO DE FREITAS

- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agrado de Instrumento nº 2006.0026.9457-3/0, contra decisão do Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRADO DE INSTRUMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS

PENAL E ADMINISTRATIVA. DESNECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO PROCESSO PENAL.

1. A controvérsia a ser dirimida neste processo gira em torno de duas questões centrais: a) ocorrência de cerceamento de defesa no processo administrativo e b) a relação de dependência entre as esferas administrativa e penal.

2. É vedado ao Poder Judiciário analisar a adequação das decisões proferidas no âmbito administrativo, cabendo-lhe tão somente a revisão dos atos administrativos quanto à sua legalidade. Da análise dos autos constatou-se inexistir vício que imponha a nulidade do processo administrativo, pois neste, o servidor teve total condição de intervir durante seu trâmite, apresentando argumentos e produzindo provas, inclusive estando assistido por advogado.

3. As esferas administrativa, civil e penal são, em regra, independentes, não sendo necessário o julgamento de uma para a prolação de decisão em outra. Assim, mesmo que um fato constitua ilícito penal e administrativo simultaneamente, pode a administração aplicar ao servidor a pena de demissão antes do julgamento final da ação penal.

4. Precedentes do STF, STJ e TJCE.

- Agravo de instrumento conhecido e improvido.

- Decisão mantida.

- Unânime.

- 2008.0005.8459-9/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARÁ

- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES

- Agravado : SOLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

- Rep. Jurídico : 13561 - CE ROBERCIVALDO PORTELA DE SOUSA

- Rep. Jurídico : 17616 - CE SAMUEL PORTELA RAMOS

- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agrado de Instrumento nº 2008.0005.8459-9/0, contra decisão do Juízo da 7ª. Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda esta 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. ICMS. BASE DE CÁLCULO. PAUTA FISCAL. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A FORMA PELA QUAL SE DÁ O CÁLCULO DO IMPOSTO. DECISÃO MANTIDA.

1 - A controvérsia a ser dirimida no presente agrado de instrumento versa sobre a legalidade da cobrança de ICMS, que segundo o magistrado a quo está seguindo o padrão de pauta fiscal.

2 - O Estado do Ceará alega em sua minuta que o valor cobrado a título de ICMS é objeto de substituição tributária para frente, mecanismo autorizado pelo art. 157, § 7º da Constituição Federal.

3 - A precária documentação que instrui o recurso não permite conhecer a forma pela qual se dá o cálculo do Imposto, não se desincumbindo o agravante de comprovar suas alegações.

4 - Da análise dos autos, constata-se, claramente, que o ICMS não corresponde ao valor real das mercadorias indicadas nas notas fiscais, demonstrando que a apuração da base de cálculo do Imposto objeto da lide está sendo fixada de forma prévia e aleatória, assemelhando-se ao regime de pauta fiscal, prática amplamente rechaçada pelos tribunais pátrios.

- Agrado de instrumento conhecido e improvido.

- Decisão mantida.

- Unânime.

- 2008.0016.0896-3/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MARCELO BORGES CAVALCANTE

- Agravante : MARIA TEREZA GOMES HOLANDA

- Agravante : SAMMYA BEZERRA MAIA

- Agravante : MARCIO ALCANTARA COSTA

- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO

- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA

- PROCURADOR - MARCELO ARAUJO DE BRITO OAB/CE 17.141

- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento n.º 2008.0016.0896-3/0, contra decisão do Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO. SÚMULA 339 DO STF. MATÉRIA OBJETO DE DIVERGÊNCIA DESTA CORTE. INAPLICABILIDADE DO ART. 518, §1º E 730; DO CPC AO CASO. APELAÇÃO RECEBIDA.

1. No caso, agravo contra decisão que não admitiu o processamento do recurso de apelação, sob o fundamento de que a matéria principal versaria sobre isonomia de servidores, situação em que deveria ser aplicada a literalidade do art. 518, §1º do CPC (referente a Súmula impeditiva de recursos) diante da Súmula 339 do STF.

2. Embora indiscutível a importância deste dispositivo processual, sua aplicação irrestrita limita a eficácia do princípio do duplo grau de jurisdição, devendo-lhe ser atribuída uma interpretação restritiva.

3. Ocorre que o tema central da lide, embora sumulado pelo STF, é objeto de divergência atual entre membros deste colegiado, motivo pelo qual não é prudente negar seguimento à apelação com base no §1º do art. 518 do CPC.

- Agravo de instrumento conhecido e provido.

- Decisão interlocutória reformada.

- Unânime.

- 2008.0017.9954-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 7531 - CE ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO

• Rep. Jurídico : 9442 - CE JOYCEANE BEZERRA DE MENESES

• Rep. Jurídico : 18803 - CE LAÉRCIO GIOVANI MACAMBIRA MARQUES

• Agravado : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

• Rep. Jurídico : 14449 - CE LUIS CARLOS LISBOA SILVA

• Relator(a.): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento n.º 2008.0017.9954-8/0, contra decisão do Juízo da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda esta 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão interlocutória agravada, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. ALIMENTOS PROVISÓRIOS. RESPEITO À CAPACIDADE ECONÔMICA DAS PARTES. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA CONFIRMADA.

1. Ao fixar a pensão alimentícia, deverá o Juiz observar as necessidades básicas do alimentando, levando em consideração seu padrão de vida e condição social, em consonância com as possibilidades econômicas do alimentante, conforme preceitua o art. 1.694, § 1º do Código Civil.

2. O valor fixado no Juízo a quo atende às especificidades do caso, uma vez que contempla o binômio legal anteriormente referido. O agravado constituiu nova família, possuindo outro filho.

3. A decisão monocrática que fixou os alimentos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos e vantagens do alimentante deve ser mantida na sua totalidade.

- Agravo de instrumento conhecido e improvido.

- Decisão mantida.

- Unânime.

- 2008.0023.6185-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - MARIA LUCIA F. COLARES

• Agravado : JOAO VIANA DE ARAUJO

• Rep. Jurídico : 16962 - CE GISELLE ALVES DE OLIVEIRA

• Relator(a.): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 2008.0023.6185-6/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e conferir-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE DESAPROVOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AGENTE POLÍTICO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS DA CORTE DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1 - No caso, agravo de instrumento, em que o ex-agente público municipal se insurgiu contra julgamento do TCM, que desaprovava sua prestação de contas.

2 - A Constituição Federal, em seu art. 31 e parágrafos, dispõe sobre o necessário controle externo, a ser exercido pelas Cortes de Contas (TCM). Portanto, não é ilegal, nem inconstitucional, o processo de tomada de contas realizado por tal órgão de fiscalização orçamentária. No mesmo sentido, e de forma complementar, o art. 71, II e VIII, da Carta Magna.

3 - Em precedente similar, ensina o STJ que "compete ao Tribunal de Contas o processo e o julgamento da ação de prestação de contas contra ex-prefeito, não cabendo ao Poder Judiciário tal mister, ex vi do artigo 71 c/c o artigo 75, ambos da CF/88. (STJ - REsp 200347/RO, Ministro FRANCISCO FALCÃO, DJ 23.06.2003, p. 243).

4 - Precedente do STJ e do TJCE.

- Agravo conhecido e provido.

- Decisão reformada.

- Unânime.

- 2008.0023.6397-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA

• Agravado : ELIADE BEZERRA DUARTE

• Rep. Jurídico : 19219 - CE DIRCEU COSTA LIMA FILHO

• Relator(a.): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 2008.0023.6397-2/0 em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e conferir-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE DESAPROVOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AGENTE POLÍTICO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS DA CORTE DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1 - No caso, agravo de instrumento em que o ex-agente público municipal se insurgiu contra julgamento do TCM, que desaprovava sua prestação de contas.

2 - A Constituição Federal, em seu art. 31 e parágrafos, dispõe sobre o necessário controle externo, a ser exercido pelas Cortes de Contas (TCM). Portanto, não é ilegal, nem inconstitucional, o processo de tomada de contas realizado por tal órgão de fiscalização orçamentária. No mesmo sentido, e de forma complementar, o art. 71, II e VIII da Carta Magna.

3 - Em precedente similar, ensina o STJ que "compete ao Tribunal de Contas o processo e o julgamento da ação de prestação de contas contra ex-prefeito, não cabendo ao Poder Judiciário tal mister, ex vi do artigo 71 c/c o artigo 75, ambos da CF/88. (STJ - REsp 200347/RO, Ministro FRANCISCO FALCÃO, DJ 23.06.2003, p. 243).

4 - Precedente do STJ e do TJCE.

- Agravo conhecido e provido.

- Decisão reformada.

- Unânime.

- 2008.0028.5492-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA

• Agravado : MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES

- Rep. Jurídico : 19995 - CE DENYSON SALES DO NASCIMENTO RIOS
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 2008.0028.5492-5/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e conferir-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE DESAPROVOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AGENTE POLÍTICO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS DA CORTE DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
1 - No caso, agravo de instrumento em que a ex-agente pública municipal se insurgiu contra julgamento do TCM, que desaprovava sua prestação de contas.  
2 - A Constituição Federal, em seu art. 31 e parágrafos, dispõe sobre o necessário controle externo, a ser exercido pelas Cortes de Contas (TCM). Portanto, não é ilegal, nem inconstitucional, o processo de tomada de contas realizado por tal órgão de fiscalização orçamentária. No mesmo sentido, e de forma complementar, o art. 71, II e VIII da Carta Magna.  
3 - Em precedente símile, ensina o STJ que "compete ao Tribunal de Contas o processo e o julgamento da ação de prestação de contas contra ex-prefeito, não cabendo ao Poder Judiciário tal mister, ex vi do artigo 71 c/c o artigo 75, ambos da CF/88. (STJ - REsp 200347/RO, Ministro FRANCISCO FALCÃO, DJ 23.06.2003, p. 243).  
4 - Precedente do STJ e do TJCE.  
- Agravo conhecido e provido.  
- Decisão reformada.  
- Unânime.

## 7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 4ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 98 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2009.0003.3714-0/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Agravante : ROMES JOSE DO AMARAL  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Agravado : MARITIMA SEGUROS S.A  
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0130.0907-0/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : SINDIFORT - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS  
Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA  
Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO  
Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA  
Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS  
Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR  
Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO  
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0159.9225-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
Apelante : LINARD ENGENHARIA E FUNDAÇÃO LTDA  
Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES  
Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES  
Rep. Jurídico : 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO  
Rep. Jurídico : 10469 - CE ÉLERI AQUINO RIBEIRO  
Apelante : SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Apelante : SINGER DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES  
Rep. Jurídico : 7035 - CE CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM  
Rep. Jurídico : 7125 - CE PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR  
Rep. Jurídico : 8077 - CE LUIS VALTERLE SILVA  
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO  
Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA  
Rep. Jurídico : 12809 - CE RENATA SALES MOURAO  
Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES  
Rep. Jurídico : 14340 - CE VALDEMAR ALBERTO KAROLY  
Rep. Jurídico : 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO  
Rep. Jurídico : 93140 - SP MARCIO GOMEZ MARTIN  
Rep. Jurídico : 147600 - SP MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES KANNI  
Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA  
Apelado : SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Apelado : SINGER DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES  
Rep. Jurídico : 7035 - CE CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM  
Rep. Jurídico : 7125 - CE PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR  
Rep. Jurídico : 8077 - CE LUIS VALTERLE SILVA  
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO  
Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA  
Rep. Jurídico : 12809 - CE RENATA SALES MOURAO  
Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES  
Rep. Jurídico : 14340 - CE VALDEMAR ALBERTO KAROLY  
Rep. Jurídico : 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO  
Rep. Jurídico : 93140 - SP MARCIO GOMEZ MARTIN  
Rep. Jurídico : 147600 - SP MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES KANNI  
Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA  
Apelado : LINARD ENGENHARIA E FUNDAÇÃO LTDA  
Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES  
Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES  
Rep. Jurídico : 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO  
Rep. Jurídico : 10469 - CE ÉLERI AQUINO RIBEIRO  
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2002.0000.6636-0/0 - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
### Segredo de Justiça ###  
Rep. Jurídico : 4287 - CE HAMILTON MOREIRA DA ROCHA  
Rep. Jurídico : 4128 - CE GUILHERME NETO CAMINHA  
Rep. Jurídico : 1 - CE DEFENSOR PÚBLICO  
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2002.0003.4793-8/0 - 13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE

## FORTALEZA

Apelante : JOAQUIM NOBREGA GIRAO  
 Apelante : MARIA STELA DO NASCIMENTO GIRAO  
 Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA  
 Rep. Jurídico : 8615 - CE ROCYLENE MARIA DAMASCENO  
 Rep. Jurídico : 9716 - CE BENIANE DE SOUZA FERREIRA  
 Rep. Jurídico : 9781 - CE LILIANE SOUSA FERREIRA  
 Apelado : EMPRESA NOSSA SENHORA APARECIDA  
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
 Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE  
 Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES  
 Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO  
 Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO  
 Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA  
 Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY  
 ESTAGIÁRIO - KAMILLE CRAVEIRO CUNTO  
 ESTAGIÁRIO - ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES  
 Apelado : HOSPITAL MIRA Y LOPES  
 Rep. Jurídico : 5431 - CE JOAO GUILHERME JANJA XIMENES  
 Apelado : REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A - REAL SEGURADORA  
 Rep. Jurídico : 10227 - CE FRANCISCO JACKES ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 146452 - SP MARCELO VICTOR TEIXEIRA BRANDAO  
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
 Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

## APELAÇÃO CÍVEL

2002.0009.8295-1/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA ( COMARCA DE PACATUBA )  
 Apelante : MARIA SOCORRO SANTOS DE SOUZA  
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA  
 Apelado : FRANCISCO RAIMUNDO DE SALES  
 Apelado : OLI PEIXOTO ALENCAR SALES  
 Rep. Jurídico : 9748 - CE FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS  
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
 Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

## APELAÇÃO CÍVEL

2006.0025.2417-1/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : FAELCE FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA  
 Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS  
 Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO  
 Apelante : JOSE ROBERTO DA SILVA POMPEU BRASIL  
 Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO  
 Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA  
 Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS  
 Apelado : JOSE ROBERTO DA SILVA POMPEU BRASIL  
 Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO  
 Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA  
 Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS  
 Apelado : FAELCE FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA  
 Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS  
 Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO  
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
 Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

## APELAÇÃO CÍVEL

2006.0025.2460-0/1 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL (FAELCE)

Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA  
 Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS  
 Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO  
 Apelado : JOSE JAIME DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO  
 Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA  
 Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS  
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
 Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Fortaleza, 27 de Maio de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
**Pauta de Julgamento**

**Número da Pauta: 100 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0036.3744-8/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ ( COMARCA DE TIANGUÁ )  
 Agravante : MUNICIPIO DE TIANGUA  
 Rep. Jurídico : 6569 - CE FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA  
 Agravado : LIGA DE DESPORTO TIANGUAENSE  
 Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO  
 Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a):

## AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0029.5474-1/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE ( COMARCA DE MARANGUAPE )  
 Agravante : JULIANA COLARES SUCUPIRA  
 Rep. Jurídico : 4632 - CE JOSE MILTON DA SILVA  
 Agravado : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0123.2269-6/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA  
 Apelado : ANTONIO GILVAN DE ABREU MELO  
 Apelado : MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA  
 Apelado : FRANCISCO ROMERIO PINHEIRO LANDIM  
 Rep. Jurídico : 4146 - CE VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS  
 Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0150.0542-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE  
 Apelante : BANCO DO BRASIL S.A  
 Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES  
 Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO  
 Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO  
 Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA  
 Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA  
 Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS  
 Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA

Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO  
 Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA  
 Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA  
 Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS  
 Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA  
 Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES  
 Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO  
 Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA  
 Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO  
 Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL  
 Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA  
 ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO  
 ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO  
 ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA  
 ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO  
 ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA  
 ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUÇAS SAMPAIO  
 ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM  
 ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES  
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO  
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO  
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO  
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA  
 ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO  
 ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA  
 ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA  
 ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES  
 ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS  
 ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO  
 ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES  
 ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE  
 Apelante : ADRIANA SOBRINHO DE CARVALHO  
 Apelante : MARIA DO CARMO SOBRINHO DE CARVALHO  
 Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO  
 Apelado : ADRIANA SOBRINHO DE CARVALHO  
 Apelado : MARIA DO CARMO SOBRINHO DE CARVALHO  
 Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO  
 Apelado : BANCO DO BRASIL S.A  
 Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES  
 Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO  
 Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO  
 Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA  
 Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA  
 Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS  
 Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA  
 Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO  
 Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA  
 Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA  
 Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS  
 Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA  
 Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES  
 Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO  
 Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA  
 Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO  
 Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL  
 Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA  
 ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS  
 ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO  
 ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES  
 ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE  
 ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES  
 ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA  
 ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO

ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO  
 ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA  
 ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO  
 ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA  
 ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUÇAS SAMPAIO  
 ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM  
 ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES  
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO  
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO  
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO  
 ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA  
 ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO  
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA  
 Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

## APELAÇÃO CÍVEL

2001.0000.8869-1/0 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA  
 Rep. Jurídico : 2976 - CE LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA  
 Apelado : ESPOLIO DE MOACIR DE SOUSA OLIVEIRA  
 Inventariante parte passiva : ELEANOR MEIRELES DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 19178 - CE PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
 Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

## APELAÇÃO CÍVEL

2003.0001.4993-0/0 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ANTONIO EDELGARDO PEREIRA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 5882 - CE PEDRO AUGUSTO SOUSA LIMA  
 Apelado : BANCO DO BRASIL S.A  
 Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES  
 Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO  
 Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA  
 Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES  
 Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA  
 Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS  
 Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA  
 Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO  
 Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA  
 Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA  
 Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS  
 Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA  
 Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES  
 Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO  
 Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA  
 Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO  
 Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL  
 Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA  
 ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE  
 ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA  
 ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO  
 ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES  
 ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO  
 ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
 ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO  
 ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES  
 ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA  
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA  
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO  
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO  
 ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM

ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS  
 ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA  
 ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA  
 ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO  
 ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA  
 ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE  
 ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES  
 ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO  
 ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS  
 ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA  
 ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO  
 Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2003.0010.8201-4/0 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S. A.  
 Rep. Jurídico : 146637 - SP DARLI POLVANI  
 Rep. Jurídico : 21701 - PE EDUARDO DE FARIA LOYO  
 Apelado : ADRIANO FELIX DE ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 8815 - CE JOSE MARIA RODRIGUES BARBOSA  
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
 Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0011.9397-0/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA

Impetrante : P. RABELO DE BRITO & CIA LTDA  
 Impetrante : PAULO RABELO DE BRITO  
 Impetrante : WELLINGTON DA SILVA BRITO  
 Impetrante : MARIA DA SILVA BRITO  
 Impetrante : EDGAR DE ANDRADE BARRETO  
 Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORADA NOVA  
 Litisconsorte passivo : BANCO DO BRASIL S.A  
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
 Revisor(a):

Fortaleza, 27 de Maio de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### 8.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

#### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 25 - Ano: 2009

- 2009.0001.8017-8/0 - REVISÃO CRIMINAL
- Requerente : FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA
- Requerente : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho:

PARTE FINAL:

(...) Assim, ante a ausência dos pressupostos exigidos para a concessão, indefiro a liminar pleiteada.

Oficie-se ao Juiz de Direito da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, solicitando a remessa da Ação Penal nº. 2004.0009.7974-4/1 (nº anterior 2002.19873-0), para ser apensada a presente ação (CPP, art. 625, § 5º).

Em seguida, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para manifestação (CPP, art. 625, § 5º).

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

DESA. Maria Estela Aragão Brilhante  
 RELATORA

- 2009.0003.4336-0/0 - REVISÃO CRIMINAL
  - Requerente : GILSON DE SOUSA MESQUITA
  - Rep. Jurídico : 6304 - CE JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
  - Requerente : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
- Despacho:

Da análise do feito, observa-se que o requerente não instruiu o seu pleito revisional com a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória.

Preceitua o § 1º do art. 625, do Código de Processo Penal que O requerimento será instruído com a certidão de haver passado em julgado à sentença condenatória e com as peças necessárias à comprovação dos fatos argüidos.

Assim, determino que seja intimado o postulante, por seu patrono, para que, no prazo de 10 (dez) dias, atenda ao disposto no mencionado dispositivo, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Maria Estela Aragão Brilhante  
 RELATORA

## 9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

#### 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 295 - Ano: 2009

- 2009.0002.1862-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARCILIO BATISTA COSTA
- Paciente : ANTONIO ISLANIO FELIX ALVES
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do relator.  
 Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE PELO JUIZ A QUO. HABEAS CORPUS QUE SE JULGA PREJUDICADO.

- 2009.0003.2525-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO
- Paciente : GILNEI CALIXTO PINHEIRO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE JAGUARIBARA



- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer parcialmente da ordem impetrada, apenas para determinar à autoridade impetrada o imediato julgamento do pedido de livramento condicional, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. PACIENTE QUE REQUER, EM SEDE DE HABEAS CORPUS, A CONCESSÃO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. I- A via estreita do habeas corpus não comporta dilação probatória acerca dos fatos, sendo meio inadequado à discussão de matérias submetidas ao juízo das execuções. II- Os requisitos objetivos e subjetivos necessários à concessão do livramento condicional devem ser analisados pelo juízo das execuções. Em caso de negativa, tal matéria pode ser submetida ao tribunal, mas não em sede de habeas corpus. III- Contudo, diante da demora na apreciação de pedido de desaforamento relativo a um suposto crime de homicídio cometido pelo paciente, ocasionando uma peculiar lentidão na apreciação do pleito do requerente, quanto ao livramento condicional, há de ser determinado que a autoridade impetrada desconsidere o referido processado de desaforamento como obstáculo ao incidente na execução, decidindo, desde logo, a respeito da progressão requerida. IV- Ordem conhecida, apenas, para determinar à autoridade impetrada o imediato julgamento do pedido de livramento condicional.

- 2009.0003.4435-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA
- Impetrante : SONIA MARIA CAVALCANTE MELO
- Paciente : ISRAEL MAGALHAES ANDRADE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PENTECOSTE
- Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria de votos, em denegar a ordem impetrada, designado o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque para lavrar o acórdão.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. I- Presentes os requisitos que autorizam a custódia preventiva do agente, não há falar em constrangimento ilegal. II- Diante da gravidade do delito, do seu modus operandi, e havendo indícios concretos da periculosidade do agente, comprovada está a necessidade da manutenção da custódia preventiva do paciente. Ordem denegada. (HC 23894/PA, Rel. Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 26/11/2002, DJ 19/12/2002 p. 386). III- Ordem denegada.

- 2009.0006.1283-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : LUIS EDUARDO GIRÃO MOTA
- Paciente : FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO JURI DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer da ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS PREVENTIVO. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. AÇÃO NÃO CONHECIDA.

- 2009.0006.1529-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : HILTON SANTOS
- Paciente : MANOEL EDIVANDO DIAS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal

do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer, em parte, da ordem impetrada, e, nesse ponto, denegá-la, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. DISCUSSÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DO DELITO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NÃO-CONHECIMENTO DO WIRT NESSA PARTE. VÍTIMA MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS. NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE CURADOR. INEXISTÊNCIA DE TAL OBRIGAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. I- A via estreita do habeas corpus não comporta dilação probatória acerca dos fatos, não sendo o meio adequado à discussão sobre a autoria do delito ou sobre as circunstâncias que o rodeiam se, para tanto, necessita-se da análise aprofundada de provas. II- Inexiste qualquer imposição legal no sentido da necessidade de se nomear curador à vítima menor de 21 (vinte e um) anos. III- Não há falar em excesso de prazo na formação da culpa quando a demora não pode ser imputada ao órgão julgador. IV- Na atual sistemática processual penal inexistem prazos previamente formulados para o término da instrução criminal, sendo sempre de se invocar o princípio da razoabilidade para se concluir pelo constrangimento ilegal de tal espécie. V- O pleito de liberdade provisória do paciente deve também passar pela análise da presença dos pressupostos autorizadores da prisão preventiva, matéria que, in casu, não fora aduzida. VI- Ordem conhecida em parte e, nesse ponto, denegada.

- 2009.0006.1556-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Paciente : IVONALDO BARBOSA DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer da ordem impetrada, para, no entanto, denegá-la, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. CONCESSÃO DE FIANÇA E CONVERSÃO EM LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Muito embora tenha sido declarada a inconstitucionalidade do parágrafo único, do art. 14, da Lei nº 10.826/2003, o qual previa como inafiançável o crime imputado ao paciente, a concessão da fiança, apesar de possível, tem-se por condicionada a existência de condições favoráveis do acusado, o que, no presente caso, não ocorre. Ordem denegada.

- 2009.0006.2112-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ANDRE WILSON DE MACEDO FAVELA
- Paciente : GUSTAVO RODRIGO DE SOUZA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PREVENTIVA. NÃO-FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DETERMINOU A PERMANÊNCIA DO PACIENTE SOB CUSTÓDIA. COAÇÃO ILEGAL. CONFIGURAÇÃO. I- Ausentes os requisitos autorizadores que sustentam a prisão preventiva, esta deve ser revogada, sob pena de o julgador atuar com juízo de culpabilidade e não de cautelaridade. II- Circunstâncias de caráter genérico, como a gravidade abstrata do delito, ou a simples necessidade de garantir a ordem pública, dissociadas de outros elementos concretos, são impróprias a fundamentar a custódia cautelar do paciente. III- Ordem concedida.

- 2009.0006.2121-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PAULO NAPOLEAO GONÇALVES QUEZADO

- Paciente : JOSE AROLDI XIMENES COUTINHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. I- Argüido o excesso de prazo pela demora no recebimento da denúncia, o seu posterior recebimento torna superado tal argumento. II- Ademais, não há falar em excesso de prazo na formação da culpa quando a demora não pode ser imputada ao órgão julgador. III- Ordem denegada.

- 2009.0007.1338-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FABRICIO MOREIRA DA COSTA
- Paciente : VICTOR EMANUEL AUGUSTO CAMARGO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OROS
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DENEGAÇÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DE OITIVA PRÉVIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MERA IRREGULARIDADE. PRESENÇA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. NECESSIDADE DE ASSEGURAR-SE A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. I- Inexiste nulidade na denegação de pedido de liberdade provisória sem a manifestação do parquet, por tratar-se de mera irregularidade processual, inapta a desconstituir o ato decisório. II- A teor do descrito no art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva também será decretada para assegurar a aplicação da lei penal, tal como se verifica no caso sob enfoque, uma vez que o réu efetivamente empreendeu fuga, além de não mais manter vínculo com o distrito da culpa. III- Ordem denegada.

- 2009.0007.1486-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Paciente : PAULO HENRIQUE SILVA GOMES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO GONÇALO DO AMARANTE-CE.
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE PELO JUIZ A QUO. HABEAS CORPUS QUE SE JULGA PREJUDICADO.

- 2009.0007.1500-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE TARCISIO LUZ
- Paciente : ANTONIO CARLOS DA COSTA CARDOSO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE TRAIRI
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. COAÇÃO ILEGAL. PRESENÇA. I- O excesso de prazo na formação da culpa se configura quando a demora no término da instrução decorre de fatos alheios à defesa, restando patente a omissão do aparelho judiciário. II- Estando o paciente custodiado há quase 02 (dois) anos e meio, sem que a instrução tenha se encerrado, patente é o constrangimento ilegal por excesso de prazo. III- Ordem concedida.

- 2009.0007.1906-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARIA ERBENIA RODRIGUES
- Paciente : MARIA CELIA GONÇALVES DA SILVA
- Paciente : TEREZA CRISTINA SILVEIRA DE MESQUITA
- Paciente : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DE MOURA
- Paciente : REGINA LOPES DE OLIVEIRA
- Paciente : JANE EMANUELA LAURIANO PEREIRA
- Paciente : FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS FRANCO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma e unanimidade de votos, denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. ARGUIÇÃO DE NULIDADE POR INOBSERVÂNCIA DO RITO PROCEDIMENTAL PREVISTO NA LEI Nº 11.343/2006. NULIDADE RELATIVA. AUSÊNCIA DE EFETIVO PREJUÍZO. ORDEM DENEGADA. I- A inobservância do rito previsto no art. 55 da Lei nº 11.343/2006, diante da recente alteração na orientação do Pretório Excelso, constitui causa de nulidade relativa, dependendo da comprovação de efetivo prejuízo para ser reconhecida. II- Não demonstrando o efetivo prejuízo acometido ao paciente, decorrente da nulidade invocada, não há que se falar em anulação dos atos processuais. III- Ordem denegada.

- 2009.0007.1916-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PATRICIA DE SA LEITAO E LEO
- Paciente : JOSE RAMIRES VIANA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. EXISTÊNCIA DE WRIT JÁ DENEGADO POR ESTA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NO QUAL SE ARGÜI AS MESMAS TESES ORA ADUZIDAS. ORDEM NÃO CONHECIDA.

- 2009.0007.1921-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CICERO MATOS BEZERRA
- Paciente : CICERO MATOS BEZERRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. PACIENTE QUE REQUER, EM SEDE DE HABEAS CORPUS, A CONCESSÃO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NÃO-CONHECIMENTO. I- A via estreita do habeas corpus não comporta dilação probatória acerca dos fatos, sendo meio inadequado à discussão de matérias submetidas ao juízo das execuções. II- Os requisitos objetivos e subjetivos necessários à concessão do livramento condicional devem ser analisados pelo juízo das execuções. Em caso de negativa, tal matéria pode ser submetida ao tribunal, mas não em sede de habeas corpus. III- Ordem não conhecida.

- 2009.0008.3969-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARÍLIA BRAGA OLINDA
- Paciente : VANDERLUCE JUSTINO DA COSTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE MARANGUAPE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de

votos, em conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PREVENTIVA. NÃO-FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DETERMINOU A PERMANÊNCIA DO PACIENTE SOB CUSTÓDIA. COAÇÃO ILEGAL. CONFIGURAÇÃO. I- Ausentes os requisitos autorizadores que sustentam a prisão preventiva, esta deve ser revogada, sob pena de o julgador atuar com juízo de culpabilidade e não de cautelaridade. II- Circunstâncias de caráter genérico, como a gravidade abstrata do delito, ou a simples necessidade de garantir a ordem pública, dissociadas de outros elementos concretos, são impróprias a fundamentar a custódia cautelar do paciente. III- Ordem concedida.

- 2009.0008.3984-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ROBERTO FAUSTINO MAIA
- Paciente : MAIRTON DELFINO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer da ordem impetrada, para, no entanto, denegá-la, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. PRESENÇA DOS REQUISITOS DA PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. DECISÃO SOBEJAMENTE FUNDAMENTADA. I- Presentes os requisitos que autorizam a custódia preventiva do agente, não há falar em constrangimento ilegal. II- A jurisprudência consolidou posição no sentido de que, diante de indícios concretos de reiteração criminosa pelo paciente, caso posto em liberdade, justificada está a prisão cautelar, com o fim de garantir a ordem pública e a credibilidade da justiça. III- Ordem denegada.

- 2009.0008.3995-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : RAIMUNDO ALVES SIQUEIRA
- Paciente : RIVALDO PAULO SANTOS DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. COAÇÃO ILEGAL. PRESENÇA. I- O excesso de prazo na formação da culpa se configura quando a demora no encerramento da instrução decorre de fatos alheios à defesa, restando patente a omissão do aparelho judiciário. II- Estando o paciente custodiado há 09 (nove) meses, sem que a instrução tenha sequer se iniciado, patente é o constrangimento ilegal por excesso de prazo. III- Ordem concedida.

- 2009.0008.4522-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ARTHUR DE FREITAS ANTONIO
- Paciente : FRANCISCO EUDES SOARES MOTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEUS
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. ESTUPRO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. EXISTÊNCIA DE WRIT JÁ DENEGADO POR ESTA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NO QUAL SE ARGÜI AS MESMAS TESES ORA ADUZIDAS. ORDEM NÃO CONHECIDA.

- 2009.0008.4530-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : LEANDRO BIZERRA DOS SANTOS

- Paciente : NELSON DE PAULA PASSOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, julgá-lo parcialmente prejudicado, negando-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. RELAXAMENTO DO FLAGRANTE. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE PELO JUIZ A QUO. HABEAS CORPUS QUE SE JULGA PREJUDICADO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. EXAME APROFUNDADO DO MÉRITO FÁTICO-PROBATÓRIO INADEQUADO AO WRIT. I- É incompatível com a via estreita do habeas corpus o exame pormenorizado da matéria fática. II- O trancamento da ação penal por ausência de justa causa só tem cabimento em situações excepcionais, quando se verifica, prima facie, a inexistência de um dos elementos do crime. III- Ordem parcialmente conhecida e denegada.

- 2009.0008.4560-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
- Impetrante : RICARDO WAGNER AMORIM TAVARES FILHO
- Impetrante : PATRICIA MARTINS FALCAO
- Paciente : ITAMAR LIMA ARRUDA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRESENÇA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. I- Presentes os requisitos que autorizam a custódia preventiva do agente, não há falar em constrangimento ilegal. II- Decisão sobejamente fundamentada, apta, portanto, a embasar a custódia cautelar do agente. III- Ordem denegada.

- 2009.0008.4840-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : GERALDO NERY DANTAS
- Impetrante : HUGO LEONARDO BEZERRA GONDIM
- Paciente : MANUEL ALVES DE SOUZA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PREVENTIVA. NÃO-FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DETERMINOU A PERMANÊNCIA DO PACIENTE SOB CUSTÓDIA. COAÇÃO ILEGAL. CONFIGURAÇÃO. I- Ausentes os requisitos autorizadores que sustentam a prisão preventiva, esta deve ser revogada, sob pena de o julgador atuar com juízo de culpabilidade e não de cautelaridade. II- Circunstâncias de caráter genérico, como a gravidade abstrata do delito, ou a simples necessidade de garantir a ordem pública, dissociadas de outros elementos concretos, são impróprias a fundamentar a custódia cautelar do paciente. III- Ordem concedida.

- 2008.0023.6455-3/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES
- Paciente : FRANCISCO IDEMILSON DA SILVA RAFAEL
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. COAÇÃO ILEGAL. CONFIGURAÇÃO. I- Ausentes os requisitos autorizadores que sustentam a prisão preventiva, esta deve ser revogada, sob pena de o julgador atuar com juízo de culpabilidade e não de cautelaridade. II- Circunstâncias de caráter genérico, como a gravidade abstrata do delito, ou a simples necessidade de garantir a ordem pública, dissociadas de outros elementos concretos, são impróprias a fundamentar a custódia cautelar do paciente. III- Ordem concedida.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**  
**Número do Acórdão: 297 - Ano: 2009**

- 2008.0038.8979-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM
- Paciente : JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
- Paciente : GERSON XAVIER DA SILVA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em julgar prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator.

Ementa : -Cessada a restrição ao jus libertatis dos pacientes, em ato superveniente à impetração do writ voltado ao relaxamento da prisão em flagrante, julga-se prejudicado o habeas corpus à míngua de objeto.  
-Unanimidade.

- 2008.0039.9814-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : KACIO CAVALCANTE FERREIRA
- Paciente : KACIO CAVALCANTE FERREIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade e nos termos do voto do Relator, em conhecer da impetração, para, deferindo-a, ordenar o trancamento da ação movida ao paciente-impetrante, Kácio Cavalcante Ferreira, na 1ª vara Criminal de Fortaleza por crime, em tese, de estelionato - art. 171, caput do CP (nº 2003.01.11031-0).

Ementa : - Habeas corpus.  
- Inimputabilidade.  
- Ação penal.  
- Defere-se o seu trancamento por constatado documentalmente que o réu, ora paciente, contava 16 anos à data do pretenso ato punível.  
- Unanimidade.

- 2008.0040.0160-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOAO HONORATO NETO
- Paciente : JOSE DE ARIMATEIA FEITOSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS SALES
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade e nos termos do voto do Relator, em negar conhecimento à impetração, recomendando, entretanto, por ofício, à Juíza de Direito de Salitre, comarca de inexpressivo número de processos, que acelere, como convém e deve, a instrução e o julgamento da causa do paciente, seja pela gravidade, em tese, do delito, seja em cumprimento à garantia do art. 5º, LXXVIII, da Carta Republicana.  
Ementa : - Habeas corpus.

- A errônea na indicação do coator importa não-conhecimento da impetração, nomeadamente se formulada por advogado e não divisada a pretensa coação ilegal, situação obstativa da concessão de ofício da ordem postulada.  
- Unanimidade.

- 2008.0040.0700-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUÇAS
- Paciente : LUCIANO MARINHEIRO DA SILVA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, em conhecer da impetração, todavia para denegar a ordem de soltura, consoante o voto do Relator.

Ementa : - Habeas corpus.  
- Formação de quadrilha para extorsão mediante sequestros.  
- Réu preso.  
- Impossibilidade de avaliação exaustiva das provas, devendo a culpa ou inocência do paciente ser pronunciada no julgamento da causa, ora na fase de alegações finais. Inocorrência, outrossim, da alegada ilegalidade da custódia cautelar, aliás, motivada quantum satis, por encerrada a instrução.  
- Fadário de pedido assim vazio de consistência jurídica é o da denegação.  
- Decisão unânime.

- 2009.0000.2127-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDÃO E SONIA MARINA CHACON BRANDÃO
- Paciente : MARCILIO ALVES FEITOSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, uno consensu, em negar conhecimento à impetração, por vício de ilegitimidade passiva.

Ementa : -Habeas corpus.  
-Prisão preventiva por cumplicidade em assalto à Caixa Econômica Federal.  
-Se a autoridade grafada de coatora declinou da competência remetendo os autos para a Justiça Federal, não é mais ela, óbvia inferência, a agente da suposta coação ilegal, daí porque dispensada a turma julgadora de conhecer o writ, em face do vício de ilegitimidade passiva.  
-Unanimidade.

- 2009.0001.8005-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA
- Paciente : DANIEL BENICIO MENESES DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade de votos, em sintonia com o parecer ministerial, em conhecer da impetração e denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.  
Ementa : - Habeas corpus.

- Prisão preventiva.  
- Réu agindo em quadrilha, art. 288, do Código Penal, juntamente com outros 08 (oito) comparsas, responde por homicídio, triplamente qualificado, praticado contra servidor público, agente penitenciário. Crime hediondo.  
- Acusado de alta periculosidade, conforme certidão criminal acostada aos autos, motivo suficiente para manutenção da segregação ad cautelam.  
- Decreto preventivo suficientemente fundamentado.  
- Réu contumaz na prática delituosa.  
- Ordem denegada.  
- Decisão Unânime.

- 2009.0001.8014-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CELSO ALVES DE MIRANDA

- Paciente : MARCOS SUELIO ALVES CAVALCANTE
- Paciente : PAULO EDUARDO VIEIRA CAVALCANTE
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRA BRANCA

• Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade e nos termos do voto do Relator, em denegar o habeas corpus.

Ementa : -Habeas corpus.

-Prisão preventiva.

-Assaltantes, de sentida periculosidade, que usaram de violência e exibição de arma de fogo na prática delitativa, reconhecidos, de panelha, por uma testemunha. Decreto quantum sufficit fundamentado. Alegação em contrário completamente tísica do ponto de vista jurídico, decerto que bastante enfraquecida, no caso, a presunção de inocência, aliada ao viés ostentado pelo despacho de medida protetiva do interesse social e da efetividade do processo.

-Garantias individuais não suplantam os superiores interesses coletivos. No dizer de FOCAULT, e por todos esses aspectos, a manutenção dos delinquentes em detenção provisória "é a detestável solução de que não se pode abrir mão".

-Denegado à unanimidade.

- 2009.0001.8391-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PAULO NAPOLEAO GONÇALVES QUEZADO
- Impetrante : CELSO MINORU SAKURABA JUNIOR
- Paciente : GILBERTO FERREIRA DA PONTE NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por unanimidade, em negar provimento à impetração, nos termos ao voto do Relator.  
Ementa : -Habeas corpus.

-O indeferitório da liberdade provisória do paciente, preso em flagrante por assalto à mão armada em concurso de agentes, motivado, quantum satis, na constatação de que a sua soltura esbarra em circunstância operante da prisão preventiva, não perfaz arbitrariedade ao direito de ir e vir. Resultou, antes, de evidências circunstanciais de que é de premência mantê-lo encarcerado, para a salvaguarda da coletividade.

-Ordem denegada à unanimidade.

- 2009.0001.8563-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO
- Paciente : FRANCISCO SIDNEY LIMA DOS SANTOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer da impetração, mas para denegá-la, nos termos do voto do Relator.

Ementa : -Habeas corpus.

-Apesar do atraso na instrução criminal, a causa do paciente desvenda-se complexa. São cinco réus e crimes de difícil apuração, não se podendo atribuir à máquina judiciária, senão ao intrincado procedimento da Lei Antitóxicos e a outros incidentes processuais, tipo inúmeros pedidos de liberdade provisória e de revogação de custódia ad cautelam, o retardamento aventado na impetração, pelo que se descarta, de logo, e objetivamente, a alegada coação atribuível ao juiz impetrado. Na situação focada há predominar o princípio da razoabilidade.

-Diretiva cristalizada no verbete sumular nº 15 desta Corte.

-Ordem denegada à unanimidade.

- 2009.0001.8581-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : KLERTON CARNEIRO LOIOLA
- Paciente : FRANCISCO JOSE DO ROSARIO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em denegar a ordem libertária.

Ementa : - Habeas corpus crime.

- Prisão Cautelar.

- Homicídio duplamente qualificado.

- Alegação de excesso de prazo na formação da culpa.

- Inocorrência.

- Superação da fase instrutória. Encerrada a instrução criminal, descabe, algo de todos sabido, falar-se em coação ilegal por excesso de prazo na formação da culpa, porque superado eventual retardo pretérito (cf. Súmula nº 52-STJ). No mesmo sentido se preserva a aplicação da lei penal da ação furtiva do acriminado que tenta evadir-se do distrito da culpa.

-Denegado à unanimidade.

- 2009.0001.8653-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : RICARDO CESAR PIRES BATISTA
- Paciente : JOAO FILHO FEITOSA MATIAS
- Paciente : JOSE APOLIANO MENDES CHAVES DOS SANTOS
- Paciente : JORGE LUIZ RODRIGUES GOMES
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, e, conhecer da impetração, mas para denegar a ordem, assim nos termos do voto do Relator como nos do parecer da PGJ.

Ementa : - Habeas corpus.

- Perseguição consecutiva à notícia criminis, incessável até a captura dos perversos sexuais, condução, reconhecimento pela mulher violentada e lavratura do auto. Quadro de quase-flagrante, igualmente denominado de flagrante impróprio, enquadrável no inc. III do art. 302 do CPP. Legalidade avistada a curto e pronto, inexistente, então o alegado constrangimento arbitrário, tangida para o ralo a pretensão libertária deduzida a favor dos pacientes.

- Denegado à unanimidade.

- 2009.0002.1868-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EMANUEL DE ABREU PESSOA
- Paciente : ANTONIO FABIO SILVA DE ALMEIDA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer da impetração, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

Ementa : -Habeas corpus.

-De bom aviso o indeferitório da liberdade provisória que associa a perigosidade do coacto, preso em flagrante por receptação, à premência de mantê-lo sob custódia para a indenidade da ordem pública, fator, saber rasteiro, determinante da prisão preventiva decretada.

-Ausência de coação ilegal.

-Ordem denegada à unanimidade.

- 2009.0003.3846-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO
- Impetrante : JOSE RICARDO MATOS DA SILVA
- Paciente : ANTONIO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOROZINHO
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator.

Ementa : -Habeas corpus.

-Manutenção, no ato pronuncial, da prisão ante tempus do réu,

conspícuo traficante de drogas, recolhido, por força de preventiva, desde o início do sumário pelo assassinato de um viciado que lhe devia dinheiro pela compra de entorpecentes. -Custódia processual de muito bom aviso, seja pela persistência dos motivos autorizadores da medida extrema; seja pela inexistência de fato novo capaz de ensejar a revogação da segregação investida, que, nesse momento, ponha-se em relevo, prescinde de fundamentação inédita.

-Precedentes do STJ.

-Ordem denegada à unanimidade.

- 2009.0003.4440-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO JOSE BESERRA GOMES
- Paciente : WALLACE CRUZ
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer da impetração, mas para denegá-la, nos termos do voto do Relator.

Ementa : -Habeas corpus.

-Extorsão mediante seqüestro e formação de quadrilha.

-Causa de dificultosa apuração judicial, complexa, a melhor dizer. São quinze réus, dois dos quais foragidos e citados por edital e outro preso no Estado de São Paulo, o que ensejou a expedição de precatória para o interrogatório, não se podendo atribuir à máquina judiciária, senão aos incidentes processuais, o excesso de prazo avertido na impetração, pelo que se descarta, de logo, e objetivamente, a alegada coação atribuível à autoridade impetrada. Na situação focada há predominar o princípio da razoabilidade.

-Diretiva cristalizada no verbete sumular nº 15 desta Corte.

-Denegada à unanimidade.

- 2009.0003.4565-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : AFRANIO SANTOS RODRIGUES
- Paciente : ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRINHOS-CE
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por unanimidade, em denegar a impetração.

Ementa : -Habeas corpus.

-Não há que se falar em ilegalidade da prisão preventiva se evidenciada a superveniência da sentença condenatória, passada em julgado, que configura outro título a respaldar a segregação do réu.

-Ordem denegada.

-Unanimidade.

- 2009.0003.4594-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO
- Paciente : LUIS FERNANDES DE BRITO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOROZINHO-CE
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Criminal, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade de votos, em conhecer da impetração, mas para denegá-la, em dissonância com a douta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto do relator.

Ementa : - Habeas corpus.

- Réu preso por decreto do Juiz singular em face de apelação improvida com trânsito em julgado.

- Alegação de falta de justa causa pelo fato de o réu, ora paciente, não haver sido intimado do acórdão.

- Conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (HC 81.691/SP) somente no primeiro grau de jurisdição se exige intimação pessoal do réu e do defensor constituído.

- Impetração sem amparo legal.

- Ordem denegada.

- Unanimidade.

- 2009.0006.1270-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : HAROLDO BARBOSA CORREIA
- Paciente : ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO SOUSA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer da impetração e conceder a ordem, mandando expedir alvará de soltura clausulado a favor do paciente.

Ementa : -Habeas corpus.

-O acusado tem o direito de ser julgado em tempo razoável, sobretudo quando aprisionado. Carcer ad custodiam que perdura há mais de dois anos, sem que se tenha encerrado sequer a oitava das testemunhas arroladas pela promotoria.

-STF: "Nada pode justificar a permanência de uma pessoa na prisão, sem culpa formada, quando configurado excesso irrazoável no tempo de sua prisão cautelar" (RTJ 137/287).

-Superlativo o constrangimento ilegal infligido ao paciente, concede-se a ordem, mediante alvará de soltura clausulado.

-Unanimidade.

- 2009.0007.1278-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO
- Paciente : OTACILIO SIQUEIRA DE ARAUJO JUNIOR
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por unanimidade, em julgar prejudicada a impetração, em consonância com o opinatório ministerial.

Ementa : -Habeas corpus

-Liberado o coacto antes do julgamento da impetração, tem-se por prejudicado o pedido direcionado à revogação da custódia preventiva.

-Decisão unânime

- 2009.0007.1330-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ALEXANDRE LIMA DA SILVA
- Paciente : JOSE ARIALDO PATRICIO BARROSO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS E TRAFICO DE SUBSTANCIAS ENTORPECENTES DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em conhecer da impetração e conceder a ordem requerida nos limites de determinar o recolhimento do mandado de prisão preventiva expedido nos autos da ação penal nº.2005.01.17228/9.

Ementa : - Habeas Corpus.

- Paciente em cumprimento de pena, beneficiado pela progressão de regime, foi surpreendido com o cumprimento de mandado de prisão preventiva a destempo, oriundo da mesma ação penal pela qual já fora condenado.

- Firmada a competência do Juiz da Vara de onde se originou a ação penal, 2ª. Vara de Tóxicos, para determinar o recolhimento do éditto prisional preventivo.

-Ordem concedida

-Unanimidade.

- 2009.0007.1918-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR
- Paciente : FABIANO PAULO DE OLIVEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

Ementa : -Habeas corpus.

-Ouidas as testemunhas do rol acusatório, afasta-se a noção de constrangimento ilegal por excesso de prazo na prisão do

paciente, incorrigível “amigo do alheio”, implicado, está nos autos, em vários processos pela prática de delitos seriados contra o patrimônio.  
-Ordem denegada.  
-Unanimidade.

- 2008.0031.3986-3/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : MARIA ERBENIA RODRIGUES
- Paciente : FRANCISCO JOSILEUDO TEIXEIRA DE SOUSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer da impetração, todavia para denegar-lhe, nos termos do voto do Relator.

Ementa : - Habeas corpus.

- Causa complexa.

-A multiplicidade de réus, a expedição de deprecatas para a inquirição de testemunhas, entre elas de defesa, fato delituoso dependente de criteriosa apuração, são fatores que, somados, justificam a demora razoável na instrução, não se divisando, daí, coação ilegal por excesso de prazo na prisão preventiva de partícipe de crime equiparado a hediondo - tráfico de drogas.  
- Conhecido, mas denegado à unanimidade.

**1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO  
Número do Acórdão: 299 - Ano: 2009**

- 2009.0000.3627-1/0 - HABEAS CORPUS
  - Impetrante : SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS
  - Paciente : MARCOS ROBERTO RIBEIRO MENDES
  - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
  - Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
- Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação e conceder a ordem, nos termos em que opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : : CONSTITUCIONAL. HABEAS CORPUS. ASSALTO ARMADO. EXCESSO DE PRAZO. 301 DIAS DE CLAUSURA SEQUER INICIADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL. CONSTRANGIMENTO CONFIGURADO.

1. Há de ser lembrado que a Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, ocorrida em San José de Costa Rica, no dia 22 de novembro de 1969 e ratificada pelo Brasil em 25 de setembro de 1992, já assinalava no Art. 8º. - Garantias Judiciais, segundo o qual “toda pessoa tem direito a ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente...”.

2. De par desse mandamento internacional, o inciso LXXVIII do Art. 5º da nossa Carta Republicana passou a vigorar com a seguinte redação: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

3. Observado a norma do art. 5º § 2º, citado inciso já era albergado pela Carta da República, que admite ratificação dos tratados internacionais como cláusulas integrantes do texto maior, sobretudo, representou a intenção do constituinte derivado de ratificar a extensão da celeridade no âmbito judicial, na condição de garantia fundamental, sendo de incontestável aplicabilidade imediata como garantia de uma boa prestação jurisdicional, senão vejamos, verbis:

“Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”.

4. A despeito da gravidade do crime perpetrado pelo paciente, seu constrangimento é visível, sobrepujando todas as garantias constitucionais, notadamente quando o estado de direito cede lugar a uma cautela ilegal.

5. Ordem concedida. Decisão unânime.

- 2009.0003.3088-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES
- Paciente : AUDENIR GOMES DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMIRIM
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação e conceder-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL - HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSUAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. MAIS DE 10 MESES. CORRÉUS FORAGIDOS. A UNIDADE DO PROCESSO NÃO IMPORTARÁ A DO JULGAMENTO, SE HOUVER CORRÉU FORAGIDO QUE NÃO POSSA SER JULGADO À REVELIA, OU OCORRER A HIPÓTESE DO ART. 461, EX VI DO § 2º DO ART. 79 DO CPP.

1. Pelas características do fato, dois acusados foragidos, tanto a lei processual como a doutrina e remansosa jurisprudência pretoriana têm se socorrido dos regramentos constitucionais no que concerne ao princípio da razoabilidade, onde deve ser mitigada a rigidez dos prazos processuais, com as garantias constitucionais, até porque estamos vivendo a era das garantias fundamentais, onde a garantia jurídica deve prevalecer.

2. Nesse pesar é que a Constituição Federal assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e meios que garantam a celeridade processual - art. 5º, inciso LXXVIII.

3. A Suprema Corte do nosso país tem albergado com rigor o descumprimento da celeridade processual quando se trata de réu preso, reprimindo a prática excessiva dos procedimentos criminais, mesmo em se tratando de crime grave, senão vejamos, verbis: STF “O indiciado ou o réu, quando configurado excesso irrazoável na duração de sua prisão cautelar, não pode permanecer exposto a tal situação de evidente abusividade, ainda que se cuide de pessoas acusadas da suposta prática de crime hediondo (Súmula 697/STF), sob pena de o instrumento processual da tutela cautelar penal transmutar-se, mediante subversão dos fins que o legitimam, em inaceitável (e inconstitucional) meio de antecipação executória da própria sanção penal”. Precedentes.” (HC 85.237/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno).

4. O Conselho Nacional de Justiça visando coibir abuso de poder, no dia 27 de janeiro último, editou a Resolução nº 66, considerando a preocupação da magistratura com as situações de prisão provisória com excesso de prazo ou a manutenção da privação da liberdade após o cumprimento da sua finalidade, resolvendo que: art. 1º. “As varas de inquiritos e as varas com competência criminal encaminharão relatório às Corregedorias Gerais de Justiça, com periodicidade mínima trimestral, com demonstração do número das prisões em flagrante, temporárias e preventivas, indicando o nome do preso, o número do processo, a data e a natureza da prisão, unidade prisional, a data e o conteúdo do último movimento do processo”.

5. Ordem concedida. Decisão unânime.

## 9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 1ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 20 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

2004.0005.8119-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ

Apelante : ANTONIO VILMAR DE VASCONCELOS  
Rep. Jurídico : 10015 - CE MANOEL PORTELA FILHO  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2006.0013.8026-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE FORQUILHA

Apelante : FRANCISCO DE ASSIS MACIEL FERREIRA  
Rep. Jurídico : 14926 - CE JOSE CLERTON COSTA  
Rep. Jurídico : 15210 - CE FRANCISCO SAVIO DA COSTA  
Rep. Jurídico : 16090 - CE EMANUELA VASCONCELOS LEITE  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2007.0020.1468-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PALMÁCIA

Apelante : FRANCISCO ANTONIO PEREIRA LOPES  
Rep. Jurídico : 17997 - CE CARLOS CESAR MENDES BATISTA  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### APELAÇÃO

2008.0035.0189-9/0 - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Apelado : MARIA GLAUCILENE DA SILVA  
DEFENSOR PÚBLICO - LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### APELAÇÃO

2008.0039.9983-8/0 - 1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : MIGUEL ARAUJO DIAS  
Rep. Jurídico : 5796 - CE JOSEMAR VIANA AGUIAR  
Rep. Jurídico : 9424 - CE RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0165.2319-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA ( COMARCA DE ACOPIARA )

Apelante : NARCISIO EVANGELISTA ARAUJO  
Apelante : CICERO AMAFALDO EVANGELISTA  
Rep. Jurídico : 5113 - CE MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### APELAÇÃO CRIME

2003.0003.9793-3/0 - 1ª VARA DO JURI DE FORTALEZA

Apelante : FRANCISCO LUCIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Rep. Jurídico : 13100 - CE HUMBERTO DE OLIVERA BEZERRA  
Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### APELAÇÃO CRIME

2004.0013.9857-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IRACEMA

Apelante : LUIZ FERREIRA BEZERRA  
Rep. Jurídico : 5027 - CE ANA CELIA QUEIROZ DIOGENES  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO CRIME

2005.0002.0157-1/0 - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : RENAN DIAS DE MEDEIROS  
Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Apelado : TASSO RIBEIRO JEREISSATI  
Rep. Jurídico : 905 - CE FRANCISCO ERNANDO UCHOA LIMA  
Rep. Jurídico : 1730 - CE MARCOS DE HOLANDA  
Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Apelado : FRANCISCO DE ASSIS MACHADO NETO  
Rep. Jurídico : 1730 - CE MARCOS DE HOLANDA  
Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO CRIME

2005.0019.5779-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPU

Apelante : JOSÉ VALDO ARAÚJO DE SOUSA  
Rep. Jurídico : 7272 - CE HELIO ROCHA PINTO  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO CRIME

2006.0015.9683-7/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante : FRANCISCO JOSE GOMES RODRIGUES  
Rep. Jurídico : 12464 - CE APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### APELAÇÃO CRIME

2008.0005.8601-0/0 - VARA UNICA VINCULADA DE ERERE ( COMARCA VINCULADA DE ERERE )

Apelante : MOACIR BEZERRA DE FREITAS  
Rep. Jurídico : 3275 - CE MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### APELAÇÃO CRIME

2008.0020.8032-6/0 - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : FRANCISCO MARCIO DA GUIA  
Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO  
Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2000.0167.5461-2/3 - 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA ( COMARCA DE MORADA NOVA )

Recorrente : FRANCISCO VALDIANO RODRIGUES DE LIMA  
Rep. Jurídico : 13279 - CE MARCIO ALEXANDRE CARVALHO  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a):

#### RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2006.0020.1717-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA

Recorrente : JOSÉ HOLANDA COSTA  
Recorrente : STEFÂNIA DE OLIVEIRA HOLANDA COSTA  
Rep. Jurídico : 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Assistente de acusação : FRANCISCO NAZARENO LIMA RIBEIRO



JUNIOR

Rep. Jurídico : 99000 - CE ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PUBLICOELIETE GOMES PEREIRA - 11556-CE  
 Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
 Revisor(a):

Fortaleza, 27 de Maio de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

### 9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CRIMINAL  
 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO  
 Número do Despacho: 73 - Ano: 2009

- 2008.0018.7168-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ADRIANO PESSOA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 15733 - CE WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18790 - CE LEONARDO BESSA MOREIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho:

Acolho, por seus fundamentos, a manifestação ministerial de fls.184/185.

Intime-se o advogado do apelante para apresentação das razões do recurso.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de 1º Grau para contra-razões.

Após, à Procuradoria Geral de Justiça para proferir parecer meritório.

Cumpra-se, com urgência.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

DESA.Maria Estela Aragão Brilhante  
 RELATORA

## EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

### 10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

#### 10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Portaria nº 239/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar a Técnica Judiciária Maria do Socorro Fernandes Baima, matrícula 94111, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, durante sua vacância, a partir de 06.05.2009 e até ulterior deliberação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.**

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum  
 \*\*\*

Portaria nº 240/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve designar à Auxiliar de Conciliador Oleângela Gomes de Lima Melo, matrícula 200615, para substituir Filipe Siqueira Guerra, Conciliador da 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, no período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 06.07.09, durante o seu afastamento em gozo de férias.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.**

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum  
 \*\*\*

Portaria nº241/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, no Núcleo de Apoio à Jurisdição deste Fórum, a Técnica Judiciária Pavla Martins de Martins, matrícula 4904, ficando sem efeito a sua lotação anterior.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.**

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum  
 \*\*\*

Portaria nº242/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, a Analista Judiciária Adjunto Marly Rodrigues Freitas, matrícula 31776, ficando sem efeito a sua lotação anterior.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.**

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

#### 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7371-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : DEUSIVAN NASCIMENTO SARAIVA  
 Vitima : EDILMA DA ANUNCIACAO SILVA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7445-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : MARCIANO ALVES DA COSTA  
 Reu : NAIARA RODRIGUES PAULINO  
 Vitima : BRUNO LEONARDO BATISTA MAGALHAES  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.8208-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : RUAN FIRMINO LOPES  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7390-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : NORDESTE SEGURANCA DE VALORES LTDA  
 Reu : ANTONIO MARCOS DE MORAES  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7349-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : NAIARA RODRIGUES PAULINO  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4655-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : MARCIANO ALVES DA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7455-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : HAMILTON FERREIRA DA COSTA  
 Reu : JOSE ROZIVAL BARBOZA  
 Vitima : MARIA JOSE DE FREITAS LOPES  
 Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6752-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ANTONIO CELIO COUTO DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6926-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : MARIA DO CARMO DE ABREU SILVA  
 Reu : JOSE MARDONIO SILVA DE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7326-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA FIGUEIREDO  
 Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7367-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : HAMILTON FERREIRA DA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4833-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : OTAIR SILVA CHAVES  
 Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4856-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : CLOVIS CABRAL DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7379-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : MARCOS FELIX SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7394-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : FERDINAND ALVES DE SOUSA  
 Vitima : COELCE  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4835-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JUNAI ALVES DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6769-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE  
 Reu : LUIZ MARTINS DOS SANTOS  
 Reu : ANTONIO MARCOS DOS SANTOS  
 Reu : MARIA ANGELUCIA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7372-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª

A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : FERDINAND ALVES DE SOUSA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7337-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JOSE NARCELIO DOS ANJOS FILHO  
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7339-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : IRISNEUDO ANTONIO DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.5725-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : RENATO TIMBAUBA FARIAS  
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6930-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JONAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 Vítima : FRANCISCA FABIANA SOUSA DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6943-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : MARIA DO CARMO DE ABREU SILVA  
 Reu : JOSE ANTONIO DOS SANTOS COSTA  
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7392-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : CONFECOES BOLHA DAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7328-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO DANIEL TORRES BEZERRA  
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7439-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Vítima : CRISTIANO MARTINS DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.8200-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ANTONIO MARKXESME DE SOUSA  
 Reu : HERNANDES RUFINO BENICIO  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7324-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO DIEGO DA SILVA ALVES  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7330-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ERASMO LUIS BEZERRA DO NASCIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4829-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO DIEGO DA SILVA CARVALHO  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7040-4/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Requerente : JORGE LUIZ DA SILVA CAMARA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7375-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : CRISTIANE SILVANY DE SOUSA  
 Vítima : ANTONIA NAGILA DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6750-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : AGUIDA FEITOSA LIMA  
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7396-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ELVIS NEY DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7431-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -

CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : PAULO GOMES DA SILVA

Reu : EDVAN PEREIRA DA SILVA

Reu : FRANCISCO EDVAN RODRIGUES

Reu : ANTONIO ADRIANO PEREIRA DE LIMA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7395-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FERDINAND ALVES DE SOUSA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5573-6/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/

CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EDIVAN DE SOUSA LIMA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7436-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -

CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LEONARDO SANTOS DA SILVA

Vítima : CRISTHIANO BARBOSA LIMA

Vítima : RAFAEL NOBRE DE LIMA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0014.6748-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª

A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0014.6947-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ITALO REGIS SIMOES LIRA

Reu : JAILSON REGIO LIMA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7373-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : CESAR RAULINO DA SILVA JUNIOR

Reu : ANDERSON GOMES PEREIRA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7383-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : LETARCIO MOREIRA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0014.7388-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE SOMBRA

Reu : JOSE FLAVIO PEREIRA GUEDES

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0015.5565-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM

FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS

CRIMINAIS

Reu : MARIA ALINE LIMA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7387-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -

CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCELO DO NASCIMENTO APOLONIO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0014.7442-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -

CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CICERO VIEIRA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6945-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -

CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA

Reu : ANA CELIA BEZERRA LIMA

Vítima : CAMILA BOTELHO DE CASTRO FREITAS

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0014.7459-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -

CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO GOMES

Vítima : JOSE EDMAR COELHO

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0014.6934-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANA DE FATIMA CAMPOS CAVALCANTE

Reu : DAVI MARTINS DE LIMA

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7192-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM

FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS

CRIMINAIS

Reu : VINICIUS MUTRAN AZEVEDO

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7333-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM

FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS

CRIMINAIS

Reu : LUCILENE DA SILVA SOUSA  
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7449-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
Reu : ANTONIO HERIVAN SOUSA DE PAULO  
Vítima : ANTONIO JACKSON ARRUDA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.4482-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
Reu : FRANCISCO ELSON SILVA COSTA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.6754-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
Reu : LUIS CARLOS FERREIRA DE FREITAS  
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.7366-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
Reu : BRUNO DA SILVA DE PINHO  
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.4674-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
Reu : ANTONIO HERIVAN SOUSA DE PAULO  
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

## 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7430-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA  
Vítima : FRANCISCO JERONIMO SANTOS BATISTA  
Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO -  
Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7451-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA  
Vítima : MARIA DE FATIMA FEIJO CABRAL  
Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO -  
Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4820-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : WILLAMI CONCEICAO DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO -  
Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6740-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª

A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : JOAO FERNANDES DE LIMA NETO  
Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO -  
Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6928-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : MARIA GISONEIDE BEZERRA LIMA  
Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7457-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ANTONIO CLAUDENIR DA SILVA COSTA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO -  
Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6746-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ANTONIO ZILVANDI FREIRE DE ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO -  
Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7335-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO JOSE ARAUJO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4740-7/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4793-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ALEX SILVA DOS ANJOS  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7391-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA  
Vítima : SILVIA HELANNE DE CASTRO E SILVA  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO -  
Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6744-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO DE ASSIS  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO -  
Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6932-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

## 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA  
 Reu : FABRICIO DE MOURA LIMA  
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA  
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

## 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7381-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -  
 VARAS DO JURI  
 Vítima : BENIOLTE ALVES RODRIGUES  
 Reu : PEDRO HENRIQUE COUTINHO MILANEZ  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO -  
 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

## 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6924-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -  
 VARAS DO JURI  
 Vítima : WILLIAN BERG BENTO DE SOUSA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª  
 VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

## 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7393-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -  
 CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : ANTONIO HELIO DA SILVA DE ANDRADE  
 Vítima : FENELANIO LIMA DE ALMEIDA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO  
 JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0013.8210-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
 VARAS DO JURI  
 Reu : MANOEL PATRICIO DE ASSIS  
 Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO  
 JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

## 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8222-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
 VARAS DO JURI  
 Reu : FRANCISCO EUFRASIO FERREIRA ANASTACIO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª  
 VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0014.7376-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -  
 VARAS DO JURI  
 Vítima : PAULO CESAR DA COSTA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª  
 VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

## 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8214-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
 VARAS DO JURI  
 Reu : JAMES ARRUDA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO  
 JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0015.4831-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM  
 FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : FRANCISCO JAIME SANTANA  
 Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO  
 JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8202-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª  
 E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : CONCEICAO DE MARIA DE OLIVEIRA  
 Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA JUNIOR  
 Reu : ROBERTO LIMA PORTELA  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES -  
 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0014.7370-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -  
 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : CARLOS FELIPE BEZERRA DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES -  
 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6960-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM  
 FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO  
 SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : ANTONIO RODRIGUES COSTA FILHO  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES -  
 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

2009.0015.5570-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM  
 FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO  
 SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : FABRICIO BRAGA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES -  
 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7443-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -  
 CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST.  
 ENTORPECENTES  
 Reu : GEOVANE MONTEIRO BARROS  
 Reu : ROSANGELA CLARINDO RODRIGUES  
 Reu : FRANCISCA ROCHELLY DE MOURA PEREIRA  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª  
 VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0013.8220-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª  
 E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : JOSE AIRTON CABRAL DE LIMA  
 Reu : MIKAELLE DE MELO ALVAREZ  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª  
 VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0014.6939-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -  
 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ROBSON DE ASSIS RIBEIRO

Reu : MARCIA CRISTINA BEZERRA DE SOUSA

Reu : JOSE ARNALDO SOUZA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4896-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE EDSON HONORIO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7438-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EVANDRO FEITOSA DA SILVA

Vítima : JOAO BATISTA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7440-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : VALDEMAR FERREIRA DE LIMA FILHO

Vítima : JORGE FELIPE SILVA SERAFIM

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6941-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JARLEY MOREIRA DE OLIVEIRA

Vítima : ANDRE NASSER SANTOS

Reu : EDSON LINCOLN ALVES ANDRADE

Reu : EDER JONHSON ALVES ANDRADE

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7331-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE NILO COSTA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7434-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUIS PAULO PIRES DE LIMA

Vítima : TERESA RAQUEL DE LIMA ROCHA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7441-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO MARCOS SABINO OLIVEIRA

Reu : LUCAS PAULO LIMA OLIVEIRA

Vítima : EDUARDO GOMES

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0014.7453-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ADAN MARX XIMENES COELHO

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.8216-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Parte da carta precatória : ANTONIO GLEISSON FERREIRA CARNEIRO

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.5567-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ADAN MARX XIMENES COELHO

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.8756-6/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARLON GOMES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7389-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : PAULO CESAR BARBOSA DE ARAUJO

Vítima : MARIA ROSANGELA OLIVEIRA NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7433-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ISRAEL PAULO TAVARES BATISTA

Reu : EDNARDO BANDEIRA RAMOS

Vítima : VALDECLECIO LIMA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.8204-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUIZ CARLOS SANTIAGO

Reu : RUBENS ALFREDO SPINELLI

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7374-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA

Reu : PAULO HENRIQUE DA SILVA GRANJA

Reu : DANIEL DE SOUZA ARAUJO

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7399-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : HEDONAL PARENTE CALENZO  
 Reu : JOSE GLAUBER COSTA GOMES  
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7279-2/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JOSE GILBERTO DE PAULO PINTO  
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

#### VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0002.8298-1/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO LEUDO BATISTA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.3262-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : JOSÉ MILSON SOARES DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.3263-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : CARLOS EDUARDO BELIZARIO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.6964-3/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : GEOVANE FELIX DE LIMA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.7112-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO WELLINGTON MOREIRA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.7359-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : MARCOS AURELIO GOMES BEZERRA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.7257-1/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : ERIKA KURUCZ  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.7270-9/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : JOELITO SOARES DE ARAUJO  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.7272-5/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : VAGNER DA ROCHA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.7432-9/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO EUDES TEIXEIRA DE ABREU  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0033.8777-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 Exequido : SOLANGE DE FREITAS CAJAZEIRAS  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0039.9136-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Exequido : DEBORA ARAUJO DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 113

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

SECRETARIA DA 26ª VARA CÍVEL  
 FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
 Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, CEP: 60.811-690.  
 Fone (Fax): (085) 34 88 70 29 / Fone: (085) 34 88 70 25  
 Fortaleza – Ceará

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

### PORTARIA Nº. 01/2009

**O DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, MM Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 455 da Lei nº. 12.432/94, de 8 de Julho de 1994, RESOLVE designar a servidora **ANDREZA PEREIRA BONFIM**, **Analista Judiciário, matrícula 5020**, para SUBSTITUIR a Bela. **ANDRÉA RAMOS MITOSO**, matrícula 12209, Diretora de Secretaria, durante seus 30 (trinta) dias de férias, contados a partir da data de 29 de junho de 2009.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**  
**Fortaleza, 25 de maio de 2009.**

**DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**  
 Juiz de Direito da 26ª Vara Cível



**11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL****11.1 - VARAS CÍVEIS**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA**

**EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15359	1	CE/15929	1
CE/14404	1	CE/3432	1
CE/9765	2	CE/6560	2
CE/7737	2	CE/15359	3
CE/14404	3	CE/2577	4
CE/10024	5	CE/9776	5
CE/14695	5	CE/209431	6
CE/17538	6	CE/18870	6
CE/18871	6	CE/16854	7
CE/13500	7	CE/1870	8
CE/10952	8	CE/15067	9
CE/11856	10	CE/1870	11
CE/19328	12	CE/13066	13

**1) 2000.0092.6955-0/0 - Nº ANTIGO: 200402634870 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FRANCISCA DAS CHAGAS ANUNCIACAO NASCIMENTO . "VISTOS ETC....FACE O EXPOSTO, DIANTE DA SENTENÇA DE FLS.47/48, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE Nº. 2000.0140.4837-0, ONDE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOI REVISTO EM PARTE, TENDO SIDO ALTERADO TAMBÉM O VALOR DO DÉBITO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ENTENDER QUE O DÉBITO ORA COBRADO DIVERGE DO VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO APÓS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART.269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS, JÁ PAGAS.HONORÁRIOS DEVIDOS PELO PROMOVENTE, FIXADOS ESTES EM R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS).P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERRREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL .." - INT. DR(S). JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE , REGIS GONCALVES PINHEIRO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .**

**2) 2000.0116.6775-4/0 - Nº ANTIGO: 200102421781 - ORDINARIA REQUERENTE.: WILLAMES ALVES DE CASTRO REQUERIDO.: CAIXA SEGUROS . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.301 A 305 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOAO PEREIRA FILHO , CARLOS ANTONIO CHAGAS , PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA .**

**3) 2000.0140.4837-0/0 - Nº ANTIGO: 200402557387 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS DA ANUNCIACAO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.50/60 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL , REGIS GONCALVES PINHEIRO .**

**4) 2007.0033.6385-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ROGERIO ROCHA SOUSA REQUERIDO.: BANCO VOTORANTIM S/A . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .**

**5) 2007.0034.0871-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO DEVID DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.37V.." - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .**

**6) 2008.0006.4413-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: GEOVANA BEZERRA GOUVEIA . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.34V.." - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , MARIA MONICA DE SOUSA SAMPAIO , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , GUILHERME BORBA PALMEIRA .**

**7) 2008.0011.8956-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO MATOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.91/99 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .**

**8) 2008.0018.7780-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ANTONIO JAKSON DE OLIVEIRA . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.20V.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .**

**9) 2008.0036.8676-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE FELIPE . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.25V.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .**

**10) 2008.0038.4266-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FELICIA FERREIRA DA COSTA REQUERIDO.: ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.32V.." - INT. DR(S). JOAO DE DEUS VIEIRA .**

**11) 2008.0040.2146-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: FERNANDA ELIANA AZEVEDO FRANCE . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.25V.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .**

**12) 2009.0006.2543-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: UBIRATAN BATISTA MATOS . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.22.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .**

**13) 2009.0012.1688-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE TEOFILIO DA CUNHA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . "CLS...ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESATDO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .**

**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA**

**EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18776	1	CE/14413	1
CE/4622	2	CE/10621	2
CE/108911	3		

**1) 2000.0088.6451-0/0 - Nº ANTIGO: 199602088303 - EXECUÇÃO**

EXEQUÍDO.: CENPLA - CONST. ENG. E PLANEJAMENTO LTDA. EXEQUENTE.: ISABELA GENTIL MATTEI . *“PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE A AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.”* - INT. DR(S). THIAGO FIGUEIREDO FUJITA , RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA .

2) 2005.0004.4966-2/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: REGINALDO BASTOS RAMOS REQUERENTE.: ANA ALICE MAIA RAMOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . *“VISTOS, ETC... ANTE O EXAUSTIVAMENTE EXPENDIDO, ACOLHO OS EMBARGOS SUB EXAMEN E, CONSEQUENTEMENTE, EXONERO DA PENHORA MALSINADA O IMÓVEL IDENTIFICADO PREAMBULARMENTE, ADQUIRIDO, REPITA-SE, DENTRO DA MAIS ABSOLUTA BOA-FÉ, OFICIANDO-SE AO REGISTRO IMOBILIÁRIO COMPETENTE PARA A BAIXA RESPECTIVA, COMO CONVÉM. POR AMOR AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O EMBARGADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE DEZ POR CENTO (10%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, ATUALIZADA MONETARIAMENTE (SÚMULA Nº 08 DO STJ). SEM CUSTAS, PORQUANTO NÃO HOUVE ANTECIPAÇÃO DE VERBA..”* - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , MARIA FREITAS GOMES ROLIM .

3) 2009.0010.0817-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: AMARILDA CISNE GOMES . *“COMO RECENTEMENTE DEFERI BUSCA E APREENSÃO EM FAVOR DA RÉ NOS AUTOS Nº 2009.0007.5812-9, RESERVO-ME PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A LIMINAR APÓS O CITATÓRIO, QUE ORA DETERMINO..”* - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4659	1	CE/10418	2
CE/8465	2	CE/6416	2
CE/14096	2	CE/12404	3
CE/6622	4	CE/13841	4
CE/8839	5	CE/14271	5
CE/9801	5	CE/11286	5
CE/13830	5	CE/13461	5
CE/16380	5	CE/8503	5
CE/8839	5	CE/14271	5
CE/9801	5	CE/11286	5
CE/13830	5	CE/13461	5
CE/16380	5	CE/8503	5
CE/4735	6	CE/14448	6
CE/7379	6	CE/7380	6
CE/18560	7	CE/11160	7
CE/15306	7	CE/11720	8
CE/21257	8	CE/8285	9
CE/16905	10	CE/18340	11
CE/16100	11	CE/2310	12
CE/14407	12	CE/5439	13
CE/17031	14	CE/11794	14
CE/18775	15	CE/11234	15
CE/11351	16		

1) 2000.0088.3984-1/0 - Nº ANTIGO: 199602066920 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FATIMA MARIA TAVARES CAVALCANTE REQUERIDO.: RAIMUNDO LOPES DE FREITAS REQUERIDO.: MERCANTIL C. RIO PRETO LTDA . *“ACOLHO A SÚPLICA DE FLS. 283, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS..”* - INT. DR(S). ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR .

2) 2000.0110.6473-1/0 - Nº ANTIGO: 200002404427 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: VITO PAPA REQUERIDO.: FLORIO ANTONIO . *“VISTOS, ETC... ANTE O EXAUSTIVAMENTE EXPENDIDO, SOPESADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS E TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS*

*AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA IMPOR AO AGRESSOR REPARAÇÃO MORAL NO VALOR DE VINTE E CINCO MIL REAIS (R\$ 25.000,00), QUANTIA SUFICIENTE, A MEU SENTIR, PARA PUNÍ-LO, DESISTIMULANDO-O DE PRÁTICA SEMELHANTE E, AO MESMO TEMPO, CONFORTAR O LESIONADO. CONDENO-O, AINDA, AO PAGAMENTO DE QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS (R\$ 4.077,96), A TÍTULO DE DISPÊNDIO COM O TRATAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DA LESÃO. TENDO EM MIRA O PARCIAL ACOLHIMENTO DO PLEITO, A SUGERIR COMPENSAÇÃO DE SUCUMBÊNCIA, CABERÁ AO VENCIDO METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE DEZ POR CENTO (10%) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. MATENHO A NEGATIVA DA ANTECIPATÓRIA, CONFORME DECIDIDO À FL. 106..”* - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS . CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA , FLAVIO JACINTO DA SILVA , SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

3) 2000.0114.3237-4/0 - Nº ANTIGO: 200102185891 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PAULA RENATA WIRTZBIKI DE ALMEIDA REQUERIDO.: FRANZ GEORG WIRTZBIKI DE ALMEIDA . *“INTIME-SE O PROMOVIDO, PARA DIZER SOBRE O INTERESSE NO CUMPRIMENTO DO JULGADO, NO TOCANTE À COBRANÇA DE HONORÁRIOS, NO PRAZO DE 05 DIAS..”* - INT. DR(S). ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO .

4) 2000.0126.4289-5/0 - Nº ANTIGO: 200302154361 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: FERRAZ FACTORING LTDA REQUERENTE.: ANDREA LIMA SANTOS GIRAO REQUERIDO.: JUMARIO GONCALVES GIRAO REQUERIDO.: PLAYMOBILE VEICULOS LTDA . *“INTIMAR A PARTE PROMOVIDA SOBRE O INTERESSE PROSSEGUIMENTO NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NO TOCANTE A COBRANÇA DE HONORÁRIOS, NO PRAZO 05 DIAS..”* - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA .

5) 2000.0126.9624-3/0 - Nº ANTIGO: 200302200487 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOAQUIM HAROLDO MARINHO COLARES REQUERIDO.: MARIA DE NAZARETH MARINHO REQUERIDO.: IVONE MARINHO REQUERIDO.: LUCI MARINHO REQUERIDO.: IVONE MARINHO REQUERIDO.: MARIA DE NAZARETH MARINHO REQUERIDO.: LUCI MARINHO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOAQUIM HAROLDO MARINHO COLARES . *“VISTOS, ETC... ANTE O EXAUSTIVAMENTE EXPENDIDO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, ASSEGURANDO, SOMENTE ÀS CO-RÉS YVONE MARINHO COLARES (CASAS NºS 950 - Nº 952, NA COBRANÇA DE ALGUNS IPTU'S - E 954) E LUCI MARINHO COLARES (CASA Nº 962), O DIREITO DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS, A SEREM APURADAS NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NISSO ME FILIANDO AOS ENSINAMENTOS RETRO. AOS REVÊIS SEBASTIÃO SILVA SOBRINHO E MARIA CÍNTIA R. DE MELO FERREIRA, ALÉM DOS CO-RÉUS PATRÍCIA MARINHO MONTEIRO E MÁRIO HELDER MARINHO MONTEIRO, HERDEIROS DE MARIA DE NAZARETH (CASAS Nº S 966 E 970), CUJAS DEFESAS SE DISSOCIARAM DA PROVA E SEQUER PEDIRAM RETENÇÃO POR POSSÍVEIS BENFEITORIAS, CONCEDO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA. NÃO O FAZENDO, EXPEÇAM-SE CONTRA ELES MANDADOS DE IMISSÃO NA POSSE, A SER CUMPRIDO, SE NECESSÁRIO, COM O USO DA FORÇA POLICIAL. POR AMOR AO PRINCÍPIO DA SUCUMBENCIA, IMPONDO-LHES, TODAVIA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PRO RATA, QUE ARBITRO EM QUINZE POR CENTO (15%) SOBRE O “LÍQUIDO APURADO NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA”, ALÉM DAS CUSTAS, CUJA COBRANÇA SE SUBORDINARÁ AOS DITAMES DOS ARTS. 11 E 12 DA LEI Nº 1.060/50..”* - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA , MONICA NOGUEIRA DE LIMA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , JOSE RONALDO MAIA UCHOA , JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA , ALZIRA MARIA DE PAIVA , MONICA NOGUEIRA DE LIMA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , JOSE RONALDO MAIA UCHOA , JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

6) 2000.0127.5958-0/0 - Nº ANTIGO: 200302255303 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES BRAGA REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO . "PROCESSOS 2000.0127.5958-0 E 2000.0130.2887-2 VISTOS, ETC... DENTRO DESTE IDEATIVO, JULGO PROCEDENTE AMBAS AS AÇÕES, MANTENDO A LIMINAR E, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A INTENSIDADE DO PREJUÍZO, A PESSOA LESADA - NO CASO AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO E CONSUMIDOR, PARTE ECONOMICAMENTE MAIS FRACA, E DO LADO OPOSTO, EMPRESA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO DE RENOME NACIONAL E ELEVADA CAPACIDADE FINANCEIRA - FIXO A INDENIZAÇÃO NO EQUIVALENTE A CINQUENTA (50) SALÁRIOS MÍNIMOS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC DO PERÍODO E COM JUROS REMUNERATÓRIOS, DE 6% A.A., TUDO A PARTIR DA DATA DA MALSINADA INSCRIÇÃO, ENTENDENDO COMO VALOR SUFICIENTE PARA CONFORTAR O PREJUDICADO E PUNIR O INFRATOR DIDATICAMENTE, EM ESPECIAL, PARA QUE NO FUTURO SE COMPORTE COM MAIS CUIDADE NA SELEÇÃO DE SUA CLIENTELA. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO (10%) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS, PORQUANTO ESTAS NÃO FORAM ANTECIPADAS (LEI N.º 1.060/50)..." - INT. DR(S). ELIZABETE TEIXEIRA NONATO , LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA , AURY SOUZA SILVA , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES .

7) 2005.0017.2846-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MAGS INDUSTRIA E CONGELADOS LTDA EXEQUENTE.: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA . "... DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO A SÚPLICA DE FLS. 121/126 PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS NA CONTA DO DEVEDOR.." - INT. DR(S). JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , ROMULO DA SILVA BEZERRA .

8) 2005.0027.5442-0/0 - TOMBO: 13880 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANOEL RODRIGUES DE AQUINO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . "... ASSIM SENDO, ADMITO A HABILITAÇÃO, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA , MAGILA MARIA BRASIL ROCHA .

9) 2006.0028.9854-3/0 - DECLARATORIA AUTOR.: IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA REU.: CONDOMINIO DO EDIFICIO ENSEADA DE IRACEMA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO COM FITO DE RECEBIMENTO DO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIÇA GRATUITA, ERRONEAMENTE ACOSTADO AOS AUTOS PRINCIPAIS, NO QUINQUÍDIO, SOB PENA DE REGULAR EVOLVER PROCESSUAL.." - INT. DR(S). ELIANE MARIA MATTIAS LIMA .

10) 2008.0001.6018-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: THALES PONTES BATISTA REQUERENTE.: OLINDINA MARIA PONTES BATISTA REQUERIDO.: OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA REQUERENTE.: EMANUELA DE FREITAS NOGUEIRA . "À DEMANDADA, POR SUA ADVOGADA, SOBRE A POSTULAÇÃO RETRO. ACASO CONCORDE, PROCEDA AO DEPÓSITO.." - INT. DR(S). RITA DE SOUSA DE BRITO .

11) 2008.0036.5145-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE IRISMAR FARIAS BEZERRA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA E AR DE FLS. 42/43.." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

12) 2008.0037.7543-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE HUGO MACHADO MADRUGA REQUERIDO.: BANCO REAL ABN AMRO . "NOS TERMOS DO ART. 331 DO CÓDIGO DE RITOS, DESIGNO O DIA 03/09/2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.." - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

13) 2009.0002.4690-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO SILVA CARVALHO REQUERIDO.: BANCO J. SAFRAS/A. "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO (FLS. 52/125), NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

14) 2009.0011.0644-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NELSON OROFINO REQUERIDO.: CONSTRUTORA NUNES DE MELO . "... DESTARTE, INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA VOLTAR EM TERMOS, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). FERNADETE GONDIM CASTELO BRANCO , ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS .

15) 2009.0013.9777-4/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: GAFISA S/A IMPUGNADO.: CARLOS RONALD PESSOA WANDERLEY IMPUGNADO.: KELLY DE ARAUJO RODRIGUES PESSOA IMPUGNANTE.: BRICKS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A IMPUGNANTE.: BLOKUS ENGENHARIA LTDA . "INTIMEM-SE OS IMPUGNANTES, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA REGULARIZAREM A REPRESENTAÇÃO, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). LARA COSTA DE ALMEIDA , CYNARA GOMES CATUNDA .

16) 2009.0013.9947-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MIRAERTO DE AMORIM CHAVES REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "... PORTANTO, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, DEFIRO A TUTELA NOS MOLDES AQUI ESTABELECIDOS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE MIL REAIS (R\$ 1.000,00), CONSTANDO ESTA DECISÃO NA CARTA CITARÓRIA A SER EXPENDIDA, ANTES LAVRANDO-SE AUTO DE MANTENÇA, FICANDO O PROMOVENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. AINDA NA SEARA ANTECIPATÓRIA, EXPEÇAM-SE GUIAS DESTINADAS À CONSIGNAÇÃO DOS VALORES VENCIDOS E VINCENDOS, MENSALMENTE, CONFORME PLANILHA, PERMANECENDO O MONTANTE À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, INTIMANDO-SE.." - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

## 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13066	1	CE/15280	2
CE/18340	2	CE/16100	2
CE/3776	3	CE/13500	4
CE/16854	4	CE/13500	5
RJ/57069	6	CE/13500	7
CE/16854	7	CE/13500	8
CE/20819	9	CE/10284	9
CE/15107	10	CE/9975	11
CE/2181	12	CE/16075	13
MA/5754	14	CE/10569	15
CE/18188	16	CE/18044	17

1) 2007.0025.6005-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA LUCILA LARANJEIRA DE LIMA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. "VISTOS, ETC... DO EXPENDIDO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C 295, VI TODOS DO CÓDIGO BUZUID, INDEFIRO A EXORDIAL E DECRETO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EX VI DOS ARTS. 267, I E 329 DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COMO CONVÉM.." - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

2) 2008.0014.6418-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLOVIS MARTINS DA COSTA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . "DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O

**RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, "E" DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/09/2009, ÀS 15:00 HORAS (ART. 277, CPC)..** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

**3) 2008.0016.3367-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: TEREZA SOFIA SILVEIRA GADELHA REQUERENTE.: MARIA CAROLINA ANDRADE SILVEIRA REQUERENTE.: FLAVIO HENRIQUE RIOS SILVEIRA REQUERENTE.: BOLIVAR BARREIRA GADELHA FILHO REQUERIDO.: PEDRO JORGE MIRANDA DA SILVEIRA REQUERENTE.: EDUARDO FERNANDO ANDRADE SILVEIRA FILHO . **"VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO, RECEBO A APELAÇÃO SOMENTE EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. INTIMEM-SE OS APELADOS, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA RESPONDEREM, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.."** - INT. DR(S). MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA .

**4) 2008.0021.8173-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** ANA MARIA BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . **"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, "E" DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/09/2009, ÀS 16:00 HORAS (ART. 277, CPC).."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

**5) 2008.0022.6591-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** MAURO OLIVEIRA DE ALENCAR REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . **"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, "E" DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/09/2009, ÀS 15:00 HORAS (ART. 277, CPC).."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

**6) 2008.0029.9124-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** JOSE TOMAZ DE AQUINO REQUERENTE.: INEZ MARIA DE LIMA AQUINO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . **"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, "E" DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/09/2009, ÀS 15:00 HORAS (ART. 277, CPC).."** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

**7) 2008.0030.1717-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** ANTONIO EVERTON PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . **"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, "E" DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30/09/2009, ÀS 14:00 HORAS (ART. 277, CPC).."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

**8) 2008.0031.6155-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** CARLOS JENNEPHER ALVES MELO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . **"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, "E" DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/09/2009, ÀS 14:00 HORAS (ART. 277, CPC).."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

**9) 2008.0034.6714-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FABIANA VIEIRA DE ANDRADE REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO . **"NOS TERMOS DO ART. 331 DO CÓDIGO DE RITOS, DESIGNO O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. INTIMEM-SE OS LITIGANTES, POR SEU JUDICIAIS PATRONOS, PARA ATÉ O DIA ANTERIOR A DATA SUPRA DESIGNADA, ESPECIFICAREM OS MEIOS PROBATÓRIOS QUE DESEJAM PRODUIZIR, VEZ QUE FIZERAM GENERICAMENTE.."** - INT. DR(S). VERONICA FREIRE DE ALMEIDA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

**10) 2009.0009.9496-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . **"INTIMAR O (A)**

**REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA .

**11) 2009.0011.2081-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA** IMPUGNANTE.: EVORAMETAL METALOMECANICA LTDA IMPUGNADO.: VITAL BIZARRIA NETO . **"INTIME-SE O IMPUGNANTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA RECOLHER AS CUSTAS PERTINENTES AO INCIDENTE PROCESSUAL, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

**12) 2009.0011.2101-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.:** VERONICA GUEDES DE SOUSA . **"INTIME-SE A PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA APRESENTAR MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL E AS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). HILDEMAR FALCAO FREIRE .

**13) 2009.0011.3008-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO** EMBARGANTE.: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA EMBARGANTE.: LUIZ ROBERTO FILOMENO DA SILVA EMBARGADO.: PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A . **"INTIMEM-SE OS EMBARGANTES, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA EMPRESTAREM VALOR AO INCIDENTE PROCESSUAL, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

**14) 2009.0012.3313-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MACREL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: UNIBANCO S/A REQUERIDO.: FORTRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA . **"... DESTARTE, INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS E REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). HELDER LIMA LEITE .

**15) 2009.0013.4305-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.:** TBA - TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA EXEQUÍDO.: PATRICIA AGUIAR FERNANDES SALES EXEQUÍDO.: ICARAI PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA EXEQUÍDO.: ANTONIO LIMA SALES EXEQUENTE.: DIAS BRANCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EXEQUÍDO.: ABRAAO SAMPAIO SALES . **"..., ANTES INTIMANDO-SE O EXEQUENTE PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PERTINENTES ÀS CARTAS PRECATÓRIAS NECESSÁRIAS.."** - INT. DR(S). CHRISTIANE DO VALE LEITAO .

**16) 2009.0013.8852-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: DIANA MARIA DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A . **"INTIME-SE A PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 282, VII DO CPC, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). ITALO ELVIO SAMPAIO PINHEIRO .

**17) 2009.0013.9038-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: EDCLEYTON ALVES DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . **"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, "E" DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/09/2009, ÀS 16:00 HORAS (ART. 277, CPC).."** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15747	1	CE/11734	2
CE/9697	3	CE/7188	4
CE/14073	5	CE/7188	5
CE/1807	6	CE/11273	7

CE/14694	8	CE/10641	8
CE/14665	8	CE/18556	8
CE/8465	9	CE/1094	10
CE/2790	11	CE/16700	12
CE/13402	12	CE/7300	12
CE/14833	13	CE/9075	14
CE/19419	14		

1) 2000.0096.1729-0/0 - Nº ANTIGO: 199702305322 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RITA MENDES DE MELO EXEQUENTE.: CENTRO EDUCACIONAL DOM LUSTOSA . “*CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 86, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.*” - INT. DR(S). GLEUSE SIEBRA DIAS .

2) 2000.0102.2466-2/0 - Nº ANTIGO: 199902099980 - TOMBO: 4247 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: H.B. TRANSPORTES LTDA. . “*INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 109.*” - INT. DR(S). LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL .

3) 2000.0103.6509-6/0 - Nº ANTIGO: 199902240801 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: TEXTIL HORIZONTE ETIQUETAS LTDA REQUERIDO.: SPC - SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO REQUERIDO.: BANCO RURAL S.A REQUERIDO.: SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS S/A . “*À RÉPLICA.*” - INT. DR(S). ANDREA MACIEL DE ANDRADE .

4) 2000.0109.6229-9/0 - Nº ANTIGO: 200002301890 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FINAUSTRIA - COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO ALAN MARQUES DA SILVA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

5) 2000.0113.7033-6/0 - Nº ANTIGO: 200102123748 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

6) 2000.0114.2312-0/0 - Nº ANTIGO: 200102176620 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: CLODOALDO CLAUDIO RIBEIRO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

7) 2000.0118.8781-9/0 - Nº ANTIGO: 200202013910 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SARAIVA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EXEQUENTE.: CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIO LTDA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.*” - INT. DR(S). JACQUELINE FURTADO LUNA .

8) 2000.0123.9590-1/0 - Nº ANTIGO: 200202522806 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JOSE VALDECIO DA ROCHA . “*CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 78/82, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. APENSO AO PROCESSO Nº 2000.0119.5576-8 .*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , GUILHERME MARINHO SOARES .

9) 2000.0126.4338-7/0 - Nº ANTIGO: 200302154850 - REVISIONAL REQUERENTE.: ZULEIDE MARIA FERREIRA ALVES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO S/A . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA .

10) 2000.0128.7157-6/0 - Nº ANTIGO: 200402724666 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARISOL S.A ADVOGADO (SEM OAB):. OCTAVIO TINOCO SOARES REQUERIDO.: MICHEL ABOU

ASLY E CIA LTDA . “*OBSERVA-SE QUE O PROMOVIDO NÃO RESPONDEU A CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 248, FAZENDO COM QUE O PERITO (FLS. 250) SOLICITASSE A INTERFERÊNCIA DESTA JUÍZO. ASSIM SENDO, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 254, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO PROMOVIDO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, FORNECER A DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA. APÓS, VEOLTEM-ME CONCLUSOS.*” - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO .

11) 2000.0140.2056-5/0 - Nº ANTIGO: 200402529570 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: JOSE DE ALENCAR DE CASTRO FILHO EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DO PEDIDO DO EXECUTADO.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

12) 2006.0009.5239-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: THELMA REGINA BRAGA DAMASCENO REQUERIDO.: SOLANO MOTA ALEXANDRINO REQUERIDO.: JOSE WILSON PINHEIRO SALES REQUERIDO.: FABRICIO MOREIRA DA COSTA . “*..EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PROPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00H, PARA A REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DE JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS.*” - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA .

13) 2007.0029.7956-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: SANDRA MARIA ROCHA DE CARVALHO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “*À RÉPLICA.*” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

14) 2009.0002.9451-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROSA ESTER REBELO VIEIRA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A (BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC) REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO REQUERENTE.: ALFA COMERCIO E INDUSTRIA DE VESTUARIO S/A EPP . “*CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 97/104, A QUAL JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , RAFAEL MATOS RAMOS .

#### 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES  
LIMA

EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6650	1	CE/16340	2
CE/15642	2	RS/60882	3
CE/11647	3	CE/13116	3
CE/18340	4	CE/15280	4
CE/16100	4	CE/18044	5
CE/19187	6		

1) 2000.0123.5784-8/0 - Nº ANTIGO: 200202484700 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA ZENIR GOMES CAVALCANTE . “*JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, EM CONSEQÜÊNCIA, RECONHEÇO E DECLARO O DOMÍNIO DOS PROMOVENTES MARIA ZENIR GOMES CAVALCANTE, DIRCE MARIA CAVALCANTE LIMA, AIDA CAVALCANTE MARTINS, LUZIA CAVALCANTE DANTAS, JAQUELINE FRANCO CAVALCANTE E DJACIR FRANCO CAVALCANTE JÚNIOR, SOBRE O IMÓVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA INICIAL, EM ATENDIMENTO AO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FOLHAS 298/300, SERVINDO ESTA SENTENÇA DE TÍTULO AQUISITIVO HÁBIL PARA OS EFEITOS DE REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO*

DE IMÓVEIS (ART. 167, INC. I, ITEM 28, DA LEI 6015/73) RESSALVADOS, NO ENTANTO, OS DIREITOS DE TERCEIROS EVENTUALMENTE PREJUDICADOS. TRANSITADA, EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS COSTA CAVALCANTE .

2) 2007.0003.7213-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE SOUSA FEITOSA E CASTRO REQUERENTE.: JOSE EVERARDO FEITOSA E CASTRO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A - CREDITO IMOBILIARIO . “ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO..” - INT. DR(S). AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES , CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN .

3) 2007.0032.5245-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: EUNICE HOFMANN FEITOSA REQUERIDO.: JORIO DA ESCOSSIA JUNIOR . “PARTES LEGÍTIMAS E LEGALMENTE REPRESENTADAS, PASSO A SANEAR O PROCESSO, DECIDINDO SOBRE AS PRELIMINARES ARGUIDAS NA CONTESTAÇÃO. DA PRELIMINAR DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ: A PARTE PROMOVIDA, JÓRIO DA ESCOSSIA JUNIOR, NA PEÇA CONSTESTATÓRIA ARGUMENTA QUE A PROMOVENTE ESTÁ DISTORCENDO OS FATOS, FALTANDO COM A VERDADE NAS SUAS EXPOSIÇÕES, O QUE APRESENTARIA A EXISTÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, SITUAÇÃO NORMATIZADA NO ARTIGO 17 DO CPB, SENDO ENTÃO UMA LIDE TEMERÁRIA. TAL PRELIMINAR SOMENTE PODERÁ SER ESCLARECIDA QUANDO DA INSTRUIÇÃO PROBATÓRIA, ONDE AS PARTES DEVERÃO INSTRUIR AS SUAS ARGUMENTAÇÕES. TENDO EM VISTA A NÃO COMPOSIÇÃO DAS PARTES NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CONFORME AS FOLHAS 145 DO FEITO DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE QUAIS PROVAS DESEJAM PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL. DECORRENDO O PRAZO E NENHUMA DAS PARTES SE PRONUNCIAR SOBRE PRODUÇÃO DE PROVAS JULGAREI OS AUTOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM..” - INT. DR(S). RAFAEL SPEROTTO , RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA , JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR .

4) 2008.0036.5852-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO GILDENIO DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . “DESIGNO O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15.30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUIÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, CONFORME OS ARTS. 275 E 277, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 2009.0003.5363-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LINDOBERQUE ALVES DE BRITO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “DEFIRO PRELIMINARMENTE O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. IMPRIMO AO FEITO O RITO SUMÁRIO. EM SEGUIDA, DEFIRO PARA QUE A PARTE PROMOVIDA APRESENTE, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AS DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRAMITADO EM FAVOR DO REQUERENTE. DESIGNO O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14.30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUIÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, CONFORME OS ARTS. 275 E 277, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

6) 2009.0009.4105-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRMAOS ALVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS E ENCOMENDAS LTDA (TRANS CRATEUS) REQUERIDO.: CONSTRUCTOR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA . “IMPRIMO AO FEITO O RITO SUMÁRIO. COM RELAÇÃO À TUTELA ANTECIPADA APRECIAREI O PEDIDO APÓS A FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, EM OEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO, ART. LV DA CF/88. DESIGNO O DIA 08 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14.30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE

INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, CONFORME OS ARTS. 275 E 277, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). RODRIGO SILVEIRA LIMA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR  
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR  
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6622	1	CE/11732	1
CE/9835	1	CE/6809	1
CE/6809	2	CE/9835	2
CE/9801	3	CE/7764	4
CE/4622	4	CE/12949	4
CE/10914	5	PE/18401	5
CE/9801	6	CE/7380	7
CE/8655	7	CE/7379	7
CE/9853	8	CE/12951	8
CE/10284	9	CE/10926	9
CE/14694	10	CE/3432	10
CE/14665	10	CE/17537	11
CE/18340	12	CE/16100	12
CE/15280	12		

1) 2000.0101.4390-5/0 - Nº ANTIGO: 199902019072 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: MERCANTIL LIDER LTDA REQUERIDO.: BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BICBANCO . “SENTENÇA DE FLS. 158/163:” EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA: 1. JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO REVISIONAL - PROCESSO Nº 2000. 0101.4390-5, PARA DECLARAR A NULIDADE, NOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE NÚMEROS 964280-0 E 9309800, DAS CLÁUSULAS QUE ESTIPULEM VENCIMENTO ANTECIPADO DO DEBITO E AFASTAR A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. EM CONSEQUÊNCIA, OS DÉBITOS DEVERÃO SER RECALCULADOS OBSERVANDO OS JUROS REMUNERATORIOS PREVISTOS CONTRATOS, PORÉM CONTADOS DE FORMA SIMPLES, SEM CAPITALIZAÇÃO MENSAL. 2. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE- PROCESSO Nº 2000.0101.9476-3, E, EM CONSEQUENCIA, CONDENO O PROMOVENTE AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM OBSERVANCIA AO QUE DISPÕE O ART. 20, § 4º DO CPC..” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , ANTONIO EUGENIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA .

2) 2000.0101.9476-3/0 - Nº ANTIGO: 199902070035 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: MERCANTIL LIDER LTDA . “SENTENÇA DE FLS. 58/63:” EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA: 1. JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO REVISIONAL - PROCESSO Nº 2000. 0101.4390-5, PARA DECLARAR A NULIDADE, NOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE NÚMEROS 964280-0 E 9309800, DAS CLÁUSULAS QUE ESTIPULEM VENCIMENTO ANTECIPADO DO DEBITO E AFASTAR A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. EM CONSEQUÊNCIA, OS DÉBITOS DEVERÃO SER RECALCULADOS OBSERVANDO OS JUROS REMUNERATORIOS PREVISTOS CONTRATOS, PORÉM CONTADOS DE FORMA SIMPLES, SEM CAPITALIZAÇÃO MENSAL. 2. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE- PROCESSO Nº 2000.0101.9476-3, E, EM CONSEQUENCIA, CONDENO O PROMOVENTE AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM OBSERVANCIA AO QUE DISPÕE O ART. 20, § 4º DO CPC..” - INT. DR(S). ANTONIO EUGENIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO .

3) 2000.0109.9684-3/0 - Nº ANTIGO: 200002336499 -



DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA ONOFRE DA SILVA REQUERIDO.: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . “*SENTENÇA DE FLS. 91/93: EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, E, EM CONSEQUENCIA, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) (CPC, ART. 20, § 4º), COM RESALVA DE QUE TAIS VALORES SÓ PODERÃO SER COBRADOS DA PROMOENTE MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA PERDIDO A CONDIÇÃO DE NECESSITADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A TEOR DO QUE DISPOE O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.*” - INT. DR(S). MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

4) 2000.0114.6634-1/0 - Nº ANTIGO: 200102219982 - ORDINARIA REQUERENTE.: CYNARA MONTEIRO MARIANO REQUERIDO.: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITOS S/A REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . “*SENTENÇA DE FLS. 135/139: EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO AUTURAL, PARA EXCLUIR A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS DOS CONTRATOS CELEBRADO ENTRE AS PARTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE O DÉBITO DE R\$ 1.372,72, VENCIDO EM 28. 12. 1998, SEJA RECALCULADO, APLICANDO-SE, DESDE ENTÃO, OS ENCARGOS DO CARTÃO DE CRÉDITO ATÉ 28.09.2000, PORÉM DE FORMA SIMPLES, SEM CAPITALIZAÇÃO MENSAL. A PARTIR DE ENTÃO, DEVERÃO INCIDIR OS JUROS DE 5,50% AO MÊS PREVISTOS NO CONTRATO DE EMPRESTIMO (FLS.29), TAMBÉM SEM CAPITALIZAÇÃO, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. O VALOR RECALCULADO DEVERÁ COMPENSADO COM O QUE JA FOI AMORTIZADO PELA AUTORA E DIVIDIDO PELO NUMERO DE PRESTAÇÕES QUE RESTAM A PAGAR. ATÉ O REINICIO E DURANTE O CUMPRIMENTO DO CONTRATO, DEVERÃO SER MANTIDAS AS LIMINARES.*” - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , CYNARA MONTEIRO MARIANO .

5) 2000.0115.1907-0/0 - Nº ANTIGO: 200102272867 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: JOSE IRAN DE BARROS . “*SENTENÇA DE FLS. 45/46: EM FACE DE TODO O EXPOSTO, E VISLUMBRANDO A FARTA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA PARTE PROMOENTE, OS QUAIS EM SUA TOTALIDADE CORROBORAM COM TODO O ALEGADO, DEFIRO A PRETENSÃO AUTURAL.*” - INT. DR(S). KENNEDY FERREIRA LIMA , EDUARDO NEVILLE RAPOSO .

6) 2000.0117.4280-2/0 - Nº ANTIGO: 200102496960 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MIGUEL RENATO GOMES SOUTO REQUERIDO.: CARTAO UNIBANCO LTDA . “*SENTENÇA DE FLS.131/135: EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO AUTURAL, APENAS PARA EXCLUIR A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS DO CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO, E, EM CONSEQUENCIA, DETERMINO QUE O DÉBITO SEJA RECALCULADO A PARTIR DE AGOSTO DE 2000, APLICANDO-SE, DESDE ENTÃO, OS ENCARGOS CONTRATUAIS, PORÉM DE FORMA SIMPLES, SEM CAPITALIZAÇÃO MENSAL.*” - INT. DR(S). MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

7) 2000.0129.9008-7/0 - Nº ANTIGO: 200402740890 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE AGLAIRTON DOS SANTOS REQUERIDO.: CREDICARD S/A . “*SENTENÇA DE FLS. 54: TENDO EM VISTA O CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 50, VERSU, E A INFORMAÇÃO CONSTANTE NO DOCUMENTO REPRESENTANTE DA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA, É COM FULCRO NO INCISO II, DO ARTIGO 39, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO E SUA RESPECTIVA BAIXA.*” - INT. DR(S). CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , ISABEL VIEIRA VARELA , AURY SOUZA SILVA .

8) 2000.0135.8720-0/0 - Nº ANTIGO: 200402109260 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANIZIA ROCHA DE MATOS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “*DECISÃO DE FLS. 102: INTIME-SE A PARTE PROMOENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , ELIESA SOUSA CARVALHO .

9) 2005.0019.0204-2/0 - TOMBO: 8424 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: FELICIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “*SENTENÇA DE FLS. 64/65: EX POSITIS, E DANDO EFETIVIDADE AOS PRINCIPIOS DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS, DOU POR EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE RITOS.*” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , MARCO MEIRA MAYER .

10) 2008.0010.6871-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA DENISE FONTES MELO SALES . “*DECISÃO DE FLS. 79: À PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO.*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

11) 2008.0039.0162-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: DIEGO FREIRE DE CARVALHO . “*SENTENÇA DE FLS. 24: EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

12) 2009.0002.2451-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZ RIBEIRO DE LIMA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “*DECISÃO DE FLS. 34: EM SEGUIDA FOI DE LOGO DESIGNADO O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00.*” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

8º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA  
VALENTE

EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: QUINZE (15) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17359	1	CE/10250	1
CE/16449	2	CE/18462	2
CE/12392	3	CE/13909	3
CE/3183	3	CE/16326	4
CE/9632	5	CE/14240	6
CE/15565	6	CE/5807	7
CE/18774	7	CE/16415	8
CE/17734	9	CE/19437	10

1) 2000.0102.0569-2/0 - Nº ANTIGO: 199902080995 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: ESPOLIO DE LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: ELIZABETH APARECIDA CORADI DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “*DESPACHO: TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO SUPRA, EM LUGAR DAS “FLS. 91”, LEIA-SE FLS. 99. EXP. NEC.*” - INT. DR(S). ROCHELLE DE SOUSA BRAGA , FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

2) 2000.0105.2986-2/0 - Nº ANTIGO: 199902405851 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE MELO REQUERENTE.: FRANCISCA MAGALHAES PONTE MELO REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA M. TADEU LTDA - CIMTAL . “*DESPACHO: SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 183, DIGA O LADO PROMOVIDO. DEPOIS DIREI. EXP. NEC.*” - INT. DR(S). JANY GEYRE MONTE FEIJAO , MARIA EVANUSA FREIRE .

3) 2000.0137.6078-6/0 - Nº ANTIGO: 200402269616 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . *“DESPACHO: R.H. RECEBO AS APELAÇÕES EM AMBOS OS EFEITOS. ÀS PARTES APELADAS PARA OFERECEREM SUAS CONTRA-RAZÕES. INT.”* - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , MABEL DE CARVALHO SILVA , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

4) 2006.0008.4281-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: SONIA RODRIGUES DE LIMA - REPR. LEGAL REQUERENTE.: IANE RODRIGUES DE LIMA REQUERIDO.: VIAÇÃO VIA MAXIMA LIMITADA . *“DESPACHO: EXCEPCIONALMENTE, DIGA O LADO AUTOR SOBRE OS DECLARATÓRIOS DE FLS. 227/230. INT.”* - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

5) 2007.0002.3743-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA NILCA NASCIMENTO REQUERIDO.: CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS REQUERENTE.: ANTERIO DE SOUSA NASCIMENTO . *“DESPACHO: R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 71. PRAZO: 05 DIAS. INT.”* - INT. DR(S). MARIA LUCIA GUEDES DE SOUZA .

6) 2007.0027.3802-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: GILDA DE LIMA SILVA ABDALA REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S/A . *“REC. HOJE. VISTOS, ETC. (...) SENDO ASSIM, REVOGO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, FACE AO COMPROVADO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DETERMINADAS ÀS FLS. 42/43. INTIMEM-SE AS PARTES.”* - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

7) 2008.0034.6964-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA IVONETE DA SILVA MOREIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO MARTINS DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA ZELIA DE SOUZA FREITAS . *“DESPACHO: R.H. À PARTE PROMOVIDA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 76/204 E DOCUMENTOS. DEPOIS DIREI. INT.”* - INT. DR(S). MONICA RODRIGUES DE LIMA , FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA .

8) 2009.0009.8845-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAVEL RACOES COMERCIO E AVICULTURA LTDA REQUERIDO.: V. F. DE MOURA . *“DESPACHO: R.H. PONHA-SE EM TERMOS A PETIÇÃO INICIAL DESDE QUE NELA INVERTERAM-SE OS POSSÍVEIS DIREITOS A SEREM TUTELADOS EM JUÍZO. INT.”* - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA .

9) 2009.0009.9013-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: JOSE SILVEIRA FILHO . *“REC. HOJE. (...) DESSA FORMA, DETERMINO À PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIANDO A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, CÓPIA AUTENTICADA DO DUT, OU CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, NOS CONFORMES DA LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.”* - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

10) 2009.0011.1619-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA EUZENY AGUIAR CASTRO REQUERIDO.: TEREZINHA DE JESUS FERNANDES . *“DESPACHO INICIAL: (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 94 DO CPC E TENDO EM VISTA QUE A PROMOVIDA MORA EM SÃO PAULO, LOCAL ONDE DEVERIA TER SIDO AJUIZADA A PRESENTE AÇÃO, DECLARO, DE LOGO, A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA CONHECER DA PRESENTE AÇÃO. REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARA QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS PARA UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.”* - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO  
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15095	1	CE/11160	1
CE/12420	2	CE/2148	3
CE/1647	4	CE/9407	4
CE/12887	4	CE/16661	4
CE/6268	5	CE/2148	6
CE/14346	7	CE/1807	7
CE/10144	8	CE/2310	8
CE/2148	9	CE/5879	10
CE/2148	11	CE/6387	12
CE/11331	12	CE/5879	13
CE/7366	14	CE/14909	15
CE/6352	15	CE/6175	16
CE/12300	17	CE/8042	18
CE/18682	18	CE/3977	19
CE/14267	20	CE/15067	21
CE/18076	22	CE/18156	22
CE/1870	23	CE/10952	23
CE/15067	24	CE/3725	25
CE/18754	26	CE/12083	26
CE/7865	27	CE/6479	27
CE/15781	28	CE/15818	28
CE/16063	29	CE/6510	29
CE/9781	29	CE/5246	30
CE/3432	30	CE/12518	31
CE/15067	32	CE/13817	32
CE/13105	32	CE/1647	33

1) 2000.0077.6090-7/0 - Nº ANTIGO: 5302162091 - TOMBO: 99 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE QUEIROZ DE SIQUEIRA EXEQUÍDO.: FILOMENA LUCIA ABREU DE SIQUEIRA EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A . *“DEFIRO O PEDIDO DE VISTA POSTULADO.”* - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE .

2) 2000.0092.4869-3/0 - Nº ANTIGO: 199602423765 - TOMBO: 2269 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQUÍDO.: SOLANGE MARIA ALVES DE ALMEIDA EXEQUÍDO.: LIANA MARCIA GOMES ALMEIDA EXEQUÍDO.: JOSE JULIO ALVES DE ALMEIDA EXEQUENTE.: TERRA CIA DE CREDITO IMOBILIARIO . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.”* - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA .

3) 2000.0101.7389-8/0 - Nº ANTIGO: 199902049133 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: REAL ENGENHARIA LTDA EXEQUÍDO.: JOSE MARIA GADELHA CAETANO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . *“CONSIDERANDO O DECURSO DO PRAZO ANTES POSTULADO E DEFERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.”* - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

4) 2000.0103.5336-5/0 - Nº ANTIGO: 199902229042 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RAPIDO MORADA NOVA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA . *“INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS ESCLARECIMENTOS DO PERITO.”* - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE , HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , MARCELO BEZERRA GREGGIO .

5) 2000.0106.9008-6/0 - Nº ANTIGO: 200002029111 - TOMBO: 4050 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MDM MODULADOS DANILO MM GRANITOS S/A EXEQUENTE.: COMPANHIA DOCAS DO CEARA . *“CONSIDERANDO O DECURSO DO PRAZO ANTES POSTULADO E DEFERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.”* - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA .



6) 2000.0109.0498-1/0 - Nº ANTIGO: 200002244357 - TOMBO: 4273 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA ANTONIA AMARO CAMELO EXEQUÍDO.: ANTONIO GERALDO CAMELO SEGUNDO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A. *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

7) 2000.0109.9139-6/0 - Nº ANTIGO: 200002331047 - TOMBO: 4369 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: FRANCISCO NOGUEIRA CHAGAS . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

8) 2000.0111.5670-9/0 - Nº ANTIGO: 200002496496 - TOMBO: 4552 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA JOSE LOIOLA MACEDO REQUERIDO.: PREVI . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS..”* - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO .

9) 2000.0117.7711-8/0 - Nº ANTIGO: 200102531366 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE PEREIRA . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

10) 2000.0118.5801-0/0 - Nº ANTIGO: 200102612340 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE TARCISIO DE ALENCAR EXEQUENTE.: ORGAL S.A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

11) 2000.0121.9587-2/0 - Nº ANTIGO: 200202322440 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: VM ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: ANTONIO LUIS VASCONCELOS MONTEIRO . *“CONSIDERANDO O DECURSO DO PRAZO ANTES POSTULADO E DEFERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

12) 2000.0132.1500-1/0 - Nº ANTIGO: 200302648658 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: LIVING ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: JOSE ANTONIO FREIRE JUNIOR . *“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 794, I DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.... PRI..”* - INT. DR(S). AUDISIO RIBEIRO DE ALENCAR , RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO .

13) 2000.0134.0317-7/0 - Nº ANTIGO: 200302811389 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIA BARROS PIRES EXEQUENTE.: EDITORA VERDES MARES LTDA . *“O PEDIDO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA JÁ FOI APRECIADO E DEFERIDO PELO DESPACHO DE FLS. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE DÊ PROSSSEGUIMENTO À AÇÃO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL..”* - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

14) 2000.0140.4988-1/0 - Nº ANTIGO: 200402558898 - MONITORIA REQUERENTE.: NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA REQUERIDO.: CONSAL - CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA . *“CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE DECURSO DO PRAZO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ANA LUCIA SILVA DE SOUSA .

15) 2005.0001.6365-3/0 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S.A REQUERIDO.: VALDEMIRO ALVES DA SILVA . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S).

WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

16) 2005.0004.5991-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FEDERACAO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO CEARA EXEQUENTE.: NAJA TURISMO LTDA . *“CONSIDERANDO O DECURSO DO PRAZO ANTES POSTULADO E DEFERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FLAVIO JOSE WANDERLEY .

17) 2005.0009.8841-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LEIDELAMAR ROSARIO ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ALEXANDER AGUIAR ROCHA .

18) 2005.0015.9492-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: STEPHENSON MELO ANGELIM . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO , NELSON PASCHOALOTTO .

19) 2005.0017.1764-4/0 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: MARCELO VINICIUS GOUVEIA MARTINS NOTIFICADO.: JOSEF ANAVIAN NOTIFICADO.: MARCIAL GERALD LAYANI . *“CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE DECURSO DO PRAZO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). MARCELO VINICIUS G MARTINS .

20) 2006.0009.4729-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A EXEQUÍDO.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUENTE.: HELENA SILVIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA EXEQUÍDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . *“SOBRE O PLEITO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE CONTRÁRIA..”* - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ .

21) 2006.0010.9950-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: ANTONIO VICENTE LEITE E SILVA . *“CONSIDERANDO O DECURSO DO PRAZO ANTES POSTULADO E DEFERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2006.0028.7254-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: SAGA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: MANUEL CASTELAR PINHEIRO NETO . *“CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE DECURSO DO PRAZO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA , AHIRAM BRUNO DE ALMEIDA .

23) 2007.0000.8047-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA IVONEIDE DE FREITAS COSTA . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

24) 2007.0016.8498-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: CARLOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

25) 2007.0016.8505-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: LUCILANE GOMES SAMPAIO REQUERIDO.: PANAMERICANO . *“CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE DECURSO DO PRAZO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”* - INT. DR(S). JOSE GILDASIO GURGEL LIMA .

26) 2007.0016.8634-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA

GARDENIA CRUZ MELO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “VISTOS, ETC. (...) ASSIM, SENDO O PRÓPRIO BANCO DEPOSITÁRIO COMPETENTE PARA RESPONDER AOS TERMOS DA AÇÃO, ÓBVIO A NÃO MAIS PODER SER É QUE É NENHUMA A RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL, NO CASO, MOTIVO PELO QUAL NEGO ACATAMENTO AO ALUDIDO PLEITO DO RÉU (...) NESSAS CONDIÇÕES, INQUESTIONAVELMENTE A AUTORA FAZ JUS AO RECEBIMENTO DA DIFERENÇA QUE ALMEJA. E CLARO É QUE ELA LHE DEVE SER PAGAMONETARIAMENTE CORRIGIDA, POR NÃO SER A CORREÇÃO MONETÁRIA, COMO SE SABE, UM PLUS, MAS UMA MERA REPOSIÇÃO DO VALOR REAL DA MOEDA CORROÍDA PELA INFLAÇÃO. AO LADO DA CORREÇÃO, DEVIDA DESDE O INSTANTE EM QUE O RÉU DEIXOU DE PAGAR À AUTORA A DIFERENÇA AGORA RECLAMADA, FICA O MESMO SUPPLICADO CONDENADO, TAMBÉM, A LHE PAGAR OS JUROS LEGAIS, ESTES ÚLTIMOS A PARTIR DA DATA EM QUE OCORREU SUA CITAÇÃO. SOBRE O QUANTUM DEBEATUR, O REQUERIDO PAGARÁ A VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DA AUTORA, NO PERCENTUAL DE 10%, ASSIM COMO RESPONDERÁ, TAMBÉM, PELAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

27) 2007.0021.8482-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CEARA SPORTING CLUB EXEQUENTE.: ELINTON SALVADOR FURLAN HIJANO . “ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE LEITE MARTINS NETO , FRANCISCO JOSE N. MENESES .

28) 2008.0002.9432-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO ATLANTIC MAX SPACE REQUERIDO.: FRANCISCO PAULO SANTOS . “VISTOS, ETC. (...) JULGO, DESSE MODO, A AÇÃO APENAS PARCIALMENTE PROCEDENTE, UMA VEZ QUE AO SUPPLICADO SÓ PODERÁ SER IMPOSTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR AS MENSALIDADES AINDA IMPAGAS DO CONDOMÍNIO DE SEU APARTAMENTO, TUDO A SER APURADO EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA. O PROMOVIDO PAGARÁ AS CUSTAS DO PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DO AUTOR, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O QUANTUM DEBEATUR, COMPREENSIVO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS ATÉ O INSTANTE EM QUE QUITADO O VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ABERTO..” - INT. DR(S). FRANCISCO AROLDO TAVARES UCHOA , FLAVIA PEARCE FURTADO .

29) 2008.0028.9462-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GERALDO JOSE GOMES GONCALVES EXEQUENTE.: EDUARDO CARAM . “SUSCITADO INCIDENTE DE FALSIDADE DO TÍTULO QUE EMBASA A EXECUÇÃO, DE TODO NECESSÁRIA É A SUSPENSÃO DO PROCESSO, EM OBEDEÊNCIA AO COMANDO DO ART. 394 DO CPC. ASSIM, SUSPENDO A EXECUÇÃO DE QUE CUIDAM ESTES AUTOS, OFERECENDO AO PROMOVENTE DO INCIDENTE O PRAZO DE CINCO DIAS PARA QUE, DENTRO DELE, ESCLAREÇA QUAIS AS PROVAS QUE DESEJA PRODUZIR, COM O INTUITO DE DEMONSTRAR A SUA PROCEDÊNCIA, PARA QUE SEJAM ANALISADAS PELO JUÍZO. INTIMEM-SE OS LITIGANTES DOS TERMOS DESTA DECISÃO..” - INT. DR(S). BRUNO JESSEN BEZERRA , WALNIR GRACA FERREIRA , LILIANE SOUSA FERREIRA .

30) 2008.0029.0936-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA BETANHA ARAUJO LOPES REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “ ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). ANA LUISA BRAGA CAVALCANTI , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

31) 2008.0038.0122-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIO CAVALCANTE FERREIRA REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL . “PROSSIGA-SE COM A CITAÇÃO DA PARTE

PROMOVIDA, INTIMANDO-A AINDA, PARA QUE CONTRADIGA, QUERENDO, O DEPÓSITO EFETUADO. A PARTE PROMOVENTE DEVERÁ NO CURSO DO PROCESSO CONTINUAR A PROCEDER AOS DEPÓSITOS SEGUNDO AS DATAS DE SEUS VENCIMENTOS, E SEGUNDO AS DATAS DE SEUS VENCIMENTOS, E SEGUNDO AS CLÁUSULAS AJUSTADAS. APÓS MANIFESTAÇÃO DO PROMOVIDO, CONCLUSOS, PARA EXAME DA MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO..” - INT. DR(S). ENEAS MENDES BEZERRA JUNIOR .

32) 2008.0038.4469-9/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: JOSE ARIMATEIA MARQUES DE SANTANA REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS . “VISTOS, ETC. (...) JULGO, DESSE MODO, IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE QUE TRATO, DETERMINANDO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NÃO APENAS PERMANEÇA NESTE JUÍZO A BUSCA E APREENSÃO, BEM COMO E SOBRETUDO QUE VOLTE A TRAMITAR NORMALMENTE O PROCESSO POR ELA FORMADO. DEIXO DE CONDENAR O EXCIPIENTE NAS PENALIDADES DA SUCUMBÊNCIA PORQUE A ELE DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES , GABRIELA LIMA REBELO .

33) 2009.0002.4291-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FB CARGAS LTDA ME . “DEFIRO O PEDIDO DE VISTA POSTULADO ÀS FLS..” - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: NISMAR BELARMINO PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS  
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8277	1	CE/7260	1
CE/7260	1	CE/12967	1
PI/1759	1	CE/10641	1
CE/8690	1	CE/6352	2
CE/7366	3	PI/3853	4
CE/11180	5	CE/8143	5
CE/10843	6	CE/12800	6
CE/9635	7	CE/2019	7
CE/9851	8	CE/7776	9
CE/8667	10	CE/11144	10
CE/5797	11	CE/5275	12
CE/13162	12	CE/14658	12
CE/13083	13	CE/10307	13
CE/14837	14	CE/18433	15
CE/14833	15		

1) 2000.0061.0362-7/0 - Nº ANTIGO: 2054760 - TOMBO: 953 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MAGALI CILENE C.COSTA E S/MARIDO EXEQUENTE.: LUIZ MOREIRA GOMES LITISCONSORTE ATIVO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF . “...INTIME-SE AINDA A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). VINICIUS BARBOSA DAMASCENO , ELIAS MENEZES AGUIAR , ELIAS MENEZES AGUIAR , FRANCISCO IVO FERRO NETO , JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , DZIVALDO ADERALDO DE OLIVEIRA .

2) 2000.0114.2688-9/0 - Nº ANTIGO: 200102180385 - TOMBO: 6002 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO MAGELA DE SOUSA . “INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, ARQUIVEM-SE..” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

3) 2000.0114.7388-7/0 - Nº ANTIGO: 200102227543 - TOMBO: 6073 - MONITORIA REQUERENTE.: NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA REQUERIDO.: GERARDO MAGELA MARTINS

GOMES. "A PARTE AUTORA PARA EM CINCO DIAS FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). ANA LUCIA SILVA DE SOUSA .

4) 2000.0114.9331-4/0 - Nº ANTIGO: 200102247030 - TOMBO: 6081 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: RAIMUNDO JOSE DE LEMOS NETO REQUERIDO.: CD 100 - EDICOES, GRAVACAO, DISTRIBUICAO E PROMOCAO ARTISTICAS LTDA REQUERIDO.: BANDA DE FORRO CANARIOS DO REINO. "DESE VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS A PARTE AUTORA.." - INT. DR(S). JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR .

5) 2000.0114.9606-2/0 - Nº ANTIGO: 200102249806 - TOMBO: 6101 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. "INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE TÊM INTERESSE EM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CASO CONTRÁRIO INDIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. ADVERTIDAS, AINDA DE QUE O SILÊNCIO IMPORTARÁ O SANEAMENTO DO PROCESSO, COM A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OU JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA , JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA .

6) 2000.0115.0433-2/0 - Nº ANTIGO: 200102258104 - TOMBO: 6124 - EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA EXCIPIENTE.: R.L. INDUSTRIA OTICA LTDA EXCEPTO.: SCALA FACTORING - FOMENTO COMERCIAL LTDA. "OUÇA-SE O EXCEPTO NO PRAZO DE DEZ DIAS. DECORRIDO O PRAZO, VOLTEM-ME CONCLUSOS.." - INT. DR(S). ALDEMIR PESSOA JUNIOR , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

7) 2000.0115.2124-5/0 - Nº ANTIGO: 200102275033 - TOMBO: 6136 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: IRACEMA DO CEARA SAMPAIO ROMCY REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A. "INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.." - INT. DR(S). GLAUBER FURTADO TEIXEIRA , PEDRO MELO LIMA .

8) 2000.0115.6977-9/0 - Nº ANTIGO: 200102323631 - TOMBO: 6197 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DAS GRACAS EXEQUENTE.: CMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. "A PARTE EXEQUENTE PARA EM CINCO DIAS FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). ESPEDITO AFONSO JUNIOR .

9) 2000.0117.0199-5/0 - Nº ANTIGO: 200102456089 - TOMBO: 6339 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: YVONETTE VIEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA REQUERIDO.: SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A REQUERIDO.: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 130.." - INT. DR(S). GEOVA LEMOS CAVALCANTE .

10) 2000.0117.0955-4/0 - Nº ANTIGO: 200102463646 - TOMBO: 6348 - DESPEJO REQUERENTE.: WASHINGTON RENATO PORDEUS FURTADO REQUERIDO.: TEREZINHA DE JESUS ROCHA REQUERIDO.: JOAO INACIO DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE DANIEL NETO. "INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO RETIDO (FLS. 62/69), NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , RAFAEL PEREIRA DE SOUZA .

11) 2000.0118.4670-5/0 - Nº ANTIGO: 200102601038 - TOMBO: 6525 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: TECMAC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA EXEQUENTE.: MARBOR MAQUINAS DE COSTURA LTDA. "A PARTE EXEQUENTE PARA EM CINCO DIAS FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA .

12) 2000.0118.5323-0/0 - Nº ANTIGO: 200102607567 - TOMBO: 6514 - REVISIONAL REQUERENTE.: PAULO DE TARSO DIAS

DE VASCONCELOS REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. "ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). JOSE LENILTON COELHO , CLAUDIO CHAVES ARRUDA , JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO .

13) 2000.0118.9008-9/0 - Nº ANTIGO: 200202016188 - TOMBO: 6569 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO VIEIRA DE MORAES REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. "INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA ACOSTAR AOS AUTOS O ACORDO EXTRAJUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.." - INT. DR(S). FREDY JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE , WEMERSON ROBERT SOARES SALES .

14) 2000.0139.0243-2/0 - Nº ANTIGO: 200402411340 - TOMBO: 8716 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO AUBUQUERQUE RODRIGUES REQUERIDO.: CONTINENTAL BANCO S/A - FINASA S/A. "A PARTE AUTORA PARA EM CINCO DIAS FALAR SOBRE O AR DE FLS. 41.." - INT. DR(S). WILSON MARQUES DE MATOS .

15) 2008.0026.2747-3/0 - TOMBO: 12168 - REVISIONAL REQUERENTE.: INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS MAJOQ LTDA ME REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ACOSTAR A DECLARAÇÃO DO IR CONFORME MENCIONADO NA PETIÇÃO DE FLS. 49, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE.." - INT. DR(S). MARZULO OLIVEIRA MAIA , FABIO NOGUEIRA ROCHA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS  
EXPEDIENTE Nº 145/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16084	1	CE/9595	1
CE/13402	1	CE/16205	1
CE/10007	1	CE/16083	1
CE/5238	1	CE/12667	1
CE/14090	1	CE/15396	1
CE/11530	1	CE/14877	2
CE/5301	2	CE/598	2
CE/5158	2	CE/11155	3
CE/11397	3	CE/6246	3
CE/15786	4	CE/6243	4
CE/7843	5	CE/7007	5
CE/7736	5	CE/10968	5
CE/9290	6	CE/15786	6
CE/9415	7	CE/2310	7
CE/9685	7	CE/9216	7
CE/15786	8	CE/9290	8
CE/2457	9	CE/13051	9
CE/15095	10	CE/11791	10
CE/15095	11	CE/16920	11
CE/17462	11	CE/17859	12
CE/1647	12	CE/20873	12
CE/7982	12	CE/12064	12
PB/11419	12	CE/9871	13
CE/11563	13	CE/20701	14
CE/8209	15	CE/5737	16
CE/16407	16	CE/10221	17

1) 2000.0063.3527-7/0 - Nº ANTIGO: 2299020 - TOMBO: 13713 - REVISIONAL DE ALUGUEL REQUERENTE.: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA E S/M REQUERIDO.: INDUSTRIA GRAFICA CEARENSE LTDA. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTINUA CORREIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA AOS AUTORES QUE, À DATA DE HOJE, A SEU REQUERIMENTO, FOI ENVIADA ORDEM DE BLOQUEIO PELO SISTEMA BACEN JUD. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009." - INT. DR(S). DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA , FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , DANIEL SOUSA PAIVA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , KONRAD SARAIVA MOTA , VALMIR JOSE DA COSTA , VALDIR NEVES DA SILVA COSTA , SERGIO DE NOROES

MILFONT JUNIOR , PATRICIA DE HOLANDA WEYNE , VILMA NEVES COSTA MATIAS .

2) 2000.0082.8916-7/0 - Nº ANTIGO: 199402110577 - TOMBO: 30977 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO MARIA CAVALCANTE LIMA REQUERIDO.: SINTESE DE COMUNICACAO & MARKETING REQUERIDO.: GENTIL BARREIRA - ESTUDIO FOTOGRAFICO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ARQUIVAR, DE FORMA DEFINITIVA, FACE O DESINTERESSE NO CUMPRIMENTO DO JULGADO, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DE, ATÉ A PRESCRIÇÃO, FAZÊ-LO. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009." - INT. DR(S). GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO , JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES , JOSE PALACIO DE QUEIROZ , WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA .

3) 2000.0093.8796-0/0 - Nº ANTIGO: 199702105200 - TOMBO: 31450 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: PEDRO GONCALVES NETO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. OFICIAR, NA FORMA POSTULADA À FL. 47 - INCLUSIVE PARA QUE SE INFORME, SE SE TRATAR REALMENTE DO VEÍCULO PELO QUAL BUSCA O AUTOR APREENDER, A RAZÃO DO MESMO TER SIDO APREENDIDO, MÁXIME SE ESTÁ VINCULADO A ALGUM ILÍCITO, INFORMANDO, NESTE CASO, A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL, BEM COMO SE ESTE JÁ FOI OU NÃO ENVIADO AO JUDICIÁRIO -. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009." - INT. DR(S). ARISTELA HOLANDA DE AZEVEDO , MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA , JORGE FERRAZ NETO .

4) 2000.0097.8729-2/0 - Nº ANTIGO: 199802097497 - TOMBO: 31910 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO ERIVELTO DE SOUSA EXEQUENTE.: AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA. . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATAM-SE DE 3 (TRÊS) AÇÕES, A PRIMEIRA, DE EXECUÇÃO, FORMULADA POR AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA. EM DESFAVOR DE RAIMUNDO ERIVELTO DE SOUSA - QUE MOTIVOU A INTERPOSIÇÃO DOS COMPETENTES EMBARGOS -, SENDO A TERCEIRA, UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA PELA PESSOA FÍSICA PROMOVIDA EM DESFAVOR DA PESSOA JURÍDICA, QUE TEVE CURSO, INICIALMENTE, JUNTO AO JUÍZO DA 21ª VARA CÍVEL, SENDO, APÓS CONTESTADA E REPLICADA, ENVIADA PARA ESTE, POR FORÇA DO RECONHECIMENTO DE CONEXÃO. ESTÃO AS MESMAS EM FASES DIFERENTES, JÁ QUE NOS EMBARGOS JÁ INICIADA A FASE INSTRUTÓRIA. ENTENDO IMPRESCINDÍVEL O JULGAMENTO CONJUNTO DAS LIDES - O QUE, POR MEIO DESTES, INFORMO ÀS PARTES -. NÃO VISLUMBRO, CONTUDO, A EXISTÊNCIA, EM QUALQUER DAS TRÊS LIDES, DO CONTRATO SOCIAL E DE SEU DERRADEIRO ADITIVO DA PESSOA JURÍDICA DESTES PARTE, NECESSÁRIOS PARA VERIFICAR SE QUEM CONCEDEU OS INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS, SR. MIGUEL DIAS DE SOUZA, EFETIVAMENTE TEM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO PARA TANTO. TAL FATO, IMPÕE-SE CONSIGNAR, SE CONSTITUI EM MERA IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, PASSÍVEL DE SER SANADA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DAS TRÊS LIDES, AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA., A, NO MÁXIMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR TAL IMPRESCINDÍVEL DOCUMENTAÇÃO, PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 37, NO CABÍVEL, SUSPENDENDO OS FEITOS DURANTE TAL PRAZO. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009." - INT. DR(S). ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR , CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA .

5) 2000.0098.5296-5/0 - Nº ANTIGO: 199802163503 - TOMBO: 32346 - BUSCA E APREENSÃO REU.: SILVANES PIRES DE SOUSA PINTO COELHO REQUERENTE.: MARIA SOLANGE DE SOUSA LINHARES . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. À SECRETARIA, PARADIZER QUANTO À ALEGAÇÃO DE CONFUSÃO, EM RELAÇÃO AOS FEITOS. FOI BLOQUEADA APENAS A IRRISÓRIA QUANTIA DE R\$8,78 (OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CONVÉM, ENTÃO, OUVIR NOVAMENTE A AUTORA ADIZER SE INSISTE À TRANSFERÊNCIA DE TAL NUMERÁRIO. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009." - INT. DR(S). FRANCISCO LOPES RIBEIRO , LEDA RODRIGUES , MARIA DAURILENE LIMA DE LEMOS , SILVANES PIRES DE SOUSA .

6) 2000.0100.6264-6/0 - Nº ANTIGO: 199802374130 - TOMBO: 32335 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO ERIVELTO DE SOUSA REQUERIDO.: AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATAM-SE DE 3 (TRÊS) AÇÕES, A PRIMEIRA, DE EXECUÇÃO, FORMULADA POR AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA. EM DESFAVOR DE RAIMUNDO ERIVELTO DE SOUSA - QUE MOTIVOU A INTERPOSIÇÃO DOS COMPETENTES EMBARGOS -, SENDO A TERCEIRA, UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA PELA PESSOA FÍSICA PROMOVIDA EM DESFAVOR DA PESSOA JURÍDICA, QUE TEVE CURSO, INICIALMENTE, JUNTO AO JUÍZO DA 21ª VARA CÍVEL, SENDO, APÓS CONTESTADA E REPLICADA, ENVIADA PARA ESTE, POR FORÇA DO RECONHECIMENTO DE CONEXÃO. ESTÃO AS MESMAS EM FASES DIFERENTES, JÁ QUE NOS EMBARGOS JÁ INICIADA A FASE INSTRUTÓRIA. ENTENDO IMPRESCINDÍVEL O JULGAMENTO CONJUNTO DAS LIDES - O QUE, POR MEIO DESTES, INFORMO ÀS PARTES -. NÃO VISLUMBRO, CONTUDO, A EXISTÊNCIA, EM QUALQUER DAS TRÊS LIDES, DO CONTRATO SOCIAL E DE SEU DERRADEIRO ADITIVO DA PESSOA JURÍDICA DESTES PARTE, NECESSÁRIOS PARA VERIFICAR SE QUEM CONCEDEU OS INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS, SR. MIGUEL DIAS DE SOUZA, EFETIVAMENTE TEM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO PARA TANTO. TAL FATO, IMPÕE-SE CONSIGNAR, SE CONSTITUI EM MERA IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, PASSÍVEL DE SER SANADA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DAS TRÊS LIDES, AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA., A, NO MÁXIMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR TAL IMPRESCINDÍVEL DOCUMENTAÇÃO, PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 37, NO CABÍVEL, SUSPENDENDO OS FEITOS DURANTE TAL PRAZO. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009." - INT. DR(S). NATHAN LIMA BARRETO , ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR .

7) 2000.0101.6889-4/0 - Nº ANTIGO: 199902044123 - TOMBO: 32455 - ORDINARIA REQUERENTE.: VICENTE DAMASCENO NETO REQUERIDO.: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL . "DESPACHO (PARTE FINAL): "... SENDO ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA A DIZER, NO MÁXIMO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUANTO AO PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO, FICANDO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À CONCLUSÃO QUE NÃO SE OPÕE AO MESMO. DEFIRO A EXPEDIÇÃO, A FAVOR DO AUTOR, DE GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO À FL. 265. INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 213/215, POR NÃO TEREM OS SEUS SIGNATÁRIOS ATENDIDO À DETERMINAÇÃO DE FL. 261. DEVERÁ, POR IGUAL, A PROMOVIDA, NO MESMO PRAZO JÁ ACIMA CONSIGNADO, DIZER SE TEM INTERESSE NO LEVANTAMENTO DOS VALORES JUDICIALMENTE DEPOSITADOS. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009." - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , VALMIR PONTES FILHO , SAMUEL ALVERNE LIMA DE VASCONCELOS , JOSE JAMES PEREIRA DE ARAUJO .

8) 2000.0103.7708-6/0 - Nº ANTIGO: 199902252818 - TOMBO: 33160 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: RAIMUNDO ERIVELTO DE SOUSA REQUERIDO.: AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATAM-SE DE 3 (TRÊS) AÇÕES, A PRIMEIRA, DE EXECUÇÃO, FORMULADA POR AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA. EM DESFAVOR DE RAIMUNDO ERIVELTO DE SOUSA - QUE MOTIVOU A INTERPOSIÇÃO DOS COMPETENTES EMBARGOS -, SENDO A TERCEIRA, UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA PELA PESSOA FÍSICA PROMOVIDA EM DESFAVOR DA PESSOA JURÍDICA, QUE TEVE CURSO, INICIALMENTE, JUNTO AO JUÍZO DA 21ª VARA CÍVEL, SENDO, APÓS CONTESTADA E REPLICADA, ENVIADA PARA ESTE, POR FORÇA DO RECONHECIMENTO DE CONEXÃO. ESTÃO AS MESMAS EM FASES DIFERENTES, JÁ QUE NOS EMBARGOS JÁ INICIADA A FASE INSTRUTÓRIA. ENTENDO IMPRESCINDÍVEL O JULGAMENTO CONJUNTO DAS LIDES - O QUE, POR MEIO DESTES, INFORMO ÀS PARTES -. NÃO VISLUMBRO, CONTUDO, A EXISTÊNCIA, EM QUALQUER DAS TRÊS LIDES, DO CONTRATO SOCIAL E DE SEU DERRADEIRO ADITIVO DA PESSOA JURÍDICA DESTES PARTE, NECESSÁRIOS PARA VERIFICAR SE QUEM CONCEDEU OS INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS, SR. MIGUEL DIAS DE SOUZA,

EFETIVAMENTE TEM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO PARA TANTO. TAL FATO, IMPÕE-SE CONSIGNAR, SE CONSTITUI EM MERA IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, PASSÍVEL DE SER SANADA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DAS TRÊS LIDES, AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA., A, NO MÁXIMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR TAL IMPRESCINDÍVEL DOCUMENTAÇÃO, PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 37, NO CABÍVEL, SUSPENDENDO OS FEITOS DURANTE TAL PRAZO. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR , NATHAN LIMA BARRETO .

9) 2000.0134.2375-5/0 - Nº ANTIGO: 200302829172 - TOMBO: 2995 - HABILITAÇÃO REQUERENTE.: CONDOMINIO RESIDENCIAL NEW YORK VILLAGE ( EDIFICIO BROOKLIN ) REQUERIDO.: HERDEIROS DE NELSON ALVES DAMASCENO FILHO . “SENTENÇA Nº 281/09 (FINAL): ‘... ISTO POSTO, É QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE, FACE AO RECONHECIMENTO DE SUA PERDA DE OBJETO, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DA HABILITAÇÃO DO INVENTÁRIO DO EXTINTO NO PROCESSO QUE MOTIVOU O INÍCIO DO PRESENTE. CUSTAS, JÁ PAGAS, PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS. TRANSITANDO EM JULGADO, PROCEDA-SE O PRONTO ARQUIVAMENTO, CERTIFICANDO, ANTES, PORÉM, NOS AUTOS DO FEITO QUE DEU ORIGEM A ESTE (2000.0114.5263-4), INCLUSIVE COM CÓPIA DA PRESENTE. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 09. ‘.” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO ARAUJO FERREIRA , PAULO HAMILTON DA SILVA .

10) 2005.0012.7523-4/0 - TOMBO: 4466 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA FLORENCIA PORTELA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ARQUIVAR, DE FORMA DEFINITIVA. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE .

11) 2006.0010.8417-8/0 - TOMBO: 5291 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA EUDES SANTANA CORDEIRO REU.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ARQUIVAR, DE FORMA DEFINITIVA. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JULIANA ANTUNES DE MENEZES , LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS .

12) 2006.0018.5063-6/0 - TOMBO: 5127 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO RODRIGUES DE MESQUITA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. EFETIVAMENTE, O AUTOR ATENDEU AO DETERMINADO PELO ART. 475-B. MAS INCLUIU, NOS CÁLCULOS, O VALOR DAS CUSTAS. OCORRE QUE O MESMO PEDIU - E VIU DEFERIDO - SEU PLEITO DE GRATUIDADE. EM OUTRAS PALAVRAS, NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DESTAS. LOGO, CONVÉM EXPLIQUE A RAZÃO DE ESTAR A PLEITEAR VALORES QUE NÃO DESPENDEU. SEM EMPARGO, INFORME A SECRETARIA O VALOR DAS CUSTAS IMPAGAS. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES , WELTON COELHO CYSNE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , LUIZ ALVES DE ARAUJO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

13) 2007.0007.7226-5/0 - TOMBO: 5622 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MALHEIROS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA LIDUINA ALEXANDRE PEREIRA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DEFIRO O DERRADEIRO PEDIDO AUTORA. EXPEÇA-SE NOVO MANDADO COM AUTORIZAÇÃO, FACE À INFORMADA RESISTÊNCIA DA PROMOVIDA, DE ARROMBAMENTO E USO DA FORÇA POLICIAL. TAMBÉM DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, QUANTO À QUANTIA MENCIONADA À FL. 52. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA , RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

14) 2009.0003.5337-4/0 - TOMBO: 7558 - PROCEDIMENTO

ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA VALNILA DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO EBERT OLIVEIRA PINHEIRO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO CASSIMIRO PEREIRA REQUERENTE.: DANIELE MAGDA CASSIMIRO DE LACERDA REQUERENTE.: EDMILSON CASIMIRO PEREIRA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: EDUARDO JUNIOR SILVA PINHEIRO REQUERENTE.: EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA NETO REQUERENTE.: ELAINE DE OLIVEIRA PINHEIRO REQUERENTE.: ESPOLIO DE EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ESPOLIO DE MANOEL SALVINO PEREIRA REQUERENTE.: GIANFRANCESCO CASSIMIRO PEREIRA REQUERENTE.: JOSE ARMANDO FERNANDES REQUERENTE.: JOSE EDION SILVA PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA EDIANE SILVA PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA GORETTI PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA PIEDADE SILVA PINHEIRO REQUERENTE.: MAUREEN CASSIMIRO PEREIRA REQUERENTE.: MAURICIO CASIMIRO PEREIRA REQUERENTE.: ORLEY FACO REQUERENTE.: PEDRO EMERSON SILVA PINHEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDA CASSIMIRO PEREIRA . “DECISÃO (PARTE FINAL): ‘... DESTA FORMA, DETERMINO O DESMEMBRAMENTO DO FEITO, COM A EXCLUSÃO DOS AUTORES, COM EXCEÇÃO DO PRIMEIRO PROMOVENTE JOSÉ ARMANDO FERNANDES, FACULTANDO A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS, PARA ENCAMINHAMENTO À DISTRIBUIÇÃO - OU, SE FOR O CASO, AO JUÍZO DA COMARCA - ILIDINDO, ASSIM, QUALQUER FUTURA ARGÜIÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE, O QUE DEVERÁ OCORRER NO MÁXIMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS A CIÊNCIA DA PRESENTE. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM TAL PROVIDÊNCIA, PROVIDENCIE A SECRETARIA A EXCLUSÃO DOS MESMOS E, FEITO, A CITAÇÃO DO DEMANDADO. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009.’.” - INT. DR(S). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS .

15) 2009.0009.9514-7/0 - TOMBO: 7756 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE IRAN DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO RYLSO DO NASCIMENTO BEZERRA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. CITAR, NA FORMA REQUERIDA À EXORDIAL. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

16) 2009.0013.9090-7/0 - TOMBO: 7870 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIELE CRISTINA TIMBO MAGALHAES REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INOBTANTE O PEDIDO INICIAL SEJA NO SENTIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO COMA DEMANDADA, BEM COMO A ALEGAÇÃO DE QUE AS OBRAS SE ENCONTRAM EM MUITO ATRASADAS - HAVENDO DÚVIDAS SE SEQUER FORAM INICIADAS - O FATO É QUE, PARA ILIDIR A MORA - E SUAS CONSEQÜÊNCIAS, DENTRE AS QUAIS O ENVIO DO NOME PARA OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SÓ PODE SER FEITO COM O DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS. COMO ISTO, NO CASO EM CONCRETO NÃO FOI FEITO, ENTENDENDO CONVENIENTE DETERMINAR APENAS A CITAÇÃO DA DEMANDADA, RESSALVADA A HIPÓTESE DE EMENDA DA EXORDIAL PARA TAL FIM. DEFIRO, CONTUDO, A GRATUIDADE. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA , JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA .

17) 2009.0013.9399-0/0 - TOMBO: 7874 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDO REGIS BASTOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ANTES DE EXAMINAR O PEDIDO FORMULADO EM SEDE DE MEDIDA ANTECIPATÓRIA, CONVÉM ESCLAREÇA O AUTOR A RAZÃO DE, SEGUNDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO POR ESTE JUNTO (FLS. 20/22), TER SE INICIADO EM 1º DE MARÇO DO ANO PASSADO E, SOMENTE AGORA, NESTE MAIO DE 2009, TER SE DIRIGIDO À PROMOVIDA SOLICITANDO A LIGAÇÃO NOVA, EFETIVANDO, ASSIM, A EMENDA. FORTALEZA, 25 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). JOSE RENATO FERREIRA TORRANO .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA  
 FERNANDES COELHO  
 EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6268	1	CE/1383	2
CE/12392	2	CE/8831	2
CE/11638	2	CE/3948	2
CE/10978	2	CE/18149	3
CE/11860	3	CE/8655	3
CE/11860	3	CE/18149	3
CE/8655	3	CE/15306	4
CE/16566	5	CE/15953	5
CE/16186	5	CE/15335	5
CE/16915	6	CE/9189	6
CE/18149	6	CE/11860	6
PE/23327	7	CE/13802	7
CE/11817	7	CE/17997	8
CE/3436	8	RJ/135812	9
RJ/15953	9	CE/13597	9
CE/5864	10	CE/14477	11
CE/20390	11	CE/1044	11
CE/15113	11	CE/2656	11
CE/2328	11	CE/11509	12
CE/15142	12	CE/15807	12
CE/15142	13	CE/18016	13
CE/8552	13	CE/12738	14
CE/6286	14	CE/5621	14
CE/6764	14	CE/16498	14
CE/9083	15	CE/8622	15
PB/20111	16	CE/16436	16
CE/16326	16	PB/20111	16
CE/16436	16	CE/16326	16
CE/20349	17	CE/10418	18
CE/17528	19	SP/221678	20
CE/20355	21	CE/20026	21
CE/20350	22	CE/18372	22
CE/19328	23	CE/19328	24
CE/1613	25	CE/6662	26
CE/15728	27		

1) 2000.0101.8924-7/0 - Nº ANTIGO: 199902064493 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BB-FINANCEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA ARMENIA DA SILVA MENDES REQUERIDO.: MANOEL FERREIRA MENDES REQUERIDO.: ANA PATRICIA DA SILVA MENDES . "TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 133V, INTIME-SE O EXQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DAR SEGUIMENTO AO FEITO, INDICANDO OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.." - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA .

2) 2000.0120.8379-9/0 - Nº ANTIGO: 200202210251 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LJ RESTAURANTE LTDA - ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 85/86 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.." - INT. DR(S). RAIMUNDO BENICIO NOGUEIRA DIOGENES FILHO , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , SANDRA MARA TAVARES LAVOR , LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO , ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO , ADRIANO LEITE DE MACEDO .

3) 2000.0125.0022-5/0 - Nº ANTIGO: 200302016775 - REVISIONAL REQUERENTE.: ISABEL VIEIRA VARELA REQUERENTE.: ISABEL VIEIRA VARELA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A ( BB FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INV REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A

( BB FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INV . "VISTOS, ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO Nº 6690785, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NEM A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS. QUANTO AOS DEMAIS CONTRATOS, DETERMINO QUE A TAXA DOS JUROS A SER APLICADA É DE 2,4084% AO CONTRATO Nº 012947819; DE 2,3298% AO CONTRATO Nº 8987022, E DE 3,0004% CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO(CHEQUE ESPECIAL), NO LUGAR DA TAXA AVENÇADA NO CONTRATO, EXPURGANDO A COBRANÇA DE SEGURO E A TARIFA DE PROCESSAMENTO DE FATURA. CONDENANDO, AINDA, O BANCO PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE EVENTUAL SALDO CREDOR EM FAVOR DO REQUERENTE, A SER APURADO EM FASE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONSIDERANDO QUE HOVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEIXO DE CONDENAR AS PARTES NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO SER PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE ELAS OS HONORÁRIOS E AS DESPESAS, COM BASE NO ART. 21, CAPUT, CPC. OFICIAR AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO CRÉDITO DANDO CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO P.R.I." - INT. DR(S). JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , JARDSON SARAIVA CRUZ , ISABEL VIEIRA VARELA , JARDSON SARAIVA CRUZ , JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , ISABEL VIEIRA VARELA .

4) 2005.0013.8184-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA REQUERIDO.: REVENDEDORA DE GAS FLAGUEDSON LTDA - ME . "DEFIRO O PLEITO RETRO, ENTRETANTO, NA FORMA DE CARTA PRECATÓRIA, DEVENDO A SECRETARIA OBTIMAR O AUTOR PARA EFETUAR O PREPARO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO.." - INT. DR(S). ROMULO DA SILVA BEZERRA .

5) 2006.0000.3596-3/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: RENATA RAMALHO DE QUEIROZ REQUERIDO.: DABLIO VIAGENS E TURISMO LTDA REQUERENTE.: ALEXANDRE KERR PONTES REQUERENTE.: DENISE CARVALHO MESQUITA . "VISTOS, ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL EM FACE DOS FUNDAMENTOS FARTAMENTE ELENCADOS, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE DANO MATERIAL E MORAL DECORRENTE DE ATO ILÍCITO, PRATICADO POR PARTE DA PROMOVIDA, CONDENANDO A MESMA AO PAGAMENTO AOS PROMOVENTES, A TÍTULO DE REPARAÇÃO DO DANO MATERIAL, A QUANTIA DE R\$ 384,55(TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), E EM RELAÇÃO AOS DANOS MORAIS FIXO A VERBA INDENIZATÓRIA NA QUANTIA DE 2(DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS A SEREM RATEADOS ENTRE OS REQUERENTES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AO VALOR ÍNFIMO DESEMBOLSADOS PELOS PACOTES TIRÍSTICOS. CONDENO A PARTE SUCUMBENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I." - INT. DR(S). PEDRO DE ALMEIDA MARTINS FILHO , JOAO PAULO MARTINS DA COSTA , DANIEL CAMPELO DA PENHA , JACQUELINE DA SILVA BENTO .

6) 2006.0005.2575-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ISABELLA MONTENEGRO BRASIL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . "INTIME-SE A AUTORA DA PETIÇÃO DE FLS. 55/61 BEM COMO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/08/2009, ÀS 15H00MIN, AFIM DE OPORTUNIZAR AS PARTES A REALIZAÇÃO DE ACORDO.." - INT. DR(S). ROBERTA TENORIO GONDIM DE ASSIS , LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS , JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , JARDSON SARAIVA CRUZ .

7) 2006.0005.2812-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ADALTON RIZZO REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "TENDO EM VISTA QUE AS PARTES SILENCIARAM SOBRE OS CÁLCULOS DA CONTADORIA, INTIMO-AS PARA DIZEREM SE O ACORDO



**VENTILADO NA AIDIÊNCIA REALIZADA NA DATA 23 DE ABRIL DE 2007 FOI REALIZADO. CASO MANTEMHAM-SE AS PARTES INERTES, FICA DE LOGO ANUNCIADO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..**" - INT. DR(S). MICHELLE ALFONSO FERREIRA , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

**8) 2006.0010.8437-2/0 - DEPOSITO REQUERENTE.:** CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS - BENEFICENTE REQUERIDO.: ANA APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA REQUERIDO.: ANA APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA REQUERIDO.: MARIA ORLETE VASCONCELOS REQUERIDO.: MARIA ORLETE VASCONCELOS REQUERENTE.: CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS - BENEFICENTE . **"VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, DA FORMA DO ART. 267, DO CPC, E, COM BASE NOS PRINCÍPIOS SUPRA ALUDIDOS, DETERMINO O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO PELOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS NOS CONTRATOS EM QUESTÃO, NA FORMA ACIMA DESCRITA. ARCARÁ A ENTIDADE SUCUMBENTE COM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I.."** - INT. DR(S). CARLOS CESAR MENDES BATISTA , JOSE ZILBERTO COSTA .

**9) 2006.0014.0641-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.:** MARIA DENISE CARDOSO DE ARAUJO REQUERENTE.: JOAO PORTELA ARAUJO REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI . **"INTIME-SE PARA DEPOSITAR.."** - INT. DR(S). ANA CAROLINA TALARICO R. DE MAGALHAES , PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES , RICARDO MACHADO LEMOS DIAS .

**10) 2006.0017.4877-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.:** COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERIDO.: PASQUALE TUBELLI-RESTAURANTE AL MARE . **"INTIME-SE O AUTOR PARA INFORMAR SE O EDITAL DE CITAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO, SOB PENA DE EXTIÇÃO.."** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

**11) 2006.0021.5198-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.:** VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA REQUERIDO.: JGR - SERVICOS MECANICOS LTDA. **"...REVOGO O DESPACHO DE FLS. 199/200 E ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 192/198, ESTABELEENDO O PRAZO DE 6(SEIS) MESES PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL. REABRA-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 538 DO CPC. OFICIE-SE AO DD. RELATOR DO AGRAVO SUPRAMENCIONADO PRESTANDO AS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES, BEM COMO PARA DAR CIÊNCIA DO PRESENTE DESPACHO.."** - INT. DR(S). TIAGO BATISTA REBOUCAS , MATEUS LIMA DA ROCHA , JOSE MAGNO CAMPOS PINTO , FABIO CARVALHO LEITE , ENISIO CORDEIRO GURGEL , ANTONIO RODRIGUES DE LIMA .

**12) 2007.0012.9667-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** JOSE ENIR DE CARVALHO RABELO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . **"A QUESTÃO DE MÉRITO É APENAS DE DIREITO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS ALÉM DAS JÁ EXISTENTES NOS AUTOS. ASSIM, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART.330, I, DO CPC.."** - INT. DR(S). MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

**13) 2007.0013.8948-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** MAURICIO BARROSO DO VALE REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . **"TENDO EM VISTA TRATAR-SE O PROCESSO DE MATÉRIA SOMENTE DE DIREITO, ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE , JULIANA ANDRADE CARNEIRO , SANDRA FONTENELE GONCALVES .

**14) 2007.0028.9030-3/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.:** LEANDRO COSTA DO VALLE REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . **"VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA,**

**IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM BASE NO ART. 269, I, DO CPC, A MÍNGUA DE COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS, E CONDENO A PARTE AUTORA A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, A TEOR DO QUE DISPÕEM OS ARTS. 14, 17 E 18 DA LEI DE RITOS, REVERTIDA PARA O FERMOJU. CONDENO O SUCUMBENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."** - INT. DR(S). ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , EURIDES RODRIGUES DE PAULA , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

**15) 2008.0010.3282-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.:** JOSE XAVIER LOPES REQUERIDO.: AGF- ALLIANZ GROUP SEGUROS REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO BR 3 JACQUES COUSTEAU . **"VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM ESTEIO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRA ALUDIDOS, E EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. INTIME-SE O CONDOMÍNIO AUTOR PARA NO PRAZO DE QUINZE DIAS REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E APRESENTAR A ATA DE ELEIÇÃO DO SÍNDICO E O REGIMENTO DO CONDOMÍNIO RELATIVAMENTE À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DO FEITO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."** - INT. DR(S). JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES , VLADIA ARAUJO MAGALHAES .

**16) 2008.0014.0384-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** DIOGO ARAUJO DOS SANTOS REQUERENTE.: DIOGO ARAUJO DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . **"EM ACATAMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0008.4492-0, CUJA CÓPIA ENCINTRA-SE ÀS FLS. 123/25, QUE DEFERIU A SUSPENSIVIDADE REQUERIDA PELO AGRAVANTE, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 100/101 E DESIGNO O DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13H30MIN PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, PARA A QUAL DEVERÃO SER INTIMADAS AS PARTES E ADVOGADOS. TENDO EM VISTA O QUESTIONAMENTO ACERCA DO GRAU DE INVALIDEZA DA REQUERENTE, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. OFICIE-SE AO IML, NA PESSOA DE SEU DIRETOR, PARA QUE ENVIE A ESTE JUÍZO RELAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PERITO COM HABILIDADE PARA PERICIAR PESSOA PORTADORA DE INVALIDEZ DECORRENTE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO, CUJA PERÍCIA DEVERÁ OCORRER NO SEU HORÁRIO DE TRABALHO PRESTADO AO ESTADO, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DE JUSTIÇA GRATUITA. ÀS PARTES CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS- PRIMEIRO A AUTORA; DEPOIS A ENTIDADE DEMANDADA- PAEA, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E FORMULAR QUESITO. EMPÓS, CUIDE-SE DO TERMO DE COMPROMISSO DO NOMEADO.."** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

**17) 2008.0025.8310-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** OMNI - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: PAULO PEREIRA ALBUQUERQUE . **"FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL.."** - INT. DR(S). PAULO CESAR TORRES .

**18) 2008.0027.5189-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.:** OSIAS CAMURCA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU**

PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 26, NOS TERMOS DO ART. 259. V DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

19) 2008.0028.0552-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA REQUERIDO.: EMPRESA EXPRESSO GUANABARA . “EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS.39, O AUTOR SIMPLMENTE JUNTOU CÓPIA AUTENTICADA DA PETIÇÃO INICIAL, ASSIM, PARA EVITAR ACÚMULO DE FOLHAS, E, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE VOLUME NOS AUTOS,, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA PEÇA QUE DEVERÁ SER DEVOLVIDA MEDIANTE RECIBO. CITE-SE, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 25/08/2009, ÀS 13H30MIN..” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

20) 2008.0029.0591-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: DOMINGOS FERREIRA BRITO NETO . “FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO .

21) 2008.0036.8328-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROBERTO HOOVER OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER . “FALE O AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R..” - INT. DR(S). MARCO ANTONIO FERREIRA E SILVA , MAIRSON FERREIRA CASTRO .

22) 2008.0041.7561-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GALBICELIO NASCIMENTO DE FREITAS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.23/64..” - INT. DR(S). FERNANDA GOMES PINTO , CAMILA MONTEIRO LUCENA .

23) 2009.0003.5221-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FAUSTO PORTELA E SILVA JUNIOR . “INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO CPC, INFORMAR NOS AUTOS QUEM DEVERÁ RECEBER O BEM, OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO, E ONDE DEVERÁ SER DEPOSITADO, BEM COMO ATRIBUIR VALOR CORRETO À CAUSA, SOB PENAS DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

24) 2009.0004.6214-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: NILTON LOPES DE ARAUJO . “INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ATRIBUINDO VALOR CORRETO À CAUSA, INFORMANDO NOS AUTOS QUEM DEVERÁ RECEBER O BEM, OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO, E ONDE DEVERÁ SER DEPOSITADO, BEM COMO ANEXAR A CERTIDÃO DO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO VEÍCULO AOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 282, VI DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

25) 2009.0007.0743-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: METALGRAFICA CEARENSE S/A - MECESA REQUERIDO.: RAÇA TRANSPORTES LTDA . “FALE O AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R..” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

26) 2009.0009.4054-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DOMINGOS FERREIRA BRITO NETO REQUERIDO.: OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 284 DO CPC, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS SEGUINTE ASPECTOS: 1) APRESENTAR CÓPIA DA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA; 2) INDICAR EXPRESSAMENTE QUAL O VALOR DA TAXA DE JUROS COBRADA PELO RÉU QUE

CONSIDERA ABUSIVA, BEM ASSIM RELATIVAMENTE A OUTROS ENCARGOS; 3) ATRIBUIR CORRETO VALOR À CAUSA, CONSIDERANDO O VALOR DO CONTRATO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

27) 2009.0013.1080-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: AFRANIO BARREIRA FILHO EXECUTADO.: FISIO VIDA LTDA EXECUTADO.: ANA CRISTINA GARCIA LIMA . “...PELO EXPOSTO, EM VIRTUDE DE NÃO VISLUMBRAR QUALQUER DA RAZÕES QUE ENSEJARIAM A DEPENDÊNCIA MENCIONADA, DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO, A FIM DE QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DE FORMA AUTOMÁTICA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). ROBERTA MADEIRA QUARANTA .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT  
MARQUES BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14836	1	CE/10680	1
CE/11183	1	CE/4722	2
CE/9075	3	CE/2148	3
CE/13095	4	CE/13851	5
CE/9839	5	CE/6214	5
MG/99038	6	CE/16799	6
CE/3432	7	CE/5280	8
CE/15256	9	CE/3144	9
CE/16910	9	CE/9975	10
CE/18574	11	CE/13461	12
CE/13838	12	CE/17537	13
CE/15533	14	CE/6419	14
CE/8896	15		

1) 2000.0115.7004-1/0 - Nº ANTIGO: 200102323909 - MONITORIA REQUERENTE.: MERCANTIL FACTORING FATURIZACAO LTDA REQUERIDO.: MARIA CONCEICAO CARNEIRO DE ARAUJO . “DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). TARCILIO ASSIS DE MESQUITA CIRIACO , FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA CIRIACO , JACQUELINE LEAL JEREISSATI MOTA .

2) 2000.0118.6040-6/0 - Nº ANTIGO: 200102614733 - TOMBO: 4010 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: EMP. MUNIC. DE LIMPEZA E URBANIZACAO-EMLURB REQUERIDO.: RAIMUNDO DA MATA EVANGELISTA . “DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). MARIA DE NAZARE G A DE PAULA .

3) 2000.0123.6695-2/0 - Nº ANTIGO: 200202493814 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ALICE LEITE GOMES EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A . “DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

4) 2005.0024.7946-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: VALTER AMANCIO FERREIRA VIANA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . “DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

5) 2006.0001.8662-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: NELZI RIBEIRO FARIA REQUERIDO.: SHOPPING ALDEOTA EXPANSAO LTDA . “EXAMINANDO OS REGISTROS PROCESSUAIS, CHEGASE À CONCLUSÃO DE QUE INEXISTE QUESTÃO CONTROVERTIDA A SER DIRIMIDA EM INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA TRATADA NO PRESENTE FEITO PODE SER DECIDIDA PELO EXAME DO DIREITO E DOS DOCUMENTOS JÁ ATRELADOS AOS AUTOS. NESSE DIAPASÃO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART.



330,I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE , JOYCE LEITE TORRENS , CARLOS ALBERTO TORRENS .

6) 2006.0016.8678-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CELSON BERTOLETEI REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A . “DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, TENDO EM VISTA NÃO HAVER NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, PELO FATO DAS PROCSANTANTES NO PROCESSO SEREM BASTANTES PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO, NO STERMS DO ART. 330, I, DO CPC..” - INT. DR(S). MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

7) 2007.0004.7646-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: DONATILA AMARO FILGUEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. . “DESPACHO - MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE FLS. 127/128, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2007.0012.2008-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: DONATILA AMARO FILGUEIRA . “DEPACHO - MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE FLS. 61/62, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..” - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

9) 2007.0013.4801-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ESPOLIO DE ANTONIA CABRAL BENEVIDES REQUERIDO.: BANCO SAFRA . “DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE COM BASE NO ART. 330, I, DO CPC, POR SER A QUESTÃO DE MÉRITO UNICAMENTE DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALEXANDRE VASCONCELOS ACCIOLY DE CARVALHO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS .

10) 2007.0013.9062-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FILOMENA FERREIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE COM BASE NO ART. 330,I, DO CPC, POR SER A QUESTÃO DE MÉRITO UNICAMENTE DE DIREITO..” - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

11) 2007.0013.9531-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO MOREIRA MONTEIRO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “DESPACHO - DIGA A PARTE ADVERSA SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 45, NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE .

12) 2007.0025.0766-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MICHELLINE LIMA FEITOSA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA . “DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, TENDO EM VISTA NÃO HAVER NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NESTE CADERNO PROCESSUAL SER SUFICIENTE PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO, NOS TERMOS DOA RT. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , ERIKA GADELHA MUNIZ .

13) 2008.0010.7704-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUZA MAIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “DESPACHO - INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO DO ADVOGADO - MARCELO LEMOS CALÓ - QUE ASSINA O TERMOS DE ACORDO, COM OS PODERES PARA TRANSIGIR..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

14) 2008.0023.1355-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: COMERCIAL DRAGAO LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO MILSON SALDANHA MUNIZ . “DESPACHO - O PLEITO COMPORTA JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, A MATÉRIA É DE DIREITO E DE FATO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA TESTEMUNHAL, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). JOSE JOCILEUDO DA SILVA DANTAS , HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE .

15) 2008.0030.9333-2/0 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA AURISTENIA TEIXEIRA MOURA REQUERENTE.: ALFREDO TEIXEIRA . “DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUE JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DA ESCRITURA MENCIONADA NA SENTENÇA DE FLS. 16/17. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG  
FAGUNDES MENDONCA  
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7222	1	CE/7222	2
CE/6416	3	CE/20519	3
CE/10949	4	CE/5348	4
CE/15067	5	CE/19328	6
CE/14799	7	CE/20650	8
CE/2972	9	CE/11666	10
CE/20084	11	CE/6207	11
CE/5791	12	CE/4273	12
CE/14073	13	CE/18044	14
CE/18044	15	CE/14799	16
CE/16100	17	CE/18044	18
CE/18044	19	CE/17858	20
CE/14833	21	CE/13299	22
CE/2577	23	CE/14841	24
CE/15067	25	CE/18322	26
CE/6838	27	CE/16100	28
CE/18340	28	CE/15280	28
CE/14240	29	CE/18525	30
CE/17687	30	CE/16745	31
CE/10024	32	CE/14695	32
CE/9776	32	CE/3297	33
PE/9259	34	CE/19328	35
CE/6258	36	CE/17446	37
CE/10144	38	CE/2310	38
CE/16215	38	CE/17914	39
CE/19437	40	CE/18531	41
CE/19328	42	CE/17829	43
CE/17446	44	CE/1870	45
CE/10952	45	CE/5631	46
CE/12265	46	PE/9259	47
CE/6278	48	CE/14073	49
CE/7629	50	CE/13095	51
CE/13095	52	CE/20521	53
CE/8212	54	CE/5958	55

1) 2000.0117.1078-1/0 - Nº ANTIGO: 200102464871 - TOMBO: 4586 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: EMPRESA BEZERRA & MELO LTDA REQUERIDO.: WILSON JUSTINO BEZERRA . “JULGAREI O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO DE FLS. 48 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). WILLIANS MOACIR BARBOSA ALENCAR .

2) 2000.0119.0838-7/0 - Nº ANTIGO: 200202034542 - TOMBO: 4832 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: WILSON JUSTINO BEZERRA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROC. 2001.02.46487-1 (4586) EXEQUENTE.: EMPRESA BEZERRA & MELO LTDA . “INTIME-SE O ADVOGADO PARA FINS DE INDICAR ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXEQUENTE. (DESPACHO DE FLS. 52 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). WILLIANS MOACIR BARBOSA ALENCAR .

3) 2000.0124.5982-9/0 - Nº ANTIGO: 200202586804 - TOMBO: 5541 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: WANDSON LESSA MELO REQUERIDO.: ATILA CARDOSO OLIVEIRA MENDES . “INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O RESTANTE DO DÉBITO OU COMPROVAR QUE OCORREU NOVA RESTRIÇÃO NO BACEN PARA FINS DE PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA RESTANTE DE R\$ 600,32 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 252 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , GUILHERME

DE ARARIPE NOGUEIRA .

4) 2000.0137.7149-4/0 - N° ANTIGO: 200402280326 - TOMBO: 6748 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.**: PATRIOTINO LAGES REBELO NETO REQUERIDO.: JOAQUIM CAVALCANTE DE CARVALHO . *“DESTARTE, NÃO SE REVESTE A PRETENSÃO DO EXCIPIENTE DE SUBSÍDIOS FÁTICOS E JURÍDICOS SUFICIENTES PARA ENSEJAR O SEU DEFERIMENTO UMA VEZ QUE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NÃO SE DESTINA AOS FINS BUSCADOS PELO EXCIPIENTE, CONFORME JÁ AMPLAMENTE EXPLICITADO, DE FORMA QUE INDEFIRO A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.” (DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 86/88).* - INT. DR(S). ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL , MAURICIO SAMPAIO TEOFILIO .

5) 2008.0005.5300-6/0 - TOMBO: 10691 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.**: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: LUDMILA CYSNE SILVA CUNHA . *“IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS)..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2008.0005.9596-5/0 - TOMBO: 10685 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.**: OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: GLAUTERDSON FRANCISCO GUEDES HOLANDA . *“ASSIM SENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, PROVIDENCIARA CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA, BEM COMO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, BEM COMO ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE OU CÓPIA AUTENTICADA DOM COMPROVANTE DE REGISTRO DO VEÍCULO. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS.).”* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

7) 2008.0006.8145-4/0 - TOMBO: 10642 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: ROSANGELA KELLY DA SILVA REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A . *“INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 14 DOS AUTOS)..”* - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

8) 2008.0011.9013-6/0 - TOMBO: 10709 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: ANA ERICA CIFONE PEREIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . *“INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS)..”* - INT. DR(S). ALESSANDRO DUARTE FIGUEIREDO .

9) 2008.0013.6181-0/0 - TOMBO: 10684 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: FRANCISCA CANDIDA DONANA REQUERIDO.: ENEMIR MOREIRA DUARTE REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO CEARA . *“FACE AO EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 109, INCISO I, DA CARTA POLÍTICA VIGENTE, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA E DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SETOR COMPETENTE, A FIM DE QUE SEJAM ENCAMINHADOS A UMA DAS VARAS DA*

*JUSTIÇA FEDERAL DE FORTALEZA, SECÇÃO O DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 42/44).”* - INT. DR(S). DANIEL BEZERRA CAMPELO .

10) 2008.0013.6192-5/0 - TOMBO: 10673 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: THAMARA KANDYCE FERNANDES DE AZEVEDO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . *“DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINO-LHE A INTIMAÇÃO PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS DA AÇÃO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SER CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA. (DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS).”* - INT. DR(S). MARCELO REBOUCAS DE OLIVEIRA .

11) 2008.0014.0985-5/0 - TOMBO: 10729 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: LINDOMAR FRANKLIN DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . *“VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL”. (SENTENÇA DE FLS. 39/46 DOS AUTOS)..”* - INT. DR(S). LIVIA FRANÇA FARIAS , SILVIO CESAR FARIAS .

12) 2008.0019.1323-5/0 - TOMBO: 10721 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: ANA LAURA DE ALMEIDA REPR. LEGAL.: LILIA NAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . *“INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 27 DOS AUTOS)..”* - INT. DR(S). FERNANDA ROSSI MOTA , MARIA RENA LUCIA MACHADO .

13) 2008.0037.7664-2/0 - TOMBO: 10600 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.**: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: JOSE RICARDO NETO . *“IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO. (DESPACHO DE FLS. 24 DOS AUTOS.).”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

14) 2008.0037.7672-3/0 - TOMBO: 10607 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: ALEX SANDER DE LIMA GONCALVES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *“INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS)..”* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

15) 2008.0037.7695-2/0 - TOMBO: 10601 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: MANOEL TABOSA DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *“INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 35 DOS AUTOS)..”* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

16) 2008.0037.7795-9/0 - TOMBO: 10609 - **PROCEDIMENTO**

ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARILDA DE OLIVEIRA BATISTA REQUERIDO.: LOJAS RENNER NORTH SHOPPING . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 15 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU

17) 2008.0038.0223-6/0 - TOMBO: 10613 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GILSON FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 29 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

18) 2008.0038.4259-9/0 - TOMBO: 10619 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA ALBANISA FREIRE DE AZEVEDO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

19) 2008.0038.4267-0/0 - TOMBO: 10620 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: YSMAEL JACINTO DE SOUZA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 29 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

20) 2008.0038.4453-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JULIANA SOUSA BARRETO REQUERIDO.: BANCO VOTORANTIN FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ *VISTOS ETC...* “ *DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.*” (SENTENÇA DE FLS. 15/21 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

21) 2008.0038.4569-5/0 - TOMBO: 10629 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: MARIA DO SOCORRO MARTINS PEDROSA CPF - 071.265.813-00 REU.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “ *VISTOS ETC...* “ *DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.*”

(SENTENÇA DE FLS. 33/39 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

22) 2008.0038.6374-0/0 - TOMBO: 10631 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE RAMOS GOMES REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 42 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

23) 2008.0039.0073-4/0 - TOMBO: 10628 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MAILSON DA SILVA PEREIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ *VISTOS ETC...* “ *DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.*” (SENTENÇA DE FLS. 41/47 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

24) 2008.0039.0454-3/0 - TOMBO: 10632 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES REQUERIDO.: VIZU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. . “ *MANTENHO, IN TOTUM, O DESPACHO DE FLS. 63. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ALTERAR O RITO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. (DESPACHO DE FLS. 68 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

25) 2008.0039.0705-4/0 - TOMBO: 10634 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. OUTRORA DENOMINADA ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: CLAUDIA PEREIRA LIMA . “ *COM FULCRO NOS ARTIGO 283 E 289 DO CPC, INTIME-SE O AUTOR PARA ESTES FINS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. (DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

26) 2008.0039.1047-0/0 - TOMBO: 10630 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REINALDO NOVELI SILVA REQUERIDO.: BANCO UNIBANCO S/A . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 17 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). RAFAEL DE PAULA PESSOA MORAIS

27) 2008.0039.8969-7/0 - TOMBO: 10658 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ADRIANO MENDES MARIANO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . “ *VISTOS ETC...* “ *DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.*” (SENTENÇA DE FLS. 41/47 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). JOSE MARIA DO NASCIMENTO .

28) 2008.0039.9078-4/0 - TOMBO: 10654 - PROCEDIMENTO

SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MOACIR BRAGA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “*INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 29 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

29) 2008.0040.2140-8/0 - TOMBO: 10657 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANO RODRIGUES MATHIAS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK . “*VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.*” (SENTENÇA DE FLS. 52/58 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

30) 2008.0040.2198-0/0 - TOMBO: 10661 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: SIDNEY TORRES VIEIRA REQUERIDO.: JOANA D'ARC GOMES MENDES . “*IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, AUTENTICAR O CONTRATO DE FLS.11 E V. QUE INTRUI SUA PRESTAÇÃO, BEM COMO JUNTAR A DECLARAÇÃO DE POBREZA E COMPROVAR A NECESSIDADE DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.*” - INT. DR(S). IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES , MIGUEL JULIO PAZ FILHO .

31) 2008.0040.5260-5/0 - TOMBO: 10687 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO AFONSO MENDES DUARTE REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “*VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.*” (SENTENÇA DE FLS. 21/28 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE .

32) 2008.0040.8391-8/0 - TOMBO: 10727 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARTA LUCIA COSTA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . “*VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.*” (SENTENÇA DE FLS. 35/43 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

33) 2008.0040.8418-3/0 - TOMBO: 10716 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO SOUSA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “*VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA*

*GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.*” (SENTENÇA DE FLS. 23/30 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

34) 2008.0040.8642-9/0 - TOMBO: 10715 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: FRANCINEUDO GOMES CAJAZEIRAS . “*IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

35) 2008.0040.8956-8/0 - TOMBO: 10708 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A REQUERIDO.: FABIO CAVALCANTE FELIX . “*IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS.24 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

36) 2008.0041.0635-7/0 - TOMBO: 10732 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VIRGILIO PAULINO SOARES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “*VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.*” (SENTENÇA DE FLS. 398/409 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

37) 2008.0041.0849-0/0 - TOMBO: 10698 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: FABIO TAVORA PEREIRA . “*COM FULCRO NOS ARTIGO 283 E 289 DO CPC, INTIME-SE O AUTOR PARA ESTES FINS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. (DESPECHO DE FLS. 28 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

38) 2008.0041.6864-6/0 - TOMBO: 10692 - DESPEJO REQUERENTE.: NACIONAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA REQUERIDO.: RANUZA MARIA DE SOUZA MAGALHAES . “*IPSON FACTO, COM FUNDAMENTO NESSE DISPOSITIVOS LEGAIS, E NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A TÍTULO DE EMENDA DA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, AUTENTICAR O CONTRATO DE FLS. 25/27 QUE INTRUI SUA PRESTAÇÃO.*” - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , SAVIO CARVALHO CAVALCANTE .

39) 2009.0000.0260-1/0 - TOMBO: 10733 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RITA DE CASSIA CORDEIRO COSTA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: ESPOLIO DE ADRIANO JESUINO DA COSTA . “*INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 15 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO .

40) 2009.0000.0626-7/0 - TOMBO: 10680 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS JUNIOR REQUERIDO.: BANCO BMG S/A . “ VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL”. (SENTENÇA DE FLS. 63/70 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

41) 2009.0000.0662-3/0 - TOMBO: 10772 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: ROGERIO ROCHA DE ALMEIDA REQUERIDO.: LUISA VALFRIDA MOTA LIMA REQUERENTE.: NORMA CEPPI DE ALMEIDA . “ IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, AUTENTICAR O CONTRATO DE FLS.15/18 QUE INTRUI SUA PRETENÇÃO.(DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). LUIS ROBERTO CEPPE DE ALMEIDA .

42) 2009.0001.0914-7/0 - TOMBO: 10768 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ERISNANDE QUEIROZ SANTOS . “ IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. (DESPACHO DE FLS.18 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

43) 2009.0001.4676-0/0 - TOMBO: 10751 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARTA LUCIA COSTA SILVA . “ IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARCELO LUIZ BATISTA .

44) 2009.0001.5376-6/0 - TOMBO: 10756 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA CAMELO MARTINS . “ IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANTE DE REGISTRO DO VEÍCULO.(DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

45) 2009.0002.0696-7/0 - TOMBO: 10739 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ELENITA DA SILVA ALMEIDA . “ IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

46) 2009.0002.1958-9/0 - TOMBO: 10736 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CLEUTON TEIXEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “ VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL”. (SENTENÇA DE FLS. 14/22 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

47) 2009.0002.2008-0/0 - TOMBO: 10742 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ADRIANO MENDES MARIANO . “ IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE E O CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO. (DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

48) 2009.0002.2402-7/0 - TOMBO: 10743 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VICENTE ALVES BARBOSA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA SUBSCREVERA PETIÇÃO INICIAL. (DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

49) 2009.0002.4335-8/0 - TOMBO: 10734 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARQUES E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS . “ IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

50) 2009.0002.4742-6/0 - TOMBO: 10753 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALFREDO JOSE DE CARVALHO NETO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL”. (SENTENÇA DE FLS. 55/63 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA .

51) 2009.0002.5174-1/0 - TOMBO: 10776 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALEXANDRE ALVES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO FIAT S.A. . “ VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL”. (SENTENÇA DE FLS. 18/25 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

52) 2009.0002.5281-0/0 - TOMBO: 10775 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ERIVALDO SOARES REQUERIDO.: UNIBANCO . “ VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL". (SENTENÇA DE FLS. 20/28 DOS AUTOS).. - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

53) 2009.0002.8713-4/0 - TOMBO: 10755 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: FERNANDA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: JORGE ROBERTO ALVES . "INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 13 DOS AUTOS).. - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO TAVARES .

54) 2009.0003.4982-2/0 - TOMBO: 10763 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FELIPE PINHEIRO SILVA REQUERIDO.: SAGA . "ANTE O EXPOSTO, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. (DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS).. - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA .

55) 2009.0003.8296-0/0 - TOMBO: 10740 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: F M SILVA CISNE FRANCA VEICULOS-ME REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "VISTOS ETC... "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL". (SENTENÇA DE FLS. 52/60 DOS AUTOS).. - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO MUNIZ .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU  
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13781	1	CE/1931	2
CE/3646	2	MP	3
CE/5511	3	CE/5511	4
CE/17656	5	CE/12911	5
CE/3432	6	CE/3432	7
CE/16409	8	CE/14407	8
CE/15304	8	CE/16915	9
CE/12296	10	CE/3432	11
CE/10024	11	CE/14695	11
CE/14751	12	CE/10227	12
CE/19556	13		

1) 2000.0097.4176-4/0 - Nº ANTIGO: 199802051721 - TOMBO: 3141 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DJACK IND. COM. E REP. LTDA EXEQUENTE.: YAMACOM NORDESTE S/A SEM TIPIFICAÇÃO.: 3141 . "INDEFIRO O PEDIDO FACE NÃO HAVER DECISÃO DESCONSTITUINDO A PERSONALIDADE JURÍDICA.. - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

2) 2000.0117.4444-9/0 - Nº ANTIGO: 200102498610 - TOMBO: 5743 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: SEBASTIAO BRUNO DA CUNHA REQUERIDO.: JOSE BENICIO FORMIGA . "A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.. - INT. DR(S). JOSE BENICIO FORMIGA , GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

3) 2000.0120.1190-9/0 - Nº ANTIGO: 200202138232 - TOMBO:

6085 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA LOBO CAVALCANTE MOTA REQUERENTE.: ATACISIO CAVALCANTE MOTA FILHO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "TENDO EM VISTA O § 3º DO ARTIGO 331 DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA DAS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS, DIZEREM SE HÁ POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, PODENDO JUNTAR PROPOSTA DE ACORDO. EM CASO NEGATIVO, DEVE ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NA INSTRUÇÃO DA CAUSA, CASO NÃO INCIDA O ARTIGO 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.. - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES, TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES .

4) 2000.0121.2309-0/0 - Nº ANTIGO: 200202249581 - TOMBO: 6215 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA LOBO CAVALCANTE MOTA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "TENDO EM VISTA O § 3º DO ARTIGO 331 DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA DAS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS, DIZEREM SE HÁ POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, PODENDO JUNTAR PROPOSTA DE ACORDO. EM CASO NEGATIVO, DEVE ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NA INSTRUÇÃO DA CAUSA, CASO NÃO INCIDA O ARTIGO 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.. - INT. DR(S). TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES .

5) 2000.0122.0499-5/0 - Nº ANTIGO: 200202331580 - TOMBO: 6328 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA HELIANE PIMENTEL DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO DE BOSTON . "RAZÃO ASSISTE A PARTE ADVERSA NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA, POIS O FEITO AINDA NÃO FORA JULGADO. A DECISÃO DOS EMBARGOS FOI EM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. ASSIM, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA RECONSIDERAR O DESPACHO DE FLS. 496.. - INT. DR(S). TOBIAS NORÕES CARVALHO , KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY .

6) 2000.0128.5871-5/0 - Nº ANTIGO: 200302340807 - TOMBO: 7014 - REVISIONAL REQUERENTE.: FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. "INTIME-SE A PARTE VENCIDA POR SEUS PATRONOS, PARA PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CONFORME CÁLCULOS ÀS FLS. 266/267, EM QUINZE (15) DIAS SOB PENA DE MULTA E PENHORA (ART. 475, CPC).. - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2000.0132.0226-0/0 - Nº ANTIGO: 200302637745 - TOMBO: 7270 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA . "INTIME-SE A PARTE VENCIDA, POR SEU PATRONO, PARA PROMOVER EM QUINZE (15) DIAS O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, MORMENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DA PARTE VENCEDORA, NOS MOLDES DO ART.475-J,CPC, CONFORME CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS FLS. 127/129.. - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2000.0139.2307-3/0 - Nº ANTIGO: 200402431987 - TOMBO: 7998 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE PEREIRA FILHO REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES PARA QUE SURTAM SEUS LÍDIMOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.. - INT. DR(S). ROMULO SOUZA DE OLIVEIRA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

9) 2005.0005.6100-4/0 - TOMBO: 8483 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA ZILCA BATISTA SOUZA REQUERIDO.: TRIBANCO . "INTIME-SE A AUTORA PARA RECOLHIMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO NOMEADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.. - INT. DR(S). ROBERTA TENORIO GONDIM DE ASSIS .

10) 2006.0013.5906-1/0 - TOMBO: 9447 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: PHOENIX TELEFONIA INFORMATICA LTDA



EXEQUENTE.: MAX DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA . “PELO EXPOSTO INDEFIRO O PEDIDO. AO AUTOR, PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO..” - INT. DR(S). ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA .

11) 2007.0022.7787-3/0 - TOMBO: 10489 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA TAMAR DO CARMO PACHECO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

12) 2008.0027.2667-6/0 - TOMBO: 11430 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: NEWTON ASSUNCAO DE OLIVEIRA JUNIOR REQUERIDO.: CONSTRUTORA SELETA LTDA . “ISTO POSTO, CASSO OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA E JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO ARRIMADA NOS ARTS. 806 C/C 808, I DO CPC. POR CONSEQUINTE, CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).” - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA , FRANCISCO JACKES ARAUJO .

13) 2008.0040.8890-1/0 - TOMBO: 11829 - MONITÓRIA REQUERENTE.: NEWTON ASSUNCAO DE OLIVEIRA JUNIOR REQUERIDO.: JUAN MANUEL GARCIA SORINO REQUERIDO.: CONSTRUTORA SELETA LTDA . “ INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.PRAZO: 10 DIAS..” - INT. DR(S). VITOR DE HOLANDA FREIRE .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES  
PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10024	1	CE/8012	1
CE/15067	2	CE/3120	2
CE/15067	3	CE/3432	4
CE/21407	4	PB/11419	5
CE/13500	5	CE/4728	6
CE/5348	7	CE/18523	8
CE/10883	9	CE/18340	10
CE/16100	10	CE/7014	11
CE/8779	12		

1) 2000.0134.7156-3/0 - Nº ANTIGO: 200402009339 - TOMBO: 7106 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CELMA DANTAS OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “NT-7106 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R DE FLS. 170/171, APRESENTANDO NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO SO SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DA LEI..” - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , MOISES NETO DE OLIVEIRA .

2) 2005.0015.7155-0/0 - TOMBO: 8333 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCA DEUZIANE VIANA DE ALMEIDA . “NT-8333 - SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONSOLIDAR A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM NAS MÃOS DO AUTOS, RESTITUINDO-SE À DEVEDORA O REMANESCENTE DO CRÉDITO DA AUTORA, PORVENTURA EXISTENTE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSE MARIA COSTA .

3) 2008.0022.3804-3/0 - TOMBO: 10965 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA REQUERIDO.: NEW LAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA . “NT-10.965 - INTIMA A PARTE PROMOVENTE PARA JUNTAR OS

AUTOS O VALOR DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS E SEUS VENCIMENTOS, CONFORME OFÍCIO DA CONTADORIA DE FLS. 85, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB AS PENAS DA LEI..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2008.0026.2727-9/0 - TOMBO: 11057 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO EUDES DA SILVA GOMES REQUERIDO.: BANCO SANTANDER - BRASIL S/A . “NT-11.057 - O MM. JUIZ REVOGOU A TUTELA ANTECIPADA ÀS FLS. 88 E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DA LEI..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , IVA DA PAZ MONTEIRO .

5) 2008.0039.0894-8/0 - TOMBO: 11448 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERIDO.: ANTONIO FACUNDO CARNEIRO NETO . “NT-11.448 - O MM. JUIZ DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS DE COBRANÇA Nº. 2008.0025.0137-2 E 2008.0024.7346-8, COMO OS AUTOS DA EXCEÇÃO D EINCMPETÊNCIA PARA A COMARCA DE BOA VIAGEM/CE, CONSIDERANDO O EXCEPTO POSSUI DOMICILIO DE BOA VIAGEM/CE ALÉM DE TER SIDO O LOCAL DO SINISTRO..” - INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

6) 2009.0006.2527-7/0 - TOMBO: 11719 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ELANO NOGUEIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “NT-11.719 - PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU DECLARAÇÃO DE ISENTO OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). GERALDO ATAIDES DA SILVA .

7) 2009.0007.5503-0/0 - TOMBO: 11755 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ANDERSON DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: MULTIPLA FINANCEIRA . “NT-11.755 - SENTENÇA: O MM. JUIZ DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO..” - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILIO .

8) 2009.0011.2288-0/0 - TOMBO: 11868 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FACY BATISTA BRAGA REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “NT-11.868 - PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU DECLARAÇÃO DE ISENTO OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL .

9) 2009.0012.1536-6/0 - TOMBO: 11907 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VALDERINA MATOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL . “NT-11.907- PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU DECLARAÇÃO DE ISENTO OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

10) 2009.0012.1706-7/0 - TOMBO: 11905 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE VILMAR DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “NT-11.905 - PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU DECLARAÇÃO DE ISENTO OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE

LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

11) 2009.0012.3165-5/0 - TOMBO: 11906 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ODETE ALVES FURQUIM GONCALVES . "NT-11.906 - PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU DECLARAÇÃO DE ISENTO OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO." - INT. DR(S). JOSE MEDEIROS DE VASCONCELOS .

12) 2009.0012.3346-1/0 - TOMBO: 11892 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARTINHO EUGENIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. REQUERENTE.: CARMOSITA ANDRADE DE OLIVEIRA . "NT-11.892 - PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU DECLARAÇÃO DE ISENTO OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO." - INT. DR(S). VALERIA JACO VALE ADJAFRE .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES  
PEIXOTO  
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5879	1	CE/4448	2
CE/6883	3	CE/11954	3
CE/15912	4	CE/17635	5
CE/3432	5	CE/14399	6
CE/6387	7	CE/6883	8
CE/13500	9	CE/15760	9
CE/5106	10	CE/18890	11
CE/3670	12	CE/15067	13
CE/13299	14	CE/17858	15
CE/17858	16		

1) 2000.0093.5221-0/0 - Nº ANTIGO: 199702074010 - TOMBO: 2142 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FERNANDO A.C DE CASTRO EXEQUENTE.: EDITORA VERDES MARES LTDA SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 2142 . "NT-2142 - SOBRE OS DETALHAMENTOS/BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

2) 2000.0127.9950-6/0 - Nº ANTIGO: 200302289704 - TOMBO: 6519 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: WANDERSON COSTA DE MESQUITA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 6770 . "NT-6519 - SENTENÇA: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 54.." - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

3) 2000.0133.3847-2/0 - Nº ANTIGO: 200302755462 - TOMBO: 6972 - ORDINARIA REQUERENTE.: SANTA LAVINIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA ADVOGADO (SEM OAB).: JUVENCIO VASCONCELOS VIANA (OAB-CE 6883) REQUERIDO.: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO CEARA . "NT-6972 - SENTENÇA: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 343/346, NA FORMA DO ART. 269, III CPC.." - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI .

4) 2000.0134.1473-0/0 - Nº ANTIGO: 200302821260 - TOMBO: 7053 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: JEOVA ANANIAS DE SOUZA REQUERIDO.: S.O.S

COMPUTADORES DOMINIO INFORMATICA LTDA . "NT-7053 - SOBRE OS DETALHAMENTOS/BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). TITO LIVIO BRITO DOS REIS .

5) 2000.0139.2386-3/0 - Nº ANTIGO: 200402432770 - TOMBO: 7571 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: NEYDSON NUNES MALAGUETA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "NT-7571 - SENTENÇA: O MM. JUIZ PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR.." - INT. DR(S). ELIANE MARIA DIAS NUNES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2005.0013.8225-1/0 - TOMBO: 8283 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EMPREITEIRA RODRIGO LEVANTOU S/C EXEQUENTE.: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/ A . "NT-8283 - INTIMA A PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR A PRESENTE EXECUÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.." - INT. DR(S). GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA .

7) 2006.0005.1671-6/0 - TOMBO: 8804 - DESPEJO REQUERENTE.: ANA TEREZA BITTENCOURT PASSOS REQUERIDO.: JOAO BATISTA DE ARAGAO VIANA . "NT-8804 - SOBRE OS BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). AUDISIO RIBEIRO DE ALENCAR .

8) 2008.0002.0240-8/0 - TOMBO: 10468 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: PEIXOTO VEICULOS LTDA EXEQUENTE.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . "NT-10.468 - SOBRE OS DETALHAMENTOS/BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

9) 2008.0021.9515-8/0 - TOMBO: 10951 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "NT-10.951 - O MM. JUIZ RECEBEU A APELAÇÃO EM AMBOS EFEITOS. AO APELADO (DR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO) PARA RESPONDER.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

10) 2008.0024.2034-8/0 - TOMBO: 11150 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES . "NT-11.150 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR ROL TESTEMUNHAL ATUALIZADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). IVONETE XAVIER NOGUEIRA .

11) 2008.0032.6970-8/0 - TOMBO: 11221 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA REQUERENTE.: CONSTRUTORA SALLES FURLANI LTDA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARA . "NT-11.221 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 497 E DOCUMENTOS JUNTOS.." - INT. DR(S). RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA .

12) 2009.0002.4374-9/0 - TOMBO: 11685 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO PINHEIRO REQUERIDO.: CONSTRUTORA METRO LTDA . "NT-11.685 - O MM. JUIZ DECLINOU DE SUA COMPETÊNCIA PARA CONHECER A PRESENTE AÇÃO, E DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE WILSON FERREIRA MACHADO .

13) 2009.0003.6098-2/0 - TOMBO: 11655 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: BALTAZAR FELICIO DE SOUZA NETO . "NT-11.655 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 20V.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2009.0004.6029-4/0 - TOMBO: 11663 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRINEU CADEIRA LIMA REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . "NT-11.663 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A



CONTESTAÇÃO DE FLS. 61..” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA

15) 2009.0008.6854-4/0 - TOMBO: 11776 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BALTAZAR FELICIO DE SOUZA NETO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . “*NT-11.776 - PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..*” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

16) 2009.0012.1232-4/0 - TOMBO: 11897 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RICARDO ANGELO VIDAL ALVES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “*NT-11.897 - PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..*” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2790	1	CE/6023	2
CE/7337	2	CE/3648	3
CE/14833	3	CE/6967	3
CE/5864	4	CE/10521	5
CE/3120	5	CE/18556	6
CE/2790	7	CE/3648	8
CE/17734	9	CE/3432	10
CE/17734	11	CE/11060	12
CE/18899	13	CE/14852	13
CE/11563	13	CE/13371	13
CE/15025	13		

1) 2000.0122.2200-4/0 - Nº ANTIGO: 200202348628 - TOMBO: 5796 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: JORGE LUIZ RAMOS EXEQUENTE.: ADJ ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . “*INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO CONSTANTE ÀS FLS. 51 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

2) 2000.0133.0297-4/0 - Nº ANTIGO: 200302724826 - TOMBO: 6823 - DESPEJO REQUERENTE.: VANESSA MEDEIROS RABELO REQUERENTE.: FABIO MEDEIROS RABELO REQUERIDO.: VERINHA NUNES DA COSTA REQUERENTE.: ADRIANO RABELO REQUERIDO.: MARIA ELVIRA DE SA RODRIGUES REQUERIDO.: ANA CLEA RUFINO DO NASCIMENTO . “*DESIGNADA A DATA DE 29/06/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. AS PARTES, QUERENDO, ESTUDEM PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO, PARA SER APRESENTADA NA MENCIONADA AUDIÊNCIA.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO .

3) 2005.0020.7850-5/0 - TOMBO: 8336 - REVISIONAL REQUERENTE.: ORLANDO MAGNO CUNHA CAVALCANTE REQUERIDO.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTANTE - POUPEX REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL . “*À PARTE EX-ADVERSA SOBRE O PEDIDO DESISTENCIAL DE FLS. 188.*” - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , FABIO NOGUEIRA ROCHA , MARCUS PINHEIRO MAIA .

4) 2007.0013.0123-1/0 - TOMBO: 9623 - ORDINARIA REQUERENTE.: VILEBALDO BARBOSA DA COSTA REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “*DESIGNADA*

*A DATA DE 30/06/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. AS PARTES, QUERENDO, ESTUDEM PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO, PARA SER APRESENTADA NA CITADA AUDIÊNCIA.*” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

5) 2007.0023.5807-5/0 - TOMBO: 9940 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA PERPETUA SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE NILSON DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO MARQUES DE ALMEIDA . “*I. ACOLHO OS BENEFÍCIOS DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA SUPPLICADOS; II. DESIGNADA A DATA DE 30/06/2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA.*” - INT. DR(S). MANUEL RIBEIRO DE LIMA JUNIOR , JOSE MARIA COSTA .

6) 2007.0029.8071-0/0 - TOMBO: 10080 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: LAUDENIR SILVA DE FREITAS . “*INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 21 VERSO.*” - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES .

7) 2007.0029.8097-3/0 - TOMBO: 10081 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NOGUEIRA NETO EXEQUENTE.: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA . “*INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 79 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2008.0008.1572-8/0 - TOMBO: 10374 - MONITORIA REQUERENTE.: COOPERFORTE - COOP. DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC. DE INST. FIN. PUBL. FED. LTDA REQUERIDO.: GLORIA REJANE SOUZA ALBUQUERQUE . “*INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 67 VERSO.*” - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

9) 2008.0012.7159-4/0 - TOMBO: 10484 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA . “*INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 33 VERSO.*” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

10) 2008.0013.2778-6/0 - TOMBO: 10483 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: RAIMUNDO RODRIGUES MESQUITA . “*INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 30 VERSO.*” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

11) 2008.0025.8245-3/0 - TOMBO: 10819 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO.: MONALIZA MACHADO TAVARES . “*INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 32 VERSO.*” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

12) 2008.0025.9571-7/0 - TOMBO: 10817 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: KATIA MARIA DE MESQUITA MARTINS EXEQUENTE.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “*INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 41 VERSO.*” - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI .

13) 2008.0038.3200-3/0 - TOMBO: 11137 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: REDESPLAN ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO S/A REQUERIDO.: REDE EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE DOCUMENTOS LTDA . “*EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 125, ITEM IV, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA PARA O DIA 25/06/2009, ÀS 13:00 HORAS. AS PARTES, QUERENDO, ESTUDEM PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO, PARA APRESENTAR NA AUDIÊNCIA.*” - INT. DR(S). ALESSANDRO MARQUES BARROSO , ALINE DE MATOS MENDES BEZERRA , RAIMUNDO LUCIO PAIVA , RAUL AMARAL JUNIOR , CLAUDIO HENRIQUE DA VALE VIEIRA .

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO ALVES DE ARAUJO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA DO NASCIMENTO  
 LIMA  
 EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19368	1	CE/9445	1
CE/5496	2	CE/13802	2
CE/3432	3	CE/9751	3
CE/10823	4	CE/9940	5
CE/3057	5	CE/13436	6
CE/2364	6	CE/13436	6
CE/2364	6	CE/11069	7
CE/4644	7	CE/10284	7
CE/13109	8	CE/1301	8
CE/12808	8	CE/13921	8
CE/13952	9	CE/13109	10
CE/15324	10	CE/12808	10
CE/13921	10	CE/10250	11
CE/2575	11	CE/2394	12
CE/13843	12	CE/6622	12
CE/9776	13	CE/10284	13
CE/12951	14	CE/9853	14
CE/3432	14	CE/9776	14
CE/14267	15	CE/12951	15
CE/9853	15	CE/12951	15
CE/14267	15	CE/9853	15
CE/8655	16	ES/8773	16
CE/14751	17	CE/12684	18
CE/5512	19	CE/7484	20
CE/11331	21	SP/63869	21
CE/15186	21	CE/11060	21
CE/10074	21	CE/19035	22
CE/10101	23	CE/14439	24
CE/15067	25	CE/9021	26
CE/13679	27	CE/14073	28
CE/13500	29	CE/16075	29
CE/16854	29	CE/12545	30
PE/21392	31	SP/90560	32
SP/84244	32		

1) 2000.0087.8602-0/0 - Nº ANTIGO: 199602020091 - TOMBO: 1617 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LEE NORDESTE S/A EXEQUÍDO.: LASERPRINT-ETIQUETAS E PAPEIS LTDA. EXEQUENTE.: VENDOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. . " SENT.: "VISTOS,ETC....,DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA... P.R.I.C." - INT. DR(S). GETULIO DE PESSOA COELHO FILHO , ANDREA MAVIGNIER GENTIL BRAGA .

2) 2000.0091.2376-9/0 - Nº ANTIGO: 200402614836 - TOMBO: 9071 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: NELSON RAMOS DA SILVA REQUERIDO.: PAULO ARRUDA E SILVA . " DESP.: "DESIGNO O DIA 12-08-2009, ÀS 14:30H, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS TERMOS DO ART. 331 E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL..." - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

3) 2000.0094.1240-0/0 - Nº ANTIGO: 200402654439 - TOMBO: 8967 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA CAMPOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . "SENT.: "VISTOS,ETC....,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS., EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES .

4) 2000.0107.8345-9/0 - Nº ANTIGO: 200002122642 - TOMBO: 5421 - MONITORIA REQUERENTE.: PRONTOMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: EDSON GOMES DE

ARAUJO - ME . " SENT.: "...CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ABSTENDO-ME DE APRECIA-LO MERITORIAMENTE, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, HAJA VISTA QUE ESTE JUÍZ CONCEDE, DE PLANO, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA... P.R.I.C." - INT. DR(S). EDNA SILVA ALENCAR .

5) 2000.0111.0386-9/0 - Nº ANTIGO: 200002443570 - TOMBO: 5814 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA IZABEL DE QUEIROZ SOUSA REQUERIDO.: JOSE DANTAS DA SILVA . "DESP.: "...EM FACE DO EXPOSTO E TENDO EM VISTA A SEQUÊNCIA DE ERROS COMETIDOS NO PRESENTE FEITO, DETERMINO DE LOGO O SEU CHAMAMENTO À ORDEM PARA ANULAR TODOS OS ATOS DECISÓRIOS A PARTIR DE FLS. 55, COM O DESENTRANHAMENTO DE TODAS AS PEÇAS, VISTO QUE IMPRESTÁVEIS AO ANDAMENTO REGULAR DO PRESENTE PROCESSO, BEM COMO DECLARAR A NULIDADE DE QUALQUERATO EXECUTIVO PRATICADO NO PRESENTE FEITO EM VIRTUDE DE SUA TOTAL IRREGULARIDADE E ILEGALIDADE. TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE AINDA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA ENTRE AS PARTES, DESIGNO DE LOGO O DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 17H, NO FÓRUM LOCAL, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TANTO DEVENDO SER INTIMADAS AS PARTES E SEUS PATRONOS..." - INT. DR(S). JOSE DANTAS DA SILVA , PERBOYRE MOREIRA FILHO .

6) 2000.0125.4863-5/0 - Nº ANTIGO: 200302065202 - TOMBO: 7462 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CLEISON MOURA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: CLEISON MOURA DOS SANTOS . " SENT.: "VISTOS,ETC....,JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDO E, POR CONSEQUENTE, REVISIONO O CONTRATO DE Nº 1170983, PARA RECONHECER COMO VERDADEIRO O DEBITO DO AUTOR, A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO VALOR PRINCIPAL DO CONTRATO, ACRESCIDOS DOS JUROS PACTUADOS, MULTA MORATÓRIA DE 2% SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO DEBITO, ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS ÍNDICES DO INPC ...EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO MENSAL, POR NÃO HAVER SIDO CONVENCIONADA ENTRE AS PARTES, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. QUANTO A REPETIÇÃO DE INDÉBITO, ESTA DEVERÁ SER EXAMINADO QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, CADA PARTE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA BASE DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) CADA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO), PARA AS PARTES, SOBRE O VALOR DA CAUSA. EM RELAÇÃO AO PROMOVENTE, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA SER O(A) MESMO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.P.R.I.C." - INT. DR(S). JOSE HORACIO SAMPAIO , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , JOSE HORACIO SAMPAIO , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

7) 2000.0126.6603-4/0 - Nº ANTIGO: 200302174419 - TOMBO: 7582 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERENTE.: PAULO MARTINS RABELO REQUERIDO.: BANCO PAN AMERICANO . " SENT.: "VISTOS,ETC....,JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269 INC. I DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL. POR COLORÁRIO LÓGICO DA DECISÃO SUPRA, REVOGO A TUTELA CONCEDIDA, ANTECIPADAMENTE, ÀS FLS.23/25. DEIXO DE CONDENAR A AUTORA EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM VIRTUDE DA MESMA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C." - INT. DR(S). JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

8) 2000.0127.1839-5/0 - Nº ANTIGO: 200302219617 - TOMBO:

7633 - REVISIONAL REQUERENTE.: EMANOEL PINHEIRO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL . “ SENT.: “...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, REVISIONO O CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, PARA RECONHECER COMO VERDADEIRO O DEBITO DO AUTOR, A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO VALOR PRINCIPAL DO CONTRATO, ACRESCIDOS DOS JUROS PACTUADOS, MULTA MORATÓRIA DE 2% SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO DEBITO, ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS ÍNDICES DO INPC...EXCLUÍDAS A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS, UMA VEZ QUE NÃO AVENÇADA NO CONTRATO, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CADA PARTE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA BASE DE 50% CADA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%, PARA AS PARTES, SOBRE O VALOR DA CAUSA. SUSPENDO A EXIBILIDADE, EM RELAÇÃO A REQUERENTE, EM VIRTUDE DA MESMA SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.P.R.I.C..” - INT. DR(S). WAGNER TURBAY BARREIRA NETO , WAGNER BARREIRA FILHO , ENIO PONTE MOURAO , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

9) 2000.0128.0648-0/0 - Nº ANTIGO: 200402715683 - TOMBO: 9036 - RECONHECIMENTO SOCIED. DE FATO REQUERENTE.: JOSE CARLOS DE SOUSA REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCA FERREIRA BARBOSA . “ SENT.:”...CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ABSTENDO-ME DE APRECIA-LO MERITORIAMENTE, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, HAJA VISTA QUE ESTE JUIZ CONCEDE, DE PLANO, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUSTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA... P.R.I.C.” - INT. DR(S). JOSE HAROLDO GUIMARAES FILHO .

10) 2000.0129.4646-0/0 - Nº ANTIGO: 200302416714 - TOMBO: 7800 - REVISIONAL REQUERENTE.: JULIO CESAR MARTINS MATIAS REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . “ SENT.: “...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, REVISIONO O CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, PARA RECONHECER COMO VERDADEIRO O DEBITO DO AUTOR, A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO VALOR PRINCIPAL DO CONTRATO, ACRESCIDOS DOS JUROS PACTUADOS, MULTA MORATÓRIA DE 2% SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO DEBITO, ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS ÍNDICES DO INPC...EXCLUÍDAS A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS, UMA VEZ QUE NÃO AVENÇADA NO CONTRATO, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CADA PARTE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA BASE DE 50% CADA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%, PARA AS PARTES, SOBRE O VALOR DA CAUSA. SUSPENDO A EXIBILIDADE, EM RELAÇÃO A REQUERENTE, EM VIRTUDE DA MESMA SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.P.R.I.C..” - INT. DR(S). WAGNER TURBAY BARREIRA NETO , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , ENIO PONTE MOURAO , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

11) 2000.0129.5298-3/0 - Nº ANTIGO: 200402735897 - TOMBO: 9061 - REVISIONAL REQUERENTE.: AIRTON GURGEL BARRETO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “ SENT.: “...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, REVISIONO O CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, PARA RECONHECER COMO VERDADEIRO O DEBITO DOS AUTORES, A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO VALOR PRINCIPAL DO CONTRATO, ACRESCIDOS DOS JUROS PACTUADOS, MULTA MORATÓRIA DE 2% SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO DEBITO, ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS ÍNDICES DO INPC...EXCLUÍDAS A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E E A COBRANÇA DE TJLP COMO ÍNDICE DE

CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CADA PARTE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA BASE DE 50% CADA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%, PARA AS PARTES, SOBRE O VALOR DA CAUSA. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C..” - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA , JOSE HAROLDO LIMA BATISTA .

12) 2000.0131.9767-4/0 - Nº ANTIGO: 200302633804 - TOMBO: 8007 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: EMILIO ELISEU CESAR CABRAL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “ DECISÃO DOS EMBARGOS.”VISTOS,ETC..., CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR TEMPESTIVOS, E OS DEIXO DE ACOLHER NA SENTENÇA EMBARGADA, OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, MANTENHO DESTA FORMA, NA ÍNTEGRA, REFERIDO DECISÓRIO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 537 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE...” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , LEA MAGALHAES BARSÍ , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

13) 2000.0134.7125-3/0 - Nº ANTIGO: 200402009070 - TOMBO: 8290 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ SENT.:”VISTOS,ETC...,JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, REVISIONO O CONTRATO DE Nº 4775569616, PARA RECONHECER COMO VERDADEIRO O DEBITO DO AUTOR, A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO VALOR PRINCIPAL DO CONTRATO, ACRESCIDOS DOS JUROS PACTUADOS, MULTA MORATÓRIA DE 2% SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO DEBITO, ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS ÍNDICES DO INPC ...EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO MENSAL, POR NÃO HAVER SIDO CONVENCIONADA ENTRE AS PARTES, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, AMBAS AS PARTES, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA BASE DE 50% PARA CADA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO), PARA AS PARTES, SOBRE O VALOR DA CAUSA. EM RELAÇÃO AO PROMOVENTE, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA SER O MESMO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.”” - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , ADRIANO CAMPOS COSTA .

14) 2000.0135.6125-2/0 - Nº ANTIGO: 200402086880 - TOMBO: 8379 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE VENICIO BRITO SARAIVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ SENT.:”VISTOS,ETC...,JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, REVISIONO O CONTRATO DE Nº 1170983, PARA RECONHECER COMO VERDADEIRO O DEBITO DO AUTOR, A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO VALOR PRINCIPAL DO CONTRATO, ACRESCIDOS DOS JUROS PACTUADOS, MULTA MORATÓRIA DE 2% SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO DEBITO, ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS ÍNDICES DO INPC ...EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO MENSAL, POR NÃO HAVER SIDO CONVENCIONADA ENTRE AS PARTES, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, AMBAS AS PARTES, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA BASE DE 50% PARA CADA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO), PARA AS PARTES, SOBRE O VALOR DA CAUSA. EM RELAÇÃO AO PROMOVENTE, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA SER O MESMO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.”” - INT. DR(S). ELIESA SOUSA CARVALHO , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

15) 2000.0137.5852-8/0 - Nº ANTIGO: 200402267354 - TOMBO:

8572 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLOS SILVA MALHEIROS REQUERIDO.: BANCO MORADA REQUERIDO.: BANCO MORADA REQUERENTE.: CARLOS SILVA MALHEIROS . “*SENT.: “...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, REVISIONO O CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, PARA RECONHECER COMO VERDADEIRO O DEBITO DO AUTOR, A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO VALOR PRINCIPAL DO CONTRATO, ACRESCIDOS DOS JUROS PACTUADOS, MULTA MORATÓRIA DE 2% SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO DEBITO, ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS ÍNDICES DO INPC...EXCLUÍDAS A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS, UMA VEZ QUE NÃO AVENÇADA NO CONTRATO, TUDO APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA QUANTO À COMPENSAÇÃO DO VALOR PAGO MAIOR, ESTA DEVERÁ SER EXAMINADA QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, CADA PARTE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA BASE DE 50% CADA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%, PARA AS PARTES, SOBRE O VALOR DA CAUSA. SUSPENDO A EXIBILIDADE, EM RELAÇÃO A REQUERENTE, EM VIRTUDE DA MESMA SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.P.R.I.C.”* - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ , ELIESA SOUSA CARVALHO , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , ELIESA SOUSA CARVALHO , FERNANDA APARECIDA QUETEZ , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

16) 2005.0016.2939-7/0 - TOMBO: 9511 - REVISIONAL REQUERENTE.: VALNEI COUTO ARRUDA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “*SENT.: “...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, REVISIONO O CONTRATO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, PARA RECONHECER COMO VERDADEIRO O DEBITO DO AUTOR, A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO VALOR PRINCIPAL DO CONTRATO, ACRESCIDOS DOS JUROS PACTUADOS, MULTA MORATÓRIA DE 2% SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO DEBITO, ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS ÍNDICES DO INPC... A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, EXCLUINDO-SE QUALQUER TIPO DE CAPITALIZAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO FOI CONVENCIONADA ENTRE AS PARTES. CONDENO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, O DEMANDADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 15%(QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. EXAUTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.”*” - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA , CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA .

17) 2007.0001.1369-5/0 - TOMBO: 10622 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: HENRIQUE DOUGLAS PEREIRA EXEQUENTE.: ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS . “*SENT.:“VISTOS,ETC..., DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO PELA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR, NOS TERMOS ADUZIDOS NO PETITÓRIO DE FLS.25. EXPEÇA-SE MANDADO AO DETRAN PARA QUE PROCEDA A IMEDIATA RETIRADA DA CLÁUSULA DE INTRANSFERIBILIDADE DO VEÍCULO DE PLACA HVE 4881, CADASTRADO EM NOME DO EXEQUÍDO. EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA... P.R.I.C.”* - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

18) 2007.0002.2780-1/0 - TOMBO: 10660 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO VALTERNUNES MENDES FREITAS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “*SENT.:“VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DO AUTOR, EXTINGUINDO DESTA FORMA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA, DETERMINANDO AINDA, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, SE REQUERIDO, DEIXANDO-SE FOTOCÓPIA NOS AUTOS...EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C.”* - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA .

19) 2007.0002.7245-9/0 - TOMBO: 10670 - COBRANÇA

REQUERENTE.: JOAO DA SAUDE CRUZ REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS CRUZ . “*DESP.:“DESIGNO O DIA 11-08-2009, ÀS 16:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ELENCADAS ÀS FLS. 83.”* - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

20) 2007.0007.1357-9/0 - TOMBO: 10780 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO PALACIO PROGRESSO REQUERIDO.: CELIO MARTINS . “*SENT.:“VISTOS,ETC...,DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA... P.R.I.C.”* - INT. DR(S). EDILENE MOREIRA DA PONTE .

21) 2007.0008.3886-0/0 - TOMBO: 10797 - REGRESSIVA REQUERENTE.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS REQUERIDO.: FELICIANO FEIJO DA SILVA REQUERIDO.: ZILDA MARIA MENEZES LIMA . “*DESP.:; DESIGNO O DIA 18-08-2009, ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO COM A OITIVA DAS PARTES.”* - INT. DR(S). RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO , MARCEL AUGUSTO SIMON , REGINA COELI VIANA DA SILVA , ADRIANO DE MARCHI , FRANCISCO VALFRIDO BARBOSA .

22) 2007.0028.4769-6/0 - TOMBO: 11370 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: RUTH NEA SALES DA SILVA . “*SENT.:“VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DO AUTOR, EXTINGUINDO DESTA FORMA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA, DETERMINANDO AINDA, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, SE REQUERIDO, DEIXANDO-SE FOTOCÓPIA NOS AUTOS...EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C.”* - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

23) 2007.0029.3843-8/0 - TOMBO: 11394 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: CONDOMINIO DOUTOR GARCEZ FILHO REQUERIDO.: ANTONIO LUCIANO VERAS COSTA . “*SENT.:“...CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ABSTENDO-ME DE APRECIAR-LO MERITORIAMENTE, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, HAJA VISTA QUE ESTE JUIZ CONCEDE, DE PLANO, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA... P.R.I.C.”* - INT. DR(S). ANTONIO JORGE CHAGAS PINTO .

24) 2008.0000.2192-6/0 - TOMBO: 11520 - COBRANÇA REQUERENTE.: CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: FRANCISCA HELENA DE LIMA . “*SENT.:“VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS., EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C.”* - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

25) 2008.0003.5620-0/0 - TOMBO: 11591 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANTONIO ERINALDO DE JESUS DO CARMO . “*SENT.:“VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DO AUTOR, EXTINGUINDO DESTA FORMA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA, DETERMINANDO AINDA, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, SE REQUERIDO, DEIXANDO-SE FOTOCÓPIA NOS AUTOS...EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C.”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

26) 2008.0006.8705-3/0 - TOMBO: 11664 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: MARIA DULCE VIEIRA

REQUERIDO.: EMANOEL BATISTA DE ALBUQUERQUE  
REQUERENTE.: ESPOLIO DE JULIO JORGE VIEIRA . “  
*SENT.:”VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A  
TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS  
ACORDADOS ÀS FLS., EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO  
COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE  
PROCESSO CIVIL. P.R.I.C.”* - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE  
FREITAS CLEMENTINO .

27) 2008.0006.8849-1/0 - TOMBO: 11665 - COBRANÇA  
REQUERENTE.: CONDOMINIO AVENIDA SHOPPING & OFFICE  
REQUERIDO.: RAQUEL FERNANDES DRUMOND .  
*“SENT.:”VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A  
TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS  
ACORDADOS ÀS FLS., EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO  
COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE  
PROCESSO CIVIL. P.R.I.C.”* - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS  
MACHADO DA PONTE .

28) 2008.0015.1599-0/0 - TOMBO: 11853 - REINTEGRAÇÃO DE  
POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE  
ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RAIMUNDA  
NONATA DE SOUSA . “*SENT.:”VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR  
SENTENÇA A DESISTÊNCIA DO AUTOR, EXTINGUINDO DESTA  
FORMA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O  
QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES  
MENCIONADA, DETERMINANDO AINDA, O  
DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM  
A INICIAL, SE REQUERIDO, DEIXANDO-SE FOTOCÓPIA NOS  
AUTOS...EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA  
BAIXA. P.R.I.C.”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO  
FERNANDES .

29) 2008.0015.1602-3/0 - TOMBO: 11848 - COBRANÇA  
REQUERENTE.: ANTONIO CESAR DA SILVA ARAUJO  
REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO  
SEGURO DPVAT S.A. . “*DECISÃO DOS  
EMBARGOS.”VISTOS,ETC..., CONHEÇO OS EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO, POR TEMPESTIVOS, E OS DEIXO DE ACOLHER  
NA SENTENÇA EMBARGADA, OMISSÃO, OBSCURIDADE OU  
CONTRADIÇÃO, MANTENHO DESTA FORMA, NA ÍNTEGRA,  
REFERIDO DECISÓRIO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO  
ART. 537 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE...”*” -  
INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO ARCELINO  
FILOMENO CALADO , CRISTINA MENESES LEAL .

30) 2008.0035.6753-9/0 - MONITÓRIA AUTOR.: AUTO PECAS  
PADRE CICERO LTDA REU.: PAULO ERNANE ALVES DE  
CARVALHO . “*SENT.:”VISTOS,ETC..., DECLARO EXTINTO O  
PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NA  
CONFORMIDADE DOS ARTIGOS 329 C/C O ART. 267, INCISO VI,  
DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS AS DE LEI.  
CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM  
A DEVIDA BAIXA.”* - INT. DR(S). JOSE EDMILSON VASCONCELOS  
.

31) 2009.0002.2117-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO  
REQUERENTE.: LIBERTY PAULISTA SEGUROS REQUERIDO.:  
MARCELO MAGALHAES ARRUDA LIRA . “*DESP.:”DESIGNO O  
DIA O DIA 16-06-2009, ÀS 16:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL  
PARA NOS TERMOS DO ART.277 DO CPC. CITE-SE PARA  
COMPARECIMENTO, COM ADVERTÊNCIA CONTIDA NO ART.  
277, PARÁGRAFO 2º E OBSERVAÇÕES ELENCADAS NO ART. 278  
DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL..”* - INT. DR(S). FRIDA  
GANDELSMAN AZOUBEL .

32) 2009.0002.4405-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERENTE.: NEW TRAFIC COMISSARIA E AGENCIAMENTO  
DE CARGAS LTDA REQUERIDO.: ZIM INTEGRATED SHIPPING  
SERVICES REQUERIDO.: V. CASTRO E CIA LTDA . “  
*SENT.:”VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A  
TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS  
ACORDADOS ÀS FLS.114/116, EXTINGUINDO-SE ASSIM O  
PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO  
DE PROCESSO CIVIL. DETERMINO, AINDA, A EXPEDIÇÃO DO  
COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA PARTE AUTORA  
PARA QUE SE PROCEDA O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA*

*DEPOSITADA EM JUÍZO A TÍTULO DE CAUÇÃO REAL,  
CONFORME DOCUMENTO DE FLS.111. CERTIFIQUE-SE A  
SECRETARIA DESTA JUÍZO SOBRE O TRÂNSITO EM JULGADO,  
HAJA VISTA A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL PELAS  
PARTES.CUSTAS AS DE LEI. P.R.I.C.”* - INT. DR(S). JOSE CARLOS  
RODRIGUES LOBO , ELIANE DE SOUZA E SILVA JAMAS .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO  
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1807	1	CE/3082	2
CE/11794	2	CE/13420	3
CE/10301	3	CE/13679	3
CE/5060	3	CE/16342	4
CE/8015	4	CE/15067	5
CE/14119	6	CE/13018	6
CE/17404	6	CE/18363	7
CE/19246	7	CE/5207	7
CE/17627	7	CE/14361	8
CE/16721	8	RN/4414	8
PE/8259	9	CE/16721	10
RN/4414	10	CE/15332	11
CE/15180	12	CE/10418	13
CE/3432	13	CE/1870	14
CE/10952	14	CE/5255	15
CE/17734	15	CE/15067	16
CE/15067	17	SC/26475	18
CE/13051	19	CE/17465	19
CE/14379	19	CE/9401	20
CE/15067	20	CE/15067	21
CE/16882	22	CE/9942	23
CE/11424	24	CE/16326	25

1) 2000.0095.6057-3/0 - Nº ANTIGO: 200402674740 -  
COBRANCA REQUERENTE.: GOL - TRANSPORTES AEREOS S.A.  
REQUERIDO.: TOUR DU MONDE AGENCIA DE VIAGENS . “*AO  
AUTOR SOBRE INFORMAÇÃO DE FL. 131.”* - INT. DR(S). JOSE  
WALKER ALMEIDA CABRAL .

2) 2006.0018.4863-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:  
TEREZINHA VIEIRA SAMPAIO REQUERIDO.: NARCELIO SILVA  
MIRANDA . “*INTIME-SE O DEVEDOR POR DJ, PARA QUE  
DEPOSITE O VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),  
CONFORME PEDIDO DE FL.67.”* - INT. DR(S). EDSON MANUEL  
FEIJO GUIMARAES , ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS .

3) 2006.0020.3864-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANALIA  
HAYDEE PICOTTO DE MARINIC - EPP REQUERIDO.:  
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING AVENIDA .  
*“ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE  
SE ENCONTRA..”* - INT. DR(S). ELTON JONATHAS CARNEIRO  
DE ARAUJO , ANDREA PEREIRA REBOUCAS , FRANCISCO  
CARLOS MACHADO DA PONTE , MARCUS JOSE DE PAULA  
PESSOA COSTA E SILVA .

4) 2007.0002.2922-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ROBSON FREIRE  
TAVARES . “*INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM  
INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO  
ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM  
MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO  
CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.”* - INT. DR(S). MARCIA  
LUPETTI BAPTISTA , MARIA DAS GRACAS ANASTACIO ALVES  
.

5) 2007.0009.3770-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
FIAT ADMIMISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.:  
JOSE RIBEIRO DA PONTE . “*... DESTA MODO INDEFIRO O  
PEDIDO DE CONVERSÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO  
EM DEPÓSITO, SENDO FACULTADO AO CREDOR, QUERENDO,  
ADEQUAR O FEITO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO POR  
QUANTIA CERTA, SEGUNDO O DITAMES DO ART. 5º DO  
DECRETO-LEI Nº 911/69..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA

GOMES SILVA MOURA .

6) 2008.0014.1975-3/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: OLAVO BRASIL DE ARAUJO REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON . "MANTENHO O DESPACHO DE FL. 125, VERSO. AO ARQUIVO PROVISÓRIO.." - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES , SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN , AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS .

7) 2008.0020.7182-3/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ANA AMELIA DE ALENCAR MACEDO DE CARVALHO REQUERENTE.: FRANCISCO ERALDO DE CARVALHO JUNIOR REQUERIDO.: 6º OFICIO DE CARTORIO DE IMOVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA . "ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.." - INT. DR(S). ALUILSON MELO LIMA , ANA THEREZA GRAÇA MARCELO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , JUDSON HOLANDA DE OLIVEIRA .

8) 2008.0024.6630-5/0 - ANULATÓRIA AUTOR.: PIRAMIDE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA REU.: FRANCISCO JORGE CAVALCANTE VIEIRA ESPÓLIO.: JULIO JORGE VIEIRA . "VISTOS ETC... POSTO ISTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO. CONDENO O IMPUGNANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.." - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA , ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO .

9) 2008.0027.2241-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO CELIO FERNANDES LOBO EXEQUENTE.: USINA IPOJUCA S/A . "AO ARQUIVO PROVISÓRIO.." - INT. DR(S). LUIZ CORREA DE OLIVEIRA .

10) 2008.0029.8659-7/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: FRANCISCO JORGE CAVALCANTE VIEIRA REQUERIDO.: PIRAMIDE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA . "VISTOS ETC... POSTO ISTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO. CONDENO O IMPUGNANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.." - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA , ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO .

11) 2008.0034.6682-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: ZULEICA CAMARA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A . "VISTOS ETC... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO..." - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE .

12) 2008.0037.1646-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RT PANIFICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: SUPERFRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . "ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.." - INT. DR(S). VIVIANE FREIRE MOREIRA .

13) 2008.0038.4490-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ADONIAS SOARES REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMADO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.." - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

14) 2008.0041.0325-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: EDILSON ALVES DE MELO . "AO AUTOR EM RÉPLICA.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

15) 2008.0041.6840-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO ANDRE ARAUJO GONZAGA REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S.A . "VISTOS ETC... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA

EXORDIAL..." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

16) 2009.0001.4240-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: CHARLES DOUGLAS PINTO . "AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2009.0003.5282-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUSA . "VISTOS ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO , SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE RITOS... ARQUIVEM-SE COM BAIXA.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2009.0003.8693-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: JAMIL ADJALBAS DE OLIVEIRA EXCEPTO.: FRANCISCO WAGNER SOMBRA BASILIO DE OLIVEIRA EXCEPTO.: ISAAC SAVIO RIBEIRO LIMA EXCEPTO.: MARCILIA DE ALENCAR MURTA EXCEPTO.: FRANCISCO JOSE BRAGA SOUSA . "AO EXCIPIENTE.." - INT. DR(S). TIAGO KRETZ DE OLIVEIRA .

19) 2009.0005.8563-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDO AUGUSTO LOPES DE CASTRO SOUSA REQUERIDO.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX REQUERENTE.: MARIA DELURDES MAGALHAES RABELO . "... INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO..." - INT. DR(S). PAULO HAMILTON DA SILVA , THIAGO MAIA NUNES , MARCOS DA SILVA BRUNO .

20) 2009.0005.8799-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LEONILSON MAMEDIO DA SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO FIAT . "VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 257 DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO... DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). EDIVANIA MARIA ALVES MOTA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2009.0008.6011-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FIAT S.A REQUERIDO.: LEONILSON MAMEDIO DA SILVA OLIVEIRA . "AO AUTOR EM RÉPLICA.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2009.0008.7246-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLEYTON DA SILVA AZEVEDO DE BRITO REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A . "AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL .

23) 2009.0009.3539-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAMIL ELIAS FARAH JUNIOR REQUERENTE.: KALIL ELIAS CHAVES DOS SANTOS FARAH . "AO AUTOR EM RÉPLICA.." - INT. DR(S). EVELINE GADELHA DANTAS .

24) 2009.0011.1528-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: INACIO FIGUEIREDO NETO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). LUIZ ALBERTO DINIZ DA SILVA .

25) 2009.0013.3942-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR.: FRANCISCA FRANCICLEIA HOLANDA LAVOR ARAUJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . "FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, HÁ QUE PREVALECER, O ENTEDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE



IGUATU (CE) , COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

**27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS**  
**EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13714	1	CE/4100	1
CE/13104	1	CE/2364	1
CE/2836	1	CE/4042	2
CE/1623	2	CE/2364	2
CE/3404	3	CE/13121	3
CE/8020	3	CE/12867	3
CE/11050	3	CE/13849	3
CE/108911	3	CE/7379	4
CE/14578	4	CE/10496	4
CE/14448	4	CE/12620	4
BA/876	4	CE/7356	4
CE/12187	4	CE/14578	5
CE/7379	5	CE/12187	5
CE/12187	5	CE/14578	5
CE/7379	5	CE/17609	6
CE/2790	6	CE/15359	6
CE/1997	6	CE/14404	6
CE/10769	7	CE/7708	7
CE/5436	7	CE/15507	7
CE/15329	7	CE/4365	7
CE/15597	7	CE/6923	7
CE/10614	7	CE/7356	8
CE/7379	8	CE/5830	8
CE/11029	8	CO/11029	8
CE/5632	9	CE/2364	9
CE/8333	9	CE/9815	10
CE/6210	11	CE/7216	11
CE/13536	11	CE/18232	12
CE/18846	12	CE/18521	12
CE/12972	12	CE/14761	12
CE/10917	13	CE/5148	13
CE/18354	14	CE/11299	14
CE/10341	14	CE/18236	14
CE/7013	14	CE/5148	15
CE/10917	15	CE/13121	16
SP/108911	16	CE/17446	17
CE/14073	17	CE/108911	18

1) 2000.0089.2680-9/0 - Nº ANTIGO: 200402588967 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: TEXTIL UNIAO S/A REQUERENTE.: MARIO ARAUJO ALENCAR ARARIPE REQUERENTE.: FRANCISCO EVALDO MACEDO DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “O PODER EXECUTIVO SE SUB-ROGOU NO CRÉDITO DECORRENTE DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO AO REQUERENTE, MODIFICANDO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA. ANTE O EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA, ORDENANDO, DE LOGO, SEJAM OS AUTOS REDISTRIBUÍDOS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, ATRAVÉS DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM.” - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS .

2) 2000.0098.2262-4/0 - Nº ANTIGO: 199802133035 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: JEHOVAH ALVES DAMASCENO FILHO EXEQUÍDO.: JEHOVAH ALVES DAMASCENO EXEQUÍDO.: CONFECOES FINAS S/A - COFISA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “O PODER EXECUTIVO SE SUB-ROGOU NO CRÉDITO DECORRENTE DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO AO REQUERENTE, MODIFICANDO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA. ANTE O EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA, ORDENANDO, DE LOGO, SEJAM OS

AUTOS REDISTRIBUÍDOS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, ATRAVÉS DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM.” - INT. DR(S). JOSE MATIAS SOUZA NETO , JEHOVAH ALVES DAMACENO , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

3) 2000.0102.2221-0/0 - Nº ANTIGO: 199902097529 - ORDINARIA DECLARATORIA REQUERENTE.: RENE CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS S/C LTDA REQUERIDO.: FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS COM APECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVL, CONDENANDO A PARTE SUCUMBENTE A PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, ESTA ARBITRADA EM DEZ POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA , ERIC GARMES DE OLIVEIRA , CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO , ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA , LUIS FERNANDO PORTO MOTA , SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO , NELSON PASCHOALOTTO .

4) 2000.0119.0470-5/0 - Nº ANTIGO: 200202030849 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS BARBOSA GONDIM REQUERIDO.: ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO CREDICARD . “ISTO POSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS ELEGIAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 267, VI, DO ALUDIDO CÓDIGO DE RITOS. CONSIDERANDO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA QUE ORA SE DEFERE AO AUTOR, FICA SUSPensa A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS E HONORÁRIOS, ATÉ QUE O MESMO TENHA CONDIÇÕES DE SALDÁ-LAS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA NOS TERMOS DO ARTIGO 12, DA LEI NO.1060/50.” - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA , WEIMAR SALAZAR MONTORIL , MARIA JOSENY LOBO MOREIRA , LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA , EDSON SAMPAIO DE CASTRO , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , ANA LUCIA BARBOSA GONDIM .

5) 2000.0119.9840-8/0 - Nº ANTIGO: 200202124681 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIO CARLOS BARBOSA GONDIM AUTOR.: ANTONIO CARLOS BARBOSA GONDIM REU.: ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO- CREDICARD S/ A REU.: ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO- CREDICARD S/A . “EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, NO SENTIDO DE MANTER OS JUROS NO PATAMAR COBRADO PELA PROMOVIDA, DETERMINANDO TODAVIA QUE ESTES INCIDAM DE FORMA NÃO CAPITALIZADA. EXCLUO TAMBÉM A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ITEM 17.1.B DO CONTRATO E DAS VERBAS CONSTANTES DOS ITENS 18.1.D E 18.1.E DO MESMO INSTRUMENTO. REDUZO OS JUROS DE MORA A 12% ANUAIS, NÃO CAPITALIZADOS, DETERMINANDO O INPC PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO DÉBITO EM ATRASO. O RECÁLCULO DO DÉBITO, EXCLUINDO A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, DEVE SER FEITO POR MEIO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. JULGO IMPROCEDENTE OS DANOS MORAIS, VEZ QUE O AUTOR TINHA UM CONTRATO COM A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E NA QUALIDADE DE ECONOMIÁRIO TINHA O DEVER DE SABER AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SABEDOR DE NÃO PAGANDO OU FAZENDO EXCLUIR O INDEVIDO DE SUA FATURA MENSAL SERIA INSCRITO NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO. MANTENHO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO, RATEADOS ENTRE ASPARTES, BEM COMO AS DESPESAS PROCESSUAIS. FICA A AUTORA, TODAVIA, EXONERADA DO ENCARGO POR FORÇA DA LEI 1060/50.” - INT. DR(S). WEIMAR SALAZAR MONTORIL , AURY SOUZA SILVA , ANA LUCIA BARBOSA GONDIM , ANA LUCIA BARBOSA GONDIM , WEIMAR SALAZAR MONTORIL , AURY SOUZA SILVA .

6) 2000.0120.9757-9/0 - Nº ANTIGO: 200202224040 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL EXEQUENTE.: SANTA MARIA - INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . “ISTO POSTO, ANTE A PRESENTE IMPROPRIEDADE DA DECISÃO OUTRORA EXARADA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA,

ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DO PROCEDIMENTO EM TELA, RECONHECER, COMO REALMENTE RECONHEÇO, QUE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS57 ESTÁ A CAUSAR UMA INDEVIDA CONDIÇÃO AOS ATIVOS FINANCEIROS LEGITIMAMENTE DETIDOS PELO EXECUTADO (...), O QUE ENSEJA, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTE AUTOS CONSTA, A REFORMA DA DECISÃO PERPETRADA, COM A REVOGAÇÃO DA PENHORA ONLINE ANTERIORMENTE DEFERIDA E O RESTABELECIMENTO DO STATUS QUO ANTE.” - INT. DR(S). RICARDO GONCALVES PINHEIRO , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL , JOSE MILTON DE CERQUEIRA , REGIS GONCALVES PINHEIRO .

7) 2000.0126.1661-4/0 - Nº ANTIGO: 200302131787 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE ALBERTO CAVALCANTE MENDONCA FILHO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . “EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, NO SENTIDO DE MANTER OS JUROS NO PATAMAR COBRADO PELA PROMOVIDA, DETERMINANDO TODAVIA QUE ESTES INCIDAM DE FORMA NÃO CAPITALIZADA. EXCLUO TAMBÉM A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ITEM 17.1.B DO CONTRATO E DAS VERBAS CONSTANTES DOS ITENS 18.1.D E 18.1.E DO MESMO INSTRUMENTO. REDUZO OS JUROS DE MORA A 12% ANUAIS, NÃO CAPITALIZADOS, DETERMINANDO O INPC PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO DÉBITO EM ATRASO. O RECÁLCULO DO DÉBITO, EXCLUINDO A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, DEVE SER FEITO POR MEIO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO, RATEADOS ENTRE AS PARTES, BEM COMO AS DESPESAS PROCESSUAIS. FICA A AUTORA, TODAVIA, EXONERADA DO ENCARGO POR FORÇA DA LEI 1060/50.” - INT. DR(S). ROGERIO CARNEIRO ROLIM , RINAURO CARNEIRO ROLIM , MARIA DO SOCORRO R PORTELA , FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA , LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO , SIDNEY GUERRA REGINALDO , MARCOS ANTONIO LIMA DA FROTA .

8) 2000.0137.0328-6/0 - Nº ANTIGO: 200402212061 - REVISIONAL REQUERENTE.: REGINALDO SALES HISSA REQUERIDO.: CARTAO DINERS CLUB INTERNACIONAL . “EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, NO SENTIDO DE MANTER OS JUROS NO PATAMAR COBRADO PELA PROMOVIDA, DETERMINANDO TODAVIA QUE ESTES INCIDAM DE FORMA NÃO CAPITALIZADA. EXCLUO TAMBÉM A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ITEM 17.1.B DO CONTRATO E DAS VERBAS CONSTANTES DOS ITENS 18.1.D E 18.1.E DO MESMO INSTRUMENTO. REDUZO OS JUROS DE MORA A 12% ANUAIS, NÃO CAPITALIZADOS, DETERMINANDO O INPC PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO DÉBITO EM ATRASO. O RECÁLCULO DO DÉBITO, EXCLUINDO A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, DEVE SER FEITO POR MEIO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO, RATEADOS ENTRE AS PARTES, BEM COMO AS DESPESAS PROCESSUAIS. FICA A AUTORA, TODAVIA, EXONERADA DO ENCARGO POR FORÇA DA LEI 1060/50.” - INT. DR(S). ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , AURY SOUZA SILVA , REGINALDO SALES HISSA , VIRGINIA MARIA GOMES DOURADO , VIRGINIA MARIA GOMES DOURADO .

9) 2005.0021.5884-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FERNANDO ANTONIO SEABRA EXEQUÍDO.: CERAMICA CLEPAN LTDA EXEQUÍDO.: CARLOS ALBERTO MOTA ALMEIDA EXEQUÍDO.: AIRTON CARNEIRO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “O PODER EXECUTIVO SE SUB-ROGOU NO CRÉDITO DECORRENTE DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO AO REQUERENTE, MODIFICANDO A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA. ANTE O EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA, ORDENANDO, DE LOGO, SEJAM OS AUTOS REDISTRIBUÍDOS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, ATRAVÉS DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM.” - INT. DR(S). JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , VANESSA SILVA SEVERO .

10) 2006.0011.8119-0/0 - TOMBO: 9902 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA DE FREITAS QUEIROZ REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL . “EX POSITIS, DIANTE DO IRREFLETIDO EQUÍVOCO OBSERVADO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, ATENTO À NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO EM TELA, PELAS RAZÕES DE FATO E FUNDAMENTOS DE DIREITO ACIMA EXPOSTOS, COM ARRIMO NOS ARTIGOS 267, I E VI, DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL, JULGAR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, INDEFERINDO A PETIÇÃO INICIAL.” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

11) 2008.0019.9813-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MONICA PEREIRA SOUSA REQUERIDO.: LIDIA DE FREITAS MACIEL RODRIGUES . “ISTO POSTO, ANTE A NOTÍCIA DO PACTO EXTRAJUDICIAL FORMULADO ENTRE AS PARTES, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.” - INT. DR(S). WALMAR CARVALHO COSTA , TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR , MARIANNE VIEIRA VASCONCELOS .

12) 2008.0024.2482-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO VILLAGE COTE D'AZUR REQUERIDO.: ANTONIO PINHEIRO DE FREITAS . “ISTO POSTO, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISOS III E V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS EM QUE FOI PACTUADO. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.” - INT. DR(S). CAROLINA SOBRAL MELO , ROBERTA ALBUQUERQUE LIMA , RENATA ALBUQUERQUE LIMA , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE , ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES .

13) 2008.0028.7805-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: VALTENIR PAULO TARGINO . “EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, CONSOLIDO, EM SEU FAVOR, A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM ¿UT SUPRA¿ MENCIONADO. CONDENO A PARTE RÉ NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINFO DO AUTOR, NA BASE DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA.” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO VIANA .

14) 2008.0030.9634-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: MAURO REGIS GOMES DE ARAUJO RECONVINTE.: ASSOCIACAO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL . “ISTO POSTO, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISOS III E V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.” - INT. DR(S). TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS , MARCELO RIBEIRO UCHOA , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA , ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA , FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA .

15) 2008.0035.9872-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: ANTONIO MARCIO ROCHA MENDES . “COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O



ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJO TERMO FOI NOTICIADO NA PETIÇÃO ÀS FLS42/43.” - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA , MANOEL LUIZ ALVES .

16) 2008.0040.4266-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ANTONIO JUVENCIO BARROSO NETO . “**ISTO POSTO, ANTE A NOTÍCIA DO PACTO EXTRAJUDICIAL FORMULADO ENTRE AS PARTE, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO. EM FACE DO AJUSTE PERPETRADO, TENHO POR BEM REVOGAR OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS32. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIAAO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.**” - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , NELSON PASCHOALOTTO .

17) 2009.0001.4360-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: DUILIO CARLOS BIANCHI FILHO . “**ISTO POSTO, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A DESISTÊNCIA ORA REQUÊSTADA, CASSANDO A LIMINAR ENTÃO CONCEDIDA (DE FLS27) PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.**” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

18) 2009.0010.0819-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCO HERMETO MAIA FREIRE . “**ISTO POSTO, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A DESISTÊNCIA ORA REQUÊSTADA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIAAO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.**” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

#### 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA  
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19614	1	CE/3252	2
CE/13452	2	CE/13567	2
CE/17914	2	CE/6012	2
CE/10573	2	CE/11524	2
CE/3144	2	CE/3432	3
CE/5342	3	CE/3432	4
CE/12290	4	CE/8640	5
CE/6329	6	CE/15324	6
CE/15760	6	CE/13921	6
CE/3774	6	CE/7398	6
CE/2415	7	CE/11698	7
CE/7075	8	CE/15067	9
CE/17446	10	CE/108911	10
CE/15067	11	CE/14073	12
CE/13496	12	CE/9700	13
CE/1400	13	CE/9400	13
CE/9075	14	CE/18682	15
CE/5280	16	CE/7979	16
CE/12153	17	SP/209431	18
CE/14181	19	CE/18561	19
PE/18064	20	PE/17597	20
CE/18272	21	CE/19069	21
CE/16100	22	CE/18340	22

CE/2394	23	CE/4107	24
CE/4107	25	CE/4107	26
CE/4107	27	CE/4107	28
CE/1870	29	CE/10952	29
CE/3120	30	CE/18867	31
CE/4711	31	CE/6295	31
CE/5105	31	CE/19187	32
CE/13535	33	CE/17272	34
CE/18113	35	CE/8725	36
CE/6662	37	CE/13095	38
CE/14240	39	CE/15565	39
CE/10418	40		

1) 2000.0117.6370-2/0 - Nº ANTIGO: 200102517932 - TOMBO: 4983 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE WILSON ARY REQUERIDO.: MARIA ZENIR DOS SANTOS DE MARIA REQUERIDO.: MARIA JOSE GOMES MAGALHAES REQUERIDO.: DEUZANIRA TEODORO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE CARLOS MARTINS . “**Á ADVOGADA DA PROMOVIDA MARIA SAUDE DUARTE DE SOUSA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTOS DE FLS. 203/209 DOS AUTOS.**” - INT. DR(S). ANA PAULA ASSUNÇÃO DIAS DE OLIVEIRA .

2) 2000.0126.4212-7/0 - Nº ANTIGO: 200302153705 - TOMBO: 6014 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: J MILITAO PORTO - FI EXEQUENTE.: JOAO MIGUEL GELEILATE . “**ÀS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 108 DOS AUTOS.**” - INT. DR(S). MANUEL GOMES FILHO , LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES , KARINA MOTA CORREIA , ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO , FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR , FABRICIO QUIXADA STEINDORFER PROENCA , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

3) 2000.0135.3803-0/0 - Nº ANTIGO: 200402066855 - TOMBO: 6866 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE AMARO CINTRA FIGUEIREDO REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS . “**ÀS PARTES SOBRE O V. ACÓRDÃO.**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS .

4) 2000.0137.1067-3/0 - Nº ANTIGO: 200402219457 - TOMBO: 7064 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ONEZITO LAUREANO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “**ÀS PARTES SOBRE O V. ACÓRDÃO.**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARIA DE FATIMA ABREU DE ANDRADE .

5) 2000.0137.7406-0/0 - Nº ANTIGO: 200402282892 - TOMBO: 7126 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FAMAS - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: MARCOS VENICIO GURGEL BRAGA . “**DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.**” - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

6) 2000.0138.8085-4/0 - Nº ANTIGO: 200402389760 - TOMBO: 7234 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: GABRIELA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERIDO.: AGIP DO BRASIL S/A (NOVOGAS COMPANHIA NORDESTINA DE GAS LTDA) . “**TERMO DE AUDIÊNCIA, PARTE DISPOSITIVA: “PELO MM. JUIZ FOI DITO AGUARDAVA A DEVOLUÇÃO DA PRECATORIA E COM RETORNO DA MESMA CUMPRIDA, ENCERRAVA A FASE INSTRUTORIA, TRANSFORMANDO OS DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS, A COMEÇAR PELA PARTE AUTORA, SEGUINDO-SE PELA PARTES RÉS LIQUIGÁS, SUL AMÉRICA E IRB RESPECTIVAMENTE, PARA O QUE DEVEM SER INTIMADAS.**” - INT. DR(S). TANIA MARIA ARAGAO ARAUJO VELUDO , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , ROMMEL BARROSO DA FROTA , RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO , MARIO CELIO SALES ARAGAO .

7) 2005.0000.4290-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCA WILMA PARENTE MACAU REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS - BANCO GM . “**À PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**” - INT. DR(S). ANDRE AVELINO DE MACAU NETO , CARLOS JAHNSER PARENTE

MACAU .

8) 2005.0024.5219-9/0 - **TOMBO: 7597 - ORDINARIA** REQUERENTE.: EDMAR LIMA DE SOUZA REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “**À PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO..**” - INT. DR(S). MARIA ADEIS DA SILVA CARNEIRO .

9) 2006.0005.1464-0/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: RUTH CLEIDE DA SILVA ALENCAR . “**INTIME-SE O ADVOGADO RENUNCIANTE PARA JUNTAR PROVA DA INTIMAÇÃO DE SEU CONTRIBUINTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DO CPC..**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2006.0013.9841-5/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: DELFINA RODRIGUES N OLIVEIRA . “**À PARTE AUTORA PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO..**” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , NELSON PASCHOALOTTO .

11) 2006.0020.8778-2/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: ISRAEL PEREIRA DE BARROS . “**À PARTE AUTORA PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO..**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2006.0023.1891-1/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: ANTONIO VARGAS SILVA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . “**SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, DECLARANDO VÁLIDO O CONTRATO ATACADO, DETERMINANDO: 1) A EXCLUSÃO DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS; 2) A SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA PELA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE DO INPC; 3) A MULTA DEVE SER DE 2% SOBRE O VALOR EM ATRASO, NÃO SOBRE O VALOR TOTAL DEVIDO; 4) A UTILIZAÇÃO DA TR COMO INDEXADOR, DESDE QUE HAJA PREVISÃO CONTRATUAL. O RECALCULO DO CONTRATO, APURANDO A ATUAL SITUAÇÃO DÉBITO/CRÉDITO, SERÁ FEITO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER DADO CONTINUIDADE AOS DEPÓSITOS PLEITEADOS NA EXORDIAL. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO VENCIDO. P.R.I.**” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , MOYSES BARJUD MARQUES .

13) 2006.0030.6364-0/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: PAULO ASSUNCAO NOVAIS REQUERIDO.: MARIA MEIRIANE DE OLIVEIRA . “**À PARTE AUTORA PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO..**” - INT. DR(S). RACHEL FERREIRA BENEVIDES , EVERARDO MOYSES FERREIRA , JOAO MOYSES FERREIRA NETO .

14) 2007.0012.5351-2/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: JOSE ARANHA DO REGO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “**CONCEDO O PRAZO IMPRORROGAVEL DE SESSENTA (60) DIAS PARA QUE O BANCO PROMOVIDO APRESENTE EXTRATOS DA CONTA POUPANÇA DO AUTOR, COMO DETERMINADO NO TERMO DE FLS. 83. APÓS DECORRIDO O PRAZO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

15) 2007.0017.6927-6/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENT MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA ELISABETE MAIA LEITE . “**À PARTE AUTORA PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO..**” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

16) 2007.0019.1988-0/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERENTE.: EDNA SENA DA SILVEIRA REQUERIDO.: BANCO BMG S/A . “**À PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 55/73 BEM ASSIM PARA REALIZAR O DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS DO CONTRATO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 48/49 DOS**

**AUTOS..**” - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

17) 2007.0020.4102-0/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: JOSE JOSELIO CORDEIRO AGOSTINHO EXEQUENTE.: MEHISA - MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E SANITARIO LTDA. EXEQUÍDO.: CONSTER - CONSTRUCAO CIVIL SANEAMENTO TERRAPLANAGEM LTDA . “**À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO..**” - INT. DR(S). MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA .

18) 2007.0031.0092-6/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA CARNEIRO ARCANJO . “**À PARTE AUTORA PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO..**” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

19) 2008.0003.6146-8/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: ROSINETE LIMA DA SILVA EXEQUENTE.: FLASH COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA . “**À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO..**” - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO , DAVID DE ALCANTARA PINTO .

20) 2008.0004.3391-4/0 - **MONITORIA** REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ANTONIEL ALVES BEZERRA REQUERIDO.: ANTONIEL ALVES BEZERRA - ME . “**PROCEDAM AS ANOTAÇÕES PERTINENTES AO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 143/146. APÓS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS. 129/138 DOS AUTOS..**” - INT. DR(S). GUILHERME BORBA PALMEIRA , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA .

21) 2008.0004.3887-8/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUSA FRAZAO NETO REQUERIDO.: MACO COM E REPRESENTACAO DE MODA LTDA . “**À PARTE AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INICIAL..**” - INT. DR(S). JOÃO PAULO GONDIM PIKANÇO , JENNYFER SIMOES CORREIA SILVA .

22) 2008.0010.7970-7/0 - **COBRANÇA** REQUERENTE.: ELIALDENES NUNES DOS SANTOS REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS . “**DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, ANEXE AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI OU EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS..”**” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

23) 2008.0011.1356-5/0 - **DESPEJO** REQUERENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - CABEC REQUERIDO.: ANTONIO GOMES DE ALCANTARA . “**À PARTE EMBARGADA PARA FALAR, EM CINCO (05) DIAS..**” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA .

24) 2008.0014.0021-1/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** EMBARGANTE.: MARCOS VENICIUS DA SILVA EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA . “**DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “FEITAS TAIS DIGRESSÕES E JÁ QUE TEMPESTIVAMENTE E DEVIDAMENTE PREPARADA, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520, “CAPUT”), ENTRETANTO, CONCEDO A APELADA O DIREITO DE CAUCIONAR FIDEJUSSORIAMENTE COM VISTA A PROVÁVEL REPARAÇÃO DE DANO EM CASO DE REFORMADO JULGADO..”**” - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR .

25) 2008.0014.0441-1/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** EMBARGANTE.: WALDEMIRO MARQUES DE MELO EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA . “**DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “FEITAS TAIS DIGRESSÕES E JÁ QUE TEMPESTIVAMENTE E DEVIDAMENTE PREPARADA, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520, “CAPUT”), ENTRETANTO, CONCEDO A APELADA O DIREITO DE CAUCIONAR FIDEJUSSORIAMENTE COM VISTA A PROVÁVEL REPARAÇÃO DE DANO EM CASO DE REFORMADO JULGADO..”**”

- INT. DR(S). PETER SOARES KAUR .

26) 2008.0014.0443-8/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: SEBASTIAO MORAES FILHO EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “FEITAS TAIS DIGRESSÕES E JÁ QUE TEMPESTIVAMENTE E DEVIDAMENTE PREPARADA, RECEBO AAPelação EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520, “CAPUT”), ENTRETANTO, CONCEDO A APELADA O DIREITO DE CAUCIONAR FIDEJUSSORIAMENTE COM VISTA A PROVÁVEL REPARAÇÃO DE DANO EM CASO DE REFORMADO JULGADO.”*” - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR .

27) 2008.0015.0561-7/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: LAURO MAIA NETO REQUERIDO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “FEITAS TAIS DIGRESSÕES E JÁ QUE TEMPESTIVAMENTE E DEVIDAMENTE PREPARADA, RECEBO AAPelação EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520, “CAPUT”), ENTRETANTO, CONCEDO A APELADA O DIREITO DE CAUCIONAR FIDEJUSSORIAMENTE COM VISTA A PROVÁVEL REPARAÇÃO DE DANO EM CASO DE REFORMADO JULGADO.”*” - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR .

28) 2008.0015.7623-9/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA EMBARGANTE.: MARIA LIRA DE SOUSA . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “FEITAS TAIS DIGRESSÕES E JÁ QUE TEMPESTIVAMENTE E DEVIDAMENTE PREPARADA, RECEBO AAPelação EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520, “CAPUT”), ENTRETANTO, CONCEDO A APELADA O DIREITO DE CAUCIONAR FIDEJUSSORIAMENTE COM VISTA A PROVÁVEL REPARAÇÃO DE DANO EM CASO DE REFORMADO JULGADO.”*” - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR .

29) 2008.0016.3414-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA . “*À PARTE AUTORA PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

30) 2008.0018.7879-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANA PATRICIA RIBEIRO ALVES REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL ABC S/C LTDA . “*À PARTE AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INICIAL.*” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

31) 2008.0023.8858-4/0 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: JOSE ISRAEL MACHADO MEDEIROS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “*À PARTE AUTORA PARA REPLICAR.*” - INT. DR(S). TIAGO SANTANA PEIXOTO , LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE , FRANCISCA JANE EIRE C. DE ALMEIDA MORAIS , DEISE DE OLIVEIRA LASHERAS .

32) 2008.0029.0964-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO CAETANO SAMPAIO GOMES REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, ANEXE AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI OU PARA QUE ROLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES.”*” - INT. DR(S). RODRIGO SILVEIRA LIMA .

33) 2008.0029.1020-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ADELIA MARIA SPINDOLA FONTENELE EXEQUENTE.: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S/A . “*À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO.*” - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

34) 2008.0031.2910-8/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: NORSÁ REFRIGERANTES LTDA EMBARGADO.: JLM FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . “*À PARTE*

*AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 28/40.*” - INT. DR(S). EDUARDA CRISTINA CAETANO DE SOUZA .

35) 2009.0002.1048-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA EDNI MAGALHAES ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: ANTONIO MOREIRA CHAVES REQUERENTE.: FRANCISCO HIRONDELLES OLIVEIRA ALMEIDA . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM INDEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, POSTO QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO JUNTOU DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA COMPROVAR O ESTADO DE NECESSIDADE NOS TERMOS DA LEI 1060/50. ASSIM, INTIME-SE A AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INICIAL.”*” - INT. DR(S). GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO .

36) 2009.0004.2827-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GILBER ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SILVA REQUERIDO.: ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM, DEVE A PARTE AUTORA ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI OU RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.”*” - INT. DR(S). JOAQUIM GUERREIRO DA SILVA .

37) 2009.0005.0868-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE DIOCLECIO DE MORAIS FURTADO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A - BANESPA . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM, DEVE A PARTE AUTORA ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI OU RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES, JUNTAR PLANILHA DE CÁLCULOS COM JUROS DE CONTRATO, BEM COMO CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA NOS TERMOS DO ARTIGO 259, V DO CPC, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.”*” - INT. DR(S). RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

38) 2009.0007.8749-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA EVANILA DE OLIVEIRA VIEIRA REQUERIDO.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM, DEVE A PARTE AUTORA ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI OU RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES, BEM COMO CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA NOS TERMOS DO ARTIGO 259, V DO CPC, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.”*” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

39) 2009.0009.3670-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GEORGIANA DE FREITAS PEDROSA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM, DEVE A PARTE AUTORA ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI OU RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES, BEM COMO CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA NOS TERMOS DO ARTIGO 259, V DO CPC, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.”*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

40) 2009.0009.8569-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIANA VAZ ROCHA FERREIRA REQUERIDO.: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . “*DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “DO EXPOSTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS: A) APRESENTAR CÁLCULOS MANTENDO A TAXA DE JUROS NO PERCENTUAL DO CONTRATO, E EXPURGANDO-SE OUTROS ITENS APONTADOS COMO ILEGAIS; B) APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, OU EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS O QUE ME PRONUNCIAREI ACERCA DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA DE*

TUTELA REQUERIDA.” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14501	1	CE/7100	1
CE/6883	1	CE/11610	1
CE/4466	1	CE/1290	1
CE/9350	1	CE/9415	1
CE/5786	1	CE/12938	1
CE/2732	2	CE/2198	3
CE/5311	3	CE/12546	4
CE/9107	4	CE/7775	5
RJ/129594	6	RJ/126123	6
RJ/81820	6	RJ/12010	6
SP/129693	7	CE/916	7
CE/1100	7	CE/15019	7
CE/11665	7	CE/13036	7
CE/10168	8	CE/14271	9
CE/11286	9	CE/16310	10
CE/8012	10	CE/8652	10
CE/10952	11	CE/14833	11
CE/1870	11	CE/15067	12
CE/19310	13	CE/5864	13
BA/3892	14	CE/12810	15
CE/9550	15	CE/6741	15
CE/18534	15	CE/18534	15
CE/12810	15	CE/9550	15
CE/6741	15	CE/2148	16
CE/2577	17	CE/15067	18
CE/1870	19	CE/10952	19
CE/15263	20	CE/15786	20
CE/10587	20	CE/20781	21
PR/24696	22	CE/6863	23
CE/15332	24	CE/14241	24
CE/19016	24	CE/14573	24
CE/5977	25	CE/20701	26
CE/3397	27	CE/13095	28
CE/7156	29	CE/2230297	29
CE/15067	30	RJ/57069	31
CE/17362	32		

1) 2000.0085.8560-2/0 - Nº ANTIGO: 199502233875 - TOMBO: 2086 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: WALFREDO DE ABREU MACHADO EXEQUÍDO.: COLUMINIUBA DISTRIBUIDORA LTDA EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. “A PARTE REQUERENTE, SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 114V. INTIME-SE.” - INT. DR(S). ALECSANDER VASCONCELOS VIANA , MARIA LUCIA DE SENA LIMA , JUVCENIO VASCONCELOS VIANA , JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , CARLOS AUGUSTO A. SIMOES , ROMULO GUILHERME LEITAO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE , BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA .

2) 2000.0102.2435-2/0 - Nº ANTIGO: 199902099670 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: JOSE OSMAR PONTES EXEQUENTE.: CLECIO COSTA CARRAH . “AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, SOB PENA DE NOVO ARQUIVAMENTO. INTIME-SE.” - INT. DR(S). JOSE AMILTON PEREIRA .

3) 2000.0102.8834-2/0 - Nº ANTIGO: 199902163734 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCA CHAVES MACIEL EXEQUENTE.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: CORNELIA CHAGAS MACIEL EXEQUÍDO.: ANA CLELIA COSTA MARTINS . “AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO LOBO , JOSE RICARDO DA SILVA PARENTE .

4) 2000.0108.5388-0/0 - Nº ANTIGO: 200002193159 - DESPEJO

POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES E ANDRADE REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DE ARAUJO SERVICOS GRAFICOS . “A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, IMPUGNAR A PENHORA REALIZADA. INTIME-SE.” - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO , MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA .

5) 2000.0116.0024-2/0 - Nº ANTIGO: 200102354138 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE QUEIROS FRAGA REQUERIDO.: DINERS CLUB INTERNACIONAL REQUERIDO.: CREDICARD S/A . “AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.” - INT. DR(S). DILSON DA MOTA SILVEIRA JUNIOR .

6) 2000.0124.6709-0/0 - Nº ANTIGO: 200202594092 - RESERVA DE DOMINIO REQUERENTE.: ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA REQUERIDO.: CLAUDIA MARIA DE MEDEIROS ALENCAR . “A PARTE REQUERENTE, SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 135/137. INTIME-SE.” - INT. DR(S). THAIS SABBAG MUTO , CLAUDIA V. COSTA , LUIS CLAUDIO GARCIA DE ALMEIDA , RUY RIBEIRO .

7) 2000.0136.2579-0/0 - Nº ANTIGO: 200402142632 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE NOGUEIRA REQUERIDO.: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELES P . “DIGA AMBAS AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 171/172, NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). WILLIAN MARCONDES SANTANA , JOSE ROBERTO MENESCAL DE ABREU , JOSE WALDIR DE CASTRO , PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES , MARCELO HOLANDA LUZ , KATIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE MAGALHAES .

8) 2005.0006.3758-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: OLAVO OLIVEIRA SILVA REQUERIDO.: CREDICARD S A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . “A PARTE EXEQUENTE, SOBRE O DEPOSITO DE FL. 203. INTIME-SE.” - INT. DR(S). MARCELO DIAS PONTE .

9) 2005.0015.4216-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS EXEQUENTE.: EUNÉSIO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. “A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, IMPUGNAR A PENHORA REALIZADA. INTIME-SE.” - INT. DR(S). MONICA NOGUEIRA DE LIMA , JOSE RONALDO MAIA UCHOA .

10) 2005.0019.7735-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ELIZABETE MAIA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “DIGA AMBAS AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 106/115. NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). RONALD TORRES DE OLIVEIRA , MOISES NETO DE OLIVEIRA , FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO RIBEIRO .

11) 2005.0026.1796-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS REQUERIDO.: SAMUEL SARAIVA CAVALCANTE . “SUSPENDA-SE O PRESENTE FEITO ATÉ A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADA PELO(A) PROMOVIDO(A) NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISIONAL Nº. 2005.0028.0002-2, EM APENSO. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , FABIO NOGUEIRA ROCHA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

12) 2006.0008.8515-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: VERA LUCIA SANTOS ALMEIDA . “DIGA A PARTE EXEQUENTE, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 24/26. NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE. INTIME-SE.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2006.0020.3886-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MASTER COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA REQUERIDO.: COELCE- COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ . “A PARTE PROMOVIDA, PARA RECEBER ALVARÁ DE LEVANTAMENTO REFERENTE AOS HONORÁRIOS, EMPÓS ARQUIVE-SE. INTIME-SE.” - INT. DR(S).

HILANA BARRETO TORQUATO , ANTONIO CLETO GOMES .

14) 2006.0025.0683-1/0 - **IMPUGNAÇÃO A JUSTIÇA GRATUITA** REQUERENTE.: PABLITO MENEZES QUINTAS DURAN REQUERIDO.: ARMANDO JOSE QUINTAS DURAN FILHO REQUERENTE.: ARMANDO JOSE QUINTAS DURAN REQUERENTE.: JOSELITO MENEZES QUINTAS DURAN . *“A PARTE REQUERENTE, SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 19/38. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). ERNANDES DE ANDRADE SANTOS .

15) 2007.0011.7755-7/0 - **MONITORIA** REQUERENTE.: SABINO GUIMARAES NETO REQUERENTE.: SABINO GUIMARAES NETO REQUERIDO.: EDSON RODRIGUES FREIRE REQUERIDO.: EDSON RODRIGUES FREIRE . *“PARTES LEGÍTIMAS E PROCESSUALMENTE BEM REPRESENTADAS, OCORRENDO, POIS, LEGÍTIMO INTERESSE ECONÔMICO E MORAL EM DERREDOR DA LIDE. FIXO COMO PONTO CONTROVERTIDO DA LIDE E ALEGAÇÃO, PELA PARTE REQUERIDA, DE PRÁTICA DE AGIOTAGEM PELO REQUERENTE. TESE REFUTADA SOB O ARGUMENTO DE QUE O AUTOR É PESSOA IDÔNEA, QUE RETIRA O SUSTENTO DE SUA FAMÍLIA DO DESENVOLVIMENTO REGULAR DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL COMO CONTADOR, JAMAIS TENDO PARTICIPADO AGIOTAGEM, E QUE O EMPRÉSTIMO AO REQUERIDO SE DEU POR MOTIVOS E DE CONFIANÇA DE QUE A DÍVIDA SERIA PAGA. DAS PROVAS REQUERIDA E PROTESTADA, SOMENTE SE FAZ NECESSÁRIO OS DEPOIMENTO PESSOAIS DAS PARTES E DE SUAS TESTEMUNHAS, VISTO QUE AS DEMAIS SÃO MERAMENTE PROTETATÓRIA. NOS TERMOS DO ART. 407 DO CPC, CONCEDO ÀS PARTES, QUE AINDA NÃO ARROLARAM SUAS TESTEMUNHAS, O PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ASSIM SENDO, FICA DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, O INÍCIO DA INSTRUÇÃO, OCASIÃO EM QUE SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTO PESSOAIS DAS PARTES. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES , JOSE CESAR DE AQUINO OLIVEIRA , FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE , CARLOS EDUARDO GOUVEIA COUTINHO , CARLOS EDUARDO GOUVEIA COUTINHO , LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES , JOSE CESAR DE AQUINO OLIVEIRA , FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE .

16) 2007.0028.1356-2/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: MARIA ALDENIA PINHEIRO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A. EXEQUÍDO.: AUTO SERVICO ABDALA CAR LTDA EXEQUÍDO.: ADRIANA LUCIA PINHEIRO . *“AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

17) 2008.0002.0551-2/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERENTE.: ANA CLEUSA AUGUSTO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . *“AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

18) 2008.0020.7001-0/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: EDIVALDO PEREIRA LIMA . *“INTIMEM-SE AS PARTES..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2008.0027.0284-0/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: LUIZ FERNANDO IPIRANGA . *“A PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 19V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

20) 2008.0030.2090-4/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: TAF LINHAS AEREAS S/A REQUERIDO.: VECTOR SERVICOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA . *“ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR , GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA .

21) 2008.0032.7489-2/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DA COSTA REQUERIDO.: ANTONIA ROSANGELA BEZERRA BONFIM REQUERIDO.: EDILSON LIMA DE ALENCAR REQUERIDO.: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DA PARANGABA SC LTDA . *“AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES .

22) 2008.0035.4496-2/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A. REQUERIDO.: ROSEMEIRE ALVES SILVA . *“ANTES, PORÉM, PAGAR AS CUSTAS RELATIVA À CARTA PRECATÓRIA, UMA VEZ QUE A PROMOVIDA É RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE TEJUÇUOCA-CE. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO .

23) 2008.0035.6687-7/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: DOMINGOS EVARISTO DE CASTRO SOBRINHO REQUERIDO.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . *“O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DESTA. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

24) 2008.0040.2465-2/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FRANCISCO FONTELE MOREIRA REQUERIDO.: HIPERCARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA . *“ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , HENRY JOSEPH ALTABELLI .

25) 2009.0001.4323-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: CRISTIANE DE SOUZA AYRES CARVALHO REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S.A . *“A PARTE EXEQUENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). BENTO PEREIRA DA SILVA NETO .

26) 2009.0003.5341-2/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MARIA EDNIR SALES DE LIMA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: BERENICE DE CASTRO PINTO . *“AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS .

27) 2009.0004.3143-0/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: ANTONIO CLAUDIO ALVES REGINO REQUERIDO.: FR ENGENHARIA LTDA . *“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES .

28) 2009.0006.9165-2/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: JOAO PAULO MOREIRA LIMA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . *“AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE EXEQUENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

29) 2009.0008.6717-3/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: JAQUELINE DA COSTA BARROS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . *“A PARTE EXEQUENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR , WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA .

30) 2009.0011.1223-0/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MAYARA GAZZINEO BIJOTTI . *“A PARTE REQUERENTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

31) 2009.0011.2631-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ESTER NERES DO CARMO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE ACARAU-CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

32) 2009.0013.1861-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: THIAGO SILVA DE OLIVEIRA . “A PARTE REQUERENTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO  
JATAHY

EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9853	1	CE/8598	2
CE/16611	3	CE/19902	4
CE/16141	5	CE/2800	6
CE/18778	7	CE/7798	8
CE/4644	9	CE/4406	10

1) 2000.0074.7631-1/0 - Nº ANTIGO: 5202826257 - TOMBO: 9050 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO LUIS FREITAS REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA SOBRAL FREITAS . “DESPACHO: FICA INTIMADO O PROMOVENTE PARA RECOLHER AS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO. APÓS EXPEÇAM-SE OS MANDATOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

2) 2000.0087.7510-0/0 - Nº ANTIGO: 199602010614 - CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JORGE LUIZ RODRIGUES OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIA CARMEN LOPES PINHO . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PROMOVENTE PARA RECOLHER CUSTOS DE DESARQUIVAMENTO. APÓS, EXPEÇAM-SE OS MANDATOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO..” - INT. DR(S). MARTA BATISTA LANDIM .

3) 2007.0002.9756-7/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA REQUERENTE.: ALDENIR MACAL REQUERIDO.: OZIREZ DARIO DO NASCIMENTO MEDEIROS . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE REQUERENTE PARA QUE ESPECIFIQUE QUE ADVERSIDADES FINANCEIRAS TEM ENFRENTADO O INTERDITADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA .

4) 2008.0006.4998-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: LUCIVANDA DE OLIVEIRA BATISTA REQUERIDO.: FRANCISCO CHAGAS DE BARROS OLIVEIRA . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE PROMOVIDA PARA FALAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 62 DO DOCUMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). LEONARDO BESSA NOGUEIRA LIMA .

5) 2008.0018.8169-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA CREUZA DA SILVA ESPÓLIO.: ANTONIO ALVES CRUZ . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO SUPRA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). ROBSON SABINO DE SOUSA .

6) 2008.0031.9375-2/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARCIO JOSE PATROCINIO DE OLIVEIRA

REQUERIDO.: MARCUS VINICIUS SALES DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARA SALES CABRAL . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 19 NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE JURANDIR MOURA GOMES .

7) 2008.0040.3929-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE ARAGAO ARAUJO REQUERIDO.: VANDA RIBEIRO BEZERRA REQUERIDO.: JULIANA RIBEIRO ARAUJO . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS .

8) 2009.0002.9791-1/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: ANA CAROLINA DA SILVA BRAGA REQUERIDO.: FRANCISCO HERLANEO BRAGA REPR. LEGAL.: VERA LUCIA SILVA BRAGA . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR ENDEREÇO E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES AO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA .

9) 2009.0004.2081-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: OZIAS QUIRINO DA SILVA . “DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE REQUERENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDE A INICIAL, INFORMANDO O VALOR DOS BENS ARROLADOS ÀS FLS. 05 E CORRIJA O VALOR DA CAUSA, OBSERVANDO O PATRIMÔNIO A SER PARTILHADO; BEM COMO QUE SEJA REQUERIDO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

10) 2009.0007.5905-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA REQUERENTE.: CARLA KERGIANE SILVA OLIVEIRA . “DESPACHO: FICA INTIMADO A ADVOGADOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ASSINANDO A PETIÇÃO, CONFORME FLS. 05 E INFORMANDO O VALOR DOS ALIMENTOS A SEREM PAGOS AO FILHO MENOR DO CASAL, CORRIGINDO O VALOR DA CAUSA, SE NECESSÁRIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO .

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA  
PITOMBEIRA SILVA

EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8195	1	CE/4697	1
CE/4694	1	CE/10384	2
CE/14820	3	CE/16524	4
CE/4772	5	CE/11463	6
CE/15503	7	CE/3070	8

1) 2005.0017.2526-4/0 - TOMBO: 7700 - DECLARATÓRIA DE CONCUBINATO REQUERENTE.: ANDREIA REGIA DE CASTRO SLEAUVAN REQUERIDO.: YURI FONTENELLE LIMA MONTENEGRO REQUERIDO.: ARTUR FONTENELLE LIMA MONTENEGRO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:30.” - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE, JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS, ANTONIO MESQUITA DO BOMFIM .

2) 2006.0006.0135-7/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: DIONISIO SOARES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30.” - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA .

3) 2007.0002.2601-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO ELISSON DE FARIAS REQUERIDO.: RAIMUNDO EDSON GOMES REPR. LEGAL.: SUELI

DE FARIAS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 6 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30.” - INT. DR(S). ANDRE LUIZ MAGALHAES .

4) 2008.0003.3265-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: DANIELE LIMA MACHADO REQUERIDO.: ALEXANDER JOSE MACHADO . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30.” - INT. DR(S). GEORGE HAMILTON MAURICIO MAIA .

5) 2008.0011.9541-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA LARICE CORREIA BITENCOURT REQUERIDO.: CRISTIANO BITENCOURT GOMES . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00.” - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

6) 2009.0004.2169-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO BENEDITO DE ASSIS REQUERIDO.: TEREZINHA CARDOSO DE ASSIS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00.” - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE .

7) 2009.0007.0496-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: LUCAS DE CARVALHO E SILVA REPR. LEGAL.: MYRNA ENAILE RODRIGUES DE CARVALHO REQUERIDO.: FABIO DE SOUSA E SILVA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00.” - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA DE OLIVEIRA BELEM .

8) 2009.0010.0283-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PAULA DINIZ FREITAS REPR. LEGAL.: CLAUDIA DINIZ FREITAS REQUERIDO.: PAULO GUILHERME PIMENTA FREITAS REQUERENTE.: ISABELA DINIZ FREITAS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00.” - INT. DR(S). MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO .

**3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA**

**EXPEDIENTE Nº 115/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PA/10870	1	CE/11780	2

1) 2008.0015.8501-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANDERSON NASCIMENTO TABOSA REQUERENTE.: ADMILSON DA COSTA TABOSA JUNIOR REPR. LEGAL.: MARIA EUNICE NASCIMENTO MORAIS REQUERIDO.: ADMILSON DA COSTA TABOSA . “AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 28/05/2009, ÀS 14:30HS. CONCILIAÇÃO.” - INT. DR(S). SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA .

2) 2008.0036.1837-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE ADAIR LOPES REPR. LEGAL.: MARIA LUCI DE OLIVEIRA LOPES REQUERIDO.: JULIANA DE OLIVEIRA LOPES REQUERIDO.: ALISSON DE OLIVEIRA LOPES . “AUDIENCIA REDESIGNADA PARA 28/05/2009, ÀS 15:00HS. CONCILIAÇÃO.” - INT. DR(S). SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

**3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA**

**EXPEDIENTE Nº 251/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5612	1	CE/721	1
CE/4932	1		

1) 2007.0001.8352-9/0 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO

REQUERIDO.: MARCIA MARIA SERRA LEITAO . “SENTENÇA: “RECEBO OS EMBARGOS, PORQUE TEMPESTIVOS, ENTRETANTO, NÃO LHE DOU PROVIMENTO, EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE PONTO OMISSO, UMA VEZ QUE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FORA TRANSFORMADA POR ACORDO DAS PARTES EM REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E ANTES DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, PELA PARTE EMBARGANTE, DESISTIDO DO ACORDO CONFORME CONTESTAÇÃO NOS AUTOS. A PARTE AUTORA, NÃO INGRESSOU COM AÇÃO PRINCIPAL, MOTIVO PELO QUAL A AÇÃO FOI EXTINTA, CONFORME DECISÃO DE FLS. 86. ASSIM ENTENDO QUE QUALQUER NOVO PEDIDO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA DEVERÁ SER FEITO EM AUTOS AUTÔNOMOS. PELO EXPOSTO JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, DEIXANDO DE APLICAR A MULTA PREVISTA NO ART. 538, § ÚNICO DO CPC, POR ENTENDER QUE OS MESMOS NÃO TÊM CARÁTER PROTETÓRIO.” - INT. DR(S). AURISTECILIA MARIA SERRA NUNES , OLAVO FRANCA SOBREIRA DE SAMPAIO , DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

**3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA**

**EXPEDIENTE Nº 252/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8246	1	CE/721	1

1) 2006.0017.3683-3/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO REQUERIDO.: MARCIA MARIA SERRA LEITAO . “SENTENÇA: “EX POSITIS, DIANTE DA DESISTÊNCIA DA PARTE PROMOVENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS. P.R.I.” - INT. DR(S). POLIBIO ARRAIS NETO , OLAVO FRANCA SOBREIRA DE SAMPAIO .

**8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: GERALDO BIZERRA DE SOUSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS**

**EXPEDIENTE Nº 247/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1900	1	CE/15793	1
CE/4107	1	CE/15171	1
CE/10702	1	CE/10588	1
CE/15797	1	CE/12777	1
CE/1034	1	CE/3986	1
CE/15836	1	CE/3026	2
CE/12564	3	CE/7598	4
CE/19581	5	CE/15135	6
CE/4747	7	CE/9947	8
CE/14771	9	CE/6216	10
CE/11720	11	CE/13977	12
CE/5549	13		

1) 2000.0125.9523-4/0 - Nº ANTIGO: 200302111832 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALAN DE SOUZA OLIVEIRA REQUERENTE.: ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO FERREIRA FREITAS ADVOGADO (SEM OAB): MARCUS VINICIUS CORDEIRO LAGE . “HAVENDO NOS AUTOS ELEMENTOS SUFICIENTES PARA FORMAÇÃO DE CONVENCIMENTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM SUAS RAZÕES DERRADEIRAS NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, SENDO OS 10(DEZ) PRIMEIROS DIAS PARA A PARTE PROMOVENTE.” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO , RICARDO BRUNO FONTENELLE , PETER SOARES KAUR , PABLO BIZERRIL NOGUEIRA , MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE , HELIO WINSTON BARRETO LEITAO , LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES , LUCIANA MACEDO BENEVIDES , JOSE RIBAMAR DA SILVA , CLAUDELUCIA ANTUNES DE CARVALHO , MARCELO



EUGENIO FEITOSA ALMEIDA .

2) 2000.0130.8024-6/0 - Nº ANTIGO: 200302532226 - ALIMENTOS REQUERENTE.: HERMEZINDA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA ADVOGADO (SEM OAB): MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA ADVOGADO (SEM OAB): HELIO VELOSO DA CUNHA ADVOGADO (SEM OAB): BENJAMIM DE SOUZA FONSECA SOBRINHO REQUERIDO.: JOSE VICENTE DA SILVA . *"INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA DE FL.279 PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.."* - INT. DR(S). FRANCISCA HELENA LIMA FERREIRA .

3) 2006.0026.3652-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: LENAMARIA PINHEIRO PEIXOTO LOPES REQUERIDO.: JORGE MONTEIRO LOPES JUNIOR . *"O MANDADO DE AVERBAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER CUMPRIDO APÓS NECESSÁRIO "CUMpra-SE" DO JUIZ DE DIREITO COMPETENTE. ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FL.212, CONSIDERANDO QUE NÃO HOVE QUALQUER FALHA NA REALIZAÇÃO DOS EXPEDIENTES DA SECRETARIA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.."* - INT. DR(S). CICERO MARIO DUARTE PEREIRA .

4) 2007.0030.9732-1/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: DANIEL VENTURA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: GILCLEYTON DE SOUSA OLIVEIRA REPR. LEGAL.: DANIELE VENTURA DE OLIVEIRA . *"INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA DE FLS. 70 PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.."* - INT. DR(S). ALDO SOUZA DE ALMEIDA .

5) 2008.0013.9902-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA RITANOGUEIRA SILVA . *"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. EMENDE-SE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284), COM A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 267, I) DEVENDO A PARTE AUTORA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA SENTENÇA E TERMO DE ANUÊNCIA DO SR. JOSEMBERG SILVA DO NASCIMENTO.."* - INT. DR(S). ANDRE WILSON DE MACEDO FAVELA .

6) 2009.0000.0607-0/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: ALEXSANDRO CASTELO BRANCO SAMPAIO FILHO REQUERIDO.: ALEXSANDRO CASTELO BRANCO SAMPAIO REPR. LEGAL.: ANA PAULA RAMOS DA SILVA REQUERENTE.: ICARO RAMOS SAMPAIO REQUERENTE.: IARA BEATRIZ RAMOS SAMPAIO . *"O DESPACHO DE FOLHAS 16, NÃO FORA CUMPRIDO NA SUA INTEGRALIDADE, DEVENDO O SIGNATÁRIO SER INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS A PLANILHA DO DÉBITO ALIMENTAR DEVIDAMENTE ATUALIZADA, A FIM DE QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AO FEITO. PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."* - INT. DR(S). FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO .

7) 2009.0009.8181-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIA LOURDEMILA BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: RICARDO LESSA DE CASTRO . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 97/105.."* - INT. DR(S). MARCELO FRAGOSO PONTE .

8) 2009.0009.9711-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO MILITAO LIMA FILHO REQUERENTE.: LORETHA YNGRID SAMPAIO LIMA . *"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA PEÇA INAUGURAL, PARA COMPARECER EM JUÍZO, ACOMPANHADO DAS PARTES, NO PERÍODO DA TARDE, DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE RATIFICAREM OS TERMOS CONSTANTE DA INAUGURAL, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS QUE ATESTE O LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI.."* - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

9) 2009.0010.0251-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: EDILSON FREIRE BATISTA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES PEREIRA BATISTA . *"DEFIRO O PEDIDO*

*DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA PEÇA INAUGURAL, PARA COMPARECER EM JUÍZO, ACOMPANHADO DAS PARTES, NO PERÍODO DA TARDE, DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE RATIFICAREM OS TERMOS CONSTANTE DA INAUGURAL, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA, QUE ATESTEM O LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI.."* - INT. DR(S). ROSIANE SARAIVA DA ROCHA .

10) 2009.0010.0982-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO DHEBRENO DE OLIVEIRA MATOS REQUERENTE.: MARIA DESIREE OLIVEIRA MATOS REQUERENTE.: ROSA BALBINA DE OLIVEIRA MATOS REQUERENTE.: FRANCISCO DIHEGO OLIVEIRA MATOS . *"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. EMENDE-SE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284), COM A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 267, I), DEVENDO O CAUSÍDICO ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL DE FL 02/03 DOS AUTOS.."* - INT. DR(S). ELIENE OLIVEIRA DE BRITO .

11) 2009.0011.1639-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: HEITOR FERNANDES MACEDO REQUERENTE.: MARIA DA COSTA MACEDO . *"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA PEÇA INAUGURAL, PARA COMPARECER EM JUÍZO, ACOMPANHADO DAS PARTES, NO PERÍODO DA TARDE, DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE RATIFICAREM OS TERMOS CONSTANTE DA INAUGURAL.."* - INT. DR(S). FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA .

12) 2009.0011.2237-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ALEXANDRA FATIMA DE SALES BARROS REQUERENTE.: FERNANDES EDUARDO BARROS . *"INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA PEÇA INAUGURAL, PARA COMPARECER EM JUÍZO, ACOMPANHADO DAS PARTES, NO PERÍODO DA TARDE, DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE RATIFICAREM OS TERMOS CONSTANTE DA INAUGURAL, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE ATESTE O LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI.."* - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DANTAS DE CASTRO .

13) 2009.0012.1435-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARCIO ERBON LIRA SOUZA REPRES. POR REGINA CLAUDIA PEREIRA LIRA . *"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O VALOR DO FGTS RÉTIDO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INTIME-SE O SIGNATÁRIO, PARA JUNTÁ-LO AOS AUTOS, A FIM QUE SE POSSA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.."* - INT. DR(S). JANUARIO SOUZA NETO .

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA  
RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9569	1	CE/14258	1

1) 2000.0133.2908-2/0 - Nº ANTIGO: 200302747354 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: KAIANE MARIA BEZERRA QUEIROZ REQUERIDO.: WAGNER BENICIO GOMES . *"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12.06.2009 ÀS 08:00 HORAS.."* - INT. DR(S). JUILMA SILVA RODRIGUES . CARLOS OLIVEIRA DE BRITO .

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA  
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17250	1	SP/111247	1

CE/6902	2	CE/7835	2
CE/10250	3	CE/5879	3
CE/13687	4	CE/20267	5
CE/13446	6	CE/5874	7
CE/13191	8	CE/10108	9

1) 2006.0010.8395-3/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GUILHERME ALBUQUERQUE DE SOUZA REQUERENTE.: ARTHUR ALBUQUERQUE DE SOUZA REQUERIDO.: EDUARDO JEFERSON DE SOUZA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS. FALE A PARTE PROMOVIDA SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 81/87.." - INT. DR(S). RODRIGO PREVITERA GOMES DO NASCIMENTO , ANTONIO FRANCISCO FRANÇA NOGUEIRA JUNIOR .

2) 2006.0021.5295-9/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DOMINGOS ANTONIO CHAVES PINHO REQUERIDO.: DHANNYER LOPES PINHO REPRESENTADA POR KELLY JANE LOPES PINHO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS , ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA .

3) 2006.0021.8394-3/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS NETO REQUERIDO.: GABRIEL ALVES CARLOS DE MEDEIROS REQUERIDO.: JOSENE LIMA ALVES REQUERIDO.: SAMUEL ALVES CARLOS DE MEDEIROS REQUERIDO.: RAFAELA ALVES DE MEDEIROS . "CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 16:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA , MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

4) 2007.0007.0759-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIA ELIERRE BRITO DE ASSIS REQUERIDO.: ALDEMIR NOGUEIRA DE ASSIS . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009 , ÀS 16:30 HORAS, PARA A OUVIDA DAS PARTES E 14 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA A OUVIDA DAS TESTEMUNHAS.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

5) 2007.0020.3963-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: SONIA CRISTINA CAMPOS COSTA REQUERIDO.: MARCIO ALCANTARA COSTA . "ISSO POSTO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NOS TERMOS DO JÁ CITADO DIPLOMA LEGAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECRETAR CONVERTIDA EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DAS PARTES ACIMA INDICADAS, PONDO-SE POR TERMO O SEU CASAMENTO. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO PARA O REGISTRO CIVIL. AO ARQUIVO.." - INT. DR(S). MARCIO ALCANTARA COSTA .

6) 2008.0006.5147-4/0 - ANULATÓRIA AUTOR.: LUANY KARENINE DOS SANTOS LOPES REU.: JOSE CLAUDIO FERREIRA BARBOSA REU.: RAIMUNDO NASIO GOMES LOPES . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 16:30 HORAS, PARA A OUVIDA DA AUTORA E DO PROMOVIDO E CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

7) 2008.0017.6297-0/0 - OFERTA DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ERIKA KAMILLE CUNHA SABINO PROMOVENTE.: RODRIGO CORREA RODRIGUES DA SILVA PROMOVIDO.: ANA LUIZA SABINO CORREA RODRIGUES . "ISSO POSTO, DEFIRO O PEDIDO PARA QUE A "VISITA" DO REQUERENTE À FILHA RETRO MENCIONADA, SE FAÇA QUINZENALMENTE, NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO E DOMINGO SEGUINTE. CONTUDO, ATENTO AO PARECER MINISTERIAL, CONSIDERANDO O DESLOCAMENTO DO REQUERENTE DA CIDADE DE FORQUILHA PARA ESTA CAPITAL COM O FIM DE APANHAR A CRIANÇA, HORÁRIO DE TRANSPORTE, ELASTEÇO O HORÁRIO SUGERIDO PELA DIGNA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AS 08 HORAS DO DIA DE SÁBADO ÀS 18 HORAS DO DOMINGO. FICA O REQUERENTE COM O ENCARGO DE IR RECEBER E DEVOLVER A CRIANÇA NA RESIDÊNCIA DESTA. INTIME-SE. INTIMAÇÃO PESSOAL DE ÉRIKA KAMILLE CUNHA SABINO, MÃE DA MENOR.." - INT. DR(S). HILNAH PINHEIRO MOREIRA .

8) 2008.0019.1723-0/0 - JUSTIFICAÇÃO DE UNIAO ESTAVEL REQUERENTE.: JOANA PEDRO DE MENEZES . "AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). IVALONY MACIEL MANGUEIRA .

9) 2008.0038.6529-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CESARINA CHAVES NUNES REQUERIDO.: MARIO SALES NUNES . "INTERROGATÓRIO PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES .

16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ALBENI DE FREITAS  
VASCONCELOS ESTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATO SAVIO DE LIMA  
LUZ  
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11463	1	CE/1612	2

1) 2005.0007.6225-5/0 - GUARDA REQUERENTE.: CLAUDEMARIO DO NASCIMENTO REIS REQUERIDO.: ANTONIA LUZINETE DO NASCIMENTO . "VISTO ETC..., PARTE FINAL DA SENTENÇA, "...DECRETO A EXTINÇÃO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO.." - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE .

2) 2006.0004.7683-8/0 - TOMBO: 10573 - MODIFICAÇÃO DE GUARDA REQUERENTE.: ALESSANDRA ASSEF LIMA REQUERIDO.: CARLOS CLEYTON GOMES DE LIMA . "VISTO ETC..., PARTE FINAL DA SENTENÇA "..., JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL". SEM CUSTAS. P.R.I. PROCEDA-SE O DESAPENSAMENTO DAS AÇÕES. ARQUIVE-SE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DO 2008.." - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL .

16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ALBENI DE FREITAS  
VASCONCELOS ESTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATO SAVIO DE LIMA  
LUZ  
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13553	1	MG/78618	1

1) 2007.0015.5944-1/0 - GUARDA REQUERENTE.: JERRY DAVID JAMISON REQUERIDO.: KALINE GIRA O JAMISON . "RH. "TENDO EM VISTA QUE O PROMOVENTE LIMITOU-SE A JUNTAR AOS AUTOS SOMENTE UM COMPROVANTE DE ENDEREÇO REFERENTE À SUA PESSOA, NÃO OBSERVANDO AS DEMAIS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, DETERMINO A SUA INTIMAÇÃO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, (...), SOB PENA DE CANCELAMENTO DA VIAGEM DE FÉRIAS DO MENOR CAIO RAYMOND JAMISON, A SER REALIZADO EM JULHO DO CORRENTE ANO. INTIMEN-SE COM URGÊNCIA. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009.." - INT. DR(S). ROBERIO FERREIRA LIMA , GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR .

## 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES  
CAETANO  
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10690	1	CE/5359	2
CE/20782	3	CE/20151	4
CE/2887	5	CE/20908	6
CE/90000	7	CE/5342	7
CE/20165	7		

1) 2000.0066.3545-9/0 - Nº ANTIGO: 2656590 - TOMBO: 23874 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA . "R.H. INTIMEM-SE OS HERDEIROS NOS TERMOS DO PEDIDO RETRO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,22/04/2009.." - INT. DR(S). JOAO ARAUJO BEZERRA .

2) 2000.0095.3728-8/0 - Nº ANTIGO: 199702235782 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: RISALVA GONCALVES SUCUPIRA PEREIRA E OUTROS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA . "R.H. INTIME-SE O DR. ANTÔNIO RODRIGUES SALES, OAB 5359, PARA EFETIVAR A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DO ART. 196 DO CPC. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/05/2009.." - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES DE SALES .

3) 2000.0095.5207-4/0 - Nº ANTIGO: 199702248752 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MELO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE MARIA CLAUTENES LOPES MELO . "HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE FLS.147, PARA FAZER CONSTAR NO FORMAL DE PARTILHA AS RETIFICAÇÕES SOLICITADAS, PARA FINS DE FAZER NELE CONSTAR AS FLS.95V, MENCIONADA NA FOLHA 138, REFERENTE AOS PARECERES AQUIESCENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AINDA, CONSTAR NO FORMAL DE PARTILHA A EXPRESSÃO: "VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE", DETERMINO EM CONSEQUÊNCIA SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO LAVRANDO-SE O COMPETENTE TERMO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,09/01/2009.." - INT. DR(S). CLAUDIO LOPES MELO .

4) 2005.0008.8621-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE AMARAL TOME REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA VIEIRA TOME ESPÓLIO.: CARLOS ALBERTO DE SOUZA TOME REQUERENTE.: LUIS CARLOS VIEIRA TOME REQUERENTE.: DANIELA AMARAL TOME REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE VIEIRA TOME REQUERENTE.: GUSTAVO VIERA TOME . "R.H. INTIME-SE PARA DEVOLUÇÃO DO PROCESSO. FORTALEZA,20/05/2009.." - INT. DR(S). AMANDA LOPES DOS SANTOS MENEZES .

5) 2007.0013.0010-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: JOSE MARIA MOURA ESPÓLIO.: CREMILDA MARTINS MOURA . "R.H. INTIME-SE PARA DEVOLUÇÃO DO PROCESSO. FORTALEZA,20/05/2009.." - INT. DR(S). HILTON SANTOS .

6) 2009.0005.8655-7/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: ELISA FREITAS MENDES SILVA INVENTARIANTE.: MONALISA FREITAS MENDES SILVA . "R.H. APRECIAREI O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL APÓS AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. MONALISA FREITAS MENDES SILVA, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS LEGAIS(ART.990, PARÁGRAFO ÚNICO E 991, III, AMBOS DO CPC). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA,27/03/2009.." - INT. DR(S). POLITIZZA KAROL MARINHO MOURA .

7) 2009.0006.4777-7/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: AMAURI PEREIRA CORTEZ ESPÓLIO.: FERNANDA MARIA PINHEIRO CORTEZ . "R.H. 1-INTIME-SE O REQUERENTE PARA: A)AUTENTICAR DOCUMENTOS DE FLS.08; B)COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, TENDO COMO PARÂMETRO O VALOR DOS BENS A SEREM INVENTARIADOS; 02-NOMEIO INVENTARIANTE O SR. AMAURI PEREIRA CORTEZ QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NOS PRAZOS LEGAIS(ART.990, PARÁGRAFO

ÚNICO E 991, III, AMBOS DO CPC). EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,24/03/2009.." - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO WANDSON DE CASTRO , FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS , WANTUIL DE CASTRO JUNIOR .

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA  
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/612	1	CE/9785	2
CE/11034	2	CE/9813	3
CE/4866	4	CE/16415	4
CE/12833	5	CE/2394	6
CE/19783	7	CE/20264	7

1) 2000.0093.5738-7/0 - Nº ANTIGO: 199702078458 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: NEUSA DE FARIAS LINS E OUTROS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE FRANCISCO REBOUCAS LINS . "CONSIDERANDO QUE A RETENÇÃO DOS AUTOS ESTÁ SE REPETINDO, DETERMINO A COBRANÇA VIA DJ PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, SOB PENA DE NÃO MAIS RECEBER CARGA PARA FORA DA SECRETARIA E BUSCA E APREENSÃO, SEM PREJUÍZO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS JUNTO À OAB/CE.." - INT. DR(S). ELZA RODRIGUES BERNARDINO .

2) 2005.0018.9630-1/0 - CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM ESPÓLIO.: SILVINO RABELO . "INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL." - INT. DR(S). LUCIVALDO MAIA ROCHA , ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES .

3) 2006.0022.8034-5/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: GIOVANA DIOGENES MARTINS DE LIMA ESPÓLIO.: JOSE SANTIAGO DE LIMA . "INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL." - INT. DR(S). NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO .

4) 2008.0011.4381-2/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: CARMEM LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO ESPÓLIO.: IDELZUITH WEIDE . "EXAMINANDO OS AUTOS, CONSTAMOS A EXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA ENTRE OS HERDEIROS NO TOCANTE AOS VALORES DEIXADOS PELA EXTINTA E SACADOS PELO HERDEIRO LUIZ OSÓRIO DE OLIVEIRA.(...) DEVEM POS, OS INTERESSADOS, AGUARDAR O DESFECHO DE LIDE PARA DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO SUCESSÓRIO(...)INTIMEM-SE AOS INTERESSADOS PARA CIÊNCIA DESTE DESPACHO." - INT. DR(S). JOSUE DE SOUSA LIMA , RENATO CESAR PEREIRA LIMA .

5) 2009.0002.9763-6/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MARIA AURILENE DE SOUSA ESPÓLIO.: FRANCISCO DE ASSIS COSTA . "PARA PLEITEAR A PRESENTE AÇÃO A REQUERENTE DEVERÁ REGULARIZAR SUA PARTICIPAÇÃO NO FEITO ATRAVÉS DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL." - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

6) 2009.0003.5843-0/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: TANIA CRISTINA TAVARES DE ANDRADE FURTADO REQUERENTE.: MANUEL ANTONIO DE ANDRADE FURTADO NETO ESPÓLIO.: GIL RUBEN DE ANDRADE FURTADO REQUERENTE.: ARACI TAVARES DE ANDRADE FURTADO . "NOMEIO INVENTARIANTE ARACI TAVARES DE ANDRADE FURTADO QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM CINCO (5) DIAS E DECLARAÇÕES EM CONSONÂNCIA COM O ART. 993-CPC E ART. 225 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, A SEREM APRESENTADAS NOS VINTE (20) DIAS SUBSEQUENTES." - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA .

7) 2009.0007.0543-2/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS MENEZES INVENTARIANTE.: VANUBIA LOPES DE SOUSA INVENTARIANTE.: GLEYCIANE SOUSA DE FREITAS . "ESCLAREÇA O REQUERENTE QUEM ESTÁ

NA POSSE E ADMINISTRAÇÃO DO ESPÓLIO. INTIME-SE AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.” - INT. DR(S). VANICE MARIA CARVALHO FONTENELE, SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES .

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE  
MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8331	1	CE/12370	2
CE/5650	3	CE/10588	4
CE/6662	5	CE/5452	6
MP	7	CE/840	8
MP	9	MP	10
CE/5547	11	CE/15240	12
CE/10287	13	CE/8839	14
MP	15	MP	16
CE/18859	17	CE/13289	18
CE/6802	19	CE/8422	20

1) 2000.0074.8995-2/0 - Nº ANTIGO: 5202840225 - TOMBO: 3659 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANA LUCIA LIMA MAMEDE INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE ALIZIO BORGES MAMEDE FILHO . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO FORMULADO AS FLS. 296, O QUAL FOI TOMADO POR TERMO AS FLS. 300. P.R.I. CUSTAS DE LEI. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ADENDO AO FORMAL DE PARTILHA ANTERIORMENTE EXPEDIDO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORT, 13/05/2009.” - INT. DR(S). PAULO VASCONCELOS DIOGENES .

2) 2000.0092.3629-6/0 - Nº ANTIGO: 199602413069 - TOMBO: 2744 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: OTAVIO AUGUSTO ACIOLY CINTRA REQUERIDO.: HELENA FERREIRA DE REZENDE CINTRA . “SENTENÇA: ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DO BEM DEIXADO POR FALECIMENTO DE HELENA FERREIRA DE REZENDE CINTRA, EM FAVOR DE OTAVIO AUGUSTO ACIOLI CINTRA, CONFORME AUTO CONSTANTE AS FLS. 226. CUSTAS DE LEI. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, INOCORRENDO RECURSO, EXPEÇA-SE A NECESSÁRIA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. FORT, 14/05/2009.” - INT. DR(S). CYNTHIA MARIA FONTENELLE .

3) 2000.0093.2082-3/0 - Nº ANTIGO: 200402641892 - TOMBO: 8380 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANTONIA CRISTINA MACHADO COSTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RAIMUNDO EDIVAR COSTA . “SENTENÇA: ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE RAIMUNDO EDIVAR COSTA, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA JUDICIAL ENCONTRA-SE AS FLS. 117/122, E REDUZIDO A TERMO AS FLS. 141, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DA MEEIRA E DOS HERDEIROS. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRE E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTEM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA OU AS CERTIDÕES DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO. FORT, 14/05/2009.” - INT. DR(S). MARIA IVONETE FRANCILINO DE ALMEIDA .

4) 2000.0128.2267-2/0 - Nº ANTIGO: 200302309772 - TOMBO: 7259 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: URANIA SALES DE OLIVEIRA FALECIDO(A): ANTONIO CESAR PORTO OLIVEIRA . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A EXCLUSÃO DO BEM REDUZIDA A TERMO ÀS FLS. 342. P.R.I. FORT, 13/05/2009.” - INT. DR(S). HELIO WINSTON BARRETO

LEITAO .

5) 2000.0131.3052-9/0 - Nº ANTIGO: 200502007176 - TOMBO: 8509 - ALVARA REQUERENTE.: SOCRATES FRANCA DA SILVA REQUERENTE.: GESSE RIBEIRO FRANCA DA SILVA REQUERENTE.: ESPOLIO DE HILTON RIBEIRO DA SILVA FALECIDO(A): HILTON RIBEIRO DA SILVA . “SENTENÇA:” (...) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA A TENTATIVA FRUSTRADA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE REQUERENTE, RESTA-ME, EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART. 267 DO CPC, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. FORT, 12/05/2009.” - INT. DR(S). RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

6) 2000.0136.0589-6/0 - Nº ANTIGO: 200402125444 - TOMBO: 7872 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS CATUNDA GONDIM REQUERIDO.: EDGARD CATUNDA GONDIM . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO AS FLS. 159/160, O QUAL FOI TOMADO POR TERMO AS FLS. 162, E DETERMINO O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO. P.R.I. CUSTAS DE LEI. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O COMPETENTE ADENDO AO FORMAL DE PARTILHA ANTERIORMENTE EXPEDIDO. FORT, 28/04/2009.” - INT. DR(S). MARIA CONSUELO SILVA MARQUES .

7) 2005.0008.3774-3/0 - TOMBO: 8720 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS PEREIRA MACEDO REQUERIDO.: HUMBERTO MACEDO . “SENTENÇA:” (...) ISTO POSTO, RESTA-ME, EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART. 267 DO CPC, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. FORT, 12/05/2009.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

8) 2005.0009.2170-1/0 - TOMBO: 8865 - INVENTARIO REQUERENTE.: SILVIA HELENA DIAS CAMPOS REQUERENTE.: REGINA HELENA DIAS CAMPOS GOMES REQUERENTE.: LUCIA HELENA CAMPOS DE QUEIROZ REQUERIDO.: SILVIA HELENA DIAS CAMPOS REQUERENTE.: DIANA HELENA DIAS CAMPOS REQUERENTE.: NORMA HELENA DIAS CAMPOS . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO FORMULADO AS FLS. 86, O QUAL FOI TOMADO POR TERMO AS FLS. 88. P.R.I. CUSTAS DE LEI. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ADENDO AO FORMAL DE PARTILHA ANTERIORMENTE EXPEDIDO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORT, 14/05/2009.” - INT. DR(S). LUCIANO DE QUEIROZ CAMPOS .

9) 2005.0020.2307-7/0 - TOMBO: 9029 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA EVANIRA DA SILVA DUARTE . “SENTENÇA:” (...) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA A TENTATIVA FRUSTRADA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE REQUERENTE, RESTA-ME, EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART. 267 DO CPC, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. FORT, 12/05/2009.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

10) 2007.0014.7080-7/0 - TOMBO: 10222 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA MARIA LOPES RIBEIRO . “SENTENÇA:” (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE AANTÔNIA MARIA LOPES RIBEIRO, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 33. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 15/05/2009.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

11) 2007.0029.8647-5/0 - TOMBO: 10533 - ALVARA REQUERENTE.: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA ESPÓLIO.: JOSE AIRTON DA SILVA . “SENTENÇA:” (...) ISTO POSTO, RESTA-ME, EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART. 267 DO CPC, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. FORT, 12/05/2009.” - INT. DR(S). ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO .

12) 2008.0004.3302-7/0 - TOMBO: 10901 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARINETE MARQUES DE MESQUITA . "SENTENÇA:" (...) *ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DO REQUERENTE FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 36. EXP. DE MISTER. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 12/05/2009.*" - INT. DR(S). FRANCIVALDO COSTA PEREIRA .

13) 2008.0008.1876-0/0 - TOMBO: 10718 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ZAIRA PINTO DE ALMEIDA ESPÓLIO.: ENOQUE PINTO DE ALMEIDA . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A RENÚNCIA REDUZIDA A TERMO AS FLS. 62. P.R.I. FORT, 19/05/2009." - INT. DR(S). ALICE MARIA PINTO SOARES .

14) 2008.0011.0852-9/0 - TOMBO: 10754 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA VIANA DE SOUSA . "SENTENÇA:" (...) *ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE ANTÔNIA VIANA DE SOUSA, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 19. EXP. DE MISTER. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 15/05/2009.*" - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA .

15) 2008.0014.1172-8/0 - TOMBO: 11197 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARCIA REGIS MENDES DE OLIVEIRA . "SENTENÇA:" (...) *ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE MARCIA REGES MENDES DE OLIVEIRA, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 14. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 14/04/2009.*" - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

16) 2008.0018.7361-6/0 - TOMBO: 10853 - ALVARA REQUERENTE.: JOAO FELIPE SARAIVA GONZAGA REPR. LEGAL.: JARDNA SARAIVA RODRIGUES ESPÓLIO.: FLAVIANO PAIXAO GONZAGA . "SENTENÇA:" (...) *ISTO POSTO, RESTA-ME, EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART. 267 DO CPC, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A APECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. FORT, 12/05/2009.*" - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

17) 2008.0026.7279-7/0 - TOMBO: 10969 - ALVARA REQUERENTE.: CARMEM CELIA CARDOSO DA SILVA ESPÓLIO.: JOSE EUDO DA SILVA . "SENTENÇA:" (...) *ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE CARMEM CÉLIA CARDOSO DA SILVA, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 32. EXP. DE MISTER. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 15/05/2009.*" - INT. DR(S). CAROLINE RODRIGUES JUCA .

18) 2008.0034.1309-4/0 - TOMBO: 11089 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARCUS DE VASCONCELOS CINTRA REQUERENTE.: ANDRE LUIS DE VASCONCELOS CINTRA REQUERENTE.: ANA LUISA DE VASCONCELOS CINTRA REQUERENTE.: ANGELICA MARIA DE VASCONCELOS CINTRA ESPÓLIO.: JOSE MARIA COLLARES CINTRA REQUERENTE.: MARCELO DE VASCONCELOS CINTRA REQUERENTE.: IRMEZINDA MARIA DE VASCONCELOS CINTRA . "SENTENÇA:" (...) *ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE IRMEZINDA MARIA DE VASCONCELOS CINTRA, NOS TERMOS DA EXORDIAL. EXP. DE MISTER. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 07/05/2009.*" - INT. DR(S). ANTONIA ALENCAR PEREIRA DE CARVALHO .

19) 2009.0002.1285-1/0 - TOMBO: 11245 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA GORETE VIEIRA VALE ESPÓLIO.: JOAO DE MOURA VALE . "SENTENÇA:" *COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS, A MANIFESTAÇÃO DA AUTORA NA DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA AS FLS. 21. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 08/05/2009.*" - INT. DR(S). JOSE EDILSON DE ARAUJO .

20) 2009.0004.6720-5/0 - TOMBO: 11281 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: SEBASTIAO CALIXTO DE LIMA INVENTARIANTE.: FRANCY ALVES CALIXTO PEREIRA . "RECEBO A INICIAL COMO INVENTÁRIO. (...) *PRELIMINARMENTE, INTIME-SE A REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DA INFORMAÇÃO DE FLS. 72, BEM COMO PARA ESCLARECER SE JÁ FOI REALIZADO O INVENTÁRIO DA SRA. FRANCISCA ALVES CALIXTO E SE O HERDEIRO MANOEL ALVES CALIXTO DEIXOU DESCENDENTES.*" - INT. DR(S). MARIA DALVA RODRIGUES DE ANDRADE .

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA  
FILHO

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6049	1	MP	2
CE/9147	3	MP	3
MP	4	MP	5
CE/4885	6	MP	7

1) 2000.0136.3335-0/0 - Nº ANTIGO: 200402149114 - TOMBO: 2004164 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: JULIETA MARIA MATOS FERNANDES REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS MATOS FERNANDES FALECIDO(A): ANA ZELIA DE MATOS . "VISTOS ETC, PARTE FINAL ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DO ÚNICO BEM IMÓVEL DEIXADO POR DEFUNÇÃO DE ANA ZÉLIA DE MATOS, FALECIDA EM 6 DE ABRIL DE 1994, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL ENCONTRA-SE ÀS FLS. 37/38 DOS AUTOS, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADAS OS INTERESSES DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS E DA FAZENDA PÚBLICA. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ AUTORIZANDO A COHAB/CE A PROCEDER A ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL EM FAVOR DOS HERDEIROS NOS TERMOS DO ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 37/38. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 11 DE MAIO DE 2009." - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS PROCOPIO .

2) 2005.0003.3750-3/0 - TOMBO: 2005114 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ROSILENE DA SILVA LEAL ESPÓLIO.: COSNTÂNTINO LEAL REQUERENTE.: JOSE ANACLETO DA SILVA LEAL REQUERENTE.: JOSE ANGELO DA SILVA LEAL . "VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO. PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1037 DO CPC, ACOMPANHANDO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HEI POR BEM DEFERIR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE LAURINETE LOPES DOS SANTOS, POR SI E REPRESENTANDO A MENOR VANETE LEAL DOS SANTOS, PARA O RECONHECIMENTO DOS VALORES DO FGTS RETIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PUBLIQUE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE MAIO DE 2009." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

3) 2007.0028.8089-8/0 - TOMBO: 2007525 - ALVARA REQUERENTE.: PAULA FRANCINETE FAÇANHA DANTAS ESPÓLIO.: HAROLDO JANES DANTAS . "VISTOS ETC, PARTE FINAL. PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº

6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE PAULA FRANCINETE FAÇANHA DANTAS, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). VICTOR EMANOEL ESTEVES, DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

4) 2008.0015.0861-6/0 - TOMBO: 2008192 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ENEIDA TAVARES DE SOUSA SOARES ESPÓLIO.: CARLOS AUGUSTO SOARES FILHO. “PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE MARIA ENEIDA TAVARES DE SOUSA SOARES, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

5) 2008.0023.7101-0/0 - TOMBO: 2008332 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA CARVALHO DA CONCEICAO. “VISTOS ETC, PARTE FINAL. PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FRANCISCA CARVALHO DA CONCEIÇÃO, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO.

6) 2008.0025.3900-0/0 - TOMBO: 2008372 - ALVARA REQUERENTE.: IVALDO BARROS DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: MARIA BATISTA CHAVES DE OLIVEIRA. “VISTOS ETC, PARTE FINAL. PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE IVALDO BARROS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO.

7) 2008.0030.2016-5/0 - TOMBO: 2008427 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PAULINO ESPÓLIO.: FRANCISCO GERALDO PAULINO. “VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO. ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PAULINO A RECEBER OS VALORES REFERENTES AO PIS, RETIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO EXTINTO FRANCISCO GERALDO PAULINO. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE DE LOGO O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

## 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

### 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11198	1	PB/8899	1
CE/3	1	CE/1094	1
CE/10845	1	CE/11951	2
CE/8263	2	CE/3	2
CE/11951	2	CE/3	2
CE/8263	2	CE/16851	3
CE/16062	3	CE/11144	3
CE/15593	4	CE/13728	4
CE/15593	4	CE/13728	4
CE/6908	5	CE/10408	5
CE/13491	5	CE/1465	5
CE/3596	6	CE/15493	6
CE/3	6	CE/15493	6
CE/3596	6	CE/3	6

1) 2000.0083.4090-1/0 - Nº ANTIGO: 199402162488 - TOMBO: 1492 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE DA SILVA E S/M MARIA DO LIVRAMENTO MACHADO DA SILVA. REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA E O ESPOLIO DE JOSE LOURENCO DE ARAGAO ARAUJO. . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, CERTIFIQUE A SECRETARIA DA VARA SE AS PARTES SE PRONUNCIARAM SOBRE O DESPACHO DE FLS. 186, RETORNANDO-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DO CITADO § 2.º, DO ART. 331 DO CPC. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). NIVIA VASCONCELOS PORTELA BEZERRA, RONALDO MEDEIROS, PROCURADOR MARCELO DE ARRUDA BEZERRA-PROC. DO MUNICIPIO., JOSE FELICIANO DE CARVALHO, ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA.

2) 2000.0135.6100-7/0 - Nº ANTIGO: 200402086635 - TOMBO: 7384 - ORDINARIA REQUERENTE.: SAMUEL DUARTE SIEBRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SAMUEL DUARTE SIEBRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. “SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, ATENDO AOS PARADIGMAS LEGAIS, DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS, ORIENTADORES DA MATÉRIA EM APREÇO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PRESENTE AÇÃO CAUTELAR, NO SENTIDO DE QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DOS REQUERENTES NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ; CFO, OU EM CURSO EQUIVALENTE OU SIMILAR (CASO A NOMENCLATURA DO CURSO REFERIDO TENHA SIDO ALTERADO POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR), EM TURMA VINDOURADO ESTADO DO CEARÁ OU EM OUTRA CORPORAÇÃO MILITAR DE QUALQUER UNIDADE FEDERATIVA PÁTRIA QUE MANTENHA CONVÊNIO COM ESTE ESTADO, E CASO APROVADOS NO MENCIONADO CURSO, SEJAM INCLuíDOS NA CORPORAÇÃO MILITAR QUE PERTENCEM, NA SUA CLASSIFICAÇÃO E EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, COM TODOS OS DIREITOS ASSEGURADOS AOS CONCURSADOS REGULARES, INCLUSIVE FINANCEIROS. POR FIM CONDENO O ESTADO DO CEARÁ A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO PATRONADOS AUTORES, QUE ARBITRO, CONSOANTE APRECIACÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO (CPC - § 4º DO ARTIGO 20) EM R\$ 1.000 (MIL REAIS). OFICIE AO SENHOR COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, PARA PROVIDENCIAR O IMEDIATO CUMPRIMENTO DA DECISÃO, NA PARTE QUE LHE INCUMBE. UMA VEZ IMPLEMENTADA A MEDIDA CAUTELAR, DEVERÃO OS AUTORES AFORAR A AÇÃO PRINCIPAL EM TRINTA



(30) DIAS (CPC, ART. 806). DEIXO DE SUBMETER ESTA DECISÃO AO REEXAME NECESSÁRIO, EM VISTA DA OUTORGA DO ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR NÃO VISLUMBRAR VALOR EXCEDENTE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. P.R.I. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). LIBANO CARLOS DE MELO, SANDRA MARIA MATOS ROCHA, PROCURADOR MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, LIBANO CARLOS DE MELO, PROCURADOR MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, SANDRA MARIA MATOS ROCHA.

3) 2005.0006.4278-0/0 - TOMBO: 11898 - DECLARATORIA AUTOR.: COOPEGO-COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARA-LTDA REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. "DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR, NA FORMA E NO PRAZO DO ART. 398 DO CPC, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 277 E OS DOCUMENTOS A INSTRUÍ-LA FLS. 278/329. DECORRER O PRAZO PROCESSUAL, COM OU SEM RESPOSTA, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO ANTECIPADO. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). ROGERIO SCARABEL BARBOSA, EDUARDO BRAGA ROCHA, RAFAEL PEREIRA DE SOUZA.

4) 2006.0018.9110-3/0 - TOMBO: 11309 - ORDINARIA REQUERENTE.: SIGEFREDO VENANCIO DE SOUZA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. "SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO EFETIVADO NOS PROVENTOS DO AUTOR, A PARTIR DE SUA AGREGAÇÃO EM 13 DE ABRIL DE 2005, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475-A C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DA DEMANDANTE QUE CONSOANTE APECIAÇÃO EQÜITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO EM FACE DO QUE PRECEITUA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES, MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS, ARIANO MELO PONTES, MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS.

5) 2008.0005.1574-0/0 - TOMBO: 10301 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE SALES DE SOUSA ZEDNIK REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. "DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS ESTANDO ESTES AUTOS ( OUTRORA REDISTRIBUÍDOS A 2ª VARA DA CÍVEL), A MIM CONCLUSOS, DEFINITIVAMENTE FIRMEI A COMPETÊNCIA A MIM DECLINADA, AO TEMPO EM QUE DETERMINEI A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA IMPULSIONAR O FEITO, TENDO ESTES ATRAVESSADO AOS AUTOS PETIÇÃO INCIDENTAL DE FL. 157, PUGNADO PELA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA. VISLUMBRA-SE O ESTABELECIMENTO PLENO DO CONTRADITÓRIO NESTES AUTOS, RESTANDO A PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE OPINOU PELA REALIZAÇÃO DE NOVOS EXAMES MÉDICOS NOS CANDIDATOS AOS CARGOS PÚBLICOS E AUTORES DA AÇÃO. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS

À AUDIÊNCIA MINISTERIAL. DEPOIS DA VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVERÃO OS AUTOS RETORNAR CONCLUSOS PARA OS FINS DO ART. 331, §2º DO CPC. INTIMEM-SE. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 18 ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES, RODGER ROGERIO GOMES LEITINHO, MARIA EDNA DE CARVALHO, JOSE ARAMIDES PEREIRA.

6) 2008.0036.1237-2/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: FRANCISCO CLEBER CARVALHO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO CLEBER CARVALHO DE OLIVEIRA. "SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESAPROPRIAÇÃO PROPOSTA PELO ESTADO DO CEARÁ, E, EM VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 22 DO DEC. LEI 3.365/41, COMBINADO COM O ART. 269, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECLARO, MAIS, POR SENTENÇA, INCORPORADO AO DOMÍNIO DO EXPROPRIANTE O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, MEDIANTE O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 326.049,06 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS, CENTAVOS), DE JÁ DEPOSITADA EM CONTA REMUNERADA E VINCULADA A ESTE JUÍZO FAZENDÁRIO, COM AS CORREÇÕES MONETÁRIAS E JUROS ORIUNDOS DA NORMAL REMUNERAÇÃO DE REFERIDA CONTA. SATISFEITO O PREÇO, SERVIRÁ ESTA SENTENÇA DE TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO, EXPEDINDO-SE MANDADO DE REGISTRO AO CARTÓRIO COMPETENTE, SE NECESSÁRIO FOR. CUSTAS PELA EXPROPRIANTE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A ARBITRAR (DEC. LEI 3.365/41, § ART. 27, §1º). A PRESENTE SENTENÇA NÃO ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, POR NÃO CONTEMPLAR A SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 28, § 1º DO DECRETO- LEI Nº 3.365/41. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, CAROLINE GONDIM LIMA, PROCURADOR FÁBIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO, CAROLINE GONDIM LIMA, MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, PROCURADOR FÁBIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO.

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES  
PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6118	1	CE/13018	2
CE/4421	3	CE/8767	4
CE/8767	5	CE/5923	6
CE/4622	6	CE/3104	7
CE/19775	8	CE/9332	9
CE/7851	10	CE/9123	10
CE/10328	11	CE/5850	12
CE/8767	13	CE/16721	14
CE/11273	15		

1) 2006.0010.9484-0/0 - TOMBO: 8037 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO RONILTON SILVA DE SOUZA IMPETRANTE.: EDNARDO DOS SANTOS PEREIRA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV. "DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS TERMOS DO ART. 330, INC. I, DO CPC.FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA.

2) 2006.0020.5624-0/0 - TOMBO: 8229 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: TERTULIANO PAIVA TELES IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO -



SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA . *“DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 181. SUPRIDA A IRREGULARIDADE ACERCA DA CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO IMPETRANTE, INTIME-SE-O PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES DAS IMPETRADAS., EM (10) DIZ DIAS. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN .

3) 2007.0017.7078-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARANGELIA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . *“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COLARES FILHO .

4) 2007.0019.8931-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE EDSON VASCONCELOS REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CONCEICAO DE MARIA ALVES VASCONCELOS . *“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2007.0026.4147-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA VIEIRA MOTA AZEVEDO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2008.0012.7064-4/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO FRANCISCO BARROSO CAMPOS IMPETRADO.: ATO DO CORONEL DA PM COMANDANTE/CE . *“DESPACHO: DIANTE DA INFORMAÇÃO DE FLS. 60, RESTA CONFIGURADA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL QUE IMPEDIU O EXERCÍCIO DA DEFESA POR PARTE DO ESTADO DO CEARÁ, RAZÃO PELA QUAL ACOLHO A POSTULAÇÃO DE FLS. 59. FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). CROACI AGUIAR , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

7) 2009.0005.4978-3/0 - TOMBO: 327 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: TEREZINHA FERREIRA BRAGA IMPETRADO.: DIRETOR GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . *“DECISÃO: ...CONCEDO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO PELO IMPETRANTE, A FIM DE DETERMINAR AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ ; DETRAN/CE, OU QUEM AS VEZES LHE FAÇA, PARA REALIZAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO SEM O PRÉVIO PAGAMENTO DAS MULTAS, BEM COMO PROCEDAÀ LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ;GM/KADETT GL, DE PLACAS HYV 8630, ATÉ ULTERIR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

8) 2009.0005.8043-5/0 - TOMBO: 48 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: GERSON MARTINS DA SILVA IMPETRADO.: SECRETARIO ESTADUAL DE EDUCACAO . *“DECISÃO: ... ISSO POSTO, RECONHECENDO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMPETENTE PARA TANTO. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA .

9) 2009.0006.2640-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FIEZA - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA IMPETRADO.: ATO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS - COGERH . *“DECISÃO: ...DECLINO DA COMPETÊNCIA, DADA A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, PARA O EXAME DESTA IMPETRAÇÃO, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, ORDENO*

*O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO .

10) 2009.0009.8398-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MODERN SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA IMPETRADO.: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . *“DESPACHO: ... O EXMO SR. RELATOR DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR DE Nº 2009.0010.5972-0, DEFERIU O PEDIDO ALI FORMULADO. FORTALEZA, 25 DE JANEIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ABRAAO FREIRE DE SOUSA , PEDRO SABOYA MARTINS .

11) 2009.0009.8716-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FATIMA HELENA LEITE LIMA DE SOUZA IMPETRADO.: DIRETOR DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO CEARA - APOC . *“DECISÃO: À VISTA DO EXPOSTO, RECONHECENDO A INEXISTÊNCIA DO PRESSUPOSTO DO FUMUS BONI IURIS NA PRETENÇÃO DA INPETRANTE, INDEFIRO A LIMINAR. INTIMEM-SE A IMPETRANTE PARA SE PRONUNCIAR, EM CINCO DIAS, SOBRE O CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 89/101. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). FATIMA HELENA LEITE LIMA DE SOUZA .

12) 2009.0012.3008-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: A2 CONNECT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME IMPETRADO.: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE . *“DECISÃO: ...DEFERIDA A LIMINAR REQUERIDA, PARA O FIM DE AUTORIZAR, DE IMEDIATO, O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO YAMARA/YBR 125E, DE PLACA HYP ; 1052, INDEPENDENTEMENTE DO PRÉVIO RECOLHIMENTO DAS MULTAS IMPUTADAS PELA AMC, NÃO OBSTANDO AO IMPETRADO PROCEDER À ANOTAÇÃO NO NOVO REGISTRO DE VEÍCULO DE QUE HÁ MULTAS SUB JUDICE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOCILDO OLIVEIRA BANTIM .

13) 2009.0012.3769-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOMARINA BENEVIDES LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . *“DECISÃO: ... CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DOS VENCIMENTOS DA AUTORA JOMARINA BENEVIDES LIMA. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

14) 2009.0013.4126-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ROBERTO ONORATO COIMBRA IMPETRADO.: FUNECE/CEV - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA/COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE IMPETRADO.: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIA DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA . *“DECISÃO: ... ISSO POSTO, RECONHECENDO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMPETENTE PARA TANTO.FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

15) 2009.0013.8876-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO BOSCO FURTADO ARRUDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DECISÃO: ... DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). JACQUELINE FURTADO LUNA .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3359	1	CE/15287	2
CE/1536	3	CE/19453	4
CE/4655	5	CE/4768	5
MG/83549	6	CE/3878	7
CE/3397	8	RN/3061	9
CE/14714	9	CE/20974	10
CE/9091	11	CE/11743	11
CE/15976	11	CE/10578	12

1) 2000.0082.7237-0/0 - Nº ANTIGO: 199402093710 - **DESAPROPRIAÇÃO** REQUERENTE.: COHAB REQUERIDO.: JOAO GENTIL JUNIOR . “MANDADO DE REGISTRO E AVERBAÇÃO E CARTA DE ADJUDICAÇÃO ENCONTRAM-SE NESTA SECRETARIA A ESPERA DA PARTE..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

2) 2008.0019.6399-2/0 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA . “AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL DILIGENCIANDO NO SENTIDO DE REGULARIZAR O POLO PASSIVO DA AÇÃO, TENDO EM VISTA QUE TRIBUNAL DE CONTAS NÃO POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA, NÃO PODENDO FIGURAR COMO PARTE EM RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

3) 2008.0026.7584-2/0 - **DECLARATORIA DE NULIDADE** REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMC REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA (DETRAN-CE) REQUERENTE.: RENATO DE PAIVA PAULA PESSOA . “(...) ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, POR FALTA DE PROVA INEQUÍVOA DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR. (...) AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 257, DO CPCB..” - INT. DR(S). MARIA WEYDES SILVEIRA .

4) 2008.0040.9135-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUDMILLA PASSOS DE ANDRADE FIGUEIRA . “(...) DESTARTE, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE PROTOCOLO DO FÓRUM PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS PARA UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ. (...0 FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). LUDMILLA PASSOS DE ANDRADE FIGUEIRA .

5) 2009.0010.0633-3/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA ANTONIA GUEDES PEREIRA . “(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSIDERO, EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA E PRELIMINAR, QUE NÃO RESTARAM DEMONSTRADOS OS PRESSUPOSTOS INDISPENSÁVEIS AO DEFERIMENTO DA OUTORGA DO PLEITO ANTECIPATÓRIO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...) FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). DEUSIA NOGUEIRA LOPES , JOSE LUIS RIOTINTO .

6) 2009.0011.0823-3/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRADO.: ATO DO PREGOEIRO DA COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.:

PALMILHADA BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . “(...) DIANTE DO EXPOSTO, POR NÃO VISLUMBRAR PRESENTE, EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, QUALQUER FUMAÇA DO BOM DIREITO, QUALQUER VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, TAMPOUCO QUALQUER PROVA IDÔNEA PRÉ-CONSTITUÍDA, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. (...) FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). ULISSES FERREIRA PINTO .

7) 2009.0011.2477-8/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSEFA DUARTE DE OLIVEIRA . “(...) DESTARTE, SEM MAIS DELONGAS DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA DETERMINANDO, POR CONSEQUINTE A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM A FIM DE QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS PARA UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA, O QUE FAÇO COM BASE NOS ART. 113 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 9º DA LEI FEDERAL Nº 9.278/96 E 112, INC. 1, ALÍNEA “A” DO CÓDIGO CEARENSE DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

8) 2009.0012.1328-2/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ANALITA GOMES MAGALHAES REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . “AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL DILIGENCIANDO NO SENTIDO DE REGULARIZAR O POLO PASSIVO DA AÇÃO, TENDO EM VISTA QUE PREFEITURA MUNICIPAL NÃO POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA, DEVENDO, POR CONSEQUINTE, REGULARIZAR A PROCURAÇÃO DE FLS. 11..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES .

9) 2009.0013.1015-6/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: FG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA IMPETRADO.: SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE RECEIBA PUBLICA ESTADUAÇ . “R.H. 1.RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUINTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO, SOB O RITO ORDINÁRIO; 2. PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DO RÉU PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, BEM COMO SUA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES, NO PRAZO LEGAL. (...) FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DE ARAUJO , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

10) 2009.0013.1736-3/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAMALHO COELHO NETO . “(...)DIANTE DO EXPOSTO, NÃO VISLUMBRO PRESENTE, EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, O REQUISITO DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, INDISPENSÁVEL À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. NO MAIS, NOTIFIQUE-SE O IMPETRADO PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES, NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). JULIO ALCEU MOREIRA DE ASSIS FIGUEIREDO .

11) 2009.0013.3972-3/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II . “R.H. 1.RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUINTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO, SOB O RITO ORDINÁRIO; 2. PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DO RÉU PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, BEM COMO A CITAÇÃO SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA E, SE O QUISER, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. (...) FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR , GLAUCO CIDRACK DO VALE MENEZES , EDILSON SOAREZ FERMANIAN .

12) 2009.0013.7825-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ETUFOR EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES . "R.H. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUENTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO, SOB O RITO ORDINÁRIO; (...) AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, TRAZER AOS AUTOS: A) PROVA DA PROPRIEDADE DO VEÍCULO VINCULADO À PERMISSÃO; B) PROVA DA NEGATIVA ADMINISTRATIVA QUANTO AO CADASTRAMENTO DO VEÍCULO, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES; C) CERTIDÃO EMANADA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ONDE TRAMITA A AÇÃO RESCISÓIA, NOTICIANDO A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER MEDIDA JUDICIAL IMPEDINDO O CADASTRAMENTO DO VEÍCULO. FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 204/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20128	1	CE/12844	1
CE/20623	1	CE/20987	1

1) 2009.0006.9289-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA NEIDE DE SIQUEIRA LIMA . " FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O DEMANDADO PARA OS DEVIDOS FINS .EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA , WILSON DA SILVA VICENTINO , LEONARDO WANDEMBERG L. BATISTA , GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 205/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0002.0693-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE SOMBRADO OLIVEIRA . " FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO O MAIS FUNDATORIAMENTE EXAMINADO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, ORA FORMULADO NESTES AUTOS. INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ HELENO LOPES VIANA - OAB/CE Nº 1.485.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 206/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/11768	1

1) 2009.0004.7033-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: KARLO GIOVANI FERREIRA LIMA . " FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10(DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA FINS MERITÓRIOS, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE LIDE COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO. CIÊNCIA ÀS PARTES. FORTALEZA., 30 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO - ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 207/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0021.2548-6/0 - TOMBO: 16835 - ORDINARIA REQUERENTE.: BARBARA ELIGIA DE ALENCAR E SILVA REQUERENTE.: BRUNO MARCUS ALVES DOS SANTOS LOUREIRO DE CARVALHO REQUERENTE.: ELIENE MARIA MIRANDA MONTEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FELIPE SIMOES WAINERAICH REQUERENTE.: FREDERICO BRUNO MENDES BATISTA MORENO REQUERENTE.: JOANA DARC REBOUCAS DE MENDONCA . " FICA O REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE PROMOVIDA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE O PROMOVIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE FLS. 255/263. EXP. NEC. FORTALEZA, 29 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO - ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 208/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2009.0011.2548-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC REQUERENTE.: IVANILDO JOSE DA SILVEIRA REQUERENTE.: MARIA RISETE DA SILVEIRA . " FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITEM-SE OS

DEMANDADOS. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 209/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2009.0011.2544-8/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIO NOGUEIRA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE LIMA NOGUEIRA . " *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITEM-SE OS DEMANDADOS .EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO - JUIZ DE DIREITO' .."* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 210/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21415	1	CE/3	1

1) 2009.0009.9497-3/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRADO.: PREGOIEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: SERV NAC TERCEIRIZACAO LTDA . " *FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O FAZENDO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNANDO SEM EFEITO A LIMINAR ANTES CONCEDIDA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NOS LIVROS DA SECRETARIA. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .."* - INT. DR(S). VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA, PROCURADOR RICARDO SARQUIS MELO - OAB/CE Nº 10.663.

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 300/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2009.0007.8613-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO GENIVAN GOMES SINDEAUX REQUERENTE.: JOSE WEYDSON RODRIGUES NASCIMENTO . " *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A*

*ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA OS DEVIDOS FINS .EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .."* - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 301/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11755	1		

1) 2008.0041.5999-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE EDUARDO DA SILVA . " *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO O MAIS PERFUNTORIAMENTE EXAMINADO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, ORA FORMULADO NESTES AUTOS. FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .."* - INT. DR(S). FRANCISCO VANDERLI SIQUEIRA CHAVES .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 302/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8116	1		

1) 2009.0013.1376-7/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ALEX RANIELY MARQUES MAIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . " *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ACOSTAR DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, À ANÁLISE DO PLEITO LIMINAR E À DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PROCESSUAL (NECESSIDADE E UTILIDADE DA DEMANDA), CAPAZ DE COMPROVAR A SUA ELIMINAÇÃO DO CERTAME (COMUNICADO EXPEDIDO PELO REQUERIDO, ATRAVÉS DA ORGANIZADORA DO CONCURSO). EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA., 19 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .."* - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 303/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4567	1		

1) 2009.0010.1077-2/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: JOSE CARNEIRO DA SILVA . " *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVENTE, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS,*

COMPARECER EM SECRETARIA A FIM DE ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO - JUIZ DE DIREITO'..” - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA .

## 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7447	1	CE/11638	1
CE/1647	2	CE/10243	3
MP	3	CE/17528	4
CE/20082	4	MP	5
CE/19190	6	CE/15307	6
CE/14544	6	CE/20385	6
CE/20384	6	CE/11351	7
CE/15296	8		

1) 2000.0108.6897-7/0 - Nº ANTIGO: 200002208261 - ABERTURA DE MATRÍCULA REQUERIDO.: JOÃO GENTIL JUNIOR . “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) POR TODO O EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NA LEI. 6.015/73, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, A FIM DE DEFERÍ-LO, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS COMPETENTE PARA QUE PROCEDA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR A CORRETA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 33.137, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE FORTALEZA, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 449/450, BEM COMO FICAR CONSIGNADO QUE NO FUTURO, EM CASO DE OCUPAÇÃO O IMÓVEL DEVE SOFRER PARCELAMENTO CULMINANDO COM DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO , LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO .

2) 2000.0131.5696-0/0 - Nº ANTIGO: 200302598642 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: FRANCISCO HILDEMARCK DE OLIVEIRA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE .

3) 2006.0026.6560-3/0 - DECLARATORIA AUTOR.: CARTORIO ALVARO MELLO . “DESPACHO: ATENDA-SE, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 52. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). RUBENS PEREIRA LOPES , DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO PINTO.

4) 2009.0003.4999-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA . “DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 20, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

5) 2009.0007.0645-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA NILCE FRANCA FONSECA . “SENTENÇA:

VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO PARA REGISTRO DE ÓBITO DE LUIZA FONSECA DE FRANÇA, OCORRIDO AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2009, EM FORTALEZA-CE, VÍTIMA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FAUZER HENRIQUE HAIDAR GUIMARÃES.

6) 2009.0008.6319-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ESPOLIO DE OSMAR DE ABREU PARENTE . “DESPACHO: DIANTE DO AR DE FLS. 53, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). JOSE EDUARDO FIGUEIREDO ARAUJO JUNIOR , PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO , THALES PONTES BATISTA , THAIS TORRES LIMA ARAÚJO , MELINA TREVIA MIRANDA .

7) 2009.0009.9345-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANASTACIO PRADO DE AGUIAR REQUERIDO.: LAZARO PRADO DE AGUIAR . “DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 15, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

8) 2009.0010.0389-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOSEFA IARA SALES FELIX . “DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 20, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). DANILLO DE MARACABA MENEZES .

### 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SILVIA SOARES DE SA NOBREGA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/15112	2
CE/10487	2	MP	3
CE/18861	4	CE/20644	4
MP	5	CE/11843	6
CE/19465	7	CE/18289	8
CE/5650	9	CE/14336	10
CE/21069	11	CE/7113	11
CE/4655	12		

1) 2008.0018.1992-1/0 - TOMBO: 10136 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: ERIVANDO SANTISTEBAN ALENCAR . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,21.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. POLIVEIRA FILHO.

2) 2008.0024.6663-1/0 - TOMBO: 10255 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL REQUERENTE.: VANILLO CUNHA DE CARVALHO REQUERENTE.: IMOBILIÁRIA VANILLO CARVALHO LTDA REQUERENTE.: MARIA MARLENE MATOS DE CARVALHO . “DESPACHO:”SOBRE À PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 102/103, MANIFESTE-SE A AUTORA.PRAZO DE 10 DIAS.FORT. 19.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES , MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO .

3) 2008.0037.7524-7/0 - TOMBO: 10510 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOAO PINTO DO NASCIMENTO .

“SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,21.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

4) 2009.0006.4441-7/0 - TOMBO: 10743 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA IMACULADA GORDIANO OLIVEIRA BARBOSA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,22.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM , MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA .

5) 2009.0006.4676-2/0 - TOMBO: 10680 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANA CRISTINA JORGE . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,21.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

6) 2009.0009.4047-4/0 - TOMBO: 10718 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: SHIRLENE TELMOS SILVA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA TELMOS DE LIMA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,22.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). PATRICIA ARRUDA SILVA ALENCAR .

7) 2009.0009.9792-1/0 - TOMBO: 10744 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA RAMOS CUNHA REQUERENTE.: BRUNA PASCALE CARVALHO . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,20.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). THIAGO PINHO DE ANDRADE .

8) 2009.0011.3134-0/0 - TOMBO: 10765 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE SARUBBI DA COSTA . “DESPACHO:”(.....)SUSPENDO...PRAZO DE 10 DIAS...A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 08/11,ANEXADOS...ART.365,III DO CPC...FORT 18.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA .

9) 2009.0013.4446-8/0 - TOMBO: 10801 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ALAIDE ROCHA . “DESPACHO:”(.....)INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL,ESCLARECENDO SEU PEDIDO,INDICANDO QUAL DOCUMENTO PRETENDE RETIFICAR E DE QUEM,PRAZO 10 DIAS...FORT 18.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA IVONETE FRANCILINO DE ALMEIDA .

10) 2009.0013.9168-7/0 - TOMBO: 10813 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: THIAGO MEIRA DE SOUZA . “DESPACHO:”(.....)SUSPENDO...PRAZO DE 10 DIAS...EMENDE A INICIAL, COMPROVANDO A LEGITIMIDADE ATIVA PARA O PEDIDO ANEXANDO CÓPIA AUTENTICADA DE SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO,INTIME-SEEXP. NEC.FORT 20.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA GORETH SILVA FERREIRA .

11) 2009.0013.9891-6/0 - TOMBO: 10818 - RETIFICAÇÃO OU

SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LUCIENE MENDES DE SOUSA . “DESPACHO:”(.....)SUSPENDO...PRAZO DE 10 DIAS...A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 08/11,ANEXADOS...ART.365,III DO CPC...FORT 18.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). HEDY NAZARÉ NOGUEIRA , FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO .

12) 2009.0014.0378-2/0 - TOMBO: 10802 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR PEREIRA SOARES . “DESPACHO:”(.....)SUSPENDO...PRAZO DE 10 DIAS...ANEXANDO O ORIGINAL DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO E OS DADOS DO ART.80 DA LEI Nº 6015/73 BEM COMO PROVIDENCIE A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 08/11,ANEXADOS...ART.365,III DO CPC...FORT 18.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEUSIA NOGUEIRA LOPES .

## 11.6-VARAS DE FALÊNCIA

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
JUIZ(A) TITULAR: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PONTE LOPES  
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2676	1	CE/1989	1
CE/1989	2	CE/4125	2
CE/1989	3	CE/6357	3
CE/2676	4	CE/1989	4

1) 2000.0065.8934-1/0 - Nº ANTIGO: 2595516 - TOMBO: 64729 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ACO CHOPPING COMERCIO LTDA. EXEQUÍDO.: IANIC - IMPRENDIMENTOS AVICULAS DO NORDESTE IND. E COM. LTDA. . “ANTE O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART.794, INCISO I, DO CPC..” - INT. DR(S). RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA , FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR .

2) 2000.0065.8935-0/0 - Nº ANTIGO: 2595524 - TOMBO: 73455 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: IANIC - IMPLEMENTOS AVICOLAS DO NORDESTE IND. E COM. LTDA. EXEQUENTE.: MACOCIL MANASSES COSTA COMERCIO E IND. LTDA. . “ANTE O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART.794, INCISO I, DO CPC..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR , FRANCISCA LUCIA VIEIRA MENDES .

3) 2000.0065.8936-8/0 - Nº ANTIGO: 2595532 - TOMBO: 85938 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA. EXEQUÍDO.: IANIC - IMPLEMENTOS AVICULA DO NORDESTE COM. E IND. LTDA. . “ANTE O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART.794, INCISO I, DO CPC..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR , MARIA IRANI FERREIRA MOTA .

4) 2000.0077.4990-3/0 - Nº ANTIGO: 5302149044 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ACO SHOPPING COMERCIO LTDA EXEQUÍDO.: IANIC - IMPLEMENTOS AVICOLAS DO NORDESTE IND. E COMERCIO LTDA. . “ANTE O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART.794, INCISO I, DO CPC..” - INT. DR(S). RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA , FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR .

## 12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

**12.1 - VARAS CRIMINAIS****PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

**Juiz Titular: SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO**  
**Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO**  
**Expediente nº 899/09, em 26.05.2009.**

OAB/CE20.406-B  
 OAB/CE10.332  
 OAB/CE10.476  
 OAB/SP 240.532  
 OAB/SP222.435  
 OAB/CE 18.005  
 OAB/CE 6.841

1) **2009.0013.8240-8** – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – ART. 342 DO C.P.B.

**Acusado:** JOSÉ MARDONIO SILVA DE SOUZA

**Despacho:** O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, DE ACORDO COM O DESPACHO DE FL. 28.

**Intimado:** DR. JOAQUIM JOSÉ MATEUS PEREIRA

2) **2009.0013.9587-9** – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – ART. 157, § 2º, II, C/C ART. 14, II, DO C.P.B.

**Acusado:** FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO BRAGA

**Despacho:** O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, DE ACORDO COM O DESPACHO DE FL. 02.

**Intimado:** DR. ALEXANDRE FERREIRA DE MELO

3) **0000.01.15907-0** – AÇÃO PENAL – ART. 171, CAPUT, E § 2º, I, DO C.P.B.

**Acusado:** MANOEL MESSIAS DA SILVA

**Despacho:** O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA SOBRE O ACORDÃO DE FLS. 195 A 198 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**Intimado:** DR. JOSÉ SÉRGIO ANDRADE DA SILVA

4) **2008.0024.2158-1** – QUEIXA CRIME – ART. 138 DO C.P.B.

**Querelados:** FRANCISCO ALBERTO MORENO, PAULO BARROS, EDUARDO SATOR E CLAUDENILTON DE QUEIROZ SOUZA

**Querelante:** GUILHERME RIBEIRO LONGARETTI

**Despacho:** OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14H.

**Intimados:** DR. ALÉSSIO VICTOR PRADO, DRA. FERNANDA MISEVICIUS SOARES E DR. VITO SIMON DE MORAES

5) **2008.0028.9528-1** – PRECATÓRIA CRIMINAL – ART. 1º, I, 2ª PARTE DO DECRETO-LEI Nº 201/67 C/C ART. 29 DO C.P.B.

**Acusados:** FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA, RAIMUNDO WILSON COURAS E LUÍZA MARIA DE ARAÚJO LIMA

**Despacho:** OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H30MIN.

**Intimados:** DR. PAULO NAPOLEÃO G. QUEZADO, DR. FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA E DR. MÁRIO DA SILVA LEAL

) **2007.0022.0203-2** – AÇÃO PENAL – ART. 157 DO C.P.B.

**Acusados:** FÁBIO CÉSAR DOS PRAZERES E FERNANDO LOPES DE MORAIS

**Despacho:** A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 121 A 129.

**Intimada:** DRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES BARROSO

Francisco Rhangel P. Cardoso  
 Analista Judiciário Adjunto

**3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS**  
**EXPEDIENTE Nº 1295/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10929	1	CE/7622	1

1) **2007.0023.0031-0/0** - LEI FEDERAL Nº 10.826/2003 - ESTATUTO DO DESARMAMENTO REU.: JOCIEL LIMA DA SILVA . "FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 03.09.2009 ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). MURILO ROCHA LIMA , JOAO BOSCO MAROPO .

**3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS**  
**EXPEDIENTE Nº 1300/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13405	1	CE/14547	1
CE/12935	1	CE/12669	1
CE/17858	1	CE/7538	1
CE/14422	1	CE/11101	1

1) **2008.0041.6951-0/0** - AÇÃO PENAL REU.: MAURIO CESAR DE ARAUJO REU.: GILBERTO MARTINS DOS SANTOS MEDEIROS REU.: ANTONIO ALEX DA SILVA FERNANDES . "FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 09.06.2009 ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES , ANA SILVIA FERREIRA VALENTE , FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA , WILISA VANNIA QUIARATO , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , JOAO LUCIO ROLA FERREIRA , JULIO CESAR BARROSO SOBREIRA , FRANCISCO VALDENI DA SILVA .

**TERCEIRA VARA CRIMINAL**

**Boletim No. 1292/2009, de 25 de maio de 2009**

**Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO**

**Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS**

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2004.01.08926-6 - ACAO PENAL

REU.: HERLY COSTA LIMA

Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 26.08.2009 AS 13:30 HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL, MARCOS ANTONIO MARTINS DE SOUSA E CRISTIANE XIMENES PIMENTEL

FCO ANTONIO S MARQUES  
 AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**QUARTA VARA CRIMINAL**

**Boletim No. 106/2009, de 25 de maio de 2009**

**Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO**

**Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA**

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2003.01.06762-7 - ACAO PENAL

REU.: JAIR DE ALMEIDA ALVES

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 29.06.2009, AS 14:15 HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA - OAB/CE 16.335

MAGNA OLIVEIRA DOURADO  
 ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA



6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
**JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO**  
**EXPEDIENTE Nº 162/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2007.0023.6116-5/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: ALEX SILVA DOS ANJOS REU.: ALEX SILVA DOS ANJOS. "FICA A DEFESA INTIMADA PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NOS TERMOS DO ART. 403, PARAG. 30. DO CPP." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
**JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO**  
**EXPEDIENTE Nº 163/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2008.0022.8099-6/0 - ART. 155 §40. INC IV C/C ART.14 INC.II CPB REU.: ANTONIO RAULINO DA SILVA . "FICA A DEFESA INTIMADA PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NOS TERMOS DO ART. 403, PARAG. 30. DO CPP." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
**JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO**  
**EXPEDIENTE Nº 165/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9242	1		

1) 2009.0010.1168-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: SANTINO LEITE BEVILAQUA. "FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS INSTRUMENTO DE MANDATO COM PODERES PARA REPRESENTAR O ACUSADO." - INT. DR(S). MAURO GOMES CASTELO .

**SEXTA VARA CRIMINAL**

**Boletim No. 164/2009, de 25 de maio de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO**

OAB	SEQ.
CE005958	001

001 2002.01.19920-3 - AÇÃO PENAL  
 REU.: FABIO STEFAN SILVA DOS SANTOS  
 Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2009, AS 09:30 HORAS, NA 3a. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE. INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ERIALDO MUNIZ

ANTONIA JACY N CUNHA  
 AUXILIAR

TOMAZ JOCA NOLETO  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**OITAVA VARA CRIMINAL**

**Boletim No. 761/2009, de 25 de maio de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB	SEQ.
CE009194	001

001 2006.01.15327-8 - AÇÃO PENAL  
 REU.: FRANCISCO CLAUDENILSON ALVINO DO NASCIMENTO  
 Sentença.: FICA INTIMADA A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS.INTIMADOS.: Dr(s). JACQUELINE DA SILVA FIUZA

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**OITAVA VARA CRIMINAL**

**Boletim No. 762/2009, de 25 de maio de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2005.01.22335-5 - AÇÃO PENAL  
 REU.: ROBERTO GASPAS PRIMO  
 Sentença.: FICA INTIMADA A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS .INTIMADOS.: Dr(s). SORAYA VASCONCELOS OLIVEIRA

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**OITAVA VARA CRIMINAL**

**Boletim No. 263/2009, de 25 de maio de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2007.01.18198-2 - PEDIDO NOTIFICACAO/INTERPELACAO JUDICIAL  
 REQDO.: TATIANA NOBRE E SOUZA  
 Sentença.: FICA INTIMADO A MANIFESTAR-SE SOBRE A PPECA ACOSTADA AOS AUTOS PELA INTERPELADA AS FLS.43/47.. INTIMADOS.: Dr(s). ALEXANDRE DIAS

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM**  
**EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5870	1		

1) 2008.0030.5081-1/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ELTON SOUSA NASCIMENTO REU.: FRANCISCO DEYBSON ARRUDA GENTIL REU.: GLADSON JERONIMO DA SILVA REU.: JACKSON CRUZ DE BRITO VITIMA.: LINDOMAR MARFISA DE ABREU . "DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO DOS ACUSADOS GLADSON JERÔNIMO DA SILVA E JACKSON CRUZ DE BRITO A COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 10ª VARA CRIMINAL A FIM DE ASSISTIR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 8/6/2009, ÀS 14H. FORT., 25 DE MAIO DE 2009." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: NADIA MARIA FROTA PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS  
LARGURA FILHO

EXPEDIENTE Nº 118/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1551	1	CE/8324	1

1) 2008.0035.6383-5/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: ANTONIO LIMA MORORO REU.: JANIO DE ASSIS MESQUITA . “*R.H. FICA REASSINALADO O DIA 10(DEZ) DE AGOSTO DE 2009, AS 16 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. FORT., 23 DE ABRIL DE 2009.*” - INT. DR(S). FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO , EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO .

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: NADIA MARIA FROTA PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS  
LARGURA FILHO

EXPEDIENTE Nº 119/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6359	1	CE/16363	1

1) 2008.0039.8777-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO DENAILTON LIMA SILVA REU.: BEZALIEL GOMES SOARES VITIMA.: RAIMUNDO NONATO DE PAULA OLIVEIRA REU.: VALMIR ALVES DA SILVA . “*ASSINALADO O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H30M PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DE VALMIR ALVES DA SILVA.*” - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER , JAIR CELIO MOREIRA .

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: NADIA MARIA FROTA PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS  
LARGURA FILHO

EXPEDIENTE Nº 120/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15166	1		

1) 2007.0028.5285-1/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: GLEDILSON LOPES DA SILVA REU.: JOSE VILDE RIBEIRO FILHO VITIMA.: LYN YONG CHUN . “*R.H. FICA ASSINALADO O DIA 09(NOVE) DE JUNHO DE 2009, AS 15H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 25 DE MAIO DE 2009.*” - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL  
Boletim No. 121, de 26 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE  
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA  
FILHO

OAB	SEQ.
CE009084	001
CE009194	001

001 2005.01.12802-6 - Acao Penal  
REU.: LUIZ EDNELSON SULINA DE FREITAS E FRANCISCO ROBERVANO MARTINS DE OLIVEIRA  
Sentença.: “*R.H. FICA ASSINALADO O DIA 18(DEZOITO) DE AGOSTO DE 2009, AS 15H30MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 23 DE ABRIL DE 2009.*”  
INTIMADOS.: Dr(s). JACQUELINE DA SILVA FIUZA E JANOS ROVEN ALMEIDA ABREU

ANTONIO CARLOS L. FILHO  
ATENDENTE

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL

Boletim nº 57-2009, de 26 de Maio de 2009

Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2009.0010.0083-1 – PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA.  
RÉUS: REGIS ANTÔNIO BENEVIDES DOS SANTOS E PAULO FERNANDO SOUSA DE ANDRADE.  
DESPACHO: Fica a defesa intimada para no prazo de dois dias, apresentarem contra-razões do recurso.  
INTIMADO: DR. NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO, OAB/CE Nº 3138, DRA. KELLY BERTOSI, OAB/CE Nº 17400, DR. RAIMUNDO LÚCIO PAIVA, OAB/CE Nº 11563 E DR. LÚCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA, OAB/CE Nº 19560.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS  
DIRETOR DE SECRETARIA

## 12.3 - VARAS DO JÚRI

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA  
LIBERATO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA  
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 571/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18231	1	CE/19555	1
CE/6416	1		

1) 2007.0026.8851-2/0 - ART. 121 §2º. II E IV DO CPB REU.: FABRIZIO GIORDANO MACHADO MACHADO REU.: FABRIZIO GIORDANO MACHADO ROCHA . “*FICA O ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO E O ADVOGADO INTIMADO DO JULGAMENTO A SER REALIZADO NO DIA 19/06/2009, ÀS 09:00 HORAS.*” - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , RODRIGO FERREIRA GOMES , FLAVIO JACINTO DA SILVA .

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 569/09, de 26 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2005.01.22102-6 - Acao Penal  
REU.: EDICELIO ROMEIRO LEITE  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA A SER REALIZADA NO DIA 18/06/2009, AS 15:00 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA, OAB/CE 11.287

VALESKA MENDONCA ROCHA  
AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 82, de 25 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE  
Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB	SEQ.
CE003359	001

001 2002.01.16925-8 - Acao Penal

REU.: JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS. INTIMADOS.: Dr(s). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE

FRANCISCA VANUSA B COSTA  
ATENDENTE

MARGOT NOLLA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**TERCEIRA VARA DO JURI**  
**Boletim No. 83, de 25 de maio de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE**  
**Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA**

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2002.01.11815-7 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO JOSE NASCIMENTO DE SOUSA  
Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 17/06/09 AS 14H.  
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MEIRILENE SOARES RABELO

FRANCISCA VANUSA B COSTA  
ATENDENTE

MARGOT NOLLA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDA LEITE**  
**MAGALHAES**  
**EXPEDIENTE Nº 567/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB SEQ. OAB SEQ.  
CE/3 1

1) 2008.0007.7410-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: JOCELIO ELIAS DE SOUSA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA UNA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 30.06.2009, ÀS 14H30MIN." - INT. DR(S). PROCURADOR JOAO BOSCO MAROPO.

**QUARTA VARA DO JURI**  
**Boletim No. 566/2009, de 25 de maio de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA**  
**RODRIGUES**

OAB SEQ  
DP000000 001  
DP000000 002  
DP000000 003  
DP000000 004

001 2002.01.10037-1 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO VICENTE DA SILVA  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA UNA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 26.06.2009, AS 13H30MIN.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOAQUIM LIANDRO BATISTA

002 2005.01.19941-1 - ACAO PENAL  
REU.: DENILSON GOMES DA COSTA E TANCREDO ALVES MORAIS  
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA O JULGAMENTO EM PLENARIO DO REU TANCREDO ALVES DE MORAES QUE SE REALIZARA NO DIA 18.09.2009, AS 09H30MIN.  
INTIMADOS.: Dr(s). VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA, JOAQUIM LIANDRO BATISTA, RENATA AMARAL MADEIRO E YONARA BEZERRA MOURA

003 2007.01.02640-5 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO CARLOS COSTA MOREIRA  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA UNA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 06.08.2009, AS 14H30MIN.  
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA

004 2007.01.06390-4 - ACAO PENAL  
REU.: RAFAEL NEPOMUCENO DIAS  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA UNA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 04.08.2009, AS 13H30MIN.  
INTIMADOS.: Dr(s). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE  
AUXILIAR

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**QUARTA VARA DO JURI**  
**Boletim No. 568/2009, de 25 de maio de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA**  
**RODRIGUES**

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2002.01.01259-6 - ACAO PENAL  
REU.: JOSE SOARES ARAUJO  
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA EXPEDICAO DA CARTA PRECATORIA A COMARCA DE CRATEUS/CE PARA OITIVAS DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA: JOSE CARLOS NOGUEIRA E EMANUELLE RODRIGUES DOS SANTOS.  
INTIMADOS.: Dr(s). PAULO PIMENTEL E MARCOS ANTONIO MARTINS DE SOUSA

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE  
AUXILIAR

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

**1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES**  
**COMARCA DE)**  
**JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR**  
**MAGALHAES**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES**  
**FREITAS MOTA**  
**EXPEDIENTE Nº 142/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB SEQ. OAB SEQ.  
CE/14126 1 CE/8222 2

1) 2008.0031.2496-3/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: ANA CRISTINA SILVA LIMA . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07/10/2009, ÀS 15:00 HORAS(TESTEMUNHAS DE DEFESA)." - INT. DR(S). LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA .

2) 2008.0033.8885-5/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: MARIA ERILENE MACIEL TABOSA . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 63/64, QUE DESIGNOU OS DIAS 17/08/2009 E 17/09/2009, PARA AS AUDIÊNCIAS DE INTERROGATÓRIO E INSTRUÇÃO CRIMINAL, RESPECTIVAMENTE, AMBAS ÀS 14:30 HORAS. FICANDO AINDA INTIMADO DO RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DA

ACUSADA EM FACE AO EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA." - INT. DR(S). MANOEL GENIVAL DE MOURA .

**Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza**

Boletim nº 020 /2009 Fortaleza 26 de maio de 2009.

Juíza de Direito: Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes.  
Diretor de Secretaria – Antonio Carlos da Silva Lima.

REF.: PROCESSO Nº 2007.0028.7983-0  
Acusado – Pedro Alersandro de Oliveira  
ARTIGO 33 da Lei 11.3434/06  
Sentença/Despacho: INTIME-SE O CAUSÍDICO INFRA DESTACADO PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO.

INTIME OS ADVOGADOS ABAIXO-NOMINADO: SÔNIA MARIA CAVALCANTE MELO – OAB-CE 10.638.

JOAQUIM MEDEIROS  
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA  
DIRETOR DE SECRETARIA

## 13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

### 13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria  
Fortaleza – Ceará  
JUSTIÇA GRATUITA

BOLETIM Nº 42 /2009.

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.  
Juiz: Jurandir Vieira Marques  
Diretora: Socorro Baima.

PROC. Nº 2008.03.366-8

JUSTIÇA GRATUITA

Adoção

Requerentes: Deosdete de Oliveira Campos e Maria da Conceição Rocha de Sousa Campos

Despacho:(...).Por ordem verbal do MM. Juiz de Direito, ficou designado o dia 22.06.2009, às 08:30h, para audiência de oitiva dos requerentes e pais biológicos. Expedientes necessários...

Intime(m)-seo(a)(s) Dr(a)(s) ÉRICK FREITAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, OAB-CE 16.419.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) vinte e seis(26) dia do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, matrícula 201555, digitei.

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**

**JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA**  
**DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO**  
**BOLETIM Nº 023//2009**

PROC. Nº 2008.04.03036-7

Ação: ATO INFRACIONAL

Requerente: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criança/Adolescente: J.A.S.B.

DESPACHO." Fica V.Sa. intimada da audiência designada para o dia 15/06/2009 às 09:00hs." Fortaleza, 26 de maio de 2009.. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA

INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .  
INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a)(s). VICENTE DE PAULO PEREIRA DOS SANTOS OAB/CE Nº 9934

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 26 de maio de 2009. Eu, Lívia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

PROC. Nº 2009.04.01381-2

Ação: ATO INFRACIONAL

Requerente: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criança/Adolescente: J.N.G.O.C.

DESPACHO." Fica V.Sa. intimada da audiência designada para o dia 30/06/2009 às 10:00hs." Fortaleza, 26 de maio de 2009.. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .

INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a)(s). PEDRO FERREIRA FREITAS OAB/CE nº: 4030.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 26 de maio de 2009. Eu, Lívia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

\*\*\*

**JUSTIÇA GRATUITA**

EXPEDIENTE Nº 37/2009

25/05/2009

Processo : 2008.04.03476-1

Ação: Penal Sócio – Educativa

Ato Infracional: Roubo

Representado(s) : ISAC BRAGA DE SALES

Despacho: Rec. Hoje. Intime-se o Dr. Francisco Aurélio Paiva, Assistente da Promotoria, para oferecer as alegações finais. Expediente necessário. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Dra. Alda Maria Holanda Leite – Juíza de Direito.

INTIMANDO: DR. FRANCISCO AURÉLIO PAIVA -ADVOGADO – OAB/CENº 20.173

### 13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO**

**Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento**

**EXPEDIENTE 092/2009 de 25/05/2009**

**SENTENÇA:** Extinção do feito, Procurador requer a extinção do feito com base nas informações contidas em sua Secretaria de Finanças. Extinta a execução, nos termos do art. 26, da Lei nº 6830/80, c/c arts. 156 do CTN e 795 do CPC. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Sem ônus. P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02006002746794

Executado: KARLOS ANTONIO FERREIRA PACHECO.

Proc nº 02007001481957

Executado: PANIFICADORA QUERO MAIS LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Diante do pedido formulado pela Fazenda Pública do Município de Fortaleza, Julgo Extinta a Execução Fiscal, com esteio nos art. 794, inciso II, e 795, ambos do CPC, c/c art. 26 da Lei 6.830/80, haja vista que a dívida exequenda foi alcançada pela **REMISSÃO** prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 12.405, de 4 de junho de

2008. Sem ônus. P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000012632148  
Executado: ANTONIO ARAGAO.

Proc nº 02000013164229  
Executado: ANTONIO EDILSON DE MATOS.

Proc nº 02000012633756  
Executado: ANTONIO ELIZEU DA SILVA.

Proc nº 02000012630382  
Executado: ANTONIO ERENALDO GERMANO INACIO.

Proc nº 02000012543633  
Executado: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Proc nº 02006002283166  
Executado: ADRIANA DA SILVA PINTO.

Proc nº 02000012631710  
Executado: ALDENOR RABELO MAIA.

Proc nº 02006000964352  
Executado: ADRIANA MARIA LIMAVERDE FREITAS GOIS.

Proc nº 02000013397010  
Executado: ANTONIO EURICO GALDINO.

Proc nº 02006002322412  
Executado: ADRIANA AGOSTINHO DE SOUZA.

Proc nº 02000013163664  
Executado: ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO.

Proc nº 02000010763008  
Executado: ABDALA ZARUR NETO.

Proc nº 02000010771680  
Executado: ANTONIO ALVES DOS SANTOS.

Proc nº 02000010819089  
Executado: ANTONIO JULIO MUNIZ.

Proc nº 02000010778331  
Executado: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA.

Proc nº 02000010760696  
Executado: ANTONIORAMOS FILHO.

Proc nº 02000010754831  
Executado: ANTONIO RAMOS FILHO.

Proc nº 02006002279460  
Executado: ANTONIO JOSE DOS SANTOS.

Proc nº 02006002319365  
Executado: AUGUSTO CESAR MAIA NOBRE JUNIOR.

Proc nº 02006001938258  
Executado: ANTONIA DE FATIMA SOUZA BARROS.

Proc nº 02000010777092  
Executado: ASSOCIACAO COMUNITARIA CONJ PALMEIRAS.

Proc nº 02000010760599  
Executado: ANTONIO RAMOS FILHO.

Proc nº 02006002319403  
Executado: ALEXANDREJOSE FERNANDES RIBEIRO.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do

CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02008002743503  
Executado: RAIMUNDO HENRIQUE FERREIRA LIMA.

Proc nº 02008003234424  
Executado: VICENTE PAULO DE SOUSA.

Proc nº 02008003406934  
Executado: RAIMUNDO JAIR MATOS.

Proc nº 02008003380340  
Executado: HEITOR RIBEIRO FILHO.

Proc nº 02007002481721  
Executado: REGINALDO HUXCLEY BATISTA DE AGUIAR.

Proc nº 02008003341360  
Executado: ITAMAR VIEIRA E SILVA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Execução Fiscal. Indeferimento da inicial. Aplicação do Art. 267, I, CPC. AÇÃO CUJO OBJETO PLEITEIA A COBRANÇA DE VÁRIOS DÉBITOS FISCAIS PRESCRITOS E NÃO PRESCRITOS. Impossibilidade. FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. Arquivamento. Recomendação de nova inicial. (inteligência do Art. 268, do CPC). P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02006003100464  
Executado: JOSE AMERICO DE ALBUQUERQUE LIMA.

Proc nº 02005002940665  
Executado: GELMENIA LIMA DA SILVA.

Proc nº 02006000180700  
Executado: GODOFREDO SOARES DE ARAUJO JUNIOR.

Proc nº 02008002632477  
Executado: IOLANDA SILVA DO NASCIMENTO.

Proc nº 02006000965162  
Executado: CLAUDIA GRESPAN GODINHO.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02006002359200  
Executado: FARMACIA LIMA VASCONCELOS LTDA.

Proc nº 02000013268709  
Executado: LEDA RODRIGUES.

Proc nº 02000007825596 e apensos.  
Executado: J M S COM E REPRESENTACOES LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **AMC** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02008002600710

Executado: PRIME PLUS RENT A CAR LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Execução fiscal. DÉBITO IRRISÓRIO AUTORIZA COBRANÇA ADMINISTRATIVA. INTELIGENCIA DA LEI ESTADUAL Nº 13.569/2004. EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL E ECONOMICO. (...) Em face do exposto, por falta de interesse processual e econômico, julgo extinto o presente feito processual, sem resolução de mérito, com esteio nos art. 267, VI, do CPC, permanecendo ativo o débito, o nome do devedor e/ou seus co-responsáveis, no CADINE, os quais inviabilizam quaisquer certidões negativas, (...) **das Execuções Fiscais**, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 2000.0117.85226/0

Executado: F E F COMERCIAL LTDA EPP.

Proc nº 2000.0117.91511/0

Executado: ANIHARBI STILO CONFECÇÕES LTDA EPP.

Proc nº 2000.0104.80405/0

Executado: COMERCIAL DE CALCADOS NAYRA LTDA.

Proc nº 2000.0132.36262/0

Executado: ITALO DANIELLE BASTOS MARTINS EPP.

Proc nº 2000.0088.89113/0

Executado: DEUMA REIS MENDES MICROEMPRESA.

Proc nº 2000.0091.56306/0

Executado: VALDEMAR CANDIDO DE OLIVEIRA EPP.

Proc nº 2000.0128.19027/0

Executado: ADRIANO MARCIO M DO NASCIMENTO EPP.

Proc nº 2000.0104.68243/0

Executado: ISAMAX COM E REPRESENTAÇÃO LTDA

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

\*\*\*

**SECRETARIADASª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**  
**JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**  
**DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.**  
**EXPEDIENTE Nº98/2009EM22/05/2009**

#### JUSTIÇAGRATUITA

**Proc. Nº 2007.0011.7298-9 - Execução Fiscal Exeçüte:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:** Construtora Caldas Ltda. Decisão:Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 47, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 20175/2004, 20176/2004, 20178/2004, 20184/2004, 20186/2004 e 20191/2004. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exeçüte para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇAGRATUITA

**Proc. Nº 2008.0009.7238-6 - Execução Fiscal Exeçüte:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:** Schlachter Const e Imob. Ltda. Decisão:Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 23, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 016672/2006. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exeçüte para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇAGRATUITA

**Proc. Nº 2000.0112.9660-8 - Execução Fiscal Exeçüte:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:** Cipeme Const. E Imob. Pedro Mesquita Ltda. Decisão:Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 77, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 30823/2000. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exeçüte para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇAGRATUITA

**Proc. Nº 2008.0008.7974-2 - Execução Fiscal Exeçüte:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:** Bolivar Barreira Gadelha Filho. Decisão:Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 29, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 017400/2006, 017404/2006, 017410/2006, 017411/2006 e 017412/2006. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exeçüte para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇAGRATUITA

**Proc. Nº 2008.0022.9989-1 - Execução Fiscal Exeçüte:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:** Hercules Construções Ltda. Decisão:Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 17, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 2007/071871. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exeçüte para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇAGRATUITA

**Proc. Nº 2007.0000.8645-0 - Execução Fiscal Exeçüte:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:** Erg S/A Engenharia Indústria Comércio e Agricultura. Decisão:Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 10, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 8816/2004. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exeçüte para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇAGRATUITA

**Proc. Nº 2005.0002.6992-3 - Execução Fiscal Exeçüte:**Fazenda Publica Estadual. **Executado:** Noplaq Nogueira Ind. E Com. De Plaquetas Ltda. Decisão:Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 20, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 2003.07624-7 e 2003.067625-5. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exeçüte para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 19 de dezembro de 2008. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Estadual.

#### JUSTIÇAGRATUITA

**Proc. Nº 2008.0020.6747-8 - Execução Fiscal Exeçüte:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:**Cone Const. Imob. E Com. Ltda. Decisão:Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 09, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 61763/2007. Assim, prossiga-se o feito em relação ao

débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exequente para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2007.0007.1571-7- Execução Fiscal Exequente:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:**Erg. S/A Eng. Ind. Comercio e Agricultura. **Decisão:**Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 17, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 10632/04 e 8796/04. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exequente para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

\*\*\*

**SECRETARIADA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**  
**JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**  
**DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.**  
**EXPEDIENTE Nº 99/2009EM22/05/2009**

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0123.3937-8 - Execução Fiscal Exequente:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:** SimcoL - Sociedade Imob e Const. Ltda. **Decisão:**Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 81, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 6386/02, 6390/02 e 6396/02. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exequente para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 29 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0118.9318-5 - Execução Fiscal Exequente:**Fazenda Publica Municipal. **Executado:** Betel Empreendimentos Imob. Ltda. **Decisão:**Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 79, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 002885/2001. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exequente para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0105.0316-2 - Execução Fiscal Exequente:** Fazenda Publica Municipal. **Executado:** Flavio Carneiro. **Decisão:**Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 49, determino, para que produza os efeitos legais, aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 5255, 5264 e 5281. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exequente para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 27 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Drs. Alexandre Rodrigues de Albuquerque OAB/CE nº 6.023, Tania Maria Gomes Coelho de Albuquerque OAB/CE nº 6.973 e o Procurador Municipal.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0123.5613-2 ap. 2000.0123.5602-7 - Execução Fiscal- Exequente:** Fazenda Publica Municipal. **Executado:** Encol S/A Engenharia Com. E Indústria. **Decisão:**Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 68, determino, para que produza os efeitos legais,

aEXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs. 09888/2002. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Para tanto, retornem os autos à exequente para requerer o que de direito lhe possa parecer. Fortaleza, 27 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int a executada e o Procurador Municipal.

### 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**JUIZO TITULAR DA 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**JUIZA: MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA**  
**DIRETORA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL**  
**EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM 26/05//2009**

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Processo nº 2007.00617-0 – Tombo:4585/07 .Denunciado: Manoel Alcântara Meireles. Vítima: Haruo Nishimura. DESPACHO:**Audiência de instrução criminal , no dia 29 de junho de 2009, às 08:30 horas. Int. Dr. Kennedy Reial Linhares, OAB/CE Nº 9335.

\*\*\*

**SECRETARIADO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-RESPONDENDO: GENILDO MUNIZ DE BRITO**  
**EXPEDIENTE Nº 05/2009EM26/05/2009**

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2007.09.121-5 – toambo: 4604/2007 - Ação de Cobrança- Promovente:** Expedita Ferreira Neves. **Promovido:** Maria Zuleide Maciel. **Intimação:** “Rec. hoje. Fale a parte promovente sobre a certidão de fls. 91 verso, em cinco dias”. Fort. 28/01/2009. Dr. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int. Dr. Éleri Aquino Ribeiro, OAB-CEnº 10.469, adv.

\*\*\*

**12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**  
**JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA**  
**EXPEDIENTE Nº 42/2009**  
**FORTALEZA 22 DE MAIO 2009.**

1)2007.17.01749-4 - TOMBO 55.896/2007 - AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.REQUERENTE: LUCIANO XAVIER COSTA.REQUERIDO: COELCE -COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ.”DESPACHO: VISTOS ETC.”INTIMEM-SE OS DEVEDORES, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEMNO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 %SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR.” EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA 20 DE MAIO DEMAIO DE 2009. INT. DR(A) DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS.OAB/CE – 17.218.

2) 2003.17.01367-0 -TOMBO 33.400/03- AÇÃO DE NULIDADE DE CLÁSULA CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO DE DANOS.REQUERENTE: FRANCISCO WELLINGTON SILVA. REQUERIDO: HAP VIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA.”DESPACHO: VISTOS ETC. INTIMEM-SE OS DEVEDORES, POR MEIO DE SEU ADVOGADO,PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS



EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009". INT. DR. HOMERO DE VASCONCELOS NETO.- OAB/CE 15.136-B.

3) 2005.17.01868-3 TOMBO - 46.070/05 - AÇÃO COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA DELZA FELIX DA SILVA. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. "DESPACHO: VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) MARCELO DE MELO BRASIL FILHO. - OAB/CE 7.982.

4) 2005.17.01609-5 TOMBO - 45.790/05 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: SILVANI MATOS NOGUEIRA. REQUERIDO: CURSO J K ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHK. VISTOS ETC. "INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) MAGDA MARIA LUZ - OAB/CE 14.765.

5) 2007.17.00301-9 TOMBO - 53.160/07 - AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS EMERGENTES. REQUERENTE: CLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS. REQUERIDO: VALDEMIR FEITOSA DE LIMA. VISTOS ETC. "INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. INT. DR. ANTONIO CLETO GOMES. OAB/CE 5864."

6) 2005.17.01570-6 TOMBO - 45.750/05 - AÇÃO COBRANÇA. REQUERENTE: FRANCISCO PAULINO DE ASSIS E ISABEL RODRIGUES DE ASSIS. REQUERIDO: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL SEGUROS - SALIC - VISTOS ETC. "DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTE - OAB/CE 18.044.

7) 2003.17.04284-0 TOMBO: 29.068/02 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: ANA CRISTINA RECH. REQUERIDO: CARTÃO DE CRÉDITO UNIBANCO LTDA. "VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) ALESSANDRA DUARTE - OAB/CE 14.389.

8) 2006.17.00650-4 - TOMBO ; 48.732/06 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO. REQUERENTE: KATIA WILLIANS SALES DE BARROS. REQUERIDO: CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO,

DEVIDAMENTE ATUALIZADO SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) HUMBERTO ARAÚJO. - OAB/CE 15.760-B.

9) 2003.17.04533-4. TOMBO - 35.826/03 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: CHARLES DE ALMEIDA KRAUZE. REQUERIDO: FUJICOM ASSISTENCIA TÉCNICA. "VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA - OAB/CE 13.830.

10) 2004.17.00912-7 - TOMBO; 39.2402004 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CÍCERO ELINEUDO TAVEIRA DOS SANTOS. REQUERIDO: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS. VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA 20 DE MAIO DE 2009." INT. DR. CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENESI. OAB/CE. 13.446.

11) 2007.17.01564-5 - TOMBO - 55.648/07 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. REQUERENTE: FRANCISCA ADRIANA CASTRO PEREIRA. REQUERIDO - NÍVEL CONSTRUÇÕES LTDA." VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. EXP. NECESSÁRIO. "FORTALEZA 21 DE MAIO DE 2009. INT. DR. TOBIAS NORÕES CARVALHO. - OAB/CE 17.656.

12) 2003.17. 04058-8 TOMBO ; 27.746/01 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO-REQUERENTE- LUCIEN LOUIS MERLE. REQUERIDO- GRANDES VIAGENS TURISMO LTDA. VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART.; 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) FLÁVIO WANDERLEY. - OAB/CE 6175."

13) 2006.17.02162-7 - TOMBO - 51.808/06 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO. - OAB/CE 16.075. "

14) 2005.17.01598-6 . TOMBO - 45.770/05 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C/ RESSARCIMENTO. REQUERENTE:

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO. REQUERIDO: MIRIAN PAIVA ESTÉTICA PERSONALITÉ. VISTOS ETC. INTIME-SEO AUTOR POR SEU PATRONO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO RÉU. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009". INT. DR(A) MARCO AURÉLIO LOPES DE SOUSA. -OAB/CE13.361."

15) 200717.01255-7 - TOMBO - 55.122/07 AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA DE LOURDES MATIAS DA SILVA. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009". INT. DR(A) FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO. -OAB/CE .16.075."

16) 2005.17.01422-0 - TOMBO - 45.272/05 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA ELOINA DE SOUSA. REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A. "VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 478-J DO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009". INT. DR(A) CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES. - OAB/CE 13.446.

JUIZADO ESPECIAL - 5ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - CONJUNTO CEARÁ ( COMARCA DE FORTALEZA - 5A. UNIDADE DO JECC - CONJUNTO CEARÁ )

Juiz(a) Titular: VALERIA MARCIA DE SANTANA BARROS LEAL

Diretor(a) de Secretaria: IARA PEREIRA NOGUEIRA  
EXPEDIENTE nº 11/2009 em: VINTE E CINCO (25) de Maio de 2009

1) 2007.05.00643-5 TOMBO 12.897/2007 - AÇÃO Desfazimento de Negócio c/c Reparação de Danos

REQUERENTE: MARIA FABRICIA MATOS

REQUERIDO: ABREUS TELEFONES LTDA - ME, BENQ SIEMENS ELETROELETRONICA LTDA E C&A MODAS

DESPACHO/INTIMAÇÃO: FICAM INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/07/2009, AS 15:30 HS

INTIMADOS. DR(A) ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB/CE 13.0858A, KARYNA SARAIVA LEÃO GAYA - OAB/CE 12.911, ANA MABEL BARBOSA MOREIRA - OAB/CE 13727

\*\*\*

6ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZA TITULAR: MARTA CÉLIA CHAVES MOURA  
DIRETORA DE SECRETARIA (RESPONDENDO): TECLA MARIA COSTA CHAVES

EXPEDIENTE Nº. 13/2009 EM: 25 DE MAIO DE 2009.

1) 2007.01.06373-4-TOMBO 131/04 - AÇÃO CRIMINAL - ART. 139 DO CPB. ACUSADO(A): MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO. VÍTIMA: MARIA OLINDA MORAES DE ARAÚJO E CARLOS AUGUSTO BARBOSA. "CONSIDERANDO AS OCORRÊNCIAS HAVIDAS NO BOJO DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DO NOBRE ADVOGADO DAS PARTES OFENDIDAS ÀS FLS. 177, HEI POR BEM DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA ÀS FLS. 175

PARA O DIA 10/06/09, ÀS 08:30 HORAS. (...). FORTALEZA (CE), 21 DE MAIO DE 2009." INT. DR. PENNA DE QUEIROZ - OAB-CE 6944.

2) 2007.13.01456-3-TOMBO 186/07 - AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: NEIABSTON ALVES DE ARAÚJO. REQUERIDO: SUPER MAPEL DO LAR. "CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA PELA SECRETARIA DESTA JUIZADO, A DATA DE 10/06/2009 ÀS 16:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FORTALEZA (CE), 03/11/08." INT. DRA. ANA CLÁUDIA DE CASTRO PIRES - OAB-CE 13.811 - DR. EDUARDO CÉSAR SOUSA ARAGÃO - OAB-CE 14750.

3) 2000.0013.0180-7-TOMBO 359/09 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS DE CASTRO. REQUERIDO: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA. "R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. FORT., 10/11/08." INT. DR. LÚCIO FLÁVIO V. PICANÇO - OAB-CE 17.332.

JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BOM SUCESSO ( COMARCA UNIDADE DO JECC - BOM SUCESSO )

JUIZ(A) TITULAR: MARIA LUCIA FALCAO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA NELZENY SANTOS LOPES

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8942	1	CE/8942	2

1) 2008.0002.5739-3/0 - TOMBO: 100102008 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: GISLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA ME . "R.H. EM FACE À IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA DOS BENS CONSTRITOS DÊ-SE SEGUIMENTO À EXECUÇÃO INDICANDO O EXEQUENTE, BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INT." - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO .

2) 2008.0002.5740-7/0 - TOMBO: 100092008 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: GISLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA ME . "R.H. CUMpra-se o ULTIMO DESPACHO EXARADO NO FEITO EM APENSO." - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO .

## 14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

### 14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e um (21) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0024.4378-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/ CRIME - TURMAS RECURSAIS

Embargante : BRADESCO SEGURO S/A

Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA

Embargado : ANTONIO CLODOALDO VIANA DA SILVA

Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA

Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: RELATOR

2005.0015.5153-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MARIA BONFIM DE LIMA FERREIRA  
Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA  
Recorrido : FRANCISCA ELIANE DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 3704 - CE FRANCISCO VALDERY MORAIS  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0004.4390-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : JOSE NIVALDO CORREIA LIMA  
Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0013.1433-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES  
Recorrido : FRANCISCO MORAES COSTA  
Rep. Jurídico : 11817 - CE FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO  
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUINTAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0017.0299-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : JOÃO RODRIGUES PAZ FILHO  
Recorrido : LUCIMARA ALVES BANDEIRA  
Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO  
Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA  
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ  
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0025.1662-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCISCO IVO NETO  
Rep. Jurídico : 10196 - CE EDIRLANA MARIA LEMOS  
Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA  
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ  
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0026.6858-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : NAJA TURISMO LTDA  
Rep. Jurídico : 6175 - CE FLAVIO JOSE WANDERLEY  
Recorrido : ADRIANO CÉSAR CARNEIRO LOUREIRO  
Rep. Jurídico : 11331 - CE RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO  
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0003.2024-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : BERNADETE DO NASCIMENTO RIBEIRO  
Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE

Recorrente : HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
Rep. Jurídico : 12909 - CE RICARDO DE LIMA E SOUZA  
Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0001.4098-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCISCO CELIO TAVARES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 1997 - CE JOSE MILTON DE CERQUEIRA  
Recorrente : IMOBILIARIA HENRIQUE JORGE  
Rep. Jurídico : 1811 - CE HEMETERIO PEREIRA ARAUJO  
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0009.2421-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JÚNIOR  
Recorrido : ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JÚNIOR  
Rep. Jurídico : 5210 - CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO  
Rep. Jurídico : 9123 - CE PEDRO SABOYA MARTINS  
Recorrente : BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Recorrido : BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILIO NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0003.4273-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COELCE-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ  
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
Recorrido : ABRAHÃO BAQUIT NETO  
Rep. Jurídico : 9737 - CE FABIO RONALDO MAIA DE OLIVEIRA  
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILIO NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0024.9178-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ..  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Recorrido : FRANCISCO ALDENOR FERNANDES  
Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0019.8748-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FJ MOVEIS LTDA  
Rep. Jurídico : 6283 - CE ANTONIO FERNANDES BANDEIRA  
Rep. Jurídico : 15888 - CE FREDERICO BANDEIRA FERNANDES  
Rep. Jurídico : 16909 - CE ITALO ARAUJO COSTA  
Rep. Jurídico : 16911 - CE LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA  
Rep. Jurídico : 17631 - CE SAID GADELHA GUERRA JUNIOR  
Recorrido : NEIDIANE MORAIS MESQUITA PAIVA  
Rep. Jurídico : 13764 - CE MARCUS GUITTON SAMPAIO DE VASCONCELOS  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0025.1650-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : RAIMUNDO MAURO DE ARARIPE PEREIRA  
Rep. Jurídico : 18898 - CE JOSÉ PÉRICLES CHAVES  
Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA  
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ  
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA

Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE  
Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO  
COIMBRA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2008.0012.1804-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ..

Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO

Recorrido : FRANCISCO ALVES DA COSTA

Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2008.0016.5454-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO  
CALADO

Recorrido : JOAQUIM JOSÉ FERREIRA

Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ

Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2008.0021.9298-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : LUIZ BENTO DE SOUZA

Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE  
MELO

Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
PROCURADOR - SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE  
ALBUQUERQUE - 20111 - PB

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0000.6774-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MARIA AUXILIADORA VIANA SILVA

Recorrente : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LIMA

Recorrente : SUELY PEREIRA LIMA

Rep. Jurídico : 4458 - CE GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA

Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2004.0011.8636-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MARIA LUCIANO PINHEIRO

Rep. Jurídico : 16246 - CE ANTONIO ANDRE LUCIANO  
PINHEIRO

Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE  
OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS  
SANTOS

Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2007.0011.2316-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CAMED SAÚDE

Rep. Jurídico : 1809 - CE ANTONIO JOSE DA COSTA

Rep. Jurídico : 10397 - CE ELIANE CARDOSO DA SILVA

Recorrido : LUCAS FERREIRA PINTO FILHO

Rep. Jurídico : 12659 - CE MARCOS RIGONY MENEZES COSTA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2007.0015.7891-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO  
ANDRADE

Recorrido : LAIR SANTOS DE SA BARBOSA

Rep. Jurídico : 10108 - CE MARCELO MAGALHAES FERNANDES

Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2007.0028.9082-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ISLANA BARBOSA BRAGA

Rep. Jurídico : 12363 - CE MAURO BERNARDES SERPA MACIEL

Rep. Jurídico : 18893 - CE AMANDA RABELO MACIEL

Recorrido : YONE MARIA DE SABOYA FONTELES

Rep. Jurídico : 14101 - CE MARILIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2008.0000.7622-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ANTONIA APOLINARIO BRAGA

Rep. Jurídico : 12652 - CE FRANCISCA IRENE JULIAO

Recorrente : CREDI 21 PARTICIPACAO LTDA - LOJAS MARISA

Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO

NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 52106 - SP CLAUDIA CARDOSO ANAFE

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2008.0010.6449-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ITAU SEGUROS

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO

CALADO

Recorrido : FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.2425-4/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : JOSE JOAQUIM DE CASTRO

Rep. Jurídico : 3667 - CE JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA

Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE

ALBUQUERQUE

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2006.0005.5566-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : AULERISLANDIO ALVES D ELUCENA

Rep. Jurídico : 7131 - CE DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA

Recorrente : EXPRESSO GUANABARA - S/A

Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES

Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2007.0010.8111-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCISCO DA SILVA BESSA

Rep. Jurídico : 9608 - CE LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA

Recorrente : LOJAS RIACHUELO

Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO

Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE  
OLIVEIRA

Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2007.0015.4266-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A  
Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS  
Recorrido : LINDA DE CASSIA SA ARAUJO  
Rep. Jurídico : 3217 - CE ARTEMISIA MARIA B. F. CALHEIRA  
Rep. Jurídico : 13068 - CE ANTONIO JEFFERSON BEZERRA CASTELO ARAUJO  
Rep. Jurídico : 15705 - CE GERAULINO CALHEIRA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0019.2357-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : EVALDO GOMES DOS SANTOS  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0027.8541-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MARIA BERENICE MALAQUIAS DOS SANTOS DEFENSOR PÚBLICO - SAMARA DE ALMEIDA CABRAL  
Recorrido : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS  
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0032.7473-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FLAVIO DE SOUSA ARAUJO  
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO  
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES  
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0015.3145-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : OSMAR MATIAS DOS SANTOS  
Rep. Jurídico : 18689 - CE ALEXANDRE M. DA COSTA LIMA  
Recorrido : JOÃO FERREIRA DE ASSIS  
Rep. Jurídico : 20527 - CE FLORDUARDO OLIVEIRA THOMAZ  
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0026.9919-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ S.A  
PROCURADOR - SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - 20111 - PB  
Recorrente : MARIA MESQUITA DA SILVA  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2435-1/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS  
Recorrente : CLAUDIO FELIPE MONTEZUMA LIMA  
Rep. Jurídico : 18123 - CE MARIA FRANCISCA COUTINHO SANTOS  
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2006.0029.5938-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : HAPVIDA  
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS  
Recorrido : MARIA DE FATIMA BONFIM CARVALHO  
Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0025.2077-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : RAIMUNDO VERAS DE CARVALHO  
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO  
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0029.2488-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : GOL LINHAS AEREAS  
Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO  
Recorrido : JOSE TALES TORRES PORTUGAL BEZERRA  
Recorrido : MARIANNA PAIVA MALLMANN  
Rep. Jurídico : 17084 - CE MARIANNA PAIVA MALLMANN  
Rep. Jurídico : 18063 - CE JOSÉ TALES TORRES PORTUGAL BEZERRA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0007.0539-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : SEBASTIÃO TARGINO DE SOUSA  
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR  
Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA  
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A  
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0021.9309-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ S.A  
PROCURADOR - SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - 20111 - PB  
Recorrente : MARIA SIMONE ARAUJO ALVES  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2424-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BRADESCO SEGURO S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA  
Rep. Jurídico : 4580 - CE RAIMUNDA YLA PEREIRA DE ARAUJO  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 40

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

**Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

**1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

2007.0033.7779-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : BANCO PINE S/A  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Recorrido : MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GONÇALVES  
 Rep. Jurídico : 20894 - CE LUIZ FELIPE DE LIMA SOUZA  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0027.7609-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Recorrido : ANTONIA DE MESQUITA RAMOS  
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0034.2965-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : BCS SEGUROS S.A  
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
 Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO  
 Recorrido : LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR  
 Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

**2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

2008.0012.4932-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : BANCO PINE S/A  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Recorrido : CELÍCIA LOURENÇO DE FREITAS  
 Rep. Jurídico : 18303 - CE EGDIA DE ANDRADE MORAIS  
 Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2430-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : JACIRA DE ARAUJO FACUNDO  
 DEFENSOR PÚBLICO - RAMYLLE MARIA DE AKMEIDA HOLANDA  
 Recorrido : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACAO S/A - EMBRATEL  
 Rep. Jurídico : 11221 - CE ANDREA NOGUEIRA SALES  
 Rep. Jurídico : 11606 - CE JANAINA ROBERTO NUNES  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2438-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : JOSUE FRANCISCO DA SILVA BORGES  
 Rep. Jurídico : 13984 - CE ERIVANDO SOARES PORTELA  
 Recorrente : TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A  
 Rep. Jurídico : 11780 - CE SUZANA ALCIONE DE SOUZA

RIBEIRO ARRUDA

Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

2009.0013.2440-8/0 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Apelante : JOAO PAULO LIMA SOARES  
 Rep. Jurídico : 7693 - CE ZELIA RICARTE DE MEDEIROS  
 Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2429-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : MAPFRE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO  
 Recorrido : MARIA ELZA NORONHA DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2432-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : COMPANHIA ENERGETIC DO CEARA-COELCE  
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
 Recorrido : JOSE CARLOS CIRYACO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 17682 - CE MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

2009.0013.2427-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : VESPER SA  
 Rep. Jurídico : 11606 - CE JANAINA ROBERTO NUNES  
 Recorrente : ANA LUCIA BARBOSA DE SOUZA  
 DEFENSOR PÚBLICO - VALERIA MORAIS LOPES E SILVA  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2434-3/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : JOSUE INACIO GALDINO  
 Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO  
 Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
 Rep. Jurídico : 15070 - CE OLIVIA MARIA MACEDO LIMA  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

**5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

2009.0013.2431-9/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADIRA S/A  
 Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO  
 Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA  
 Recorrido : ROSANA FARIAS LEAL  
 Rep. Jurídico : 9245 - CE RICARDO LINHARES MENDONCA  
 Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

**6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

2008.0012.5006-6/1 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Apelado : RAIMUNDO EDVAN SOARES FARIAS  
 Rep. Jurídico : 3894 - CE ANTONIO PEREIRA CID

Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2008.0034.3020-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
 TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO DO BRASIL  
 Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO  
 NETO

Recorrido : MANOEL CARREIRO VICTOR  
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0013.2428-9/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
 TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JONNILSON BARBOSA CAVALCANTE  
 DEFENSOR PÚBLICO - NATALI MASSILON PONTES  
 Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA DE CEARA - COELCE  
 Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO  
 Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

Total de Feitos: 15

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

## 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TUR- MAS RECURSAIS

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 15 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/06/2009  
 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0032.8180-5/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO  
 ESPECIAL )

Impetrante : MARIA DA PAZ DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE  
 CRATEUS  
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
 Revisor(a):

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0032.8181-3/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO  
 ESPECIAL )

Impetrante : MARISTER FIRMINO DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE  
 CRATEUS  
 Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Revisor(a):

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0032.8189-9/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO  
 ESPECIAL )

Impetrante : CICERO JOSE DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE  
 CRATEUS  
 Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Revisor(a):

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0032.8196-1/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO  
 ESPECIAL )

Impetrante : MARIA FERREIRA DE MELO  
 Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA  
 COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 Revisor(a):

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0039.1677-0/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO  
 ESPECIAL )

Impetrante : RAIMUNDO ZILMAR DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
 Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE  
 CRATEUS  
 Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Revisor(a):

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0039.1699-1/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO  
 ESPECIAL )

Impetrante : ANTONIO SILVIO DE FRANÇA ANGELIN  
 Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE  
 CRATEUS  
 Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Revisor(a):

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0039.1725-4/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO  
 ESPECIAL )

Impetrante : JOAO ANTONIO MARTINS CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA  
 COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 Revisor(a):

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0039.1728-9/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO  
 ESPECIAL )

Impetrante : HIGINO SOARES RODRIGUES  
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE  
 CRATEUS  
 Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Revisor(a):

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0039.1729-7/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO  
 ESPECIAL )

Impetrante : VICENTE ALMEIDA TORRES  
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA  
 COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 Revisor(a):

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0040.5929-4/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE



JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Impetrante : ANTONIO GIUBERTO ALVES FREIRE  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0040.5939-1/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Impetrante : JOSE MARTINS MAGALHAES  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0040.5943-0/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Impetrante : RAIMUNDO GOMES DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0040.5947-2/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Impetrante : JOAQUIM NETO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3106-8/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Impetrante : CARLA GLEYDIANE MARQUES ALMEIDA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3115-7/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Impetrante : EUZA DE CARVALHO COSTA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3147-5/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Impetrante : ADARIAS GONÇALVES DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3151-3/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Impetrante : ROSINEIDE ALVES MESQUITA FERREIRA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : SUL AMERICA SEGUROS  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3158-0/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Impetrante : MARIA JOSE DE SOUSA SOARES  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3163-7/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Impetrante : ANTONIO GOMES DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3167-0/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 Impetrante : KEILA SOARES BEZERRA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : SUL AMERICA SEGURO S/A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3263-3/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )

Impetrante : ANTONISETE SOARES SALES  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Litiscorsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3269-2/0 - DIVISÃO DE PROTOCOLO DO JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Impetrante : PAULO PINTO FERREIRA  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Litiscorsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3273-0/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Impetrante : JOAO REGINO SOARES  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Litiscorsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A.  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3274-9/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Impetrante : LUIZ FIRMINO DE SOUSA  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Litiscorsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.6994-4/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Litiscorsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Impetrante : ELIAS ALVES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.7112-4/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Impetrante : JOSE CARLOS LEITAO  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Litiscorsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.7136-1/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Impetrante : ANTONIO AURELIO DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Litiscorsorte passivo : BRADESCO AUTOR/RE CIA DE SEGUROS  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.7137-0/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Impetrante : FRANCISCO MARCIANO ALVES SOARES  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Litiscorsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.7147-7/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Impetrante : JONALDA VIEIRA CLARENTINO  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Litiscorsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.7158-2/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Litiscorsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Impetrante : MARIA DE LOURDES SAMPAIO  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2009.0000.6214-0/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
Impetrante : MARCIO OLAVO SAMPAIO ROSA  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Litiscorsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

## MANDADO DE SEGURANÇA

2009.0000.6280-9/0 -  
Impetrante : LUIZ HONORATO MOTA  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Litiscorsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

## RECURSO CÍVEL

2008.0024.4243-0/0 - JUIZADO ESPECIAL - 16ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PIEDADE ( COMARCA DE FORTALEZA - 16A. UNIDADE DO JECC - PIEDADE )

Recorrente : VIDEOMAR NORDESTE/NET FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 15663 - CE RAQUEL ROCHA DE VASCONCELOS  
Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS  
Rep. Jurídico : 13083 - CE FREDY JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES  
Rep. Jurídico : 16074 - CE MOYSES ELVAS BARJUD  
Recorrido : EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS  
Rep. Jurídico : 2815 - CE PAULA FRANCINETE BENICIO BORGES  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0003.5505-2/1 - JUIZADO ESPECIAL DE ICÓ - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrente : BANCO NOSSA CAIXA  
Rep. Jurídico : 113887 - SP MARCELO OLIVEIRA ROCHA  
Rep. Jurídico : 114904 - SP NEI CALDERON  
Recorrido : LUANA MOURA CASTRO  
Rep. Jurídico : 8339 - CE FRANCISCO CHAGA SAMPAIO  
Rep. Jurídico : 16359 - CE DANILO AUGUSTO GOMES DE MIRANDA  
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0009.2431-6/1 - 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA

Recorrido : RAUL AUGUSTO LAMAS NETO  
Rep. Jurídico : 16587 - CE LARISSA CRISTINA B. DE SA MAGALHAES  
Rep. Jurídico : 16952 - CE CATHERINE SANTA CRUZ JEREISSATI  
Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA  
Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0016.0132-4/1 - 8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO BENFICA

Recorrido : BANCO BRADESCO S/A  
Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR  
Rep. Jurídico : 14955 - CE DEBORA JAMAICA MACHADO BARROSO  
Recorrente : MARIA YLNARH LEITE MOTA  
Rep. Jurídico : 3532 - CE FERNANDO MOTA BASTOS  
Rep. Jurídico : 5407 - CE IVANIZE RODRIGUES DA CRUZ BASTOS  
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0022.7833-0/1 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO

Recorrente : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SAO PAULO  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA  
Rep. Jurídico : 11866 - CE LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA  
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0030.7330-9/1 - 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA ( COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA )

Recorrido : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MENEZES DEFENSOR PÚBLICO - PAULO BENTES  
Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRAB. MEDICO LTDA  
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ  
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA  
Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0034.4597-4/1 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO

Recorrido : EMANOEL SOBREIRA DE MOURA  
Rep. Jurídico : 14933 - CE GEORGE WEINER TORRES DE BRITO  
Rep. Jurídico : 19249 - CE CARLOS FELIPE TORRES  
Recorrente : LOJAS INSINUANTE LTDA  
Rep. Jurídico : 11228 - CE ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO  
Rep. Jurídico : 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO  
Rep. Jurídico : 1141 - BA CELSO DAVID ANTUNES  
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0032.8028-0/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA ( COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA )

Recorrido : PAULO ADRIANO MUNIZ GOUVEA  
Rep. Jurídico : 13276 - CE KATIANNE MACHADO FREIRE  
Recorrente : SUL AMERICA SAUDE S/A  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0032.8044-2/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA ( COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA )

Recorrente : AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO  
Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO  
Recorrido : FERNANDO MAIA DE MENDONÇA  
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO  
Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO  
Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0040.5902-2/0 - JUIZADO ESPECIAL - 13ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MONTE CASTELO ( COMARCA DE FORTALEZA - 13A. UNIDADE DO JECC - MONTE CASTELO )

Recorrente : MARLON VENTURA NOBRE  
Rep. Jurídico : 4932 - CE DIMAS MOREIRA MONTEIRO  
Recorrido : J.M.VEICULOS LTDA-EPP  
Rep. Jurídico : 4893 - CE WANDERLEY MACHADO SOARES  
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2009.0000.6660-0/0 - JUIZADO ESPECIAL - 8ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA ( COMARCA DE FORTALEZA - 8A. UNIDADE DO JECC - BENFICA )

Recorrido : MARIA DELFINA MESQUITA BASTOS  
Rep. Jurídico : 9635 - CE GLAUBER FURTADO TEIXEIRA  
Recorrente : OTAVIO CESAR PONTES  
Rep. Jurídico : 16410 - CE JOAQUIM CESAR PONTES COUTINHO  
Rep. Jurídico : 16392 - CE FLAVIO PONTES COUTINHO  
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Revisor(a):

Responsável

Republicado por incorreção.

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 236 - Ano: 2009

- 2008.0039.1678-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : DEOGENES BERNALDO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 20475 - CE BRENO DE PAULA G. SOUZA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 19/05/2009

Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Juiz Relator

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 237 - Ano: 2009

- 2008.0041.3233-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrante : RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 19/05/2009

Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Juiz Relator

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 238 - Ano: 2009

- 2008.0039.1713-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCA MARGARIDA PEREIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Litisconsorte passivo : BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 19/05/2009

Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Juiz Relator

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 239 - Ano: 2009

- 2008.0032.8109-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JURACI CARDOSO
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Litisconsorte passivo : BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público,

em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 19/05/2009

Francisco Mauro Ferreira Liberato

Juiz Relator

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 240 - Ano: 2009

- 2008.0041.3239-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA AUXILIADORA MOURAO MARTINS
- Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
- Litisconsorte passivo : FEDERAL SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 19/05/2009

Francisco Suenon Bastos Mota

Juiz Relator

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 241 - Ano: 2009

- 2008.0032.8206-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOAQUIM FILHO NETO
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Litisconsorte passivo : SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 19/05/2009

Francisco Suenon Bastos Mota

Juiz Relator

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 242 - Ano: 2009

- 2009.0000.6209-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : BE HAPPY REPRESENTAÇÕES TURISTICAS LTDA
- Rep. Jurídico : 8444 - CE JARBAS JOSE SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Litisconsorte passivo : VALIRIA MARIA CARDOSO VIEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4 UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
- Relator(a): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Despacho: Vistos em cls.

Cumpra-se o que consta no parecer do representante do Ministério Público.

Após, volte-se os autos ao parquet.

Fortaleza, 20/05/2009

Francisco Suenon Bastos Mota

Juiz Relator

Parte final do parecer do Ministério Público:

“Assim, para que não venha a impetrante, no futuro, alegar cerceamento ao exercício de seus direitos, manifesta-se o Ministério Público pela intimação da impetrante para promover a citação da litisconsorte passiva, sob pena de extinção deste recurso sem apreciação de seu mérito.

Fortaleza(CE), 04 de maio de 2009.

Fco. Raimundo de Araújo

Promotor de Justiça”

### 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 31 - Ano: 2009

- 2007.0002.8126-1/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BANCO SUDAMERIS BARSIL SA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- Recorrido : SANDRA MARIA FRANCO BELEM DE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17465 - CE THIAGO MAIA NUNES
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

TENDO EM VISTA QUE A PARTE SANDRA MARIA FRANCO BELÉM DE FIGUEIRÊDO, INTERPÔS RECURSO EXTRAORDINÁRIO, A SECRETARIA DA SEXTA TURMA RECURSAL, ABRE VISTAS À PARTE BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, PARA OFERECER, QUERENDO CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 542, COMBINADO COM O ART. 235, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2009.

LINA ELIZABETH VASCONCELOS RODRIGUES  
SECRETÁRIA DA SEXTA TURMA RECURSAL

**15 - COMARCA DE FORTALEZA****15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES****VARAS CÍVEIS****1ª VARA CÍVEL**Processo nº **2007.0024.3979-2**

Ação: Usucapião

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**Justiça Gratuita

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que Paulo César Holanda Diógenes Filho e Maria Helena Fontenelle Diógenes, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à Travessa Russana, nº.70, casa 09, Guaribas, Eusébio - CE, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel Um terreno de formato irregular situado nesta capital, no distrito de Messejana, no lugar denominado Lagoa Redonda, com frente para a rua Manoel Pimentel, lado par do do logradouro, distando 348,00 m para a avenida Odilon Guimarães, antiga Estrada da Lagoa Redonda, no sentido nascente/ poente, medindo e extremado: ao norte(frente), com a rua Manoel Pimentel, por onde mede 28,60m; ao sul(fundo), com parte do fundo do terreno de propriedade de Paulo Cesar Holanda Diógenes Filho, o qual tem frente para a rua José André, por onde mede 36,50m; ao nascente(lado direito), com terreno de propriedade de Hilda André de Araújo, por onde mede 88,00m; ao poente(lado esquerdo) com terreno de propriedade de Antônio Augusto de Araújo, o qual tem frente para a rua Manoel Pimentel, por onde mede 85,70m, totalizando, assim, um perímetro externo de 238,80m e perfazendo uma área territorial de 2.800,20 metros quadrados.Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incerto ou não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. *Fortaleza, 18 de março de 2009.* Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia dos Santos Nogueira, Diretor de Secretaria, matricula 200869, subscrevo.

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito

Juíza de Direito

\*\*\*

**1ª VARA CÍVEL**Processo nº **2008.0036.8613-9**

Ação: Usucapião

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**Justiça Gratuita

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que Magda Maria Andrade da Silva, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliado à Rua Ferreira Araújo, nº. 170 - Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel um terreno de forma retangular, situado nesta Capital, no bairro Lagoa Redonda, com frente para Rua Ferreira Araújo, nº. 170, onde encontra-se encravada uma casa de alvenaria e telhas, 50% (cinquenta por cento) no pavimento superior, medindo 26,00 metros de frente por 27 metros de fundos, totalizando uma área do terreno de 702,00 metros quadrados e da construção 110,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte (lado esquerdo), confinando com a casa de nº. 148 de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Silva da Costa, onde mede 27 metros; ao Sul(lado direito), confinando com a casa de nº. 186 de propriedade da Sra. Maria

de Lourdes Silva da Costa, onde mede 27 metros, ao leste( frente), confinando com a Rua Ferreira Araújo, onde mede 26,00 metros e a oeste( fundos), confinando com um terreno de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues de Araújo, onde mede 26 metros.Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incerto ou não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. *Fortaleza, 25 de maio de 2009.* Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia dos Santos Nogueira, Diretor de Secretaria, matricula 200869, subscrevo.

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito

Juíza de Direito

O presente edital deverá ser publicado por três vezes consecutivas no Diário da Justiça.

**DJ 28/05, 29/05 e 01/06/2009**

\*\*\*

**1ª VARA CÍVEL**Processo nº **2000.0112.3604-4**

Ação: Ordinária de Cobrança

**JUSTIÇA GRATUITA**

Parte Autora: MIRIAM LEITE BARBOSA BELCHIOR

Parte Ré: MARIETA GOMES TIMBÓ

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, a presente ação Ordinária de Cobrança promovida por MIRIAM LEITE BARBOSA BELCHIOR contra MARIETA GOMES TIMBÓ, encontrando-se a parte requerida com endereço desconhecido para ser feita a sua citação. Vem o presente edital proceder à CITAÇÃO da parte promovida MARIETA GOMES TIMBÓ, advertindo-a de que deverá apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, a contar da expiração do prazo deste, e que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. *Fortaleza, 25 de maio de 2009.* Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia dos Santos Nogueira, Diretora de Secretaria, matricula 200869, subscrevo.

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito

Juíza de Direito

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**

PROCESSO nº 2008.0033.3985-4

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE)****DIAS**

O Dr. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de VICENTE RIBEIRO CARDOSO e MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CARDOSO, ambos brasileiros, casados, ele enfermeiro, RG nº 96002488080 SSP/CE e CPF nº 070.957.323-53 e ela professora, RG nº 487.755 SSP/CE e CPF nº 037.095.233-20, residentes e domiciliados na Rua Dom Jerônimo, 870, Benfica, nesta Capital, foi proposta uma ação de USUCAPIÃO com o objetivo de que lhes sejam declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: "uma casa com dois pavimentos situada nesta capital, no bairro Benfca, com frente para rua Dom Jerônimo, 921, com 184, 61m² de área construída, encravada em terreno que mede 5,40m de frente e fundos por 24,00m nas laterais direito e esquerda, perfazendo portanto uma área territorial de 129.60m². O referido terreno de propriedade do Sr. Vicente Ribeiro Cardoso, possuindo as seguintes orientações e confrontações: Ao Oeste/Poente (frente), com a rua Dom Jerônimo; ao Leste/Nascente (fundos), com uma parte do terreno

de nº 2901, pertencente ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ao Norte (lado direito), com a lateral do terreno da casa de nº 913, pertencente a Sra. Tereza Neuma Batista Dantas; ao Sul (lado esquerdo), com a lateral do terreno da casa de nº 929, pertencente a Javan Veras. Ficando CITADOS, através deste, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em sua inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de Maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Leonel Oliveira, matrícula 4500, digitei-o e, eu, \_\_\_\_\_, Ant. Adeílido A. Pereira., Diretor de Secretaria, matrícula 201131, o subscrevo.

**FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA**

Juiz de Direito

Este Edital deverá ser publicado três vezes, conforme disposição legal.

**DJ 08/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

FÓRUMCLÓVISBEVILÁQUA - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Av. Des. Floriano Benevides, nº 220, Água Fria

CEP: 60.811-690 – Fortaleza –Ceará

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Processo nº. 2008.0021.7022-8

A Doutora Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão, Juíza de Direito Titular da 16ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **Darcilia Herculano da Cruz**, foi requerida a guardado menor **Victor Bradley Pessoa Pascoal**, contra **Glauberto Leão Pascoal**. Pelo presente EDITAL fica o **Sr. Glauberto Leão Pascoal**, brasileiro, filho de **Francisco Pascoal da Silva e de Vanja Leão Pascoal**, com paradeiro e endereço ignorado e desconhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: **R.H. “impulsionando o feito, determino a citação do genitor, por edital, para querendo responder a presente ação, no prazo de 20 (vinte dias) sob pena de ser decretada sua revelia”. Expedientes necessários. Fortaleza, 25 de maio de 2009.** Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão, Juíza de Direito Titular. Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica o **Sr. Glauberto Leão Pascoal**, para querendo contestar a ação no PRAZO DE 15 DIAS, sob pena de revelia, caso em que se presumiram aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 27 de maio de 2009. Eu, Francisco A.C. Mesquita, Técnico Judiciário, mat. 4450, digitei. E eu, (Renato Sávio de Lima Luz, mat. 5141, Diretor de Secretaria), subscrevo.

**Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão**

Juíza de Direito da 16ª Vara de Família

\*\*\*

**25ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

Processo: nº 2007.0025.6808-8

Ação: Usucapião

Autor(a)(s): Emanuel Paiva Santos Bastos, Francisco Santos Bastos, Janilda Maria Falcão Bastos, José Aldenor Pereira, Francisca Eliane Bastos Pereira e Francisca Edileuza Santos Bastos

A Dra. Lira Ramos de Oliveira, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de Usucapião promovida por Emanuel Paiva Santos Bastos, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 013.575.413-50; Francisco Santos Bastos, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do CPF nº 006.539.242-00; Janilda Maria Falcão Bastos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 003.980.044-04; José Aldenor Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 393.386.737-15; Francisca Eliane Bastos Pereira, brasileira, do lar, casada, portadora do CPF nº 028.047.783-04 e Francisca Edileuza Santos Bastos, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, portadora do CPF nº 456.378.307-20, todos residentes e domiciliados nesta capital, objetivando que lhe(s) seja(m) declarado o domínio sobre o seguinte

imóvel usucapiendo: Uma casa de tijolo e telha, situada na Rua Dom Jerônimo, nº 859, lado ímpar, no bairro Benfica, nesta capital, com uma área construída de 196m<sup>2</sup>, que se encontra encravada num terreno de 332,64m<sup>2</sup>, devidamente murado, distante da Av. 13 de Maio 50,77m em direção ao sul, de forma regular, que mede 13,20m de frente por 25,20m de fundos, totalizando 332,64m<sup>2</sup> e possuindo os seguintes limites e confinantes: Ao Norte (lado direito), por onde mede 25,20m e limita-se com o imóvel que possui frente para a Rua Dom Jerônimo nº 845, pertencente ao Sr. José Abreu Alves de Andrade e sua consorte Maria Tânia de Oliveira Andrade; Ao Sul (lado esquerdo), por onde mede 25,20m e limita-se com o imóvel que possui frente para a Rua Dom Jerônimo 865, pertencente a Sra. Maria das Mercês Soares; Ao Leste (nascente), por onde mede 13,20m e limita-se com o imóvel comercial que possui frente para a Av. 13 de Maio 2955, pertencente a Dra. Jobélia Lúcia de Carvalho Albuquerque; Ao Oeste (poente), por onde mede 13,20m e limita-se com a rua Dom Jerônimo. Referido imóvel se encontra registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Fortaleza, às fls. 83, do livro nº 3 - M, sob o nº de ordem 14.851, no nome de Ernestina Menezes da Rocha. Por ordem ainda da MM. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível, expedi o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) Ré(u)(s), Ernestina Menezes da Rocha, em lugar incerto e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento deste edital, sob pena de serem considerados, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 18 de Setembro de 2008. Eu, Paulo José de Carvalho, Analista Judiciário Adjunto, mat. 004928, o digitei. Eu, Camila Nogueira Portela Nunes, Diretora de Secretaria, mat. 005460, o subscrevi.

**Lira Ramos de Oliveira**

Juíza de Direito

\*\*\*

**30ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

**PROCESSO Nº 2008.0029.8617-1.**

Por ordem do Dr. CARLOS RODRIGUES FEITOSA - Juiz de Direito da 30ª. Vara Cível de Fortaleza, citam-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos do processo da ação de USUCAPIÃO requerida por RAIMUNDO GUILHERME DA SILVA e s/m. MARIA DEUSA LIMA DA SILVA, para que se lhe declare o domínio do imóvel seguinte: “O imóvel urbano com cerca de 5,50 metros de frente por 40 metros de fundos, perfazendo uma área total de 220 metros quadrados, tendo como confinantes a Sra. Maria de Lourdes S. Lima, brasileira, divorciada, aposentada, residente na Rua Capitão Uruguai, 612, Aerolândia, (Lado direito); Pedro Abílio Vieira, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Capitão Uruguai, 600, Aerolândia, (Lado esquerdo); Francisca Silva de França, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, residente na Rua Tenente Roma, 599, Aerolândia, (fundos); (Frente) com a rua Capitão Uruguai, não transcrito em nome de alguém. No referido terreno construiu moradia, e fez benfeitorias. Além da casa e benfeitorias, ocupa o imóvel como moradia familiar”. DESPACHO: “R. H. Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se, por mandado, os confinantes e a pessoa em nome de quem, porventura, esteja registrado o imóvel usucapiendo, e, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, os réus em lugar incerto e eventuais interessados. Intimem-se, por via postal, com AR, para que manifestem eventual interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público. Exp. Nec. Fort. 18.05.2009. Carlos Rodrigues Feitosa – Juiz de Direito”. O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu..... (Bereniza de Oliveira Carvalho - matrícula - 200.681) - Servidora Estabilizada o digitei e Eu.....(ANA PERPÉTUA TEIXEIRA NUNES) - Diretora de Secretaria o subscrevo.

**Carlos Rodrigues Feitosa**

Juiz de Direito

**OBS: O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas, gratuitamente.**

**DJ 28/05, 29/05 e 01/06/2009**

\*\*\*



## 30ª VARA CÍVEL

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 2009.0012.1822-5.

Por ordem do Dr. CARLOS RODRIGUES FEITOSA - Juiz de Direito da 30ª. Vara Cível de Fortaleza, citam-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos do processo da ação de USUCAPIÃO requerida por GIUSSEPE SULLAM e s/m. BRÍGIDA MARIA DE ABREU FERNANDES SULLAM, para que se lhe declare o domínio do imóvel seguinte: "Um terreno de formato regular, situado nesta Capital, no bairro São João do Tauape, com frente para a Rua Tibúrcio Rodrigues, s/n, distando rumo oeste 41,00m para a Rua Barros Leal, medindo 12,00m de frente e fundos por 37,00m nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área de 444,00m2, e confrontando: ao norte (fundos), com parte da lateral do terreno do imóvel de nº2.619, da Rua Barros Leal, pertencente a Bertoldo Holanda de Freitas; ao Sul (frente), com a Rua Tibúrcio Rodrigues; ao leste (lado esquerdo), com a lateral do terreno do imóvel de nº123, da Rua Tibúrcio Rodrigues, pertencente Paulo Nogueira de Oliveira; e ao oeste (lado direito), com a lateral do terreno do imóvel de nº127, também da Rua Tibúrcio Rodrigues, pertencente a Francisco de Assis Ivo Cavalcante". DESPACHO: "R. H. Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se, por mandado, os confinantes e a pessoa em nome de quem, porventura, esteja registrado o imóvel usucapiendo, e, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, os réus em lugar incerto e eventuais interessados. Intimem-se, por via postal, com AR, para que manifestem eventual interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público. Exp. Nec. Fort. 18.05.2009. Carlos Rodrigues Feitosa - Juiz de Direito". O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu..... (Bereniza de Oliveira Carvalho - matrícula - 200.681) o digitei e Eu.....(ANA PERPÉtua TEIXEIRA NUNES) - Diretora de Secretaria o subscrevo.

Carlos Rodrigues Feitosa  
Juiz de Direito

**OBS: O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas, gratuitamente.**

**DJ 28/05, 29/05 e 01/06/2009**

---



---

**VARAS DE FAMÍLIA**


---



---

Secretaria da 1ª. Vara de Família  
Av. Des. Floriano Benevides nº 220 - Agua Fria  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2000.0133.9834-3 por este juízo foi decretada a interdição de **GERALDO SILVA PAIXÃO**, com declaração de que, apesar de contar com 76 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de **demência**, tudo conforme o laudo médico de fls.51/52, tendo sido nomeada **JOANA ROCHA DA SILVA**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 09/02/2009 cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **GERALDO SILVA PAIXÃO**, com declaração de que, apesar de contar com 76 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **demência**, tudo conforme o laudo médico de fls.51/52. Nomeio curadora do interdito **JOANA ROCHA DA SILVA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando

as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do(a) interdito(a), sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do(a) interditando(a) nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 09/02/2009 - Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009). Eu, \_\_\_\_\_, estagiário(a), o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara  
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família  
**DJ 07/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

Secretaria da 1ª. Vara de Família  
Av. Des. Floriano Benevides nº 220 - Agua Fria  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2005.0007.0362-3 por este juízo foi decretada a interdição de **RAIMUNDO EXPEDITO FELIX COUTINHO**, com declaração de que, apesar de contar com 45 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de **paralisia cerebral infantil não especificada**, tudo conforme o laudo médico de fls.31, tendo sido nomeada **DIRCE MARIA COUTINHO COSTA**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 02/04/2009 cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **RAIMUNDO EXPEDITO FELIX COUTINHO**, com declaração de que, apesar de contar com 45 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **paralisia cerebral infantil não especificada**, tudo conforme o laudo médico de fls.31. Nomeio curadora do interdito **DIRCE MARIA COUTINHO COSTA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do(a) interdito(a), sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do(a) interditando(a) nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 02/04/2009 - Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009). Eu, \_\_\_\_\_, estagiário(a), o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara  
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família  
**DJ 07/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

Secretaria da 1ª. Vara de Família  
Av. Des. Floriano Benevides nº 220 - Agua Fria  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0009.5237-0 por este juízo foi decretada a interdição de **TERESA CRISTINA GONDIM DE ALBUQUERQUE**, com declaração de que, apesar de contar com 40 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **psicose não orgânica não especificada**, tudo conforme o laudo médico de fls.77, tendo sido nomeado(a) **MARCOS GONDIM DE ALBUQUERQUE**, ora requerente, como seu(sua) curador(a) que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao(a) interdito(a). O referido processo foi julgado em 16/02/2009 cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **TERESA CRISTINA GONDIM DE ALBUQUERQUE**, com declaração de que, apesar de contar com 40 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **psicose não orgânica não especificada**, tudo conforme o laudo médico de fls.77. Nomeio curador(a) do(a) interdito(a) **TERESA CRISTINA GONDIM DE ALBUQUERQUE**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao(a) interdito(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do(a) interdito(a) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do(a) interdito(a). Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do(a) interdito(a), sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do(a) interditando(a) nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 16/02/2009 - Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009). Eu, \_\_\_\_\_, estagiário(a), o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara  
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família  
**DJ 07/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

Secretaria da 1ª. Vara de Família  
Av. Des. Floriano Benevides nº 220 - Agua Fria  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2007.0022.3988-2 por este juízo foi decretada a interdição de **MARIA AUGUSTA ALVES DA SILVA**, com declaração de que, apesar de contar com 75 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser **incapaz de entender e se determinar diante dos fatos**, tudo conforme o laudo médico de fls.28, tendo sido nomeado(a) **SELMA MARIA DA SILVA LAURENTINO**, ora requerente, como seu(sua) curador(a) que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao(a) interdito(a). O referido processo foi julgado em 12/02/2009 cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **MARIA AUGUSTA ALVES DA SILVA**, com declaração de que, apesar de contar com 75 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser **incapaz de entender e se determinar diante dos fatos**, tudo conforme o laudo médico de fls.28. Nomeio curador(a) do(a) interdito(a) **sua filha, SELMA MARIA DA SILVA LAURENTINO**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao(a) interdito(a), sem autorização

judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do(a) interdito(a) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do(a) interdito(a). Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do(a) interdito(a), sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do(a) interditando(a) nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 12/02/2009 - Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009). Eu, \_\_\_\_\_, estagiário(a), o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara  
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família  
**DJ 07/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

Secretaria da 1ª. Vara de Família  
Av. Des. Floriano Benevides nº 220 - Agua Fria  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2008.0005.1746-8 por este juízo foi decretada a interdição de **HAFIZ NOGUEIRA CHOUDHURY**, com declaração de que, apesar de contar com 30 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de **psicose esquizofrênica simples**, tudo conforme o laudo médico de fls.31, tendo sido nomeada **MOHAMMAD MENHAZUDDIN CHOUDHURY**, ora requerente, como seu curador que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 11/02/2009 cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **HAFIZ NOGUEIRA CHOUDHURY**, com declaração de que, apesar de contar com 30 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **psicose esquizofrênica simples**, tudo conforme o laudo médico de fls.31. Nomeio curador do interdito **MOHAMMAD MENHAZUDDIN CHOUDHURY**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do(a) interdito(a), sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do(a) interditando(a) nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 11/02/2009 - Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009). Eu, \_\_\_\_\_, estagiário(a), o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara  
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família  
**DJ 07/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ  
Processo nº 2005.0022.0824-7

**EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FERNANDA LANDIM, brasileira, solteira, alegando, em síntese, que o mesmo é portadora da doença sob o CID 10 – F 72 + 10:G04.8 + 10:G82.4 (retardo mental grave, tetraplegia espástica e encefalomielite pós-infecciosa), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA CONSUELO LANDIM curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 11/02/2009, pelo Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º II, e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de FERNANDA LANDIM, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA CONSUELO LANDIM que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 05 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito

**DJ 07/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON  
QUEIROZ

Processo nº 2006.0004.3129-0

**EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de RUBENS FELIPE DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, alegando, em síntese, que o mesmo é portadora da doença sob o CID 10 – G 80 + 40.3 (alienação mental e invalidez), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. TEREZINHA FELIPE DA SILVEIRA curadora do referido interditando, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 25/03/2009, pelo Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º II, e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de RUBENS FELIPE DA SILVEIRA, nomeando-lhes curadora a Sra. TEREZINHA FELIPE DA SILVEIRA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 05 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito

**DJ 08/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA  
SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

Processo Nº 2007.0032.1642-8

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA MARLENE LIMA DA SILVA, que é portadora de transtorno esquizoafetivo tipo depressivo, CID(10)= F25.1, que compromete a vida de relação, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado o Sr. JOSÉ CARNEIRO DA SILVA curador da interditanda, Sra. Maria Marlene Lima da Silva, cujo munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 27 de abril de 2009, pelo Juiz, Dr. José Lopes de Araújo Filho, cujo teor final da sentença é o seguinte: “...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art. 1.177, III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil. Decreto a interdição de Maria Marlene Lima da Silva, nomeando-lhe como seu curador, o Sr. José Carneiro da Silva, que exercerá o múnus sem limites. P.R.I. Compromisso legal. Sem Custas. P.R.I. Fortaleza, 27 de abril de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito”. O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 13 de Maio de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho  
Juiz de Direito

**DJ 18/05, 28/05 e 08/06/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA  
EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

PROC. Nº: 2005.0027.9745-5/0.

Nº DE ORDEM: 10.322/S.

AÇÃO: Adoção.

REQUERENTES: Onildo Nunes Gusmão e Francisca Damasceno Maciel.

REQUERIDOS: Jonas Nogueira Ferreira e Raimundo Nogueira Bezerra Filho.

A Dra. Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ONILDO NUNES GUSMÃO e FRANCISCA DAMASCENO MACIEL, foi proposto um Pedido de Adoção de Jonas Nogueira Ferreira contra Raimundo Nogueira Bezerra Filho, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o Sr. RAIMUNDO NOGUEIRA BEZERRA FILHO, brasileiro, casado, filho de Raimundo Nogueira Bezerra e de Maria Hilda de Araújo Bezerra, com endereço desconhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: “Defiro o parecer retro. Cite-se, como requerido. Prazo do edital - 30 dias. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2009. (As) Maria Edna Martins - Juíza de Direito”. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr. RAIMUNDO NOGUEIRA BEZERRA FILHO, CITADO para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 17 de abril de 2009. Eu, Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, Isaias Mesquita de Sousa, Diretor de Secretaria, Mat. 093866, o subscrevo.

**Dra. Maria Edna Martins**

**Juíza de Direito**

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA  
PROC. 2008.0014.6587-9

“Edital de Sentença de Interdição”  
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem

conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Zélia Gonçalves Guimarães, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) Considero alienada mental e incapaz de gerir a si e aos seus bens”. De fato, achase comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de ZÉLIA GONÇALVES GUIMARÃES, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha REGINA CELI GONÇALVES GUIMARÃES, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome da interditada, nem alienar seu bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A autora deverá prestar contas, semestralmente, quanto à administração dos bens e direitos da curatelada, após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 02 de março de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta e hum (31) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa

Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

**DJ 08/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA

PROC. 2008.0028.0741-2

“Edital de Sentença de Interdição”

“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Maria Silvia Lira, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) CONCLUO QUE A PERICIANDA EM QUESTÃO NÃO APRESENTA CONDIÇÕES DE SAÚDE MENTAL PARA GERIR SEUS BENS E SUA PESSOA”. De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de MARIA SILVIA LIRA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha MARIA DO SOCORRO LIRA CHAVES, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome da interditada, nem alienar seu bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A parte autora deverá prestar contas, semestralmente, quanto à administração de eventuais bens e direitos da curatelada, após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 02 de março de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e

passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta e hum (31) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa

Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

**DJ 08/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO n.º.: 2008.0009.0637-5.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS  
(BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA)

A Drª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de 20(vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de LÚCIA MARIA DE SOUZA BARRETO foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso (FAM) contra JOSÉ DO CARMO BARRETO. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a). JOSÉ DO CARMO BARRETO, residente e domiciliado(a) em endereço incerto e não sabido, citado (a) por força do seguinte despacho, a seguir transcrito: “R. Emenda satisfeita às fls. 15/16. Assinalo o dia 16/06/2009, às 13:00 horas, para realização da Audiência de Conciliação. Cite-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo”. Assim mandei expedir o presente Edital de Citação através do qual fica o(a) Sr(a) JOSÉ DO CARMO BARRETO, CITADO(A), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de 15(QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 06 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 012092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo por ordem da MM. Juíza.

PUBLICAR O PRESENTE EDITAL POR 03(TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS ENTRE CADA PUBLICAÇÃO.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES

Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.

**DJ 08/05, 18/05 e 28/05/2009**

\*\*\*

JUSTIÇA GRATUITA

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO n.º.: 2009.0003.5560-1.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS  
(BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA)

A Drª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de 20(vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA CLARICE FORTE OLIVEIRA foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso (FAM) contra RICHARD WAGNER ROSAL OLIVEIRA. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a). RICHARD WAGNER ROSAL OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em endereço incerto e não sabido, citado (a) por força do seguinte despacho, a seguir transcrito: “R. 1. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça consoante requerido. 2. Designo audiência prévia de conciliação para o dia 24/06/2009, às 13:30 horas, no Fórum local. Cite-se/Intime-se o(a) divorciando(a) por Edital, com o prazo de 20 dias, advertindo-o para o fato de que o prazo da contestação fluirá a partir da Audiência suso assinalada, se afastado o consenso. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo”. Assim mandei expedir o presente Edital de Citação através do qual fica o(a) Sr(a) RICHARD WAGNER ROSAL OLIVEIRA, CITADO(A), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de 15(QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 06 de

maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 012092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo por ordem da MM. Juíza.

PUBLICAR O PRESENTE EDITAL POR 03(TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS ENTRE CADA PUBLICAÇÃO.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES  
Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.  
DJ 08/05, 18/05 e 28/05/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO nº.: 2009.0005.2605-8.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS  
(BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA)

A Dr. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de 20(vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de VALDERI IRINEU PEREIRA foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso (FAM) contra ERANICE LEANDRO DA SILVA. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a). ERANICE LEANDRO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em endereço incerto e não sabido, citado (a) por força do seguinte despacho, a seguir transcrito: "R. 1. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça consoante requerido. 2. Designo audiência prévia de conciliação para o dia 15/06/2009, às 16:00 horas, no Fórum local. 3. Cite-se, por edital, com prazo de 20 dias. 4. Cit., Int. e Dil. necessárias. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo". Assim mandei expedir o presente Edital de Citação através do qual fica o(a) Sr(a) ERANICE LEANDRO DA SILVA, CITADO(A), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de 15(QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 05 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 012092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo por ordem da MM. Juíza.

PUBLICAR O PRESENTE EDITAL POR 03(TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS ENTRE CADA PUBLICAÇÃO.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES  
Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.  
DJ 07/05, 18/05 e 28/05/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
Processo nº 2000.0115.3759-1  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE  
20 DIAS (FAM)

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a), FRANCISCA PEREIRA DA SILVA brasileira, casada, costureira, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, contra o Sr. ANTONIO MESSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, carregador, residente e domiciliado à rua do Nascimento, nº 20, Bairro: Siqueira, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE o Sr. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
Processo nº 2005.0013.4902-5  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE  
20 DIAS (FAM)

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO,

com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a), ADNA TEIXEIRA RIBEIRO JÚLIO brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, e o Sr. EMERSON DA SILVA FREIRA, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, foi requerida ação de SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE o Sr. EMERSON DA SILVA FREIRA, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
Processo nº 2000.0127.8917-9  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE  
20 DIAS (FAM)

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a), PAULA REGINA MEDEIROS FARIAS brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, contra o Sr. JOSÉ PEDRO AMARAL FARIAS, brasileiro, casado, garçon, residente e domiciliado na Rua dos Angelins, nº 432, Bairro de Vila Boa Vista, Campinas/São Paulo nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE o Sr. PAULA REGINA MEDEIROS FARIAS, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
Processo nº 2005.0004.6269-3  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE  
20 DIAS (FAM)

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a) JUCELIO MONTEIRO ROCHA, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, e a Sra. ELIANA SÁ DOS REIS ROCHA, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado na rua dos Cajueiros nº 14, Bairro: Vila Luizão-São Luis/MA em local incerto e não sabido, foi requerida ação de Divórcio Litigioso. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE o Sr. JUCELIO MONTEIRO ROCHA, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
Processo nº 2005.0013.4902-5  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE  
20 DIAS (FAM)

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a), ADNA TEIXEIRA RIBEIRO JÚLIO brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, e o Sr. EMERSON DA SILVA FREIRA, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, foi requerida ação de SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE o Sr. ADNA TEIXEIRA RIBEIRO JÚLIO, para dizer do interesse no prosseguimento

do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu,\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**

Juíza de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**Processo nº 2000.0117.1921-5**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE**  
**20 DIAS (FAM)**

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a), MARIA AMÉLIA DE SOUZA BASTOS brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, contra o Sr. FRANCISCO EDMILSON BASTOS, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliada na rua Raquel de Queiroz, s/n, Itaitinga-CE, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, **INTIME-SE** o Sr. MARIA AMÉLIA DE SOUZA BASTOS, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu,\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**

Juíza de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**Processo nº 2005.0003.1156-3**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE**  
**20 DIAS (FAM)**

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a), JAIRA COSTA ALVES REBOUÇAS brasileira, casada, costureira, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, contra o Sr. RAIMUNDO REBOUÇAS NETO, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Amélia Benebien, nº 545, Papicu, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, **INTIME-SE** o Sr. JAIRA COSTA ALVES REBOUÇAS, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu,\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**

Juíza de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO Nº 2009.0006.4417-4/0**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Doutor **ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES**, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ** saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este juízo e expediente da Secretaria da 12ª Vara de Família, uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, proposta por **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CUSTÓDIO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Wilson Pereira, setor 51, 1089, casa 22, Messejana, Fortaleza-Ceará contra **JOSE EDVALDO CUSTÓDIO**. E como o autor declara desconhecer o paradeiro da promovida, é passado o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica o promovido **citado** para oferecer contestação, querendo, no prazo de quinze (15) dias após decorrido o prazo assinado no presente edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos

afirmados pela autora na inicial. Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu,\_\_\_\_\_ Diretora de Secretaria subscrevo.

**ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES**

**Juiz de Direito resp. Pela 12VF.**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO Nº 2009.0011.2097-7/0**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Doutor **ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES**, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ** saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este juízo e expediente da Secretaria da 12ª Vara de Família, uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, proposta por **FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, técnico eletrônico, residente e domiciliada na Rua Maceió, 2058, bairro Henrique Jorge, Fortaleza-Ceará contra **MARLI LEONARDO DA SILVA MARQUES**. E como o autor declara desconhecer o paradeiro da promovida, é passado o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica o promovido **citado** para oferecer contestação, querendo, no prazo de quinze (15) dias após decorrido o prazo assinado no presente edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autora na inicial. Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antônio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu,\_\_\_\_ Diretora de Secretaria subscrevo.

**ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES**

**Juiz de Direito rep. Pela 12VF.**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROC. Nº 2007.0014.2369-8/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE LOURDES POROT DE FREITAS**, brasileira, nomeando-se-lhe Curador a Sra. **DIVA MARIA PORTO DE FREITAS CAMELO**, brasileira, casada, RG nº 20585904-SSP/SP, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de doença diagnosticada como Mal de Alzheimer – CID 10 = F 00). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos catorze(14) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvana Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.**

**Juíza de Direito.**

**DJ 18/05, 28/05 e 08/06/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO Nº 2009.0011.0987-6/0**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Doutor **ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES**, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ** saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que tem curso perante este juízo e expediente da Secretaria da 12ª Vara de Família, uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGOSO**, proposta por **MARIA DE FÁTIMA LOPES MOUTA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Major Facundo, 1798, bairro centro, Fortaleza-Ceará contra **JOSE GILSON MOUTA**. E como o autor declara desconhecer o paradeiro da promovida, é passado o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica o promovido **citado** para oferecer contestação, querendo, no prazo de quinze (15) dias após decorrido o prazo assinado no presente edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autora na inicial. Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_ Diretora de Secretaria subscrevo.

**ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES**  
Juiz de Direito resp. Pela 12VF.

\*\*\*

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA  
Proc.nº.2000.0140.2710-1/0 – JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **André Lucas Maia Dias Cordeiro**, representado por sua genitora, **Luciana Ferreira Maia Dias**, foi proposta a **Ação de Alimentos contra Márcio de Lima Cordeiro**. Pelo presente edital fica **Márcio de Lima Cordeiro**, brasileiro, com endereço incerto e não sabido, **citado por** força do despacho a seguir transcrito: R.H. "Designo audiência de conciliação para o dia 14 de agosto de 2009, às 14h00min. Cite-se o promovido por edital, com prazo de 10(dez) dias. Intime-se. Expedientes necessários. **Fortaleza, 25 de maio de 2009. José Krentel Ferreira Filho**, Juiz de Direito." Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica o **Sr. MÁRCIO DE LIMA CORDEIRO**, **citado** e cientificado de que o não comparecimento no dia e hora designados, **ou** a não apresentação de defesa, no prazo de 15(quinze) dias, que começará a contar a partir do término do prazo de 10(dez) dias acima referido, culminará na declaração da revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (art. 7º. da Lei 5478/68). Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat.201191), o digitei e subscrevo.

**JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**  
Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA  
Proc.nº.2006.0018.8968-0/0 – JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS E  
INTIMAÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **Andréa Leite Pinheiro de Araújo**, foi proposta a **Ação de Divórcio Litigioso** contra **Hertas Pinheiro de Araújo**. Pelo presente edital fica **Hertas Pinheiro de Araújo**, brasileiro, casado, chefe de cozinha, com endereço incerto e não sabido, **citado por** força do despacho a seguir transcrito: R.H. "Defiro o pedido de aditamento da petição inicial uma vez que não ocorrida a citação do réu. Considerando a comprovação da filiação suscitada nos autos, bem como a ocupação profissional do promovido, arbitro alimentos provisionais à base de 40%(quarenta por cento) do salário mínimo, valor este a ser entregue à autora, em prol do filho menor do casal, Gabriel Leite Pinheiro de Araújo, até o quinto dia útil de cada mês. Designo audiência de conciliação para o dia 14 de agosto de 2008, às 13h30min. Cite-se o promovido por edital, com prazo de 10(dez) dias. Intime-se a parte autora, seu patrono e o MP. Retifique-se o tipo de ação na capa do processo. Expedientes necessários. **Fortaleza, 25 de maio de 2009. José Krentel Ferreira Filho**, Juiz de Direito." Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica a **Sr. HERTAS PINHEIRO DE ARAÚJO**, **citada**, para querendo, comparecer à audiência acima designada, bem como contestar a ação no prazo de

quinze(15) dias, que começará a contar a partir do término do prazo de 10(dez) dias, acima referido, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat.201191), o digitei e subscrevo.

**JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**  
Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO nº 2008.0013.6129-1.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **ADOCIAS XAVIER DE SOUSA JÚNIOR**, foi proposta uma ação de Divórcio Direto Litigioso em face de **MARIA ANICÉLIA SOUSA DE OLIVEIRA**. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) **MARIA ANICÉLIA SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), auxiliar de escritório, com endereço desconhecido, **citado(a)** por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) requerido(a), **MARIA ANICÉLIA SOUSA DE OLIVEIRA**, para querendo, contestar ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, **Alexsandro Silva Cavalcante**, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

**Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.**  
Juiz de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO nº 2009.0009.9220-2.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA**, Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **MARIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA**, foi proposta uma ação de RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS contra **OLAVO IBIAPINA LINHARES**. Pelo presente edital fica o Senhor **OLAVO IBIAPINA LINHARES**, **citado** por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O PROMOVIDO VIA EDITAL". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Senhor **OLAVO IBIAPINA LINHARES**, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, **Alexsandro Silva Cavalcante**, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

**Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA**  
Juíza de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO nº 2008.0025.9304-8.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora, **VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA**, Juiz (a) de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **MARIA JOZILENE PEREIRA DE ARAÚJO**, foi proposta uma ação



deINTERDIÇÃO em face de LUCIONOR DIAS DE AMORIM. Pelo presente edital ficam os Sr(s). CLAUDIONOR LEITE DE AMORIM, e CLAUDIANA DIAS DE AMORIM, pai e irmã do interditando respectivamente, brasileiros, com endereços desconhecidos citados por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE POR VIA EDITAL A IRMÃ E O GENITOR DO INTERDITANDO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual ficam, CLAUDIONOR LEITE DE AMORIM, e CLAUDIANA DIAS DE AMORIM, para querendo, contestarem ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.  
Juíza de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO Nº 2008.0025.9650-0.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito – Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ALEXANDRE HENRIQUE ELLER, foi proposta uma ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO em face de ANA CRISTINA ZANATTA. Pelo presente edital fica o(a) Senhor(a), ANA CRISTINA ZANATTA, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A) POR MEIO EDITALÍCIO, PARA QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica, CITADO(A), ANA CRISTINA ZANATTA, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2009.0006.2546-3.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA CÂNDIDA CRUZ VASQUES SOUZA, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra JOSÉ BROMIL DE SOUZA. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) JOSÉ BROMIL DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), autônomo, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) requerido(a), MARIA CÂNDIDA CRUZ VASQUES SOUZA, para querendo, contestar ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.  
Juiz de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2008.0033.4213-8.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA GENICE DE SOUSA NASCIMENTO, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra RAIMUNDO MOREIRA DO NASCIMENTO. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) RAIMUNDO MOREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) requerido(a), RAIMUNDO MOREIRA DO NASCIMENTO, para querendo, contestar ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.  
Juiz de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2009.0008.6673-8.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ODAIR FERNANDES DA SILVA, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra VIRGÍNIA CLÁUDIA MENEZES FERNANDES. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) VIRGÍNIA CLÁUDIA MENEZES FERNANDES, brasileiro(a), casado(a), técnica agrícola, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) requerido(a), VIRGÍNIA CLÁUDIA MENEZES FERNANDES, para querendo, contestar ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.  
Juiz de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2009.0009.4333-3.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de JACINTA MARIA ANDRADE E SILVA, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra IREUDO SILVA LIMA. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) IREUDO SILVA LIMA, brasileiro(a), casado(a), com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) requerido(a),

IREUDO SILVA LIMA, para querendo, contestar ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.  
Juiz de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2009.0010.0473-0.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de SÉRGIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra OSCARINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) OSCARINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), auxiliar de enfermagem, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) requerido(a), OSCARINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, para querendo, contestar ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.  
Juiz de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2009.0005.9018-0.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de VALDERICE DE JESUS ALVES GOMES, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra GENALDO ARAÚJO GOMES. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) GENALDO ARAÚJO GOMES, brasileiro(a), casado(a), com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) requerido(a), GENALDO ARAÚJO GOMES, para querendo, contestar ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.  
Juiz de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2008.0039.1123-0.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito,

Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCO DE LIMA, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra ROSANA SAMPAIO DE LIMA. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) ROSANA SAMPAIO DE LIMA, brasileiro(a), casado(a), com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) requerido(a), ROSANA SAMPAIO DE LIMA, para querendo, contestar ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.  
Juiz de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2008.0026.2317-6.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ELZIMAR GOMES DE SOUZA, foi proposta uma ação de RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL *post mortem* contra os Srs. JOSÉ ANIZIO DAMASCENO e JOSÉ ALISIO DAMASCENO, herdeiros do de cujus, Sr. JOSÉ ALVES DAMASCENO. Pelo presente edital fica os Srs. JOSÉ ANIZIO DAMASCENO e JOSÉ ALISIO DAMASCENO, brasileiros, com endereço desconhecido, citados por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PARTE PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual ficam os requeridos, JOSÉ ANIZIO DAMASCENO e JOSÉ ALISIO DAMASCENO, para querendo, contestarem a ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.  
Juiz de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2007.0003.7376-0.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de ALIMENTOS movida por FRANCISCO JEFFERSON PEREIRA DE LIMA e JEICY PEREIRA LIMA; JONATHAN PEREIRA LIMA, Assistido e JHONISON PEREIRA LIMA, Representado por ROSA ÂNGELA PEREIRA FEITOSA em face de RAIMUNDOSILVA DE LIMA, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "Diante da certidão retro e considerando que há bastante tempo não se consegue intimar pessoalmente a autora, determino que se renove a intimação da mesma, desta feita via publicação de edital, para os fins do art. 267, § 1º do C.P.C.", ficando desta forma, intimado(a), ROSA ÂNGELA PEREIRA FEITOSA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2005.0019.0055-4.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por SAMUEL JONATAS MATOS DE BRITO, Representado por MICHELLE DA SILVA MATOS em face de RICARDO SILVA DE BRITO, de onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, “(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, dever ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício”, ficando desta forma, intimado(a), MICHELLE DA SILVA MATOS, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito.

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2007.0020.9773-5  
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dr(a).VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz(a) de Direito Titular da 17ªVara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOSÉ EVANDRO XAVIER TRAVASSOS, que é portador(a) de Psicose esquizofrênica paranóica – CID(10):F 20.0, conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Senhor(a), MARIA DE LOURDES ALMEIDA TRAVASSOS, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “mínus” será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 15 de dezembro de 2008, pelo(a) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Assim sendo, pelas razões expostas, com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO de JOSÉ EVANDRO XAVIER TRAVASSOS, qualificado(a), nomeando, Curador(a) do(a) mesmo(a), MARIA DE LOURDES ALMEIDA TRAVASSOS, o qual deverá ser compromissado(a)”. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Matrícula 1890, o subscrevo.

Dr. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito

DJ 28/05, 08/06 e 18/06/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2008.0027.0443-5.  
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz(a) de Direito Titular da 17ªVara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, que é portador(a) de Epilepsia convulsiva generalizada, transtorno global do

desenvolvimento, autismo infantil com retardo mental grave – CID (10)= F.81.0 + F 72 + G 43.9. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Senhor(a), MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “mínus” será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 19 de dezembro de 2008, pelo(a) Dr. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Assim sendo, pelas razões expostas, com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO de FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, qualificado(a), nomeando, Curador(a) do(a) mesmo(a), MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO, o qual deverá ser compromissado(a)”. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Matrícula 1890, o subscrevo.

Dra. Vilma Freire Belmino Teixeira  
Juíza de Direito

DJ 28/05, 08/06 e 18/06/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2008.0013.7024-0.  
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dr(a).Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito Titular da 17ªVara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA, que é portador(a) de demência não especificada – CID= F.03. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Senhor(a) IRACY FURTADO BRAGA, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “mínus” será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 14 de abril de 2009, pelo(a) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Assim sendo, pelas razões expostas, com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO de JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA, qualificado(a), nomeando, IRACY FURTADO BRAGA, Curador(a) do(a) mesmo(a), o qual deverá ser compromissado(a)”. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Matrícula 1890, o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juiz de Direito

DJ 28/05, 08/06 e 18/06/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2005.0009.1377-6  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Doutor(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INTERDIÇÃO movida por VALDECY LOPES MAGALHÃES em face de MARIA FERREIRA LOPES, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, “Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia por meio editalício”, ficando desta forma, intimado(a) VALDECY LOPES MAGALHÃES, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra.VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2008.0009.6615-7  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Doutor(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INTERDIÇÃO movida por MARIA EDELMAR DE ANDRADE SANTOS em face de MANOEL MESSIAS DE ANDRADE SANTOS, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "Caso o expediente não obtenha êxito, determino que se renove a intimação, desta feita por meio de publicação de edital", ficando desta forma, intimado(a) MARIA EDELMAR DE ANDRADE SANTOS, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2007.0030.2104-0.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO movida por MARIA JOSÉ MARINHO DOS SANTOS CHAVES em face de CÍCERO ARAÚJO CHAVES, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), MARIA JOSÉ MARINHO DOS SANTOS CHAVES, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2007.0025.6981-5.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS movida por DANIELE SOUSA DA SILVA, Representado(a) por MARIA TEREZINHA SOUSA DE ARAÚJO em face de JOÃO CARLOS MARTINS, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), MARIA TEREZINHA SOUSA DE ARAÚJO, para que, no prazo deste edital, dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2007.0022.0688-7.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS movida por FRANCISCO LUCAS COSTA DO NASCIMENTO e BIANCA VITÓRIA COSTA DO NASCIMENTO, Representados por ROSA MARIA COSTA DO NASCIMENTO em face de FRANCISCO ROBERTO OLIVEIRAPIMENTEL, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), ROSA MARIA COSTA DO NASCIMENTO, para que, no prazo deste edital, dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2008.0028.9857-4.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de ALIMENTOS movida por MARIA REBECA LOURENÇO SILVA, MARIA RAYSSA LOURENÇO SILVA e PEDRO LUCAS LOURENÇO SILVA, Representados por MARIA RAFAELA LOURENÇO SILVA em face de PEDRO AUGUSTO SILVA FILHO, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Empós, decorrido o prazo sem qualquer manifestação da autora, intime-se a mesma, por edital, para os fins do art. 267, § 1º do C.P.C.", ficando desta forma intimada, MARIA RAFAELA LOURENÇO SILVA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2007.0002.7429-0.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de ALIMENTOS movida por MÁRIO RODRIGUES COSTA e MATHEUS RODRIGUES LIMA, Representados por ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES COSTA em face de EDSANGELO MARIA LIMA COSTA, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Empós, decorrido o prazo sem manifestação nos autos, intime-se com a mesma finalidade, prazo e cominação legal, desta feita via editalícia", ficando desta forma intimada, ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES COSTA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu,

\_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito

#### SECRETARIA DA 18ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2008.0020.4015-4

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de GERMANO TAVARES MONTEIRO que sofre de Doença Mental, CID 10: F71. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado o Sr. LUIZ TAVARES JÚNIOR, curador do referido interditando, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 31/03/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Decreto a interdição de GERMANO TAVARES MONTEIRO, nomeando-lhe curador definitivo seu avô LUIZ TAVARES JÚNIOR, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 13 de maio de 2009. Eu, Maria Nilta de S. Alves, Matrícula 99434, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

**DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**  
Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família  
DJ 18/05, 28/05 e 08/06/09

### VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

#### 2ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS

Av. Des. Floriano Benevides, 220, -Água Fria- CEP:60.811.690  
(085) 488-6340

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº. 2005.0021.0858-7 (8088)

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega , M Ma. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA ILDA SOUSA BRAGA, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO e que, ainda pelo presente Edital, MARIA ILDA SOUSA BRAGA, fica INTIMADO(A) para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, para requerer o que considerar necessário ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 22 de maio de 2.009. Eu, Edmo Filho,, Analista Judiciário Adjunto, mat. 5047, o digitei. E eu, Silvana Maria Rola Soares,, Diretora de Secretaria, mat. nº. 3549, o subscrevo.

**Sílvia Soares de Sá Nóbrega**  
Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos

\*\*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº. 2008.0021.7025-2 (10195)

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega , M Ma. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de KAUAN MARCÍLIO DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS, representados por ANTÔNIO MARCÍLIO DA SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL e que, ainda pelo presente Edital, KAUAN MARCÍLIO DO NASCIMENTO

SILVA E OUTROS, representados por ANTÔNIO MARCÍLIO DA SILVA, fica INTIMADO(A) para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, para requerer o que considerar necessário ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 22 de maio de 2.009. Eu, Edmo Filho,, Analista Judiciário Adjunto, mat. 5047, o digitei. E eu, Silvana Maria Rola Soares,, Diretora de Secretaria, mat. nº. 3549, o subscrevo.

**Sílvia Soares de Sá Nóbrega**  
Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos

### VARAS CRIMINAIS

#### SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. PAULO CAMELO TIMBÓ, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2007.0029.3342-8/0, **EDILSON ASSUNÇÃO SILVA SOUSA**, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, natural de Teresina- PI, nascido aos 10.10.1971, filho de filho de José Assunção Sousa e Maria Hercila Silva Sousa, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 168, "caput" do Código Penal. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) na forma do art. 396, do CPP, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 dias. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

*Paulo Camelo Timbó*  
JUIZ DE DIREITO  
\*\*\*

#### SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. PAULO CAMELO TIMBÓ, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2007.0027.6859-1/0, **VANILSON JOSÉ DA COSTA BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), natural de Fortaleza- CE, nascido aos 23.06.1981, filho de José Maria Quirino Barbosa e Maria do Socorro Veloso Costa, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 14 da lei 10826/03. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) na forma do art. 396, do CPP, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 dias. Fortaleza, 25 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

*Paulo Camelo Timbó*  
JUIZ DE DIREITO  
\*\*\*

#### JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL PROCESSO Nº 2004.01.11824-0

**RÉU: EDSON BRUNO GONÇALVES VALENTIM NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, filho de Joaquim Edson Peixoto Nogueira e de Ana Lícia Gonçalves Nogueira, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 40 – Benfica, nesta urbe.

**Infração: Artigo 129, do CPB.**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, Juíza de Direito respondendo pela

17ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu acima qualificado, que expedido mandado de citação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do artigo 361, c/c o artigo 365, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica a mesmo citado para, no **prazo de 10 (dez) dias**, responder, por intermédio de advogado, à acusação que lhe é imputada, por escrito, conforme dispõe o artigo 326-A, § 2º, do Código de Processo Penal, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.719/2008, perante este Juízo da 17ª Vara Criminal de Fortaleza-CE, localizada no 1º andar do Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de Maio de 2009. Eu, André Cavalcanti Pierre de Messias\_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL**  
**PROCESSO Nº 2006.01.17203-5**

**RÉU: EDSON DOS SANTOS MESQUITA**, brasileiro, solteiro, filho de Antônio Miguel de Mesquita e de Joana Nascimento dos Santos, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 29/11/1985, residente e domiciliado na Rua Viaduto ou Deputado Moreira da Rocha, nº 260 – Praia de Iracema.

**Infração: Artigo 129 e 329, do CPB.**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, Juíza de Direito respondendo pela 17ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu acima qualificado, que expedido mandado de citação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do artigo 361, c/c o artigo 365, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica a mesmo citado para, no **prazo de 10 (dez) dias**, responder, por intermédio de advogado, à acusação que lhe é imputada, por escrito, conforme dispõe o artigo 326-A, § 2º, do Código de Processo Penal, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.719/2008, perante este Juízo da 17ª Vara Criminal de Fortaleza-CE, localizada no 1º andar do Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de Maio de 2009. Eu, André Cavalcanti Pierre de Messias\_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL**  
**PROCESSO Nº 2004.01.11824-0**

**RÉU: FRANCISCO MARCIO MARTINS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Carneiro Barbosa e de Maria Martins Barbosa, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Rua Quintino Cunha, nº 876 – Benfica, nesta urbe.

**Infração: Artigo 129, do CPB.**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, Juíza de Direito respondendo pela 17ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu acima qualificado, que expedido mandado de citação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do artigo 361, c/c o artigo 365, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica a mesmo citado para, no **prazo de 10 (dez) dias**, responder, por intermédio de advogado, à acusação que lhe

é imputada, por escrito, conforme dispõe o artigo 326-A, § 2º, do Código de Processo Penal, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.719/2008, perante este Juízo da 17ª Vara Criminal de Fortaleza-CE, localizada no 1º andar do Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de Maio de 2009. Eu, André Cavalcanti Pierre de Messias\_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Juíza de Direito

**VARAS DO JÚRI**

**SECRETARIA DA QUARTA VARA DO JÚRI**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 15(quinze) DIAS**

O DR. JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO, Juiz de Direito da Quarta Vara do Júri, desta Comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO SABER que perante este Juízo expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca o(a) **acusado(a) JOSÉ MARCOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Cruz/CE, filho(a) de José Martins dos Santos e de Maria Aurila dos Santos residente na cidade de Cruz/CE, referente ao Processo Nº **2006.01.13229-7**, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I e IV c/c art.29, todos do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que encontra-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parág. único, ambos do Código Processo Penal, mandei expedir o presente edital, como o prazo de 15(quinze) dias, pelo que fica o(a) mesmo(a), denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este juízo, no edifício Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, na Secretaria da Quarta Vara do Júri, **a fim de ser citado(a) e sever processar até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como ciente do art. 406 e seus parágrafos e art. 408 do CPP: “Art.406. O Juiz, ao receber a denúncia ou a queixa, ordenará a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. § 2º A acusação deverá arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), na denúncia ou na queixa. § 3º Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 407(...).Art.408. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos.”** Fortaleza, 21 de Maio de 2009. Eu, Fabiola Cavalcante – 200564, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, David Cesar Gouveia, matrícula 5158, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO**  
JUIZ DE DIREITO

**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**JUIZADO DA INF. E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA DA 3ª. VARA DA INF. E JUVENTUDE**  
**JUIZA TITULAR: Dra. ALDA MARIA HOLANDA LEITE**  
**DIRETORA: ANNA LUCIA WANDERLEY PONTE**  
**EDITAL DE CITACAO**  
**JUSTICA GRATUITA**

**Processo: 2009.03.00227-2**

**Ação: Adoção**

**Requerente(s) : Adriana Félix Bernardino e Raimundo Pinto Lima**

**Prazo: 20 (vinte) dias**

A Dra. Alda Maria Holanda Leite, Juíza de Direito da 3ª. Vara do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou o seu conhecimento deva pertencer que perante este Juízo tramita os autos da **Ação de Adoção** requerida por **ADRIANA FÉLIX BERNARDINO** e **RAIMUNDO PINTO LIMA**, em favor da criança **CAMILE VITÓRIA LIMA SILVA**, nascida os 29/01/2005, filha de Elmar Ferreira da Silva e AnaSílvia Lima Silva, tendo a(o) MM(a) Juiz(a) determinado a expedição do presente Edital de CITAÇÃO, através do qual, fica **CITADO Sr. ELMAR FERREIRA DA SILVA, pai biológico**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a fim de que o(s) mesmo(s), caso deseje(m), no prazo de **15 (quinze) dias**, ofereça contestação ao pedido, apresentando resposta e instruindo-a com os documentos necessários e a produção de outras provas que houver.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Isaac Barbosa da Silva, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200515.1.4, digitei-o. E eu, \_\_\_\_\_, Anna Lúcia Wanderley Pontes, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

**Alda Maria Holanda Leite**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE**  
**FORTALEZA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2008.03.747-7.**

**COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS**

**JUSTIÇA GRATUITA**

O DOUTOR JURANDIR VIEIRA MARQUES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital, Justiça Gratuita, virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE ADOÇÃO, requerido por Francisco César Lima de Araújo e Adriana Santiago Lima, brasileiros, casados, ele representante de vendas, ela vendedora, residentes na Rua Cristiano Otoni, 221 - Mondibim, nesta Capital, em favor do(a) criança ANA VITÓRIA CARVALHO DO NASCIMENTO, nascido(a) no dia vinte e sete (27) de maio de 2008, filho(a) de Maria Domingas Carvalho do Nascimento, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual fica(m) CITADO(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a): MARIA DOMINGAS CARVALHO DO NASCIMENTO, genitor(a)(es) do menor em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009) Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, digitei. E Eu, Socorro Baima, Diretor(a) da Secretaria, subscrevo.

**JURANDIR VIEIRA MARQUES**  
Juiz de Direito

## 16 - COMARCAS DO INTERIOR

### 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### COMARCA DE ACOPIARA

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Zanilton Batista de Medeiros, Juiz de Direito Titular da

2a. Vara da Comarca de Acopiara - CE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento formulado pelo(a) Sr(a). **Maria das Graças Campos**, bras., solteira, doméstica, portador(a) do RG nº 2002029205090 SSP-CE e do CPF nº 000.343.363-38, residente na Rua Francisco Rodrigues, s/nº, Moreiras, Acopiara - CE, foi decretada por este Juízo a INTERDIÇÃO de **Ana Serafim de Sousa**, bras., viúva, incapaz, portador(a) do RG nº 200208012506 SSP-CE e do CPF nº 030.679.823-98, residente com o(a) requerente, tendo como causa da interdição a(s) doença(s) psíquica(s) do tipo esquizofrenia residual (CID F 20.5), atestada por perícia médica, que o(a) torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo, datada de 30-4-2009, prolatada nos autos da Ação de Interdição nº **2008.0018.2912-9 (135/08)**, com trâmite nesta Secretaria da 2a. Vara da Comarca de Acopiara, nos quais foi deferida a Justiça Gratuita à fl. 15v, tendo sido nomeado(a) CURADOR(A) do INTERDITANDO(A) o(a) Sr(a). **Maria das Graças Campos**, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado junto ao Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Acopiara - CE, aos **26 de maio de 2009**. Eu, (Fco Rodrigues de Souza, Técnico Judiciário, mat. 561-1/1), o digitei e providenciei a impressão. E eu, (Gleba Girelene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria), o subscrevi.

**Zanilton Batista de Medeiros**  
JUIZ DE DIREITO

DJ-28/05, 08/06, 18/06/2009

## COMARCA DE AQUIRAZ

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito respondendo, Dr. João Everardo Matos Biermann, à fl.17”.

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da **Interdição** de **MARIA CARMÉLIA XAVIER**, a requerimento de sua filha, **VERA LÚCIA XAVIER RODRIGUES**, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº **01.4993/08 (2008.0018.6186-3)**, tendo a respectiva Sentença, datada de 30/4/2009, nomeando a mesma, **SRA. VERA LÚCIA XAVIER RODRIGUES**, brasileira, casada, do lar, natural de Aquiraz - Ceará, nascida aos 19 de novembro de 1957, filha de Manoel Luiz Xavier e Maria Carmélia Xavier, portadora do RG nº 2000005002991 - SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº 267.999.443-49, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 158, Tupuiú, próximo à mercearia do “Seu Silva”, Aquiraz - Ceará, **CURADORA** da Interditanda **MARIA CARMÉLIA XAVIER**, brasileira, natural de Aquiraz - Ceará, nascida aos 05 de julho de 1918, filha de André Cláudio da Silva e Joana Pio da Silva, portadora do RG nº 1289068-87 - SSP/CE, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de deficiência de se locomover. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 06 de maio de 2009. Eu, Clóvis Braga Bezerra, Diretor de Secretaria, respondendo, o subscrevi.

**ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**

JUIZ DE DIREITO

DJ-18/05, 28/05, 08/06/2009



**COMARCA DE ARACATI****JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processos nº 2006.0019.3422-8.

Requerente: Maria do Socorro Pereira da Silva.

Interditando(a): Maria de Fátima Rodrigues.

Ação: Interdição e Curatela.

Primeira Secretária.

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Interdição e Curatela, virem ou notícia dele tiverem que, tramitou por este Juízo e expediente da Primeira Vara uma ação de Interdição e Curatela, movida por **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Av. Olímpica, nº 2150, Cacimba do Povo, Aracati-CE, requereu a interdição e Curatela de **Maria de Fátima Rodrigues**, brasileira, solteira, residente do mesmo endereço da autora, tendo este juízo em sentença datada de 14/04/2009, com transito em julgado decretada a interdição da referida senhora, sendo curadora a **Sra. Maria do Socorro Pereira da Silva**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do Art. 1.184 c/c art. 12, inciso III, ambos do CPC, no Diário da Justiça do Estado e afixando no lugar de costume desse fórum. Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, às fls. 12. Cumpra-se na forma da Lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Aracati/CE, aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano 2008 (dois mil e oito). Eu, (José Naélito Dantas de Freitas), Técnico Judiciário, digitei e imprimi, e eu, (Geórgia Moura de Sousa), Diretora de Secretaria, conferi.

**Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior**  
Juiz de Direito da 1ª vara  
DJ-18/05, 28/05, 08/06/2009

**COMARCA DE BATURITÉ****SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Cível nº 2008.0021.6543-7

Ação de Interdição

Requerente: MANOEL EDMILSON ALVES DA SILVA

Sujeitando: JOSÉ VICENTE DA SILVA

O Juiz de Direito **SÉRGIO GIRÃO ABREU**, Titular da 2ª Vara da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de Interdição, em que figura como Requerente **MANOEL EDMILSON ALVES DA SILVA** e como Sujeitando, **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, brasileiro, viúvo, nascido aos 04.06.1920, filho de Antonio Vicente da Silva e Maria do Carmo, residente e domiciliado na Travessa Dr. João Ramos, nº 241 Centro, nessa cidade de Baturité/CE, na qual o MM. Juiz decretou a Interdição deste, conforme se vê da sentença seguinte: "...**ISTO POSTO e considerando o mais que dos autos consta, princípios gerais aplicáveis à espécie, DECRETO a interdição de JOSÉ VICENTE DA SILVA, nos termos dos artigos 1.767, incisos I e III, do Código Civil Brasileiro vigente, nomeando-lhe Curador, na forma do art. 1.775, § 2º, do mesmo diploma legal, após prestar o compromisso de mister, o seu filho MANOEL EDMILSON ALVES DA SILVA. Em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso III, do CCB vigente, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se via edital, no DJ e no local de costume, em face de inexistência de imprensa local, por três vezes, com intervalo de dez dias. Sem custas. Transitada em julgado, expeçam-se os Mandados de Averbação e Inscrição ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e, empós, obedecidas às formalidades**

*legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Baturité/CE, 03 de abril de 2009. AA. Dr. Sérgio Girão Abreu. Juiz de Direito - Titular da 2ª Vara*". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade conforme despacho de fl. 12. Dado e passado nesta Cidade de Baturité, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, **Maria Helena Soares Barroso**, Técnico Judiciário, Mat.: 00833-1-3, digitei e eu, **Calina Maia Barreira**, Diretora de Secretaria - 2ª Vara, Mat.: 6402, subscrevo.

**SÉRGIO GIRÃO ABREU**  
Juiz de Direito

DJ-18/05, 28/05, 08/06/2009

**COMARCA DE BOA VIAGEM****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Pia de Freitas, às fls. 35/36

O Exmº. Sr. Dr. Pedro Pia de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Boa Viagem/CE, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos interessados, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCIANO ALVES DE MELO, nascido(a) aos 30.10.1957, filho(a) de Agostinho Rodrigues de Melo e Maria Alves de Melo, nos autos nº 2007.0019.7456-2, face ser portador de distúrbios bio-sociais, anomalia psíquica e/ou sinais e sintomas patológicos, com provas, notadamente técnica, por assim, dito incapacitado para exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme o requerido por Lucimar Alves Fonseca, o(a) qual foi nomeado(a) CURADOR(A), tudo nos moldes da Sentença deste Juízo, prolatada em 11.02.2009, cujo "munus" será exercido sem limites, enquanto persistir a incapacidade. E para constar, determinou publicar este na Imprensa Oficial do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1184, do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Comarca de Boa Viagem/CE, Secretaria de Vara Única, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, (as) (Vanderli Rodrigues Lima), p/Diretora de Secretaria, digitei e subscrevo.

**Dr. Pedro Pia de Freitas**  
Juiz de Direito

DJ-08/05, 18/05, 28/05/2009

**COMARCA DE BREJO SANTO****SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

(Justiça Gratuita – Lei nº 4.717/65)

1ª Publicação -

Proc. Cível nº 2003.0002.2589-0/2

O Exmo. Sr. Dr. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara(Av: Antonio Florentino, s/n, Bairro São Francisco, em Brejo Santo/CE), tramita Ação Popular, que tem como promovente e apelante Samuel Marcos Araújo Figueiredo, residente na rua Pedro Pereira de Lucena, 72, e como promovido e apelado o Município de Brejo Santo, este com sede situada na rua Manoel Inácio Bezerra, 192, todos em Brejo Santo/CE, tendo dito autor apresentado pedido de desistência da Ação. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 30(trinta) dias, com afixação deste no Átrio do Fórum local e publicação por 03(três) vezes no Diário da Justiça, pelo que fica(m) CIENTE(S) o(s) cidadão(s) em geral, bem como representante do Ministério Público, para, querendo, promover o prosseguimento da ação no prazo de 90(noventa) dias, a contar da última publicação feita em jornal oficial. Dá-se à causa a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Sávio de Azevedo Bringel, às fls. 365. E, para que ninguém alegue ignorância da lei, foi expedido o presente EDITAL DE

INTIMAÇÃO nos termos dos arts. 9º, caput, e 7º, II da Lei nº 4.717/65. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo Santo/CE, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio de 2009. Eu, José Nicodemos Neto, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Emerson Soares Lacerda, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL**

**Juiz de Direito**

**DJ-27/05, 28/05, 29/05/2009**

## COMARCA DE CAMOCIM

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

(JUSTIÇA GRATUITA)

Processo n.º 2008.0009.8680-8/0

A Dra. Neliane Ribeiro de Alencar, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo teve curso o processo de interdição de **VALDIR LINHARES PIRES**, brasileiro, RG n.º 03666525-5 – SSP/CE., CPF n.º 607.895.147-53, nascido aos 13/12/1951 em Camocim/CE., filho de Francisco de Paulo Pires e Francisca Linhares |Pires, residente e domiciliado(a) na Rua Humaitá, 1913, Centro, Camocim/CE., tendo sido decretada a interdição do(a) mesmo(a) por sentença datada de 01/10/2008, a qual, nos termos do art. 1.767, inc. I, do C.C., **nomeou Curador(a) o(a) Sr(a). FRANCISCA LINHARES PIRES**, genitora do(a) interditado(a), e **declarou-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil e no Art. 9º, inciso III, do Código Civil, que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. Camocim, 17/11/2008. Eu, Roberta Cordeiro de Oliveira Aragão, o digitei. E eu, Dr. José Gerardo da Silva Sá Filho, Diretor de Secretaria, mat.1741, subscrevo.

**DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR**

**Juíza de Direito Titular**

**DJ-08/05, 18/05, 28/05/2009**

## COMARCA DE CANINDÉ

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30(trinta) dias**

**Justiça Gratuita**

Processo n.º 2007.0007.5860-2

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: GLAUCIA VIANA ANDRADE - ME

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como exequente, FAZENDA NACIONAL, e como executada, GLAUCIA VIANA ANDRADE – ME, com endereço na Trav. Severiano Martins, 16, Centro, Canindé/CE, como não foi possível citar a executada, uma vez que segundo informações dos correios a mesma mudou de endereço, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquele devidamente **CITADO(A)** de todo o teor da petição inicial e despacho judicial, cujas cópias seguem anexas, bem como para **pagar, no prazo de cinco(5) dias, a dívida** indicada na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA e petição inicial, com juros, multas e encargos legais, acrescida das custas judiciais e honorários em 10% ou, querendo, garantir a execução, ficando ciente que não ocorrendo o pagamento, nem garantia a execução, será procedida a penhora ou arresto em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, na forma dos Artigos 9º, 10 e 11 da Lei nº 6830/80,

realizando inclusive a avaliação, com ciência ao executado, que **terá o prazo de trinta(30) dias**, após a intimação da penhora, para opor embargos à execução. Será o presente EDITAL publicado na forma da lei, cuja gratuidade foi deferida por este Juízo, ante a afirmação de lei, e afixado no local de costume deste Fórum sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé/CE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 25 de Maio de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada), digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**

**Juiz de Direito**

\*\*\*

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30(trinta) dias**

**Justiça Gratuita**

Processo n.º 2007.0007.5850-5

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ANTONIO CARLOS

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como exequente, FAZENDA NACIONAL, e como executado, ANTONIO CARLOS, com endereço na Fazenda Cachoeira, s/n, zona rural, Canindé/CE, como não foi possível citar o executado, uma vez que segundo a Certidão do Oficial de Justiça o mesmo não é conhecido no endereço indicado nos autos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquele devidamente **CITADO(A)** de todo o teor da petição inicial e despacho judicial, cujas cópias seguem anexas, bem como para **pagar, no prazo de cinco(5) dias, a dívida** indicada na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA e petição inicial, com juros, multas e encargos legais, acrescida das custas judiciais e honorários em 10% ou, querendo, garantir a execução, ficando ciente que não ocorrendo o pagamento, nem garantia a execução, será procedida a penhora ou arresto em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, na forma dos Artigos 9º, 10 e 11 da Lei nº 6830/80, realizando inclusive a avaliação, com ciência ao executado, que **terá o prazo de trinta(30) dias**, após a intimação da penhora, para opor embargos à execução. Será o presente EDITAL publicado na forma da lei, cuja gratuidade foi deferida por este Juízo, ante a afirmação de lei, e afixado no local de costume deste Fórum sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé/CE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 25 de Maio de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada), digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**

**Juiz de Direito**

\*\*\*

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30(trinta) dias**

**Justiça Gratuita**

Processo n.º 2000.0164.4358-7

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executado: POSTO CANINDÉ LTDA.

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como exequente, UNIÃO FEDERAL, e como executado, POSTO CANINDÉ LTDA., através de seu representante legal, MAURICIO EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO, com endereço na Av. Santos Dumont, 2366, apt. 403, bl. A, Fortaleza/CE, como não foi possível citar o executado, uma vez que segundo informações dos correios o mesmo não foi localizado no endereço indicado nos autos, mandou o

MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquele devidamente **CITADO(A)** de todo o teor da petição inicial e despacho judicial, cujas cópias seguem anexas, bem como para **pagar, no prazo de cinco(5) dias, a dívida** indicada na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA e petição inicial, com juros, multas e encargos legais, acrescida das custas judiciais e honorários em 10% ou, querendo, garantir a execução, ficando ciente que não ocorrendo o pagamento, nem garantia a execução, será procedida a penhora ou arresto em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, na forma dos Artigos 9º, 10 e 11 da Lei nº 6830/80, realizando inclusive a avaliação, com ciência ao executado, que **terá o prazo de trinta(30) dias**, após a intimação da penhora, para opor embargos à execução. Será o presente EDITAL publicado na forma da lei, cuja gratuidade foi deferida por este Juízo, ante a afirmação de lei, e afixado no local de costume deste Fórum sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé/CE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 25 de Maio de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada), digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**

**Juiz de Direito**

\*\*\*

**Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Vinte e um (21) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3735-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : GILBERTO LOPES RAQUEL

Espólio : ADELAIDE LOPES RAQUEL

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0013.3745-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : JOSE BATISTA SOUSA

Requerente : MARIZA FERREIRA SANTIAGO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0013.3742-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0013.3744-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0013.3739-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0013.3741-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0013.3732-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Impetrante : MARILENE DOMINGOS ANSELMO

Impetrante : MARTA MARIA NUNES FREIRE

Impetrado : UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU DE CANINDE -

CAMPOS REGIAO CENTRO/NORTE

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3736-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0013.3738-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0013.3743-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0013.3747-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : RAIMUNDO ADAILTON RODRIGUES DE SOUSA

Testemunha : BRAZ DE ALMEIDA CAVALCANTE

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Reu : JOSE TOME DA CRUZ ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3748-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vítima : JOANA DARC SOUSA DE OLIVEIRA

Reu : FRANCISCO CARLEANDRO DOS SANTOS VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3733-0/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0013.3730-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA EDILEIDE PEREIRA MELO

Requerido : ANTONIA GERUZIANA SOUSA COLARES

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3746-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : SANDRA LIA REBOUÇAS CORDEIRO

Requerido : KAROL WANTILHA PÉREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3740-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ALYSSON CESAR RABELO MAGALHAES ME  
Requerido : BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MARCANTIL  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.3737-2/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : MANOEL PAULINO DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 17

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e dois (22) de Maio de 2009,  
presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA  
DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3754-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª  
E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : CLAUDETE DIEB DE LIMA  
Requerido : LUIZ XIMENES FILHO  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.3756-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)  
Requerente : MARIA JOSE ALVES FERREIRA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3749-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68  
- CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0013.3757-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Impetrante : TATIANA CARDOSO DE SOUSA  
Impetrado : UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU DE CANINDE -  
CAMPOS REGIAO CENTRO/NORTE  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.3758-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Inventariante : NADIA BENILDE BARBOSA GOMES  
Impetrado : UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU DE CANINDE -  
CAMPOS REGIAO CENTRO/NORTE  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0013.3759-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Impetrante : MARIA DO SOCORRO SILVA FREITAS  
Impetrado : UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU DE CANINDE -  
CAMPOS REGIAO CENTRO/NORTE  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.3750-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : MARIA ROSILENE LOPES DA SILVA  
Requerido : JOSEFA SOARES QUIRINO  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3751-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : MARCILERICI PEREIRA VERAS  
Requerido : JOSEFA SOARES QUIRINO  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3752-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : MURILO RODRIGUES DE SOUSA  
Requerido : CARLOS LINDEMBERG ABREU  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3753-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO VALDERI PEREIRA FREIRES  
Requerido : LUIS INACIO GONZAGA DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3760-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ALCIMAERY CASTRO MOURA  
Requerido : ARNALDO LIMA SANTOS  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3755-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO MARTINS LOPES  
Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.3762-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : RENATO DE OLIVEIRA SILVA  
Requerido : BRADESCO SEGUROS  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

Total de Feitos: 13

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

**Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

**1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**

2009.0013.3769-0/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : BANCO ABN AMRO REAL  
 Requerido : ALFREDO ALVES NETO  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3767-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
 Requerente : ERNESTO AQUINO DO NASCIMENTO JUNIOR  
 Requerente : LUIENE MENEZES NOGUEIRA  
 Requerido : MAYRE SOUSA DA SILVA  
 Requerido : JOAO BOSCO TEIXEIRA DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3771-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerido : ANTONIO GENIVAL  
 Requerente : ELISIANE LOPES DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3775-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : FRANCISCA LAUCILENE FURTADO PEREIRA  
 Requerido : LIBERJONCE SOUSA BALBINO  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

**2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**

2009.0013.3761-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Reu : FRANCISCO MARIO BIANOR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3772-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerido : BANAS CALÇADOS E COMPONENTES LTDA  
 Requerente : FAZENDA NACIONAL  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3773-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reu : FRANCISCO JONSON FERREIRA DA SILVA  
 Reu : ANTONIO INACIO DA SILVA  
 Reu : ROMILDO SERAFIM DOS SANTOS  
 Reu : AGRIBERTO ARARIPE DE SOUSA  
 Reu : FRANCISCA FERREIRA DA SILVA  
 Reu : FRANCISCO REGINALDO ALVES DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3763-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.3765-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Vítila : CECILIA BEZERRA DA CRUZ  
 Reu : FRANCISCO ADRIANO SILVA SOUSA  
 Reu : PAULO ALBERTO FELIPE DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3766-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Vítila : ANTONIO JOSE LOURENCO DE LIMA  
 Reu : JOSE EUDES CAETANO DE FREITAS  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3770-4/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Reu : MANUEL PAULINO DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.3764-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Autor do fato : ANTONIO WELLINGTON MOURA JUCA  
 Vítila : JOSE ERIVELTON RIBEIRO VIANA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3768-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Autor do fato : FRANCISCO ELANO XAVIER DA SILVA  
 Vítila : O ESTADO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 13

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

**COMARCA DE CAPISTRANO****SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

PROC. 2008.0029.8001-7- JUSTIÇA GRATUITA  
 REQUERENTE: MARIA IVONE LIMA CAVALCANTE

**A Dr.ª PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tendo em vista requerimento formulado por **MARIA IVONE LIMA CAVALCANTE**, foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de **FRANCIVONE MARIA LIMA CAVALCANTE**, tendo como causa da interdição, retardo mental moderado (CID F 71), atestada por perícia médica, pois inválida para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo datada de 01.04.2009, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeado curadora a Sra. **MARIA IVONE LIMA CAVALCANTE** cujo munus será exercido

sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que do fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local público de costume, por três vezes, com intervalos de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C. . **“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª. Juíza de Direito, Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, às fls. 02”** Dado e passado nesta cidade de Capistrano, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Diretora de Secretaria, o digitei, o conferi e subscrevi.

**Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues**  
Juíza de Direito  
DJ-06/05, 18/05, 28/05/2009

## COMARCA DE CARIRIAÇU

### EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: 2008.0006.9612-5 (tombo nº 1.798/08) - INTERDIÇÃO  
Requerente: MATILDE MARIA DE OLIVEIRA.  
Interditanda: ROSILDA MARIA DOS SANTOS.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Costa D’Almeida, às fls. 20.”

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Caririçu-CE, na forma da lei etc. .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Interdição de **MATILDE MARIA DE OLIVEIRA**, filha de Josefa Maria da Conceição, residente na companhia da postulante(irmã), na Localidade da Rua José Nogueira de Melo, nº 136, Caririçu-CE, tendo a respectiva sentença datada de 13 de abril de 2009, sendo nomeado(a) a sua irmã, Curador(a) daquele(a), nos termos do art. 1.187, do CPC e, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 3º, inciso II, do Código Civil pátrio, haja visto ser portador(a) de anomalia psíquica. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que deverá ser publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias de uma publicação para outra, junto a Imprensa local, bem como pelo Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 1.184 do Código de Processo Civil, e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2009. Eu, Teresa Helena M. L. De Souza, Analista Judiciário adjunto, digitei. E, eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**José Ricardo Costa D’Almeida**  
Juiz de Direito  
DJ-18/05, 28/05, 08/06/2009

## COMARCA DE CARIÚS

### EDITAL DE INTERDIÇÃO PUBLICAÇÃO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS

PROCESSO N.º 2007.0019.7085-0 (0213/07)  
Dá-se a justiça gratuita, conforme despacho de fl. 10 v.

A Doutora Candice Arruda Vasconcelos, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Cariús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação de Interdição que tem com promovedor **José Carlos da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG nº 528-374-82 – SSP/CE., e CPF nº 783.668.363-04, residente e domiciliado no Sítio Morada Nova, Cariús/CE, e promovida **Maria das Graças de Oliveira Silva**, brasileira, solteira, residente no endereço supra, na qual foi decretada a sua interdição por sentença datada de 11/02/2009, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do disposto no art. 3º, II,

do Código Civil, c/c, art. 1767, I, do mesmo diploma legal por ser portadora psicopatologia diagnosticada como retardo mental (F 79 CID 10), nomeando-lhe curador, em caráter definitivo seu pai e requerente, **José Carlos da Silva**, salientando que o curador por tudo velará, exercendo seu **munus** público pessoalmente, por se tratar, na espécie, de curatela plena. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital, na forma do art. 1.184 do CPC, que deverá ser publicado por (03) três vezes, com intervalo de (10) dias, no Diário Oficial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cariús, aos 28 de abril de 2009. Eu, Carlos Pereira Albuquerque, Técnico Judiciário o digitei, e Eu, (Maria Helionilda Lucas Bezerra), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Candice Arruda Vasconcelos**  
Juíza Substituta – Titular  
DJ-06/05, 18/05, 28/05/2009

## COMARCA DE CAUCAIA

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dar-se-á a gratuidade da Justiça conforme despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito Francisco Bizerril Azevedo de Queiroz, às fls. 13.

O DOUTOR EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1A. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a interdição de ANTONIO CARLOS FELIPE DA CONCEIÇÃO, que sofre de insanidade mental, tendo sido nomeada a Sra. ROBERTA DE SOUSA, curadora do referido interditando, cujo munus será exercido sem limites, de conformidade com a Ação de Interdição, Processo n.º 10.440/07, código 2007.0007.7570-1. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a M.M Juíza expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e nove. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**  
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1A. VARA  
DJ-08/05, 18/05, 28/05/2009

\*\*\*

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dar-se-á a gratuidade da Justiça conforme despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito Francisco Bizerril Azevedo de Queiroz, às fls. 11.

O DOUTOR FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1A. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a interdição de RITA MARIA DE CÁSSIA SILVA, que sofre de insanidade mental, tendo sido nomeado o Sr. ANTONIO FERNANDO DA SILVA, curador da referida interditanda, cujo munus será exercido sem limites, de conformidade com a Ação de Interdição, Processo n.º 9830/06, código 2006.0022.5571-5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a M.M Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1A. VARA  
DJ-08/05, 18/05, 28/05/2009

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 60 DIAS)**

Proc. Crime n. 3096/05 (2005.0025.8388-9).

A Doutora **SUYANE MACEDO DE LUCENA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é(são) acusado(s) **MARCIANO PEREIRA DA SILVA, filho de Gerardo Lopes da Silva e de Terezinha Pereira da Silva; JORGE LUIZ ALVES, filho de José Edmar Alves e de Francisca Ferreira Alves, FORAM CONDENADOS A PENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. EM REGIME ABERTO, e não sendo possível intimar o referido acusado pessoalmente, determinou a MM. Juíza que fosse expedido o presente edital intimando-o para, no prazo legal, tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Cumprase, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caucaia, aos 29 dias do mês de maio de 2009. Eu, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**DRA. SUYANE MACEDO DE LUCENA  
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª VARA**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)**

Proc. Crime nº 3173/06.

A Doutora **SUYANE MACEDO DE LUCENA**, Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado(s) **JOSÉ MÁRCIO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco de Assis da Silva e de Ilma Carvalho da Silva, FOI CONDENADO A PENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, REGIME ABERTO, e não sendo possível intimar o referido acusado pessoalmente, determinou a MM. Juíza que fosse expedido o presente edital intimando-o para, no prazo legal, tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Cumprase, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caucaia, aos 29 dias do mês de maio de 2009. Eu, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**DRA. SUYANE MACEDO DE LUCENA  
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª VARA**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA  
INTERDIÇÃO**

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. José Pio Porto Belém, às fls.11.”

O Doutor Epitácio Quezado Cruz Junior, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2006.0010.7325-7 (13.883/06)**, uma Ação de Interdição, figurando como requerente **MARIA VIEIRA GALVÃO** e interditando(a) **JOSÉ WILSON VIEIRA GALVÃO**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MMª. Juíza Substituta Auxiliando a 4ª Vara, Drª. Cleiriane Lima Frota, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Ante o exposto, face o resultado do exame pericial, e por tudo o mais que dos autos consta, decreto a **interdição** do requerido **JOSÉ WILSON VIEIRA GALVÃO**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 deste estatuto, nomeio-lhe curadora o requerente **GEOVANE FERREIRA FURTADO**. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do mesmo código, inscreva-se a presente no Registro

Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por três vezes. P. R. I., e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Caucaia, Ceará, treze (20) de novembro de 2008. **CLEIRIANE LIMA FROTA**, Juíza Substituta”. **CUMPRASE** observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Luiz Henrique Nogueira Maques Filho, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

**EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR  
Juiz de Direito**

DJ-08/05, 18/05, 28/05/2009

\*\*\*

**COMARCA DE CAUCAIA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A DOUTOR ANTÔNIO CARLOS KLEIN, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, uma Ação de **Usucapião**, Processo nº **2006.0027.6698-1 (14594/06)**, promovida por **CARLOS ALBERTO PEREIRA PONTES e ELIZA MARIA MOREIRA BARBOZA**, brasileiros, casados, ele engenheiro, ela servidora pública municipal, residentes e domiciliados na rua Carlos Barbosa, 09, Papicu, Fortaleza-CE, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio de um terreno rural, de forma irregular, na Escala 1:5.000, distando 13,00 km do ponto P0=0 na direção sul - norte para o Oceano Atlântico, denominado Fazenda Lagoinha - Distrito de Catuana -Caucaia-Ceará, pertencente a Carlos Alberto Pereira Pontes e sua mulher Eliza Maria Moreira Barbosa, com uma área de 106,0798 ha e Perímetro 5.046,82m, com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Norte**, frente, em (01) segmento: P0=0 ao ponto P1, medindo 1.150,00 metros, extremando com o imóvel pertencente a Hildebrando Barros Pereira; **Ao Sul**, fundos, em dois (02) segmentos: o primeiro do ponto P15 ao ponto P16, medindo 342,80 metros e o segundo do ponto P17 ao ponto P18, medindo 460,00 metros, totalizando ao sul 802,80 metros, extremando com o imóvel pertencente a Carlos Alberto Pereira Pontes; **Ao Nascente**, lado direito, em quatorze (14) segmentos: o primeiro do ponto P1 ao ponto P2, medindo 106,00 metros, o segundo do ponto P2 ao ponto P3, medindo 128,50 metros, o terceiro do ponto P3 ao ponto P4, medindo 96,42 metros, o quarto do ponto P4 ao ponto P5, medindo 130,70 metros, o quinto do ponto P5 ao ponto P6, medindo 68,30 metros, totalizando 529,92 metros, extremando com o Riacho do Davi, o sexto do ponto P6 ao ponto P7, medindo 111,30 metros, o sétimo do ponto P7 ao ponto P8, medindo 106,50 metros, o oitavo do ponto P8 ao ponto P9, medindo 175,00 metros, o nono do ponto P9 ao ponto P10, medindo 124,00 metros, o décimo do ponto P10 ao ponto P11, medindo 78,00 metros, o décimo primeiro do ponto P11 ao ponto P12, medindo 114,50 metros, o décimo segundo do ponto P12 ao ponto P13, medindo 97,00 metros, o décimo terceiro do ponto P13 ao ponto P14, medindo 106,20 metros e o décimo quarto do ponto P14 ao ponto P15, medindo 175,00 metros, totalizando 1.087,50 metros, extremando com o Rio Morto (Rio Cauípe), totalizando ao nascente 1.617,42 metros: e **Ao Poente**, lado esquerdo, em três (03) segmentos: o primeiro do ponto P16 ao ponto P17, medindo 487,40 metros, extremando com imóvel pertencente a Carlos Alberto Pereira Pontes, o segundo do ponto P18 ao ponto P19, medindo 232,50 metros e o terceiro do ponto P19 ao ponto P0=0, medindo 756,70, metros, totalizando 989,20 metros, extremando com o imóvel pertencente a Hildebrando Barros Pereira, totalizando ao poente 1.476,60 metros. Ficam assim **CITADO(S)**, através do presente Edital, os interessados e ausentes de todo conteúdo da ação supramencionada, para querendo contestar a presente ação, no prazo de lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, ao(s) doze (12) dia(s) do mês de janeiro do ano dois mil e sete (2007). Eu, \_\_\_ Diretora de Secretaria, que o assino e subscrevo.

**ANTÔNIO CARLOS KLEIN  
Juiz de Direito**

\*\*\*



## Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e dois (22) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECI, foram distribuídos os seguintes feitos:

JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

2009.0014.8402-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor do fato : FRANCISCO DA COSTA GUIMARAES  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8399-9/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor do fato : RAIMUNDO EUDASIO DE FREITAS  
Autor do fato : LUIZ ADRIANO DO NASCIMENTO NETO  
Autor do fato : FRANCISCO DE SOUZA BENICIO  
Autor do fato : FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8400-6/0 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor : ADRIANO SOARES DE MENEZES  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8398-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Autor do fato : JOSE ROBERTO MATIAS DA SILVA  
Vítima : ANA PAULA BARROS DE FREITAS  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8401-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Autor do fato : ADALBERTO SOARES DE FREITAS NETO  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 5

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECI

## COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 05 ( cinco) DIAS

PROCESSO Nº 2008.0038.8356-2

Art. 147 do CPB c/c art. 7º, inciso I da Lei nº 11.340/2006.  
RÉU(S): VICENTE DE SOUSA CAVALCANTE, filho de José de Sousa Cavalcante e de Maria Verônica Lira.

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no

inquérito Policial registrado nesta Secretaria sob n.º 2008.0038.8356-2, em que a Justiça Pública move contra VICENTE DE SOUSA CAVALCANTE, brasileiro, casado, agricultor, natural de Pedra Branca-CE, nascido aos 19/07/1944, filho de José de Sousa Cavalcante e de Maria Verônica Lira, residente na Rua José de Sousa Martins, 56, Bairro Cidade Nova, Crateús-CE. Tendo certificado nos autos, às fls. 55v, o Sr. Oficial de Justiça de que o réu se encontra em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, com prazo de 05 ( cinco) dias, pelo qual fica os mesmos intimados que por sentença deste juízo datada de 20/02/2009 pela qual fora declarado extinta a punibilidade do acusado. Ficando os autos à disposição da Secretaria pelo prazo de Lei. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital deve ser intimado da mencionada decisão. Outrossim faz saber que este juízo tem sua sede no edifício do FÓRUM JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA, Galeria Gentil Cardoso, nº 20-Altos-Banco do Brasil-Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como, dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito o Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 57 dos autos. Dado e passado nesta Comarca de Crateús, Estado do Ceará, aos 25/05/2009, Eu, Ghdson Olavo Leitão, Servidor Municipal à disposição o digitei, e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
PRAZO - 30 DIAS

PROCESSO N.º 2007.0016.4708-1  
AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, sob o n.º 2007.0016.4708-1, tendo como requerente MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº 2255, nesta urbe, e requerido EXPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado no mesmo endereço da promovente, sendo MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, acima qualificada, nomeado(a) curador(a) do(a) interditando(a) Francisco Antônio de Oliveira, haja vista destituição do promovido, sendo que a nova curadora atuará como representante do(a) interditando(a) em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerida por quem de direito. O que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil c/c o art. 9º inciso III do CCB, foi passado este edital, que deverá ser publicado no placar do Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, sob a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 15/17 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 13 de maio de 2009. Eu, Fábio Soares Oliveira, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

DJ-18/05, 28/05, 08/06/2009

## COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara

desta Comarca de Crato - CE, tramita uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo tombado sob o nº de ordem 2005.0002.6291-0, promovida pela UNIÃO contra FRANCISCO ALDECI DA FRANCA SAMPAIO, CNPJ nº 63.303.135/0001-46, não tendo sido encontrado(a) no endereço declinado na exordial, referente à cobrança no valor de R\$ 27.123,13 (vinte e sete mil cento e vinte e três reais e treze centavos), valor esse inscrito na dívida ativa em data de 10/08/2004, CDA nº 30 4 04 005005-10, respectivamente. O(a) executado(a) e/ou seus respectivos responsáveis encontram-se em lugar ignorado, conforme certificado nos autos pelo(a) Oficial(a) de Justiça, encarregado(a) da diligência. Sendo o presente, para que o(a) devedor(a), supramencionado(a), e/ou seus respectivos responsáveis, se dê(em) por **CITADO(A)(S)**, fique(m) bem ciente(s) de que deverá(ão) pagar o que é devido, adicionando-se os acréscimos legais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados no término do prazo deste edital, ou garantir o valor da presente execução, oferecendo à penhora bens de valor idôneo, na forma e para os fins legais, sob pena de o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça proceder a penhora de tantos bens quantos chegarem e bastem para garantir o valor da execução. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do (a)(s) citando(a)(s), foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, bem como, afixado no átrio deste Fórum da Comarca de Crato. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

**Dr. Djalma Sobreira Dantas Júnior**  
Juiz de Direito - 1ª Vara

## COMARCA DE EUSÉBIO

**DIRETORIA DO FORUM**  
**PORTARIA Nº 008/2009**

O Dr. ELI GONÇALVES JUNIOR, Diretor do Forum da Comarca de Eusébio, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização dos serviços de correição, a serem realizados neste Juízo, pela douda Corregedoria Geral de Justiça, nos dias 10, 12 e 15 de junho de 2009 ;

### **RESOLVE:**

**1 – SUSPENDER** as audiências previamente designadas para os dias acima referidos, redesignando-as para data oportuna, com a devida intimação das partes;

**2 – SUSPENDER** o atendimento ao público, bem como os prazos processuais que se vencerem nesses dias, ressalvada a hipótese de apreciação dos casos urgentes, na forma da lei.

Afixe-se no átrium deste Fórum.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Eusébio, 25 de maio de 2009.

**ELI GONÇALVES JUNIOR**  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE FARIAS BRITO

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2004.0010.4747-0  
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora MÔNICA LIMA CHAVES Juíza de Direito - Titular da Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc.,

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente deste Juízo e Secretaria de Vara Única, tramitam, sob os auspícios da justiça gratuita, os autos de uma Ação Revisional de Alimentos, supra ajuizado por **WELLYTON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua: Francisco Pereira e Silva, nº 65, Município de Farias Brito-CE, em face de **DIEGO MACEDO DE OLIVEIRA**,

brasileiro, menor, representado por sua genitora **ROSELENE SILVA MACEDO**, brasileira, solteira, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos da certidão do Oficial de Justiça incumbido da diligência, da 7ª Vara Cível Comarca de Osasco-SP, de fls. 19. Atento ao que preconiza o art. 231, inc. II do CPC, determinou que se expedisse o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça, por força do qual **C I T A** a alimentante retroqualificado para que a mesmo tome conhecimento da referida Ação de Alimentos e apresente contestação, por ocasião da audiência, a realizar-se em data posteriormente agendada, tudo sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, nos termos do despacho judicial de fls. 88/89 dos presentes autos, devendo a ré ser advertida de que a eventual contestação deverá ser apresentada na audiência e que sua ausência implicará em revelia.. **CUMPRA-SE**, em observância às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito(CE), aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2009. Eu, (Maria Vanuza Pereira Leite - Auxiliar Administrativo), o digitei e Eu, Antônio Sena Pereira da Silva Diretor de Secretaria - Substituto) Subscrevi.

**MÔNICA LIMA CHAVES**  
Juíza de Direito

## COMARCA DE FRECHEIRINHA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**  
**“JUSTIÇA GRATUITA”**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do Dr. HEVILÁZIO MOREIRA GADELHA, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Frecheirinha-CE, às fls. 07.”

A Dra. ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS, Juíza de Direito Titular desta cidade e Comarca de Frecheirinha-Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita uma ação de ALIMENTOS, tombada sob o nº 2008.0011.5668-0, em que é promovente **BENEDITA COSTA PONTE**, substituída pelo representante do MINISTÉRIO PÚBLICO. E como consta dos autos que o promovido **JOSÉ EUDES COSTA PONTE**, filho de Vicente Ferreira Ponte e Benedita Rosa Costa, encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou a MM.ª Juíza a expedição do presente edital, a fim de que o mesmo fique **CITADO para tomar ciência de todos os atos e termos da presente ação, bem como, comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 26 de agosto de 2009, às 09:30 horas, neste fórum de Frecheirinha, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, devendo trazer no máximo 3 testemunhas e na mesma ocasião apresentar as demais provas. Advertindo-o de que o não comparecimento ou incomparecimento na mesma, deverá, querendo, apresentar contestação ao referido pedido na própria audiência, desde que o faça através de advogado. Cientificando-o de que foi arbitrado alimentos provisórios no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, devidos a partir da citação.** Para que chegue ao conhecimento do promovido, foi determinado a publicação do presente edital no Diário Oficial da Justiça, bem como a sua afixação no local de costume, átrio do fórum local. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Frecheirinha-CE, aos 25 de maio de 2009. Eu, Fco. Franknon P. Aguiar, AJA, o digitei, e eu, José Jordano Silva Moreira, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**Dra. ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS**  
Juíza de Direito

## COMARCA DE GRAÇA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

Processo n.º 2007.0015.8840-9 (1579/07)

Nome do Réu: **PAULO FERNANDO RODRIGUES MACHADO**  
 Endereço: LUGAR INCERTO  
 Nome da Mãe: N/C  
 Nome do Pai: N/C  
 Naturalidade: N/C  
 Cédula de Identidade: 1766953 SSP/PI  
 Estado Civil: SOLTEIRO  
 Profissão: COMERCIANTE  
 Infração: ART. 171 c/c 71 do CPB

O Doutor **RAFAEL LOPES DO AMARAL**, Juiz de Direito Titular desta VARA ÚNICA DACOMARCA DE GRAÇA

**FAZ SABER** que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu acima mencionado. Que certificou o Diretor de Secretaria que o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do Código de Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com prazo acima mencionado, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para responder por escrito a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nomeação de defensor dativo, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, podendo oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Graça, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Maria Ivete de Alcântara, Técnica Judiciária o digitei. Eu, João Elias Melo Rocha, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Rafael Lopes do Amaral**  
 Juiz de Direito

## COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

### EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora **Maria Valdileny Sombra Franklin**, Juíza de Direito Titular desta Comarca, por designação legal, etc.:

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **Ana Gláucia Amaral Coelho**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no Sítio Sussuanha, neste Município de Guaraciaba do Norte/CE, foi requerida uma **Ação de Interdição**, tombada sob o n.º 2006.0004.3636-4, que por sentença datada de 21 de janeiro de 2009 e transitada em julgado em 20 de abril de 2009, foi decretada a interdição de **MARIO HENRIQUE CUNHA AMARAL**, portador de problemas mentais de natureza grave, sendo considerado inválido, evidenciando a incapacidade do interditando de auto-gerir-se, foi nomeada curadora, sob compromisso, a requerente **ANA GLÁUCIA AMARAL COELHO**, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, manda a MM. Juíza expedir o presente edital, que deverá ser publicado 3 (três) vezes, com intervalo de dez em dez dias de uma publicação para outra junto à Imprensa do Tribunal de Justiça do Ceará. "Dar-se a gratuidade da justiça conforme despacho da MM. Juíza – Dra. Maria Valdileny Sombra Franklin, de fls. 12/14". Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte, aos 20 de abril de 2009. Eu, **Francineide da Silva Gomes**, Técnica Judiciária, digitei. E eu, **Roberta Christie Pereira da Silva**, subscrevi.

**Maria Valdileny Sombra Franklin**  
 JUÍZA DE DIREITO TITULAR  
 DJ-18/05, 28/05, 08/06/2009

## COMARCA DE HIDROLÂNDIA

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo n.º 2008.0012.4997-1/0  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora **FABIANA SILVA FÉLIX**, Juíza Substituta Titular da Vara Única da Comarca de Hidrolândia, Estado do Ceará, por determinação legal,

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem

conhecimento que, por parte de Maria Lusanira dos Santos Martins foi requerida e decretada a interdição de **FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Hidrolândia-CE, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 1990, filho de Maria Lusanira dos Santos Martins, com registro de nascimento lavrado sob o n.º 5.640, às fls. 255 do Livro A-5 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Hidrolândia-CE, residente na Av. Cláudio Camelo Timbó, s/nº, Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE, portador de retardo mental, de caráter irreversível, sendo esta a causa para a interdição, sem condições para reger sua pessoa e administrar seus bens, sendo-lhe nomeada curadora sua genitora, Sra. **Maria Lusanira dos Santos Martins**, tudo conforme sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe, datada de 03.04.2009, registrada em livro próprio. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado nesta cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2009. Eu, Raimunda Sinhá Maria Rodrigues Rocha, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

**Fabiana Silva Félix**  
 JUÍZA SUBSTITUTA

DJ-07/05, 18/05, 28/05/2009

\*\*\*

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo n.º 2007.0016.2242-9/0  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora **FABIANA SILVA FÉLIX**, Juíza Substituta Titular da Vara Única da Comarca de Hidrolândia, Estado do Ceará, por determinação legal,

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de Antonio Hildo Gomes Prado foi requerida e decretada a interdição de **MARIA FRANCINETE GOMES NOBRE**, brasileira, nascida aos 03 dias do mês de junho do ano de 1978, filha de Pedro Gomes Nobre Neto e de Gonçala Gomes Nobre, com registro de nascimento lavrado sob o n.º 3.188, às fls. 242 do Livro A-03 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Hidrolândia-CE, residente na Luiz Teodoro, nº 254, neste município, portadora de retardo mental profundo, de caráter irreversível, sendo esta a causa para a interdição, sem condições para reger sua pessoa e administrar seus bens, sendo-lhe nomeado curador seu irmão, Sr. **Antonio Hildo Gomes Prado**, tudo conforme sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe, datada de 28.10.2008, registrada em livro próprio. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado nesta cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2009. Eu, Raimunda Sinhá Maria Rodrigues Rocha, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

**Fabiana Silva Félix**  
 JUÍZA SUBSTITUTA

DJ-07/05, 18/05, 28/05/2009

## COMARCA DE ICÓ

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor – **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de sessenta (60) dias, ou dele conhecimento tiverem com este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitam os autos de uma **Conversão de Separação Judicial em Divórcio**, tomo n.º 2007.0028.7168-6, promovida por **Edvaldo Batista de Sousa**, em face de **Josefa Erineide Leandro**, e como consta nos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de citá-la de todos os termos da presente ação, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de quinze (15), sob pena de revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 25 de maio de 2009. Eu, (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Luiz Carlos Saraiva Guerra**  
 Juiz de Direito

**COMARCA DE IGUATU****SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO Nº: **2005.0008.9278-7**  
AUTOS DE: EXECUÇÃO -  
PARTES: IBAMA x ACÉLIO ALVES DO NASCIMENTO - ME.

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER - a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramita os autos da ação acima declinada, sendo exequente o IBAMA e como executado ACÉLIO ALVES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ 04.015.911/0001-43, quantia devida R\$ 2.562,15 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), natureza da dívida: execução fiscal, nº de inscrição na dívida ativa 230000002339. E, como consta dos autos que o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou este Juízo a expedição do presente edital, com **prazo de 30(trinta) dias**, visando a CITAÇÃO do executado para pagar no prazo de 05(cinco) dias a dívida acrescida de juros, multa de mora e encargos, ficando por este ciente que a sede deste Juízo é situado na Rua José Amaro, s/n - Bairro Bugi, CEP: 63.500-000, Fone/FAX (0xx88) 3581-1426, Iguatu/CE, com expediente das 08 às 14 horas. O QUE CUMPRAR-SE. Dado e passado nesta cidade de Iguatu/CE, 25/05/2009. Eu, (FERdeOliveira), Analista Judiciário Adjunto, digitei-o. E eu, Flávio Ribeiro de Oliveira, Diretor de secretaria o subscrevi.

**WOTTON Ricardo Pinheiro da Silva**  
Juiz de Direito da 1ª Vara

\*\*\*

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO - 15 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

AÇÃO REPRESENTAÇÃO  
PROCESSO Nº **2004.0007.2336-7**  
ADOLESCENTE: ANTONIO ERINALDO LIMA DA SILVA

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que tramita nesta Secretaria da 1ª Vara, um processo de representação criminal que a Justiça Pública local move contra ANTONIO ERINALDO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Iguatu-Ce, nascido aos 24/11/1987, filho de Francisco Lima da Silva e de Rita de Cássia Bento Silva, residente na Rua Valfredo Nogueira, nº 288, Bairro Vila Centenário, nesta cidade, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, com o prazo acima mencionado, pelo qual fica o referido acusado intimado da sentença de extinção, cujo final tem o seguinte teor: "... Isto posto, na forma da disposição legal pertinente e acolhendo o parecer ministerial de folhas retro mencionadas, tendo em vista a perda do objeto do presente procedimento, procedo a extinção do mesmo. Arquite-se, com baixa, logo que estabelecida a coisa julgada. Iguatu(CE), 11 de março de 2009. (a) Cristiano Rabelo Leitão, Juiz de Direito (Titular da 2ª Vara do Iguatu - Respondendo pela 1ª vara)". E para que chegue ao conhecimento do adolescente, vai o presente Edital, afixado nos locais de costume, no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. O que se CUMPRAR, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2009. Eu, (Wellington Cruz Macêdo), Analista Judiciário Adjunto, digitei-o. E eu, Flávio Ribeiro de Oliveira, Diretor de secretaria o subscrevi.

**Wotton Ricardo Pinheiro da Silva**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**AUTOS DE INTERDIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2008.0004.2613-6**  
**EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS**

"Deu-se a gratuidade, conforme sentença do Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara, Dr. Ricardo Alexandre da Silva Costa, na fl. 30/31 dos autos".

O DOUTOR CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO TITULAR, DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de AURIRACY LOPES LEMOS LIMA, brasileira, civilmente solteira, filha de Aurino Lopes de Souza e Maria Iracy Lemos Lopes de Souza, residente e domiciliada no na Rua Deocleciano Bezerra, 366, Bairro Brasília, nesta cidade, portadora de "Transtorno Afetivo Bipolar Grave Tipo I, F.31, CID 10, estando incapaz de reger sua pessoa e praticar os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, tendo-lhe sido nomeado curador, seu filho, ANDRÉ ALEXANDRE LOPES LEMOS, brasileiro, solteiro, gestor de saúde pública, residente e domiciliado no mesmo endereço supra. Do que, foi expedido o presente edital, conforme dispõe o art. 1.184 do CPC, devendo ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ce, aos 6 dias do mês de maio do ano de 2009. Eu, Márcia Dânya Lôbo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Cícero da Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Cristiano Rabelo Leitão**  
Juiz de Direito

DJ-08/05, 18/05, 28/05/2009

**COMARCA DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA**  
**PROCESSO Nº 2007.0003.0596-9**  
**ESPÉCIE - PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CURATELA**

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por - WANILDO DE MELO SOUSA, foi decretada por este Juízo o levantamento da INTERDIÇÃO de WANILDO DE MELO SOUSA, uma vez que foi demonstrado possuir o necessário discernimento para os atos da vida civil. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Obs. O requerente encontra-se sob o pálio da justiça gratuita, conforme despacho de fls. 12. Eu, Vangleso Pedrosa de Oliveira Técnico Judiciário.tj.ce.mat. Nº 201.254-1-0, digitei. E eu, Luis Artagnan Torres, diretor de secretaria substituto, subscrevi..

**Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior**  
Juiz de Direito

DJ-07/05, 18/05, 28/05/2009

**COMARCA DE IPUEIRAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MMA. Juíza de Direito, Dr. Moisés Brisamar Freire, às fls. 13".

Processo nº. 2007.0001.4831-6  
Natureza do feito: DIVÓRCIO  
Requerente: MANOEL FERREIRA DE QUADROS  
Requerida: ANTONIA ALVES FEITOSA DE QUADROS

A EXMA. SRA. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a quem interessar possa, por meio deste Edital, que tramita neste Juízo uma ação de DIVÓRCIO proposta por MANOEL FERREIRA DE QUADROS em face de ANTONIA ALVES

FEITOSA DE QUADROS. E como consta nos autos que a requerida ANTONIA ALVES FEITOSA DE QUADROS, brasileira, casada mas separada de fato, natural de Tamboril-CE, nascida em 09.11.1955, filha de Antonia Alves de castro e Ana Alves Feitos, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica a mesma **CITADA para comparecer à audiência de tentativa conciliatória designada para a data de 11.18.2009, às 09h30min, no Fórum de Ipueiras**, situado na rua Cel. Guilhermino, s/n, Centro, Ipueiras-CE, CEP: 62230-000, ciente de que, não havendo consenso na audiência acima mencionada, seja quanto ao pedido seja quanto ao destino da presente ação, começará a fluir o prazo de quinze(15) dias para a apresentação da defesa que tiver, em assim desejando. Dado e passado nesta cidade de Ipueiras, aos vinte e cinco(25) dias do mês de agosto do ano dois mil e oito(2008). Eu, Edleusa Rodrigues de Araújo, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA**

**Juíza de Direito**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz, Francisco Eduardo Fontenele Batista, às fls. 08”

Processo nº. 2005.0007.8506-9

Natureza do feito: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: FRANCISCO ALVES BEZERRA

Interditado: FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO

A EXMA. SRA. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo, foi julgado procedente o pedido de interdição e curatela requerido por FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 10044601-86-SSP-CE, CPF sob o nº 627.572.967-87, residente no Distrito de Ipuzinho, Ipueiras-CE, em face de FRANCISCO GOMES BEZERRA FILHO, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 2708970-93-SSP-CE, CPF Nº 588.511.203-30, portador de retardo mental grave ( CID – 10: F73). E para que chegue a conhecimento dos interessados, foi **decretada a interdição FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil/2002, para todos os atos da vida civil e, como determina o art. 1.183, parágrafo único, CPC, e **nomeada seu genitor, FRANCISCO ALVES BEZERRA, curador do interdito**, sob o compromisso da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, a MMa. Juíza mandou expedir o presente edital que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Ipueiras, aos dezoito(18) dias do mês de maio do ano dois mil e nove(2009). Eu, *Edleusa Rodrigues de Araújo*, mat. 3143-1-5, Diretora de Secretaria, o digitei e, subscrevo.

**ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA**

**Juíza de Direito**

**DJ-28/05, 08/06, 18/06/2009**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz, Francisco Eduardo Fontenele Batista, às fls. 11”

Processo nº. 2005.0013.9311-3

Natureza do feito: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: MARIA DELOURDES PEREIRA NUNES

Interditado: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO VALE

A EXMA. SRA. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo, foi julgado procedente o pedido de interdição e curatela requerido por MARIA DELOURDES PEREIRA NUNES, brasileira, casada,

agricultora, RG nº 3087841-96-SSP-CE, CPF Nº 886.417-163-00, residente no Distrito de Balseiros, Ipueiras-CE, em face de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO VALE, brasileiro, solteiro, no endereço acima, portador de esquizofrenia, CID-10:F20. E para que chegue a conhecimento dos interessados, foi **decretada a interdição FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO VALE**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil/2002, para todos os atos da vida civil e, como determina o art. 1.183, parágrafo único, CPC, e **nomeada sua irmã, MARIA DE LOURDES PEREIRA NUNES, curadora do interdito**, sob o compromisso da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, a MMa. Juíza mandou expedir o presente edital que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Ipueiras, aos dezoito(18) dias do mês de maio do ano dois mil e nove(2009). Eu, *Edleusa Rodrigues de Araújo*, mat. 3143-1-5, Diretora de Secretaria, o digitei e, subscrevo.

**ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA**

**Juíza de Direito**

**DJ-28/05, 08/06, 18/06/2009**

## COMARCA DE ITAITINGA

**PORTARIA Nº 02/09**

O Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 20 e §§ da Lei 8.935/94;

**CONSIDERANDO** a indicação efetivada pelo Tabela Titular do Cartório de 1º e 2º ofício desta Comarca, Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar FRANCISCO NACÉLIO MONTEIRO ALVES, para exercer as funções de Substituto da aludida Serventia Extrajudicial.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itaitinga/Ce, 21 de maio de 2009.

**Henrique Lacerda de Vasconcelos**

**Juiz de Direito respondendo**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo – Crime -nº 2007.0003.9619-0(735/2007)

Acusado: FRANCISCO EDNALDO DA SILVA ROCHA, v. “Pelado”, filho de Raimundo Gomes da Rocha e Maria José da Silva Rocha, residente na Rua Maria Matos, 204, Ponta da Serra, Infração: art. Arts. 155, CPB

O Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos Juiz Substituto respondendo por esta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação Criminal em epígrafe, movida pela Justiça Pública. É o presente para **CITAR o acusado acima qualificado**, o qual se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, da acusação constante na denúncia de fls. 02/04 dos autos, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, e se ver processar e julgar até a sentença final, sob pena de revelia. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(19/05/2009). Eu, Raimundo Carlos Urcezino, analista judiciário administrativo, digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Henrique Lacerda de Vasconcelos**

**Juiz Substituto respondendo**

**COMARCA DE ITAPAJÉ****EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 11”.

Proc. Cível nº 2007.0011.9602-0/0 (4.609/07)

O Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de **MANOEL CARNEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 620.541.473-20, filho de José Eugênio de Lima e Francisca Carneiro de Lima, nascido aos 20/02/1960, residente e domiciliado na Rodovia Raimundo Vieira Filho, nº 348, Distrito de Iratinga, nesta cidade, sendo nomeada curadora do interditado, a Sra. **VICÊNCIA AZEVEDO DE MELO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rodovia Raimundo Vieira Filho, nº 348, Distrito de Iratinga, nesta cidade, conforme Sentença datada de 25/11/2008, transitada em julgado aos 09/02/2009, tendo sido comprovado que o interditado é portador de Esquizofrenia CID (10) F20.9, além de assegurar a incapacidade total daquele de realizar quaisquer atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Mikaella Teles Bastos*, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, *Antônia Vilaci do Nascimento*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**  
Juiz de Direito Titular

DJ-06/05, 18/05, 28/05/2009

**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE****SECRETARIA DA SEGUNDAVARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Exmo. Sr. Dr. José Acelino Jácome Carvalho, MM. Juiz da 2ª Vara desta comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

Torna público através deste edital com o prazo de 20 dias, que Jesus Gomes da Costa, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na rua Santa Cecília, nº1328, Salesiano, nesta cidade, impetrou uma ação de Exoneração de Alimentos (proc. n.º 2000.0160.1282-9) contra Valdênia Gomes da Costa, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido adargado na Lei nº5.478/68. A audiência de conciliação, instrução e julgamento foi apontada para o dia CINCO (05) DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum Des. Juvêncio Santana (R.Maria Marcionília, 800 - Lagoa Seca) pelo que fica CITADO (A) VALDÊNIA GOMES DA COSTA para responder (contestar/excepcionar) e acompanhar o feito em todos os termos, atos e incidentes, sob pena de REVELIA (hipótese em que os fatos articulados na proemial serão presumidos verdadeiros, ex-vi dos arts. 285, 2ª parte e 319 do Cód. Instrumental), como também fica **INTIMADO(A)** para comparecer à audiência supramencionada, na Sala de Audiências desta 2ª Vara, com advogado constituído, oportunidade em que poderá oferecer defesa escrita ou oral, caso não haja conciliação, e deverá prestar depoimento, devendo vir acompanhado de, no máximo, três testemunhas. Ressalte-se que se a parte não comparecer ou, comparecendo, se recusar a depor, o Juiz aplicará a pena de confissão. CUMPRASE. Dado/passado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao(s) vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e nove (2009) Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, analista Judiciária Adjunta, digitei. Eu, (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor, subscrevi.

**DR. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**  
Juiz de Direito da 2ª Vara

\*\*\*  
**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Exmo. Sr. Dr. José Acelino Jácome Carvalho, MM. Juiz da 2ª Vara desta comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

Torna público através deste edital com o prazo de 20(VINTE) dias, que Francisco Tarciso de Almeida, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº1.427, bairro Romeirão, nesta cidade, impetrou uma ação de Divórcio Direto Litigioso, proc. n.º 2008.0030.6244-5, contra Joana pereira de Almeida, brasileira, casada, técnica em enfermagem, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, adargado na Lei nº6.515/77. A audiência preliminar de conciliação foi apontada para o dia TREZE (13) DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum Des. Juvêncio Santana (R.Maria Marcionília, 800 - Lagoa Seca), pelo que fica CITADO(A) JOANA PEREIRA DE ALMEIDA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias – contados a partir da audiência supradita - RESPONDER (contestar/excepcionar) e acompanhar a ação em todos os termos, atos e incidentes, pena de revelia, hipótese em que os fatos articulados na exordial serão presumidos verdadeiros(Art.285, 2ª parte, e 319 do CPC), e ainda INTIMADO(A) a comparecer à audiência de conciliação designada. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.15. CUMPRASE, dado/passado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao(s) vinte e seis (26) dias do mês de Maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

**DR. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**  
Juiz de Direito da 2ª Vara

\*\*\*  
**SECRETARIA DA 4.ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A DRA. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 4A VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2008.0010.9632-6, requerida por JOÃO MARTINS GONÇALVES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua da Glória, nº 594, Centro, nesta cidade de Juazeiro do Norte (CE), em cuja sentença datada de 26/03/2009, ficou declarada a incapacidade da Interditanda: MARIA ANDRE GONÇALVES de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeada Curador o Sr. JOÃO MARTINS GONÇALVES. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC.

CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos seis (06) dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu, Mariana Brito Gomes de Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral**  
Juíza de Direito da 4ª Vara

DJ-08/05, 18/05, 28/05/2009

**COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA****SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS  
(Justiça Gratuita)**

O Dr. **ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA** - MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única se

processam os termos dos autos de nº 3926/09 (2009.0007.4242-7) – Ação de Abertura de Inventário, movida por FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA, em virtude do falecimento de ANTONIO JOSÉ ALVES e FRANCISCA ALVES DE SOUZA e, como consta dos autos que **SÁTIRA PAULINO DE SOUSA, JOSÉ JAKSON GOMES DE SOUSA, MÁRCIA MARIA GOMES DE SOUZA e SILVÂNIA CRISTINA GOMES DE SOUSA, todos filhos do herdeiro JOSÉ ALVES DE SOUZA, encontram-se em lugar incerto e não sabido**, não sendo possível citá-los pessoalmente, determinou este Juízo, a citação por Edital com o prazo de 20 (vinte) dias, para que os mesmos fiquem cientes de todos os termos da presente ação, para, querendo, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes, sob pena de revelia, além de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, vai o presente Edital publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, José Maria da Silva Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Eu (Yatha Anderson Tavares Saraiva), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**  
Justiça Gratuita

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos nº 2007.0025.7382-0 – AÇÃO DE TUTELA requerida por ELIANA ALVES DE AQUINO em face da menor TALITA KELLY ALVES DE AQUINO, onde o advogado da requerente manifestou-se dizendo não ter tido mais contato com a mesma, desconhecendo seu atual endereço. Os autos foram com vista ao M. Público, tendo o rep. do Parquet manifestado pela intimação por edital, razão pela qual mandou a MM. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 20(vinte) dias, pelo qual fica a autora, **ELIANA ALVES DE AQUINO**, intimada para que manifeste interesse no prosseguimento do feito, **no prazo de 48 horas**, sob pena de extinção do processo. Este Juízo tem sede na rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, altos. “Dá-se a gratuidade de Justiça, conforme despacho às fls. 02, da MM. Juíza de Direito, Dra. Luciana Teixeira de Souza”. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte/CE., aos 15 de maio de 2009. Eu (Luciana Gadelha), Técnica Judiciário o digitei. Eu (Euzébio Felizardo Bento) Diretor de Secretaria conferi e subscrevo.

**Luciana Teixeira de Souza**  
Juíza de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**  
Justiça Gratuita

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos nº 2008.0003.1716-7(2188/08) - AÇÃO DE ALIMENTOS requerida por F.O.P.M. rep. por sua mãe VERENA GUIMARÃES PINHEIRO contra FRANCISCO ORLANDO MAIA, onde repousa nos autos petição da parte autora requerendo a desistência e extinção do feito. Expedido mandado de intimação ao requerido para que se manifeste a respeito do requerimento autoral, o mesmo não foi localizado no endereço indicado, tendo o M. Público se manifestado por sua intimação via edital, razão pela qual mandou a MM. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 20(vinte) dias, pelo qual fica o requerido, **FRANCISCO ORLANDO MAIA**, intimado a dizer, **no prazo de 48 horas**, se concorda com o pedido de desistência do presente processo formulado pela parte autora. Ficando advertido de que decorrido tal prazo, sem manifestação, operar-se-á a concordância tácita e o feito será extinto. Este Juízo tem sede na rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, altos. “Dá-se a gratuidade de Justiça, conforme despacho às fls. 08, do MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco Eduardo Fontenele Batista”.

Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte/CE., aos 18 de maio de 2009. Eu (Luciana Gadelha), Técnica Judiciário o digitei. Eu (Euzébio Felizardo Bento) Diretor de Secretaria conferi e subscrevo.

**Luciana Teixeira de Souza**  
Juíza de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**  
Justiça Gratuita

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos nº 2008.0021.0920-0 – AÇÃO DE TUTELA requerida por MARIA PALHARES DE MOURA contra ANTÔNIA LÚCA DE OLIVEIRA LIMA, onde foi aditada a inicial, acrescentando-se a perda do poder familiar, e não tendo sido localizada a requerida, certificando o Oficial de Justiça que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, foram os autos com vista ao M. Público, o que manifestou-se pela citação por edital. Razão pela qual mandou a MM. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 20(vinte) dias, pelo qual fica a promovida **ANTÔNIA LÚCA DE OLIVEIRA LIMA**, CITADA de todos os termos da ação, bem como da emenda à inicial, para, querendo, contestar, **no prazo de 10 dias**, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Este Juízo tem sede na rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, altos. “Dá-se a gratuidade de Justiça, conforme despacho às fls. 14 do MM. Juiz de Direito, Dr. João Dantas Carvalho”. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte/CE., aos 18 de maio de 2009. Eu (Luciana Gadelha), Técnica Judiciário o digitei. Eu (Euzébio Felizardo Bento) Diretor de Secretaria conferi e subscrevo.

**Luciana Teixeira de Souza**  
Juíza de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**  
Justiça Gratuita

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos nº 2004.0009.3097-4 - AÇÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGO ALIMENTAR requerida por ANTÔNIO WILSON VIDAL MAIA contra MARIA DE FÁTIMA BATISTA MOURA, onde foi expedido mandado de intimação para comparecimento das partes à audiência de conciliação designada para o dia 08/12/2008, sendo que o autor não foi localizado no endereço indicado nos autos. A advogada do promovente requereu a suspensão do feito por 60 dias, o que foi deferido, decorrido tal prazo, foi a causídica intimada para prosseguir com a ação, em 48 horas, sob pena de extinção, o que manteve-se silente. Foi determinada a intimação pessoal da parte autora, para o mesmo fim e no mesmo prazo, o que restou frustrada pela não localização do requerente. Os autos foram com vista ao M. Público, que se manifestou pela intimação do autor por edital. Razão pela qual mandou a MM. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 20(vinte) dias, pelo qual fica o requerente, **ANTÔNIO WILSON VIDAL MAIA**, intimado a dar andamento na ação, **no prazo de 48 horas**, sob pena de extinção do processo. Este Juízo tem sede na rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, altos. “Dá-se a gratuidade de Justiça, conforme despacho às fls. 02, da MM. Juíza de Direito, Dra. Luciana Teixeira de Souza”. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte/CE., aos 15 de maio de 2009. Eu (Luciana Gadelha), Técnica Judiciário o digitei. Eu (Euzébio Felizardo Bento) Diretor de Secretaria conferi e subscrevo.

**Luciana Teixeira de Souza**  
Juíza de Direito

## COMARCA DE MARANGUAPE

**SECRETARIA DA 1ª VARA.**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.**

PROCESSO Nº 2004.0015.8093-4.  
AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR.



PROMOVENTE: FRANCISCA RODRIGUES DE FREITAS.  
INTERDITANDO(A): MARIA ROZÂNGELA FREITAS DE OLIVEIRA.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. Washington Luis Terceiro Vieira, à fl. 02”.

A Exma. Sra. Dra. Sandra Elizabete Jorge Landim, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo os autos do processo supra identificado, requerida por Francisca Rodrigues de Freitas contra Maria Rozângela Freitas de Oliveira, e por decisão deste Juízo, foi decretada a interdição de **MARIA ROZÂNGELA FREITAS DE OLIVEIRA**, tendo sido nomeado(a) curador(a), sob compromisso, o(a) senhor(a) Francisca Rodrigues de Freitas, cujo teor do dispositivo segue transcrito: “(...) À evidência do exposto, fulcrada no artigo 1.767 do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de **MARIA ROZÂNGELA FREITAS DE OLIVEIRA**, declarando sua absoluta incapacidade civil, a ser suprida por representação pela Sra. FRANCISCA RODRIGUES DE FREITAS, a quem nomeio curadora do interditando, conferindo-lhes os poderes enumerados nos artigos 1.740 e seguintes, quanto ao exercício da curatela c/c artigo 1.778 todos do Diploma legal supra mencionado. Observadas as cautelas legais, intime-se a curadora nomeada para prestar compromisso legal, em 05 (cinco) dias. Expeçam-se carta de sentença ao Registro Civil, bem como, nos termos do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, edital a ser publicado em conformidade à legislação pátria no Diário de Justiça e afixado no átrio do Fórum desta Comarca, face à ausência de imprensa local. Oficie-se ao T.R.E. para as providências a seu cargo, empós o trânsito em julgado. Sem custas, eis que a promovente se encontra sob os auspícios da gratuidade dos serviços forenses. Dispensar a especialização da hipoteca legal, pois que declarou a parte não possuir o interditando bens ou objetos de valor em seu nome. Registre-se. Arquite-se. Exp. Nec. Maranguape, 17 de março de 2009. Raquel Otoch JUÍZA DE DIREITO TITULAR”. Para que chegue então ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, a ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. Maranguape-CE, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria do Socorro Maciel Teixeira, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM**  
**JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO**

DJ-07/05, 18/05, 28/05/2009

## COMARCA DE MASSAPÊ

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MASSAPÊ**  
**EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL – PRAZO DE 15 DIAS**  
**AÇÃO CRIMINAL Nº 2718/2008 (2008.0023.2842-5)**

A DOUTORA MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, Juíza de Direito Titular da Única vara da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital de Citação, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e expediente nesta Secretaria de Única Vara corre seus trâmites um processo registrado nesta Secretaria de Única Vara sob o Nº 2008.0023.2842-5 (2817/08), em que é acusado: FRANCISCO ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, natural de Massapê-CE, filho de Maria da Conceição Alexandre, residente na rua José Carneiro de Araújo, s/n – Bandeira Branca, Massapê-CE. Atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Art. 155 do CPB e vítima João Pontes Mota. E como está o de nome **FRANCISCO ALEXANDRE**, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITE-O para, no prazo de 10 (dez) dias apresentar(em) defesa escrita, no Processo Crime que lhe move a Justiça Pública da Comarca de Massapê, pela prática de delito previsto no Art. 155, caput do CPB, bem como para se ver processar e julgar até final sentença, sob pena de revelia, advertindo, que não apresentando o acusado após citado por este instrumento, nem constituindo advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas, nos termos do Art. 366 da Lei 9271/96. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica

afixada no local de costume e publicado pelo Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Massapê, aos 22 dias do mês de maio de 2009. Eu, Maria do Socorro de Sousa, Técnica de Secretaria, digitei. Eu, Maria Vanda Mendes de Mesquita, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI**  
**Juíza de Direito**

## COMARCA DE MERUOCA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS. AÇÃO**  
**CRIMINAL.**

PROCESSO N.º 2009.0000.7198-0.  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
RÉU: JOÃO EUDES MORAES ALCÂNTARA.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, Juiz de Direito da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

**FAZ SABER** que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Ministério Público desta Comarca o réu: JOÃO EUDES MORAES ALCÂNTARA, brasileiro, casado, vendedor, natural de Varjota-CE, filho de João Batista Alcântara e de Raimunda Moraes, incurso nas sanções do art. 306, caput, da Lei 9.503/97 c/c art. 309 do CTB. Que em virtude de encontrar-se o denunciado em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital pelo qual fica o mesmo denunciado CITADO para que apresente defesa por escrito, no prazo de 10(dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10(dez) dias. Fica o réu ciente, ainda, de que não sendo oferecida resposta no prazo de lei, o processo e o prazo de prescrição permanecerão suspensos até o comparecimento do acusado, ressalvada a possibilidade de produção de prova tida por urgente e a decretação de prisão preventiva do acusado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, aos vinte e cinco(25) dias do mês de maio do ano dois de mil e nove(2009). Eu, Heliomar Ferreira Rodrigues, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Maria do Socorro Gomes da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO**  
**Juiz de Direito**

## COMARCA DE MILAGRES

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo: 20 (vinte) dias**  
**Justiça Gratuita**

**O Exmo. Sr. Dr. José Batista de Andrade**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Milagres, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita uma ação de **Tutela, Processo nº. 2009.0004.0394-0/0**, promovida por JOANA MARIA DOS SANTOS em face de seus netos THALYS FRANÇA DOS SANTOS e SHARLEI FRANÇA DOS SANTOS. E, como foi pedido a citação por Edital da requerida, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir este Edital pelo qual fica CITADA a Sra. Damiana Pereira de França, filha de Vicente Targino de França e Francisca Pereira de França, de todos os termos desta ação, inclusive, para, caso queira, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da expiração do prazo deste edital, ficando cientificada que caso não conteste a Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Milagres, Estado do Ceará, 26 de maio de 2009. Eu, Diretora de Secretaria respondendo, o subscrevi

**Dr. José Batista de Andrade**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 20 (vinte) dias****Justiça Gratuita**

O Exmo. Sr. Dr. José Batista de Andrade, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Milagres, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita uma ação de **Tutela, Processo n.º 2008.0007.0973-1/0**, promovida por MARIA UMBELINA DA SILVA em face de ANTONIO TOMAZ DE SOUSA e de seus sobrinhos CÍCERA VERIDIANE DA SILVA SOUZA, FRANCISCO WELINTON DA SILVA SOUZA e MARIA VIVIANE DA SILVA SOUZA. E, como foi pedido a citação por Edital da requerida, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir este Edital pelo qual fica CITADO o Sr. ANTONIO TOMAZ DE SOUSA, filho de Manoel Tomaz Martins e Josefa Maria da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos desta ação, inclusive, para, caso queira, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da expiração do prazo deste edital, ficando cientificada que caso não conteste a Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Milagres, Estado do Ceará, 26 de maio de 2.009. Eu, Diretora de Secretaria, o subscrevi

**Dr. José Batista de Andrade**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE MORADA NOVA**

**Proc. N.º 7942/2006 (2006.0001.3826-6)**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CURATELA**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital de curatela virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita uma Ação de Curatela, requerida nos termos do art. 1.177/86 do C.P.C., por JOSÉ MANOEL ENEAS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Éneas Filho e Augustinho Monteiro da Silva, residente à rua Francisco Guerreiro Raulino – 154. Alto Tiradentes. Morada Nova - CE, para interdição de seu irmão ANTONIO JOSÉ ENEAS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, sem profissão, nascido no dia 09/12/1975, residente no endereço supra, pelo que passou o presente edital por meio do qual ficam intimados os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos da sentença deste Juízo da 2ª Vara, datada de 13.04.2009, que decretou a interdição de ANTONIO JOSÉ ENEAS MONTEIRO, nos termos do art. 3º, inciso II do NCC, por ser o mesmo possuidor de grave doença mental, não tendo condições para reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado curador do mesmo, o requerente seu irmão JOSÉ MANOEL ENEAS MONTEIRO, na forma do art. 1775, §§ 1º e 2º do CC/2002. Devendo o presente edital ser publicado pela imprensa local e pelo Órgão Oficial da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova - CE, 15.04.2009. Eu, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Roberto Soares Bulcão Coutinho**  
Juiz de Direito, respondendo.  
DJ-20/04, 30/04, 28/05/2009

**COMARCA DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Belª. Elizabeth Santos Vale Rodrigues, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitou uma Ação de Interdição/Curatela, Proc. N.º **2004.0006.5723-2**, onde foi requerida e decretada por sentença datada de 22/10/2008, a interdição de **OLAVO DUARTE DE SOUSA**, brasileiro, natural de Nova Russas/Ceará, nascido aos 01/06/1981, filho de Maria Aparecida dos Prazeres, residente e domiciliado na Rua Cornélio Rosa, Bairro

Jovino, nesta Cidade, portador de esquizofrenia, (CID F20), sendo do tipo agressiva, a doença se apresenta como antiga e irreversível, evidenciando a incapacidade absoluta do Interditando de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, nos termos do art. 1.775 e parágrafos do novel Código Civil, foi nomeado Curador, sob compromisso, seu irmão **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE SOUSA**, e, para que chegue ao conhecimento de todos mandou A MMª. Juíza, expedir o presente Edital que deverá ser publicado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Russas/CE., aos 25/03/2009. Eu, (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi

**ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**

Juíza de Direito

DJ-06/05, 18/05, 28/05/2009

**COMARCA DE PALMÁCIA**

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

**Processo n.º 2007.0008.5514-4/0**

**(JUSTIÇA GRATUITA)**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. *Henrique Lacerda de Vasconcelos*, MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única foi requerida e decretada a interdição de **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03 de agosto de 1988, filho de Maria de Lourdes de Sousa, residente no Sítio Saco do Vento – Palmácia/CE, portador de deficiência mental, consequentemente impossibilitado de reger sua própria pessoa e administrar seus bens e lhe foi nomeada curador(a) sua mãe o(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES DE SOUSA**, brasileira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Saco do Vento - Palmácia/Ce, para exercer o “*mínus*” sem restrições. Do que para constar, de acordo com a sentença proferida nos autos de n.º **2007.0008.5514-4/0** – Interdição e curatela e para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Ceará, **três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmácia, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Mª *Excelsa P. da Silva*, Analista Judiciária, o digitei e mandei imprimir.

**HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS**

Juiz de Direito

DJ-28/05, 08/06, 18/06/2009

**COMARCA DE PARAIPABA**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – CRIMINAL**

**25/05/09**

**DESTINATÁRIO**

Imo. Sr. Dr. JOSÉ CLEITON VIANA  
Rua Domingos Paulino, esquina c/ Av. Antonio Sales (Edifício Tio  
Edi), n.º 1369, Centro Paracuru-CE

**DADOS DO PROCESSO**

**PROCESSO**

2005.0003.9130-3

**Infração** Art. 303, Inciso I do CTB

**ACUSADO** MANUEL TELES JUCÁ

**ADVOGADO** DR. JOSÉ CLEITON VIANA

**VÍTIMA** JOSÉ MARIA JUCÁ

**ADVOGADO**

**FINALIDADE**

Intimação do **advogado** do acusado, Dr. JOSÉ CLEITON VIANA, a fim de comparecer à audiência de instrução, designada para o **dia 03 de junho de 2009, às 10:00 horas**, a ser realizada no Fórum da Comarca de Paraipaba-CE, bem como do termo de audiência de fls. 83, cuja

cópia segue em anexo. Fica pois, V.ª devidamente intimada. Atenciosamente, ANTONIO DE PÁDUA VIANA JÚNIOR  
Diretor de Secretaria-Resp. Digitada por Francisca Jocélia Braga Viana Téc. Judiciária, Mat. 548/TJCE

\*\*\*

**JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
PROCESSO Nº 2008.0017.9532-1**

A Dra. Cleiriane Lima Frota, MMª. Juíza de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de Interdição, requerida por **Marleide Ferreira Melo, tendo como interditando Danilo Rodrigues de Melo, processo nº 2008.0017.9532-1. Através da sentença exarada em 05/03/09, a MMª. Juíza de Direito, Dra. Cleiriane Lima Frota, DECRETOU A INTERDIÇÃO de Danilo Rodrigues de Melo, brasileiro, nascido aos 10/01/1988, em Paraipaba-Ce, filho de Rita Rodrigues de Melo, residente e domiciliado na Rua José Carneiro Meireles, nº 39, Boa Esperança, Município de Paraipaba-Ce, face ser inválido total e permanente, estando incapaz de gerir a si e a respectivos bens, sendo nomeada sua CURADORA a Sra. Marleide Ferreira Melo, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 29/10/1979 em Paraipaba-Ce, filha de José Gomes de Melo e de Maria Ferreira de Melo, residente e domiciliada na Rua Josefa Barroso Damasceno, nº 125, Centro, Município de Paraipaba-Ce, de acordo com art. 1.767 e seguintes do Novo Código Civil, devendo ser prestado compromisso na forma do art. 1.187 e seguintes do CPC. E para constar, determinou publicar este no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1.184 do CPC, e afixá-lo no local de costume. Paraipaba-Ce, 07/04/09. Eu, Gilieide Alves Barbosa, o digitei. Eu, Antônio de Pádua Viana Júnior, Diretor de Secretaria-Resp., Subscrevi.**

**Dra. Cleiriane Lima Frota  
Juíza de Direito  
DJ-28/05, 08/06, 18/06/2009**

**COMARCA DE PENTECOSTE**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

1. Proc. 2008.0006.1933-3  
Interditado(a): Cícero Lopes Batista  
Curador(a): Terezinha Pereira do Nascimento  
Motivo: Retardo mental (CID10 F.79)  
Data da sentença: 10 de março de 2009.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

É para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Apuiarés, 30.04.2009.

Eu, (a) **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura  
JUÍZA DE DIREITO  
DJ-06/05, 18/05, 28/05/2009**

**COMARCA DE QUIXERAMOBIM**

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS  
PROCESSO Nº 2008.0039.1853-6**

A Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar, Juíza de Direito Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara uma Ação de **USUCAPIÃO** (processo nº 2008.0039.1853-6), requerida por **MARIA ZULEIDE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Dom Quintino, 159, Centro, nesta cidade de Quixeramobim-Ce, com fundamento nos artigos 941 e seguintes do Código de Processo Civil, c/c os artigos 1.238 e seguintes do Código Civil, objetivando a requerente, que lhe seja declarado o domínio sobre o imóvel urbano residencial (casa), situado na Rua Dom Quintino, nº 159, Centro, Quixeramobim-CE, com as seguintes características e confrontações: uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas medindo uma área coberta de 103,645 m<sup>2</sup>, sobre um terreno irregular, o qual mede 6,00 metros na linha de frente; 5,15m na linha de fundos; 54,00 metros na lateral esquerda e 54,00 metros na lateral direita, dando uma área global de 301,05 m<sup>2</sup>, limitando-se AO NORTE com a sede do Quixeramobim Clube (5,15m), AO SUL com a Rua Dom Quintino, 159 (6,00m), A LESTE com Ana Elita Ferreira e Sousa (54,00m) e A OESTE com Rita Isídio da Costa (54,00m). Nos autos em referência foi proferido despacho com o seguinte teor: "*Citem-se as pessoas em cujos nomes estiverem transcritos os imóveis e os confinantes pessoalmente, e por EDITAL, com prazo de 30(trinta) dias, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, observando quanto ao prazo o disposto no inciso IV do artigo 232 do CPC; Intimem-se, por via postal, para que manifestem eventual interesse na causa, a União, o Estado, e o Município (art. 943 do CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram; O prazo para contestar será contado na forma do art. 241, inciso III, do CPC. Intime-se o ilustre representante do Ministério Público. Expedientes necessários. Quixeramobim-CE, aos 09 de dezembro de 2008. Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar, Juíza de Direito Respondendo*". Assim, em cumprimento à lei e ao despacho supra, foi expedido o presente Edital, por meio do qual ficam **CITADOS** os **réus em lugar incerto e eventuais interessados**, para todos os termos e atos do presente processo, bem como para apresentarem contestação no prazo de quinze (15) dias, conforme determina a lei, sob pena de" revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros, pelos citandos, os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na Petição Inicial. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim-CE, aos 09 de março de 2009. Eu, Gláucio Almeida Freire, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Liduina Almeida Barros Santiago, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o subscrevi.

**Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar  
Juíza de Direito-Respondendo**

**COMARCA DE REDENÇÃO**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação de **INTERDIÇÃO nº 2007.0007.8940-0**, em que é requerente **MARIA LUCILIA FRANCO E SOUSA**, onde, por sentença deste Juízo, datada de 30 de abril de 2009, foi decretada a interdição de **FRANCISCO DARLAN FRANCO DE SOUZA**, que ficou concluído na perícia médica especializada que a examinou, que o mesmo é portador de SEQUELA DE TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO, sendo completamente incapaz de administrar pessoalmente os atos da vida civil, reger seus bens ou de auto sustentarse, sendo nomeada a Sra. **MARIA LUCILIA FRANCO E SOUSA** mãe do interditando como curadora, sob o compromisso para representá-lo em todos os atos da vida civil. Tendo a MMª. Juíza, determinado a expedição do presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, que deverá ser publicado por

três (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Redenção, aos vinte e cinco (25) dias do mês maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal a disposição do Poder Judiciário local, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**FLÁVIA PESSOA MACIEL**  
Juíza de Direito Titular.  
DJ-28/05, 08/06, 18/06/2009

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação de INTERDIÇÃO nº 2006.0018.5778-9**, em que é requerente **DALVA STELA DUARTE**, onde por sentença deste Juízo, datada de 30 de abril de 2009, foi decretada a interdição de **ALAN DUARTE SOUSA**, que ficou concluído na perícia médica especializada que a examinou, que o mesmo é portador de **RETARDO MENTAL, F70 (CID-10)**, sendo completamente incapaz de administrar pessoalmente os atos da vida civil, reger seus bens ou de auto sustentar-se, sendo nomeada a Sra. **DALVA STELA DUARTE** mãe do interditando como curadora, sob o compromisso para representá-lo em todos os atos da vida civil. Tendo a MMª. Juíza, determinado a expedição do presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de 10(dez) dias e afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Redenção, aos vinte e cinco (25) dias do mês maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal a disposição do Poder Judiciário local, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**FLÁVIA PESSOA MACIEL**  
Juíza de Direito Titular.  
DJ-28/05, 08/06, 18/06/2009

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MM. Juíza de Direito Titular da Única Vara desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que por parte de **MARIA DO SOCORRO SARAIVA DE QUEIROZ E SEU ESPOSO**, brasileiros, casados entre si, ela do lar, ele autônomo, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 285, Centro, Redenção/CE, foi requerida uma **Ação de Usucapião, autos nº 2004.0010.8587-9**, tendo como objetivo o reconhecimento de posse em relação ao imóvel urbano a seguir descrito: **“situado na Rua Santos Dumont, Centro, Redenção/CE, com as seguintes confrontações: ao NORTE, limita-se com a rua Santos Dumont, medindo 15,55m; ao SUL, limita-se com Francisco Saraiva Carvalho, medindo 15,55m; a LESTE, limita-se com Raimundo Pereira da Silva, medindo 65,90m; a OESTE, limita-se com José Clóvis Tavares, medindo 65,90m, área coberta 77,12m², livre 947m², totalizando 1.024,75m².** Tendo a MM. Juíza determinado a **CITAÇÃO do Espólio de ESTELITA NOGUEIRA DE SOUZA e seus HERDEIROS**, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela promovente na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Flávia Pessoa Maciel**  
Juíza de Direito Titular

## COMARCA DE RUSSAS

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2007.0021.9326-2 (9.042/2007)**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

A Exmª Srª Drª ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, MM. JUÍZA de Direito TITULAR Da 1ª VARA DA Comarca RUSSAS-CE, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara os termos da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** que **MARIA VALDELENA DOS SANTOS OLIVEIRA** move contra **JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS PEREIRA**, decretou a interdição deste, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo portador de anomalia F 72, nomeando-lhe curadora na pessoa de **MARIA VALDELENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, conforme se vê da sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Russas-CE, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 037/038 e datada de 04 de março de 2009. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Russas – CE, 27 de abril de 2009. Eu, Osalva Torres de Almeida, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos**  
Juíza de Direito Titular  
DJ-08/05, 18/05, 28/05/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**  
**PROCESSO Nº 2009.0008.1480-0 (0426/2009)**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 058.

A Doutora ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Russas, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** que tramita perante este Juízo uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** (Processo nº 2009.0008.1480-0 – 0426/2009) proposta por **SINARA MONIQUE GUIMARÃES MENDONÇA**, brasileira, solteira, estudante universitária, residente e domiciliada na Rua Pe. Zacarias Ramalho, nº 201, bairro centro, em Russas-CE, sobre: **UM TERRENO URBANO** localizado ao lado ímpar da Rua Pe. Zacarias Ramalho, nº 201, foreiro do patrimônio de N. Sra. do Rosário, esquina com a Travessa Luis Martins Couto, nesta cidade de Russas-CE, sendo que o perímetro da área abrangida configura um polígono irregular constituído de 06(seis) vértices, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo do Ponto P1, com um ângulo interno de 90°00'00" em linha reta no sentido OESTE/LESTE medem-se 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) até o Ponto P2, ao Norte, limitando-se com o alinhamento da Rua Pe. Zacarias Ramalho; do Ponto P2 com um ângulo interno de 92°00'00" em linha reta no sentido NORTE/SUL até o Ponto P3, medem-se 53,42m (cinquenta e três metros e quarenta e dois centímetros) limitando-se ao LESTE com o imóvel residencial de nº 195 que faz frente para a Rua Pe. Zacarias Ramalho de propriedade do Sr. Carlos Alberto Silva Gurgel e com o imóvel residencial de nº 277 que faz frente para a Rua Cel. Perdiggão Sobrinho de propriedade da Sra. Francisca Ferreira de Menezes; do Ponto P3 com um ângulo interno de 88°00'00" em linha reta no sentido LESTE/OESTE até o Ponto P4 medem-se 1,85m (um metro e oitenta e cinco centímetros), limitando-se ao SUL com o alinhamento da Rua Cel. Perdiggão Sobrinho; do Ponto P4 com um ângulo interno de 90°00'00", em linha reta no sentido SUL/NORTE até o Ponto P5, medem-se 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), limitando-se ao OESTE com o prédio comercial de nº 262 que faz frente para a Rua Cel. Perdiggão Sobrinho de propriedade do Sr. José Nailson Casimiro; do Ponto P5 com um ângulo interno de 270°00'00", em linha reta no sentido LESTE/OESTE até o Ponto P6, medem-se 7,15m (sete metros

e quinze centímetros), limitando-se ao SUL com o prédio comercial de nº 262 que faz frente para a Rua Cel. Perdígão Sobrinho de propriedade do Sr. José Nailson Casimiro e do Ponto P6 com um ângulo interno de 90º00'00", em linha reta no sentido SUL/NORTE até o Ponto P1, fechando o polígono, medem-se 39,20m (trinta e nove metros e vinte centímetros), limitando-se ao OESTE com Travessa Luiz Martins Couto. A área do perímetro acima descrito compreende uma área superficial de 336,35m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados); no referido terreno encontra-se construído um imóvel residencial constituído de 18 (dezoito) compartimentos, medindo 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) de largura de frente, medindo 20,69m (vinte metros e sessenta e nove centímetros) de comprimento pelo lado direito, daí fazendo uma deflexão no sentido leste/oeste medindo 4,90m (quatro metros e noventa centímetros), fazendo outra deflexão no sentido norte/sul medindo 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros), daí fazendo uma deflexão no sentido leste/oeste medindo 4,00m (quatro metros), nos fundos e ao lado esquerdo no sentido sul/norte medindo 39,20m (trinta e nove metros e vinte centímetros), compreendendo uma área coberta de 241,30m<sup>2</sup>, tendo no mesmo terreno encravada uma construção secundária no alinhamento da Rua Cel. Perdígão Sobrinho, medindo 1,85m (um metro e oitenta e cinco centímetros) de largura de frente, medindo 1,70m (um metro e setenta centímetros) de largura de fundos, medindo 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) ao lado esquerdo e ao lado direito, compreendendo uma área coberta de 16,83m<sup>2</sup>, totalizando assim uma área coberta de 258,13m<sup>2</sup>. Por este Edital, cita os réus e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. Russas-CE, 22 de maio de 2009. Eu, Osnalva Torres de Almeida, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**COM PRAZO DE 05 DIAS**  
**PROCESSO Nº 2000.0156.7755-0**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A DRA. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS – CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER o acusado **GALTAR DE ANDRADE LIMA, vulgo "CHAN"**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Tabuleiro do Norte-CE, nascido aos 29/04/1970, filho de José de Andrade Lima e Lucimar Lúcia Oliveira Lima, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, que, nos autos da Ação Penal nº 2000.0156.7755-0, a que responde nesta Secretaria da 2ª Vara, por infração ao artigo 155 do CPB., foi decretada extinta a punibilidade do acusado, por sentença datada de 21 de janeiro de 2008, conforme parte da sentença que ora transcrevo, do teor seguinte: "ANTE O EXPOSTO, tudo mais que dos autos consta e, por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, declaro extinta a punibilidade de GALTAR DE ANDRADE LIMA, já qualificado; o que faço com esteio no art. 107, IV, c/c art. 109, V, ambos do Código Penal. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Sem Custas. P.R.I. Russas-CE, 21 de janeiro de 2008. (as) Dr. Josias Nunes Vidal – Juiz de Direito - auxiliar." E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital, com o prazo de 05(cinco) dias, INTIMA-O da aludida sentença, para que use, querendo, do recurso legal, dentro em 05 (cinco) dias, contados da data da expiração daquele prazo. Russas, 18 de maio de 2009. Eu, Maria Nildene de Sousa Chaves, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Alexsandro Gonçalves de Sousa, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dra. Valéria Carneiro Barroso**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**PROCESSO Nº 2000.0156.7755-0**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A DRA. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS – CE, POR

NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER o acusado **ELOILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Bebedouro-SP, nascido aos 01/07/1974, filho de Hélio Antônio de Oliveira e Edna Matheus de Oliveira, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, que, nos autos da Ação Penal nº 2000.0156.7925-0, a que responde nesta Secretaria da 2ª Vara, por infração ao artigo 309 do CTB., Art. 297 e 304 do CPB. foi decretada extinta a punibilidade do acusado, por sentença datada de 30 de junho de 2008, conforme parte da sentença que ora transcrevo, do teor seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, tudo mais que dos autos consta, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, JULGO IMPROCEDENTE, a denúncia de fl. 02, para os crimes de falsificação de documento e uso de documento falso e reconhecimento de ofício, a prescrição, declarando extinta a punibilidade de ELOILTON DE OLIVEIRA, já qualificado; o que faço com esteio no art. 107, IV (primeira parte), art. 109, V, ambos do Código Penal Brasileiro. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Sem Custas. P.R.I. Russas-CE, 30 de junho de 2008. (as) Dr. Josias Nunes Vidal – Juiz de Direito - auxiliar." E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital, com o prazo de 30(trinta) dias, INTIMA-O da aludida sentença, para que use, querendo, do recurso legal, dentro em 05 (cinco) dias, contados da data da expiração daquele prazo. Russas, 18 de maio de 2009. Eu, Maria Nildene de Sousa Chaves, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Alexsandro Gonçalves de Sousa, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dra. Valéria Carneiro Barroso**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**COM PRAZO DE 05 DIAS**  
**PROCESSO Nº 2004.0005.6414-5**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A DRA. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS – CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a acusada **FRANCISCA MARTA DE LIMA**, brasileira, solteira, doméstica, natural de Quixadá-CE, nascida aos 02/02/1975, filha de Raimundo Mendonça Lima e Maisa Ferreira da Silva, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, que, nos autos da Ação Penal nº 2004.0005.6414-5, a que responde nesta Secretaria da 2ª Vara, por infração ao artigo 155 do CPB., foi decretada extinta a punibilidade da acusada, por sentença datada de 28 de abril de 2008, conforme parte da sentença que ora transcrevo, do teor seguinte: "ISTO POSTO, com fundamento no § 5º, do artigo 89 da lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995, declaro extinta a punibilidade do delito imputado nos presentes autos, a FRANCISCA MARTA DE LIMA. Transitada em julgado a presente decisão, procedam-se as baixas de estilo e em seguida arquivem-se os autos. Sem Custas. P.R.I. Russas-CE, 28 de abril de 2008. (as) Dr. Josias Nunes Vidal – Juiz de Direito - auxiliar." E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital, com o prazo de 60(sessenta) dias, INTIMA-A da aludida sentença, para que use, querendo, do recurso legal, dentro em 05 (cinco) dias, contados da data da expiração daquele prazo. Russas, 18 de maio de 2009. Eu, Maria Nildene de Sousa Chaves, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Alexsandro Gonçalves de Sousa, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dra. Valéria Carneiro Barroso**  
Juíza de Direito

## COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo n.º 2006.0000.7898-0/0  
JUSTIÇA GRATUITA

(Dá-se a gratuidade processual, conforme despacho de fls. 14, prolatado pelo Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, Juiz Substituto em respondência).

A Doutora **FABIANA SILVA FÉLIX**, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por determinação legal, FAZ SABER que perante este Juízo da

Secretaria da 1.ª Vara, com sede na rua Dr. Otávio Lobo, s/n.º, Santa Quitéria, Estado do Ceará, foram processados os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO de **JOÃO GONÇALVES FERREIRA**, a requerimento de **RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA**, tendo sido proferida sentença datada de 20 de abril de 2009, declarando ser o interditando incapaz de exercer os atos da vida civil, visto ser portador de Transtorno Orgânico de Personalidade (CID 10: F07.0), nomeando-lhe curadora a Sr.ª **RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou a MM.ª Juíza Substituta que se expedisse o presente edital e publicasse na imprensa local e no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos 11 de maio de 2009. Eu, Maria Gilsilene Bezerra Lopes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Fabiana Silva Félix**  
JUÍZA SUBSTITUTA

DJ-18/05, 28/05, 08/06/2009

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**

O Exmo. Sr. Edson Feitosa dos Santos Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, a Ação de Retificação de Registro Público, nº 2008.0008.8607-2, em que é requerente, **LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, nascido aos 28.06.1946, filho de José Rodrigues e Minelvina Maria Rodrigues, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, **INTIMADO para em 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem julgamento do mérito.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. **“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho do MM. Edson Feitosa dos Santos Filho, às fls. 15”.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de maio de 2009. Eu, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS)**

O Exmo. Dr. Edson Feitosa dos Santos Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, a Ação de Execução Fiscal, autos nº 2005.0010.3396-6, em que é requerente IBAMA, contra CERÂMICA F. & M. INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ de nº 04.012.179/0001-58. Verificando nos autos constatou-se que a executada não foi localizada e seu representante legal encontra-se em lugar incerto e não sabido e como foi determinado pelo MM Juiz, Dr. Edson Feitosa dos Santos Filho, **CITADO para que pague dentro de 05(cinco) dias, contados da data da citação, a importância principal de R\$ 2.191,90 (dois mil cento e noventa e um reais e noventa centavos); ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora suficientes para o pagamento do valor total acima. No caso do executado desejar nomear bens à penhora, deve procurar observar a graduação ou escala prevista no artigo 655 do CPC, apresentando justificativa quando não puderem observá-la caso à caso, bem como observarem o disposto no § 1º do mencionado dispositivo de lei.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE SOLONÓPOLE**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

“DÁ-SE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, CONFORME DESPACHO DO MM.JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, ÀS FLS. 15.

Processo nº 1781/07 – 2007.0005.2245-5

O Doutor HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem que, por este Juízo foram processados os termos da Interdição de **MEIRY LUCE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, sem profissão, natural de Solonópole/CE, nascida aos 05/06/1986, portadora de **doença mental**, filha de Rita Célia de Oliveira, residente no Distrito de Prefeita Suely - Solonópole/Ce., a requerimento de **SOCORRO VANDA GONZAGA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, dona de casa, filha residente no Distrito de Prefeita Suely - Solonópole/Ce., tendo a respectiva Sentença, datada de 18 de março de 2009, nomeada a Sra. **SOCORRO VANDA GONZAGA DE OLIVEIRA**, curadora da interdita e declarado esta incapaz de reger a sua pessoa, visto que sofre de doença mental, cujo “munus” será exercido sem limites. Este Edital será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, pelo Diário da Justiça Estadual, para os devidos fins. Solonópole, 26/03/2009. Eu, Francisca Patricia Figueredo do Nascimento, o digitei. Eu, Lívya M. Moreira Barros, Diretora da Secretaria de Vara Única, o subscrevi.

**HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO**  
JUIZ DE DIREITO

DJ-06/05, 18/05, 28/05/2009

**COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 15 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Processo nº 2006.0027.9492-6

Autor: Justiça Pública

Réu: **ADAUTO MOREIRA MAIA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de T. do Norte-Ce, nascido em 30.12.1958, com residência ignorada  
Filiação: João Moreira Maia e Dometilia Maia de Oliveira

**David Ribeiro de Souza Belém**, Juiz de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e Secretaria uma ação crime em que é acusado a réu acima citado, como incurso no art. 10 da Lei 9.437/97. E como consta que o denunciado está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** da sentença de extinção de punibilidade, datada de 05.05.2009, cujo teor em parte a seguir transcrevo: “... Diante do que foi exposto, declarando a nulidade da citação editalícia e dos atos posteriores, verifico e declaro a prescrição da pretensão de punir o réu **Adauto Moreira Maia** pela acusação feita nestes autos, motivo pelo **declarar extinta a punibilidade**, nos termos art. 107, IV, do Código Penal. P.R.I. Estabelecido o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. ...” Dado e passado nesta cidade e comarca de Tabuleiro do Norte, 25 de maio de 2009. Eu (Cláudia Néry Nunes de Sousa), Dir. de Secretaria, subscrevo.

**David Ribeiro de Souza Belém**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE TAMBORIL**

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CÍVEL**

A **DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO**, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita uma Ação de Alimentos registrada sob o Nº **2008.0015.2021-7/0**, em que é requerente Rosângela da Costa Silva e

outros, rep. Pela genitora MARIA NAZARÉ DA COSTA, em desfavor de COSME DA SILVA COSTA. E, como consta dos autos que o requerido COSME DA SILVA COSTA encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica **INTIMADO o promovido COSME DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, auxiliar de pedreiro, com endereço incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima epigrafado de teor seguinte: “**Julgo extinto o processo com o conhecimento de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, inciso III, do vigente Código de Processo Civil. Dou por publicada a presente decisão em audiência ficando de já intimada a parte autora, devendo a Secretaria providenciar a intimação do requerido e seu defensor**”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA), Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu(MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO  
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

## COMARCA DE TAUÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
(Proc. nº 2007.0027.4648-2)

O Doutor FRANCISCO DUARTE PINHEIRO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, que, por este Juízo, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de MARIA DAVI DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Júlio Gonçalves da Silva, nº 1059, Alto Brilhante, Tauá-CE, face ser portador(a) de transtorno mental, com provas, notadamente técnicas, de incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme o requerido na inicial, sendo nomeado ESPEDITO DAVID DA SILVA, como seu **CURADOR**, tudo nos moldes da sentença deste Juízo, prolatada em (31) trinta e um de março de 2009, pelo Dr. Francisco Duarte Pinheiro, cujo “munus” será exercido sem limites, enquanto persistir a incapacidade. E, para constar, determinou publicar este na Imprensa Oficial do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1184, do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tauá, Estado do Ceará, aos vinte e cinco(25) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ivanete Rosena, Analista Judiciário, o digitei e o subscrevi.

FRANCISCO DUARTE PINHEIRO  
Juiz de Direito  
DJ-28/05, 08/06, 18/06/2009  
\*\*\*

SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme Sentença da MMª. Sra. Juíza de Direito Titular, Dra. Thémis Pinheiro, às fls. 32/33/33v.”

O BEL. MICHEL PINHEIRO, MMª. Sr. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE, por nomeação legal, e na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tramitou, sob os benefícios da Justiça Gratuita, conforme deferido pela MMª. Sra. Juíza de Direito Titular, Dra. Thémis Pinheiro, a Ação de Interdição nº 2007.0017.7581-0, requerida por **ROSA NETA NORONHA**: brasileira, natural de Tauá/CE, nascida aos 19.01.1974, filha de Antonio Odorico Noronha e Antonia Avelino Noronha, RG 2310444-92/CE, CPF 754.919.153-00, residente na localidade Missão/Marrecas, Tauá/CE, e, por sentença proferida por este Juízo nos autos de características supra, às fls. 32/33/33v, aos 20.02.008, foi **decretada a Interdição de FRANCISCA ANTONIA NORONHA MATIAS**: brasileira, natural de Tauá/CE, nascida aos 04.01.1978., filha de Antonio Odorico Noronha e Antonia Avelina Noronha, residente no endereço supra, por restar

suficientemente provado que a mesma é portadora de doença mental de caráter irreversível, que a impede de exercer os atos da vida civil por si só, sendo, segundo perícia psiquiátrica, portadora de transtorno mental não orgânico e não especificado, (CID F06.9), sendo a mesma absolutamente incapaz dependente, necessitando, pois, de assistência contínua, e **nomeado curadora** para exercer o *munus* da interdição sem limites, nos termos do art. 1.775, §§ 1º e 2º, do CC/2002, a própria requerente, **Sra. ROSA NETA NORONHA**, acima qualificada, a quem incumbe representar a interditada em todos os atos da vida civil e perante qualquer instituição bancária, previdenciária ou de crédito, devendo prestar contas, nos moldes dos arts. 1.756 e 1.757 do CC/2002. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente **EDITAL** que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, através do qual ficam intimados todos os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, da decretação da interdição acima mencionada. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Altina de Sousa Loiola Analista Judiciária Adjunta, digitei-o e subscrevi.

Michel Pinheiro  
JUÍZ DE DIREITO/RESPONDENDO  
DJ-06/05, 18/05, 28/05/2009

\*\*\*  
SECRETARIA DA 1ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
(Proc. nº 2008.0014.4038-8)

O Doutor FRANCISCO DUARTE PINHEIRO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, que, tendo a gratuidade dos atos deferida por este Juízo, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GRACIANA BENEDITA DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 10/07/1949, filha de Anesio Benevenuto de Sousa e Maria Benevenuto de Sousa, residente e domiciliada na localidade São João dos Cândidos, Distrito de Marróas, neste município, face ser portador(a) de demência vascular, com provas, notadamente técnicas, de incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme o requerido na inicial, sendo nomeado GINA GOMES DE OLIVEIRA ARAÚJO, como sua **CURADORA**, tudo nos moldes da sentença deste Juízo, prolatada em (17)dezessete de fevereiro de 2009, pelo Bel. Francisco Duarte Pinheiro, cujo “munus” será exercido sem limites, enquanto persistir a incapacidade. E, para constar, determinou publicar este na Imprensa Oficial do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1184, do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tauá, Estado do Ceará, aos cinco(05) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ivanete Rosena, Analista Judiciário, o digitei e o subscrevi.

FRANCISCO DUARTE PINHEIRO  
Juiz de Direito  
DJ-08/05, 18/05, 28/05/2009

## COMARCA DE TIANGUÁ

2ª SECRETARIA DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

A DOUTORA LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE TIANGUÁ/ CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara tramita uma ação **NEGATIVA DE PATERNIDADE - Processo nº 2006.0021.4565-0 (3379/06)**, formulado por **JEAN FERNANDES FONTENELE, brasileiro, casado, residente na Rua João Batista Fontenele, s/nº, Distrito do Campanário, em Uruoca/CE**; em desfavor de **JECIMARA RAMOS FONTENELE - REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSA MARIA LIMA RAMOS, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Projetada, Bairro do Fórum, em Tianguá/CE**. E como consta nos autos que as partes **não foram localizados nos endereços firmados nos autos, encontrando-se em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**; mandou a MMª. Juíza que fosse expedido o presente



editais, através do qual ficam os litigantes devidamente **INTIMADOS para que manifestem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de, não o fazendo em 48 (quarenta e oito) horas; ser extinto o processo em epígrafe, sem análise do mérito.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tianguá, aos 25 dias do mês de maio do ano 2009. Eu, Paulo Régis Xavier Araújo, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria o subscrevi.

**Lia Sammia Souza Moreira**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**2ª SECRETARIA DE VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

A DOUTORA LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE TIANGUÁ/ CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

**FAZ SABER**, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara tramita uma ação de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO - Processo nº 2008.0025.0374-0 (4150/08)**, formulado por **MARIA NILDA FRANCELINO SOUSA, brasileira, casada, agricultora, residente na Travessa Gaioso Nunes, 15, em Tianguá/CE.** E como consta nos autos que a autora **não foi localizada no endereço firmado nos autos, encontrando-se a mesma em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO;** mandou a MMª. Juíza que fosse expedido o presente edital, através do qual fica a requerente devidamente **INTIMADA para que manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de, não o fazendo em 48 (quarenta e oito) horas; ser extinto o processo em epígrafe, sem análise do mérito.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tianguá, aos 25 dias do mês de maio do ano 2009. Eu, Paulo Régis Xavier Araújo, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria o subscrevi.

**Lia Sammia Souza Moreira**  
Juíza de Direito

**COMARCA DE UBAJARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho do Juiz de Direito da Comarca, Fábio Medeiros Falcão de Andrade, às fls. 20.

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER**, a quantos este edital virem, que é de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este Juízo e Secretaria tramita um processo de Usucapião, tombado sob o n.º de ordem **2006.0026.8594-9**, requerido por: **JOSÉ MARIA EUFRÁSIO SAMPAIO E ANTONIA PEREIRA EUFRASIO**, brasileiros, casados entre si, ele portador de CPF nº 093.317.353-91, ela portadora de CPF nº 020.034.883-32, residentes e domiciliados no sítio barra, neste município, por eles e seus antecessores, alega possuir a mais de 20 (vinte) anos, ininterruptamente, sem oposição de quem quer que seja, que se lhes reconheça o domínio sobre: “ um imóvel que confronta ao Norte: medindo 37,0 m, limitando-se com terras dos herdeiros de Antonio Fernandes de Sousa, ao Sul: 35,0 m, limitando-se com terras dos herdeiros de Antonio Fernandes de Sousa, ao Leste: 48,0 m, limitando-se com terras do Sr. Alcides Vicente da Silva, ao Oeste: 58,0 m, limitando-se com terras do Sr. Carlos Costa Pereira. ” Pelo que por via deste edital, ficam citados os RÉUS em lugares incertos ou EVENTUAIS INTERESSADOS, para responderem a todos os termos e atos da ação, presumindo-se como verdadeiros os fatos, acaso não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubajara, no Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos, 17(dezessete) dias do mês de abril do ano de 2009(dois mil e nove). Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (Marcos Wanderley Fernandes de Sousa), Diretor de Secretaria, resp.

**FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita uma ação de Interdição, Proc. n.º 2008.0021.4622-0 em que é requerente: **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Águas Belas, Jaburu, em Ubajara – CE, e Interditada **MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA** portadora de doença registrada no CID sob nº F.20.0, sendo que por Sentença do Juiz de Direito desta Comarca, datada de 15 de abril de 2009, com parecer favorável do Ministério Público, foi determinada a interdição supramencionada, conforme perícia médica, evidenciando a incapacidade da mesma de exercer pessoalmente os atos da vida civil (art. 5º, inciso II do Código Civil c/c art. 1.178, inc. I do C. P. C.), e para que chegue ao conhecimento de quem interessar, foi nomeada para exercer o “múnus” de curadora, sob compromisso, o Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, pai da interditada. E para que ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital o qual será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma para outra publicação (Art. 1.184 do C.P.C.). Expedido nesta cidade e Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Maria Gorete, Aux. de Secretaria o digitei. Eu, Marcos Wanderley Fernandes de Sousa), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE**  
JUIZ DE DIREITO

DJ-28/05, 08/06, 18/06/2009

**COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE**

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2006.0023.0543-7**

“Justiça Gratuita conforme despacho proferido às fls. 02”

A Doutora Maria Nadir Araújo Papaléo, MMA. Juíza de Direito desta Comarca, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO de JOSÉ FELIPE DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), incapaz, residente e domiciliado(a) na rua Rosa Gonçalves de Carvalho, s/n, neste município, por ser o mesmo surdo-mudo congênito, CID H90, revalando-se totalmente incapaz de praticar os atos da vida civil, foi-lhe nomeado(a) curador(a) o(a) Sr(a): **IVONE FELIPE DE SOUSA**, brasileira, casada, agricultora, residente na Praça da Bandeira, 06, neste cidade. Do que para constar foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 11 de maio de 2009. Eu, Luzia Rodrigues de Lima Duarte, Técnica Judiciária, o digitei.

**Dra. Maria Nadir Araújo Papaléo**  
Juíza de Direito

DJ-18/05, 28/05, 08/06/2009

**16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS**

**COMARCA DE ACARAÚ**

**JUIZ(A) TITULAR: CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009**

OAB SEQ. OAB SEQ.

PI/4202 1 CE/3869 1  
PI/4202 2 CE/3869 2

1) 2005.0028.3498-9/0 - TOMBO: 06 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: BIOTEK MARINE COMÉRCIO LTDA . "RECEBI HOJE. INTIME-SE O PATRONO DO EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO DE FOLHAS 113/137. APÓS O DECURSO DO PRAZO CONCEDIDO A PARTE EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE O ALUDIDO PEDIDO, MANIFESTAR-ME-EI À CERCA DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO DA REFERIDA PEÇA PROCESSUAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE MAIO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). HELVECIO VERAS DA SILVA, TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

2) 2005.0028.3499-7/0 - TOMBO: 07 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: BIOTEK MARINE COMÉRCIO LTDA . "RECEBI HOJE. INTIME-SE O PATRONO DO EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO DE FOLHAS 219/239. APÓS O DECURSO DE PRAZO CONCEDIDO A PARTE EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE O ALUDIDO PEDIDO, MANIFESTAR-ME-EI À CERCA DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO NA REFERIDA PEÇA PROCESSUAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE MAIO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). HELVECIO VERAS DA SILVA , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

## COMARCA DE ALTO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL  
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16682	1	CE/9547	2
CE/17357	3	CE/17357	4
CE/13179	5	CE/10835	6
CE/18724	6	CE/13179	7
CE/15067	8	CE/9547	9

1) 2002.0000.8277-2/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ANTONIO RIBEIRO CIDRAO VITIMA.: EDNIR OLIVEIRA DA SILVA VITIMA.: GECICLEUDO MARTINS DOS SANTOS REU.: ANTONIO RIBEIRO CIDRAO VITIMA.: SEBASTIAO BEZERRA DE LEMOS VITIMA.: GECICLEUDO MARTINS DOS SANTOS VITIMA.: EDNIR OLIVEIRA DA SILVA VITIMA.: SEBASTIAO BEZERRA DE LEMOS REU.: ANTONIO RIBEIRO CIDRAO VITIMA.: SEBASTIAO BEZERRA DE LEMOS VITIMA.: GECICLEUDO MARTINS DOS SANTOS VITIMA.: EDNIR OLIVEIRA DA SILVA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 21.09.09, ÀS 12:30HS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). EVERTON MONTENEGRO LEITE .

2) 2004.0010.3608-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A): FRANCISCO EUDO DA SILVA. "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 05.10.09, ÀS 10:15HS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

3) 2007.0000.7268-9/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: ANTONIO DANTAS DE ALMEIDA EMBARGADO.: FAZENDA NACIONAL - UNIAO . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 02.07.09, ÀS 11:30HS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). VERUSKA BATISTA CARLOS .

4) 2007.0000.7270-0/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGADO.: FAZENDA NACIONAL - UNIAO EMBARGANTE.: JOSE HOLANDA BEZERRA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02.07.2009, ÀS 12:00HS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). VERUSKA BATISTA CARLOS .

5) 2007.0006.5549-8/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA DA COSTA LIMA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12.10.2009, ÀS 10:30HS, NO FÓRUM LOCAL, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO." - INT. DR(S). STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE .

6) 2007.0022.3040-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: DAVID LOPES DA SILVA E MARIA LOPES MAIA REQUERIDO.: EMILIA SIMONE MAGALHÃES MACHADO . "PELA PRESENTE FICAM V. SAS. INTIMADOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 03.08.2009, ÀS 13:00HS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA , YURY RUFINO QUEIROZ .

7) 2008.0019.0897-5/0 - CARTA DE GUIA REU.: BENEDITO PEREIRA DA SILVA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 24.08.09, ÀS 12:30HS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE .

8) 2008.0038.9082-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: ANA RUTH GURGEL DOS SANTOS REQUERIDO.: B. V. FINANCEIRA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS.57." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2009.0011.5170-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: JOSÉ IVAN GUERRA GOMES . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 21.09.09, ÀS 12:00HS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

## COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR: ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO  
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10546	1	CE/10546	2
CE/7879	3	CE/7879	4
CE/7879	5		

1) 2009.0008.1342-1/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: JOSE JASIEL CARNEIRO SANTOS . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA OFERECER QUESITOS PARA PERÍCIA NO PRAZO DE CINCO DIAS." - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

2) 2009.0008.1343-0/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO ACRISIO DOS SANTOS MELO . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA OFERECER QUESITOS PARA PERÍCIA NO PRAZO DE CINCO DIAS." - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

3) 2009.0008.1380-4/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: JOSE OTAVIANO DOS SANTOS . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA OFERECER QUESITOS PARA PERÍCIA NO PRAZO DE CINCO DIAS." - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

4) 2009.0008.1387-1/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: IRACIR MARIANO DOS SANTOS . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA OFERECER QUESITOS

PARA PERÍCIA NO PRAZO DE CINCO DIAS.” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

5) 2009.0008.1397-9/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: ELIZANDRA PIRES DOS SANTOS . “*INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA OFERECER QUESITOS PARA PERÍCIA NO PRAZO DE CINCO DIAS.*” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

## COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA  
VIANA

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1966	1	CE/28401	1
CE/11812	2	CE/6615	2
CE/4299	3	CE/6420	3
CE/11732	4	CE/13679	5
CE/8676	5	CE/9974	6
CE/11732	6	CE/20654	7
CE/13402	7	CE/10007	7
CE/1966	7	CE/10728	8
CE/4239	8	CE/7156	9
CE/15768	9	CE/18682	10
CE/3183	11	CE/13419	11
CE/17263	11	CE/15442	12
CE/12970	13	CE/13798	13
SP/132679	13	CE/10170	14
CE/9628	15	CE/12235	15

1) 2000.0163.6442-3/0 - Nº ANTIGO: 0000033003181 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERIDO.: HUMBERTO FONTENELE REQUERENTE.: MANOEL CLAUDINO SALES . “*INTIMADOS PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, PRESTAR CONTAS DA ÚLTIMA ALIENAÇÃO, BEM COMO PROPOR PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL PARA O ENCERRAMENTO DO FEITO DEFINITIVO E INFORMAR SE JÁ PROCEDEU AO LANÇAMENTO ADMINISTRATIVO DO ITCD EM IGUAL PRAZO. CONTROLE Nº01.023/95.*” - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO SA , GERARDO MAJELA DE CASTRO .

2) 2000.0163.9880-8/0 - Nº ANTIGO: 2000033001347 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERENTE.: ESPOLIO DE CLECIE CAVALCANTE JANJA E GUILHERME JANJA REQUERIDO.: MANOEL ALVES DE AIRES JUNIOR . “*INTIMADOS PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PARA QUE O SENHOR PERITO PRESTE ESCLARECIMENTOS. CONTROLE Nº01.1205/00.*” - INT. DR(S). GERARDO MAJELA DE CASTRO , RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO .

3) 2000.0164.1480-3/0 - Nº ANTIGO: 2001033005670 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: EMÍLIA MARIA DA SILVA . “*INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE VINTE DIAS, QUERENDO, APRESENTAR PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL, COM LANÇAMENTO DO ITCD E JUNTADA DE CERTIDÕES FISCAIS NEGATIVAS. CONTROLE Nº01.1586/01.*” - INT. DR(S). ANA MARIA MARINHO MOURA , JOSE WASHINGTON DE SOUSA PINHEIRO .

4) 2004.0006.8157-5/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCO BIANDA E BEATRICE BIANDA REQUERENTE.: JOSE MOREIRA SOBRINHO E S/M MARIA JOSE COSTA MOREI . “*INTIMADO PARA PAGARAS CUSTAS DA EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. CONTROLE Nº01.2653/04.*” - INT. DR(S). LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA .

5) 2006.0010.7230-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO MIRANTE DA PRAINHA REQUERIDO.: ESPOLIO DE ELVIRA ALVES DE ALMEIDA E OUTRO . “*INTIMADOS PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 15 DE SETEMBRO*

*DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CONTROLE Nº01.3684/06.*” - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE , SOLANGE JOSEFA M. PINTO CORDEIRO .

6) 2007.0010.8174-6/0 - DESPEJO REQUERENTE.: TALITA BARRETO SOARES REQUERIDO.: RODOLFO FIGUEIREDO FONTENELE DE OLIVEIRA . “*INTIMADOS PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E DE TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO DO ART.407 DO CPC. CONTROLE Nº01.4315/07.*” - INT. DR(S). ANTONIO JORGE COUTINHO , LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA .

7) 2007.0017.7819-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ERNANDO MAVIGNIER BENEVIDES . “*INTIMADOS PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CONTROLE Nº01.4542/07.*” - INT. DR(S). MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , CARLOS AUGUSTO SA .

8) 2007.0029.6062-0/0 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE ALMEIDA LIMA . “*INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA INICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, DATADA DE 22/5/2009, FL.38 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4741/07.*” - INT. DR(S). SONIA MARINA CHACON BRANDAO , FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

9) 2007.0032.5767-1/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: JOAO BATISTA NASCIMENTO RODRIGUES REQUERIDO.: RAIMUNDO DAVID DE SOUSA FILHO E S/M . “*INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, DATADA DE 22/5/2009, FL.98 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4786/07.*” - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR , JOSE MARDONES NASCIMENTO DA SILVA .

10) 2007.0032.5769-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO REQUERIDO.: JOSE MARIA DE SOUSA . “*INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, DATADA DE 23/4/2009, FLS.48/49 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4787/07.*” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

11) 2008.0017.9133-4/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: ANIBAL CORREIA DE PINA REQUERENTE.: GILDA PIRES PINTO LEITE REQUERENTE.: KLEBER KLEPER FERRO LEITE FILHO . “*INTIMADOS PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE QUE TRATA O ART.331 DO CPC. CONTROLE Nº01.4983/08.*” - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , FABIO JOSE ALVES NOBRE , ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA .

12) 2008.0027.1248-9/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: OTACILIA MARIA MORAIS DOS SANTOS REQUERIDO.: PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA . “*INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CONTROLE Nº01.5109/08.*” - INT. DR(S). JOSE BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR .

13) 2009.0001.2997-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S.A REQUERIDO.: MARIA VALERIA DE SOUZA CRUZ PERIVOLARIS . “*INTIMADOS PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE QUE TRATA O ART.331 DO CPC. CONTROLE Nº01.5979/09.*” - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA , GUSTAVO COSTA LEITE MENESES , JULIO CESAR GARCIA .

14) 2009.0013.9568-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CRISTIANO DE ALMEIDA . “*INTIMADO PARA*

COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CONTROLE Nº01.6405/09..” - INT. DR(S). ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA

15) 2009.0013.9576-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA VILANI DA SILVA . “INTIMADOS DA DECISÃO INICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, DATADA DE 22/5/2009, FL.19 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.6409/09..” - INT. DR(S). JOANA DARC MEDINA DE QUEIROZ , VANIA MARIA GOMES DUWE .

**2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ**

JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17416	1	CE/9415	1
CE/9859	1		

1) 2005.0007.5527-5/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: FRANCISCO DE FREITAS MOREIRA . “INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NESTE FÓRUM, NO DIA 26.06.09, ÀS 11 HORAS E 10 MINUTOS..” - INT. DR(S). ANA CAROLINA FARIAS , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , KLEBER DOS SANTOS E SILVA .

**2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ**

JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL

EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7581	1		

1) 2008.0039.6333-7/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) REQUERIDO.: FRANCISCO EUCLIDES SANTOS REQUERENTE.: MARIA INACIO DOS SANTOS . “INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NESTE FÓRUM, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS..” - INT. DR(S). ROSA MARIA DUARTE DOS SANTOS .

**2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ**

JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL

EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9859	1		

1) 2004.0007.4026-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: HIPOLITO JOSE LIMA REQUERENTE.: REGILANE ARAUJO DA SILVA . “INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NESTE FÓRUM, NO DIA 26.06.09, ÀS 11 HORAS E 40 MINUTOS, BEM COMO DO DESPACHO QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO PARA ARROLAR TESTEMUNHAS..” - INT. DR(S). KLEBER DOS SANTOS E SILVA .

**COMARCA DE ARARIPE**

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES  
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8959	1	CE/11830	1
CE/13375	1	CE/8959	1
CE/11830	1	CE/13375	1

1) 2008.0009.5775-1/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: ANTONIO ANDRÉ DA SILVA REU.: CICERO DE SOUSA OLIVEIRA REU.: LUIZ ROBÉRIO DE SOUSA LIMA REU.: ANTONIO ANDRÉ DA SILVA REU.: CICERO DE SOUSA OLIVEIRA REU.: LUIZ ROBÉRIO DE SOUSA LIMA . “INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DO DESPACHO ADIANTE: R.H. COMPROVADO O ENDEREÇO NA CAPITAL PAULISTA, ASSIM COMO DIANTE DO PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AUTORIZO A VIAGEM DO ACUSADO ANTONIO ANDRÉ DE SOUSA. INTIME-SE OS ADVOGADOS DOS ACUSADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DOCUMENTO ACOSTADO ÀS FLS. 145/148, ADIANTE TRANSCRITO: “ATRAVÉS DO PRESENTE, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA QUE SEJA ACOSTADO AOS AUTOS DO IP - 020/08 (ARARIPE-CE), ONDE FIGURA COMO INDICIADO CICERO DE SOUSA OLIVEIRA, A ARMA DE FOGO TIPO ESPINGARDA SOCA-SOCA, FABRICAÇÃO CASEIRA, CANO METÉLICO ÚNICO, DESCARREGADA, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO LAUDO PERICIAL, Nº 255ARAF/2008”. (...) “DA CONCLUSÃO PERICIAL. ANTE O EXPOSTO, APÓS OS EXAMES NA ESTRUTURA DA ARMA QUESTIONADA, OS TÉCNICOS RESOLVEM POR CONCLUIR QUE SEUS SISTEMAS DE CARREGAMENTO, DISPARO E MIRA, APRESENTAVAM-SE EFICIENTES, PORTANTO, TORNANDO TAL OBJETO EM CONDIÇÕES NORMAIS PARA PRODUZIR LESÕES E ATÉ ÓBITOS EM POSSÍVEIS VÍTIMAS”. ARARIPE-CE., 05 DE MAIO DE 2009. (A) ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). GILBERTO CIRILO DE SOUSA , NORMANDO JOSE DE SOUSA , VALDECI LEITE ALENCAR , GILBERTO CIRILO DE SOUSA , NORMANDO JOSE DE SOUSA , VALDECI LEITE ALENCAR

**VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE**

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES  
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1		

1) 2006.0024.4929-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERO FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ADIANTE: “R.H. DEFIRO A CARGA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. ARARIPE-CE., 04/05/2009. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

**COMARCA DE ASSARÉ**

JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES  
EXPEDIENTE Nº 049/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/3	1
CE/10416	2	CE/5483	2
CE/10416	3	CE/5483	3
CE/10416	4	CE/5483	4

1) 2007.0004.3725-3/0 - TOMBO: 01 - EMBARGOS EMBARGANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EMBARGADO.: JESSINA LEANDRO DE ALMEIDA . “SENTENÇA VISTOS ETC, ... JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, REPUTANDO CORRETOS OS VALORES APRESENTADOS NAS PLANILHAS DE FLS. 05/07, QUAIS SEJAM, R\$ 13.953,60 DEVIDOS À PARTE EXEQUENTE, E R\$ 2.093,04 DEVIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS...

ASSARÉ, 25 DE MAIO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , PROCURADOR CARLOS GOMES DE SÁ ARAÚJO.

2) 2007.0016.5251-4/0 - TOMBO: 02 - EMBARGOS EMBARGADO.: INES ESTEVÃO DE SOUSA SILVA EMBARGANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "SENTENÇA VISTOS ETC. ...JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, REPUTANDO CORRETOS OS VALORES APRESENTADOS NAS PLANILHAS DE FLS. 05/07, QUAIS SEJAM, R\$ 13.953,60 DEVIDOS À PARTE EXEQUENTE, E R\$ 2.093,04 DEVIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS... ASSARÉ, 25 DE MAIO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , NESTOR MOREIRA DA SILVA .

3) 2007.0016.5252-2/0 - TOMBO: 02 - EMBARGOS EMBARGADO.: ANTONIA DA SILVA SOUZA EMBARGANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "SENTENÇAVISTOS ETC. ...JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, REPUTANDO CORRETOS OS VALORES APRESENTADOS NAS PLANILHAS DE FLS. 04/08, QUAIS SEJAM, R\$ 5.002,18 DEVIDOS À PARTE EXEQUENTE, E R\$ 750,33 DEVIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS... ASSARÉ, 25 DE MAIO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , NESTOR MOREIRA DA SILVA .

4) 2007.0020.7779-3/0 - TOMBO: 02 - EMBARGOS EMBARGADO.: DAMIANA LEITE DA SILVA EMBARGANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "SENTENÇA VISTOSETC. ...JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, REPUTANDO CORRETOS OS VALORES APRESENTADOS NAS PLANILHAS DE FLS. 04/05, QUAIS SEJAM, R\$ 1.536,28 DEVIDOS À PARTE, E R\$ 153,63 DEVIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS... ASSARÉ, 25 DE MAIO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , NESTOR MOREIRA DA SILVA .

### COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR: PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15553	1		

1) 2000.0174.2467-5/0 - Nº ANTIGO: 2002036003148 - ART. 155 § 1º CPB REU.: EUGENIO LEITE PRAÇA ESTAGIARIO.: MIGUEL VITORINO DE SOUSA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 21/10/09 ÀS 10:30 HS.." - INT. DR(S). ANIBAL LEITE DE SA BARRETO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR: PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15553	1		

1) 2006.0015.2415-1/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: EZEQUIEL GONZAGA CELESTINO DANTAS . "MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO MERINHAL, A QUAL INFORMA QUE NENHUMA DAS TESTEMUNHAS FORAM LOCALIZADAS NOS ENDEREÇOS RESPECTIVOS.." - INT. DR(S). ANIBAL LEITE DE SA BARRETO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA  
JUIZ(A) TITULAR: PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9470	1		

1) 2002.0002.8842-7/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ROGERIO BEZERRA TARGINO . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 21/10/09 ÀS 11:40 HS.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

### COMARCA DE BARROQUINHA

JUIZ(A) TITULAR: RICCI LOBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/6201	1	CE/19341	1

1) 2009.0001.6979-4/0 - TOMBO: 249 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: D. I. S. S. REP POR IVONE ALVES DA SILVA REQUERENTE.: SILVINO EDUARDO DOS SANTOS . "INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS DA PARTE AUTORA, DO INTEIRO TEOR DOS DESPACHOS A SEGUIR TRANSCRITOS: "R.H. INTIME A PARTE AUTORA DO PEDIDO FORMULADO EM SEDE DE RECONVENÇÃO. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 316 DO CPC. BARROQUINHA, 18.05.2009. DRA. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA." "TRATA-SE DE EXPEDIENTE NOMINADO DE IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA, NO ENTANTO FOI REGISTRADO NESTA SECRETARIA COMO SE PROCEDIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA FOSSE. ENTENDO QUE O MAGISTRADO POSSUI O DEVER DE FISCALIZAR A REAL NECESSIDADE DA PARTE PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, PORQUANTO CUSTAS JUDICIAIS SÃO TAXAS, ESPÉCIE DE TRIBUTO, DO QUAL O MAGISTRADO EM HIPÓTESE ALGUMA PODE CONCORDAR COM A POSSÍVEL ESCUSA DE PAGAMENTO DE MODO LEGÍTIMO. À SECRETARIA PARA DESENTRANHAR O EXPEDIENTE E ANEXAR AOS AUTOS PRINCIPAIS, EM CONSEQUÊNCIA DAR BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EM SEGUIDA, COM CÓPIA DESTES DESPACHO INTIME A PARTE AUTORA PARA COMPROVAR DOCUMENTALMENTE A NECESSIDADE DA JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 10 DIAS, SERVINDO COMO DOCUMENTOS, CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ENTRE OUTROS. BARROQUINHA, 18 DE MAIO DE 2009. DRA. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA.." - INT. DR(S). JOSÉ FERREIRA LOPES , BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

### COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA  
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS

EXPEDIENTE Nº 23/09 - 25 DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
OAB/CE 20.740	1	OAB/CE 7.125	2
OAB/CE 11.843	2	OAB/CE 11.907	2
OAB/CE 18.171	2	OAB/CE 9293-B	3
OAB/CE 9293-B	4	OAB/CE 9293-B	5
OAB/CE 9293-B	6	OAB/CE 9293-B	7
OAB/CE 12.150	8	OAB/CE 9293-B	9
OAB/CE 9293-B	10	OAB/CE 13.587	11
OAB/CE 18.238	11		

1) 2008.0012.5018-0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PARTE AUTORA: RENER ROCHA DOS SANTOS, rep. por sua genitora MARIA DE JESUS BEZERRA DA ROCHA. **PORTE RÉ:** GERALDO ABREU DOS SANTOS. “...INTIMADO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO EXARADO NA DECISÃO DE FLS.28...”. INT(S). DR(S). ANDERSON PEROBA GOMES.

2) 2007.0003.5842-6 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **IMPETRADO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BEBERIBE. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.122/123...”. INT(S). DR(S). PAULO CÉSAR PEREIRA ALENCAR, PATRÍCIA ARRUDA SILVA ALENCAR, ZULENE GUIMARÃES DE LIMA, LEONARDO GUIMARÃES DE LIMA.

3) 2007.0001.7174-1 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** JPL CONSTRUÇÕES LTDA. **IMPETRADO:** PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BEBERIBE. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.129/130...”. INT(S). DR(S). SOCORRO DE MARIA L. F. REBELLO.

4) 2007.0001.7176-8 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** JPL CONSTRUÇÕES LTDA. **IMPETRADO:** PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BEBERIBE. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.64...”. INT(S). DR(S). SOCORRO DE MARIA L. F. REBELLO.

5) 2007.0001.7184-9 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** RPC ENGENHARIA LTDA. **IMPETRADO:** PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BEBERIBE. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.140/141...”. INT(S). DR(S). SOCORRO DE MARIA L. F. REBELLO.

6) 2007.0001.7185-7 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** RPC ENGENHARIA LTDA. **IMPETRADO:** PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BEBERIBE. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.143/144...”. INT(S). DR(S). SOCORRO DE MARIA L. F. REBELLO.

7) 2007.0001.7175-0 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** JPL CONSTRUÇÕES LTDA. **IMPETRADO:** PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BEBERIBE. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.124/125...”. INT(S). DR(S). SOCORRO DE MARIA L. F. REBELLO.

8) 2007.0000.6183-0 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. **IMPETRADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.266/267...”. INT(S). DR(S). EDIL DE CASTRO CAVALCANTE.

9) 2007.0001.7173-3 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** FUTURA CONSTRUÇÕES LTDA. **IMPETRADO:** PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BEBERIBE. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.89/90...”. INT(S). DR(S). SOCORRO DE MARIA L. F. REBELLO.

10) 2007.0001.7172-5 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** FUTURA CONSTRUÇÕES LTDA. **IMPETRADO:** PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BEBERIBE. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.93/94...”. INT(S). DR(S). SOCORRO DE MARIA L. F.

REBELLO.

11) 2007.0001.7180-6 – MANDADO DE SEGURANÇA – **IMPETRANTE:** COBOL – CONSTRUTORA BARREIRA E OLIVEIRA LTDA. **IMPETRADO:** PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. “...INTIMADO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL EXARADO NA DECISÃO DE FLS.120/121...”. INT(S). DR(S). CARLOS CÉSAR DE CARVALHO LOPES, BRUNO BARREIRA OLIVEIRA GONDIM.

## COMARCA DE BREJO SANTO

**JUIZ(A) TITULAR:** LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA:** EMERSON SOARES

LACERDA

EXPEDIENTE Nº 125/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1	CE/4882	1

1) 2006.0022.0794-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, VULGO WELINGTON FILHO DE VAL DA CEGA REU.: JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, VULGO WELINGTON FILHO DE VAL DA CEGA. “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CRIME Nº 2006.0022.0794-0/0 AÇÃO PENAL RÉU: JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO VÍTIMA: GERALDO GALDINO DA SILVA AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/CE Nº4.882) INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO DO RÉU, ACIMA INDICADO, DR. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/CE Nº 4.882) INTIMADO DA SENTENÇA DE IMPRONÚNCIA DE FLS. 105/107, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ;DIANTE DO EXPOSTO, EM ESPECIAL PELA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE QUE O ACUSADO JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO TENHA PRATICADO CRIME DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PELA TORPEZA E SURPRESA, MAS SIM DA PRÁTICA DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, O IMPRONUNCIO, REMETENDO, ENTRETANTO, OS AUTOS À 2ª VARA DESTA COMARCA DE BREJO SANTO, CEARÁ, A FIM DE QUE LÁ SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DA MATERIALIDADE E AUTORIA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 14, DA LEI 10.826/2003. O RÉU ENCONTRA-SE PRESO POR OUTRO MOTIVO QUE NÃO OS FATOS NOTICIADOS NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À 2ª VARA DESTA COMARCA DE BREJO SANTO, CEARÁ. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 24 DE MARÇO DE 2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL ; JUIZ DE DIREITO. ;” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS , FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .**

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

**JUIZ(A) TITULAR:** DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA:** ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17765	1		

1) 2007.0033.8201-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: SAULO ALEXANDRE ARAUJO MOTA . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CRIME Nº 2007.0033.8201-8/0 AÇÃO: ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO: SAULO ALEXANDRE ARAÚJO DE MOTA ADVOGADO: FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO DIÓGENES OAB/CE Nº 17.765-B INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO ACUSADO, DR. FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO DIÓGENES OAB/CE Nº 17.765-B, INTIMADO DA AUDIÊNCIA ÚNICA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H00MIN, PARA FINS DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, BEM COMO PARA O INTERROGATÓRIO DOS RÉUS..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANDRE SAMPAIO DIOGENES .**

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
 JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO  
 NASCIMENTO  
 EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2484	1		

1) 2008.0036.9620-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOSE LUIZ DE LIMA . "COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2008.0036.9620-7/0 AÇÃO: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE: JOSÉ LUIZ DE LIMA ADVOGADO: FRANCISCO ANSELMO DANTAS OAB/CE Nº 2484 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ;DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, FACE NÃO RESTAR EVIDENTEMENTE COMPROVADO QUE A REQUERENTE, DE FATO, EXERCIA A ATIVIDADE DE AGRICULTORA À ÉPOCA DE SEU CASAMENTO. CONDENO AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO-SE CONTUDO, SER SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 12 DA LEI 1.060/50. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA ESTATÍSTICA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE.; BREJO SANTO, 15 DE MAIO DE 2009; (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

### COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS  
 EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3557	1	CE/4953	2
CE/8283	3		

1) 2005.0005.5350-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EDILBERTO DOS SANTOS ALVES REQUERIDO.: EDILBERTO DOS SANTOS ALVES . "...EM FACE DE TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE QUE MARIA NATÁLIA MARQUES DA SILVA, QUE TEM REPRESENTANTE LEGAL NA MÃE BIOLÓGICA MARIA DE FÁTIMA ALVES E POR MEIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOVEU CONTRA EDILBERTO DOS SANTOS ALVES, RENOVANDO QUE A PRIMEIRA INVESTIGANTE ANA VITÓRIA MARQUES DA SILVA JÁ FORA EXCLUÍDA DA RELAÇÃO PROCESSUAL ÀS FLS. 27. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE A MÃE BIOLÓGICA PARA QUERENDO, COMPARECER DIANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DA DEFENSORIA PÚBLICA, PARA INDICAR O EVENTUAL PAI VERDADEIRO DA INVESTIGANTE COM A PROPOSITURA DE NOVA AÇÃO, APÓS O QUE, ARQUIVEM-SE. P.R.I." - INT. DR(S). JOSE ADAUTO ARAUJO .

2) 2007.0003.5882-5/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO BARBOSA REQUERIDO.: WALLACE ALMEIDA DE SOUSA BARBOSA. "...NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 21/09/2009, ÀS 9:00, NUMA TENTATIVA DA PRECATÓRIA SER CUMPRIDA. CITAÇÃO POR PRECATÓRIA E AR. EXPEDIENTES." - INT. DR(S). CARLOS MARCELO VERAS BRITO .

3) 2009.0013.5400-5/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: BENEDITO DOS REIS CAVALCANTE REQUERIDO.: FRANCISCA CAROLINE DE PAULA CAVALCANTE REQUERIDO.: FRANCISCO ISLANDIO DE PAULA CAVALCANTE . "... O EXAME DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, BEM COMO NOS PRÓPRIOS AUTOS

PARALELOS, DEMONSTRA QUE OS PROMOVIDOS EFETIVAMENTE ATINGIRAM MAIORIDADE CIVIL, BEM COMO QUE O PROMOVENTE É PESSOA COM POUCOS RECURSOS, E COM PROBLEMAS DE SAÚDE, MOTIVOS PELOS QUAIS A CONTINUAÇÃO DO ENCARGO, SALVO EXCEÇÃO DEVIDAMENTE PREVISTA EM LEI E COMPROVADA, TORNA-SE UM ÔNUS DEMASIADAMENTE PESADO EM RELAÇÃO AOS FILHOS JÁ ADULTOS. AO EXPOSTO E CONSIDERANDO PRESENTES OS ELEMENTOS DO ART. 273 DO CPC, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PARA SUSPENDER A PENSÃO PAGA POR BENEDITO DOS REIS CAVALCANTE AOS FILHOS, HOJE MAIORES, FRANCISCO ISLÂNDIO DE PAULA CAVALCANTE E FRANCISCA CAROLINE DE PAULA CAVALCANTE, OFICIANDO-SE AO INSS NESTE SENTIDO (FLS. 18 DOS AUTOS PARALELOS). CITEM-SE DA AÇÃO, INTIMANDO-SE AO MESMO TEMPO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 03/08/2009, ÀS 10 HORAS, CIENTES QUE PODERÃO COMPARECER AO ATO ACOMPANHADOS DE ADVOGADO E DEVERÃO APRESENTAR DEFESA NA OCASIÃO, SOB PENA DE REVELIA." - INT. DR(S). MOISES DE CASTRO SILVA .

### COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE  
 QUEIROZ  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO  
 OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 147/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13419	1	CE/5207	2
CE/15205	2	CE/16755	2

1) 2008.0003.7676-7/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: AMARILIO MOREIRA SILVEIRA NETO ESPÓLIO.: ARNOLDO AZEVEDO SILVEIRA . ""(...) INTIME-SE O PROMOVENTE PARA O PRAZO DE 60 DIAS, SE MANIFESTAR E RESOLVER A PENDÊNCIA EXISTENTE JUNTO A RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS DO OFÍCIO FLS 128AD PFN.." - INT. DR(S). FABIO JOSE ALVES NOBRE .

2) 2008.0012.5642-0/0 - INCIDENTE DE FALSIDADE REQUERENTE.: TANIA MARIA DE FREITAS PAIVA . ""(...) INTIME-SE A REQUERENTE PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
 JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL  
 POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE  
 OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11540	1	CE/11540	2
CE/6012	2	CE/15760	3
CE/4457	4	CE/10727	5
CE/6756	6	CE/17356	7
CE/9021	8	CE/4894	9
CE/9699	10	CE/10939	11
CE/9871	12	CE/14658	13
CE/16291	14	CE/16291	15
CE/16291	16	CE/15114	17
CE/3135	18	CE/7125	19

1) 2000.0142.0969-2/0 - Nº ANTIGO: 1998007003711 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE AIRES GIRA O EXEQUENTE.: JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES . "TOMBO 700/98. DESPACHO: ... PARA NO PRAZO DE 05 DIAS INFORME SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO . . ." - INT. DR(S). JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES .



2) 2000.0142.2896-4/0 - Nº ANTIGO: 1998007025600 - EMBARGOS EMBARGANTE.: JOSE AIRES GIRAO EMBARGADO.: JOSE CILANE VASCONCELOS RODRIGUES . “*TOMBO 1073/98. DESPACHO: ...PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS INFORME SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO...*” - INT. DR(S). JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES , FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

3) 2000.0142.9926-8/0 - Nº ANTIGO: 0000007030703 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DEC DISTRIB DE ESTIVAS E CEREIAIS BRASIL LTDA EXEQUÍDO.: DEC DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREIAIS BRASIL LTDA EXEQUENTE.: SUL AMÉRICA TERR. MAR. E ACID. CIA DE SEG. EXEQUENTE.: SUL AMÉRICA TERR. MAR. E ACID. CIA DE SEGUROS . “*TOMBO 1500/94. DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DAS RESPOSTAS DE OFÍCIOS ENVIADOS À RECEITA FEDERAL E AO DETRAN (FLS. 149-158), BEM COMO DO TEOR DA PETIÇÃO DE INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 164-166.*” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

4) 2000.0143.0939-5/0 - Nº ANTIGO: 0000007031700 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ICEL . “*TOMBO 1915/05. DESPACHO: ... DESTA FEITA, INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE O PLEITO DE FLS. 113 - SOLICITAÇÃO DE VENDA DOS BENS PENHORADOS - NO PRAZO DE 05 DIAS. TRANSCORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO, VOLTEM-ME CONCLUSOS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO WEBER UCHOA MELO .

5) 2000.0143.1819-0/0 - Nº ANTIGO: 2000007026575 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BRASFACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EXEQUÍDO.: CARMELITA DE ARAUJO SOUZA . “*TOMBO 2279/00. DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.*” - INT. DR(S). STENIO GONCALVES SILVA .

6) 2000.0145.3612-0/0 - Nº ANTIGO: 0000007032323 - EMBARGOS EMBARGANTE.: FRANCISCO CHAGAS SOMBRA - ME EMBARGADO.: ITC PARTICIPAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA . “*TOMBO 451/97. SENTENÇA: ...ANTE O TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO POR DETECTAR NESTA, AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E ILEGITIMIDADE ATIVA, DECLARANDO INSUBSISTENTE A PENHORA, E ASSIM O FAÇO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 566 E 267, IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

7) 2002.0000.9743-5/0 - Nº ANTIGO: 0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COMERCIAL SUINOS EXEQUENTE.: INDUSTRIAS DUREINO S/A . “*TOMBO 4030/02. DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 100V, DIGA A PARTE EXEQUENTE.*” - INT. DR(S). ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA .

8) 2002.0001.3205-2/0 - Nº ANTIGO: 0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JESUALDO DA SILVA VASCONCELOS ME EXEQUENTE.: MADEIREIRA GUARANTA IND. COM E EXPORT. LTDA . “*TOMBO 4041/02. DESPACHO: INTIME-SE A REQUERENTE DA ATUALIZAÇÃO DO DEBITO ÀS FLS. 49.*” - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

9) 2002.0003.3080-6/0 - Nº ANTIGO: 0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: A D P CUTRIM EXEQUÍDO.: A.D.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA . “*TOMBO 4298/02. DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO MEIRINHO NARRANDO QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA EM VIRTUDE DOS BENS ENCONTRADOS ESTAREM EM GARANTIA JUNTO AO BANCO DO BRASIL.*” - INT. DR(S). JOSE ISAC SILVEIRA .

10) 2002.0008.8417-8/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: MARIA SALVA FERREIRA BATISTA EMBARGADO.: RAYMUNDO

MARCELINO MONTEIRO NETO EMBARGANTE.: MARIA SOLVA FERREIRA BATISTA . “*TOMBO 4484/02. SENTENÇA: ...ANTE TODO EXPOSTO, ACATANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXECUÇÃO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, DECLARANDO INSUBSISTENTE A PENHORA, E ASSIM O FAÇO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 6º, 566 E 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CAUCAIA, 16 DE JUNHO DE 2003. (A) MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU.*” - INT. DR(S). ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO .

11) 2004.0005.4975-8/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ADG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA EMBARGADO.: ADP - CUTRIN . “*TOMBO 6135/04. DESPACHO: ... PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORARIOS PERICIAIS, CONFORME PROPOSTA DE FLS. 54, SOB PENA DE NÃO REALIZAÇÃO DA PROVA POR ELA REQUERIDA.*” - INT. DR(S). NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

12) 2005.0015.3313-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DIFLAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQUENTE.: VOLP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . “*TOMBO 7750/05. DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 52V, PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS FORNEÇA O ENDEREÇO DO PROMOVIDO, VEZ QUE DE ACORDO COM O ARTIGO 219 § 2º DO CPC INCUBE A PARTE AUTORA PROMOVER A CITAÇÃO DO RÉU. DEVE AINDA CONSTAR NA INTIMAÇÃO QUE CASO TRANSCORRA IN ALBIS O PRAZO ACIMA CONCEDIDO, O FEITO SERÁ EXTINTO NA FORMA DO ARTIGO 267, III DO CPC.*” - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

13) 2005.0024.3157-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MANOEL RAMOS BASTOS . “*TOMBO 8171/05. DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVIDO, PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA, A FIM DE QUE A MESMA SEJA CITADA, VEZ QUE DE ACORDO COM O ARTIGO 219 § 2º DO CPC. SENDO ASSIM TEM O EXEQUENTE O PRAZO DE 10 DIAS PARA CUMPRIR A DILIGÊNCIA SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267, III DO CPC.*” - INT. DR(S). JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO .

14) 2006.0012.0634-6/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: FRANCISCO ROBERIO DE ARAUJO EXECUTANTE.: SANDRA MARIA LIMA SOARES . “*TOMBO 8941/06. DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.*” - INT. DR(S). PAULO SERGIO RIPARDO .

15) 2006.0012.0635-4/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: FRANCISCO ROBERIO DE ARAUJO EXECUTANTE.: SANDRA MARIA LIMA SOARES . “*TOMBO 8940/06. DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.*” - INT. DR(S). PAULO SERGIO RIPARDO .

16) 2006.0012.0636-2/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: FRANCISCO ROBERIO DE ARAUJO EXECUTANTE.: MARIA GORETE MARTINS SILVA . “*TOMBO 8942/06. DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO POSSÍVEIS DE PENHORA.*” - INT. DR(S). PAULO SERGIO RIPARDO .

17) 2006.0026.7418-1/0 - IMPUGNATÓRIA REQUERIDO.: JOAO MARQUES DA SILVA NETO REQUERENTE.: MARIA ZELIA MARQUES FERNANDES . “*TOMBO 9645/06. DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, FALE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). CARLA SOFIA PEREIRA .

18) 2007.0018.6048-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: JEOVA GOMES MOURA ME EXEQUÍDO.: JOSE WANDERLEY TIMBO . “*TOMBO 10.590/07. DESPACHO: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A GARANTIA DA EXECUÇÃO.*” - INT. DR(S). HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA .

19) 2008.0003.1041-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COMDIAS

- COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EXEQÜIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA . "TOMBO 11.234/08. DESPACHO: EM SENDO A PARTE EXECUTADA ENTE PÚBLICO, DETERMINO QUE A EXEQUENTE EMENDE A INICIAL NO TOCANTE AO RITO.." - INT. DR(S). PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR .

### 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
MATOS  
EXPEDIENTE Nº 154/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14833	1	CE/14073	1
CE/18682	2	CE/14833	2
CE/8156	3		

1) 2007.0006.6412-8/0 - TOMBO: 84442007 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER .S.A. REQUERENTE.: MARIA JOSANE ALVES DA SILVA . "SENTENÇA DE FLS.104.: EM FACE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES LITIGANTES, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.90/92, FIRMADA POR PROCURADORES COM PODERES PARA TANTO.." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

2) 2007.0023.8606-0/0 - TOMBO: 83432007 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: MARIA JOSEANE ALVES DA SILVA . "SENTENÇA DE FLS.52.: EM FACE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES LITIGANTES NOS AUTOS DO PROCESSO APENSO Nº 8.444/2007, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.90/92, FIRMADA POR PROCURADORES COM PODERES PARA TANTO.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , FABIO NOGUEIRA ROCHA .

3) 2008.0034.4709-6/0 - TOMBO: 97672008 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO PESSOA BRAGA . "DESPACHO DE FLS.19.: SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, SEM O DEVIDO RECEBIMENTO, DE FLS. 17 PEDE-SE À PARTE AUTORA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO.." - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

### 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
MATOS  
EXPEDIENTE Nº 157/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14990	1	CE/10455	2

1) 2008.0032.3886-1/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MANUEL BONFIM DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA DAS DORES COSTA DOS SANTOS . "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA/CE, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTIMANDO AINDA A FIM DE FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 19/24, NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR .

2) 2009.0010.2410-2/0 - TOMBO: 101942009 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: LUCIANO DOS SANTOS QUINTO REQUERENTE.: MARIA VALDENEIDE COSTA DE MORAIS . "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADA DOS REQUERENTES, PARA COMPARECER(EM) À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA/CE, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ACOMPANHADO

DE TESTEMUNHAS." - INT. DR(S). SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL .

### 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA  
MARQUES FILHO  
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4056	1	CE/4563	1
CE/9983	2	CE/8233	3

1) 2005.0001.4294-0/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ELIZETE BARROSO CAVALCANTE REQUERIDO.: PAULO JORGE DE ALBUQUERQUE SANDERS . " 12.195/05 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2009 ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA , JOELINA PEREIRA MARINHO .

2) 2008.0020.1703-9/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO EDSON DA SILVA DE MENEZES . " 16.696/07 INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.." - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

3) 2008.0037.1086-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ERINALDA SILVA DO NASCIMENTO . " 17.464/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009 ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). ARTEMIA PINHEIRO DAMASCENO .

## COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO  
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M.  
VICTOR LOPES  
INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009- Exp.-DIA 25/05/2009.

### INTIMAÇÕES DE AUDIÊNCIAS:

#### TCO Nº 2007.0028.9223-3

AUTOR DO FATO: CICERO NONATO DA SILVA  
INSTRUÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:10 HORAS, NA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA/CE, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2008.0033.5036-0. INT. DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681. (replicado por incorreção)

#### ATO INFRAACIONAL Nº 2008.0024.8959-3

ADOLESCENTES INFRATORES: DANIEL PEREIRA DA SILVA E CÍCERO MACIEL DUARTE DA SILVA  
INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

#### DIVÓRCIO Nº 2008.0024.8959-3

ADOLESCENTES INFRATORES: DANIEL PEREIRA DA SILVA E CÍCERO MACIEL DUARTE DA SILVA  
INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

## COMARCA DE COREAÚ

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TAÍS HELENA DA SILVA  
SANTOS  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1379	1	CE/5242	1
CE/15210	2	CE/5864	3
CE/4797	3	CE/4453	4

CE/14781	5	CE/15021	5
CE/2224	5	CE/6735	6
CE/1870	7	CE/10952	7
CE/14732	8	CE/7557	9
CE/12922	10	CE/17980	11
CE/20977	11	PE/20075	12
CE/3432	13	CE/5616	14
CE/17717	15	CE/17717	16
CE/6547	17	CE/15210	18
CE/17417	19	DF/27323	20
CE/9328	21	CE/16545	22
CE/16495	23	CE/17734	24

1) 2000.0220.4725-6/0 - Nº ANTIGO: 0000066001900 - EXECUÇÃO REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL (INSS). "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ REF. AO PROCESSO DE N.º 2000.0220.4725-6. NATUREZA: EXECUÇÃO. PARTE AUTORA: INSS. ACIONADO: BANCO DO BRASIL. DESPACHO: ç CLS. R.H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO, DE ACORDO COM O ART. 40, § 2.º, DA LEI Nº 6.830/80. INTIMEM-SE. EXP. NEC. EM 29/04/09 ç - INT. O DR. FRANCISCO DA PONTE LOPES E OUTROS (ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL)." - INT. DR(S). FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES , FRANCISCO DA PONTE LOPES .

2) 2004.0009.3314-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA FERREIRA PESSOA CARNEIRO . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2004.0009.3314-0- USUCAPIÃO - REQUERENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO E MARIA FERREIRA PESSOA CARNEIRO. DESPACHO: ç CLS. R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/06/2009, ÀS 10 HORAS. INTIMEM-SE. EM, 14/10/08. ç - INT. DR. FRANCISCO SÁVIO DA COSTA E JOSÉ CLERTON COSTA.." - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

3) 2004.0009.3320-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ REQUERIDO.: RAIMUNDO ALBANO . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2004.0009.3320-5- ORDINÁRIA OUTRAS - REQUERENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. REQUERIDOS: RAIMUNDO ALBANO E RAIMUNDO NONATO SAMPAIO. DESPACHO: ç ...ASSIM, INTIMEM-SE A COELCE E O ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALBANO DE ALBUQUERQUE PARA INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAREM QUESITOS PARA REALIZAÇÃO DESSE SEGUNDA PERÍCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EM, 15/04/09. ç - INT. DR. ANTÔNIO CLETO GOMES E A DRA. ANA VLÁDIA DE QUEIROZ.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ANA VLADIA DE QUEIROZ .

4) 2004.0009.3353-1/0 - HABILITAÇÃO DE INVENTÁRIO REQUERENTE.: LUIZ MOREIRA GOMES . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAU 2004.0009.3353-1 - HABILITAÇÃO DE INVENTÁRIO REQUERENTE: LUIZ MOREIRA GOMES. DESPACHO: " R.H. SOBRE A NOVA AVALIAÇÃO RETRO, MANIFESTEM-SE O INVENTARIANTE E OS HERDEIROS, NO PRAZO DE DEZ DIAS. INTIMEM-SE. EXP. NEC. EM, 10/03/09." - INT. DR. FRANCISCO CARLOS CRUZ.." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS CRUZ .

5) 2004.0009.3359-0/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: CAGECE REQUERIDO.: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ REF. AO PROCESSO DE N.º 2004.0009.3359-0. NATUREZA: DESAPROPRIAÇÃO. PARTE AUTORA: CAGECE. ACIONADO: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO. DESPACHO: ç R.H. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS SUBJETIVOS E OBJETIVOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS À RELAÇÃO PROCESSUAL E, BEM COMO, AS CONDIÇÕES DA AÇÃO. NADA A SANEAR. FIXO O PONTO CONTROVERTIDO NA PROVA DE QUE A AVALIAÇÃO DA AUTORA JÁ É JUSTA NA FORMA DA LEI. ASSIM, NOMEIO O DR.

VANLEYALVES ALENCAR ROLIM PARA OFICIAR COMO PERITO JUDICIAL NESTES AUTOS. INTIME-SE-LHE DA NOMEAÇÃO E PARA INFORMAR OS SEUS HONORÁRIOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAREM QUESITOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. EM 05/05/09 ç - INT. FRANCISCO JOSÉ SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS E OUTROS (ADVOGADOS DA CAGECE), BEM COMO INT. O DR. JOSÉ LUÍS ARAÚJO LIRA.." - INT. DR(S). YASSER DE CASTRO HOLANDA , JOSE LUIS ARAUJO LIRA , FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS .

6) 2004.0009.6454-2/0 - Nº ANTIGO: 2002066003014 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: EDITE GOMES DA SILVA EXEQUÍDO.: GERARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COREAÚ VARA ÚNICA DE COREAÚ 2004.0009.6454-2 - EXECUÇÃO EXEQUENTE: EDITE GOMES DA SILVA. EXEQUIDO: GERARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE. DESPACHO: " CLS. R.H. ENCERRADA A INSTRUÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM MEMORIAIS NO DIA 30/05/2009, ATÉ ÀS 14 HORAS. EXP.NEC. EM, 15/04/09." - INT. DR. EUGÊNIO PARCELI ALBUQUERQUE.." - INT. DR(S). EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .

7) 2005.0003.1637-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S. A . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ REF. AO PROCESSO DE N.º 2005.0003.1637-9. NATUREZA: BUSCA E APREENSÃO. PARTE AUTORA: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ACIONADO: FRANCISCO CÉSAR AGUIAR XIMENES. SENTENÇA: ç ...ANTE O EXPOSTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DE ACORDO COM O ART. 267, INCISO VIII, C/C O § 4.º, DO CPC. CUSTAS PAGAS. HONORÁRIOS DE SCORDO COM O ART. 26, ç CAPUT ç, DO CPC. P.R.I. COREAÚ, 05 DE MAIO DE 2009. ç - INT. A DRA. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO E A DRA. ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

8) 2005.0017.7054-5/0 - DEMARCATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS LORETO XIMENES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO CUNHA XIMENES . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2005.0017.7054-5 ç DEMARCATÓRIA. REQUERENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS LORETO XIMENES E MARIA DO SOCORRO CUNHA XIMENES. DESPACHO: ç R.H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 71, MANIFESTEM-SE OS AUTORES, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIMEM-SE. EM, 12/03/09. ç - INT. DR. RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

9) 2007.0023.5142-9/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: BENICIO SOUSA SANTOS . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2007.0023.5142-9- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - REQUERENTE: BENÍCIO SOUSA SANTOS. SENTENÇA: ç ...ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO REQUERENTE, DE ACORDO COM O ART. 269, INCISO I, DO CPC. ESTES AUTOS DEVERÃO SER ARQUIVADOS EM SECRETARIA (ART. III DA LEI 6015/73). SEM CUSTA. P.R.I. COREAÚ, 12 DE MARÇO DE 2009. ç - INT. DR. FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES CRISTINO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES CRISTINO .

10) 2007.0023.5176-3/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: FUJITA ENGENHARIA LTDA . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2007.0023.5176-3 ç MONITÓRIA. REQUERENTE: D.X. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - POSTO DX02. REQUERIDO: FUJITA ENGENHARIA LTDA. DESPACHO: ç CLS. R.H. INTIME-SE A EMPRESA FUJITA ENGENHARIA LTDA PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DA EMPRESA TEXAS CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO EM VISTA A RESPOSTA NEGATIVA DO A.R. DE FLS. 103, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA DENUNCIÇÃO À LIDE, APRESENTADA EM SUA CONTESTAÇÃO (ART. 284 DO CPC). EXP. NEC. EM, 15/08/09. ç - INT. DR. RUCHEN ADEODATO TALMAG JÚNIOR.." -

INT. DR(S). RUCHEN ADEODATO TALMAG JUNIOR .

11) 2008.0011.1782-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO VILAR FONTENELE DE MENESES REQUERIDO.: NET RECIFE . “COMARCA DE COREAUPUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPROCESSO Nº 2008.0011.1782-0REQUERENTE: FREANCISCO VILAR FONTENELE DE MENESESREQUERIDA: NET RECIFEREPARAÇÃO DE DANOSSENTENÇA DE FLS. 45 “(...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 21/22 DOS PRESENTES AUTOS, DECLARANDO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C ARTIGO 22 DA LEI Nº 9.099/95”. ADOGADOS: DR. REGINALDO VILAR FONTENELE DE ALBUQUERQUE - OAB-CE 17.980 E DR. ERMANO MENEZES DE LIMA - OAB-CE 20.977..” - INT. DR(S). REGINALDO VILAR FONTENELE DE ALBUQUERQUE , HERMANO MENEZES DE LIMA .

12) 2008.0011.1823-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: PONTO FRIO S/A. “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0011.1823-0- DECLARATÓRIA - REQUERENTE: FRANCISCO NOÉLIO FERNANDES ALBUQUERQUE. REQUERIDO: PONTO FRIO S/A. DESPACHO: ; CLS. R.H. DIANTE DA PETIÇÃO RETRO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO VALOR DEPOSITADO PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA REQUERIDA A FIM DE QUE SE MANIFESTE SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO RETRO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. EM, 25/03/09. ; - INT. DR. PAULO HENRIQUE MONTEIRO VIANA..” - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE MONTEIRO VIANA .

13) 2008.0011.1825-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0011.1825-7 ; DECLARATÓRIA. REQUERENTE: FRANCISCO NOÉLIO FERNANDES ALBUQUERQUE. REQUERIDO: BANCO SANTANDER. DESPACHO: ; R.H. PROSEGUINDO, DEFIRO A PRODUÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL E OS DEPOIMENTOS PESSOAIS. ASSIM, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA AO JUÍZO COMPETENTE EM FORTALEZA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ANTÔNIO JANUÁRIO PORTELA. OUTROSSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 02/06/2009, ÀS 8H30MIN. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE. EXP. NEC. EM, 21/01/09. ; - INT. DR. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

14) 2008.0011.1848-6/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: LUIS ROBERIO TOMAZ DE SA . “ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COREAÚ VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0011.1848-6 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE: LUÍS ROBÉRIO TOMAZ DE SÁ. EMBARGADO: GERARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE. DESPACHO: “ CLS. R.H. EVIDENCIADO O INTERESSE DA UNIÃO, CONSOANTE O CONTEÚDO DA RESPOSTA RETRO, DECLÍNIO DE MINHA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO JUIZ FEDERAL DE SOBRAL, NOS TERMOS DO ART. 103, § 2.º, DO CPC. NO MAIS, DETERMINO TAMBÉM O APENSAMENTO DESTES AUTOS AOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE N.º 2005.0003.6112-9, EM RELAÇÃO AOS QUAIS ESTES AUTOS FORAM AJUIZADOS POR DEPENDÊNCIA, EIS QUE TAMBÉM DECLÍNIO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FACE DOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL E OS QUAIS DETERMINO QUE, JUNTAMENTE COM ESTES, SEJAM REMETIDOS AO JUÍZO FEDERAL DE SOBRAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. COREAÚ, 01/04/09.” INT. O DR. ANTONIO LOURENÇO TOMAZ ARCANJO, O DR. JOSEANY MOURA DE MENEZES..” - INT. DR(S). ANTONIO LOURENÇO TOMAZ ARCANJO .

15) 2008.0018.9923-2/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COMBINADO COM PARTILHA DE BENS REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: TEREZA EMEDIO DE SOUZA . “ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COREAÚ VARA ÚNICA

DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0018.9923-2 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COMBINADO COM PARTILHA DE BENS. REQUERENTE: TEREZA EMÍDIO DE SOUZA. ACIONADA: MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE. DESPACHO: “CLS. R.H. TENDO EM VISTA O AJUIZAMENTO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA POR MARIA SOCORRO DE MENEZES, CONFORME AUTOS APENSO, SUSPENDO ESTE FEITO (ART. 265, III, DO CPC). INTIMEM-SE. EM 20/01/09.” INT. DR. ROQUE HUDSON URSULINO PONTES..” - INT. DR(S). ROQUE HUDSON URSULINO PONTES .

16) 2008.0018.9924-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: BENEDITO DIONISIO DE OLIVEIRA . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0018.9924-0- ALVARÁ - REQUERENTE: BENEDITO DIONÍSIO DE OLIVEIRA. SENTENÇA: ; ...ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DO INSS, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE ALVARÁ REQUERIDO PELOS AUTOES BENEDITO DIONÍSIO DE OLIVEIRA E MARIA PIEDADE DA COSTA, AMBOS QUALIFICADOS. SEM CUSTA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O FEITO COM AS CAUTELAS LEGAIS. COREAÚ, 12 DE MARÇO DE 2009. ; - INT. DR. ROQUE HUDSON URSULINO PONTES..” - INT. DR(S). ROQUE HUDSON URSULINO PONTES .

17) 2008.0027.1422-8/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ROBERTO TEODORO DE ALBUQUERQUE . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0027.1422-8- DESPEJO - REQUERENTE: ROBERTO TEODORO DE ALBUQUERQUE. REQUERIDO: MARIA HILDA MARQUES DE ARAÚJO. DESPACHO: ; R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/06/2009, ÀS 10 HORAS. INTIMEM-SE. EXP.NEC. EM, 14/04/09. ; - INT. DR. JOSÉ ROBERTO JUSTINO DE AGUIAR..” - INT. DR(S). JOSE ROBERTO JUSTINO DE AGUIAR .

18) 2008.0027.1436-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: CLEMENCIA ALVES DE AGUIAR . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0027.1436-8- SEPARAÇÃO LITIGIOSA - REQUERENTE: ALDERICO PORTELA DE AGUIAR. REQUERIDA: CLEMÊNCIA ALVES DE AGUIAR. DESPACHO: ; R.H. SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA RETRO NOTICIADO, MANIFESTE-SE A REQUERIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIME-SE. EM, 01/04/09. ; - INT. DR. FRANCISCO SÁVIO DA COSTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

19) 2008.0038.8606-5/0 - COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL REQUERENTE.: MARIA DAS DORES FERNANDES BATISTA . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0038.8606-5- COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - REQUERENTE: MARIA DAS DORES FERNANDES BATISTA. REQUERIDO: FENASEG (CONVÊNIO DPVAT). DESPACHO: ; CLS. R.H. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. INTIME-SE A AUTORA PARA DEMONSTRAR ATRAVÉS DE MEMÓRIA DE CÁLCULOS QUE A QUANTIA DE R\$ 5.081,79 NAO CORRESPONDA A 40 VEZES O MAIOR SALÁRIO VIGENTE NO PAÍS EM DATA DE 09/10/2000, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 283 C/C O ART. 284, § ÚNICO, DO CPC). EXP. NEC. EM, 28/04/09. ; - INT. O DR. ANTONIO KARLOS DE ALBUQUERQUE..” - INT. DR(S). ANTONIO KARLOS DE ALBUQUERQUE .

20) 2008.0038.8613-8/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MENESES . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0038.8613-8- EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO MENESES. DESPACHO: ; CLS. R.H.R.A. APENSEM-SE. SUSPENDO O FEITO PRINCIPAL, NOS TERMOS DO ART. 265, III, DO CPC. OUÇA-SE O EXPECTO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. INTIME-SE. EM 20/01/2009. ; - INT. DRA. DULCE SPIES..” - INT. DR(S). DULCE SPIES .

21) 2008.0038.8623-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

CUMULADO COM COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO TELES PINTO . “ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0038.8623-5- DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - REQUERENTE: ANTONIO BATISTA DE ALBUQUERQUE. REQUERIDO: ANTONIO TELES PINTO. SENTENÇA: *ζ ...ANTE O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DE ACORDO COM O ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. CUSTAS PAGAS. P.R.I. COREAÚ, 11 DE MARÇO DE 2009. ζ - INT. DRA. JOSEFA BEZERRA LIMA..*” - INT. DR(S). JOSEFA BEZERRA LIMA .

22) 2008.0038.8626-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CLEMENCIA ALVES DE AGUIAR . “ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2008.0038.8626-0- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - REQUERENTE: CLEMENCIA ALVES DE AGUIAR. CERTIDÃO: *ζ TAÍS HELENA DA SILVA SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, CERTIFICA E DÁ FÉ QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 28/08/09 NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NÃO SE REALIZOU EM RAZÃO DO DR. EDUARDO TSUNODA, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DESTA COMARCA, ESTAR GOZANDO FÉRIAS. CERTIFICA AINDA QUE REFERIDA AUDIÊNCIA FOI REDESIGNADA PARA O DIA 16/06/2009, ÀS 9 HORAS. O REFERIDO É VERDADE. COREAÚ, 31 DE MARÇO DE 2009. ζ - INT. DRA. JOSEANY MOURA DE MENEZES..*” - INT. DR(S). JOSEANY MOURA DE MENEZES .

23) 2008.0038.8637-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCO ANTONIO ARAUJO . “INTIMAÇÃO DE DESPACHO.” - INT. DR(S). RAIMUNDO PLUTHARCO PARENTE NETO .

24) 2009.0011.7426-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA . “ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ REF. AO PROCESSO DE N.º 2009.0011.7426-0. NATUREZA: BUSCA E APREENSÃO. PARTE AUTORA: BANCO FINASA. ACIONADA: FABIANA VIANADA FROTA. DESPACHO: *ζ CLS. R.H.R.A. INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS A PROVA DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE FABIANA VIANADA FROTA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, § ÚNICO, DO CPC. EXP. NEC. EM 29/04/09 ζ - INT. O DR. FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA BORGES E RODRIGO PRATA MOTA I OLIVEIRA..*” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

## COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES  
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8928	1	CE/3993	2

1) 2000.0229.5209-9/0 - Nº ANTIGO: 2003008027950 - EXECUÇÃO FISCAL REU.: VALERIO AUGUSTO CELA MILITAO MENESCAL . “PARA EFEITOS DE CORREÇÃO DA INTIMAÇÃO ANTERIOR, FICA O ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA O DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE CARGA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 DIAS, MEDIANTE ASSINATURA DO LIVRO DE CARGA AOS ADVOGADOS..” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES .

2) 2008.0036.2451-6/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA . “PARA EFEITOS DE CORREÇÃO DA INTIMAÇÃO ANTERIOR, FICA O ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO..” - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS  
JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5812	1	RJ/142246	2
RJ/110311	2	RJ/92757	3
RJ/136326	3	RJ/110311	3

1) 2000.0229.6217-5/0 - Nº ANTIGO: 2004008017697 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR.: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE . “FICA-SE, POIS, A PARTE EXEQUENTE DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, FAZER CARGA DOS AUTOS, O QUAL FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO, CUJO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. NOS AUTOS RESPECTIVOS. DEFIRO VISTA COM CARGA POR 10(DEZ) DIAS. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 26/06/2008(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA ARINILDES CHAVES .

2) 2009.0005.9716-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: VILEMAR ALVES DE SOUSA . “FICAM-SE, POIS, AS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 106/109, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO DE COBRANÇA SUPRA REFERIDA, NOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUERIDO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15%(QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA. P.R.I CRATEÚS, 18 DE MAIO DE 2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALFREDO AUGUSTO VIANA BRAGA DA SILVA , FERNANDO ANDRADE CONHASCA .

3) 2009.0012.9560-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MAGNO RODRIGUES MARTINS REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES MARTINS . “FICAM-SE, POIS, AS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 85/88, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO DE COBRANÇA SUPRA REFERIDA, NOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUERIDO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15%(QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA. P.R.I CRATEÚS, 18 DE MAIO DE 2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCELO GONÇALVES LEMOS , DANIELA USIGLIO PEREIRA , FERNANDO ANDRADE CONHASCA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS  
JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1	CE/16045	2
CE/2897	3	CE/2897	4



1) 2006.0023.8506-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: RAFAEL FERREIRA DA SILVA REU.: RAFAEL FERREIRA DA SILVA. "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR: A) QUE EFETIVAMENTE É PATRONO CONSTITUÍDO DO 2º RÉU; B) QUE O 2º ACUSADO SOFREU A INTERVENÇÃO CIRÚRGICA NOTICIADA À FLS. 131/132; C) QUE O 2º RÉU SE ENCONTRA HOSPEDADO OU ACOMODADO NO ENDEREÇO ASSINALADO ÀS FLS. 132. SALIENTANDO QUE A AUSÊNCIA DAS EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS ACIMA REQUISITADAS PODERÁ IMPLICAR NA ADOÇÃO DE MEDIDAS COERCITIVAS APROPRIADAS AOS RÉUS FORAGIDOS.." - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

2) 2007.0016.4902-5/0 - ART. 329 § 1º CPB REU.: FERNANDO MACIEL DA SILVA . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DE PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA DE FLS. 128/132, PROLATADA AOS 1º.04.2009, PELA QUAL O ACUSADO - FORA CONDENADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 329, § 1º, DO CÓDIGO PENAL À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE FECHADO EM PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, PROCEDENDO COM AMPARO NO ART. 33, § 3º DO CPB; FOI DENEGADO AO APENADO OS BENEFÍCIOS DOS ARTS. 44 E 77 DO CPB, BEM COMO, O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA PELO PRAZO DE CINCO DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, QUERENDO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

3) 2009.0002.9977-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO CARLOS BRAGA . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2009, ÀS 11:00.." - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

4) 2009.0004.4343-8/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS BRAGA . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 31/32, NA QUAL O MM. JUIZ DEFERIU AO PROMOVENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, §1º DO CPP, A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO IDENTIFICADO NO DUT CONTIDO NO PROCESSO ACIMA REFERIDO.." - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

#### 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA  
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5990	1	CE/10901	2
CE/10901	2	CE/16018	3

1) 2000.0229.2800-7/0 - Nº ANTIGO: 2002008009420 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA CLAUDINO SILVA REQUERENTE.: GABRIEL VITOR SILVA COSTA REQUERENTE.: SHEILA SILVA COSTA . "FICA, A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA, CONTENDO O VALOR DEVIDO PELO EXECUTADO, MÊS A MÊS.." - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO .

2) 2007.0019.3466-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANGELA Mª ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ANGELA Mª ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO . "FICA, O NOVO PATRONO DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 45/47 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 17/02/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ DE DIREITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III DO

CPC, HOMOLOGOU O ACORDO CONSIGNADO ÀS FLS. 41/42, E POR CONSEQÜÊNCIA DECLAROU SER O PROMOVIDO PAI BIOLÓGICO DO(A) INFANTE, O QUAL SE CHAMARÁ GUSTAVO DO NASCIMENTO LOPES. ALÉM DISSO, COM ARRIMO NO ART. 9º, §1º DA LEI Nº 5.478/68 FIXOU A VERBA ALIMENTÍCIA MENSAL EM VALOR EQUIVALENTE A 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DO(A) INVESTIGANTE, TAL COMO ACORDADO NA AVENÇA ACIMA REFERIDA, A QUAL PASSOU A INTEGRAR O PRESENTE DECISÓRIO. SALIENTOU, OUTROSSIM, QUE A VERBA ALIMENTÍCIA FIXADA INCIDIRÁ SOBRE HORAS EXTRAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO), E QUAISQUER ADICIONAIS EVENTUALMENTE PERCEBIDOS PELO PROMOVIDO, EXCETO SOBRE FGTS. ISENTOU O PROMOVIDO DO PAGAMENTO DE CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DA PATERNIDADE QUE LHE FOI ATRIBUÍDA. RELATIVAMENTE À VERBA ALIMENTÍCIA EVENTUALMENTE ATRASADA, VALE DIZER, AQUELA INCIDENTE A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, RECONHECEU QUE A MESMA DEVERÁ SER PERSEGUIDA NOS MESMOS MOLDES DA PENSÃO DEFINITIVA AJUSTADA, E DEVERÁ SER PERSEGUIDA NA VIA EXECUTIVA, SE PRECISO FOR. FICA, AINDA, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO DE FLS. 56 DOS AUTOS, NO QUAL O MM JUIZ DEFERIU VISTA COM CARGA AO CAUSÍDICO SUBLICANTE PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VALDONIO COSTA .

3) 2008.0036.2433-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . "FICA, A PARTE AUTORA, POR SUA ADVOGADA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 27V DOS AUTOS, NA QUAL O SR. MEIRINHO CERTIFICOU QUE NÃO FOI PROSSÍVEL PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DA MOTOCICLETA YAMAHA, MODELO XTZ, PLACA HYI 6654, EM VIRTUDE DE NÃO TÊ-LA LOCALIZADO, SENDO INFORMADO PELO REQUERIDO, SR. GUSTAVO MARTINS BEZERRA SALES, DE QUE A VENDEU HÁ APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES, PARA UMA PESSOA DA CIDADE DE NOVO ORIENTE-CE, NÃO SABENDO PRECISAR O ATUAL PARADEIRO DA MESMA. CERTIFICOU, OUTROSSIM, QUE PROCEDEU A CITAÇÃO DO REQUERIDO.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

#### 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA  
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16615	1	CE/11375	2
CE/20298	3	CE/11064	4
CE/11648	5	CE/18773	6
CE/16615	7	CE/3993	8
CE/15545	9	CE/15487	10
CE/10901	10	CE/18773	10
CE/18773	11	CE/19375	12

1) 2000.0229.0588-0/0 - Nº ANTIGO: 2000008011180 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DHARA CHRYSTINE RODRIGUES MOREIRA REQUERENTE.: VILANA CRISTINA RODRIGUES DO VALE MOREIRA . "FICA, A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA ALIMENTÍCIA, INFORMANDO PERÍODOS E VALORES.." - INT. DR(S). SILVIA REGIA LOPES MELO .

2) 2000.0229.1439-1/0 - Nº ANTIGO: 2001008004908 - ALIMENTOS AUTOR.: ANTONIA HOLLACY GALVAO DE PINHO AUTOR.: MARIA GORETE GALVAO DE ARAUJO . "FICA, A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS, NO QUAL O MM. JUIZ DEFERIU O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO CONCEDEU VISTA COM CARGA, POR 10 (DEZ) DIAS, À PARTE REQUERENTE.." - INT. DR(S). REGIA

MACHADO BATISTA .

3) 2000.0229.5300-1/0 - Nº ANTIGO: 2003008029210 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: ANA CARLOLINE MONTE DA COSTA AUTOR.: ANDREA CRISTINA MONTE DA COSTA . “FICA, A PARTE AUTORA, POR SUA ADVOGADA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 176 DOS AUTOS, ESTANDO OS MESMOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA DE VARA, PELO PRAZO ACIMA REFERIDO, BEM COMO INTIMADA DA PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO DE FLS. 175 DOS FÓLIOS, NO QUAL O MM JUIZ CONCEDEU VISTA COM CARGA, POR 10 (DEZ) DIAS, À NOVA CAUSÍDICA DA REQUERENTE..” - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

4) 2003.0010.1174-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: EBEVALDO LEITE DE PINHO . “FICA, A PARTE APELANTE, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 92 DOS AUTOS, NA QUAL A SECRETARIA CERTIFICOU QUE NÃO EXPEDIU O MANDADO DE AVERBAÇÃO PARA QUE FOSSE INCLUÍDA A PRETENDIDA PATERNIDADE NOS ASSENTOS DE NASCIMENTO DO INVESTIGANTE, POR MOTIVO DE NÃO CONSTAR NOS AUTOS INFORMAÇÕES ACERCA DOS NOMES DOS AVÓS PATERNOS DO REQUERENTE..” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

5) 2005.0010.4406-2/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL AUTOR.: CARMEM MARLANE XIMENES PINHO BRAGA . “FICA, A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO DE FLS. 39 DOS AUTOS, NO QUAL O MM. JUIZ DEFERIU O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, BEM COMO CONCEDEU VISTA COM CARGA, POR 10 (DEZ) DIAS, À PARTE REQUERENTE..” - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

6) 2005.0019.4048-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: EVA SOARES LIMA . “FICA, O NOVO PATRONO DA PARTE EXEQUENTE, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO DE FLS. 80 DO AUTOS, PELO QUAL O MM JUIZ O DECLAROU HABILITADO, BEM COMO CONCEDEU VISTA COM CARGA, POR 10 (DEZ) DIAS, PARA REQUERER O QUE REPUTAR OPORTUNO..” - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

7) 2006.0004.8014-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DHARA CHRISTINY RODRIGUES MOREIRA REQUERENTE.: VILANA CRISTINA RODRIGUES DO VALE . “FICA, A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 32/37 DOS AUTOS, BEM ASSIM PARA QUE INFORME SE HÁ VERBA ALIMENTÍCIA PENDENTE DE PAGAMENTO, E EM CASO POSITIVO, A QUE MÊS E ANO A MESMA SE REFERE..” - INT. DR(S). SILVIA REGIA LOPES MELO .

8) 2007.0003.6127-3/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDO MOURAO . “FICA, O PATRONO DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS, NO QUAL O MM. JUIZ DEFERIU O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO CONCEDEU VISTA COM CARGA, POR 10 (DEZ) DIAS, À PARTE REQUERENTE..” - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

9) 2007.0012.0375-2/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: INACIO VIEIRA MARTINS NETO . “FICA, A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA..” - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

10) 2007.0019.3454-4/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO.: ETELVINA FERREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: PAULO HONÓRIO MELO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS MELO REQUERIDO.: JOEL LIRA DE SOUSA . “FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA,

DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 49/50 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 18/05/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, § 4º DO CPC, EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.060/50..” - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO , JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

11) 2008.0022.3992-9/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: LIDUINA MARCIA BONFIM DE SOUSA . “FICA, O PATRONO DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO DE FLS. 34 DOS AUTOS, NO QUAL O MM. JUIZ DEFERIU O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, BEM COMO CONCEDEU VISTA COM CARGA, POR 10 (DEZ) DIAS, À PARTE REQUERENTE..” - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

12) 2009.0004.4338-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SAMILLA MARIA LIMA MENDES . “FICA, A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, À CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 20/26 DOS AUTOS, ESTANDO OS MESMOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA PELO PRAZO ACIMA REFERIDO..” - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

## COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERTO PEREIRA MASCARENHAS

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9679	1	CE/14934	2
CE/11925	3	CE/7125	4
CE/11907	4	CE/11925	5
CE/16677	5	CE/14934	6
CE/9391	7		

1) 2000.0147.0326-3/0 - Nº ANTIGO: 1999009029000 - ART. 168 CPB- APROPRIAÇÃO INDÉBITA REU.: DIANE MARIA PEREIRA LIMA VERDE ESTAGIARIO.: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA . “VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, ALEGAÇÃOES FINAIS NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO..” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO PEREIRA MAIA .

2) 2002.0008.9237-5/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: CICERO FRANCISCO DE OLIVEIRA REU.: LUCIANO LOPES DA SILVA REU.: JOÃO BATISTA NOGUEIRA REU.: FRANCISCO CRISTIANO PEREIRA . “VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DO MM. JUIZ, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA MENCIONADO, ENCONTRANDO-SE TODO TEOR DA MESMA NO SPROC..” - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

3) 2005.0023.2956-7/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALVES . “VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA MENCIONADO, CUJO TODO TEOR ENCONTRA-SE NO SISTEMA SPROC..” - INT. DR(S). GEORGE HUGO SILVA MACARIO DE BRITO .

4) 2008.0030.9798-2/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EMBARGANTE.: JOSE NEWTON TELES . “DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18/20 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 13 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381/94, C/C OS ART. 267, INCISO XI, ART. 257,



E ART. 598, TODOS DO CPC..” - INT. DR(S). PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR , ZULENE GUIMARAES DE LIMA .

5) 2008.0032.8406-5/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: AGUINALDO DE SOUSA NASCIMENTO REU.: THIAGO CABRAL CARDOSO . “**VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROCEDENTE, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA MENCIONADO, CUJO TODO TEOR ENCONTRA-SE NO SISTEMA SPROC..**” - INT. DR(S). GEORGE HUGO SILVA MACARIO DE BRITO , JOSE JOBSON BACURAU ALENCAR .

6) 2009.0003.9238-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: PAULO HENRIQUE PEREIRA . “**VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS..**” - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

7) 2009.0014.2423-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: LEONARDO SEBASTIAO DA SILVA . “**VIMOS ATRAVÉS , PARA FINS DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DO MM. JUIZ, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA JUNTAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES CRIMINAIS DE ANTECEDENTES DO ACUSADO NAS COMARCAS DE CRATO, JUAZEIRO DO NORTE, BARBALHA (NO CEARÁ) E DE EXU/PE, BEM COMO PARA QUE JUNTE COMPROVANTE DE ENDEREÇO CERTO DO REQUERENTE EIS QUE O DOC. DE FLS. 07 ESTÁ NO NOME DE PESSOA ESTRANHA AOS AUTOS..**” - INT. DR(S). LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA .

#### 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: GERITSA SAMPAIO FERNANDES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES  
CHAVES

EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4985	1	CE/6039	2
CE/6913	2	CE/11547	3
CE/11866	4	CE/13614	5
CE/18416	6	SP/231747	7
CE/10317	8		

1) 2003.0013.6075-8/0 - DEMOLITÓRIA REQUERIDO.: ANTONIO GOMES REQUERENTE.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES , RODOVIAS E TRANSPORTES . “**INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 100 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: “CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.92/95, BEM COMO AS INOVAÇÕES TRAZIDAS AO PROCESSO CIVIL NACIONAL, ALÉM DA NECESSIDADE DE SE PROMOVER UM CÉLERE ANDAMENTO DO FEITO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.” DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª VARA..**” - INT. DR(S). JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO .

2) 2005.0015.0746-1/0 - ART. 157 § 1º CPB VITIMA.: AURILENE BARBOSA PEREIRA REU.: FRANCISCO FABIO DA SILVA CHAGAS REU.: MARCELO FERNANDES CHAGAS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA LOCAL REU.: CARLOS FERNANDES CHAGAS . “**“FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, NOS TERMOS DO ART. 500 DO CPP..**” - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO , MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

3) 2005.0021.9224-3/0 - ART. 155 § 2º CPB VITIMA.: ERLANIO FERREIRA DA SILVA REU.: RERIVALDO MARCOS DA SILVA . “**“FICA V. SA. INTIMADA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS TERMOS DO ART. 500 DO CPP..**” - INT. DR(S). THEREZA ANGELA LOPES LEMOS MEIRELES .

4) 2008.0002.2942-0/0 - HABEAS DATA IMPETRANTE.: OTAVIO DE MACEDO TELES IMPETRADO.: TIM NORDESTE SA .

“**INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE COM VISTA A V. SA. PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DAR CUMPRIMENTO À PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 53V, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DE FLS. 54 DOS AUTOS..**” - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA .

5) 2008.0009.8029-0/0 - ART. 306 CTB - CONDUÇÃO EMBRIAGADO OU DROGADO REU.: RAIMUNDO MOREIRA TORRES . “**SENTENÇA: ACATO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 46, DECLARO, POIS, A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE APLICÁVEL A RAIMUNDO MOREIRA TORRES, E O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 84, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.099/95..**” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA .

6) 2008.0025.8584-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A, ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A REQUERIDO.: ROSA IVANIA FIRMINO PEREIRA . “**INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 37 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITA: “DIANTE DO EXPOSTO, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A ESTE JUÍZO SENÃO EXTINGUIR O PROCESSO, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E EM CONFORMIDADE COM A PERMISSÃO DO DISPOSITIVO PROCESSUAL SUSO MENCIONADO.” DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª VARA..**” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

7) 2008.0028.1213-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: BOB RUZEWELL SANTOS ALENCAR REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. . “**INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 52 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE O REQUERENTE PARA INFORMAR, EM CINCO DIAS, EM MÃOS DE QUEM DEVERÁ SER ENTREGUE O BEM BUSCADO E APREENDIDO, CASO DEFERIDA A LIMINAR.” DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª VARA..**” - INT. DR(S). EDEMILSON KOJI MÓTODA .

8) 2009.0004.4707-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: O ESPOLIO DE ANTONIO VALDIR DE OLIVEIRA . “**INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 29/30 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITA: “ISTO POSTO, OUTRA ALTERNATIVA NÃO RESTA A ESTE JUÍZO A NÃO SER INDEFERIR A INICIAL E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FAZENDO-SE COM ESTEIO NO ART.267, INCISO I, C/C ART.295, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS.” DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA..**” - INT. DR(S). GEORGIA TEIXEIRA MENDES PINHEIRO .

## COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 126/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17375	1		

1) 2002.0008.8962-5/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO REU.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CATUNDA VITIMA.: LUIZ FÉLIX DA SILVA VITIMA.: SEBASTIANA TIMBÓ DE PAIVA . “**“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE HIDROLÂNDIA-CE..**” - INT. DR(S). ANTONIO BOSCO PEREIRA CID .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 127/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16075	1	CE/7320	1
CE/13547	2		

1) 2008.0034.8194-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: MARIA ALVES DA SILVA. "R.H. SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 51, MANIFESTE-SE A PROMOVIDA EM 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO .

2) 2009.0002.7431-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE VALDI FARIAS DE MESQUITA REQUERIDO.: SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA . "R.H. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 19, MANIFESTE-SE O AUTOR EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DA RÉ.." - INT. DR(S). JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA .

## COMARCA DE HORIZONTE

JUIZ(A) TITULAR: GESILIA PACHECO CAVALCANTI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA

EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10627	1		

1) 2009.0010.8735-0/0 - AÇÃO PENAL DENUNCIADO.: DAVI DE OLIVEIRA SILVA DENUNCIANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "...DESIGNO O DIA 03/06/2009, ÀS 11:40 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ART. 57, LEI 11.343/2006)....." - INT. DR(S). PAULO CESAR AMORA LIMA .

## COMARCA DE ICAPUÍ

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA

JUIZ TITULAR: DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO  
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE ABRIL DE 2009.

OAB:	SEQ.	OAB	SEQ
CE/11.51	04		

1. 2005.0022.3092-7/0, TCO – CRIME.

AUTOR DO FATO: PEDRO AMAURÍLIO DA SILVA DESPACHO DE FLS. 50. REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 13/08/2009 ÀS 10:30. EXP.NEC. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU. INT. DR. JOSÉ AUGUSTO NETO.

MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA

\*\*\*

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA

JUIZ TITULAR: DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO  
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: CINCO (05) DE MAIO DE 2009.

OAB:	SEQ.	OAB	SEQ
CE/11.51	05		
CE/5876	06		

1. 2005.0025.1056-3/0 - CRIME.

RÉUS: ABRAÃO MARCELINO JACINTO e CLODOALDO LUIZ DE OLIVEIRA DO CARMO. DESPACHO DE FLS. 259. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU ABRAÃO MARCELINO JACINTO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 243/259, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "COMO DECORRÊNCIA DO CONCURSO MATERIAL, CONSOANTE O ART. 69 DO CP, AS PENAS APLICADAS PARA CADA UM DESSES DELITOS DEVEM SER CUMULADAS (PARTE FINAL, DO ART 69, CÓDIGO PENAL), LOGO, A PENA TOTAL IMPOSTA AO ACUSADO CLODOALDO LUIZ DE OLIVEIRA DO CARMO, v. "BIM" RESTARÁ CERTA EM 10(DEZ) ANOS E 6(SEIS) MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DE 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) DIAS MULTA, SENDO O VALOR DA MULTA CORRESPONDENTE À 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO". APLICO AO SR. ABRAÃO MARCELINO JACINTO, CONCRETA E DEFINITIVAMENTE, EM RAZÃO DO CRIME DO ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76, A PENA DE 9(NOVE) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA NO VALOR DE 250(DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS MULTA, VALORANDO CADA DIA-MULTA EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO, EM FACE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU NESSE INSTANTE (ART. 60, CÓDIGO PENAL) EXP.NEC. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU. ABRAÃO MARCELINO JACINTO. INT. DR. JOSÉ AUGUSTO NETO.

2. 2008.0009.4998-8/0, ART. 14 DA LEI 10.826/2003 – CRIME.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO – RÉU: MAUROZAN BESERRA DE OLIVEIRA. DESPACHO DE FLS. 59. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIAS ÀS FLS. 59. DIANTE DA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO ACUSADO, REGULARMENTE INTIMADO, CONFORME FLS. 53, BEM COMO SEU ADVOGADO, DECRETO A REVELIA DO RÉU. EXP. NEC. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU. INT. DR. JOSÉ BEZERRA DE FREITAS.

MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA

\*\*\*

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA

JUIZ TITULAR: DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO  
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: DOZE (12) DE MAIO DE 2009.

OAB:	SEQ.	OAB	SEQ
CE/5.142	01		
RN/6.360	02		

1. 2009.0005.7245-9/0 - CRIME.

RÉU: SEBASTIÃO PEDRO DA COSTA. DESPACHO DE FLS. 15. INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE SEBASTIÃO PEDRO DA COSTA PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 14/15, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, DEFIRO A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇAAO CUSTODIADO SEBASTIÃO PEDRO DA COSTA, O QUAL FICA SUBORDINADO ÀS CONDIÇÕES ABAIXO FIXADAS, CONSOANTE OS ARTS. 327 E 328 DO CPP:

INFORMAR O ENDEREÇO ONDE SERÁ ENCONTRADO PARA FINS DE RECEBER INTIMAÇÕES ALUSIVAS A ESTE PROCESSO;

COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO; NÃO SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO DA COMARCA DE SEU DOMICÍLIO POR PERÍODO SUPERIOR A QUINZE DIAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DESTA JUÍZO;

NÃO MUDAR DE RESIDÊNCIA SEM COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO.

EXP.NEC. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU. SEBASTIÃO PEDRO DA COSTA. INT. DR. EGÍDIO BARRETO.

MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA

2. 2009.0003.7633-1/0 - CRIME.

RÉU: RONIÉRE PEREIRA BEZERRA. DESPACHO DE FLS. 36. INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE RONIÉRE PEREIRA BEZERRA PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 36. CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "ANTE TODAS AS RAZÕES EXPOSTAS, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO PELO

CUSTODIADO”.

EXP.NEC. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU. RONIÈRE PEREIRA BEZERRA. INT. DR. ESTÉLISON FERNANDES DE FREITAS.

MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA

## COMARCA DE ICÓ

JUIZ(A) TITULAR: MABEL VIANA MACIEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/15911	2
CE/16190	3	CE/2310	4
CE/16190	5	CE/13343	6
CE/9020	7	SP/52106	8
CE/15760	9	PE/19357	10

1) 2005.0028.6732-1/0 - TOMBO: 5871 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: EGILDO GALDINO DA SILVA REQUERENTE.: MARCIA MARIA NEVES DE LIMA SILVA . “**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A, JÁ QUALIFICADA, A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) DÍVIDA IGUALMENTE ENTRE OS PROMOVENTES, RELATIVA Á DIFERENÇA RESTANTE DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT DEVIDA PELA MORTE DO FILHO RESPECTIVO, SR.(A) GILDIVAN NEVES SILVA, CORRIGIDA MONETARIAMENTE, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL DA INDENIZAÇÃO, E ACRESCIDADA DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, QUE INCIDIRÁ A PARTIR DA CITAÇÃO. ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N. 9.099/95. P.R.I.C . ICÓ, 10/03/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..**” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

2) 2006.0026.5580-2/0 - TOMBO: 6987 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: FRANCILEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA PROMOVIDO.: BANEX S/A - CRED. FINANÇ E INVESTIMENTO PROMOVIDO.: BANEX S/A - CRED. FINANÇ E INVESTIMENTO PROMOVENTE.: FRANCILEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA . “**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O REQUERIMENTO INICIAL INTERPOSTO CONTRA A EMPRESA BANEX S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DOS DÉBITOS DA PARTE AUTORA EM RELAÇÃO AO CONTRATO N. 100492289-2 COM A PARTE REQUERIDA E CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), A FRANCILEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DETERMINO O CANCELAMENTO DEFINITIVO DO REGISTRO NEGATIVO DO NOME DA PARTE AUTORA DO CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC), NO QUE DIZ RESPEITO AO CONTRATO REFERIDO, DEVENDO SER ENVIADO OFÍCIO AO ÓRGÃO REFERIDO PARA SER DADO FIEL CUMPRIMENTO A ESTA DECISÃO. O VALOR DO RESSARCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO, CUJOS ÍNDICES FLUEM A PARTIR DESTA DATA ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO. NÃO SENDO PAGO O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SERÁ ACRESCENTADA AO MONTANTE MULTA DE 10% (ART. 475-J, CPC). ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I.C . ICÓ, 09/03/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..**” - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER .

3) 2007.0019.8586-6/0 - TOMBO: 8364 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE ZESITO NICOLAU REQUERIDO.: GARBO S/A . “**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- DISPOSITIVO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O REQUERIMENTO INICIAL INTERPOSTO CONTRA A EMPRESA GARBO S/A, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), A PESSOA DE JOSÉ ZESITO NICOLAU, CONFORME QUALIFICADO ÀS FLS. 06, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 186 DO CCB, CONSIDERANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. DETERMINO O CANCELAMENTO DEFINITIVO DO REGISTRO NEGATIVO DO NOME DA PARTE AUTORA DO CADASTRO DE INADIMPLENTES (SPC), O QUE DEVE SER CUMPRIDO PELA REQUERIDA NO PRAZO DE 15 DIAS. O VALOR DO RESSARCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO , CUJOS ÍNDICES FLUEM A PARTIR DESTA DATA ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO. NÃO SENDO PAGO O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SERÁ ACRESCENTADA AO MONTANTE MULTA DE 10% (ART. 475-J, CPC). ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N. 9.099/95, POSTO QUE NÃO HÁ INDÍCIOS DE QUE A PARTE SUCUMBENTE AGIU COM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I.C . ICÓ, 30/04/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..**” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

4) 2007.0019.8587-4/0 - TOMBO: 8365 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE ZESITO NICOLAU REQUERIDO.: ATIVOS S/A-SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS . “**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O REQUERIMENTO INICIAL INTERPOSTO CONTRA A EMPRESA ATIVOS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), A PESSOA DE JOSÉ ZESITO NICOLAU, CONFORME QUALIFICADO ÀS FLS. 07, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 186 DO CCB CONSIDERANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. DETERMINO O CANCELAMENTO DEFINITIVO DO REGISTRO NEGATIVO DO NOME DA PARTE AUTORA DO CADASTRO DE INADIMPLENTES (SPC), O QUE DEVE SER CUMPRIDO PELA PARTE REQUERIDA NO PRAZO DE 15 DIAS. O VALOR DO RESSARCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO, CUJOS ÍNDICES FLUEM A PARTIR DESTA DATA ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO. NÃO SENDO PAGO O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SERÁ ACRESCENTADA AO MONTANTE MULTA DE 10% (ART. 475-J, CPC). ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N. 9.099/95, POSTO QUE NÃO HÁ INDÍCIOS DE QUE A PARTE SUCUMBENTE AGIU COM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I.C . ICÓ, 30/04/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..**” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO .

5) 2007.0025.7192-5/0 - TOMBO: 8756 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: NILSON GERMANO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CREDIAL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA . “**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA TORNAR DEFINITIVOS OS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDA INICIALMENTE, CONDENANDO A PROMOVIDA, CREDIAL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, EM DANOS MORAIS, NO IMPORTE DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) AO PROMOVENTE, NILSON GERMANO DE OLIVEIRA, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDADA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS**

CITADOS AO LONGO DESTA “DECISUM”. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DEVENDO SER PROCEDIDA PELA(O) ACIONADA(O) A IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO DAQUELA ENTIDADE, DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 12, REFERENTE A(AO) ACIONADO(A). NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475 - J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95. (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ-CE, 07/04/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2007.0025.7199-2/0 - TOMBO: 8763 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: WORLD TENNIS PROMOVIDO.: WORLD TENNIS PROMOVENTE.: ANTONIO PINHEIRO MELO PROMOVENTE.: ANTONIO PINHEIRO MELO . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O REQUERIMENTO INICIAL INTERPOSTO CONTRA A EMPRESA LOJAS DIC LTDA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DOS DÉBITOS DA PARTE AUTORA EM RELAÇÃO ÀS CARTULAS N. UD-490576 E UD-490577 COM A PARTE REQUERIDA E CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), A PESSOA DE ANTONIO PINHEIRO MELO, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 186 DO CCB. DETERMINO O CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS REGISTROS NEGATIVOS DO NOME DA PARTE AUTORA DO CADASTRO DE INADIMPLENTES (CCF), CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 15/16. O VALOR DO RESSARCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO , CUJOS ÍNDICES FLUEM A PARTIR DESTA DATA ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO. NÃO SENDO PAGO O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SERÁ ACRESCENTADA AO MONTANTE MULTA DE 10% (ART. 475-J, CPC). ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N. 9.099/95. P.R.I.C . ICÓ, 06/04/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FABIO TADEU NICOLSI SERRAO .

7) 2007.0030.7467-4/0 - TOMBO: 8897 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: AUTO POSTO PAULA FERREIRA LTDA PROMOVENTE.: JOAO BATISTA DOS SANTOS PROMOVIDO.: AUTO POSTO PAULA FERREIRA LTDA PROMOVENTE.: JOAO BATISTA DOS SANTOS . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL INTERPOSTO POR JOÃO BATISTA DOS SANTOS EM FACE DE AUTO POSTO PAULA FERREIRA LTDA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DO AUTOR COM A EMPRESA REQUERIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 17514, E CONSIDERANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55, POSTO QUE NÃO HÁ INDÍCIOS DE QUE A PARTE SUCUMBENTE AGIU COM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I.C . ICÓ, 30/04/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA .

8) 2008.0002.3849-6/0 - TOMBO: 9039 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CLAUDIENE VICENTE BANDEIRA REQUERIDO.: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA - LOJAS MARISA . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, TORNANDO DEFINITIVOS OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA

TUTELA, PARA CONDENAR A PROMOVIDA, CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA, EM DANOS MORAIS, NO IMPORTE DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) AO(A) PROMOVENTE, CLAUDIENE VICENTE BANDEIRA, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTA “DECISUM”. CONSIDERO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. DE OUTRA PARTE, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, DEVE SER PROCEDIDA PELA(O) ACIONADA(O) A IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO SPC-ACSP, DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 08, REFERENTE À(AO) ACIONADA(O). NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE SE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ARTIGO 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ -CE., 22 DE ABRIL DE 2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). CLAUDIA CARDOSO ANAFE .

9) 2008.0005.8205-7/0 - TOMBO: 9241 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA GORETE DA SILVA NOGUEIRA . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A, JÁ QUALIFICADA, A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) À PROMOVENTES SRA. MARIA GORETE DA SILVA NOGUEIRA, RELATIVA À DIFERENÇA RESTANTE DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT DEVIDA PELA MORTE DO CÔNJUGE RESPECTIVO, SR.(A) JOÃO FERNANDES NOGUEIRA, CORRIGIDA MONETARIAMENTE, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL DA INDENIZAÇÃO, E ACRESCIDA DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, QUE INCIDIRÁ A PARTIR DA CITAÇÃO. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N. 9.099/95. P.R.I.C . ICÓ, 04/05/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

10) 2008.0017.7264-0/0 - TOMBO: 9888 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: GEZILDA MARIA DE SOUSA PROMOVIDO.: CETELEM BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PROMOVENTE.: GEZILDA MARIA DE SOUSA PROMOVIDO.: CETELEM BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, EM DANOS MORAIS, NO IMPORTE DE R\$ 1.000,00 ( UM MIL REAIS) AO(A) PROMOVENTE, GEZILDA MARIA DE SOUSA, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTA “DECISUM”. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DEVENDO SER PROCEDIDA PELA(O) ACIONADA(O) A IMEDIATA EXCLUSÃO DE NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO REFERIDO, DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 12, REFERENTE À(AO) ACIONADA(O). NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DE CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52

DA LEI 9.099/95( EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA ( ART.55 DA LEI 9.099/95) P.R. I. ICÓICE, 08 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO .

## COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16075	1		

1) 2009.0000.7002-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA . “SENTENÇA: “HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CPC. SEM CUSTAS, FACE AO QUE PRECEITUA O ART. 54, DA LEI Nº 9099/95. P.R.I.. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19091	1		

1) 2009.0010.9218-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO ALVES PEREIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . “SENTENÇA: “EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 1.347,95 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 6.019/74 - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO, 03/12/2004..” - INT. DR(S). MARCUS ANDRE FORTALEZA DE SOUSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1		

1) 2008.0001.4150-6/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO JOELIO SOUZA FAUSTINO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. . “SENTENÇA: “EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 943,56 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 6.019/74 - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO 25/09/2006..” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/15974	1

1) 2008.0019.6885-4/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: GERARDO BEZERRA DA SILVA . “SENTENÇA: “EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 2.025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 6.194/74 - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO 26/07/2007..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18773	1	CE/15974	1

1) 2008.0004.6651-0/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: JOÃO DE BARROS JÚNIOR . “SENTENÇA: “EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 1.353,07 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 6.194/74 - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO 26/05/2006..” - INT. DR(S). JOSE VILEMAM SALES DE MACEDO , EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5990	1	CE/16075	1

1) 2009.0000.6993-5/0 - TOMBO: 8061 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA BATISTA MIGUEL REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . “SENTENÇA: “EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 1.415,35 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 6.194/74 - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO 31/03/2006..” - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO  
QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1	CE/16100	1

1) 2007.0034.1590-0/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: MANOEL OSMANY PEREIRA DE SOUSA . *"DESPACHO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 59, APÓS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA E ARQUIVE-SE O PROCESSO".." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .*

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO  
QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1		

1) 2007.0034.1591-9/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSION DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO FRANÇOIS PEREIRA . *"DESPACHO: "RECEBO O RECURSO DE FLS. 30/41, EIS QUE APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DO RECURSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 42, § 2º, DA LEI 9.099/95).." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .*

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO  
QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1		

1) 2008.0019.6906-0/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO PATRÍCIO ALMEIDA EDUARDO . *"DESPACHO: "RECEBO O RECURSO DE FLS. 30/41, EIS QUE APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DO RECURSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 42, § 2º, DA LEI 9.099/95).." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI*

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO  
QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5990	1	CE/11993	1

1) 2009.0000.6994-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: RICARDO LOPES BEZERRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . *"SENTENÇA: "DISPÕE O ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95, QUE EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANDO O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS*

*AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, SENDO QUE A EXTINÇÃO INDEPENDERÁ DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ALUDIDO DISPOSITIVO LEGAL. ASSIM, NÃO TENDO O AUTOR COMUNICADO SUA MUDANÇA DE ENDEREÇO NO PROCESSO, RESULTANDO VÁLIDA SUA INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO, POR CONSEQUENTE, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS".." - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO , ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .*

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO  
QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19375	1		

1) 2007.0023.1682-8/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA ALVES DASILVACOSTA . *"DESPACHO: "VISTADOS AUTOS À ADVOGADA DA AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 55/57, NO LPRAZO DE 10(DEZ)DIAS".." - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .*

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO  
QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1		

1) 2008.0034.5753-9/0 - TOMBO: 7931 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DA SILVA . *"SENTENÇA: "EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 6.277,50 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 6.194/74 - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO 08/08/2008.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .*

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO  
QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19775	1	CE/16115	1

1) 2008.0027.7886-2/0 - TOMBO: 7824 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . *"SENTENÇA: "EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 3.090 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 6.019/74 - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO 19/11/2005.." - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .*

## COMARCA DE IPUEIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17360	1	CE/14770	1
CE/17360	1	CE/17925	1
CE/14770	1	CE/17925	1
CE/4372	2	CE/15763	3
CE/5254	4	CE/17314	5
CE/7519	6	CE/7519	7
CE/7519	8	CE/7519	9
CE/10059	10	CE/3035	11
CE/8677	12	CE/8342	12

1) 2006.0021.6340-3/0 - ART. 129 § 1º INCISOS I E II DO CPB VITIMA.: GLÊNIO ARAGÃO CARVALHO REU.: REGINALDO MENDONÇA SILVA VITIMA.: GLÊNIO ARAGÃO CARVALHO REU.: REGINALDO MENDONÇA SILVA . *“INTIMAÇÃO DOS ASSISTENTES DA ACUSAÇÃO, ACERCA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITA: “VISTOS E ETC. AUTOS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA INSTAURADO CONTRA REGINALDO MENDONÇA DA SILVA PARA APURAR, INICIALMENTE, O CRIME PREVISTO NO ART. 129, § 1º DO CPB, TENDO COMO VÍTIMA GLÊNIO ARAGÃO CARVALHO. NA HIPÓTESE VERTENTE, HOVE DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA ILÍCITA DO RÉU PARA LESÃO CORPORAL LEVE(FL. 138/139). NA SEQUÊNCIA, OCORREU INTIMAÇÃO DA VÍTIMA PARA REPRESENTAR, TENDO ESTA DEIXADO DECORRER O PRAZO DE 6 MESES, SEM MANIFESTAÇÃO. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 150, OPINA PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA A DECADÊNCIA DO DIREITO DA VÍTIMA COM FULCRO NO ART. 38 DO CPC COMBINADO COM ART. 107, IV DO CP. NOS DELITOS DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO, EM QUE PREDOMINA O INTERESSE PARTICULAR, É CONFERIDO À PARTE OFENDIDA O DIREITO DISPONÍVEL DE INTENTAR COM A REPRESENTAÇÃO SUPRINDO UMA CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE, NO PRAZO LEGAL, “UT” AS DETERMINAÇÕES DOS ARTS. 103, DO CÓDIGO PENAL E 38, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. O DELITO DO ART. 129 DO CPB É DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO, EM QUE SE EXIGE OS SEIS MESES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO. NO CASO DOS AUTOS, A VÍTIMA NÃO COMPARECEU EM JUÍZO PARA MANIFESTAR O SEU DESEJO EM PROSEGUIR COM A AÇÃO PENAL, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO. ISTO POSTO, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, AUSENTE UMA CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE DA AÇÃO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO A REGINALDO MENDONÇA SILVA, E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO POLICIAL. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. IPUEIRAS, 29 DE ABRIL DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA..”* - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA , KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO , GEORGE PONTE PEREIRA , AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR , KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO , AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR .

2) 2007.0011.1849-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: BENEDITO DIEGO FELIPE MEDEIROS REU.: FRANCISCO ALVES DE SOUSA REU.: PAULO HENRIQUE SOARES REU.: FRANCISCO ALVES DE SOUSA REU.: PAULO HENRIQUE SOARES VITIMA.: MARIA GORETE PINHO CARVALHO REU.: BENEDITO DIEGO FELIPE MEDEIROS VITIMA.: MARIA GORETE PINHO CARVALHO . *“INTIMAÇÃO DO DEFENSOR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 16.06.2009, ÀS 11H, NO FÓRUM DE IPUEIRAS..”* - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

3) 2007.0018.3273-3/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: CARLOS MATOS ARAGÃO PROMOVIDO.: DOLORES MARIA MARTINS ARAGÃO PROMOVIDO.: EXPEDITO FEITOSA DE ARAÚJO JÚNIOR PROMOVENTE.: CARLOS MATOS ARAGÃO PROMOVIDO.: DOLORES MARIA MARTINS ARAGÃO PROMOVIDO.: EXPEDITO FEITOSA DE ARAÚJO JÚNIOR . *“INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, PARA APRESENTAR PROVAS DE SUAS ALEGAÇÕES, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”* - INT. DR(S). NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR .

4) 2007.0024.9343-6/0 - LEI Nº 5.250/67 - LEI DE IMPRENSA AUTOR.: RUBENS TORRES MARTINS REU.: RÁDIO MACAMBIRA LTDA . *“INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA APRESENTAR OU DESCREVER A TRANSMISSÃO INCRIMINADA, BEM COMO O TEXTO DA RESPOSTA PARA OS FINS DO ART. 32, § 1º DA LEI 5250/67, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO POR FALTA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

5) 2008.0035.7196-0/0 - TOMBO: 161008 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BMC - BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A REQUERENTE.: JOÃO PEREIRA DE MORAIS - REP. POR GONÇALA ALVES DE MORAIS . *“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 26V, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIMEM-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS. DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, A TEOR DO ART. 6º, VIII, CPC. APRESENTE O PROMOVIDO O CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE AUTORA, EXTRATO E DEMAIS APÊNDICES, NO PRAZO DE 15 DIAS. IPS., 13/5/09. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR .

6) 2009.0000.3748-0/0 - TOMBO: 210109 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: PEDRO ALVES MOURÃO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . *“ INTIMAÇÃO DO AUTOR, PARA JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, QUAIS SEJAM: 1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO SEGURO DPVAT; 2. HABILITAÇÃO DA PARTE AUTORA; 3. HABILITAÇÃO DO(A) PROPRIETÁRIO(A) DO VEÍCULO; 4. LAUDO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO; 5. LAUDO DO IML, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284)..”* - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

7) 2009.0000.3749-9/0 - TOMBO: 210109 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. AUTOR.: THIAGO VIEIRA MOREIRA . *“ INTIMAÇÃO DO AUTOR, PARA JUNTAR AOS AUTOS LAUDO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO E LAUDO DO IML, DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284)..”* - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

8) 2009.0000.3750-2/0 - TOMBO: 210109 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A AUTOR.: JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA . *“ INTIMAÇÃO DO AUTOR, PARA JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, QUAIS SEJAM: 1. DOCUMENTO DO VEÍCULO; 2. HABILITAÇÃO DA PARTE AUTORA; 3. HABILITAÇÃO DO(A) PROPRIETÁRIO(A) DO VEÍCULO; 4. LAUDO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO; 5. LAUDO DO IML, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284)..”* - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

9) 2009.0000.3751-0/0 - TOMBO: 210109 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCISCA ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . *“ INTIMAÇÃO DO AUTOR, PARA JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, QUAIS SEJAM: 1. DOCUMENTO DO VEÍCULO; 2. LAUDO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO; 3. LAUDO DO IML, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART.*



284):." - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

10) 2009.0003.9412-7/0 - TOMBO: 170209 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANA JÉSSICA GALVÃO FELIPE E ANTONIO FELIPE DE ARAÚJO NETO REPR. LEGAL.: FRANCISCA ELIANA GALVÃO EXECUTADO.: FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE DO AMARAL . "INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, INFORMAR SE O REQUERIDO SOLVEU INTEGRALMENTE A DÍVIDA." - INT. DR(S). PAULO GERVAÑO PINHO DE OLIVEIRA .

11) 2009.0006.2355-0/0 - TOMBO: 100309 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ALINE BEZERRA DO NASCIMENTO RENDEIRO - REP. PELA MÃE FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: VICENTE RENDEIRO NETO . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 04.06.2009, ÀS 8H30MIN, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

12) 2009.0009.6838-7/0 - TOMBO: 140409 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GONÇALO PEREIRA DE MORAIS REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES MORAIS . "INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO AUTOR, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA A DATA DE 23.06.09, ÀS 09H15MIN, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.." - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

## COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA

EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2865	1	CE/4120	1
SP/160641	2	CE/6830	3
CE/5027	4	CE/7838	5

1) 2000.0216.4134-0/0 - Nº ANTIGO: 1997072000240 - EXECUÇÃO REU.: AMILTON QUEIROZ DE FARIAS AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: IRACEMA FRIOSME REU.: LAILSON MARTINS DE OLIVEIRA . " DESPACHO: CERTIFIQUE-SE A RESPEITO DA EFETIVA PENHORA E, SE FOR O CASO, ACERCA DA AVALIAÇÃO RESPECTIVA. SEJA COMO FOR, AGUARDE-SE POR 1(UM) ANO A INICIATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ART. 791, III DO CPC E 40 DA LEF, O QUAL ENTENDE ESTE JUÍZO APLICÁVEL NESTA ESPÉCIE, POR QUESTÃO DE ANALOGIA E COMPATIBILIDADE. APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE E VOLVAM-ME CONCLUSOS.." - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 2006.0005.5444-8/0 - TOMBO: 10432006 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: GESIVAN ALMEIDA ARAÚJO REQUERENTE.: LEANDRO BEZERRA DE SOUZA . " SENTENÇA: (...) O PEDIDO INICIAL NÃO MERECE ACOLHIDA, POIS O LAUDO PERICIAL DO EXAME DE DNA FOI CONCLUSIVO QUANTO À PATERNIDADE INVESTIGADA, INFORMANDO QUE O SR. GESIVAN ALMEIDA ARAÚJO NÃO É O PAI BIOLÓGICO DE LEANDRO BEZERRA DE SOUZA, CONFORME RESULTADO DE FL. 55. RESSALTE-SE QUE NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO DO EXAME. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM ESTEIO NO ARTIGO 269, I DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ATUOU COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL. DEIXO DE CONDENAR O PROMOVENTE NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE É MENOR E FOI SUBSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. (...) IRACEMA ; CE, 12 DE MAIO DE 2009. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS .

3) 2007.0028.9641-7/0 - TOMBO: 16712007 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. REQUERENTE.: JOSÉ UBAJARA DE HOLANDA NEGREIROS . "INTIMARA ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 97/110, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

4) 2009.0014.4963-4/0 - TOMBO: 21932009 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS QUEIROZ NUNES REQUERIDO.: FRANCIASCO ANSELMO LOPES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: LIA VITÓRIA DA SILVA LOPES REQUERENTE.: MARIA AURINETE EPIFANIO QUEIROZ REQUERIDO.: MARIA PIEDADE DA SILVA . "DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, EM TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). ANA CELIA QUEIROZ DIOGENES .

5) 2009.0014.4969-3/0 - TOMBO: 21892009 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ANA VITÓRYA PACHECO BEZERRA EXEQUENTE.: FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO . "DESPACHO: R.H. J R. A. RECOLHAM-SEAS CUSTAS INICIAIS EM 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. II) SEM ENTRAR NO TEMA RENÚNCIA AO EXCEDENTE AOS 40(QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, RECOLHIDAS AS CUSTAS, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ATÉ PORQUE ESTAMOS ADSTRITOS AO PEDIDO-JUÍZO A QUEM FOI DIRIGIDO.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

## COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10020	1		

1) 2007.0004.2110-1/0 - TOMBO: 48552007 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA REQUERENTE.: SERGIO RICARDO MARTINS BARBOSA REQUERIDO.: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA REQUERENTE.: SERGIO RICARDO MARTINS BARBOSA . " EXPEDIENTE Nº 64/2009, DE 18/05/09 ; DESPACHO JUDICIAL(FLS. 64V). INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DO PROMOVENTE PARA EM 15 DIAS INDICAR(EM) OUTRAS PROVAS QUE PRETENDE(M) PRODUZIR... ITAITINGA, 05/05/09;... DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES; JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR." - INT. DR(S). ANTONIO LOPES DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13405	1		

1) 2007.0026.0980-9/0 - TOMBO: 498907 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOSE ALBERTO CAVALCANTE BARROS REQUERENTE.: MANOEL RODRIGUES VIDAL REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA DE PAIVA SILVA REQUERENTE.: MARIA CLEIDE DA SILVA GOMES REQUERENTE.: MARIA LUCIENE PIRES CAVALCANTE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ITAITINGA - CEARA REQUERENTE.: SIMONE MONTEIRO SILVA LIMA REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ITAITINGA . " EXPEDIENTE Nº 65/2009, DE 19/05/2009, INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS

... ITAITINGA, 29/04/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR; DESPACHO(FLS. 144V);” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA  
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16448	1		

1) 2007.0012.8862-6/0 - TOMBO: 75507 - ART. 214 CPB-ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR VITIMA.: ALEXANDRE LIMA DA COSTA REU.: FRANCISCO ERIVALDO DA COSTA LEMOS . “ EXPEDIENTE Nº 72/2009, DE 20/05/09 ; INTIMAÇÃO DO(A) ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO DA VÍTIMA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 131/137, COM ADVERTÊNCIA DE QUE DISPÕE DO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, PARA RECORRER DA REFERIDA SENTENÇA...ITAITINGA, 30/04/09... DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR.” - INT. DR(S). CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA  
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11913	1		

1) 2005.0014.3696-3/0 - TOMBO: 3015 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ELSA TRAJANO DE ABREU REQUERENTE.: MARIA JULIA DE ARAUJO NEUMANN . “ EXPEDIENTE Nº 73/2009, DE 21/05/09 ; INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO(A) PROMOVENTE PARA TER CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PROCESSO, ÀS FLS. 100/101 DOS AUTOS. ITAITINGA/CE, 28/04/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR.” - INT. DR(S). GLAUCEANA GOMES DE BARROS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA  
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10883	1		

1) 2009.0003.1486-7/0 - TOMBO: 563309 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LEONICE ALVES DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO . “ EXPEDIENTE Nº 74/2009, DE 21/05/09 ; INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO(A) PROMOVENTE PARA TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO ÀS FLS. 28 DOS AUTOS. ITAITINGA/CE, 24/04/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA  
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/16953	1
----------	---

1) 2009.0005.3867-6/0 - TOMBO: 566609 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: IBRATIN NORDESTE LTDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAITINGA - CEARA . “ EXPEDIENTE Nº 75/2009, DE 21/05/09 ; INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 85V DOS AUTOS. ITAITINGA/CE, 21/05/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;” - INT. DR(S). THIAGO DE ALMEIDA AYRES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA  
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13405	1		

1) 2007.0002.4305-0/0 - TOMBO: 433407 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ITAITINGA - CEARA REQUERENTE.: SINSEPI . “ EXPEDIENTE Nº 76/2009, DE 21/05/2009, INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS ... ITAITINGA, 05/12/08; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR; DESPACHO(FLS. 144V);” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA  
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7523	1		

1) 2000.0212.2413-8/0 - Nº ANTIGO: 2001167001512 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR.: FAZENDA NACIONAL REU.: FINOPAN INDUSTRIAL LTDA . “ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXPEDIENTE Nº 77/2009, DE 21/05/09; INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO(A) PROMOVIDO(A) DO DESPACHO(FLS. 155V);;... RECEBO O RECURSO EM SEU DUPLO EFEITO. À PARTE ADVERSA... ITAITINGA, 29/04/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES; JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR.” - INT. DR(S). LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA  
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10752	1		

1) 2008.0037.0735-7/0 - TOMBO: 558208 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HANTYSSONN GOMES LIMA REQUERENTE.: W & D EMPREENDIMENTOS LTDA . “ EXPEDIENTE Nº 79/2009, EM 22/05/2009; DESPACHO(FLS. 34). INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE A FIM DE MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 33V, QUE INFORMA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO PROMOVIDO... ITAITINGA, 07/05/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;” - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
 JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
 SALOMÃO GUARINES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA  
 VASCONCELOS MESQUITA  
 EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10555	1		

1) 2006.0010.2742-5/0 - TOMBO: 3531 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: DENIS GOMES DA SILVA. "EXPEDIENTE Nº 80/2009, DE 22/05/09 e INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO(A) PROMOVENTE DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ÀS FLS. 51 DOS AUTOS. ITAITINGA/CE, 22/04/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;." - INT. DR(S). ANNA KARINNE NERY VERAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
 JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
 SALOMÃO GUARINES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA  
 VASCONCELOS MESQUITA  
 EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10709	1	CE/7948	1

1) 2004.0008.6661-3/0 - TOMBO: 25242004 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANTONIO RICARDO FERREIRA REQUERENTE.: COLOMBINA LIMA FERREIRA REQUERIDO.: ERANDI PEREIRA DAS CHAGAS FERREIRA REQUERIDO.: FRANCINALDO FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO GINARDO FERREIRA REQUERIDO.: JOÃO BATISTA FERREIRA REQUERIDO.: MARIA ALTAIR FERREIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA. "EXPEDIENTE - Nº 81/2009, DE 22/05/09 e INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS DO(A) PROMOVENTE E DOS PROMOVIDOS PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS ... ITAITINGA, 29/04/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES; JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;." - INT. DR(S). MARIA CRISTINA FERREIRA DA COSTA , FERNANDO JOSE VIEIRA DE FREITAS .

## COMARCA DE ITAIPPOCA

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE  
 QUEIROZ E SILVA  
 EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10315	1	CE/6736	2
CE/18681	3	CE/9702	4
CE/7485	5	CE/13452	6
CE/12593	7	CE/15067	7
CE/14694	8	CE/10741	9
CE/7485	9	CE/10160	10
CE/5864	11	CE/13838	12
CE/8446	13	PB/6846	14
CE/19188	14		

1) 2000.0162.5381-8/0 - Nº ANTIGO: 1998015007496 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: VALDECI SOUSA ARAUJO. "DESPACHO: VISTAS AO ADVOGADO PARA FINS DO ART. 499. ITAIPPOCA, 19 DE MAIO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA .

2) 2000.0162.6881-5/0 - Nº ANTIGO: 2000015004739 - ART. 121 § 3º CPB REU.: EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES. "DESPACHO - PARTE FINAL: ... INTIME-SE O PATRONO JUDICIAL DO RÉU, DR. EMMANUEL PINTO CARNEIRO, PARA

APRESENTAR SEUS MEMORIAIS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, NA FORMA DA LEI PROCESSUAL PENAL EM VIGOR. ITAIPPOCA, 15 DE MAIO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

3) 2002.0008.7284-6/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: AURICELIO PORTELA DE LIMA , V. CHIQUINHO VITIMA.: ROBERTO CARLOS VIRGINO DO CARMO. "DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO RETRO. ITAIPPOCA, 25 DE NOVEMBRO 2008, BEL. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE. - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). NEWTON VASCONCELOS MATOS TEIXEIRA .

4) 2003.0001.3392-8/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA REU.: JOSE DOS SANTOS PEREIRA REU.: ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA REU.: JOSE DOS SANTOS PEREIRA REU.: JOSE VALDO SILVA DE ANDRADE REU.: FRANCISCO JEIPSON DE OLIVEIRA REU.: JOSE VALDO SILVA DE ANDRADE REU.: FRANCISCO JEIPSON DE OLIVEIRA. "DESPACHO: ABRA-SE VISTAS AS PARTES PARA FINS DO ART. 500. ITAIPPOCA, 17 DE MARÇO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

5) 2005.0003.7056-0/0 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA SOARES DA SILVA BENIGNO. "DESPACHO: INTIME-SE A INVENTARIANTE, POR SEU PATRONO JUDICIAL, DR. ELIAS GONDIM, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TENDO EM VISTA QUE JÁ DECORREU O PRAZO SUSPENSIVO DE 90(NOVENTA) DIAS, REQUERIDO ÀS FLS. 114. ITAIPPOCA, 20/04/2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ELIAS GONDIM .

6) 2007.0006.4259-0/0 - DEPOSITO REQUERENTE.: FORTBRASIL - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA. "DESPACHO: COMPULSANDO-SE DETIDAMENTE OS AUTOS, VERIFICO QUE A SENTENÇA DE FLS.58/60, JÁ TRANSITOU EM JULGADO DESDE O DIA 20/11/2008, CONFORME CERTIDÃO DE FLS.73, DOS AUTOS. ... ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.76/77, EIS QUE, A SENTENÇA JÁ TRANSITOU EM JULGADO DESDE O DIA 20/11/2008, DEVENDO A PARTE AUTORA INTERPOR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (ARTS.461 E 461-A, DO CPC), SE ASSIM DESEJAR. REVOGO O DESPACHO DE FLS.85. INTIME-SE E CUMPRE-SE. ITAIPPOCA/CE, 18 DE MAIO DE 2009. BEL LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO. ." - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

7) 2007.0032.6439-2/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARCELO MELO DOS SANTOS. "SENTENÇA - PARTE FIANAL: ... ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLINO A COMPETÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS PARA PARA O JUIZ DA 1ª VARA DESTA COMARCA, POR SER O JUIZ PREVENTO, PORTANTO, A QUEM COMPETE CONHECER E JULGAR O PRESENTE FEITO, AO MOLDE DO PRECONIZADO NOS ART. 105 E 106 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REGISTREM-SE, BAIXEM-SE E REMETAM-SE. ITAIPPOCA, 20 DE MAIO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2008.0014.8700-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. "DESPACHO: ABRA-SE VISTAS À REQUERENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. EXP. NEC. 14 DE MAIO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2008.0028.2034-6/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ASTESIA VERONICA FONTENELE TEIXEIRA REQUERENTE.: WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO. "DESPACHO: PARA COMPARECER A SECRETARIA DA 2ª VARA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12:00HS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 13/04/2009. BEL. LUIZ

**ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO..** - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA , ELIAS GONDIM .

**10) 2009.0001.7113-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:** MARIA TERESA PRACIANO ME, REP. POR MARIA TERESA PRACIANO . **"DESPACHO: FACE CERTIDÃO MEIRINHALÁS FLS. 29, FALE A PARTE REQUERENTE. ITAPIPOCA, 19/05/2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO JUNIOR .

**11) 2009.0001.7136-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.:** COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . **"DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00HS, NA SECRETARIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA. ITAPIPOCA, 18 DE MAIO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

**12) 2009.0005.1630-3/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBARGANTE.:** DUCOCO PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A . **"DESPACHO: FALE A EMBARGANTE (DUCOCO) SOBRE OS DOCUMENTOS ADUNADOS PELA EMBARGADA ÀS FLS.108/119, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. ITAPIPOCA, 19/05/2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). ERIKA GADELHA MUNIZ .

**13) 2009.0008.3031-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.:** A. E. FERNANDES DE OLIVEIRA, REP. POR ANTONIO ELIADSON FERNANDES DE OLIVEIRA . **"SENTENÇA: "ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLINO A COMPETÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS PARA O JUIZ DA 1ª VARA DESTA COMARCA, POR SER O JUIZ PREVENTO, PORTANTO, A QUEM COMPETE CONHECER E JULGAR O PRESENTE FEITO, AO MOLDE DO PRECONIZADO NOS ARTS. 105 E 106 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REGISTRE-SE, BAIXEM-SE E REMETAM-SE. ITAPIPOCA/CE, 18 DE MAIO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO .."** - INT. DR(S). MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA .

**14) 2009.0011.5884-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.:** RAIMUNDA MARQUES MELO . **"DESPACHO - INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12:00HS, A SER REALIZADA NA SECRETARIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA. ITAPIPOCA/CE, 18 DE MAIO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

## COMARCA DE JAGUARETAMA

**JUIZ(A) TITULAR:** CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA:** PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA

**EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: TREZE (13) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/14665	2
CE/2927	3	CE/14141	3
CE/12586	4	CE/4740	5
CE/13179	6	CE/3881	7
CE/9837	8	SP/72973	9
SP/140879	9	CE/19418	10
CE/19084	10	CE/20837	10
CE/19020	10	CE/19586	10
CE/3574	11	CE/17489	11
CE/9837	12	CE/13179	13
CE/19366	14	CE/16515	14
CE/6468	15	CE/4327	15
CE/7175	15	CE/6468	15
CE/18410	15	CE/4327	15
CE/7175	15	CE/18410	15
CE/10883	16	CE/19882	16
CE/9242	16	CE/10902	16
CE/7137	16	CE/9242	16
CE/19882	16	CE/10883	16
CE/10902	16	CE/7137	16

CE/9242	16	CE/19882	16
CE/10883	16	CE/10902	16
CE/7137	16	CE/7137	16
CE/19882	16	CE/9242	16
CE/10902	16	CE/10883	16
CE/13179	17	CE/9709	18
CE/19008	19	CE/8393	19
CE/17798	19	CE/13904	19
SP/94389	20	SP/208099	21
CE/21107	21	CE/15487	22
CE/15311	23		

**1) 2000.0210.7028-9/0 - Nº ANTIGO: 2002074000436 - EXECUÇÃO AUTOR.:** COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS . **"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 63 - A SEGUIR TRANSCRITO: 1. R. H. 2. À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DE FLS. 63, REFERENTE A PETIÇÃO ACOSTADA PELA REQUERENTE ÀS FLS. 61. 3. INTIMAR. JAGUARETAMA/CE, 22 DE MAIO DE 2009. ASSINA: DR. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.."** - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO.

**2) 2000.0210.7662-7/0 - Nº ANTIGO: 2003074001077 - AÇÃO CAUTELAR AUTOR.:** BANCO PANAMERICANO S/A REU.: MARIA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE . **"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS.86 A SEGUIR TRANSCRITO: "1. R.H. 2. À PARTE AUTORA, POIS". JAGUARETAMA, 23 DE MARÇO DE 2009. ASSINA: DR. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.."** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

**3) 2000.0210.7792-5/0 - Nº ANTIGO: 2003074002391 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.:** ANTONIO JEFFERSON BARRETO DE OLIVEIRA REU.: JURAILSON LIMA AUTOR.: PATRICIANA BARRETO DE OLIVEIRA . **"DESPACHO DE FLS. 141, A SEGUIR TRANSCRITO: RH - N. AUTOS. 1. OUVIR AS PARTES ACERCA DO LAUDO (LAUDO DE EXAME DE D.N.A.). 2. NÃO OBSTANTE, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA FINS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS PARA O DIA 24/06/09, ÀS 14:00 HORAS. 3. EXP. NECS. JAGUARETAMA, 15/05/2009. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). ANTONINO CRAVEIRO NETO , FRANCISCO OLIVEIRA PEIXOTO MAIA .

**4) 2000.0210.8100-0/0 - Nº ANTIGO: 2004074000314 - ART. 331 CPB- DESACATO VITIMA.:** O ESTADO AUTOR DO FATO.: RODOLFO MORAIS DA CUNHA . **"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: ...DANDO PROSEGUIMENTO AO FEITO, DETERMINO QUE A SECRETARIA DE VARA DESIGNE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA INQUIRIRIA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA PEÇA ACUSATÓRIA. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 73, FOI DESIGNADO O DIA 14 DE JULHO DE 2009, ÀS 11:00H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."** - INT. DR(S). ANTONIO CANDIDO DO CARMO .

**5) 2000.0210.8221-0/0 - Nº ANTIGO: 2004074001710 - POSSESSORIA AUTOR.:** MARIA MARINEIDE BORGES FERREIRA REU.: ROBERTO QUINTINO . **"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: 1. RH. 2. CUMPRIR O QUE TRATA O ART. 331, CPC. 3. INT. EXP. NEC. JTAMA, 10.03.09. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 78, FOI ASSINALADO O DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 12:15H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR.."** - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

**6) 2005.0001.0836-9/0 - TOMBO: 4102 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENTÕES PENAIS VITIMA.:** A SOCIEDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO MARCIO DE LIMA PEIXOTO . **"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: RH. RECEBO A DEFESA PRÉVIA DE**

FLS. 81, COM DUAS TESTEMUNHAS ARROLADAS. DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA FINS DE INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS INDICADAS PELAS PARTES. INST. NECS. JAGUARETAMA, 08/07/08. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 82, FOI DESIGNADO O DIA 28.07.2009, ÀS 12:30H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..” - INT. DR(S). STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE .

7) 2005.0007.5343-4/0 - TOMBO: 4214 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO FABIO ARRUDA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: FRANCISCO SALUSTIANO NOBRE SILVEIRA . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - INTIMAÇÃO PARA O ADVOGADO DE DEFESA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AGENDADA PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, NESTE JUÍZO.” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA .

8) 2005.0012.5457-1/0 - TOMBO: 4319 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: BRAZ CIRILO LIMA VITIMA.: FRANCISCO HELTON ARRUDA ALVES . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: 1. RH 2. APONTAR DATA PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO. 3. INT. EXP. NEC. JAGUARETAMA, 19 AGO.2008 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 110, QUE FOI DESIGNADO O DIA 08.07.2009, ÀS 09:00H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..” - INT. DR(S). MARCOS RONNY MOURA SALDANHA .

9) 2005.0024.9449-5/0 - TOMBO: 4528 - EMBARGOS EMBARGADO.: MARIA FRANCISCA LEMOS MAIA EMBARGANTE.: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: 1. RH. 2. AUDIÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 331, CPC, APLICADO ANALOGICAMENTE, APONTANDO-SE DATA. 3. INT. EXP. NEC. JAGUARETAMA, 10.03.2009 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE EM ATENDIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 62, FOI DESIGNADO O DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 12:00H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR..” - INT. DR(S). LUCINEIDE MARIA DE A. ALBUQUERQUE , MARLON AUGUSTO COSTA .

10) 2006.0005.5759-5/0 - TOMBO: 4631 - DEPÓSITO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: FRANCISCO GEOSANAM SALDANHA LEITAO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: 1. RH. 2. APONTAR DATA PARA A AUDIÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 332, CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE, EM CONTA O DISPOSTO NO ART. 125, IV, CPC. 3. INT. EXP. NEC. JAGUARETAMA, 20.04.2009 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 113, FOI DESIGNADO O DIA 01.07.2009, ÀS 12:30H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR..” - INT. DR(S). NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA , RUTE FONTENELE ARRAES , ALDENIRA GOMES DINIZ , JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA , JULIANA ARRUDA CARNEIRO .

11) 2006.0009.8686-0/0 - TOMBO: 4744 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB VITIMA.: ANTONIO ALDIRO PAULO REU.: BENEDITO MATIAS DA SILVA REU.: PAULO SERGIO OLIVEIRA DE MOURA REU.: JOSE DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: 1. RH. 2. À SECRETARIA, PARA APONTAR DATA PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO. JAGUARETAMA, 09.01.07. - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 168, FOI DESIGNADO O DIA 29.07.2009, ÀS 09:00H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO , CARLOS LEVI COSTA PESSOA .

12) 2006.0015.4544-2/0 - TOMBO: 4805 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: BRAZ CIRILO LIMA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: “... A MMª JUÍZA CONSIDEROU PREJUDICADO O ATO, ASSINALANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O ACUSADO FORNECER O ENDEREÇO ATUAL DE SEU ADVOGADO OU CONSTITUIR OUTRO CAUSÍDICO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. FICA O ACUSADO DEVIDAMENTE INTIMADO. APÓS A INDICAÇÃO DO ENDEREÇO OU DE NOVO ADVOGADO, A SECRETARIA DEVE REDESIGNAR O ATO AUDIENCIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 112, FOI DESIGNADO O DIA 18.08.2009, ÀS 12:30H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..” - INT. DR(S). MARCOS RONNY MOURA SALDANHA .

13) 2006.0026.5747-3/0 - TOMBO: 4949 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB REU.: ALEXANDRE LEMOS LIMA VITIMA.: JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO MARCIO DE LIMA PEIXOTO REU.: ANTONIO CARLOS DA SILVA DANTAS . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: RH. RECEBO A DEFESA PRÉVIA DE FLS. 67, COM DUAS TESTEMUNHAS ARROLADAS. DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA FINS DE INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS INDICADAS PELAS PARTES. INTS. NECS. JAGUARETAMA, 08/07/08. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 68, FOI DESIGNADO O DIA 07.07.2009, ÀS 10:30H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..” - INT. DR(S). STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE .

14) 2006.0029.5595-4/0 - TOMBO: 4997 - ART. 157 § 3º CPB REU.: ANTONIO MARCOS DE LIMA PEIXOTO VITIMA.: MILITAO ALVES FERNANDES VITIMA.: MILITAO ALVES FERNANDES VITIMA.: MANOEL CICERO DA SILVA REU.: MANOEL CICERO DA SILVA REU.: ANTONIO MARCOS DE LIMA PEIXOTO VITIMA.: MANOEL CICERO DA SILVA REU.: MANOEL CICERO DA SILVA VITIMA.: MILITAO ALVES FERNANDES REU.: ANTONIO MARCOS DE LIMA PEIXOTO REU.: MANOEL CICERO DA SILVA VITIMA.: MANOEL CICERO DA SILVA . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - INTIMAR OS ADVOGADOS DE DEFESA PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AGENDADA PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS, NESTE JUÍZO..” - INT. DR(S). SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR , CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA .

15) 2007.0010.7785-4/0 - TOMBO: 5207 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DEUSIMAR PINHEIRO CARDOSO REQUERIDO.: MARIA NAIR PINHEIRO BEZERRA REQUERENTE.: VILMAR CARDOSO GONÇALVES REQUERIDO.: SILVIA REGINA PINHEIRO CARDOSO REQUERIDO.: SILVANIA TELMA PINHEIRO CARDOSO REQUERIDO.: MARIA NAIR PINHEIRO BEZERRA REQUERIDO.: JOSE VILNAIR PINHEIRO CARDOSO REQUERIDO.: FRANCISCO DEUSIMAR PINHEIRO CARDOSO REQUERENTE.: VILMAR CARDOSO GONÇALVES REQUERIDO.: SILVIA REGINA PINHEIRO CARDOSO REQUERIDO.: SILVANIA TELMA PINHEIRO CARDOSO REQUERIDO.: JOSE VILNAIR PINHEIRO CARDOSO . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 116/116V - A SEGUIR TRANSCRITO: 1. R.H. 2. VISTOS, ETC. 3. O PEDIDO INAUGURAL É, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL RETRO, AQUI ACOLHIDO, PARCIALMENTE PROCEDENTE. 4. É QUE, SE DE UM LADO O REQUERENTE NÃO MOSTROU MUDANÇA NA NECESSIDADE DA REQUERIDA MARIA NAIR EM ARGUIR A VERBA ALIMENTAR DE QUE É CREDORA, CONTINUANDO, NÃO OBTINHA SE APONTADA, A NECESSARIEDADE DA PRESTAÇÃO DOS ALIMENTOS POR OCASIÃO DO DIREITO DE EXTINÇÃO DE SUA, DIGO, DA SOCIEDADE CONJUGAL DE QUE PARTICIPAVA, EM CONTA NA AVANÇADA IDADE E OS PROBLEMAS DE SAÚDE QUE, NO FIM DA VIDA, ACABOU POR APRESENTAR. 5. ASSIM, HÁ QUE SE MANTER O ENCARGO ALIMENTAR DO QUAL O AUTOR É DEVEDOR, RELATIVAMENTE A ESSA PARTE ARGUIDA, PROVIDENCIA ESSA QUE NÃO SE PODE ADOTAR EM RELAÇÃO

*AOS DEMAIS AÇIONADOS, TODOS REVÊIS RELATIVAMENTE A UM PLEITO E JÁ EM CONDIÇÕES PESSOAIS DE PROMOVER SUAS PRÓPRIAS SUBSISTÊNCIAS. 6. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL E, DE CONSEQUÊNCIA, MESMO O AUTOR DA PRESTAÇÃO ALIMENTAR ANTES AO MESMO IMPORTA EM RELAÇÃO AOS RÉUS SILVIA REGINA, JOSE VILNAIR E SILVANA TELMA. 7. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM COBRADAS PELAS PARTES, LEMBRANDO, POIS, O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE PROCESSUAL A AMBAS AS PARTES, PELO QUE NESTA SUSPENSA. 8. P. R. I. 9. COM O TRÁNSITO, AO ARQUIVO. 10. EXPEDIR, EM SEGUIDA, OFÍCIO AO DEPARTAMENTO OU SETOR DA PM, RESPONSÁVEL PELO DESCONTO DE PENSÃO JUNTO AO SALDO DO AUTOR, P/QUE CUMpra, O TEOR DA PRESENTE, EM RESTANDO A REQUERIDA MARIA NAIR A RECEBER A PENSÃO AGORA NA PROPORÇÃO DE 1/4 DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA DE FLS. 11/12. 11. CUMpra-SE. JAGUARETAMA/CE, 23.03.2009 - ASSINA: DR. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). WELLINGTON COELHO SILVA , FRANCISCO LUCIANO VIDAL , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , WELLINGTON COELHO SILVA , ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA, FRANCISCO LUCIANO VIDAL , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA .*

**16) 2007.0032.2768-3/0 - TOMBO: 5427 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO**

TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DECISÃO DE FLS. 1151/1152, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: VISTOS ETC., VALDENIR FERREIRA CAMPOS E LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS, PRESOS EM FLAGRANTE DELITO (ART. 157, § 2º, I E II DO CPB), VIA ADVOGADOS, REQUERERAM LIBERDADE PROVISÓRIA, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE SÃO PRIMÁRIOS E POSSUEM BONS ANTECEDENTES, ALÉM DE RESIDÊNCIA FIXA. AINDA, AUSENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, MANIFESTOU-SE, EM PARECER ORAL (FLS. 1.135), PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRAM PRESENTES OS MOTIVOS QUE AUTORIZAM A PRISÃO PREVENTIVA. OS AUTOS VIERAM CONCLUSOS. NO CASO EM APREÇO, NÃO RESTOU CARACTERIZADO O CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO, DADA A COMPLEXIDADE DO FEITO E O NÚMERO DE RÉUS OCUPANDO O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, QUE IN CASU SÃO OITO (CF. DENÚNCIA E SEU ADITAMENTO). ADEMAIS, SETE DOS ACUSADOS ESTÃO RECOLHIDOS EM COMARCAS DISTANTES, A SABER: ITAITINGA/CE E CAUCAIA/CE. JUSTIFICADA, PORTANTO, A DEMORA DIANTE DA NECESSIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS PARA COMARCAS DIVERSAS. ASSIM, INEXISTE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. CUMPRE DESTACAR QUE O PRAZO ESTABELECIDO NA LEI PARA FINDER A INSTRUÇÃO NÃO É ABSOLUTO, ADMITINDO DILAÇÕES JUSTIFICADAS, COMO NO CASO EM QUESTÃO. SOBRE ESTE ASPECTO A JURISPRUDÊNCIA É PACÍFICA. ANOTO, OUTROSSIM, QUE NÃO DESAPARECEM OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO REQUERENTE. O CRIME PRATICADO, EM TESE, PELOS POSTULANTES TEVE REPERCUSSÃO NEGATIVA NESTA PEQUENA CIDADE DE JAGUARETAMA/CE, ONDE OS POUÇOS HABITANTES NÃO COSTUMAM TER NOTÍCIAS DE CRIME DE TAMANHA GRAVIDADE E OUSADIA, VEZ QUE FOI PRATICADO DURANTE O DIA, POR VOLTA DAS 14H:30MIN., MEDIANTE VIOLÊNCIA À PESSOA E COM UTILIZAÇÃO OSTENSIVA DE VÁRIAS ARMAS DE FOGO DE GROSSO CALIBRE, INCLUSIVE OUVES DISPARO NO INTERIOR DA AGÊNCIA BANCÁRIA E, EM VIA PÚBLICA, OCORREU TROCA DE TIROS ENTRE O GRUPO CRIMINOSO E OS POLICIAIS MILITARES, RESULTANDO NA PRISÃO DOS REQUERENTES. IMPÕE-SE, ASSIM, A CUSTÓDIA CAUTELAR COMO GARANTIA DO PRÓPRIO PRESTÍGIO E SEGURANÇA DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NA MESMA LINHA DE RACIOCÍNIO TEM DECIDIDO OS NOSSOS TRIBUNAIS: STJ: “A GRAVIDADE DO DELITO, COM SUA INEGÁVEL REPERCUSSÃO NO MEIO SOCIAL, JUSTIFICA, POR SI SÓ A CUSTÓDIA ANTECIPADA DO SEU AUTOR, AINDA QUE PRIMÁRIO, DE BONS ANTECEDENTES E OUTROS FATORES FAVORÁVEIS.” PRECEDENTES: STF (RSTJ 104/475). É SABIDO QUE TAL REQUISITO LEGAL NÃO SE LIMITA A PREVENIR A REPRODUÇÃO DE FATOS CRIMINOSOS, MAS TAMBÉM A ACAUTELAR NO MEIO SOCIAL E A PRÓPRIA CREDIBILIDADE DA JUSTIÇA EM FACE DA GRAVIDADE DO CRIME E DE SUA REPERCUSSÃO. A CIRCUNSTÂNCIA DOS SUPPLICANTES POSSUÍREM CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS COMO



PRIMARIEDADE E AUSÊNCIA DE MAUS ANTECEDENTES NÃO É SUFICIENTE, TAMPOUCO GARANTIDORA DE EVENTUAL DIREITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA QUANDO A NECESSIDADE DO ENCARCERAMENTO PREVENTIVO DECORRE DE OUTROS ELEMENTOS CONSTANTE NOS AUTOS QUE RECOMENDAM, EFETIVAMENTE, A CUSTÓDIA CAUTELAR. NO MAIS, OS AUTOS REVELAM QUE OS SUPPLICANTES NÃO RESIDEM NESTA COMARCA, SENDO INDISPENSÁVEL E SALUTAR A SEGREGAÇÃO PROVISÓRIA DELES, COMO SEGURANÇA DE APLICAÇÃO DA LEI PENAL. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS CONSIGNADOS ÀS FLS. 1.134/1.135 E, EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO A PRISÃO CAUTELAR DOS REQUERENTES, UMA VEZ QUE PRESENTE CIRCUNSTÂNCIA QUE AUTORIZA A PRISÃO PREVENTIVA. INTS. NECS. EXPEDIR, COM URGÊNCIA, CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRIRÃO DO PM JAIR MATIAS QUEIROZ, COM AS CÓPIAS NECESSÁRIAS. OBSERVAR O ENDEREÇO CONSTANTE ÀS FLS. 1.150 E ENVIAR VIA FAX, SOLICITANDO BREVIDADE NO CUMPRIMENTO POR SE TRATAR DE RÉUS PRESOS. JAGUARETAMA/CE, 11 DE MAIO DE 2009. (ASS.) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , JOSENILTON ROCHA LOPES , MAURO GOMES CASTELO , JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS , INACIO MACEDO NETO , MAURO GOMES CASTELO , JOSENILTON ROCHA LOPES , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS , INACIO MACEDO NETO , MAURO GOMES CASTELO , JOSENILTON ROCHA LOPES , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS , INACIO MACEDO NETO , JOSENILTON ROCHA LOPES , MAURO GOMES CASTELO , JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

17) 2008.0001.4182-4/0 - TOMBO: 5458 - ART. 309 CTB- DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO AUTOR DO FATO.: DANILO OLIMPIO SALDANHA VITIMA.: LUIZ PAULO ALVES . "COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AGENDADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:40, NESTE JUÍZO.." - INT. DR(S). STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE .

18) 2008.0005.6244-7/0 - TOMBO: 5572 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ALDEMIR SALDANHA COSTA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE . "COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: RH. DESIGNAR A AUDIÊNCIA DE QUE TRATA P ART. 331 DO CPC. INTS. NECS. JAGUARETAMA, 20/04/09. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 57, FOI DESIGNADO O DIA 01.01.2009, ÀS 12:45H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR.." - INT. DR(S). ANTONIA DEZIMAR BORGES GIRAO .

19) 2008.0029.4114-3/0 - TOMBO: 5815 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCA GIULIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIZ DORIVAL XAVIER REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA . "COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: RH. AGENDAR A AUDIÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 331 CPC. JAGUARETAMA, 27/04/09. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO. E CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 106, FOI DESIGNADO O DIA 07.07.2009, ÀS 13:45H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR.." - INT. DR(S). CAMILA RODRIGUES MATOS , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , FLAVIA HOLANDA DUARTE , DAYANE DE CASTRO CARVALHO .

20) 2008.0034.1765-0/0 - TOMBO: 5906 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA . "COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: 1. RH. 2. À SECRETARIA, PARA APONTAR DATA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 3. EXP. JAGUARETAMA, 15.01.09 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR. CERTIDÃO: CERTIFICO

QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 67, FOI DESIGNADO O DIA 18.08.2009, ÀS 12:00H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). MARCELO O. ANGELICO .

21) 2009.0006.7059-0/0 - TOMBO: 6087 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ REQUERENTE.: FRANCISCO GESIVAN FERREIRA ROCHA . "COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 71, A SEGUIR TRANSCRITO: 1. R. H. 2. OUVIR A PARTE RECLAMADA SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 46/70, NO PRAZO DE CINCO DIAS. JAGUARETAMA/CE, 20 DE MAIO DE 2009. ASSINA: DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCIS TED FERNANDES , FRANCISCO ROBERVAL LIMA DE ALMEIDA .

22) 2009.0006.7082-5/0 - TOMBO: 6110 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCA LIMA FEITOSA . "COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 17V, A SEGUIR TRANSCRITO: R.H. 1. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO DE POBREZA DE FLS. II. 2. INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOSTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO AUTOR E CÓPIA LEGÍVEL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA (FLS. 06). 3. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA/CE, 17 DE ABRIL DE 2009. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

23) 2009.0006.7090-6/0 - TOMBO: 6117 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: NICULAU SELESTINO DA SILVA . "COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: RH. ...2. EM SEGUIDA, DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITAR. INTIMAR. JAGUARETAMA/CE, 17 DE ABRIL DE 2009. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO. E CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 20-V, FOI DESIGNADO O DIA 07 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:15H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

- SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER )

JUIZ(A) TITULAR: JOSE MAURO LIMA FEITOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11547	1		

1) 2008.0029.4050-3/0 - ART. 129 § 90. DO CPB REU.: CICERO CARLOS BARBOSA VITIMA.: MARIA DAS DORES FELIX PINTO REU.: CICERO CARLOS BARBOSA VITIMA.: MARIA DAS DORES FELIX PINTO . "DESPACHO: O MM JUIZ MANDOU INTIMAR A DEFESA PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS." - INT. DR(S). THEREZA ANGELA LOPES LEMOS MEIRELES .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
- SEDE JUIZADO ESPECIAL NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL )

JUIZ(A) TITULAR: ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA  
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6039	1	CE/11659	2



CE/15117	3	CE/13937	4
CE/16585	4	CE/3380	4
CE/12705	5	CE/16629	5
CE/12800	5	CE/10843	5
CE/13446	6	CE/16497	7
CE/18971	7	CE/2799	7
CE/16329	7	CE/16629	7
CE/19348	7		

1) 2004.0001.6374-4/0 - ART. 309 CTB- DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO REU.: CARLOS FERNANDO CHAGAS . "INTIMAÇÃO : PELO PRESENTE O AUTOR DO FATO, CARLOS FERNANDO CHAGAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DR. JOSÉ JOÃO ARAÚJO NETO, FICAM INTIMADOS PARA AS AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO DESIGNADAS PARA OS DIAS 02/06/2009 ÀS 10:30 H, PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO; E A DATA DE 09/06/2009 ÀS 09:00H PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA QUE DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DO JUAZEIRO DO NORTE-CE.." - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

2) 2006.0026.0297-0/0 - ART. 331 CPB- DESACATO AUTOR.: GENTIL PEREIRA LIMA FILHO . "INTIME-SE AS PARTES PARA AS ALEGAÇÕES FINAIS.URGENTE.." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

3) 2007.0001.5443-0/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: EDITORA GLOBO . "FICA A PARTE RÉ INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 75-V, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. INTIME-SE A PARTE DEVEDORA PARA PROCEDER AO PAGAMENTO, EM ATÉ 10 DIAS. EXP. NEC. JN, 10/05/2009." VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO CONFORME PLANILHA DE FLS. 75: R\$ 3.973,95 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)." - INT. DR(S). MICHELLE QUINTINO RODRIGUES .

4) 2007.0012.3818-1/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ASSIS TERTO DE ARAUJO PROMOVIDO.: EMPRESA CORPUS . "FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/07/2009 ÀS 8:00H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE, AS QUAIS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR O ROL EM SECRETARIA ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SOBRESCRITA.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , SAMARA DA SILVA MEDEIROS , PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA .

5) 2007.0027.4921-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FORTBRASIL - ADMINISTRADORA DE CARTOES REQUERENTE.: JOANA DARC LEITE RIBEIRO . "FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/07/2009 ÀS 8:00H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES.." - INT. DR(S). ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM , ALDEMIR PESSOA JUNIOR .

6) 2007.0027.5041-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ELIZEU RODRIGUES SILVA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A REQUERIDO.: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP . "FICAM AS PARTES, ATRAVÉ DOS SEUS ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 104V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. PENHORA ON-LINE REALIZADA. INTIME-SE PARA IMPUGNAÇÃO, QUERENDO EM 15 DIAS. EXP. NEC. JN, 22/04/2009." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

7) 2008.0002.1710-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO VALE DO CARIRI DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA REQUERENTE.: JOSÉ SANTANA BEZERRA FILHO . "FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/07/2009 ÀS 9:30H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE, AS QUAIS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR O ROL EM SECRETARIA ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SOBRESCRITA.." - INT. DR(S). ANDRE CARVALHO ALVES , MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , SAMUEL DE OLIVEIRA LACERDA , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , MARIANA PEDROSA GURGEL .

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO  
BENTO

EXPEDIENTE Nº 187/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	CE/13446	1

1) 2007.0034.4353-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA EDILEUZA MOURA DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "SENTENÇA: "...CONSIDERANDO QUE A PARTE MANIFESTOU EXPRESSAMENTE NÃO TER MAIS INTERESSE NA PRESENTE AÇÃO; CONSIDERANDO QUE A PARTE RÉ, APESAR DE INTIMADA SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO; RESTA-ME, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 267, VIII, DO CPC, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, POR SENTENÇA DA MINHA LAVRA A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO EM COSNEQUÊNCIA OS EU ARQUIVAMENTO, E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS..." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA  
FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1722	1		

1) 2004.0011.3632-5/0 - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDOR REQUERENTE.: ZENIR FAUSTA DE SOUSA . "INTIMAÇÃO DO DESPACHO DO MM. JUIZ DO TEOR SEGUINTE: "RH AO ANALISAR A PRETENSÃO DA AUTORA NESTE PROCESSO, CONCLUI QUE A HIPÓTESE NÃO É DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO E SIM DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA .AO PROCURADOR PARA OS DEVIDOS FINS.LIMOEIRO DO NORTE, 27.03.2009.(A) JOÃO DANTAS CARVALHO, JUIZ DE DIREITO.(TOMBO Nº 4840/04)." - INT. DR(S). SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA .

## COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA  
JORGE

EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/5909	1	CE/2135	1
CE/99000	2	CE/9195	2
CE/9054	3	CE/6396	3
CE/7622	4	CE/9195	5
CE/14201	6	CE/9195	7
CE/14201	8	CE/8361	9
CE/9195	10	CE/6359	11
CE/3287	12	CE/3287	12
CE/9195	13	CE/9195	14
CE/11287	15	CE/9195	16
CE/9084	17		

1) 2004.0016.1880-0/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: ANTONIO LEONARDO DA SILVA UCHOA REU.: LEVY DA SILVA CORDEIRO . "FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 10/06/2009, ÀS 11:00 HORAS." - INT. DR(S). PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA , NAZARENO NUNES CORDEIRO .

2) 2005.0008.9682-0/0 - TOMBO: 2563 - ART. 129 § 2º CPB AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA . "FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA, BEM COMO O DR. FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHÃES, NA QUALIDADE DE ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 19/06/2009, ÀS 11:00 HORAS." - INT. DR(S). ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FRANCISCO VALBERTO FERNANDES MAGALHÃES, JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

3) 2006.0012.3233-9/0 - TOMBO: 2867 - ART. 155 § 4º CPB REU.: JOAO MATOS CARDOSO NETO REU.: VALDECI DE SOUSA PEREIRA . "FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 23/06/2009, ÀS 10:00 HORAS." - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA , IDERALDO LUIZ BELINE SILVA .

4) 2006.0029.1394-1/0 - TOMBO: 2994 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.: CLAUDENIA FERREIRA . "FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 19/06/2009, ÀS 12:00 HORAS." - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

5) 2006.0029.1531-6/0 - TOMBO: 3020 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO . "FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 10/06/2009, ÀS 13:00 HORAS." - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

6) 2007.0003.9023-0/0 - TOMBO: 3058 - ART.155, §4º C/C ART.14 DO CPB REU.: GILDECIO GUILHERME DE OLIVEIRA . "FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE PROPOSITURA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 02/06/2009, ÀS 14:00 HORAS." - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

7) 2007.0009.6091-6/0 - TOMBO: 3113 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: CARLOS ANTONIO BRAGA DE SOUSA . "FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 22/06/2009, ÀS 11:30 HORAS." - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

8) 2007.0012.3128-4/0 - TOMBO: 3149 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO HERLANO MORAIS DA SILVA . "FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER

REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 23/06/2009, ÀS 12:30 HORAS." - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

9) 2007.0023.2937-7/0 - TOMBO: 3318 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.: ISRAEL BARBOSA DE SOUSA . "FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 22/06/2009, ÀS 09:30 HORAS." - INT. DR(S). HAROLDO BARBOSA CORREIA .

10) 2007.0026.3253-3/0 - TOMBO: 3343 - ART. 155 § 4º CPB REU.: JOSIEL FERREIRA DA CUNHA . "FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 24/06/2009, ÀS 10:00 HORAS." - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

11) 2008.0005.7505-0/0 - TOMBO: 7282 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERENTE.: AMANDA KELLY S. CARDOSO, CARLOS DAVI S. CARDOSO E LETICIA V.S.CARDOSO, MENORES REP. POR SUA GENITORA MARIA CLEICIANE SANTOS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: EVANEIDE MARQUES CARDOSO REQUERIDO.: MARIA MARQUES CARDOSO REQUERIDO.: JOAO XIMENES CARDOSO . "INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA NO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. EM VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 33, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/06/2009, ÀS 12:00 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. MPE(CE), 13/03/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER .

12) 2008.0009.0414-3/0 - TOMBO: 7813 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARCILENE SEVERO FERREIRA REQUERENTE.: MARCILENE SEVERO FERREIRA . "INTIMAR O ADVOGADO DA AUTORA DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. INTIME-SE A AUTORA E OFICIE-SE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS SUGERIDOS NA COTA MINISTERIAL RETRO. EXP. NEC. MPE(CE), 22/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO. COTA MINISTERIAL: MM. JUÍZA, INSTADA A MANIFESTAR-SE NOS PRESENTES ESTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO APÓS ANALISAR ESTE FEITO, DIZ O SEGUINTE: MARCILENE SEVERO FERREIRA VEIO REQUERER ALVARÁ PARA RECEBER QUANTIA EXISTENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA DE MARANGUAPE REFERENTE A PIS/PASEP DE LUIZ ROBERTO ALVES FERREIRA. DE ACORDO COM O EXPOSTO NA INICIAL, E COMPROVADO PELA CÓPIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA ENCRAVADO ÀS FLS. 07, LUIZ ROBERTO ALVES FERREIRA FICOU COM A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS A SUAS FILHAS MENORES NO VALOR DE 30% DO SALÁRIO-MÍNIMO. O DOCUMENTO ACOSTADO ÀS FLS. 08 DEMONSTRA QUE NA CEF FICOU RETIDA A QUANTIA DE R\$ 433,32, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, SENDO QUE NÃO ESTÁ ESPECIFICADO O BENEFICIÁRIO, ASSIM NÃO PODEMOS SABER SE TRATA DA REQUERENTE EM ESPECIAL PORQUE A DITA QUANTIA REPRESENTA MUITO MAIS QUE 30% DO VALOR BRUTO QUE ERA R\$ 879,78. ASSIM, OPINO PELA INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA QUE ESCLAREÇA O FATO MENCIONADO BEM COMO ENVIE OFÍCIO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MARANGUAPE PARA QUE INFORME O NOME DO BENEFICIÁRIO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVIDA POR LUIZ ROBERTO ALVES FERREIRA. É A MANIFESTAÇÃO. S.M.J. MPE(CE), 06/04/2009 (A) DRª MAGNA REGINA ARAÚJO FERREIRA - PROMOTORA DE JUSTIÇA.." - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

13) 2008.0012.5373-1/0 - TOMBO: 3608 - ART. 157 § 2º CPB REU.: ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA . "FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 23/06/2009, ÀS 09:15 HORAS." - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

14) 2008.0016.9777-0/0 - TOMBO: 3634 - ART. 14 DA LEI

FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: IVANILDO FERREIRA BEZERRA .  
 “FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 23/06/2009, ÀS 11:00 HORAS.” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

15) 2008.0023.7957-7/0 - TOMBO: 3693 - LEI 11.340/2006 REU.: NILTON CESAR VIANA REU.: NILTON CESAR VIANA REU.: NILTON CESAR VIANA . “FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 24/06/2009, ÀS 09:30 HORAS.” - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA .

16) 2008.0030.7950-0/0 - TOMBO: 3805 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: EDUARDO SILVA DOS SANTOS . “FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 23/06/2009, ÀS 13:30 HORAS.” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

17) 2009.0010.6497-0/0 - TOMBO: 4138 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: IVANILDO ARAUJO DUARTE . “FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO PARA ACOSTAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES CRIMINAIS DAS COMARCAS DE MARANGUAPE, MARACANAÚ E FORTALEZA.” - INT. DR(S). JANOS ROVEN ALMEIDA ABREU .

## COMARCA DE MASSAPÊ

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA VANDA MENDES DE MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11545	1	CE/10262	2
CE/14311	3		

1) 2009.0007.3115-8/0 - TOMBO: 3132009 - OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO REQUERENTE.: SANTUZA MARIA ANDRADE . “DESPACHO/PARTE FINAL:”(…) ...DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DO EMPRESTIMO DE QUE TRATAT A PETIÇÃO INICIAL, NO VALOR DE R\$67,52 (SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA DOIS CENTAVOS), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. (...) ACOELHO, IGUALMENTE, O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PORQUANTO ÀS RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS SÃO APLICÁVEIS AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CITE-SE. (...) MASSAPÊ, 20 DE ABRIL DE 2.009. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL DE FREITAS GUMARAES .

2) 2009.0014.3185-9/0 - TOMBO: 3312009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE AIRTON DOS SANTOS . “DESPACHO: “R E A. INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, UMA VEZ QUE NELA DECLAROU QUE MORA EM SANTA QUITÉRIA E OS DOCS. ACOSTADOS QUE RESIDE NESTE MUNICÍPIO (ART. 282, I E 284, PARAG. ÚNICO DO CPC). (...) Mª VERA LÚCIA DE S. SALERI - JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). ROSSANA MAGALHAES FARIAS .

3) 2009.0014.3187-5/0 - TOMBO: 3292009 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: VICENTE DE PAULO LIRA . “DESPACHO: “INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, PORQUANTO OS TÍTULOS ACOSTADOS A ESTA NÃO TÊM FORÇA EXECUTIVA POR LHES FALTAREM REQUISITOS ESSENCIAIS, DENTRE ELES O BENEFICIÁRIO (ART. 54, III DO DEC. Nº 2044/08; 3º E 284, PARÁG. ÚNICO DO CPC). (...) Mª VERA LÚCIA DE S. SALERI - JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). FRANCISCO ALCIEDES FERREIRA .

## COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16611	1	CE/10422	2
CE/20532	3		

1) 2004.0013.1361-8/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA LALITA LOPES . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ACERCA DO CONTEÚDO DAS FLS. 154/163 DOS AUTOS... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA .

2) 2008.0025.0726-5/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BANCO SCHAHIM S/A RECLAMANTE.: BENEDITA BARBALHO FERNANDES . “... JULGO PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDENANDO O RECLAMADO, BANCO SCHAHIM S/A, A RESTITUIR À RECLAMANTE, RAIMUNDA ÚRSULA BARBALHO FERNANDES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A INCIDIR A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, DECLARANDO O FEITO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, COMO MANDA O ART. 55 DA LEI 9099/95. FICA O RECLAMADO INSTADO A DAR PRONTO CUMPRIMENTO A ESTA SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA SEU TRÂNSITO EM JULGADO SOB PENA DE EXECUÇÃO INSTAURADA POR REQUERIMENTO DA CREDORA, INDEPENDENTE DE NOVA CITAÇÃO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). HIRAN LEO DUARTE .

3) 2009.0000.7198-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOÃO EUDES MORAES ALCANTARA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA. “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA INFORMAR SE AINDA ESTÁ NA DEFESA DO ACUSADO, JÁ QUE ASSISTIU O RÉU POR OCASIÃO DE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE. EM CASO POSITIVO, APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, A DEFESA DE SEU CONSTITUINTE... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

## COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA

EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5836	1		

1) 2007.0010.8215-7/0 - TOMBO: 4015 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: FRANCISCO JOSE WELTON CAIO DA SILVA ALVES . “INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE EXAME PERICIAL DE FL. 54 E 54V..” - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

## COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE  
 EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/14941	1	CE/11450	2
CE/14741	2	CE/11450	3
CE/14741	3	CE/14741	4
CE/11450	4	CE/14741	5
CE/11450	5	CE/3	6
CE/11405	6		

1) 2006.0005.1368-7/0 - TOMBO: 03 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JUSCELINO FERNANDES TAVARES VITIMA.: RAIMUNDO CANDIDO TRAJANO . “DESPACHO DE FLS. 210V: R. H. INTIME-SE O RECORRIDO P/APRESENTAR CONTR-RAZÕES AO RECURSO. M. VELHA, 25/05/09. RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 207/210..” - INT. DR(S). LUCIANO ALVES DANIEL .

2) 2009.0008.8837-5/0 - TOMBO: 996 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS REQUERENTE.: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE..” - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

3) 2009.0008.8839-1/0 - TOMBO: 99409 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: CICERO ALBERTO LOPES REQUERENTE.: MIRANI DA SILVA NOVAIS LOPES . “DESPACHO DE FLS. 12V: RH. PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 155, II, DO CPC. DEFIRO A GRATUIDADE POSTULADA. ANTES DE DETERMINAR A CITAÇÃO DO REQUERIDO, INTIME-SE A REQUERENTE POR SEUS PATRONOS PARA, EM 05 DIAS, RETIFICAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, POSTO QUE ALI BEM COMO NOS DOCUMENTOS ANEXOS CONSTA ERRONEAMENTE O NOME DA REQUERENTE. MISSÃO VELHA(CE), 18 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

4) 2009.0013.0430-0/0 - TOMBO: 100409 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS SARAIVA TAVARES REQUERENTE.: VANESCA DA SILVA TAVARES . “AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 07 DE JULHO DE 2009, ÀS 14:20 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE..” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

5) 2009.0013.0431-8/0 - TOMBO: 04 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CICERO FRANCISCO DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA GERLADA SOUSA SANTOS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE..” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

6) 2009.0013.0440-7/0 - TOMBO: 1008 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE..” - INT. DR(S). PROCURADOR NORMA JEANNE PEREIRA MACHADO - OAB-CE 20925, WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA  
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE  
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8823	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/4985	4
CE/17853	4	CE/9909	4
CE/8823	5	CE/8823	5

CE/8823	5	CE/3	6
---------	---	------	---

1) 2006.0023.0892-4/0 - TOMBO: 03 - INTERPELAÇÃO AUTOR.: CAMILA PATRICIA ALVES FERNANDES . “SENTENÇA Nº 98/2009 ç FLS. 11: [...] POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EIS QUE CONCEDIDA ÀS PARTES A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. MISSÃO VELHA (CE), 12/05/2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

2) 2007.0026.8268-9/0 - TOMBO: 03 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO . “INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO EM 05 DIAS..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ IDEMÁRIO TAVARES DE OLIVEIRA - OABCE 5836.

3) 2008.0020.1646-6/0 - TOMBO: 791 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: FÁBIO FERREIRA SOBRAL REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO EM 05 DIAS..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ IDEMARIO TAVARES DE OLIVEIRA - 5836 - CE.

4) 2008.0031.1715-0/0 - TOMBO: 825 - OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS REQUERENTE.: DER REQUERIDO.: MARISTÉCIA RIBEIRO DE AMORIM . “SENTENÇA Nº 87/2009 ç FLS. 68/70: [...] FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO ACIONANTE E DETERMINO À ACIONADA A DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO REFERIDA NA INICIAL, QUE DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESSA DECISÃO, EM ÔNUS PARA O ACIONANTE. APÓS ESSE PRAZO SEM PROVIDÊNCIA DE DEMOLIÇÃO, AUTORIZO A PARTE PROMOVENTE A ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO. FIXO MULTA DIÁRIA DE R\$ 50,00, A SER PAGA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. O TERMO INICIAL DA MULTA SERÁ O PRIMEIRO DIA APÓS O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA DESFAZIMENTO DO MURO ALUDIDO. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A ACIONADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. INTIMEM-SE. MISSÃO VELHA, 04 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , SEBASTIAO FURTADO ALVES .

5) 2009.0005.9788-5/0 - TOMBO: 955 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: PEDRO ALVARES CABRAL REQUERIDO.: TAVEICULO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: PEDRO ALVARES CABRAL REQUERIDO.: TAVEICULO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: PEDRO ALVARES CABRAL . “DESPACHO DE FLS. 15/15V: TRATA-SE DE AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR. ARGUMENTA QUE COMPROU UM VEÍCULO JUNTO AO REQUERIDO, TENDO A COMPRA SE REALIZADO COM RESERVA DE DOMÍNIO. ESCLARECE QUE A EMPRESA FALIU E SEUS PROPRIETÁRIOS ESTÃO DESAPARECIDOS. REQUER A DESCONSIDERAÇÃO DA RESERVA DE DOMÍNIO PARA POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN/CE. RELATADOS, DECIDO. A AÇÃO CAUTELAR VISA O RESGUARDO DE DIREITOS QUE SERÃO PLEITEADOS EM AÇÃO PRINCIPAL, QUANDO AQUELA FOR PREPARATÓRIA. ART. 796. O PROCEDIMENTO CAUTELAR PODE SER INSTAURADO ANTES OU NO CURSO DO PROCESSO PRINCIPAL E DESTE É SEMPRE DEPENDENTE. (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). NESSE CASO, FAZ-SE NECESSÁRIO ACLARAR O TEMA A SER DISCUTIDO NA AÇÃO PRINCIPAL, PARA AFERIÇÃO, EM SEDE PRELIMINAR, DA PLAUSIBILIDADE DO PEDIDO PRINCIPAL VINDOURO. NADA DISSO ESTÁ DETALHADO NA PETIÇÃO INICIAL SOB ANÁLISE. DE QUALQUER FORMA, NÃO HÁ COMO EMPRESTAR O CARÁTER



QUERELANTE.: LUCIENE DE SOUSA AGUIAR . "AÇÃO PENAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 17V.: "DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 13/08/09, ÀS 11:00 HORAS." - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO  
BEZERRA**

**EXPEDIENTE Nº 131/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15559	1	CE/15352	1

1) 2008.0016.2170-6/0 - TOMBO: 6802008 - ART. 129 § 1º CPB REU.: FRANCISCO ALVES RODRIGUES VITIMA.: LEILIANE CUSTODIO DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO ALVES RODRIGUES VITIMA.: LEILIANE CUSTODIO DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AÇÃO PENAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 59: "DESIGNO AUDIÊNCIA PARA A INSTRUÇÃO DO FEITO PARA O DIA 27/08/09, ÀS 09:30 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 410 DO CPP.;" - INT. DR(S). JOSE ARTUR MELO AGUIAR , JOSE ADAILSON MELO AGUIAR .

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO  
BEZERRA**

**EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15352	1		

1) 2008.0033.0763-4/0 - TOMBO: 6932009 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AÇÃO PENAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 63: "DESIGNO O DIA 27/08/09, ÀS 11:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO(...).;" - INT. DR(S). JOSE ADAILSON MELO AGUIAR .

## COMARCA DE NOVA RUSSAS

**JUIZ(A) TITULAR: ADRIANA AGUIAR MAGALHAES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLEMILDO DO  
NASCIMENTO**

**EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5254	1	CE/3035	2
CE/5254	3	CE/8342	4
CE/8677	4	CE/5254	5
CE/7820	5	CE/12935	6
CE/5864	6	CE/19319	6
CE/20301	7	CE/16854	7
CE/19253	7	CE/17731	7
CE/13500	7	CE/15760	7

1) 2000.0168.4076-4/0 - Nº ANTIGO: 2001021000457 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIO VIEIRA DA SILVA EXEQUENTE.: FRANCISCO JOSÉ ROSA EXEQUÍDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS . "INTIMAÇÃO A PARTE REQUERENTE PARA INFORMAR ACERCA DA REALIZAÇÃO DO ACORDO EXTRAJUDICIAL QUE FOI NOTICIADO AOS AUTOS, DECLINANDO SUA OCORRÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TUDO SOB PENA DO PROCESSO SEGUIR AO ARQUIVO, EM FACE DO TEMPO JÁ DECORRIDO.." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

2) 2004.0006.5647-3/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE PROMOVIDO.: CLÁUDIO FERREIRA MARTINS PROMOVENTE.: LOURIVAL CORREIA DE OLIVEIRA PROMOVIDO.: JOAQUIM BORGES PROMOVIDO.: FRANCISCO NENEN FERREIRA MARTINS . "INTIMAÇÃO PARA FORNECER NO PRAZO DE 15 DIAS O ENDEREÇO DO REQUERENTE A FIM DE QUE O PROCESSO

TENHA REGULAR PROSSEGUIMENTO.." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

3) 2004.0008.3191-7/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: ROBERTO LEITÃO LAVOR REQUERENTE.: VERA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06.08.2009 ÀS 11:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

4) 2006.0011.2445-5/0 - EXECUÇÃO AUTOR.: FRANCISCA MIRELY SOUSA ALVES REU.: VALDEIR ALVES PEREIRA . "INTIMAÇÃO PARA QUE A REQUERENTE INDIQUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO NÃO TER ENCONTRADO NENHUM BEM PARA PENHORAR, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO EM FACE DO LAPSO TEMPORAL JÁ DECORRIDO.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLÉIA FERNANDES DE LIMA .

5) 2007.0022.9394-1/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: HAYLA MARIA FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: JOSÉ HERMILSON FERREIRA DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27.08.2009 ÀS 9:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS , ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

6) 2007.0027.0274-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: ROBERTO SÁVIO EVANGELISTA DE CASTRO . "INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, A SEGUIR TRANSCRITA: "ANTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, RECONHECENDO O DIREITO AO RESSARCIMENTO DO DANO MORAL, ARBITRANDO SEU VALOR SOBRE A IMPRÁTANCIA DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), O QUE FAÇO A TÍTULO COMPENSATÓRIO, PELO GRAVAME SOFRIDO, E PUNITIVO, NO INTUITO DE COIBIR A PRÁTICA ABUSIVA DA RECLAMADA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO DISPOSTO NOS ARTS. 54 E 55 DA LEI 9.99/95. P.R.I. NOVA RUSSAS, 31.03.2009. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES. JUÍZA DE DIREITO".." - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA , ANTONIO CLETO GOMES , EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO .

7) 2008.0015.1606-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: HONORIO SATURNINO FILHO REU.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24.06.2009 ÀS 10:40 HORAS.." - INT. DR(S). RODRIGO MESQUITA ARAUJO , CRISTINA MENESES LEAL , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , REGIS GONDIM PEIXOTO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

## COMARCA DE PACAJUS

**JUIZ(A) TITULAR: DANIELLE PONTES DE ARRUDA  
PINHEIRO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES  
RUFINO**

**EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10952	1	CE/8511	1
CE/17620	2	CE/5461	3
CE/17620	4	CE/13179	4
CE/17620	4	CE/13179	4
CE/15048	5	CE/13446	5
CE/19188	5	CE/10395	6
CE/5461	7	CE/5461	8
CE/19577	8		

1) 2004.0004.1242-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S.A. REQUERIDO.: ELIAS JOAQUIM DE OLIVEIRA . "INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: "ANTE TAIS FUNDAMENTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM

**FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A CARGO DAS PARTES, CONFORME ACORDADO AOS FÓLIOS 48/49. PROCEDA A SECRETARIA AO CÁLCULO DAS CUSTAS REMANECENTES, CASO EXISTAM, E INTIMEM-SE AS PARTES PARA RECOLHIMENTO. OFÍCIOS E DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. R.P.I.”** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA .

2) 2006.0004.1590-1/0 - **DIVÓRCIO REQUERIDO.**: FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ROSA MONTEIRO DE FARIAS . **“INTIMO-O DO DESPACHO: “R.H. DEFIRO O PEDIDO. ABRA-SE VISTA AO SIGNATÁRIO POR CINCO DIAS. INTIME-SE.”**” - INT. DR(S). FRANCISCO NEUDSON FALCAO CHAVES .

3) 2006.0025.4160-2/0 - **ADJUDICAÇÃO REQUERIDO.**: ESPOLIO DE LUIZ BEZERRA COSTA REQUERIDO.: IMOBILIARIA DR. LUIZ BEZERRA COSTA REQUERENTE.: UBALDO NEVES DA SILVA . **“SOBRE O TEOR DO DOCUMENTO ÀS FLS. 33/35 E PARECER MINISTERIL ÀS FLS. 36V, CIENTIFIQUE-SE A PARTE AUTORA, INCLUSIVE PARA ADOTAR AS MEDIDAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS. APÓS, ARQUIVE-SE NOVAMENTE O PROCESSO.”** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

4) 2007.0021.4784-8/0 - **ANULATÓRIA REQUERENTE.**: MARIA LOPES MAGALHÃES HOLANDA REQUERIDO.: OSMAR BARROS DIOGENES REQUERENTE.: MARIA LOPES MAGALHÃES HOLANDA REQUERIDO.: OSMAR BARROS DIOGENES . **“INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, PARA DECRETAR A NULIDADE DO CONTRATO VERBAL DE COMPRA E VENDA DO VEÍCULO CAMIONETA DA MARCA FORD, MODELO F1000, ANO 1995, DE PLACA HVA 4291, DE COR VERMELHA, DEVENDO AS PARTES VOLTAREM AO STATUS QUO ANTE, CONDENANDO O DEMANDADO OSMAR BARROS DIOGENES A REPARAR OS DANOS MATERIAIS A SEREM COMPROVADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO, AINDA, O DEMANDADO A REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS FIXADOS EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ATUALIZADOS, A PARTIR DESTA DECISÃO, PELO INPC E JUROS LEGAIS; O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, COM ESPEQUE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS FINAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO PROMOVIDO, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OS QUAIS SOMENTE PODERÃO SER COBRADOS DENTRO DE CINCO ANOS SE FICAR DEMONSTRADO QUE O BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA PERDEU ESSA CONDIÇÃO (ART. 12 DA LEI 1.060/50). P.R.I.”**” - INT. DR(S). FRANCISCO NEUDSON FALCAO CHAVES , STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE , FRANCISCO NEUDSON FALCAO CHAVES , STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE .

5) 2007.0032.2929-5/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.**: BRADESCO SEGUROS S.A REQUERENTE.: MAURILIO FERNANDO DA SILVA . **“INTIMAÇÃO DO DESPACHO ÀS FLS. 129, CUJO TEOR TRANSCREVE-SE: “REC. HOJE, 1) CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DO RECURSO INSERTO AOS FÓLIOS 114/125, POIS QUE INTERPOSTO INTEMPESTIVAMENTE. DEVOLVA-SE À APELANTE. 2) INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES DESTA DESPACHO E CUMpra-SE A SENTENÇA PROLATADA AOS FÓLIOS 102/112. EXP. NEC.”**” - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

6) 2007.0034.4500-1/0 - **ALIMENTOS REQUERIDO.**: ALOIZIO JUNIOR PEREIRA ARAUJO REQUERENTE.: JOÃO VITOR DE BRITO ARAUJO . **“INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: “ANTE TAIS FUNDAMENTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.”**” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

7) 2008.0023.2512-4/0 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.**: GILSON HOLANDA DO AMARAL REQUERENTE.: KILVIA GOMES DE FREITAS . **“INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: “DESTARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM**

**FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS PRESCRIÇÕES DE ESTILO”**..” - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

8) 2008.0038.9761-0/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.**: PRISCILA COSTA DE VASCONCELOS EXEQUÍDO.: TELMO SOARES VASCONCELOS . **“INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: “PORTANTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, EM RAZÃO DA LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR, EMBASADA NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRACITADO. SEM CUSTAS. P.R.I.A.”**” - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE , DAVI LIMA CORTEZ .

## COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8065	1	CE/12888	2
CE/5148	3	CE/10917	3
CE/13797	4	CE/15101	5

1) 2000.0150.8771-0/0 - Nº ANTIGO: 1997050003875 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.**: MARIA CONSUELO FERREIRA DA COSTA . **“TOMBO Nº 1932/97 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA JUSTIFICAR O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO, UMA VEZ QUE AS AUTORAS DO PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SÃO PESSOAS ESTRANHAS AO FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS.25.”** - INT. DR(S). JOAO BERNARDO NETO .

2) 2005.0005.8274-5/0 - **ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.**: WARSERMAN ANGELIM SUCUPIRA . **“TOMBO Nº 2472 /05 - POR MEIO DO PRESENTE FICA A VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 153/155, “FACE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTAÇÃO NO INCISO II DO ART. 386 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL , ABSOLVO O ACUSADO WASERMAN ANGELIM SUCUPIRA DA IMPUTAÇÃO QUE LHE É IRROGADA EM JUÍZO, DETERMINANDO PROCEDAM-SE ÀS ANOTAÇÕES, COM POSTERIOR REMESSA E BAIXA NA CULPA E ARQUIVAMENTO”**..” - INT. DR(S). DARIO AMANCIO DE ASSIS .

3) 2006.0022.2358-9/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.**: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: FRANCISCA ALEXANDRA B. DE SOUSA . **“TOMBO Nº- 4613/06. PELO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FOLHAS 56, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, MOVIDA PELO CONSÓRCIO NACIONAL EMBRACON LTDA. “...O PEDIDO DE DESISTÊNCIA EM TABLADO É PERFEITAMENTE POSSÍVEL, EM FACE DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO PELA REQUERIDA. DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INC. VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. DESTARTE, OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, DETERMINANDO A RETIRADA DA ANOTAÇÃO DE APREENSÃO. P.R.I.”**” - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA , MANOEL LUIZ ALVES .

4) 2008.0019.4599-4/0 - **LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.**: JULIO DUARTE MENDES . **“TOMBO Nº 2683/08 - PELO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA FORNECER MEMORIAIS NOS AUTOS DO PROCESSO DA AÇÃO CRIMINAL, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA, CONTRA JULIO DUARTE MENDES.”** - INT. DR(S). VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

5) 2009.0011.4821-9/0 - **EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL . **“TOMBO Nº 5707/09 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, MOVIDO PELA CAIXA**



ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE REGRA HUM IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA..” - INT. DR(S). BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA .

### COMARCA DE PARAMBU

JUIZ(A) TITULAR: WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO  
AMARAL DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10122	1		

1) 2009.0011.7838-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO MAXIMIANO ALVES NETO REQUERIDO.: ANTONIO VALDIRENE SILVA REPR. LEGAL.: MARISOR PEREIRA ALVES REQUERENTE.: PALOMA PEREIRA BARBOSA REQUERENTE.: VANDERLEY PEREIRA BARBOSA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGANDA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9:30HORAS, A REALIZAR-SE NESTE JUÍZO (FÓRUM DE PARAMBU).” - INT. DR(S). HONORATO FERREIRA LIMA .

### COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON  
GUERRA AIRES  
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4278	1		

1) 2007.0028.0459-8/0 - ART.243 LEI 8069 -FORNECER A CRIANÇA OU ADOLESCEN PRODUTOS QUE CAUSEM DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA REU.: CLAUDIO BARRETO BRASIL REU.: FRANCISCO PEREIRA NETO REU.: LUCIVANDA DE SOUZA MARTINS REU.: CLAUDIO BARRETO BRASIL REU.: FRANCISCO PEREIRA NETO REU.: LUCIVANDA DE SOUZA MARTINS REU.: CLAUDIO BARRETO BRASIL REU.: FRANCISCO PEREIRA NETO REU.: LUCIVANDA DE SOUZA MARTINS . “ CERTIDÃO: ¿... CERTIFICO, QUE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 267/276, AGENDEI O DIA 24/06/2009 ÀS 16:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM RELAÇÃO AO RÉU FRANCISCO PEREIRA NETO¿..” - INT. DR(S). JUARENE FRUTUOZO DA SILVA .

#### VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON  
GUERRA AIRES  
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15743	1		

1) 2006.0023.6872-2/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: ANTONIO FLAVIO MARQUES DE MELO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ PARTE DO DESPACHO: ¿ ... DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/10/2009, ÀS 08:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA QUAL SERÃO OUVIDOS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS POR AMBAS AS PARTES, ESCLARECIMENTO DE PERITOS, CASO TENHA SIDO PREVIAMENTE REQUERIDO PELAS PARTES, POSSÍVEIS ACAREAÇÕES E RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS.” - INT. DR(S). AGILEU LEMOS DE SOUSA .

### COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR: REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO  
PINTO  
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10005	1		

1) 2008.0014.5071-5/0 - TOMBO: 565 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: IRANILSON SOUSA DE LIMA VITIMA.: MENOR I.S.M AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: OTACILIO LOPES DA SILVA . “INTIMO V.S.A., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DE PINDORETAMA-CE, SITO PROVISORIAMENTE NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/ N, CENTRO, PINDORETAMA-CE, ONDE DEVERÁ SER TOMADA, EM PRIMEIRO LUGAR, AS DECLARAÇÕES DO OFENDIDO(SE HOVER), AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA, INTERROGANDO-SE POR FIM, O ACUSADO..” - INT. DR(S). AILA MARIA HOLANDA DA SILVA .

### COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE  
SOUZA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA  
BARBOSA  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/13238	1		

1) 2000.0152.1768-0/0 - Nº ANTIGO: 2000022002134 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: QUIXADA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. REQUERIDO.: SHELL BRASIL S/A PETROLEO . “PROCESSO Nº 2176/2000. DESPACHO A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO “ ISTO POSTO, HEI POR BEM, CHAMAR O FEITO A ORDEM, PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO DR. CARLOS CARVALHO, COMO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS, 139 (PEDIDO DE RENUNCIA), BEM COMO SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 44-V (INFORMAÇÃO SOBRE A EMPRESA PROMOVENTE), PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO”. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO. QUIXADÁ (CE), 25 D EJULHO DE 2008..” - INT. DR(S). CARLOS CARVALHO .

#### 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE  
SOUZA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA  
BARBOSA  
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11274	1		

1) 2007.0026.2672-0/0 - DESPEJO REQUERIDO.: BANCO BOM SUCESSO REQUERIDO.: ELONEIDE ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA LUIZA GOMES DE FRANÇA . “PROC. 6546/2007. INTIME-SE O PROMOVENTE ATRAVÉS DO ADVOGADO PRA JUNTADA DO CALCULO DA DÍVIDA ATÉ A DESOCUPAÇÃO. APÓS VOLTEM-ME. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JAIRO CAVALCANTE CIDADE .

## 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2575	1		

1) 2002.0001.6084-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO AUGUSTO GOMES EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "PROCESSO 2002.0001.6084-6 (3319/2002) INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO" ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO C.P.C, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO PROMOVENTE, SEM RENÚNCIA DE CRÉDITO, DEVENDO OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, COM ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E BAIXA NA DISTRUIÇÃO. P.R.I QUIXADÁ (CE), 08 DE MAIO DE 2008. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA .

## 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15547	1	CE/12257	1
CE/17033	2		

1) 2004.0001.0797-6/0 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO.: FRANCISCO BELCHIOR NOTIFICANTE.: JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES . "PROCESSO 2004.0001.07976 (4123/2004) INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 22, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO " ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ART. 861 E SEQUINTE DO C.P.C, JULGAR POR SENTENÇA O PRESENTE PROESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO A ENTREGA DOS AUTOS A NOTIFICANTE INDEPENDENTE DE TRANSLADO, NO ESTDO EM QUE A MESMA SE ENCONTRA, APÓS 48 HORAS. CUSTAS EX LEGE. HONORÁRIOS PELAS PARTES. P.R.I. CUMPRASE. QUIXADÁ (CE), 29 DE JULHO DE 2008. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA , ROMERO DE SOUSA LEMOS .

2) 2005.0013.7102-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEC. DA SAÚDE DA PREF. MUNICIPAL DE QUIXADÁ IMPETRANTE.: ORPEL CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA . "PROCESSO Nº 5110/2005. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 92/93. A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO" ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ART. 267, VI C.P.C, JULGAR POR SENTENÇA SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, HAJA VISTA A PERDA DO OBJEO, POIS A TOMADA DE PREÇOS JÁ HAVIA SIDO CONCLUÍDA. SEM CUSTAS HONORÁRIO. P.R.I. CUMPRASE. QUIXADÁ (CE), 28 DE JULHO DE 2008. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSÉ NAZIMAR AVELINO EUGÊNIO .

## COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1609	1	CE/8805	2
CE/8805	3		

1) 2000.0204.0043-9/0 - Nº ANTIGO: 2000053002560 - TUTELA AUTOR.: JOÃO PEREIRA DE CASTRO . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 102/103 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: ANTE O EXPOSTO, E DO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. III DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE PPROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NAS NORMAS ACIMA MENCIONADAS.." - INT. DR(S). JURANDI ANDRADE GUILHERME .

2) 2006.0018.5778-9/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ALAN DUARTE SOUSA REQUERENTE.: DALVA STELA DUARTE . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 52/54 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA, COM BASE NOS ARTS, 3º, II E 1.767, I DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ALAN DUARTE SOUSA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, SUJEITANDO-O A CURATELA, PARA CUJO MÚNUS NOMEIO A REQUERENTE DALVA STELA DUARTE CURADORA DO INTERDITANDO.." - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

3) 2006.0026.6015-6/0 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: CRISTOVÃO ELIAS ALVES REQUERENTE.: MARIA ANA ALVES . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 27/28 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: POSTO ISTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOSTERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.." - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

## VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8195	1	CE/7094	1
CE/1485	1	CE/6615	1
CE/6615	2	CE/5884	2
CE/16383	3	CE/15565	3
CE/8805	4	CE/7094	4
CE/8805	5	CE/1609	5

1) 2000.0204.1111-2/0 - Nº ANTIGO: 2001053006744 - REPARAÇÃO DE DANOS AUTOR.: LUIZ NOLIER BENTO DA SILVA AUTOR.: MARIA ANTONIA COSTA DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE REDENÇÃO . "FICAM VOSSAS SENHORIAS, DE ORDEM, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, 264, REDENÇÃO-CE." - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE , JOAO BANDEIRA ACCIOLY , JOSE HELENO LOPES VIANA , RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO .

2) 2005.0026.9976-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE REDENÇÃO REQUERENTE.: AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE REDENÇÃO . "FICAM VOSSAS SENHORIAS, DE ORDEM, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, 264, REDENÇÃO-CE." - INT. DR(S). RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO , RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA .

3) 2007.0006.4622-7/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANTONIO CESAR MACIEL DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "FICAM VOSSAS SENHORIAS, DE ORDEM, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA

PADRE BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.” - INT. DR(S). GILVAN MELO DE SOUSA, RANIERE DE SOUSA BARROS.

4) 2007.0010.6208-3/0 - **SERVIDAO DE PASSAGEM** PROMOVENTE.: ANTONIO MOURÃO DOS SANTOS PROMOVIDO.: CICERO MACENA. “**FICAM VOSSAS SENHORIAS, DE ORDEM, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.**” - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO, JOAO BANDEIRA ACCIOLY.

5) 2007.0026.7100-8/0 - **ANULATÓRIA REQUERIDO.**: FRANCISCA BIBIANO CUNHA REQUERENTE.: TEREZINHA CUNHA DA SILVA (REQUERIDA). “**FICAM VOSSAS SENHORIAS, DE ORDEM, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.**” - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO, JURANDI ANDRADE GUILHERME.

## COMARCA DE RUSSAS

**JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL**  
**EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20507	1	CE/8048	1
CE/20506	1	CE/8048	2
CE/20507	2	CE/20506	2
CE/20506	3	CE/8048	3
CE/20507	3		

1) 2008.0019.4774-1/0 - **TOMBO: 9602 - EXECUÇÃO** EXEQUENTE.: EUNESIO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA EXEQUÍDO.: ORLANDO SERGIO DE SANTIAGO. “**SENTENÇA - PARTE FINAL: CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DESTA MAGISTRADA FOI JUNTADA A ESTES AUTOS, CÓPIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA NO PROCESSO Nº 2008.0019.4773-3, AÇÃO MONITÓRIA, NA QUAL CONTENDIAMAS PARTES DESTA AÇÃO EXECUTIVA. VERIFICA-SE NO TERMO DE AUDIÊNCIA, ACIMA MENCIONADO QUE O ACORDO REALIZADO NA AÇÃO MONITÓRIA ABRANGE O DÉBITO COBRADO NESTA AÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 794, II E 745 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU RESPECTIVO ADVOGADO. RUSSAS, 16 DE ABRIL DE 2009. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - JUÍZA DE DIREITO.**” - INT. DR(S). CIRO DAHER DE FREITAS MENDES, JOSE MAURO CORREIA MELO DE LIMA, ATILA GOMES FERREIRA.

2) 2008.0036.0911-8/0 - **TOMBO: 211 - PETIÇÃO REQUERIDO.**: EUNESIO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA REQUERENTE.: ORLANDO SERGIO DE SANTIAGO. “**SENTENÇA - PARTE FINAL: CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DESTA MAGISTRADA FOI JUNTADO A ESTES AUTOS, CÓPIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA NO PROCESSO Nº 2008.0019.4773-3, AÇÃO MONITÓRIA, NA QUAL CONTENDIAM AS PARTES DESTA AÇÃO EXECUTIVA. VERIFICA-SE NO TERMO DE AUDIÊNCIA ACIMA MENCIONADO QUE O ACORDO REALIZADO NA AÇÃO MONITÓRIA, ACARRETA A EXTINÇÃO DESTA AÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU RESPECTIVO ADVOGADO. RUSSAS, 16 DE ABRIL DE 2009. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - JUÍZA DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JOSE MAURO CORREIA MELO DE LIMA, CIRO DAHER DE FREITAS MENDES, ATILA GOMES

FERREIRA.

3) 2008.0036.0913-4/0 - **TOMBO: 212 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.**: EUNESIO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA EMBARGANTE.: ORLANDO SERGIO DE SANTIAGO. “**SENTENÇA - PARTE FINAL: CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DESTA MAGISTRADA FOI JUNTADO A ESTES AUTOS, CÓPIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA NO PROCESSO Nº 2008.0019.4773-3, AÇÃO MONITÓRIA, NA QUAL CONTENDIAM AS PARTES DESTA AÇÃO EXECUTIVA. VERIFICA-SE NO TERMO DE AUDIÊNCIA ACIMA MENCIONADO QUE O ACORDO REALIZADO NA AÇÃO MONITÓRIA, ACARRETA A EXTINÇÃO DESTA AÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU RESPECTIVO ADVOGADO. RUSSAS, 16 DE ABRIL DE 2009. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - JUÍZA DE DIREITO.**” - INT. DR(S). ATILA GOMES FERREIRA, JOSE MAURO CORREIA MELO DE LIMA, CIRO DAHER DE FREITAS MENDES.

**2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS**  
**JUIZ(A) TITULAR: VALERIA CARNEIRO BARROSO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA**  
**EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10376	1	CE/15184	2
CE/19032	3	CE/7988	4
CE/13781	5		

1) 2008.0023.8187-3/0 - **CURATELA REQUERIDO.**: FRANCIANO MARTINS DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA IVONE RODRIGUES ALCANTARA. “**DESPACHO: “INTIME-SE A REQUERENTE E O INTERDITANDO PARA COMPARECEREM AO CAPS PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA MÉDICA DESIGNADA NO OFÍCIO DE FL. 21. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS, 21 DE MAIO DE 2009. JOSIAS NUNES VIDAL. JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA.

2) 2009.0011.6647-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.**: ESPOLIO DE JOSE EZIO MOREIRA DE FREITAS REQUERENTE.: MARCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA MENDES REPR. LEGAL.: SARA MILENA LIMA MOREIRA REPR. LEGAL.: FRANCIMEIRE ALVES LIMA MOREIRA. “**DESPACHO: “R.H. 1-DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. 2- DIANTE DA URGÊNCIA DA MATÉRIA E ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, DEFIRO OS PEDIDOS DENOMINADOS: A.1, A.2, A-3, A.4 DA PETIÇÃO INICIAL. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. 3- CITE-SE. CIÊNCIA AO MP. RUSSAS, 19/05/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO.**” - INT. DR(S). GLEYDSON RAMON ROCHA CHAVES.

3) 2009.0011.6661-6/0 - **LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.**: JOSE LEUDENOR SOUZA DE LIMA. “**SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO POR JOSE LAUDENOR SOUZA DE LIMA, DEVENDO PERMANECER O ACUSADO PRESO ONDE SE ENCONTRA, EM FACE DA NECESSIDADE DE MANTER-SE A CUSTÓDIA A QUE SE SUBMETE O REQUERENTE. SEM CUSTAS. P.R.I. (...) RUSSAS, 15 DE MAIO DE 2009. JOSIAS NUNES VIDAL. JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO HOLANDA CAVALCANTE.

4) 2009.0012.5942-8/0 - **LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.**: JOSE HUMBERTO DO CARMO. “**SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, INDEFIRO O PEDIDO DE**

**LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO POR JOSE HUMBERTO DO CARMO, DEVENDO PERMANECER O ACUSADO PRESO ONDE SE ENCONTRA, EM FACE DA NECESSIDADE DE MANTER-SE A CUSTÓDIA A QUE SE SUBMETE O REQUERENTE. SEM CUSTAS. P.R.I. (...) RUSSAS, 15 DE MAIO DE 2009. JOSIAS NUNES VIDAL. JUIZ DE DIREITO.”** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA

**5) 2009.0013.0868-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERIDO.: ALDEMAR GENTIL REQUERENTE.: MARIA FELIX MOREIRA . “DESPACHO: “R.H. 1- DIANTE DA URGÊNCIA DA MATÉRIA E DA FARTA PROVA DOCUMENTAL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA COM FULCRO NO ART. 59, § 1º DA LEI 8.245/91. DETERMINO QUE O RÉU DESOCUPE OS IMÓVIES EM 15 DIAS. SE NÃO HOUVER DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, FICA AUTORIZADOO USO DA FORÇA POLICIAL. 2- CITE-SE. 3- EXPEDIENTE URGENTE. RUSSAS, 20/05/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUIZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

### COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

**JUIZ(A) TITULAR: EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES  
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6779	1	CE/10252	2

**1) 2008.0034.2019-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DUARTE FERREIRA . “R. HOJE. DESIGNO O DIA 04/06/2009, ÀS 08:40 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. ... EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 09 DE MAIO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO.”** - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

**2) 2009.0012.4173-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ANASTACIO PEREIRA PAIVA . “...EX POSTIS, DIANTE DA EXPRESSA NECESSIDADE DA MEDIDA CONSTRITIVA PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA, HAJA VISTA O ACUSADO POSSUIR PÉSSIMOS ANTECEDENTES, INDEFIRO, NESTE MOMENTO, O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO DENUNCIADO ANASTÁCIO PEREIRA PAIVA. POR TRATAR-SE DE RÉU PRESO, EMBORA TENHA SIDO INTIMADO O RÉU, E ESTE NÃO TENHA APRESENTADO DEFESA PROPRIAMENTE DITA, RECEBO O DISPOSTO NO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA COMO DEFESA PRELIMINAR DO ACUSADO POR SE TER ADENTRADO NO MÉRITO, E ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. NO ENTANTO, PARA EVITAR QUALQUER ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA, INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA COMPLEMENTAR A SUA DEFESA NO QUE COUBER, INCLUSIVE, PARA ARROLAR AS TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. SANTA QUITÉRIA, 21 DE MAIO DE 2009. EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO. .”** - INT. DR(S). ENIO JOSE GUIMARAES MESQUITA JUNIOR .

### COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ

**JUIZ(A) TITULAR: SOLANGE MENEZES HOLANDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DE  
SOUZA MALVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2685	1	CE/16088	1
CE/14926	1	CE/10384	1

**1) 2000.0210.2559-3/0 - Nº ANTIGO: 2000089000168 - LEI 4898/65 ABUSO DE AUTORIDADE REU.: EUGÊNIO SOUSA MORAES REU.: FRANCISCO CLAUDWILSON DE CASTRO GURGEL REU.: LUIS GONZAGA FERREIRA FEITOSA REU.: PAULO JORGE CARNEIRO . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADOS DOS ACUSADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DEPRECADA AO JUÍZO DE SOBRAL A INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA DE DEFESA VICENTE DE PAULA ANDRADE.”** - INT. DR(S). ARI MACHADO PORTELA , JOSE MARIA SABINO , JOSE CLERTON COSTA , CLAUDIO FERREIRA SARAIVA .

### COMARCA DE SOBRAL

**JUIZ(A) TITULAR: MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA  
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6736	1	CE/17508	2
CE/16528	3	CE/6389	4
CE/9720	5	CE/19667	5
CE/17775	6	CE/15549	7
CE/20391	8	CE/108911	9
PB/4007	10	CE/17734	11
CE/16495	12		

**1) 2000.0175.7297-6/0 - Nº ANTIGO: 2000028037541 - MONITÓRIA REQUERIDO.: LUIZ MELO TORQUATO REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “INTIMAR PARA INFORMAR SE HOUE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA OU REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, EM DEZ (10) DIAS..”** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

**2) 2004.0015.6678-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: GENESIO PEREIRA DE PAIVA APELADO.: GERMANA MARIA INACIO BRAGA PAIVA . “INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..”** - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

**3) 2005.0011.9566-4/0 - GUARDA DE MENORES REQUERIDO.: RITA CARNEIRO ROCHA REQUERENTE.: TEREZA RODRIGUES DE SOUSA . “INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 33/33V, A SEGUIR TRANSCRITA: “DIANTE DE TUDO QUANTO RESTOU DITO, ANTE A INÉRCIA DA AUTORA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO ART. 267, III DO CPC..”** - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE .

**4) 2007.0026.3632-6/0 - TOMBO: 5913 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO FLAVIO SOUSA NOGUEIRA . “INTIME-SE O PATRONO DO PROMOVIDO, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS ESCRITOS..”** - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

**5) 2008.0017.4147-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: DAFONTE NORTE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA . “INTIMAR A PROMOVIDA PARA ACOSTAR AOS AUTOS, EM DEZ (10) DIAS, COMPROVANTES DE DEPÓSITOS DOS VALORES INERENTES AO RESSARCIMENTO E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, AMBOS FIXADOS NA SENTENÇA DE FLS. 28..”** - INT. DR(S). CLAUDIO BARROSO MAGALHAES , DIEGO PETTERSON BRANDAO CEDRO .

**6) 2008.0026.0588-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA . “INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA QUE INFORME QUEM ATUALMENTE DEDICA CO CUIDADOS NECESSÁRIOS À INTERDITANDA COM LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO ATIVO DA AÇÃO..”** - INT. DR(S). EVELINE LOPES CARNEIRO .

**7) 2008.0028.3229-8/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVENTE.: MARIA JOSE FROTA SOUSA .**

“INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, OCASIÃO EM QUE SERÁ PROCEDIDO O INERROGATÓRIO DA AUTORA E A OUVIDA DE SUAS TESTEMUNHAS..” - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

8) 2008.0028.3492-4/0 - **DIVORCIO** REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE FROTA CAVALCANTE . “INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL. NA AUDIÊNCIA AS PARTES PRESTARÃO DEPOIMENTO PESSOAL E AS TESTEMUNHAS OUVIDAS EM JUÍZO. ATÉ A PRESENTE DATA NÃO TESTEMUNHA ARROLADA NOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE CAVALCANTE RIOS .

9) 2008.0041.3697-3/0 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** EXEQUENTE.: CAIXA SEGURADORA S/A EXECUTADO.: THAIS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA . “INTIMAR PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 94 E DOCUMENTO QUE A INSTRUI, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

10) 2009.0005.5420-5/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA . “INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCLIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL - FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

11) 2009.0009.7853-6/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE ALMIR PEREIRA DA SILVA . “INTIMAR PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 31, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

12) 2009.0012.4620-2/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERENTE.: MARCELO FREIRE QUEIROZ . “INTIME-SE O AUTOR, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL, ACOSTANDO AOS AUTOS CERTIDÃO DE CASAMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO PLUTHARCO PARENTE NETO .

## COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JUIZ(A) TITULAR: JOSE CAVALCANTE JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11713	1	CE/12295	2
CE/6756	3	CE/7958	4
CE/4239	5	CE/4239	5
CE/15768	6		

1) 2006.0009.1368-5/0 - **ART. 121 CPB- HOMICÍDIO** VITIMA.: CRISTIANO COELHO QUIRINO REU.: GERARDO MARQUES MARTINS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NO DIA 28/05/2009, ÀS 11:40HS, NO FÓRUM LOCAL DA COMARCA DE UMIRIM NOS AUTOS DA CARTA PRECATORIA 2008.0019.0232-2..” - INT. DR(S). MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO .

2) 2007.0011.1792-9/0 - **DIVORCIO** REQUERENTE.: BENEDITA APOLIANO SAMPAIO ROCHA REQUERIDO.: MANOEL

ANDRADE ROCHA . “R.H. DESIGNO O DIA 22/09/2009, ÀS 10:00H PARA INTRUÇÃO UMA VEZ QUE EXISTEM DÚVIDAS QUANTO AOS BENS. EXP. NEC. SGA, 1º/04/2009. (A) JOSE CAVALCANTE JÚNIOR- JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA .

3) 2009.0002.8215-9/0 - **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** REQUERENTE.: JOSE MARIA FARIAS GOMES REQUERIDO.: LORIBERTO HEDLER . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA OS FINS DO ART. 158,§ ÚNICO, DO CPC. JULGO POR CONSEQUENCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO MESMO DIPLOMA LEGAL. P.R.I E CERTIFICADO O TRANSITO EM JULAGDO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EXP.NEC. S.G.A, 11/05/2009. (A)JOSE CAVALCANTE JUNIOT- JUIZ DE DIREITO-TITULAR.” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

4) 2009.0005.3995-8/0 - **AÇÃO PENAL** REU.: CRISTIANO MIRANDA GOMES . “VISTOS, ETC....ASSIM SENDO E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS COSTA, DEFIRO A LIBERDADE PROVISORIA DE CRISTIANO MIRANDA GOMES, SOB O COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTS. 327 E 328, DO CPP. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA. P.R.I.EXP NEC. S.G.A, 27/02/2009. (A) JOSE CAVALCANTE JUNIOR- JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). LUCINEZIA LIMA DE MELO .

5) 2009.0006.1992-7/0 - **AÇÃO PENAL** REU.: JOSE ALCIDES LIMA MESQUITA REU.: JOSE ALCIDES LIMA MESQUITA . “VISTOS, ETC..JOSÉ ALCIDES LIMA MESQUITA AJUIZOU PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA (FLS. 02 A 07), INFORMANDO TER SIDO PRESO EM FLAGRANTE PELA PRÁTICA DOS CRIMES TIPIFICADOS NOS ART. 155 C/C 14, II E 288, TODOS DO CÓDIGO PENAL. A SEU FAVOR ARGUMENTOU QUE É PRIMÁRIO, POSSUI RESIDÊNCIA FIXA E PROFISSÃO DEFINIDA, REQUERENDO AO FINAL O ARBITRAMENTO DE FIANÇA....OS ARTIGOS 323 E 324 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ELENCAM AS HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ CONCEDIDA A FIANÇA, DENTRE AS QUAIS SE DESTACA A SEGUINTE:ART. 323. NÃO SERÁ CONCEDIDA FIANÇA:I ; NOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO EM QUE A PENA MÍNIMA COMINADA FOR SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS; NOS CASO DESTES AUTOS, FORAM IMPUTADAS AO RÉU (FL. 18) AS CONDUTAS TIPIFICADAS NOS ARTS. 155, § 4º, I E IV, E 288 DO CÓDIGO PENAL. ASSIM, DEVE-SE SOMAR AS PENAS MÍNIMAS DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO IMPUTADOS AO REQUERENTE:SÚMULA 81 DO STJ: NÃO SE CONCEDE FIANÇA QUANDO, EM CONCURSO MATERIAL, A SOMA DAS PENAS MÍNIMAS COMINADAS FOR SUPERIOR A DOIS ANOS DE RECLUSÃO.A SOMA DAS PENAS MÍNIMAS DOS CRIMES CUJA PRÁTICA SE ATRIBUI AO REQUERENTE É DE 3 ANOS (2 PELO FURTO QUALIFICADO MAIS 1 PELA FORMAÇÃO DE QUADRILHA), DESSA FORMA, ENCONTRA-SE PRESENTE MOTIVO PARA A NÃO CONCESSÃO DE FIANÇA.ASSIM, POR TODO O ACIMA EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 323, I DO CPP E SÚMULA 81 DO STJ, NEGÓ A CONCESSÃO DE FIANÇA REQUERIDA.EXP. NEC.S.G.A., 03 DE MARÇO DE 2009JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR-JUIZ DE DIREITO ; TITULAR.” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

6) 2009.0007.4824-7/0 - **AÇÃO PENAL** REU.: JOAO SANTOS DE OLIVEIRA . “VISTOS,ETC.....LOGO, É CASO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE, VISTO A INEXISTENCIA DE MOTIVOS SUFICIENTES PARA A DECRETAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, ASSIS, DEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 02/05 PELOS FATOS E FUNDAMENTOS ACIMA EXPLICITADOS E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS COSNTA, MEDIANTE TERMO DE COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO. EXPEÇA-SE ALVARA DE SOLTURA. IFICIE-SE AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL, CONFORME PARECER RETRO. P.R.I., EXP NEC. S.G.A, 16/04/2009. (A) JOSE CAVALCANTE JUNIOR- JUIZ DE DIERITO..” - INT. DR(S). JOSE MARDONES NASCIMENTO DA SILVA .

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE CAVALCANTE JUNIOR  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA  
 OLIVEIRA MAIA

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11371	1	CE/5134	2
CE/5134	2	CE/8151	3
CE/13894	4	CE/14537	5
CE/11509	6	CE/8898	6
CE/11509	6	CE/8898	6
CE/17616	7	CE/16050	7
CE/17616	7	CE/16050	7
CE/10144	8	CE/18673	9
CE/7801	9	CE/14896	10
CE/10883	11		

1) 2000.0204.6147-0/0 - Nº ANTIGO: 2002054003952 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO AUTOR.: JOSE ELERI DE SOUSA . “R.H. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. S.G.A., 26.03.2009 (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARCIA SALES LEITE SILVEIRA .

2) 2005.0014.5163-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: SANDRA MARIA ALVES FORTALEZA REQUERENTE.: ANTONIO IRAPUAN TELES FORTALEZA REQUERENTE.: ANTONIO IRAPUAN TELES FORTALEZA REQUERENTE.: SANDRA MARIA ALVES FORTALEZA. “VISTOS ETC. TRATAM-SE OS PRESENTES AUTOS DE UMA AÇÃO DE USUCAPIÃO EM QUE SÃO REQUERENTES ANTÔNIO IRAPUAN TELES FORTALEZA E SANDRA MARIA ALVES FORTALEZA. INTIMADOS O ESTADO, O MUNICÍPIO E A UNIÃO PARA MANIFESTAREM INTERESSE ACERCA DO IMÓVEL. A UNIÃO MANIFESTOU INTERESSE NA CAUSA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 52. PRECEITUA O ART. 109, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA: “ART. 109. AOS JUÍZES FEDERAIS COMPETE PROCESSAR E JULGAR: I - AS CAUSAS EM QUE A UNIÃO, ENTIDADE AUTÁRQUICA OU EMPRESA PÚBLICA FEDERAL FOREM INTERESSADAS NA CONDIÇÃO DE AUTORAS, RÉS, ASSISTENTES OU Oponentes, EXCETO AS DE FALÊNCIA, AS DE ACIDENTES DE TRABALHO E AS SUJEITAS À JUSTIÇA ELEITORAL E À JUSTIÇA DO TRABALHO.” INOBTANTE A MANIFESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, O AUTOR CONFESSOU QUE JÁ PAGOU TAXA DE OCUPAÇÃO SOBRE O TERRENO OU PARTE DO TERRENO. ASSIM SENDO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ, PARA QUE VERIFIQUE A EXISTÊNCIA, OU NÃO, DE INTERESSE DA UNIÃO. REMETAM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO G. DO AMARANTE, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR. “. - INT. DR(S). RAIMUNDO CRISOSTOMO DE MORAES , RAIMUNDO CRISOSTOMO DE MORAES .

3) 2005.0021.9828-4/0 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: ANTONIO CLODOALDO ALCANTARA E SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO . “R.H. APÓS A JUNTADA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS E RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS, AUTOS EM CONCLUSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA. EXP. NEC. S.G.A., 13.02.2009. (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

4) 2006.0003.5471-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSIMAYRE ARAUJO BRAGA REQUERENTE.: SERGIO MURILO MOREIRA BRAGA . “R.H. INTIME-SE O ADVOGADO MARIO MARTINS COELHO BESSA, OAB/CE 15.254 PARA CUMPRIR COM A JUNTADA DE PROCURAÇÕES ESPECIAIS DE JOÃO VASCONCELOS SOUSA E WELLINGTON COSTA A. DE SANTOS. FIXO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. S.G.A., 20.05.2009. (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO .

5) 2006.0027.5713-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE ALEX FERREIRA RAMOS, JOSE ALAN FERREIRA RAMOS REQUERENTE.: LEONILA MARIA FERREIRA RAMOS REQUERIDO.: JOSE MARIA FORTA RAMOS . “VISTOS, ETC. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 42, NA QUAL INFORMA QUE O EXECUTADO CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR COBRADA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO, NPS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO G. DO AMARANTE, 03.09.2008 (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR..” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

6) 2007.0013.5727-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO DA COSTA SAMPAIO REQUERENTE.: ANTONIO DA COSTA SAMPAIO REQUERIDO.: BRADESCO/ BEC REQUERIDO.: BRADESCO/ BEC . “SENTENÇA - CONTEÚDO PARCIAL (...) CUMPRIDA A ANÁLISE DO DIREITO DO AUTOR, DEVE-SE BUSCAR A COMPROVAÇÃO FÁTICA, QUE RESIDE NA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO EM CADERNETA DE POUPANÇA À ÉPOCA DAS CORREÇÕES PLEITEADAS. TAL COMPROVAÇÃO SE COMPLETA PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FOLHAS 95 A 102 DOS AUTOS, JUNTADOS EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FOLHA 15, QUE INFORMAM OS VALORES DEPOSITADOS À ÉPOCA DOS PLANOS BRESSER E VERÃO NA CADERNETA DE POUPANÇA DO AUTOR. ASSIM, POR TODO O ACIMA EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, PARA DETERMINAR A CORREÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUNHO DE 1987 (PLANO BRESSER) EM 8,04% MAIS JUROS CONTRATUAIS DE 0,5% AO MÊS; E A CORREÇÃO DO SALDO DEPOSITADO EM JANEIRO DE 1989 (PLANO VERÃO) EM 42,72%, SUBTRAÍDO O PERCENTUAL À ÉPOCA APLICADO, MAIS JUROS CONTRATUAIS DE 0,5% AO MÊS. CONDENO AINDA O RÉU NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 20% SOBRE O VALOR A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, BEM COMO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO-TITULAR.” - INT. DR(S). MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , RICARDO MASCENO DE AQUINO , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , RICARDO MASCENO DE AQUINO .

7) 2007.0023.6333-8/0 - TOMBO: 0622 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUARIA DO CEARA - CEARAPORTOS REQUERENTE.: PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES TURISTICOS LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUARIA DO CEARA - CEARAPORTOS REQUERENTE.: PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES TURISTICOS LTDA . “VISTOS ETC. A AUTORA BUSCA COM A PRESENTE AÇÃO A MANUTENÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM A RÉ, CONTRATADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR 12 MESES, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 60 MESES. DEPOIS DE CONTESTADA A AÇÃO AS PARTES VIERAM CONJUNTAMENTE AOS AUTOS (FLS. 96/97), APRESENTANDO TERMOS DE ACORDO A FIM DE QUE FOSSE O MESMO HOMOLOGADO POR SENTENÇA. VERIFIQUE-SE QUE O OBJETO DA PRESENTE LIDE COMPORTE TRANSAÇÃO, BEM COMO QUE OS ADVOGADOS QUE SUBSCREVERAM A PETIÇÃO NA QUAL CONSTA OS TERMOS DO ACORDO POSSUAM PODERES PARA TRANSIGIR (FOLHAS 15 E 72). ASSIM, HOMOLOGO EM TODOS OS SEUS TERMOS E PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FOLHAS 96/97, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO (ART. 329 DO CPC) COM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE JUNHO DE 2008. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR.” - INT. DR(S). SAMUEL PORTELA RAMOS , BERNARDO FITERMAN ALBANO , SAMUEL PORTELA RAMOS , BERNARDO FITERMAN ALBANO .

8) 2008.0019.0411-2/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MPX ENERGIA S/A . “**CONTEÚDO PARCIAL SENTENÇA (...) DESSA FORMA, O VALOR DA CAUSA DEVE SER REDUZIDO, MANTENDO -SE, ENTRETANTO, UM VALOR CONSIDERÁVEL, QUE CORRESPONDA AOS ALTOS INTERESSES ECONÔMICOS E AMBIENTAIS ENVOLVIDOS, NOTADAMENTE EM EVENTUAL NECESSIDADE DE NOVO LICENCIAMENTO. ASSIM, POR TODO O ACIMA ARGUMENTADO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PARA ALTERAR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA PELA IMPUGNADA, FIXANDO-SE EM R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). APENSE-SE AO PRIMEIRO VOLUME DOS AUTOS PRINCIPAIS. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE MARÇO DE 2009. (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR.**” - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

9) 2008.0034.2913-6/0 - IMISSÃO NA POSSE REQUERIDO.: JOSE CARVALHO DE MORAIS REQUERENTE.: PETROBRÁS-PETRÓLEO BRASILEIRO S/A . “**R.H. NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENDO O PROCESSO POR 30 (TRINTA) DIAS, DEVENDO OS HERDEIROS DE ALAIR DE ANDRADE CARVALHO PROVIDENCIAR COM A ABERTURA DE PROCESSO DE INVENTÁRIO E A NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE PARA REPRESENTAR O ESPÓLIO (ART. 12, V DO CPC). HABILITADO O INVENTARIANTE NESTES AUTOS E RATIFICADA A PETIÇÃO DE FLS. 102/103, AUTOS EM CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO E POSSÍVEL LIBERAÇÃO DOS VALORES. SÃO GONÇALO DO AMARANTE(CE), 9 DE FEVEREIRO DE 2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR.**” - INT. DR(S). ISA MARIA FREIRE BRASILEIRO , ULPIANO MOURA SOARES DE SOUZA .

10) 2009.0008.0617-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . “**VISTOS ETC. HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS. 25/28) PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JULGO EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DO MESMO DIPLOMA LEGAL. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. RECOLHA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO G. DO AMARANTE, 18.05.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

11) 2009.0008.0635-2/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: TEREZA SOARES DE OLIVEIRA . “**RECEBIDOS HOJE. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, COMPLETE A INICIAL JUNTANDO O CONTRATO OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO (ART. 283 DO CPC), SOB PENA DE IDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE ABRIL DE 2009 (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR.**” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

## COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7274	1	CE/10887	2
RN/2679	3	CE/10887	4

1) 2004.0010.2371-7/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: ANTONIO ELVIS GUERREIRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “**ficar ciente para no prazo de lei cumprir o disposto no art.499 do C.P.P.**” - INT. DR(S). VICENTE ROBSON CHAVES FREIRE .

2) 2005.0027.6569-3/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS VITIMA.: JOELMA ALVES BARBOSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: NAELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA VITIMA.: JOELMA ALVES BARBOSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: NAELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA VITIMA.: JOELMA ALVES BARBOSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: NAELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA . “**ficar ciente para no prazo de lei cumprir o disposto no art. 500 do C.P.P.**” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

3) 2005.0027.6595-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARTA FERNANDES DE ARAUJO . “**audiência de instrução assinalada para o dia 01/07/2009, às 09h00min, no fórum de tabuleiro do norte.**” - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

4) 2007.0005.6795-5/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA VITIMA.: FRANCISCA ANA CELIA BEZERRA CAVALCANTE AUTOR DO FATOS.: LUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA VITIMA.: FRANCISCA ANA CELIA BEZERRA CAVALCANTE AUTOR DO FATOS.: LUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA . “**audiência preliminar remarcada para o dia 28/07/2009, às 08h30min, no fórum de tabuleiro do norte.**” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	RN/2679	2
CE/4120	3	CE/15175	4

1) 2004.0015.7396-2/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: JOSE FERREIRA DE MOURA FILHO VITIMA.: JOSE RAPES DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “**ficar ciente sobre o teor da sentença de fls. 313/316transcrita em parte: ;... diante do que foi exposto, vislumbrando a existência de materialidade do crime e de indícios suficientes de autoria, decido pronunciar o réu José Ferreira de Moura Filho, vulgo “Zé Maria”, devidamente qualificado, pela prática do crime de homicídio tentado, qualificado, tipificado no art. 121, §2º, II, C/C o art. 14, II, ambos do CP, contra José Rapis de Oliveira Filho, a fim de que, oportunamente, seja levado a julgamento perante o Tribunal Popular do Júri desta comarca. P.R.I. Tabuleiro do Norte, 23 de Abril de 2009...;.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .**

2) 2005.0027.6554-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL REU.: JOSE GLEIBE DE MOURA . “**audiência admonitória para o dia 03/06/2009, às 14h30min, no fórum de tabuleiro do norte.**” - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

3) 2006.0021.1061-0/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO THIAGO PAULINO DE LIMA VITIMA.: GESSIFRAN LIMA MAIA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “**ficar ciente para no prazo de lei cumprir o disposto no art. 500 do C.P.P.**” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

4) 2006.0027.9492-6/0 - ART. 10 DA LEI 9437/97 REU.: ADAUTO MOREIRA MAIA . “**ficar ciente sobre o teor da sentença de fls. 48/49, transcrita em parte: ;diante do que foi exposto, declarando a nulidade da citação editalícia e dos atos posteriores, verifico e declaro a**



**PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE PUNIR O RÉU ADAUTO MOREIRA MAIA PELA ACUSAÇÃO FEITA NESTES AUTOS, MOTIVO PELO DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, NOS TERMOS ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL. P.R.I. ESTABELECIDO O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS. TABULEIRO DO NORTE, 05 DE MAIO DE 2009.;** - INT. DR(S). GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA .

## COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 033/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5087	1	CE/8456	2
CE/4985	2	CE/12049	3
CE/14138	4	CE/15280	5
CE/16100	5	CE/8484	6
CE/16653	6	CE/5087	7
CE/7354	7		

1) 2004.0001.8540-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: WESLEY GONCALVES MORAIS . **“FICA V. SA. DEVIDAMENTE CIENTIFICADA ACERCA DA COLETA DE MATERIAL NECESSÁRIO AO EXAME DE DNA, DESIGNADA PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H, NO LABVIDA DESTA CIDADE, E, QUERENDO, APRESENTAR ASSITENTE TÉCNICO..”** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

2) 2004.0005.0994-2/0 - DEMOLITÓRIA REQUERENTE.: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT REQUERIDO.: PAULO GILLIARD FROTA MARTINS . **“FICAM V. SAS. INTIMADAS ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 122, CUJO TEOR DIZ: “O EXECUTADO PAGOU O VALOR COBRADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESTARTE, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, C/C ART. 795 AMBOS DO CPC. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. TAUÁ-CEARÁ, 15 DE JANEIRO DE 2009. THÉMIS PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO..”** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MARIZ FEITOSA , JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO .

3) 2006.0010.4721-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DAS DORES MARREIRA VITAL . **“FICA V. SA. INTIMADA ACERCA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 118/120, CUJO TEOR FINAL DIZ: “ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONCEDIDA A GRATUIDADE, DESTACO A RESSALVO A RESSALVA QUANTO ÀS CUSTAS DO PROCESSO PREVISTA NO ART. 12 DA LEI Nº. 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TAUÁ-CEARÁ, 23 DE ABRIL DE 2009. MICHEL PINHEIRO - JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..”** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

4) 2006.0016.0418-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANA RICARTE DA SILVA MELO ESPÓLIO.: FRANCISCO MELO FILHO . **“FICA V. SA. INTIMADA ACERCA DA COTA PROFERIDA PELA PROCURADORIA ESTADUAL, NA QUAL DISCORDA DO VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL, POR NÃO CORRESPONDER AO VALOR DE MERCADO, BEM COMO REQUERENDO A INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE, PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, JUNTO À SEFAZ, NOS TERMOS DO ART. 142, DO CNT E DA LEI Nº. 13.417/2003..”** - INT. DR(S). MARIA JOICE GUERRA CABO MAIA .

5) 2008.0027.8260-6/0 - REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA . **“FICAM V. SAS. INTIMADAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 31, QUE DIZ: “... 2. HOMOLOGO O PEDIDO**

**DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA E JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NOS ART. 267, VIII, DO CPC. 3. FAÇA-SE A ENTREGA DA CERTIDÃO DE FLS. 25, COLOCANDO NO LOCAL CÓPIA AUTENTICADA. 4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INMEM-SE. 5. SEM CUSTAS. 6. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. TAUÁ-CEARÁ, 22 DE ABRIL DE 2009. MICHEL PINHEIRO - JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA..”** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

6) 2008.0028.1791-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: BRYAN DAVID PEDROSA DA SILVA REQUERENTE.: JOSE VALDECI DA SILVA REQUERIDO.: MARIA SOBREIRA PEDROSA . **“FICAM V. SAS. DEVIDAMENTE CIENTES ACERCA DA COLETA DE MATERIAL NECESSÁRIO AO EXAME DE DNA, AGENDADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H, NO LABVIDA, NESTA CIDADE..”** - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA , FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO .

7) 2009.0007.4167-6/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE TAUÁ - CE . **“FICAM V. SAS. INTIMADAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 14, BEM COMO PARA EFETUAREM O D’PÓSITO PRÉVIO EM NOME DO EXPROPRIADO..”** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA , MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

## COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16667	1		

1) 2009.0010.9770-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: DL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DE TABACARIA LTDA . **“INTIMAR O ADVOGADO DO IMPETRANTE DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.24, A QUAL SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE PRINCIPAL: “.....ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 7º II DA LEI 1.533/1951, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A IMEDIATA LIBERAÇÃO DA MERCADORIA APREENDIDA ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2009050090-9.....”** - INT. DR(S). CLAUDIO JOSE VIEIRA COUTINHO .

## COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8441	1	CE/8441	2

1) 2009.0010.4223-2/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: HILDA TEIXEIRA VIANA . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS.14; “PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, QUERENDO, EM 15 DIAS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DA SILVA .

2) 2009.0011.8482-7/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: ALBERI FERREIRA DA SILVA . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 12: “ PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, IMPUGNAR OS EMBARGOS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DA SILVA .

## COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA  
LUCAS

EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2008.0039.6141-5/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTÔNIO GALENO PEREIRA AUTOR.: ANTÔNIO MORAIS MUNIZ VITIMA.: JOSÉ MARCELIR SOARES . "DESPACHO: "CONSIDERANDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO RÉU, DECRETO A SUA REVEIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 367 DO CPP. INOBTANTE A REVELIA, MAIS EM NOME DO PRINCÍPIO DA DEFESA EXPEÇA-SE PRECATÓRIA PARA INTERROGATÓRIO DO ACUSADO NA COMARCA DE TIANGUÁ - CE..." - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ  
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA  
LUCAS

EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2008.0039.6141-5/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTÔNIO GALENO PEREIRA AUTOR.: ANTÔNIO MORAIS MUNIZ VITIMA.: JOSÉ MARCELIR SOARES . "AUDIÊNCIA PARA CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2009, A PARTIR DAS 09 HORAS E 40 MINUTOS." - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ  
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA  
LUCAS

EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11225	1		

1) 2009.0014.2393-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO IMPETRADO.: ASSIS ANGELO DA SILVA IMPETRANTE.: JUSTINIANO DE PINHO PESSOA FILHO . "DESPACHO: "...R.H.R.A. INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 44 DO CPP..." - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ  
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA  
LUCAS

EXPEDIENTE Nº 125/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19024	1		

1) 2008.0030.9851-2/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB VITIMA.: CARLOS EDUARDO MORAIS FONTENELE AUTOR.: DOMINGOS FONTENELE DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO TIEGO VASCONCELOS VITIMA.: RENATO FERREIRA VITIMA.: VIRGILIO VERAS MENDONÇA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02.09.2009 A PARTIR DAS 09 HORAS E 40 MINUTOS, A SE REALIZAR NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ." - INT. DR(S). ROSANA ARAÚJO CHAVES MENESES .

## 18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2880/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº 10.675/82, datado de 08 de julho de 1982 (Código do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 030/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14045/2008-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da comarca de Santana do Cariri, para participar do IV Encontro Nacional do Ministério Público em Defesa da Saúde, a realizar-se na cidade de Fortaleza - CE, no período de 10 a 12 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento da taxa de inscrição, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2814/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº 10.675/82, datado de 08 de julho de 1982 (Código do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 030/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13841/2008-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da comarca de Fortaleza, para participar do Congresso Jurídico Brasil 2008 – 20 anos da Constituição Federal, a ser realizado na cidade de Fortaleza – CE, no período de 03 a 05 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento da taxa de inscrição no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2815/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº 10.675/82, datado de 08 de julho de 1982 (Código do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 030/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13842/2008-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. ANTÔNIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Aracati, para participar do Congresso Jurídico Brasil 2008 – 20 anos da Constituição Federal, a ser realizado na cidade de Fortaleza – CE, no período de 03 a 05 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento da taxa de inscrição no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria

Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2008.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2787/2008**

**A DOUTORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º, da Lei nº 12.482/95, datada de 31.07.1995, c/c o Provimento nº 030/2007, datado de 02.07.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13604/2008-5 SP-PGJ/CE,,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR(A). ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor – DECON, para participar da Reunião do Fórum Nacional dos Procon's e proferir palestra "Contratos Escolares" na 57ª Reunião do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC com o SNDC, a realizar-se no período de 03 a 05 de setembro do corrente ano, na cidade de Palmas-TO, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 663,34 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 1.990,02 (hum mil novecentos e noventa reais e dois centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 331,67 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza-Palmas-Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2008.

**VERA LÚCIA CORREIA LIMA**  
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 2839/2008**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº 10.675/92 (Código do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 07/2007, datado de 05.03.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13151/2008-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR ANTÔNIO TADEU UCHÔA FILHO** - Analista Ministerial de Entrância Especial - Direito e Assessor Técnico, lotado na Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em virtude de sua participação, como palestrante, no I Encontro de Saúde Mental da Região Norte do Ceará e II Simpósio Macrorregional da Sociedade Cearense de Psiquiatria, proferindo palestra intitulada de "O papel do Ministério Público no Processo de Reforma Psiquiátrica: enfoque na atenção aos usuários de álcool e outras drogas", realizado na cidade de Sobral – CE, no dia 22 de agosto do corrente ano, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2008.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 974/2008**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº

10.675/92 (Código do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, art. 6º, § 3º, do Provimento nº 07/2007, datado de 05.03.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2773/2008-1 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) DANIELA SILVA ARAÚJO**, Analista Ministerial de Entrância Especial – Ciências Contábeis, com lotação na Procuradoria de Justiça dos Crimes contra a Administração Pública – PROCAP, o valor de R\$ 25,88 (vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 30% (trinta por cento), do valor unitário de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em virtude de serviço externo realizado na Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, no município de Maracanaú, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2008.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3753/2008**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o artigo 200, do mesmo diploma legal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20243/2008-3 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DR (A). ELIANI ALVES NOBRE**, Procuradora de Justiça, Titular da 10ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de licença **por motivo de doença em pessoa de sua família**, no período de 22.12.2008 a 20.01.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2008.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2817/2008**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº 10.675/82, datado de 08 de julho de 1982 (Código do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 030/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13941/2008-1 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR A DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES**, Procuradora de Justiça, para participar do Congresso Jurídico Brasil 2008 – 20 anos da Constituição Federal, a ser realizado na cidade de Fortaleza – CE, no período de 03 a 05 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento da taxa de inscrição no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2008.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 262/2008**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA**

**PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº 10.675/92 (Código do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, art. 6º, § 1º e 2º, do Provimento nº 07/2007, datado de 05.03.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1151/2008-1 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** as diárias abaixo discriminadas às servidoras **GILDA VALESCA BRAGA COSTA**, ora à disposição desta Procuradoria e **MARIA IVANILDE DE SENA LIMA**, Assistente Ministerial de Entrância Especial, ambas lotadas no Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAOMACE, em virtude de realização de vistorias nos municípios de Aquiraz, Maranguape e Redenção, no período 25 a 29 de fevereiro do corrente ano, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidoras (R\$)	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
Gilda Valesca Braga Costa	4,5	86,25	388,12
Maria Ivanilde de Sena Lima	4,5	76,13	342,58

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2008.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2823/2008**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº 10.675/82, datado de 08 de julho de 1982 (Código do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 030/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13562/2008-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR A DRA. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO**, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, para participar do Congresso Jurídico Brasil 2008 – 20 anos da Constituição Federal, a ser realizado na cidade de Fortaleza – CE, no período de 03 a 05 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento da taxa de inscrição no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2008.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 001/2009**

A Doutora **ELIZABEBA REBOUÇAS TOMÉ PRACIANO**, Promotora de Justiça da Comarca de Paracuru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24/07/1985, **INSTAURA** o presente **INQUÉRITO CIVIL** para investigar os procedimentos licitatórios afetos à Secretaria de Saúde deste Município no tocante ao cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, bem como aqueles insertos no art. 3º da Lei de Licitação, tendo em vista indícios de ilegalidade uma vez que a Sra. Kelvia Karla de Oliveira afirmou, em oitiva, nesta Promotoria que as contratações dos profissionais da Saúde ocorrem “através de indicação de amizade”.

**RESOLVE**, em virtude disso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração de ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando, desde já, as seguintes providências:

a) designa o Servidor **FABIANO FERREIRA SOARES** lotada na

Promotoria de Paracuru, para exercer as funções de Secretário do inquérito civil, mediante compromisso formalizado por termo nos autos;

b) registre-se e autue-se esta Portaria, arquivando-se cópia em pasta própria;

c) junte-se as declarações da Secretária de Saúde de Paracuru, Sra. **KÉLVIA KARLA DE OLIVEIRA MOREIRA** extraídas do procedimento preparatório administrativo nº 07/09.

**PUBLIQUE-SE**

Paracuru, 21 de maio de 2009.

**Elizabetha Rebouças Tomé Praciano**  
Promotora de Justiça

**RECOMENDAÇÃO Nº 01/2009**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**, por intermédio da **PROMOTORA DE JUSTIÇA** que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei 8.625/93, art. 6º, XX, da Lei Complementar no. 75/93, IV, “b”, da Lei, bem como do Provimento nº 08/2008 do Colégio de Procuradores do Ceará que definiu a atribuição desta Promotoria relativa à probidade administrativa e também:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, incumbindo ao mesmo, dentre outras funções, a promoção do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, podendo ainda expedir Recomendações para o melhor desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** ter prática histórica em todo o país a nomeação de pessoas que mantêm relação de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afim, com autoridades públicas no âmbito da administração pública em geral para o exercício de cargos em comissão e funções de confiança e contratação temporária, de natureza remunerada, gerando o fenômeno conhecido por nepotismo – unanimemente condenado pela opinião pública e pelos doutrinadores; **CONSIDERANDO** que esses atos violam os princípios constitucionais da administração pública constantes do art. 37, “caput” e seguintes da Constituição de 1988, notadamente os da probidade administrativa, moralidade, isonomia e impessoalidade, finalidade, que devem nortear o administrador público e cuja observância lhe é imposta, gerando ainda lesão ao erário público, ante a presença de contratação de terceiros com a principal finalidade de beneficiar parentes;

**CONSIDERANDO** ter o assunto sido tratado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula Vinculante nº 13, com o seguinte teor: “a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal”.

**CONSIDERANDO** que, embora seja ínsito ao instituto da Súmula Vinculante a obediência por todos os Órgãos e Poderes do Estado nos quais se organiza a República, continuam vigentes os Princípios Constitucionais que a informam e suplantam, **sendo ela vinculante em seu texto e em seus fundamentos** – não estando vedada a interpretação do direito e a atuação dos Órgãos e Poderes supra nos casos não delimitados pelas Súmulas Vinculantes, embora ligados ao mesmo tema;

**CONSIDERANDO** que foram precedentes da citada Súmula Vinculante precedentes do STJ, alinhados com seus fundamentos, considerando “o nepotismo, negativa evidente da isonomia” (STJ - RESP 42350/PE, 6ª Turma, Relator Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, DJ 28.03.1994 p. 6350), tendo em vista que o regime de acessibilidade aos cargos públicos acaba por ser burlados por favorecimentos anti-isonômicos de ingresso de parentes de Titulares de influência e poder no âmbito dos poderes e do STF no sentido de que “não vejo a possibilidade de se tratar igualmente os desiguais, como são os parentes e os não parentes.” (Voto do Min. Sydney Sanches, STF - ADI 1521-4, Tribunal Pleno, Relator Min. Marco Aurélio, DJ 17.03.2000, p. 02);

**CONSIDERANDO** que a defesa do patrimônio público constitui interesse e bem social transindividual passível de ensejar defesa por

ação de tutela coletiva, devendo tais direitos ser protegidos pela tutela efetiva dos princípios jurídico-normativos da Constituição Federal, que vedam a prática do nepotismo e favorecimento como práticas da administração, isto decorrente da análise do texto constitucional auto aplicável e garantidores do Estado Democrático de Direito, tendo como nova diretriz a Súmula Vinculante, que veio acrescida aos Princípios já existentes;

**CONSIDERANDO** que o princípio da moralidade administrativa é que dá validade a todo e qualquer ato administrativo e que, por conseguinte a investidura em cargo não provido por concurso de servidor ou funcionário público que ostente parentesco com os detentores de parcela de poder constitui prática viciada que deve ser neutralizada e extirpada do poder público, sob pena de permanente e contínua ofensa aos postulados do Estado Democrático de Direito e aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** que o princípio da impessoalidade de plano afasta dos chefes de poder a prática de atos que visem vantagens pessoais, benefícios ou interesses de qualquer natureza, pelo que se faz crer que o combate ao nepotismo tem o poder de criar ambiente favorável para o combate a corrupção endêmica e oficial e fomentar a participação popular nas decisões políticas e a meritocracia, corolários da Soberania Popular e da Eficiência enquanto Princípios Constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Princípio da Impessoalidade coroa o da Eficiência na medida em que se utilizando critérios objetivos para nomeação e contratação estar-se-á alcançando o bem social, pois se utiliza de critérios técnicos para aferição da capacidade para a contratação do melhor servidor;

**CONSIDERANDO** que mesmo tendo havido a decisão recente do STF (Rcl 6650 MC-Agr, de relatoria da Min. Ellen Gracie, considerando o precedente do RE 579.951/RN (rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJE 12.9.2008) no sentido de não aplicar a referida Súmula Vinculante aos “cargos políticos”, ou seja, áqueles do primeiro escalão – Secretarias e Ministérios – tal decisão não suplanta o texto da Súmula Vinculante nº 13, devido à tipologia jurídica desta, que não traz exceções e também porque o tema ainda está em sede de discussão prelibatória – não tendo sido decidido o mérito da Rcl 6650 pelo Pleno do STF.

**CONSIDERANDO** que a possível dupla conceituação de “nepotismo” ante a aparente contradição das manifestações do STF gera insegurança jurídica a ser evitada por todos os operadores do Direito côncios de sua responsabilidade, no esteio das advertências dos Ministros Marco Aurélio de Melo e Ricardo Lewandowski (relator do RE 579.951/RN, DJE 12.9.2008), ao proferirem seus votos no julgamento do Agravo Regimental da Medida Cautelar na Rcl 6650 – considerando a situação ainda extremamente controversa e perigosa, representando sério risco para o princípio da moralidade administrativa e, principalmente, vislumbrando a possibilidade de desmoralização do Poder Judiciário, que estaria referendando um ato administrativo manifestamente imoral e exatamente porque o texto da súmula traz uma proibição para nomeação de parentes em cargos comissionados ou de confiança (sem consignar qualquer exceção) e não uma autorização para nomeação em cargos políticos.

**CONSIDERANDO** que permanecem vigentes e foram utilizadas para a elaboração da Súmula Vinculante nº 13 os termos do Acórdão na ADC que decidiu pela validade da Resolução No. 07/2005 do CNJ (início do combate nacional ao nepotismo), *in verbis*: “*O ministro Celso de Mello, por sua vez, esclareceu que o CNJ definiu, ao editar a Resolução, normas destinadas a impedir a formação de grupos familiares visando à patrimonialização do poder governamental. Ele acrescentou que a Resolução justifica-se plenamente em função da necessidade fundamentada na essencial distribuição que se impõe entre o espaço público e o privado. ‘Vale dizer, a ilegítima apropriação da res (coisa) pública por núcleos familiares, alternando-se em verdadeiras sucessões dinásticas, constitui situação de inquestionável anomalia a que esta Corte Suprema não pode permanecer indiferente’, disse Celso de Mello, que finalizou reafirmando voto proferido na ADI 1521, ao comentar que ‘quem tem o Poder e a força do estado em suas mãos não tem o direito de exercer, em seu próprio benefício, a autoridade que lhe é deferida’”.*

**CONSIDERANDO** também que tais nomeações, mesmo para “cargos políticos” deverão continuar a obedecer aos Princípios da Administração Pública – podendo a nomeação ser evitada de improbidade caso motivada somente pela relação de parentesco (requisito subjetivo) e faltante a qualificação para o exercício do cargo ou função, não representando a referida decisão parcelar do STF uma liberação geral para nomeações de pessoas desqualificadas – mesmo que venha a ser referendada pelo

Pleno e criada uma exceção à Súmula Vinculante nº 13;

**CONSIDERANDO** que, sob pena de permitirem-se vias para a violação dos preceitos anteriores com a insidiosa interposição de pessoa jurídica contratante, o conceito de nepotismo deve aplicar-se a qualquer forma de prestação de serviços remunerados direta ou indiretamente pelo erário, de modo a incluir na mesma vedação quaisquer pessoas jurídicas, inclusive empresas, sociedades, cooperativas, associações, fundações, organizações sociais, organizações sociais de interesse público (OSCPs) e outras, que, sob qualquer vínculo jurídico, recebam contrapartida financeira pela intermediação de mão de obra, realização de projetos e prestação de serviços para o Poder Público;

**CONSIDERANDO** que o mesmo raciocínio aplica-se à nomeação ou indicação dos ocupantes cargos de direção das empresas públicas e sociedades de economia mista, dada a presença de capital público e a vinculação das mesmas pessoas jurídicas ao Estado;

**CONSIDERANDO** que o acesso ao serviço público por meios isonômicos é um direito fundamental do cidadão que deve merecer as proativas garantias de todos os operadores do direito, devendo ser o ingresso precedido de um procedimento impessoal onde se assegurem igualdade de oportunidades a todos os interessados nos encargos oferecidos pelo Estado, a quem incumbe selecionar os mais adequados mediante critérios objetivos – salvaguardando-se as nomeações fora dos casos de concurso público como excepcionais e sempre em casos limitados à estrita observância da legislação e dos Princípios Constitucionais.

**CONSIDERANDO** que o parentesco por afinidade, na linha colateral, se limita aos irmãos do cônjuge ou companheiro, ou seja, incluindo os “concunhados” – conforme preceitua o Código Civil;

**CONSIDERANDO** que a limitação apresentada pela Súmula Vinculante nº 13 à presença de nomeado e autoridade nomeante na mesma pessoa jurídica traz evidente reducionismo em seus efeitos e acaba criando oportunidade para a violação de seus objetivos e fundamentos também vinculantes, é necessário interpretar a Súmula Vinculante à luz do Princípio da Máxima Efetividade Normativa, incluindo no conceito a pessoa que tem ingerência na nomeação, por similitude funcional ou por exercer, em outro Órgão, função que permita a troca de favores com o nomeante, mesmo que tal pessoa não haja assinado o ato nomeatório, como é, exemplificativamente, o caso dos parentes dos Vereadores (que são nomeados somente pelo presidente da câmara); dos parentes do Vice-Prefeito (que não possui atribuição para nomear); dos parentes dos Membros do Ministério Público (que fiscalizam a Administração) e dos parentes dos Juízes (que decidem causas no interesse dos Administradores); Deputados Estaduais (que, no âmbito da Câmara Estadual, votam projetos no interesse dos Administradores eleitos que recebem votos na mesma base territorial); dentre outros.

**CONSIDERANDO** que, pelas mesmas razões acima, também deve ser interpretada a Súmula Vinculante à luz do Princípio da Máxima Efetividade Normativa, para estender seu alcance às sociedades de economia mista – dada a clara prevalência do Ente Estatal em na nomeação de seus dirigentes e da presença de capital público.

**CONSIDERANDO** que para a caracterização do nepotismo são necessários dois requisitos: o objetivo – vínculo parental e o subjetivo – intenção de beneficiar o parente, vigendo quando ao segundo a presunção *in dubio pro societate*, devendo ser demonstrado não ter existido o liame volitivo quando da nomeação de parentes, sendo excluída a presença deste requisito subjetivo quando o parente já exercer o cargo ou função ou prestar o serviço antes da eleição ou nomeação ou efetivo ingresso da autoridade nomeante ou da pessoa que tenha ingerência direta ou indireta em na nomeação ou contratação;

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** aos Exmos. Srs. Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores de Itapiúna:

1) Que se abstenham de:

1.1) prover ou permitir o provimento de cargo ou função em comissão ou de função gratificada ou de direção;

1.2) contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

1.3) contratar, mesmo em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação e

1.4) nomear ou indicar para direção de Sociedades de Economia Mista qualquer pessoa que ostente a condição de cônjuge, companheiro(a) e parente até o terceiro grau, inclusive (consanguíneo, afim ou civil), com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Ouvidor Geral do Município,



dirigentes de pessoas jurídicas da administração pública municipal, Vereadores, Deputado Estadual, Governador, Vice-Governador, membros do Ministério Público e membros do Poder Judiciário, bem como parentes de pessoas investidas em cargo de direção, chefia ou assessoramento dos Poderes Executivo e Legislativo – que já não estivessem na atividade ou cargo ou função previamente à eleição e à nomeação daquelas, inclusive por meio de contratos de prestação de serviços ou realização de projetos ou qualquer forma de intermediação de mão-de-obra por pessoa jurídica contratada ou conveniada com o Município, – sob pena de imediata adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis de parte do Ministério Público, órgão empenhado no combate preventivo do nepotismo no âmbito da Administração Pública, em cumprimento aos seus elevados deveres constitucionais.

2) Que as pessoas previamente nomeados ou atualmente contratadas, enquadradas nas situações supra, para cargos em comissão ou funções gratificadas ou prestadoras de serviços inclusive por intermédio de empresas, sociedades, cooperativas, associações, fundações, organizações sociais, organizações sociais de interesse público (OSCIPs) e outras, que, sob qualquer vínculo jurídico, recebam contrapartida financeira pela intermediação de mão de obra, realização de projetos e prestação de serviços para o Poder Público do Município, em toda a estrutura dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal **sejam desligadas** da atividade ou função exercida, nos limites desta recomendação, sendo tomadas PROVIDÊNCIAS no sentido de que as autoridades que chefiavam os poderes executivo e legislativo, destinatárias desta, efetuem a IMEDIATA EXONERAÇÃO ou DEMISSÃO – sob pena de adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis de parte do Ministério Público, órgão que deve estar empenhado no combate repressivo do nepotismo no âmbito da Administração Pública.

3) Que no caso dos desligamentos a serem realizados, em sendo necessária a continuidade do serviço ou atividade, seja providenciada a superveniente nomeação ou contratação de outra pessoa desvinculada de qualquer laço de parentesco e **portadora de aptidão e formação intelectual e funcional comprovada** e compatível com os misteres dos cargos comissionados ou funções gratificadas ou para os serviços a serem por qualquer modo prestados – providência a ser tomada dentro do **período máximo de 45 (quarenta e cinco dias)**, de forma a não haver prejuízo para a continuidade e regularidade do serviço público – sob pena de adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis de parte do Ministério Público, órgão que deve estar empenhado no combate repressivo do nepotismo no âmbito da Administração Pública.

4) Que sejam igualmente desligadas da administração, nos termos supra, as pessoas que – mesmo sem enquadramento direto nos casos da Súmula Vinculante nº 13 – careçam de formação intelectual ou aptidão funcional para o exercício do cargo, função ou prestação de serviço.

Outrossim, na forma do art. 27, parágrafo único, inciso IV, segunda parte, da Lei nº 8.625/93, sob penas da legislação, e para conhecimento de todos os interessados, **REQUISITO** o seguinte:

a) no prazo de 10 (dez) dias, a **DIVULGAÇÃO** desta Recomendação em todos os veículos de comunicação (rádios, jornais escritos de circulação regional e no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara dos Vereadores) e sua colocação em primeiro plano, sob o *link* ou *janela* intitulado, com destaque “**RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE NEPOTISMO**”.

b) no prazo de 10 (dez) dias, a resposta ao Ministério Público, por escrito, acerca da **aceitação desta RECOMENDAÇÃO, provando-se sua divulgação nos termos do item anterior.**

c) no prazo de 20 (vinte) dias, a **REMESSA** ao Ministério Público, de listagem atualizada em meio eletrônico (arquivos com extensão “.doc” ou “.xls”) contendo o nome completo, a função, natureza da função e o respectivo vencimento de todos os atuais servidores contratados temporariamente e ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito de seus respectivos Poderes Executivo e Legislativo, para estudo de providências por parte do Ministério Público, sob pena de prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, inciso IV e VI, da Lei 8.429/92, indicando os que **no momento do recebimento desta Recomendação** enquadram-se nas situações tratadas no item “1” supra.

Por fim, determina-se que a Secretaria da Promotoria de Justiça envie cópia para:

- 1) O Exmo. Sr. Prefeito Municipal (com entrega direta ou por “AR-Mão Própria”);
- 2) O Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores (com entrega direta ou por “AR-Mão Própria”);
- 3) O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração;
- 4) o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, para fins de conhecimento;
- 5) para a Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará para fins de divulgação e publicidade, e
- 6) os periódicos de circulação na região do Maciço do Baturité. Deverá ainda a Secretaria afixar cópia dessa Recomendação na sede da Promotoria de Justiça para fins de publicidade.

A Promotoria de Justiça de Itapiúna encontra-se aberta para os esclarecimentos necessários, para as reclamações, as contribuições e as sugestões que qualquer cidadão, como forma de aprimorarmos os mecanismos de justiça e paz social.

Itapiúna, 28 de abril de 2008.

**FLÁVIA SOARES DA SILVA**  
Promotora de Justiça

#### RESOLUÇÃO CPJ Nº 003/2009

**EMENTA: Altera a Resolução Nº 001/2006 que disciplina a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, para adequá-la à Resolução Nº 12/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público.**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 12, I, da Lei nº. 8.625/93 e art. 46, I, e pelo art. 28 c/c o art. 29, II e XXIII da Lei Complementar Estadual Nº. 72, de 16 de dezembro de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará,

CONSIDERANDO o fato de que a edição da Resolução 12/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público que disciplina a instauração de procedimento criminal investigatório criminal pelo Ministério Público foi posterior à edição da Resolução 001/2006 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Ceará – MPCE;

CONSIDERANDO o fato de que, confrontando-se os dois textos, a Resolução 001/2006, de 22 de maio de 2006, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPCE, com o texto da Resolução 13/2006, outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, verifica-se a necessidade de sua adequação à norma federal, em resguardo com princípio constitucional da hierarquia das normas, como preconizado nas disposições do § 4º do art. 24 da Constituição Federal,

RESOLVE alterar a RESOLUÇÃO 001/2006, de 22 de maio de 2006, e consolidar o texto alterado nos seguintes termos:

#### TÍTULO I

DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL  
PELO  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

#### CAPÍTULO I

#### CONCEITO E OBJETO

Art. 1º O procedimento investigatório criminal, de natureza administrativa e inquisitória, instaurado e presidido pelo Ministério Público, é instrumento de coleta de dados, destinado à obtenção dos esclarecimentos necessários à apuração de infrações penais de ação penal pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da ação penal respectiva.

Parágrafo único - O procedimento investigatório criminal não é condição de procedibilidade para o ajuizamento de ações penais pelo

Ministério Público estadual e não impede a atuação de outros órgãos ou instituições com poderes investigatórios criminais.

## CAPÍTULO II

### INSTAURAÇÃO

Art. 2º - O procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado, por membro do Ministério Público estadual no âmbito de suas atribuições:

I – de ofício, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal;

II – por provocação, ao receber, entre outros:

a) comunicação originada de outro membro do Ministério Público, do

Parlamento, da Magistratura, dos Tribunais de Contas, de Autoridade Fazendária, Econômica ou Policial ou ainda de qualquer outra autoridade;

b) petições de organizações de defesa dos direitos humanos ou de qualquer pessoa do povo;

c) representação da vítima ou de seu representante legal quando a lei a exigir;

§1º Da decisão que indefere o requerimento de instauração de procedimento investigatório criminal, caberá recurso para o Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

§2º O procedimento investigatório criminal será instaurado sempre que houver determinação do Procurador-Geral de Justiça, diretamente ou por delegação, nos moldes da lei, em caso de discordância da promoção de arquivamento de peças de informação.

§3º A designação a que se refere o parágrafo anterior deverá recair sobre membro do Ministério Público diverso daquele que promoveu o arquivamento.

§ 4º A distribuição de peças de informação deverá observar as regras internas previstas no sistema de divisão de serviços.

§ 5º O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhes sejam encaminhadas.

Art. 3º - A notícia-crime, sempre que possível, deverá conter a qualificação completa do noticiante e informações detalhadas sobre os fatos a serem investigados.

Art. 4º - O procedimento investigatório criminal será protocolado, autuado e distribuído, observado o princípio da impessoalidade e o sigilo, se necessário.

Art. 5º - De posse de peças informativas, o membro do Ministério Público estadual poderá:

I - promover a ação penal cabível;

II - encaminhar as peças para o Juizado Especial Criminal, caso a infração seja de menor potencial ofensivo;

III - instaurar procedimento investigatório criminal para apuração do fato e suas circunstâncias;

IV - requisitar a instauração de inquérito policial;

V - promover, fundamentadamente, o respectivo arquivamento.

Parágrafo Único – São permitidas a instauração e a atuação em conjunto de mais de um órgão do Ministério Público no procedimento investigatório criminal, quando o fato investigado estiver diretamente relacionado com as respectivas atribuições.

Art. 6º - O procedimento investigatório criminal será instaurado por portaria fundamentada, devidamente registrada e autuada, que mencionará, de forma resumida o fato que o Ministério Público estadual pretende elucidar e, sempre que possível, o nome e a qualificação do autor da representação e a determinação das diligências iniciais.

Parágrafo único - Se, durante a instrução do procedimento investigatório criminal, for constatada a necessidade da investigação de outros fatos, o membro do Ministério Público estadual poderá aditar a portaria inicial ou determinar a extração de peças para instauração de outro procedimento.

Art. 7º - Da instauração do procedimento investigatório criminal far-se-á comunicação imediata e escrita ao Procurador-Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial.

## CAPÍTULO III

### INSTRUÇÃO

Art. 8º - Na condução das investigações, o órgão do Ministério Público estadual poderá, sem prejuízo de outras providências inerentes às suas atribuições funcionais previstas em lei:

I - notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, nos casos de ausência injustificada (LONMP, art.26,I,"a" );

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridade da administração pública direta ou indireta (LONMP, art. 26, I, "b"), observado o disposto no art. 26º, § 1º, da LONMP;

III - requisitar informações e documentos a entidades privadas (LONMP, art.26, II);

IV - realizar inspeções e diligências investigatórias (LONMP, art.26, I,"c");

V - expedir notificações e intimações (LONMP, art. 80, c/c, art. 8º, VII, LC 75/93);

VI - acompanhar buscas e apreensões deferidas pela autoridade

judiciária;

VII – acompanhar cumprimento de mandados de prisão preventiva ou temporária deferidas pela autoridade judiciária;

VIII – solicitar a inclusão de vítimas e testemunhas ameaçadas nos programas de proteção (Lei nº 9.807/99);

IX – requerer medidas de segurança e proteção em benefício de investigado colaborador (Lei nº 9.807/99);

X – realizar oitivas para colheita de informações e esclarecimentos;

XI – ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública;

XII – requisitar auxílio de força policial.

§ 1º O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público estadual será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações;

§ 2º Ressalvadas as hipóteses de urgência, as notificações para comparecimento devem ser efetivadas com antecedência mínima de 48 horas, respeitadas, em qualquer caso, as prerrogativas legais ou processuais pertinentes.

§ 3º A notificação deverá mencionar o fato investigado e a faculdade do notificado de se fazer acompanhar por advogado.

§ 4º No exercício de suas funções, ou para assegurar o cumprimento de suas determinações, o membro do Ministério Público estadual poderá requisitar o auxílio de força policial (Lei no. 10.675/82, art.6º).



§ 5º Serão cumpridas gratuitamente as requisições feitas pelo Ministério Público às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Estado e dos Municípios (LONMP art. 26, § 3º.)

Art. 9º - Determinada a autoria do fato investigado, o membro do Ministério Público estadual responsável pelo procedimento investigatório criminal proferirá despacho que deverá conter a identificação do autor e os motivos que conduziram a essa conclusão.

Parágrafo único - Sempre que possível, o autor do fato investigado será convidado a apresentar as informações que considerar adequadas, oportunidade em que poderá requerer diligências, cabendo ao órgão do Ministério Público estadual apreciar, em despacho fundamentado, a conveniência e oportunidade da sua realização.

Art. 10 - As diligências que devam ser realizadas fora dos limites territoriais da unidade em que se realizar a investigação serão deprecadas ao respectivo órgão do Ministério Público estadual, podendo o membro do Ministério Público deprecante acompanhar a(s) diligência(s) com anuência do membro deprecado.

§ 1º A depreciação poderá ser feita por qualquer meio hábil de comunicação desde que formalizada nos autos, devendo ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, ressalvadas as situações motivadas de urgência.

§ 2º O disposto neste artigo não obsta a requisição de informações, documentos, vistorias e perícias a órgãos sediados em localidade diversa daquela onde está lotado o membro do Ministério Público.

Art. 11 - Para fins de instrução do procedimento investigatório criminal ou ajuizamento de ação penal dele decorrente, as cópias de documentos originais poderão ser autenticadas pelo órgão do Ministério Público estadual ou servidor designado.

Art. 12º - O Ministério Público, na condução do procedimento investigatório criminal, ouvirá o(s) investigado(s), salvo:

I - quando haja dificuldade justificada em fazê-lo;

II - em situações justificadas de urgência;

III - quando, de qualquer modo, possa acarretar prejuízo à eficácia dos provimentos jurisdicionais cautelares.

§ 1º - A oitiva do(s) investigado(s) será realizada preferencialmente ao final do procedimento investigatório criminal.

§ 2º - Na notificação, o investigado será cientificado desta condição e da faculdade de se fazer acompanhar por advogado.

§ 3º - O investigado poderá, no curso do procedimento investigatório criminal, requerer a juntada de documentos e outras diligências, cabendo ao órgão do Ministério Público apreciar, em despacho fundamentado, a conveniência e a oportunidade da sua realização.

Art. 13º - As diligências serão documentadas em auto circunstanciado.

Art. 14º - As declarações e depoimentos serão tomados por termo, podendo ser utilizados recursos áudio-visuais.

Art. 15º - A pedido da pessoa interessada será fornecida comprovação escrita de comparecimento.

Parágrafo único. A falta ao trabalho, em virtude de atendimento a notificação ou requisição, na forma do Artigo 6º desta Resolução, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do Ministério Público. (LONMP, art. 26º, § 4º).

Art. 16º - O procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas prorrogações

sucessivas por igual período, mediante decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela condução e comunicação imediata ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

#### SEÇÃO IV

##### DA PUBLICIDADE

Art. 17º - Os atos e peças do procedimento investigatório criminal são públicos, nos termos desta Resolução, ressalvadas as disposições em contrário e as situações em que o interesse público ou a conveniência da investigação reclamarem o sigilo.

Parágrafo único - A publicidade consistirá:

I - na expedição de certidão, a pedido do investigado, seu advogado ou procurador, da vítima ou seu representante legal, do Poder Judiciário, de outro órgão do Ministério Público ou de terceiro diretamente interessado, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou judicialmente decretado;

II - na concessão de vistas dos autos, mediante requerimento fundamentado e por deferimento do órgão encarregado do Procedimento Investigatório Criminal, às pessoas referidas no inciso I, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou judicialmente decretado;

III - na extração de cópias, mediante requerimento fundamentado e por deferimento do órgão encarregado do procedimento investigatório criminal, às expensas do requerente e somente às pessoas referidas no inciso I, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou judicialmente decretado;

IV - na prestação de informações ao público em geral, a critério do responsável pelo procedimento investigatório criminal, observados o princípio da não culpabilidade e as hipóteses legais de sigilo.

Art. 18º - O presidente do procedimento investigatório criminal poderá decretar o sigilo das investigações, no todo ou em parte, por decisão fundamentada, quando a elucidação do fato ou interesse público exigir; a garantida ao investigado a obtenção, por cópia autenticada, de depoimento que tenha prestado e dos atos de que tenha, pessoalmente participado.

#### SEÇÃO VI

##### DA CONCLUSÃO E DO ARQUIVAMENTO

Art. 19 - A conclusão do procedimento investigatório criminal será comunicada ao Procurador-Geral de Justiça e, se for o caso, a denúncia será oferecida no prazo legal contado desta data.

Art. 20º - Se o presidente do procedimento investigatório criminal se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação penal pública, deverá promover o arquivamento dos autos ou das peças de informação, fazendo-o fundamentadamente.

Parágrafo Único A promoção de arquivamento será apresentada ao juízo competente na forma do art. 28, do Código de Processo Penal, ou ao órgão superior responsável por sua apreciação, nos termos da legislação vigente.

Art. 21 - Se houver notícia de outras provas relevantes, poderá o membro do Ministério Público requerer o desarquivamento dos autos, providenciando a comunicação a que se refere o artigo o artigo 7º desta Resolução.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 22 - Ressalvadas as substituições decorrentes de faltas e impedimentos legais, caberá ao membro do Ministério Público que detenha a respectiva atribuição:

I - receber, após protocolo e distribuição, as representações, notícia crime e peças informativas;

II - instaurar e presidir o procedimento investigatório criminal.

§1º - O conflito de atribuições será dirimido pelo Procurador-Geral, nos termos da Lei Orgânica.

§2º - É admitida a atuação simultânea no mesmo procedimento investigatório:

I - de mais de um membro do Ministério Público;

II - entre membros do Ministério Público da União e dos Estados.

§3º - Incumbe ao Procurador-Geral:

I - instaurar e presidir o procedimento investigatório criminal, pessoalmente ou mediante delegação, quando a autoridade noticiada ou investigada gozar de prerrogativa de foro em razão da função, conforme disciplinado na Constituição da República e na Constituição Estadual;

II - expedir e encaminhar as notificações e requisições quando tiverem como destinatários o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo e os Desembargadores;

## SEÇÃO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Na instrução do procedimento investigatório criminal serão observados os direitos e garantias individuais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, aplicando-se, no que couber, as normas do Código de Processo Penal e a legislação especial pertinente.

Art. 24 - A qualquer momento da investigação, diante de abuso ou omissão do membro do Ministério Público, o Conselho Superior, mediante decisão fundamentada e aprovada previamente, poderá designar outro membro para o procedimento investigatório criminal.

Art. 25 - Cada Promotoria de Justiça ou Procuradoria da Justiça manterá controle atualizado, preferencialmente por meio eletrônico do andamento de seus procedimentos investigatórios criminais, remetendo relatório anual, para fins estatísticos e de conhecimento, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial.

Art. 26 - O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento às representações, requerimentos, petições e peças informativas em trâmite no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

Art. 27 - No procedimento investigatório previsto nesta Resolução, aplicar-se-á, no que couber, como lei subsidiária e supletiva, as normas processuais do Decreto-lei Nº 3689, de 03.10.1941 (Código de Processo Penal).

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PLENÁRIO DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 25 de março de 2009.**

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**Vera Lúcia Correia Lima**  
Procuradora de Justiça

**Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues**  
Procuradora de Justiça

**Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins**  
Procuradora de Justiça

**Osemilda Maria Fernandes de Oliveira**  
Procuradora de Justiça  
Marylene Barbosa Nobre  
Procuradora de Justiça  
Rita Maria de Vasconcelos Martins  
Procuradora de Justiça

**Francisca Idelária Pinheiro Linhares**  
Procuradora de Justiça

**Maria Perpétua Nogueira Pinto**  
Procuradora de Justiça

**Eliani Alves Nobre**  
Procuradora de Justiça

**Rosemary de Almeida Brasileiro**  
Procuradora de Justiça

**José Maurício Carneiro**  
Procurador de Justiça

**José Valdo Silva**  
Procurador de Justiça

**Oscar d'Alva e Souza Filho**  
Procurador de Justiça

**Carmem Lídia Maciel Fernandes**  
Procuradora de Justiça

**José Gonçalves Monteiro**  
Procurador de Justiça

**Benjamim Alves Pacheco**  
Procurador de Justiça

**Francisco Gadelha da Silveira**  
Procurador de Justiça

**Vera Lúcia de Carvalho Brandão**  
Procuradora de Justiça

**Zélia Maria de Moraes Rocha**  
Procuradora de Justiça

**Sheila Cavalcante Pitombeira**  
Procuradora de Justiça

**João Batista Aguiar**  
Procurador de Justiça

**Maria Neves Feitosa Campos**  
Procuradora de Justiça

**Paulo Francisco Banhos Ponte**  
Procurador de Justiça

**Maria Magnólia Barbosa da Silva**  
Procuradora de Justiça  
Benon Linhares Neto  
Procurador de Justiça  
Marcos Tibério Castelo Aires  
Procurador de Justiça

**Maria de Fátima Soares Gonçalves**

Procuradora de Justiça

**Emirian de Sousa Lemos**  
Procuradora de Justiça

**Luiz Eduardo dos Santos**  
Procurador de Justiça

**TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 70-2009**

**Procedimento Preparatório nº 728/2006**

(Art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85)

O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Regina Lúcia Vasconcelos Albino**, CPF nº 164.344.393-34, pelo presente instrumento, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho Da 7ª Região, representada pelo Procurador do Trabalho **Antonio de Oliveira Lima**, e **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio da Promotoria da Comarca de Pindoretama, representada pelo Promotor de Justiça **Marcelo Gomes Maia Pires**.

Considerando que o Município Compromissário editou o Decreto Municipal 005/2005, de 17.02.2005, determinando afastamento de 164 servidores nomeados com base no concurso realizado em 2004, sem o devido processo legal;

Considerando que a Administração Pública Municipal deve anular seus atos, quando eivados de ilegalidade, consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual ajuizaram ação civil pública postulando a reintegração dos servidores afastados, a qual tramita perante a Comarca de Pindoretama, ainda pendente de julgamento (Proc. Nº 2006.0004.7345-6/0);

Considerando a Assembléia Geral pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindoretama - SINDSP, no dia 23.01.2009, ocasião em que os servidores afastados pelo Decreto acima mencionado manifestaram concordância com o entabulamento de acordo nos autos da ação civil pública, garantindo-lhe a imediata reintegração, com efeitos "ex nunc", no tocante aos salários, e efeitos "ex tunc", no tocante ao tempo de serviço;

firma o presente Termo de Ajuste de Conduta obrigando-se a cumprir a seguintes obrigações:

**CLÁUSULA PRIMERA.** O Município editará, até o dia **15.05.2009**, decreto tornando sem efeito o Decreto Municipal nº 005/2005, de 17.02.2005, através do qual o então Prefeito determinou o afastamento de 164 servidores nomeados com base no concurso realizado em 2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O decreto a que se refere a cláusula primeira consignará expressamente os efeitos da revogação do decreto anterior, especialmente os constantes das alíneas abaixo:

- a) todos os servidores afastados com base no Decreto revogado serão reintegrados nos mesmos cargos que ocupavam quando foram afastados em fevereiro de 2005, sendo incluídos na folha de pagamento a partir **01.07.2009**, com a respectiva remuneração atualizada;
- b) para fins de efetivação da reintegração o Município convocará, até o dia **20.05.2009**, todos os servidores a que se refere este Termo, mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou outro meio de notificação pessoal, salvo impossibilidade devidamente comprovada, para que compareçam à Secretaria de Administração e Finanças, no **prazo de 30 dias**, sob pena de ser considerado abandono de cargo o não comparecimento;
- c) a lotação dos servidores reintegrados, na forma da alínea "b" será feita, em princípio, na mesma unidade administrativa em que se deu a lotação por ocasião da posse, em 2004, porém a Administração poderá, por meio de ato administrativo motivado pelo efetivo interesse público, fazer a lotação do servidor em local diverso do estabelecido por ocasião da posse;

d) os efeitos previdenciários da reintegração retroagirão a **17.02.2005**, ficando reconhecido pelo ente público o tempo correspondente ao período de afastamento (17.02.2005 a 30.06.2009), no tocante aos servidores em relação aos quais não tenha havido recolhimentos previdenciários no referido período.

e) os servidores reintegrados, em relação aos quais tenha havido recolhimentos previdenciários durante o período de afastamento serão excluídos do reconhecimento de tempo de serviço a que se refere a alínea "d", caso os recolhimentos tenha se dado durante todo o período de afastamento (fevereiro/2005 a junho/2009); no tocante aos servidores em que os recolhimentos se deram relação a parte do período de afastamento, serão excluídos do reconhecimento apenas as competências em relação às quais houve efetivo recolhimentos;

f) O Município terá o **prazo de 18 meses**, contados da assinatura do presente Termo de Ajuste de Conduta, para regularizar, perante o INSS, a situação dos servidores reintegrados na forma da alínea "a", no tocante aos recolhimentos previdenciários a que se refere as alíneas "d" e "e" desta Cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindoretama - SINDSP firma o presente Termo de Ajuste de Conduta manifestando concordância com suas cláusulas, inclusive no tocante à renúncia, por parte dos servidores nele mencionados, dos salários do período de afastamento, conforme assembléia geral realizada no dia 23.01.2009, cuja cópia fica anexada ao presente Termo, como parte integrante dele.

**CLÁUSULA QUARTA.** Com o cumprimento do presente Termo de Ajuste de Conduta o Ministério Público Estadual (Promotoria da Comarca de Pindoretama) dará quitação ao compromissário quanto objeto ação civil pública nº **Proc. nº 2006.0004.7345-6/0**, da Comarca de Pindoretama.

**CLÁUSULA QUINTA.** O descumprimento do presente Termo de Ajuste de Conduta, sujeitará o Compromissário ao pagamento de multa correspondente ao valor total R\$10.000,00 (dez mil reais) por servidor prejudicados, sem prejuízo das obrigações de fazer nele previstas, multa esta reversível aos trabalhadores prejudicados.

**CLÁUSULA SEXTA.** As partes juntarão cópia do presente Termo aos autos do Processo nº **2006.0004.7345-6/0** e demais processos judiciais e administrativos existentes sobre a matéria nele mencionada, para fins de homologação ou extinção do feito, conforme o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, parágrafo 6º, da Lei de nº 7.347/85 e 585, inciso VII, do Código de Processo Civil, e seu cumprimento poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público do Trabalho e/ou pelo Ministério Público Estadual (Promotoria da Comarca de Pindoretama), para o que poderá contar com a colaboração de quaisquer órgãos públicos.

Fortaleza, 15 de maio de 2009

**Antonio de Oliveira Lima**  
Procurador do Trabalho

**Regina Lúcia Vasconcelos Albino**  
Prefeita do Município de Pindoretama

**Maria Edilene Guedes Onofre**  
Presidenta do Sind dos Serv. Púb. De Pindoretama

**Rômulo Sérgio Bessa**  
Advogado do Sindicato – OAB-CE 16517

**Marcelo Gomes Maia Pires**  
Promotor de Justiça da Comarca Pindoretama

**Francisca Marinho Albano**  
Procuradora do Município de Pindoretama

**Camille Coelho Muniz**  
Assessora do Município de Pindoretama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2009, período de maio/2008 a abril/2009, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 25 de maio de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS( b)
	LIQUIDADAS (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>160.758.157,21</b>		-
Pessoal Ativo (1)	104.288.039,26		-
Contribuição Patronal	20.095.859,20		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.374.258,75		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(38.898.962,12)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		-
Decorrentes de Decisão Judicial	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores	5.569.552,73		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.329.409,39		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.859.195,09		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	121.859.195,09		-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.960.202.017	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,53	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>		159.204.040,34	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>		151.243.838,32	

FONTE: Despesa - Sistema Integrado de Contabilidade – SIC e SUPSEC; RCL – SEFAZ.

Nota: (1) Não considerada a despesa com abono de permanência no valor de **R\$ 1.694.295,61**, caracterizada como benefício de caráter assistencial – Portaria nº 574, de 30 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(\*) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fortaleza, 25 de maio de 2009

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**  
 Procuradora-Geral de Justiça

**TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRÍACO**  
 Coordenadora da Assessoria de Planejamento

**GLADYS FURTADO BRASIL**  
 Diretora Financeira

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

## DESPACHO

HABEAS CORPUS Nº 11057 - CLASSE 16

ORIGEM: Russas - CE (9ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

PACIENTE: Francisco Antônio de Araújo Silva

ADVOGADOS: Francisco Cláudio Bezerra de Queiroz, Carlos Antônio Martins e Francisca Glaucineide Bezerra de Queiroz

ÓRGÃO COATOR: Juízo Eleitoral da 9ª Zona - Russas

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“R.H.

A liminar, se concedida, teria feição satisfativa, daí que fica indeferida como deve e convém.

Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Recebidos, à douta Procuradoria Regional Eleitoral.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2009.

**DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
RELATOR”**

## DECISÃO MONOCRÁTICA

AÇÃO CAUTELAR Nº 11214 - CLASSE 1

ORIGEM: Crateús - CE (20ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

PROMOVENTE: Rádio Príncipe Imperial

ADVOGADOS: Vicente Bandeira de Aquino Neto e Tibério Cavalcante

PROMOVIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos, etc.

Tratam os autos de Ação Cautelar, com pedido de liminar, ajuizada pela Rádio Príncipe Imperial requerendo seja dado efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral interposto contra decisão prolatada pelo Juízo da 20ª Zona Eleitoral, em Crateús, nos autos da Representação nº 90/2008, determinando, pela promoção de propaganda irregular, a suspensão de suas transmissões pelo prazo de 24 horas e fixando multa, em caso de descumprimento, nos termos do art. 21, § 4º, da Resolução TSE nº 22.718/2008.

(...) Nesses termos, com esteio no art. 42, inciso X, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral, julgo o presente feito prejudicado, por perda de seu objeto, e determino o seu arquivamento.

Notifiquem-se as partes e o douto Procurador Regional Eleitoral, do inteiro teor da presente decisão.

Publique-se.

Registre-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 19 de maio de 2009.

**JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
Juiz Relator”**

## DESPACHO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PROTOCOLO Nº 31590/2009  
EMBARGANTES: HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA E RÁDIO PALMARES

ADVOGADO: Tibério Cavalcante

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REF.: RECURSO ELEITORAL Nº 14788 - CLASSE 30

ORIGEM: Milagres - CE (26ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

RECORRIDOS: Hellosman Sampaio de Lacerda, Francisco Nunes da Silva, José Laércio Barra Nova de Souza, Francisco José Pereira Lins, Antônio Ede Santana Daniel, Adelina Malheiros Tavares, José Roberto Alves da Silva, Sebastião Vasques do Nascimento, Rádio Palmares FM e José Isael dos Santos

ADVOGADOS: José Aciro Lacerda, Vicente Aquino e Tibério Cavalcante

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Notifique-se a Parte Embargada para, no prazo de lei, apresentar contra-razões aos Embargos de fls. 281/285.

Fortaleza, 19 de maio de 2009.

**HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
JUIZ RELATOR”**

## DESPACHO

RECURSO ESPECIAL - PROTOCOLO Nº 31280/2009

RECORRENTES: Marcos Aurélio Mariz Santos e José Maria Ferreira Braz

ADVOGADO: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14831 - CLASSE 30

ORIGEM: Paramoti - CE (33ª Zona Eleitoral - Canindé)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTES: Marcos Aurélio Mariz Santos e José Maria Ferreira Braz

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Daniel Mariz

RECORRIDA: Coligação “Amamos Paramoti” - PMDB/PSDB/PRTB/PSC

ADVOGADO: George Araújo Chaves da Cunha

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc..

Irresignados com decisão deste Regional, confirmatória de decisão do relator, Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda, que não conheceu de Recurso Eleitoral, em Ação de Investigação Eleitoral, tirado de decisão interlocutória da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - Canindé, armaram os recorrentes o presente Recurso Especial.

(...) Ante o exposto, determino seja empregado regime de retenção ao presente recurso especial, ordenando, ainda, a imediata remessa dos autos ao ilustre Relator, para prosseguimento do feito. Publique-se. Cumpra-se. À Secretaria Judiciária, para providenciar.

Fortaleza - CE, 20 de maio de 2009.

**DESA. GIZELA NUNES DA COSTA  
Presidente”**

## CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 173/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de 19 de maio de 2009, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14985 - CLASSE 30

ORIGEM: Frecheirinha - CE (111ª Zona Eleitoral)

ELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTES: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e Carleone Júnior de Araújo

ADVOGADOS: Djalma Pinto e Francisco Maia Pinto Filho

RECORRIDOS: Helton Luis Aguiar Júnior e José Lealci de Azevedo

ADVOGADO: Antônio Reboças de Albuquerque

EMENTA: RECURSO. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO. FRAGILIDADE

DO CONJUNTO PROBATÓRIO. IMPROVIMENTO. SENTENÇA MANTIDA.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do egrégio TRE/CE, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14845 – CLASSE 30  
ORIGEM: Limoeiro do Norte – CE (29ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
RECORRENTE: Heraldo de Holanda Guimarães  
ADVOGADOS: Vicente Aquino e Charles Fernando Maia de Oliveira  
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2008. VEREADOR. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. ACERVO PROBATÓRIO CONTROVERSO. FRAGILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO.

1. A condenação por captação ilícita de sufrágio diante do gravame advindo, deve se arraigar em provas robustas e inconcussas, não se impondo a reprimenda diante tão-somente de indícios e presunções, além de que necessariamente deve ser comprovada a participação direta do beneficiário ou a sua anuência ao ato;  
2. Provimento do recurso.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer do recurso para provê-lo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 13466 – CLASSE 30  
ORIGEM: Juazeiro do Norte – CE (28ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto  
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral  
RECORRENTE: TV Verde Vale – Fundação 15 de Agosto  
ADVOGADO: Adriano Augusto Parente Santos  
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

RECORRIDO: Otoniel Arilo Landim Luna  
ADVOGADO: Adriano Augusto Parente Santos  
EMENTA: RECURSOS ELEITORAIS. DECISÃO CONDENATÓRIA. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. EMISSORA DE TV. EXCLUSÃO DO PÓLO PASSIVO. PRODUTOR DO PROGRAMA. ANÁLISE EM SEGUNDO GRAU. MANUTENÇÃO DAS DECISÕES. IMPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS ELEITORAIS.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, em consonância com o parecer ministerial, pelo improvimento dos recursos eleitorais, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 22 de maio de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

#### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 174/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 19 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14891 – CLASSE 30  
ORIGEM: Meruoca – CE (106ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
RECORRENTE: José Rodrigues do Nascimento  
ADVOGADOS: Alexandre Ponte Linhares, Adriano Ferreira Gomes Silva e Francisco Irapuan Pinho Camurça.

EMENTA: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR. PARTIDO TRABALHISTA - PT. ELEIÇÕES 2008. AUSÊNCIA DE REGISTRO DOS RECURSOS ARRECADADOS NA CONTA BANCÁRIA E NÃO EMISSÃO DE RECIBOS ELEITORAIS. REJEIÇÃO DAS CONTAS. Inteligência dos arts. 3º, 10 e 40, III, todos da Resolução nº 22.715/2008.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pelo improvimento do recurso, desaprovando as contas sob exame, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14935 – CLASSE 30  
ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto  
RECORRENTE: Antônio Fábio Braga Mendes Júnior  
ADVOGADO: Roque Hudson Ursulino Pontes

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ALEGAÇÃO DE DESPESAS INCOMPATÍVEIS COM A CAMPANHA. SUPLÊNCIA DE VEREADOR ALCANÇADA. ANÁLISE EM SEGUNDO GRAU. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO PROVIDO.

Inexistem nos autos provas do cometimento de quaisquer irregularidades ou ilícito eleitoral pelo então candidato. A prestação de contas encontra-se regularmente formal.

Reforma da decisão de primeiro grau. Recurso Eleitoral provido.  
DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pelo provimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15062 – CLASSE 30  
ORIGEM: Itaitira – CE (33ª Zona Eleitoral – Canindé)  
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda  
RECORRENTES: Coligação “Itaitira Não Vai Parar” e Coligação “PSDB/PRP/PRB”

ADVOGADO: Carlos Eduardo Maciel Pereira  
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral  
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA EM BEM DE USO COMUM. NOTIFICAÇÃO. RESTAURAÇÃO. MULTA. IMPOSSIBILIDADE. ART. 37, § 1º, DA LEI Nº 9.504/97. PRECEDENTES TSE. PROVIMENTO. REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 22 de maio de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

#### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 175/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 19 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14564 – CLASSE 30  
ORIGEM: Boa Viagem – CE (63ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho  
RECORRENTE: Airam Teixeira Lima  
ADVOGADOS: Josniel Vieira Carneiro e Tiago Fragoso Vieira  
RECORRIDA: Coligação “Força do Povo”

ADVOGADO: Laureano Francisco Alves de Oliveira  
EMENTA: ELEIÇÕES 2008. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. CONDUTA VEDADA. GRAVAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DOS INTERLOCUTORES. CONFISSÃO DE UM DOS REPRESENTADOS. PROVA ILÍCITA. IRRELEVÂNCIA. SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ORIENTAVA AGENTES PÚBLICOS A CONQUISTAR VOTOS PARA DETERMINADOS CANDIDATOS. PROGRAMA SOCIAL. USO PROMOCIONAL. CONDUTA VEDADA. ART. 73, DA LEI Nº 9.504/97. CONFIGURAÇÃO. MULTA. APLICAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - Afasta-se a análise de qualquer litude ou não da prova acostada, quando o seu conteúdo for fortalecido pelo depoimento pessoal do próprio Representado, devidamente obtido sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.

2 - “(...) *Por princípio geral, nenhum servidor público pode ser colocado à disposição de particulares. (...) A ninguém é permitido utilizar-se dos serviços e programas públicos em benefício próprio ou de terceiros.* (...)” (CASTRO, Edson de Resende. Teoria e prática do Direito Eleitoral. 4. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2008, p. 358-359)

3 - Caso em que Secretária Municipal orientava agentes públicos, que iriam trabalhar no programa Pró-Jovem, para que empreendessem campanha em favor de determinados candidatos, de forma a conquistarem votos para o então Prefeito, candidato à reeleição, e até mesmo em prol de seu marido, candidato a Vereador.

4 - Sentença mantida.

5 - Recurso improvido.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade,

conhecer o Recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14583 - CLASSE 30

ORIGEM: Granja – CE (25ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTES: Esmerino Oliveira Arruda Coelho e Rádio Vale do Coreaú Ltda.

ADVOGADOS: Wilson da Silva Vicentino, Renato Esmeraldo Paes, Ninon Elizabeth Tauchamann, Rafaela Freire Bezerra de Vasconcelos e Maria do Livramento Alves dos Santos

RECORRENTE: Coligação “Granja da Mudança, Granja do Emprego” – PPS/PT/PMN/DEM

ADVOGADO: Vicente Aquino

RECORRIDOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho e Rádio Vale do Coreaú Ltda.

ADVOGADOS: Wilson da Silva Vicentino, Renato Esmeraldo Paes, Ninon Elizabeth Tauchamann, Rafaela Freire Bezerra de Vasconcelos e Maria do Livramento Alves dos Santos

RECORRIDO: Coligação “Granja da Mudança, Granja do Emprego” – PPS/PT/PMN/DEM

ADVOGADO: Vicente Aquino

EMENTA: Recurso eleitoral. Representação. Entrevista. Preliminar. Decadência. Prazo. Fluência até a data das eleições. Rejeição.

Propaganda eleitoral antecipada. Programação normal. Emissora de rádio. Tratamento privilegiado. Plataforma política. Pedido de votos. Pré-candidatura. Manifestação. Ausência.

Provimento do apelo do candidato e da rádio. Improvimento do recurso da coligação.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, conhecer dos recursos por tempestivos, e julgá-los providos, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 22 de maio de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

#### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 176/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 19 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11063 – CLASSE 29

ORIGEM: Ipu – CE (21ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

REVISOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido

RECORRENTES: Antônio Carlos Amarante da Silva, Coligação “União Pelo Povo” – PMDB/PRB/DEM/PT/PTC/PSC/PV/PP/PSDC e Partido Republicano Brasileiro - PRB

ADVOGADOS: José Marques Júnior e Francisco Irapuan Pinho Camurça

RECORRIDO: Alberto de Sousa Martins

ADVOGADO: Thiago de Almeida Ayres

EMENTA: Recurso contra expedição de diploma. Eleições 2008. Vereador. Erro no cálculo do quociente eleitoral. Art. 262, II e III, do Código Eleitoral. Hipóteses não caracterizadas. Candidatos com registros rejeitados antes da realização do pleito. Votos. Nulidade. Inteligência do art. 175, § 3º, do Código Eleitoral. Improvimento.

São nulos os votos dados a candidatos com registros rejeitados antes da realização do Pleito, conforme regra escrita no art. 175, § 3º, do Código Eleitoral.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, em conhecer do recurso contra expedição de diploma, mas para julgá-lo improvido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14846 – CLASSE 30

ORIGEM: Monsenhor Tabosa – CE (93ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido

RECORRENTE: Antônio de Pinho Melo

ADVOGADO: Raimundo Augusto Fernandes Neto

EMENTA: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB. ELEIÇÕES 2008. NÃO EMISSÃO DE RECIBO ELEITORAL. REJEIÇÃO DAS CONTAS. Inteligência do art. 3º c/c art. 40, III ambos da Resolução nº 22.715/2008.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pelo improvimento do recurso, desaprovando as contas sob exame, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 22 de maio de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

#### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 177/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 19 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

AÇÃO CAUTELAR – Nº 11274 - CLASSE 1

ORIGEM: Senador Sá - CE (45ª Zona Eleitoral - Massapê)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

PROMOVENTES: Alex Sandro Rodrigues Oliveira, Francisco Mário Sampaio, César Alves de Souza, José Vilane Marques, Maria do Carmo Araújo, Regina Lúcia Vasconcelos Cordeiro, Antônio Pereira, Francisco Jairo Carneiro de Carvalho, Francisco Marques Sampaio e José Aurélio Martins Leitão.

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Fernando Luís Melo da Escóssia, Juliana Bezerra Monteiro, Armando Campos de Oliveira Neto e Sarah Feitosa Cavalcante.

PROMOVIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: **AÇÃO CAUTELAR. POSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO CONDENATÓRIA. FUMAÇA DO BOM DIREITO. CONFIGURAÇÃO. JULGAMENTO DO RECURSO ELEITORAL. PERIGO DA DEMORA. CARACTERIZAÇÃO. MEDIDA LIMINAR. CONFIRMAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA CAUTELAR.**

1 - Índícios de probabilidade de que a decisão meritória da Instância a quo possa ser reformada, mediante análise por parte desta Corte, por ocasião do exame do Recurso Eleitoral interposto evidenciam a configuração do requisito do *fumus boni juris*.

2 - A demora para o processamento e julgamento do Recurso Eleitoral interposto justifica o *periculum in mora*.

3 - Presentes os requisitos necessários à sua concessão, defere-se a medida cautelar tendente a emprestar efeito suspensivo a Recurso Eleitoral.

4 - Medida cautelar confirmada.

5 - Procedência da Ação Cautelar.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, julgar procedente a Ação Cautelar, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11095 – CLASSE 29

ORIGEM: Icó – CE (15ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

JUIZ REVISOR: Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: José Melo Dias

ADVOGADOS: Fabrício Moreira da Costa e Solano Mota Alexandrino

RECORRIDO: Francisco Evandro de Araújo

ADVOGADO: Vicente Aquino

EMENTA: RECURSO CONTRA DIPLOMAÇÃO. DIPLOMAÇÃO DETERMINADA POR AUTORIDADE SUSPEITA. ATO INEXISTENTE. MÉRITO JÁ ANALISADO EM RECURSO ELEITORAL. PERDA DO OBJETO DO RECURSO CONTRA DIPLOMAÇÃO.

1 - Caso em que a diplomação expedida ao ora Recorrido restou viciada, uma vez que foi levada a efeito em decorrência de determinação exarada por Juiz suspeito, resultando, assim em ato inexistente, razão pela qual, se impõe também a perda do objeto do presente Recurso contra Diplomação.

2 - A situação noticiada nos autos já foi objeto de análise quando do julgamento do RE 14847, em que esta Corte decidiu, à unanimidade, pela ineligibilidade do Recorrido.

3 - Perda do objeto do Recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em julgar prejudicado o presente Recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**



**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 178/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 19 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14938 – CLASSE 30

ORIGEM: Alcântara – CE (24ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Antônio Vagner de Sousa

ADVOGADOS: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado, Viviane Diógenes Quezado, João Marcelo Lima Pedrosa, Henrique Gonçalves de Lavor Neto, Mabel de Carvalho Silva Portela, Luciana Cordeiro de Alencar, Janine Adeodato Accioly, Anne Carolinne Tavares Pereira, Marcelo Sobral Alcaide, Kelley Cristina Porto Bertosi e Celso Minoru Sakuraba Junior

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ELEIÇÕES 2008. FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. CONSTATAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. GASTOS COM COMBUSTÍVEL. VEÍCULOS ESPECIFICADOS. INCOMPATIBILIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO. NOTAS FISCAIS GLOBAIS. IRREGULARIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. ART. 32, DA RESOLUÇÃO-TSE N.º 22.715/2008. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ANÁLISE. ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 64/90. APROVAÇÃO DAS CONTAS. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

1 - A sentença que apresenta motivação coerente com a irregularidade apontada, com citação, inclusive do preceptivo legal afrontado, não configura violação ao art. 93, IX, da Constituição Federal, apresentando-se, portanto, devidamente fundamentada.

2 - O candidato que oportunamente manifestou-se quanto a irregularidades apontadas pela comissão de prestação de contas, mas que teve suas contas rejeitadas em decorrência do convencimento final do Magistrado Eleitoral, não sofreu cerceamento de defesa.

3 - Quando o registro de gastos com combustível que se apresenta compatível com o número de veículos especificados, de acordo com a documentação fiscal demonstrada, não resulta em impropriedades que comprometem a regularidade das contas de campanha de candidato, há que se declarar sua aprovação.

4 - A desaprovação de contas apresenta-se como subsídio para a propositura de Ação de Investigação Judicial Eleitoral, consoante dispõe o art. 41, § 1º, da Resolução-TSE n.º 22.715/2008, ocasião em que será apurada eventual prática de abuso de poder econômico.

5 - Aprovação das contas.

6 - Sentença reformada.

7 - Recurso provido.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por **unanimidade**, e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14781 - CLASSE 30

ORIGEM: Quixeramobim – CE (11ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

RECORRIDO: Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior

ADVOGADO: Carlos Bolívar Pontes Pimentel e Luís Carlos Ferreira e Silva

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE EM PRIMEIRO GRAU. INFRAÇÃO A RES. 22.718/2008. ANÁLISE EM RECURSO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. REFORMA DA DECISÃO CONDENATÓRIA.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, em parcial consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo provimento parcial do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 179/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 19 de maio de 2009**, foi julgado o processo abaixo mencionado:

RECURSO ELEITORAL Nº 14746 – CLASSE 30

ORIGEM: Paracuru– CE (10ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Coligação A Força Da Nossa Gente

ADVOGADO: Mauro Saraiva Moreira

RECORRIDOS: José Ribamar Barroso Batista e Érica de Figueiredo Der Hovannessian

ADVOGADOS: Raul Gomes Serafim e Pedro Eudes Pinto

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. CONDUTA VEDADA. PRELIMINAR. VICE-PREFEITO. CITAÇÃO. AUSÊNCIA. LITISCONORTE NECESSÁRIO. MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. NÃO INTIMAÇÃO. NULIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do egrégio TRE/CE, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em declarar a nulidade da sentença recorrida, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 180/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 20 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14907 – CLASSE 30

ORIGEM: Aracati – CE (8ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Expedito Ferreira da Costa

ADVOGADOS: Vicente Aquino e Vanderlei Marques

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. ELEIÇÕES 2008. ORIGEM DE RECURSO. DOAÇÃO EM DINHEIRO OU ESTIMÁVEL EM DINHEIRO. FONTE VEDADA. ENTIDADE PERMISSONÁRIA OU CONCESSIONÁRIA - BEM A SER PROTEGIDO. INDEPENDÊNCIA DA CANDIDATURA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A doação emanada de empresa permissonária ou concessionária de serviço público configura a vedação prevista no art. 16, inciso III, da Resolução TSE nº 22.715/2008;

2. Impõe-se vício insanável às contas de campanha que captou recursos oriundos de fontes vedadas pela legislação eleitoral;

3. A legislação eleitoral reprocha veementemente a origem de recursos provenientes de determinadas organizações, por objetivar a independência das candidaturas e garantir o desempenho de mandato que não se destine a defender ou a favorecer certos interesses, sendo até mesmo maculadas as contas daqueles que venham a restituir os valores percebidos.

4. Em face do bem a ser protegido, na espécie, não é cabível alusão aos princípios da insignificância ou da proporcionalidade, porquanto o compromisso do candidato com aquele que financia a sua campanha está firmado, independentemente do valor doado.

5. Outra possibilidade não há, senão mediante permissão ou concessão, para a outorga de serviço de natureza essencialmente pública, na espécie, transporte coletivo de passageiros, excetuando-se as situações emergenciais;

6. Recurso Improvido.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer do recurso para desprovê-lo, mantendo-se incólume a sentença que desaprovou as contas de Expedito Ferreira da Costa, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 25730/2009

EMBARGANTE: Maria Daci Marques

ADVOGADO: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14994 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Maria Daci Marques

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO ATACADO EM TODOS OS SEUS

## TERMOS.

1. Inexistindo obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem sanadas, impõe-se a rejeição dos declaratórios, que não se prestam ao julgamento da causa.
2. Embargos de declaração rejeitados.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juizes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 181/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 20 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 28084/2009  
EMBARGANTE: Pedro Albertino Carneiro  
ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza  
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15001 – CLASSE 30  
ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)  
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho  
RECORRENTE: Pedro Albertino Carneiro  
ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza  
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. SOBRA DE CAMPANHA. ART. 31, DA LEI Nº 9.504/97. NÃO ATENDIMENTO. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. NÃO APLICAÇÃO. VIOLAÇÃO ÀS NORMAS ELEITORAIS. CARACTERIZAÇÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS REJEITADOS.

1 - Os Aclaratórios não se prestam para renovar o julgamento da causa.

2 - “ (...) não se exige que todos os pontos levantados pelas partes sejam esmiuçados, podendo o juiz, de acordo com seu livre convencimento, utilizar-se das provas e fatos que considere relevantes e suficientes para julgamento da questão. Precedentes. (...)” (AAG 6950, Rel. Min. José Gerardo Grossi, DJ - 22/08/2006, pág.116)

3 - Não verificada a ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão no Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração interpostos.

4 - Embargos rejeitados.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juizes do TRE/CE, por unanimidade, em rejeitar os Embargo de Declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 25765/2009  
EMBARGANTE: José Linhares Filho  
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Mateus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Jéssica R. Parente de Vasconcelos e André Garcia Xerez Silva

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15010 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: José Linhares Filho

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes, Daniela Lopes Fonteles e Mateus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Jéssica R. Parente de Vasconcelos, André Garcia Xerez Silva e Osilene Abintes Assunção  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. VEREADOR. ELEIÇÕES 2008. ORIGEM DE RECURSO. DOAÇÃO EM DINHEIRO OU ESTIMÁVEL EM DINHEIRO. ENTIDADE SINDICAL. FONTE VEDADA. DÚVIDA. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. NÃO PROVIMENTO DOS EMBARGOS.

1 - O Código Eleitoral, ao versar sobre embargos declaratórios, dispõe, no art. 275, I e II, acerca das possibilidades de cabimento deste recurso, quando houver no acórdão respectivamente, obscuridade, dúvida ou contradição e em casos em que foi omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o tribunal;

2 - Razão não assiste ao Embargante vez que todos os argumentos trazidos à colação foram devidamente analisados de forma clara e inteligível, bem como guardando coerência entre si.

3- Se o bem estava à disposição do Embargante, irrelevante que o tenha efetivamente utilizado ou se de grande ou de pequena monta. Para a apreciação das contas não questiona o aproveitamento da doação, mas apenas se advinda de entidade vedada, fato que o Embargante não consegue afastar e tenta reduzi-la a mero erro formal.

4. O processo de prestação de contas não é o meio adequado para levantar-se questões atinentes à aplicação do art. 30-A da Lei n.º 9.504/97, cabendo ao julgador averiguar tão-somente, na oportunidade, a escoreita contabilidade de campanha do candidato.

5 - Embargos não providos.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juizes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração para desprovê-los, mantendo-se incólume o Acórdão desta Corte, que confirmou a decisão de 1º Grau, desaprovando as contas de campanha de José Linhares Filho, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**DESPACHO**

EXPEDIENTE - PROTOCOLO Nº 11634/2009

INTERESSADO: José Meldo Dias

ADVOGADO: Solano Mota Alexandrino

REF. AÇÃO CAUTELAR Nº 11289 – CLASSE 1

ORIGEM: Icó – CE (15ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

PROMOVENTE: Francisco Evandro de Araújo

ADVOGADOS: Fernando Luis Melo da Escóssia e Dirceu Costa Lima Filho

PROMOVIDOS: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT e José Meldo Dias

ADVOGADOS: Solano Mota Alexandrino e Fabrício Moreira da Costa  
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Trata-se de expediente oferecido por JOSÉ MELDO DIAS alegando que tramita neste Tribunal Recurso contra Expedição de Diploma, tratando sobre fatos ventilados no Recurso Eleitoral - RE 14847, e que se encontra para apreciação quanto a prevenção alegada, vez que foi distribuído ao Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

(...) Diante do exposto, indefiro o pedido requerido.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de maio de 2009.

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO**  
**RELATOR”**

**DESPACHO**

REQUERIMENTO – PROTOCOLO Nº 18973/2009

REQUERENTES: Josimar Moura Aguiar e outros

ADVOGADO: Fernando Luís Melo da Escóssia

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14555 – CLASSE 30

ORIGEM: Trairi – CE (97ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTES: Josimar Moura Aguiar e Marilac Martins de Oliveira Sales

ADVOGADOS: Fernando Luís Melo da Escóssia, Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante e Juliana Bezerra Monteiro  
RECORRIDA: Coligação “Amar Trairi de Verdade” – PPS/PR/PTB/PP/DEM

ADVOGADOS: Breno Leite Pinto, Vicente Aquino e Tibério Cavalcante  
INTERESSADA: Coligação “O Povo de Volta ao Poder” – PMDB/PSC/PSB/PRP/PC DO B

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Trata-se de expediente oferecido por JOSIMAR MOURA AGUIAR e outros requerendo a reunião do RCED 11085 e RCED 11093 ao RE 14555, em razão de conexão entre os mesmos.

(...) Diante do exposto, indefiro o pedido requerido.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de maio de 2009.

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO**  
**RELATOR”**

# O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

## <http://www.tjce.jus.br>



# WWW.TJCE.JUS.BR

## LEIA COM ATENÇÃO!

### COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
  - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
  - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

### TABELA DE PREÇOS

#### DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

#### 2- ASSINATURA

##### 2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral .....	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

##### 2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

#### 3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

#### 4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

#### DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634